DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO B

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 161 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1923

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes . . . . . 15$000
Um anno . . . . . 30$000

Para os funccionarios publicos

Seis mezes . . . . . 12$000
Um anno . . . . . 24$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.900, que approva o regulamento que estabelece medidas tendentes a cohibir as fraudes na colheita, beneficiamento e enfardamento do algodão.

Decreto n. 16.085, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 9:855$330 para construcção de um muro de arrimo no kilometro 504.929, sul da linha Itararé-Uruguay.

Decreto n. 16.092, que publica as adhesões do Afaghnistan e da Republica da Lethonia á Convenção de Genebra, de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias—Actos — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Receita, Despeza, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias —Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria do Serviço do Povoamento, de Meteorologia, e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.900 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Approva o regulamento que estabelece medidas tendentes a cohibir as fraudes na colheita, beneficiamento e enfardamento do algodão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a necessidade de cohibir as fraudes na colheita, beneficiamento e enfardamento do algodão, que tanto concorrem para a sua desvalorização nas praças do paiz e do estrangeiro, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 49, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorada pelo art. 106, lettra *f*, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento que estabelece providencias para cohibir as fraudes na colheita, beneficiamento e enfardamento do algodão, que com este baixa, assignado pelos ministros de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

R. A. Sampaio Vidal.

Regulamento a que se refere o decreto n. 15.900, desta data

Art. 1.° O ministro da Agricultura, Industria e Commercio estabelecerá, nas principaes praças do Brasil, a classificação commercial do algodão, com o fim de cohibir fraudes na colheita, descaroçamento, enfardamento e commercio desse producto.

Art. 2.° A classificação commercial do algodão será baseada em typos (padrões officiaes) estabelecidos por uma commissão composta de representantes da lavoura, da industria e do commercio de algodão, nomeados para esse fim pelo ministro da Agricultura, sob a presidencia do superintendente do Serviço do Algodão.

Art. 3.° Os typos commerciaes do algodão, organizados pela commissão de que trata o artigo anterior, ficarão, depois de approvados pelo ministro da Agricultura, archivados no Serviço do Algodão, afim de servir, officialmente, de base para a classificação commercial do algodão brasileiro.

Art. 4.° E' expressamente prohibido, sob pena de multa, commetter fraudes na colheita, no descaroçamento e no enfardamento do algodão, addicionando-lhe impurezas, taes como terra, folhas, capulhos, sementes, pedras, agua, algodão humido salvado do incendio ou de classe inferior, residuos de limpeza de armazens e descaroçadores ou quaesquer outros corpos estranhos.

Art. 5.° São responsaveis pelas fraudes constantes do artigo anterior, nas partes que lhes disserem respeito, os lavradores, os proprietarios de machinas de descaroçar e enfardar o algodão e de usinas de reenfardamento.

Art. 6.° São responsaveis pelas fraudes, verificadas na classificação, os vendedores, commissarios, corretores e as bolsas de algodão.

Art. 7.° No Serviço do Algodão ou nas repartições designadas para tal fim, haverá um registro especial de descaroçadores, machinas de beneficiamento e usinas de reenfardamento e das respectivas marcas, com o objectivo de organizar a estatistica da producção e commercio do algodão e tornar effectiva a sua fiscalização.

Art. 8.° Sómente será concedido registro de marca a quem possuir installação de beneficiar, prensar ou reenfardar algodão.

Art. 9.° Aquelle que pretender registrar a sua marca deverá mencionar no respectivo requerimento:

a) a marca adoptada, a qual poderá ser constituida por nome, emblema ou signal;

b) o numero de descaroçadores, com as suas serras ou rôlos, ou de prensas com a respectiva capacidade;

c) a situação do estabelecimento;

d) as dimensões dos fardos;

e) a tara adoptada.

Art. 10. Não poderá ser registrada:

a) a marca constituida exclusivamente de lettras ou algarismos;

b) a marca igual ou semelhante a outra já registrada

Art. 11. O proprietario de um mesmo descaroçador poderá registrar diversas marcas para discriminar differentes typos de algodão.

Art. 12. Pelo registro de cada marca pagará o respectivo proprietario a taxa de 50$000.

Art. 13. O algodão de varios descaroçadores, pertencentes ao mesmo proprietario que tenha uma só marca registrada, deverá ser assignalado, além da marca, por uma letra ou numero que indique o descaroçador de onde proceda, de tal maneira que se não confundam os productos.

Art. 14. O proprietario de marca registrada ficará obrigado:

a) a expedir sómente fardos que levem exteriormente a marca registrada, a numeração e o peso bruto;

b) a remetter mensalmente ao Serviço do Algodão, sob fórma de boletim, uma relação dos fardos expedidos, com as indicações da alinea anterior.

Art. 15. O Serviço do Algodão, desde que verifique fraude na tara adoptada pelo proprietario da marca, poderá alteral-a, de accôrdo com o que tiver verificado, dando disso sciencia ao referido proprietario.

Art. 16. Será cancellado o registro da marca sempre que as declarações feitas pelo respectivo proprietario estejam em desaccordo com o presente regulamento.

Art. 17. Não poderá ser exportado o algodão cujo fardo não contenha marca devidamente registrada.

Art. 18. Serão comminadas multas de 500$ a 1:000$ aos infractores de que trata o art. 5°; de 1:000$, aos de que tratam os arts. 6° e 17, e o dobro na reincidencia, sendo nesta hypothese cancellada a marca registrada.

Art. 19. Verificada a infracção, será lavrado o respectivo auto pelo funccionario incumbido da fiscalização, o qual será por elle assignado juntamente com as testemunhas, si houver, e pelo infractor ou seu representante, quando nisso convier.

§ 1.° O infractor será intimado a apresentar a respectiva defesa dentro de 10 dias. Findo este prazo, o mesmo funccionario applicará ou não a multa.

§ 2.° Da decisão que absolver o infractor, haverá sempre recurso para o ministro da Agricultura.

§ 3.° Mediante deposito prévio da importancia da multa, será licito á parte recorrer para o ministro da Agricultura dentro do prazo de 10 dias.

§ 4.° Em qualquer das hypotheses, o recurso será encaminhado ao ministro por intermedio do Serviço do Algodão, que emittirá parecer a respeito.

Art. 20. As multas não pagas serão cobradas executivamente, de accôrdo com a legislação em vigor.

Art. 21. O serviço de fiscalização, ao qual incumbe executar as medidas tendentes a cohibir as fraudes na colheita do algodão, será feito pelos funccionarios do ministerio designados para tal fim ou pelos serviços estaduaes, nos termos dos accôrdos que forem celebrados.

Art. 22. Os funccionarios incumbidos da fiscalização terão direito de, mediante denuncia ou suspeita fundamentada de fraude em algodão enfardado, examinar toda a partida suspeita cuja venda só será autorizada após esse exame.

Art. 23. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo ministro da Agricultura.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida. — R. A. Sampaio Vidal.*

DECRETO N. 16.085 — DE 26 DE JUNHO DE 1923

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de 9:855$330 (nove contos oitocentos e cincoenta e cinco mil tresentos e trinta réis) para construcção de um muro de arrimo no kilometro 504.929, sul da linha Itararé-Uruguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Para construcção de um muro de arrimo no kilometro 504.929 da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, ficam approvados o projecto apresentado pela companhia e o orçamento, organizado na Inspectoria Federal das Estradas, na importancia de 9:855$330 (nove contos oitocentos e cincoenta e cinco mil tresentos e trinta réis), conforme os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.° Inscrever-se-ha no titulo de obras novas por conta de custeio, de accôrdo com o n. 1 da clausula 44 do contracto approvado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, a despeza que, até o maximo do orçamento ora approvado, fôr effectuada com a respectiva construcção, depois de apurada em regular tomada de contas.

Art. 3.° O prazo para a conclusão dos respectivos serviços será de 3 (tres) mezes, contados da data em que a requerente receber notificação deste decreto.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.092 — DE 7 DE JULHO DE 1923

Publica as adhesões do Afaghnistan e da Republica da Lethonia á Convenção de Genebra, de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica as adhesões do Afaghnistan e da Republica da Lethonia á Convenção assignada em Genebra, a 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 7 de junho proximo passado, cuja traducção official acompanha este decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Traducção:

Legação da Suissa no Brasil — N. 2.804/2 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923 — Caixa postal 744.

Sr. ministro,

Em additamento ás notas circulares ns. 2.288/2 e 2.301/2, de 28 de abril e 5 de maio de 1922, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, no prazo de um anno, previsto pelo art. 32, alinea 3, da Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha, nenhuma opposição foi manifestada ao Conselho Federal Suisso contra as adhesões do Afaghnistan e da Republica da Lethonia áquella Convenção.

Por conseguinte a adhesão do Afaghnistan tornou-se definitiva desde 6 de abril de 1923 e a da Republica da Lethonia desde 8 de abril de 1923.

Aproveito esta nova occasião para renovar-lhe, Sr. ministro, as seguranças da minha mais alta consideração. — *Gertsch.*

A S. Ex. Sr. Dr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 de junho ultimo:

Foi promovido o 4º escripturario do Tribunal de Contas João Alberto Curvo Netto a 3º escripturario do mesmo tribunal.

Foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Mario Aureliano da Costa Paiva para o logar de 4º escripturario do Tribunal de Contas;

Os 2ºs officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior e Antonio Fróes Pereira de Andrade, 4ºs escripturarios da mesma alfandega.

—Por outros de 9 do corrente, foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega de Victoria Antonio Leopoldino de Azeredo para o logar de 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

O 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Sebastião Rodrigues, para o logar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

—Por outros de 10 do corrente:

Foram dispensados, a pedido:

O chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Hugo Linhares da Veiga, do logar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo;

O 2º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Genulpho Freire da Fonseca do logar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná;

O 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal bacharel Frederico de Figueiredo Neiva, do logar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

O chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Hugo Linhares da Veiga, para o logar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná;

O 2º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Genulpho Freire da Fonseca, para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal no mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul;

O 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal bacharel Frederico de Figueiredo Neiva, para exercer, em commissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo;

O 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Adaurino Raphael de Oliveira, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

Faustino de Assumpção para o logar de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente, foi transferido do cargo de thesoureiro-pagador para o de commandante da 4ª companhia do Corpo de Bombeiros o capitão Ormindo Rocha, conforme requereu.

— Por outra de igual data, foi nomeado o capitão Ernesto de Andrade para o cargo de thesoureiro-pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º tenente Ramiro Duarte do Amaral Lage da Policia Militar do Districto Federal.

— Por outra tambem da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao soldado da Policia Militar Alvaro Fernandes dos Santos.

— Por outra ainda da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao soldado da Policia Militar Joaquim Tertuliano Cordeiro.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1923

Vicente Joaquim Alves, pedindo cancellamento da nota.— Deferido.

Antonio Luiz Cataldo, pedindo cancellamento de nota.— Deferido.

Dia 10

Leopoldino da Costa Andrade.— Nada ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Albino José, natural de Portugal, e residente no Estado de S. Paulo;

Francisco Antonio do Carmo, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Manoel Joaquim, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Manoel José da Rocha, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel José Martins, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Rifka Golde Lachs, natural da Austria e residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo de São Paulo as portarias dos que alli residem.

— Por outras de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio José, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Antonio Taveira, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Domingos Francisco Milhazes, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Ernesto Augusto Bartholo, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Frederico Guilherme Kramer, natural da Allemanha e residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Manoel Felippe, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José de Souza, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Augusto Soares, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Manoel Caravella, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Manoel Luiz Postiga, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Rodrigues da Silva, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

* Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 7 de julho de 1923

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se a restituição das cauções de 5:000$ e de 3:600$ feitas pela firma Souza, Torres & Comp., para garantia de fornecimentos a este ministerio em 1922 (aviso numero 2.130).

Solicitaram-se informações sobre as parcellas descontadas ao official da secretaria do Supremo Tribunal Federal José Joaquim Teixeira de Andrade no periodo em que esteve licenciado para tratamento de saude (aviso n. 2.133).

Restituiu-se o processo de pagamento por depositos de F. Horta & Comp., da importancia de 3:778$700, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 2.132).

Ao presidente de Minas Geraes solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte de que o pagamento da subvenção que lhe compete em 1922 foi solicitado ao da Fazenda pelo aviso n. 1.446 C, de 30 de abril ultimo (aviso n. 2.125).

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas restituiu-se a conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas relativa ao 1º trimestre do corrente anno, visto o telegramma expedido pela Procuradoria da Republica não poder ser por conta da verba do gabinete desse ministerio (aviso n. 2.126).

Ao director geral da Assistencia a Alienados declarou-se, para conhecimento do director da Colonia de Alienados, que, estando o credito destinado ao custeio das obras da Colonia de Alienados em Jacarépaguá dependendo de escripturação da Secretaria de Estado deste ministerio e do Escriptorio de Obras, não póde a directoria alludida fazer qualquer empenho por conta do referido credito sem autorização deste ministerio (aviso n. 2.127).

Ao presidente do Tribunal do Jury restituiram-se as segundas vias dos pedidos de fornecimentos feitos áquelle Tribunal, afim de serem os mesmos dirigidos ao Tribunal de Contas, de accôrdo com a instrucção 2ª da circular n. 4.544, de 30 de dezembro de 1922 (officio n. 740).

Ao Ministerio da Fazenda restituindo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 250$ ao director do Instituto Benjamin Constant, communicou-se ter sido glosada a importancia de 9$000 a que se refere a aviso daquelle ministerio n. 98, de 11 de abril de 1923 (aviso n. 2.129).

Ao chefe da Commissão de Limites dos Estados do Norte declarou-se que se deve dirigir, em referencia ao officio n. 14, de 1 de maio, á delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal no Ceará (aviso numero 2.119).

Ao director da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro remetteu-se a copia do officio n. 2.225, de 11 de junho findo, afim de que prestasse informações nelle solicitadas (aviso n. 2.117).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras transmittiu-se a copia do officio numero 240, de 4 de abril ultimo do director da Assistencia a Alienados (aviso n. 2.120).

Ao director da Assistencia a Alienados solicitaram-se informações sobre a collocação de annuncios no muro do predio da praia Vermelha, pela firma Irio Silva e Jack Lhoghardey (aviso n. 2.121).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a devolução do processo de contas da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, proveniente de trabalhos

executados em setembro de 1922, na Repartição de Policia do Districto Federal (aviso n. 2.147).

Ao director geral da Bibliotheca Nacional declarou-se ter resolvido annullar a concurrencia alli realizada para encadernações fóra daquelle estabelecimento (aviso numero 2.122).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a reconsideração do acto denegatorio do registro da despeza de 315$480, relativa ao soldo que compete ao tambor reformado da Policia Militar do Districto Federal Augusto dos Santos (aviso n. 2.145).

Ao chefe de Policia do Districto Federal solicitaram-se informações sobre a data do empenho de despeza da quantia de 4$875 relativa a despezas com trabalhos sanitarios executados na Inspectoria de Investigação e Segurança Publica (aviso n. 2.123).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio solicitaram-se informações sobre a data em que foi feita a concurrencia publica para a construcção da caixa dagua de cimento armado da Escola Premunitoria 15 de Novembro (aviso numero 2.124).

Ao procurador da Republica no Districto Federal communicou-se em referencia ao officio n. 80 daquella procuradoria que o commandante da Policia Militar do Districto Federal já havia tomado providencias no sentido de ser sustado o pagamento da quantia relativa a fornecimentos feitos por E. Barros & Comp., bem como a restituição de apolices de cauções, sem autorização do Juizo competente (aviso n. 2.128).

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 350$, a Pio D'Utra da Rocha proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 18º Districto Policial em abril ultimo (aviso n. 2.158).

De 300$, a Roberto de Sabola Porto e João Ferreira de Souza de trabalhos executados em junho findo na Côrte de Appellação do Districto Federal (aviso n. 2.157).

De 819$100, ao pessoal encarregado do serviço extraordinario de catologação na Bibliotheca Nacional, em junho findo (aviso n. 2.156).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 6 do corrente mez, foi suspenso, por sete dias, do exercicio de suas funcções o escripturario Nestor Alves Martins, por faltas disciplinares commettidas.

— Por portarias de 9 do corrente mez: foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorogação, sendo dous mezes de accôrdo com o art. 8º n, I, e quatro mezes pelo n. II do mesmo artigo do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Antenor Gomes do Amaral;

De 90 dias, nos termos do art. 15 na legislação em vigor, a contar de 20 de junho ultimo, ao pedreiro do Hospital Geral de Assistencia Eduardo Pereira Gomes;

De um mez em prorogação, nos termos do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, á dactylographa da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, Maria Antonietta Canedo Penna:

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 10 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento, devidamente informados, os officios de ns. 1.000, do Dr. inspector de Medicina e Pharmacia e 570, do director geral de Instrucção Publica (officios ns. 1.900 e 1901).

Ao. Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, para a necessaria informação, o requerimento n. 2.055, do Dr. Joaquim J. da Fonseca Junior (officio n. 1.903).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. agente da Estação Central, no sentido de serem fornecidas passagens, com o abatimento de 75%, aos serventes desta directoria (officio n. 1.905).

Ao Sr. Dr. director geral de Aguas e Obras Publicas, no sentido de ser, devidamente abastecido dagua o predio n. 39 da rua do Mercado (officio n. 1.904).

Ao Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, afim de que seja examinado o concreto empregado no predio n. 175, da rua Castro Alves (officio n. 1.903).

—Communicaram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento que, por despacho de 3 do corrente o Dr. director reduziu a 100$ a multa imposta, pela 5ª delegacia, a Francisco Baptista da Rocha Pereira (officio n. 1.906).

Ao Sr. Dr, diaector do Laboratorio Bacteriologico, que esta directoria resolveu approvar a proposta constante do seu officio n. 75, de 6 do corrente (officio n. 1.902)

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000$, Joaquim Gonçalves Arcias e em 100$, Mario & Comp

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

José Augusto da Costa (1.960-1.458).—Não póde ser attendido.

J. Martins Rabello (1.987-1.488). — Não póde ser attendido.

Francisco Martins (1.958-1.455). — Não póde ser attendido, á vista das informações do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios.

Antonio Pedro da Silva (1.974-1.459).—Indeferido.

J. Barbur & Comp. (1.981-1.347). — Não póde ser attendido, á vista das informações da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Gomes & Lopes (1.956-1.456),—Fica relevada a multa.

Ferreira & Vizeu (1.898-1.390).—Tendo o giráo pé direito inferior a 2m,50 não póde ser attendido.

Angelo Bernardes y Rodriguez (1.895—1.391).—Não tendo o requerente qualidade legal para assumir a responsabilidade da intimação, indeferido.

Delegacia de Hygiene P. e Industrial.

José Veiga (2.060-121).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Joaquim Meias de Gouvea (2.065-271).—Não póde ser attendido.

Quarta Delegacia de Saude.

Rosina Del-Vecchio (1.963).—Prove o que allega.

Joaquim dos Anjos Diegues (1.670).—Não pode ser attendido quanto á dispensa solicitada, sendo-lhe concedidos 90 dias de prazo.

Antonio Cunha (2.063-455). — São concedidos 90 dias.

Manoel Pereira Carvalho (2.062-457). — Não pode ser attendido.

Armando de Paula Freitas (2.061-458).—Prove a sua qualidade de representante legal do proprietario.

Manoel Valente da Silva (2.052-448).—Deferido.

Manoel Bento de Oliveira (2.051-421).—Fica dispensada a demolição do barracão, devendo installar nelle latrina e cozinha hygienicas.

Costa, Santos & Comp. (2.053-459).—Não póde ser attendido.

Joaquim Gomes Dias (1.958). — Deferido, sómente quanto ao muro.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 6 e 7 de julho de 1923

Ao director geral, pedindo providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 44:400$, para occorrer ás despesas com o pessoal encarregado do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas na zona rural do Districto Feral (officio n. 1.250).

— Ao secretario geral, pedindo providencias no sentido de, pela Contabilidade do Thesouro Nacional, ser entregue ao Dr. Carlos Accioly Sá, chefe de prophylaxia no Estado do Rio de Janeiro, por conta dos depositos feitos pelo Governo, á sua contribuição, para custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural (officio n. 1.254).

— Ao chefe de prophylaxia rural em Pernambuco, remettendo a portaria nomeando o Dr. Octavio de Freitas, para exercer, em commissão, o cargo de inspector sanitario rural (officio n. 1.253).

— Ao chefe de prophylaxia rural na Parahyba do Norte, remettendo a portaria nomeando o Dr. Newton Nobre de Lacerda para exercer, em commissão, o cargo de medico chefe de Dispensario da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas na Parahyba do Norte, e pedindo informar a esta da posse e entrada em exercicio (officio numero 1.252).

— Ao chefe de prophylaxia no Estado do Espirito Santo, remettendo a portaria nomeando o Dr. Newton Ramos para exercer, em commissão, o cargo de medico chefe de Dispensario da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no Estado do Espirito Santo, e pedindo informar a data da posse e entrada em exercicio (officio n. 1.251).

— Aos chefes de serviço nos Estados, remettendo a tabella de vencimentos do pessoal da commissão de prophylaxia rural, approvada pelo Sr. ministro da Justiça, a qual deverá vigorar de 1 de abril a 30 de junho de 1923 (circular n. 1.249).

Dia 9

Ao director geral:

Restituindo o aviso n. 158, de 7 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, e informando que nesta data officiou-se ao chefe de Prophylaxia Rural no Amazonas apresentando o Dr. Carolino Miranda Corrêa (officio n. 1.256);

Apresentando o funccionario Francisco Ritto, que serviu na commissão de combate á febre amarella no Ceará, e que deseja reassumir o exercicio de seu cargo na Inspectoria de Prophylaxia (officio n. 1.258);

Communicando que o chefe de Prophylaxia em Minas Geraes nomeou Aristides Fourreaux para exercer, em commissão, o cargo de escripturario da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (officio n. 1.260).

— Ao secretario geral:

Enviando o requerimento do Dr. Nestor Folcolo, chefe de districto, com exercicio no Ceará, pedindo ao Sr. ministro da Justiça quatro mezes de licença, em proroga-

ção, para tratar de interesses particulares (officio n. 1.262);

Pedindo providencias do credito de 120:000$, de que trata o aviso n. 545, do Ministerio da Justiça, ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 74:000$, para pagamento do pessoal de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.261).

— Ao director da Companhia do Lloyd Brasileiro, pedindo praça a bordo de um dos paquetes desta companhia para sete volumes destinados ao porto de Cabedello, correndo as despezas por conta da Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba do Norte (officio n. 1.257).

— Ao chefe de Prophylaxia no Amazonas, apresentando o medico da Casa de Correcção Dr. Carolino Miranda Corrêa, que passa a servir nessa commissão com direito apenas ás diarias, de accôrdo com o que resolveu o Sr. ministro (officio n. 1.255).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, o requerimento do 3º official desta inspectoria, Antonio Vieira, afim de ser encaminhado ao Sr. Dr. director geral deste departamento (officio n. 660);

Ao mesmo, restituindo o officio n. 1.236, datado de 27 de junho proximo findo, da Directoria Geral de Obras e Viação (officio n. 661);

Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numeros 428 a 437, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho proximo findo (officio n. 662);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação, em duplicata, da comprovação das despezas de prompto pagamento effectuadas pelo administrador geral desta inspectoria, na importancia de 750$, relativa aos mezes de maio e junho do corrente anno (officio n. 663);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo o officio numero 181, datado de 7 do corrente, do director do Hospital D. Pedro II e informando que os canos de ferro depositados no Desinfectorio de Botafogo estão a cargo individual do Dr. J. Pedroso, unica autoridade que póde attender a requisição junta (officio n. 664);

Ao Sr. Dr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, communicando, em resposta ao officio n. 2.176, de 7 do corrente, que esta inspectoria achando conveniente que o serviço de verificação de residencias dos passageiros procedentes dos infectados de febre amarella seja feito como até agora, resolveu que tivessem permanencia effectiva no caes os cinco guardas pedidos, requisitando essa directoria o pessoal necessario, de modo que não haja prejuizo para o serviço desta inspectoria (officio n. 665).

Requerimentos despachados

Antonio Vieira.— Deferido.
José de Moraes.— Deferido.
Alberto M. Alonso.— Deferido.
Benjamin S. de Figueiredo.— Deferido.
Hedemar D. Balthar.— Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 7 de julho de 1923

Officiou-se ao director geral do Departamento, solicitando-se autorização para o preenchimento de um logar de marinheiro da Inspectoria de Saude dos portos do Ceará (officio n. 2.184).

— Communicou-se:

Ao director geral do Departamento que, por conveniencia do serviço, foi designado o sub-inspector de saude dos portos, Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque, da Inspectoria da Bahia para a de Manáos e desta Inspectoria para a da Bahia, o de igual cathegoria, Dr. Mario Lyra (officio numero 2.174).

Ao secretario geral do Departamento, que o inspector de saude do porto de Santos recolheu á Alfandega daquella cidade a quantia de 1:113$700, proveniente da renda de desinfecções effectuadas no mez de maio ultimo (officio n. 2.182).

Ao mesmo, que em 4 do corrente, Arlindo da Silva Telles, escripturario archivista da Inspectoria de Saude dos portos de Pernambuco, reassumiu o exercicio do cargo, por terminação da licença (officio n. 2.183).

— Remetteram-se:

Ao director geral do Departamento, devidamente informado, o requerimento do Dr. Wladmir Ferreira Nina, pedindo ao Sr. ministro ser reintegre no logar de sub-inspector de saude dos portos (officio n. 2.173).

Ao secretario geral do Departamento, as folhas para pagamento do Dr. Almeida Nunes, pela substituição decorrente do impedimento do Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, referentes aos mezes de março a junho deste anno, no importe total de 400$, cada folha (officio n. 2.177).

Ao mesmo, as folhas de pagamento do Dr. Almeida Nunes, da percentagem relativa á substituição decorrente do impedimento do Dr. Figueiredo Rodrigues, correspondentes aos mezes de março a junho do corrente anno, na importancia total de 30$, cada folha (officio n. 2.178).

Ao mesmo, a folha em dupla via, na importancia de 6:387$500, para pagamento do mez de junho ultimo, do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande (officio numero 2.179);

Ao mesmo, as contas das despezas effectuadas em abril e maio pela Sub-inspectoria de saude do porto de Natal e as contas de aluguer de casa e illuminação electrica da Sub-inspectoria de Aracajú, do mez de abril (officio n. 2.180);

Ao mesmo, as contas de fornecimento de material e de aluguel de casa da Sub-inspectoria de saude dos portos do Maranhão, relativas aos mezes de janeiro a maio do corrente anno (officio n. 2.181);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa do movimento dos portos de Santos e Manáos, maio e junho ultimos, respectivamente (officios ns. 2.185/86).

—Restituiram-se:

Ao inspector de Santos, os documentos que acompanharam o officio n. 444, de 30 do mez findo, afim de serem rectificados (officio n. 2.175);

—Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto de Manáos o recebimento do officio n. 360, de 8 de junho ultimo (officio n. 2.187);

Ao inspector de saude do porto de Santos, o recebimento do officio n. 446, de 3 do fluente (officio n. 2.188);

Ao mesmo, o recebimento do officio numero 451, de 4 do corrente (officio n. 2.189);

Ao Sub-inspector de saude dos portos do Maranhão, recebido o officio n. 131, de 16 do mez findo (officio n. 2.190);

Ao Sub-inspector de Sergipe, recebido o officio n. 94, de 25 do mez findo, officio numero 2.191).

Dia 10

Recommendou-se:

Aos inspectores de Saude do Porto e Prophylaxia Maritima, directores do Hospital Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande e inspectores e sub-inspectores de saude dos portos, nos Estados, que, no caso de concurrencia, devem ser observadas as regras estabelecidas no titulo VII, cap. 1, secção I, arts. 736 a 744, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (circular n. 39).

—Communicou-se:

Ao inspector de saude do porto de Santos que foi indeferida a petição do Lloyd Real Belga Brasil, agente do vapor belga *Asier*, naquelle porto (officio n. 2.216);

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, em solução ao officio n. 317, de 28 de maio do corrente anno, que deve empenhar, por estimativa, a importancia de 1:800$, destacando do credito de 20:000$, para pagamento, no corrente exercicio, dos alugueis dos depositos do material das embarcações e do ex-hospital de isolamento (officio numero n. 2.217).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento as contas das despezas effectuadas durante o mez de maio ultimo pela Inspectoria de Saude do porto de Manáos, do mez de junho, da Sub-inspectoria de Saude do porto de S. Francisco do Sul e de aluguel de casa da Inspectoria de Fortaleza, do mez de maio (officio n. 2.198);

Ao mesmo as relações das rendas eventual e de fundo especial, verificadas nas inspectorias do Amazonas e S. Paulo, no mez de maio ultimo, e nas sub-inspectorias de Paranaguá, S. Francisco do Sul e Victoria, em junho proximo passado (officio n. 2.199).

Ao mesmo, as folhas supplementares de pagamento, da differença da gratificação dos guardas e marinheiros da sub-inspectoria de saude dos portos de Piauhy, referentes aos mezes de janeiro a março, de 11 dias do mez de maio ao Dr. Wladmir Nina, sub-inspector interino de saude dos portos do Maranhão e de todo o mez de maio relativa aos vencimentos do guarda Antonio Fernandes Ramos, da Sub-inspectoria de Saude de S. Francisco do Sul (officio n. 2.200).

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista das inspectorias de saude dos portos do Amazonas, Ceará e Rio Grande do Sul, relativas ao mez de maio do corrente anno (officio n. 2.201).

Ao mesmo, o requerimento, devidamente informado, no qual o Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, director do Hospital Paula Candido, solicita para tratamento de sua saude licença por um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 2.202).

Ao mesmo, o requerimento devidamente de Joaquim Pelinca de Oliveira escripturario archivista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte, pedindo ao Sr. ministro seis mezes de licença, na fórma do art. 17 da legislação em vigor (officio n. 2.203).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas do movimento civil de Aracajú, em maio do corrente anno, os mappas demographicos e do movimento dos portos de Paranaguá, São Francisco do Sul e Victoria, no mez de junho ultimo (officios ns. 2.205 a 2.207 e 2.209).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros desembarcados dos vapores *Manoel Lourenço, Thepis, Itabira* e *Itapura* (officios ns. 2.193 a 2.196).

— Restituiram-se:

Ao sub-inspector de saude dos portos de Sergipe, as contas das despezas do mez de maio e junho, afim de serem rectificadas (officio 2.211).

Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, recebido o officio numero 189, de 6 do corrente (officio numero 2.210);

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Aracajú, recebido o officio n. 97, de 27 de junho passado (officio n. 2.212);

Ao sub-inspector de Paranaguá, recebido o officio n. 154, de 2 deste (officio numero 2.213);

Ao sub-inspector de S. Francisco do Sul, recebido o officio n. 154, de 2 deste (officio n. 2.214);

Ao inspector de Saude de Santos, recebido o officio n. 445, de 3 do corrente (officio n. 2.215);

Ao mesmo, recebido o officio n. 463, de 7 deste (officio n. 2.218);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Espirito Santo, o recebimento do officio n. 112, de 6 do corrente (officio n. 2.219):

Ao inspector de Saude do Porto de Manáos, recebido o officio n. 329, de 23 de maio findo (officio n. 2.220);

Requerimentos despachados

Henrique Alves dos Santos (48).— Certifique-se.

Wladmir Nina (48).— Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente de 16 a 30 de junho de 1923

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 1987/298—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, a nota n. 932/44, da Legação da Republica Tchecoslovaca, em que se communica a esta Secretaria de Estado estar o Ministerio da Agricultura daquelle paiz desejoso de entrar em permuta de publicações com o nosso Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.989/299 — Tenho a honra de transmittir, a V. Ex., uma nota da Embaixada Franceza, datada de 5 de maio proximo findo, solicitando um esclarecimento sobre a decisão em 21 de novembro de 1919, do Commissariado Geral Brasileiro de Alimentação, suspendendo a exportação do assucar.

Rogo a V. Ex. que, com a possivel brevidade, habilite este ministerio a attender á alludida solicitação.

N. 1.992/300 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., junto a este, o primeiro numero da *Revue Economique de Suede*, publicação official da Administração Central do Commercio, sob a direcção do Ministerio dos Estrangeiros daquelle paiz.

Constituindo precioso cabedal de informações sobre a situação economica da Suecia, seu commercio, suas industrias, penso que será talvez de grande utilidade para os exportadores e importadores brasileiros que manteem relações commerciaes com aquelle paiz.

N. 1.992/301 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso folheto recebido da nossa Legação em Berlim, intitulado *La Situation Economique et Financière de l'Allemagne Exposé des Conséquences de la Guerre Mondiale*, publicação official do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Allemanha.

N. 2.087/302 — Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex., acompanhado do relatorio do Dr. Frenckel, o officio em que a nossa Legação em Haya trata da importação de carnes brasileiras na Hollanda.

N. 2.092/303—Junto remetto a V. Ex., por cópia, um relatorio organizado pelo então encarregado de Negocios em Stockolmo, Sr. Arthur dos Guimarães Bastos, relativamente á producção industrial e ao commercio exterior da Suecia, durante os dez ultimos annos e ao intercambio commercial entre aquelle paiz e o nosso.

Juntamente lhe remetto um importante trabalho, traduzido do jornal americano *Export*, sobre o consumo internacional do cobre.

A traducção foi feita pelo auxiliar de consulado Jayme Holstein Morse, que está servindo addido a esta Secretaria de Estado.

N. 2.103/304 — Em additamento de meu aviso n. 122, de 17 de março, e com referencia ao aviso desse ministerio numero 25, de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., na inclusa cópia, a nota dirigida pela legação em Montevidéo, ao governo da Republica Oriental do Uruguay, no sentido de que seja concedida uma reducção da nova taxa de armazenagem posta em vigor naquelle paiz, desde janeiro do corrente anno, bem assim a equiparação do imposto especifico do que grava igual artigo do Paraguay e Rio Grande do Sul, aos fumos de procedencia bahiana.

N. 2.104/305 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, um officio do embaixador do Brasil no Mexico, sob n. 1, de 10 de maio ultimo, capeando cópia de uma carta que lhe dirigiu o Sr. Fernando Ruffier, sobre a importação de gado bovino brasileiro destinado a reconstituição do rebanho mexicano.

Peço a V. Ex. queira me habilitar com a possivel urgencia com uma resposta, afim de attender o pedido do referido embaixador.

N. 2.105/306 — Tenho a honra de transmittir a V. S., na inclusa cópia, o officio do addido commercial á Embaixada do Brasil em Buenos Aires, contendo uma proposta do negociante brasileiro João Tavola, para introduzir naquelle mercado o doce de goiaba em tablettes.

Rogo a V. Ex. a bondade de tomar as necessarias providencias nesse sentido e as que V. Ex. entender necessarias para que se não reproduza o facto de serem para alli exportados artigos de producção brasileira, que só de goiaba confinham alguns carocinhos, como faz notar o mencionado addido commercial.

N. 2.110/308 — Afim de attender a um pedido da Embaixada da Republica Argentina, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a bondade de remetter, com a possivel brevidade, a esta Secretaria de Estado as seguintes publicações:

1°, leis e disposições constitucionaes sobre emigração e immigração;

2°, regulamentos administrativos;

3°, formularios que se usam para a annotação da emigração e immigração das pessoas;

4°, tudo quanto possa servir para conhecimento das leis, regulamentos, etc., referentes a emigração e immigração.

N. 2.112|309 — Afim de attender a um pedido da Embaixada Argentina, solicito a V. Ex. a bondade de providenciar com a possivel brevidade no sentido de serem remettidas a esta secretaria de Estado, todas as informações concernentes á legislação de trabalho e ao movimento industrial e operario no Brasil.

N. 2.114|310 — Afim de attender a um pedido da Legação da Colombia em Havana, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a bondade de providenciar no sentido de serem remettidos a este ministerio todas as publicações vigentes relativas a immigração.

N. 2.199|311 — Inclusas tenho a honra de remetter a V. Ex. copias dos urgentes officios recebidos do Addido Commercial em Buenos Aires, n. 2, informando sobre o stock de assucar existente na Argentina, em 15 de abril ultimo e sobre as perspectivas da proxima safra; n. 3, sobre a inauguração, pela «Bolsa da Producção Argentina», de que é presidente o antigo embaixador em Washington, Dr. Romulo Naon do «mercado de assucar a termo» e sobre o enthusiasmo com que foi esta creação recebida pelos productores; n. 4, sobre as cotações do referido producto nos tres primeiros mezes do corrente anno e n. 7, em que o nosso representante commercial expõe os resultados a que chegou a sua syndicancia sobre a possibilidade de ser exportado para a Argentina o excesso da nossa producção assucareira.

Copias a que se refere o aviso supra.

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Buenos Aires, 23 de abril de 1923.

Senhor Ministro:

N. 2 — O administrador geral de impostos internos acaba de informar ao Ministerio da Fazenda, que a existencia de assucar no paiz era, em 15 do corrente, a seguinte:

Existentes em 28 de fevereiro:	
Nos engenhos, kilogrms ..	9:334.225
Nas refinarias, kilogrms. .	25:395.968
Nos depositos habilitados, kilogrms.	10:300.300
No commercio em grosso, kilograms.	13:222.499
Importado em março 1, kilogrammas	4:089.653
Idem, na 1ª quinzena de abril, kilograms.	2:192.715
Total	64:835.860
Deduza-se:	
Consumo de março e primeira quinzena de abril, na razão de 21.500 tolds. mensaes, kilograms. . ..	22:250.000
Saldo existente, kilog. ...	42:585.860
Accrescente-se:	
Existencia constante em poder dos varejistas e consumidores, kilogrms. . .	10:000.000
	42:585.860

Adianta a informação alludida que não tem conhecimento, até este momento, da existencia de phenomenos que possam determinar a diminuição do rendimento da canna de assucar, e que, si até a data do inicio da safra, no proximo mez de maio, as plantações mantem-se em condições satisfatorias e não se derem mudanças climatericas bruscas, que impeçam a maturação da canna ou alterem suas condições normaes, será logico esperar que a colheita que se avisinha seja superior á de 1922, que foi de 209.718.430 kilogrammas de assucar elaborado.

Para confirmar esta presumpção, diz que foi substituida nas plantações deste anno a variedade denominada «canna crioula», por outras de maior rendimento saccharino e por ter entrado em plena producção as lavouras da de Java, feitas em annos anteriores.

Tomando por base o consumo do anno anterior, o deste foi calculado em 21.500 toneladas mensaes, que perfaz o total annual de 257.704.

Estes algarismos demonstram o augmento do consumo deste genero em relação aos annos anteriores, que era officialmente calculado em 190 mil toneladas. Lembrarei que, em todas as minhas informações prestadas sobre o assumpto a esse ministerio, baseei meus calculos em dados colhidos em fontes autorizadas e tendo em consideração os algarismos da producção, distribuição e consumo que fornecia a estatistica. Por isso dei sempre como base media do consumo a cifra de 220.000 toneladas annualmente.

O calculo official actual vem comprovar que a minha estimativa de então, com quanto superior á admittida pela Estatistica do Ministerio da Agricultura, era a que mais se approximava do consumo real.

Para completar a informação a respeito da producção assucareira da safra a iniciar-se em breve, devo manifestar que as cifras mencionadas não devem ser tidas como definitivas. Se no curso da estação invernosa, cujos frios já se fizeram sentir prematuramente e com algum rigor, augmentarem as geadas seguidas de fortes solaços — phenomeno commum na região assucareira deste paiz, a producção poderá ser bastante compromettida pela fermentação da canna e consequente diminuição do seu rendimento industrial em sacharose.

Haverá então necessidade da importação do assucar para supprir o deficit provavel.

Seguirei o interesse de sempre a marcha do desenvolvimento da safra proxima, afim de trazer esse ministerio ao corrente do que succeder e poder apreciar ás possibilidades que se offereçam ao nosso commercio do genero.

Valho-me da opportunidade para reiterar ao senhor ministro, os protestos de mui respeitosa consideração. — *A. Peixoto de Magalhães.*

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil— Gabinete do Addido Commercial — Buenos Aires, 25 de abril de 1923.

Senhor ministro:

N. 3 — Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que a «Bolsa de Producção Argentina», de que é presidente o Sr. Dr. Romulo Naon, inaugurou hoje o «Mercado de assucar a termo», com numerosa assistencia, entre os quaes se destacavam os interessados no commercio daquelle genero.

Ao iniciar a roda official, suas operações, uzou da palavra o presidente, explicando o fim do novo organismo, que considera grandemente vantajoso para a economia do paiz. Disse que no paiz, eminentemente productor, estava organizado perfeitamente o commercio importador, mas não existia organização alguma defensôra da producção — que é a riqueza da nação — tendendo a entidade que preside remediar essa falta. Affirmou que conta para isso com valiosos elementos, entre os quaes figuram em primeira linha os industriaes do ramo.

Iniciou-se a seguir, a operação da roda official com a venda de mil saccas, ou sejam 70.000 kilogrammas de assucar.

Tratando-se de um systema novo de operação mercantil, era de esperar que o seu movimento fosse de escasso interesse e importancia, dado, porém, o interesse e enthusiasmo que despertou na classe commercial, é de esperar que se intensifiquem as operações a termo.

Parece que a instituição pretende completar sua organização mantendo rodas para a venda de assucar nominal e para entrega immediata, sob amostra ou existencia effectiva nos armazens. Visa tal medida facilitar a collocação do producto em existencia na praça.

Tambem ella significa o manejo completo, organizado e exclusivo do mercado pelo Syndicato assucareiro, especie de «trust» que existe no paiz.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex., os protestos de mui respeitosa consideração. — *A. Peixoto de Magalhães.*

— Sr. ministro:

N. 4 — Durante o primeiro trimestre do anno em curso as cotações do assucar, por atacado, foram as seguintes:

Janeiro:

Nos engenhos e refinarias os 10 kilogrammas $ m/n. 4,30 a 4.50 c/1.

Na praça da capital os 10 kilogrammas $ m/n 4,50 a 6,40 c/1.

Fevereiro:

Nos engenhos e refinarias os 10 kilogrammas $ m/n 4,80 a 5,75 c/1.

Na praça de Buenos Aires os 10 kilogrammas $ m/n 5,30 a 5,80. c/1.

Março.

Nos engenhos e refinarias os 10 kilogrammas $ m/n 5,15 a 5,85 c/1.

Na praça da capital os 10 kilogrammas $ m/n 5,80 a 6,50 c/1.

Durante o periodo referido o assucar refinado em tabletes foi cotado na refinaria a $ m/n. c/1.6.00 por caixa com 10 kilogrammas brutos e no commercio varejista o preço oscillou entre 6,10 e 7.00.

As actuaes cotações vão se mantendo firmes, com tendencia a superar ás do mez anterior, visto que a existencia disponivel alcançará sómente para dous mezes de consumo normal e a média da safra vindoura, a iniciar-se em maio proximo, só poderá ser lançada no mercado de agosto ou setembro em diante.

Aproveito o ensejo para reiterar ao senhor ministro os protestos de mui respeitosa consideração. — *A. Peixoto de Magalhães.*

— Sr. ministro:

N. 7 — Em additamento ao que informei a V. Ex. em meus officios numeros 2 e 4, de 23 do mez passado, cumpre-me communicar que, continuando a syndicar sobre as provaveis possibilidades de collocar nestes mercados parte do sobrante da nossa producção assucareira, cheguei á conclusão seguinte: dada a pequena existencia disponivel do rendimento da safra que se inicia, acredito que até agosto vindouro haverá necessidade de importar alguma porção de assucar para o supprimento do consumo interno. Não será difficil que essa importação seja muito antecipada.

Como consequencia da escassez as cotações veem sendo elevadas e não será de estranhar que para a época prevista tenha attingido no mercado atacadista o preço de $ m|n. C|1.800 os dez kilogrammas.

Estas previsões que venho assignalando, como é logico, dependem de factores diversos, entre os quaes militam as condições em que se desenvolva a producção de cada região assucareira, que póde ser alterada por phenomenos climatericos peculiares ao paiz. Sabe-se que no interior tem cahido neve, porém não se sabe ainda si cahiram geadas intensas, seguidas de fortes solaços, que é o que prejudica o rendimento da saccharose.

Valho-me do ensejo para reiterar ao Sr. ministro os protestos de mui respeitosa consideração. — *A. Peixoto de Magalhães.*

N. 2.200|312 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os documentos juntos publicados pela importante firma de importadores de carnes congeladas na Grã-Bretanha W. Woddel & Co., e que a este ministerio dirigiu o nosso Consul Geral em Liverpool, Sr. Dario Freire.

N. 2.202|313 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio apresentado ao Sr. Ministro dos Trabalhos Publicos da França pelo Sr. J. Loiret, em nome da commissão internacional de utilização de combustivel, e que a este Ministerio dirigiu o nosso Addido Commercial em Paris em officio, de que lhe envio cópia.

N. 2.203|314 — Tenho a honra de passar, por cópia, ás mãos de V. Ex. o incluso officio do nosso Consul em Bucareste, que trata da creação de um mostruario de differentes artigos da producção brasileira naquelle consulado.

N. 2.278|315 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e tem a honra de communicar-lhe que recebeu da Legação em Montevidéo telegramma informando que fez embarcar no vapor do Lloyd Brasileiro *Prudente de Moraes*, que deixou aquelle porto no ultimo domingo, oito toneladas de sementes de trigo destinadas a pessoas indicadas por esse Ministerio.

N. 2.281|316 — Tenho a honra de passar ás mãos de V Ex., em cópia, o officio que este Ministerio dirigiu ao nosso Ministro em Praga sobre uma importante reunião convocada pela direcção da Feira Internacional de Praga, para tratar das relações commerciaes entre a America Latina e a Tchecoslovaquia.

N. 2.283|317 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., em cópia, o officio que a este Ministerio dirigiu o nosso addido commercial em Paris, Sr. Francisco Guimarães, relatando as visitas que fez aos importantes estabelecimentos Schneider & Comp. e á Feira de Lyão.

N. 2.284|318 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o officio que a este Ministerio dirigiu o nosso Ministro em Berlim, Sr. Guerra Duval, acompanhando diversas publicações do *Berliner Tagbalt* sobre a emigração para o Brasil.

N. 2.286|320 — Tenho a honra de passar, por cópia, ás mãos de V. Ex., o officio em que está transcripto o texto, em portuguez, da carta que foi dirigida ao nosso addido commercial em Roma pelo Presidente do Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, Senador Edoardo Pantano, na qual S. Ex. quiz registrar a utilidade dos esforços que vem empregando aquelle funccionario no exercicio das funcções de Delegado do Brasil junto ao Comité Permanente daquelle Instituto.

N. 2.288|321 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma cópia da carta enviada em 3 de abril proximo passado ao nosso Ministro em Praga, Sr. Carlos Lemgruber Kropf, pela Direcção da Feira Internacional de Praga, convidando novamente o Governo Brasileiro a se fazer representar na Exposição que terá logar naquella capital de 2 a 9 de setembro do corrente anno.

Em annexo, tambem envio a V. Ex. dous exemplares do Regulamento da referida Feira.

N. 2.306|322 — Passo ás mãos de V. Ex. os inclusos recortes de jornaes, enviados pelo nosso Addido Commercial em Roma, Sr. Deoclecio de Campos, relativos, o primeiro á uma conferencia realizada naquella capital sobre o tratado de commercio franco-italiano e o segundo a um discurso, pronunciado tambem em Roma, em torno das relações commerciaes entre a Italia e a Polonia.

N. 2.308|323 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver este Ministerio recebido um officio do nossa Legação em Varsovia, datado de 29 de abril proximo passado, communicando que o navio-escola *Lwow*, para officiaes da marinha mercante polaca, visitará alguns portos do Brasil, em um proximo cruzeiro, que haverá tido inicio em maio proximo findo, aos portos da America do Sul.

Accresca o officio que o Governo Polaco entendeu dever aproveitar essa expedição para exhibir a bordo os productos industriaes do paiz, opinando o nosso representante em Varsovia que o bom acolhimento que seja dispensado aqui aos futuros capitães de navio da Polonia, ao delegado das feiras orientaes e ao das de Poznam—membros de uma missão especial que viaja no navio-escola *Lwow*, terá certamente uma repercussão salutar nas espheras commerciaes daquella nova Republica, onde se nota o desejo de se organizar a importação directa e os entrepostos dos nossos principaes productos.

O Governo Polaco, segundo a nota do Ministro do Exterior da Polonia á nossa Legação em Varsovia, de que junto lhe envio cópia, empresta uma importancia toda particular ao facto do Pavilhão Polaco fazer assim pela primeira vez sua apparição nas aguas do Brasil, unido á Polonia por tão numerosos laços de amizade e de communhão de interesses».

Ainda, segundo a mesma nota, o Ministro da Polonia aqui acreditado recebeu instrucções para assegurar á Exposição um local apropriado e para pedir ao nosso Governo a concessão de certas facilidades, como sejam a isenção de taxas de portos e a franquia aduaneira.

N. 2.348/324 — Incluso, tenho a honra de remetter a V. Ex. a cópia de um officio de 2 de maio ultimo tratando da recente inauguração da Bolsa dos gados, em Buenos Aires e que foi dirigido a este Ministerio pelo addido commercial á Embaixada do Brasil na Republica Argentina, Sr. Narciso Peixoto de Magalhães.

N. 2.350/325 — Inclusos, tenho a honra de remetter a V. Ex. os exemplares de uma estatistica, sobre o movimento de exportação de café e de cacáo pelo porto da Bahia, encaminhados a este Ministerio pela nossa Embaixada na Argentina e organizados por uma firma commercial de Buenos Aires.

N. 2.352/326 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso recórte do jornal de Buenos Aires *La Nacion*, intitulado *El mercado maderero*, que commenta a chegada a Bahia Blanca de um carregamento de madeiras procedentes do Brasil.

N. 2.363/327 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso texto do accôrdo commercial provisorio, entre Portugal e a Allemanha, celebrado em Berlim, em 8 de abril ultimo, publicado no *Jornal do Commercio e das Colonias* de 10 de maio proximo passado e que foi enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada em Lisbôa.

Como V. Ex. se servirá de ver, o Governo Portuguez applicará a importação de mercadorias allemãs durante a vigencia do presente accôrdo a tarifa minima da pauta actual ou que possa estar em vigor durante esse periodo. No caso em que Portugal tenha a conceder a algum paiz, que não seja a Espanha e o Brasil, isenção do pagamento em ouro dos direitos aduaneiros, em parte ou no todo, serão esses favores concedidos tambem á Allemanha. As mercadorias allemãs não serão submettidas a nenhuma sobretaxa especial.

N. 2.367/328 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos retalhos do *O Seculo*, de Lisbôa, de 17 de maio do corrente anno, contendo um artigo do Sr. Dr. Eduardo de Souza, antigo deputado, sobre o Convenio Commercial Luso-Brasileiro, e que foi enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada naquella cidade.

N. 2.371/329 — Junto lhe remetto uma exposição, que me foi enviada pelo addido commercial em Roma, Sr. Deoclecio de Campos, mostrando a conveniencia de uma remodelação da lista dos exportadores brasileiros, confiando essa incumbencia ás Associações Commerciaes nos respectivos Estados.

O referido Addido Commercial apresenta suggestões para as quaes peço a esclarecida attenção de V. Ex.

Como sabe, o Ministerio a seu cargo publicou ha tempos uma lista, que se acha hoje incompleta e, é do urgente necessidade a sua remodelação para distribuição aos nossos Addidos Commerciaes e Consulares.

O auxilio das Associações Commerciaes é valioso no assumpto e nesta mesma data faço expedir ás principaes dellas uma cópia do relatorio que a este acompanha solicitando-lhes a sua cooperação nesse serviço

N. 2.382/330 — O Addido Commercial em Buenos Aires, Sr. Narciso Peixoto de Magalhães, em officio dirigido a este Ministerio communicou-me que o Sr. Dr. José Maria Cantillo, Governador da Provincia de Buenos Aires, adiou para o corrente mez a Exposição Feira Internacional de Amostras, na qual se inscreveram mais de 120 expositores.

Nessa Exposição, que se realizou em La Plata, sómente se representaram as seguintes industrias: optica, photographia, cirurgia, engenharia, vinicola, machinas dactylographicas, moinhos, prensas para fructas e caseina, cofres de aço e caixas fortes, calçados, lampadas, chocolates, cafés, cordoalha, agricola, productos veterinarios, cortumes, moveis, massas alimenticias, biscoutos, productos chimicos, bebidas licorosas, cervejeira, machinas agricolas, lãs, oleos e graxas, automoveis, industrias decorativas, serralheira, aguas mineraes, chapeleira e artigos de construcção.

O mesmo Addido Commercial declarou-me ser sua intenção visitar a Feira e informar minuciosamente este Ministerio sobre o que alli tiver observado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.993/92 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de lhe remetter junto um exemplar do *The Financial and Economical Annual of Japão*, recebido da Embaixada daquelle paiz.

N. 1.995/93 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. nos retalhos annexos, um artigo intitulado *La monnaie Tchecoslovaque. Son origine, son histoire*, enviado a este Ministerio pela nossa Legação em Praga.

Esse artigo faz uma exposição sobre a politica monetaria daquella Republica e estuda o mecanismo da circulação fiduciaria de accôrdo com os boletins do Escriptorio bancario tchecoslovaco contendo o balanço de suas operações.

N. 2.089/94 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos recortes, em duplicata, ao jornal *La Razon* de 21 e 24 de maio ultimo, contendo os artigos intitulados *Ejercicio financero de 1922* e *Deuda publica no consolidada*.

As referidas publicações foram encaminhadas a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial em Buenos Aires.

N. 2.214/95 — Em resposta a seu aviso n. 73, de 26 de maio proximo findo, sobre uma multa imposta ao Vice-Consul do Brasil em Aalesund, tenho a honra de informar a V. Ex. que transmitti o teôr do mesmo ao Consul do Brasil em Copenhague, por ser o multado um funccionario honorario, que, provavelmente, nem conhece bem o nosso idioma.

N. 2.345/96 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e lhe transmitte a inclusa cópia de um officio de 28 de maio ultimo, do Addido Commercial em Buenos Aires, Sr. Narciso Peixoto de Magalhães, sobre a situação cambial na Republica Argentina.

N. 2.351/97 — Incluso tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um recorte do jornal «La Nacion», intitulado «Emisionismo hipothecario» com o qual aquelle orgam commenta o facto de ter sido coberto o limite de mil milhões a que estava sujeita a emissão de cedulas hypothecarias que deviam ser lançadas pelo Banco Nacional Hypothecario.

N. 2.364/98 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., no incluso recorte, um artigo publicado no «Il Giornale di Roma», enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada em Roma, sobre «O esforço financeiro do Brasil», em que é estudada com sympathia a obra de regeneração financeira encetada pelo nosso governo.

— Ao Ministerio da Justiça:

N. 2.000/58 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, a Nota da Legação Tchecoslovaca, de 8 de maio proximo passado, pedindo informações sobre a marcha do inventario do espolio do entomologo tchecoslovaco Sr. Anton Fassel, fallecido em Manáos, em outubro do anno proximo passado.

Rogo a V. Ex. o obsequio de providenciar de modo a que fique esta Secretaria de Estado habilitada a satisfazer o pedido acima.

N. 2.004/59 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a fineza de providenciar no sentido de serem prestadas pelo Juizo da Segunda Vara Civel as informações referentes ao processo de inventario do espolio do subdito japonez Mineichiro Ideguchi, fallecido nesta Capital a 28 de maio do anno passado.

Na nota dirigida a este Ministerio, a Legação do Japão declara que, segundo lhe affirmou o Dr. Omar Dutra, advogado do pae do fallecido, Sr. Kichiji Ideguchi, o referido Juizo nega-se a admittir a validade de alguns documentos incontestaveis, inclusive os certificados outorgados pelo Consul do Japão e ainda o reconhecimento da assi-

gnatura do pae do fallecido feito pelo proprio Ministro do Japão.

Rogo a V. Ex. o exame da veracidade dessas informações.

N. 2.344/60 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso deste Ministerio n. 1.054, de 2 do corrente mez, com o qual V. Ex. encaminhou a esta Secretaria de Estado um requerimento de Paulo Ildefonso de Assumpção, solicitando licença para acceitar o cargo de Consul da Bolivia em Curityba, licença esse que acaba de lhe ser concedida.

Agradeço a V. Ex. aquella remessa.

N. 2.346/61 — Solicito a V. Ex. a bondade de providenciar com a possivel brevidade, no sentido de serem remettidas a este Ministerio todas as publicações referentes á organização, estatisticas, memorias, etc., sobre Bibliothecas Publicas existentes no Brasil, afim de serem encaminhadas á Legação de Cuba, conforme os desejos manifestados na nota junta por cópia.

N. 2.360/62 — Accuso recebimento do aviso n. 858, de 9 de maio proximo findo, contendo uma cópia do officio do Juizo de Direito da Comarca de Uberaba, relativamente a bens deixados por João Chinez, documento esse que foi encaminhado á Legação da China.

N. 2.361/63 — Tenho a honra de passar, para os devidos fins, as mãos de V. Ex. o incluso attestado de obito de Florencio Jacques Ricardo, natural do Rio Grande do Sul e fallecido na Belgica, o qual foi enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada em Bruxellas.

N. 2.362/64 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em annexo, um recorte, em duplicata, do jornal «Diario de Noticias», de Lisbôa, de 25 de abril proximo findo, que foi enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada naquella cidade, em o qual está publicado o projecto apresentado pelo Sr. Ministro das Finanças á Camara dos Deputados regulando a aquisição de bens por estrangeiros em Portugal.

Peço a attenção de V. Ex. para o art. 11 desse projecto de lei, o qual estipula que as disposições em questão não serão applicaveis aos cidadãos brasileiros e ás pessôas moraes brasileiras, quer de direito privado, quer de direito publico, sendo aquelles e estas equiparados aos cidadãos portuguezes e ás pessôas moraes portuguezas.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 2.384/18 — O Ministro do Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta ao seu collega da Marinha e tem a honra de incluso devolver-lhe o officio da Inspectoria de Portos e Costas que por engano acompanhou a aviso 2.504 A, de 25 de maio do corrente anno.

N. 2.406/16 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o officio do Addido Commercial do Brasil á Embaixada em Buenos Aires, ácerca da organização dada ultimamente pelo Governo Argentino aos transportes que constituem a marinha de guerra, imprimindo-lhe um caracter inteiramente commercial.

N. 2.355/19 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Marinha e tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dous inclusos exemplares do "Statutory Rules and Orders", n. 88, de 1919, enviado a este Ministerio pela nossa Embaixada em Londres, que foram expedidos ultimamente, de accôrdo com a lei de 1919, e que se referem á telegraphia sem fio na marinha mercante.

— Ao Ministerio da Viação:

N. 1.998/28 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhada dos dous annexos juntos, a inclusa cópia de uma nota verbal da Legação da Tchecoslovaquia contendo uma reclamação do cidadão tchecoslovaco Alois Pavlik contra a Repartição Geral dos Correios

Rogo a V. Ex. o obsequio de mandar examinar o assumpto e de habilitar este Ministerio a responder á supradita nota com a possivel brevidade.

N. 2.366/30 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Viação e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. os dous inclusos exemplares do "Statutory Rules and Orders", n. 88 de 1919, recebido da nossa Embaixada em Londres e que foram expedidos ultimamente de accôrdo com a lei de 1919, e que se referem á telegraphia sem fio na marinha mercante.

— A' Embaixada Argentina:

N. 2.111/9 — Accuso o recebimento da nota n. 37, de 22 de março ultimo, pela qual o Senhor Embaixador solicitou a este Ministerio as publicações, leis e regulamentos vigentes no Brasil relativos a emigração e immigração.

Já solicitei ao meu collega da Agricultura, Industria e Commercio a remessa das referidas publicações e, logo que fôr attendido, encaminhal-as-lei a essa Embaixada.

N. 2.113/10 — Em resposta á nota dessa Embaixada n. 35, de 22 de março ultimo, solicitando publicações referentes a legislação do trabalho e ao movimento industrial e operario no Brasil, tenho a honra de communicar-lhe que já solicitei ao meu collega da Agricultura, Industria e Commercio a remessa das referidas publicações e, logo que chegarem, as encaminharei a V. Ex.

— A' Embaixada da Belgica:

N. 2.342/11 — Com referencia á nota n. 477, de 9 de maio ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o novo *exequatur* concedido ao Sr. Hector Fauconnier, nomeado Consul da Belgica, em Bello Horizonte, e communico-lhe que já foram dadas as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento pelo Governo do Estado de Minas Geraes.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— A' Embaixada da Grã-Bretanha:

N. 2.206/24 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 58, de 4 de maio ultimo, na qual V. S. communica a nomeação do Sr. Russel Bilton para o cargo de Vice-Consul da Grã Bretanha em Natal (Estado do Rio Grande do Norte) para quem peço providencia sobre o respectivo reconhecimento.

E resposta, communico a V. S. que o reconhecimento do Sr. Bilton só poderá ser em caracter provisorio e o será definitivamente quando lhe fôr concedido o competente *exequatur* á vista da apresentação de sua carta patente.

N. 2.310/25 — Em solução á nota dessa Embaixada, n. 154, de 22 de agosto do anno passado, e em additamento á deste Ministerio n. 59, de 22 de novembro do mesmo anno, communico a V. S. que o Ministerio da Fazenda acaba de scientificar a este de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo informou que o Sr. Robert W. Martin foi multado por ter infringido os dispositivos do art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 e que os seus recursos administrativos estão esgotados, por não ter elle apresentado embargos á execução, quando o processo estava no executivo, cabendo-lhe, no entanto, embargar a execução perante o Juizo Federal do referido Estado.

N. 2.370/26 — Em solução á nota dessa Embaixada n. 18, de 6 de fevereiro ultimo, communico a V. S. que o Ministerio da Agricultura acaba de me informar que, pelo art. 68 do Regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, «não é obrigatorio o certificado de sanidade para a exportação de qualquer dos productos vegetaes referidos no art. 62, salvo para o territorio das nações com as quaes o Brasil se tenha compromettido a estabelecer tal exigencia por accôrdo ou convenção internacional.»

Não estando, pois, a Inglaterra comprehendida na resalva acima mencionada, antes de qualquer outra procedencia, é necessario que o Governo Inglez notifique ao nosso Governo se se satisfaz, em todos os casos de importação de plantas vivas ou partes vivas de plantas, com o certificado geral de sanidade expedido de accôrdo com as determinações contidas no capitulo V do Regulamento referido, que junto envio a V. S.

— A' Embaixada Americana:

N. 2.188|10 — Em resposta á nota dessa Embaixada, n. 836, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido exequatur á nomeação do Sr. Herndon W. Goforth para o cargo de consul dos Estados Unidos da America em Santos, onde o mesmo já exerce o cargo de vice-consul do seu paiz.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

N. 2.190|11 — Em resposta á nota dessa embaixada, n. 841, de 8 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 20 do actual, foi concedido exequatur á nomeação do Sr. Fred C. Eastin para vice-consul dos Estados Unidos da America na Bahia.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

N. 2.192/12 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 835, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido o exequatur do estylo, á nomeação do Sr. Homer Brett para o cargo de consul dos Estados Unidos da America na Bahia.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

N. 2.194/13 — Em resposta á nota dessa embaixada, n. 837, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido exequatur á nomeação do Sr. John R. Bradley para o cargo de consul dos Estados Unidos da America em Porto Alegre, em substituição do Sr. Samuel T. Lee, que foi transferido para outro posto.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

N. 2.196/14 — Em resposta á nota dessa embaixada, n. 833, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido o exequatur do estylo á nomeação do Sr. Arminius T. Haeberle para o cargo de consul dos Estados Unidos da America em São Paulo.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

N. 2.198/15 — Em resposta á nota dessa embaixada, n. 834, de 11 de maio ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido o exequatur do estylo á nomeação do Sr. James H. Roth para o cargo de vice-consul dos Estados Unidos da America em Manáos.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

— A' Embaixada da França:

N. 1.990/8 — Em resposta á nota dessa embaixada, de 5 de maio proximo findo, sobre a decisão do Commissariado Geral Brasileiro de Alimentação suspendendo, em novembro de 1919, a exportação de assucar, tenho a honra de communicar a V. S. que o pedido de esclarecimentos foi encaminhado ao Ministerio da Agricultura, que o attenderá com a possivel brevidade.

— A' Embaixada da Italia:

N. 2.209/15 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 593/47, de 14 do mez findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, quando são realizados, entre nós, concursos artisticos, o *Diario Official* e a imprensa desta Capital publicam editaes em que estão contidos os esclarecimentos necessarios, sendo tambem publicados fóra do Brasil os editaes dos concursos em que é permittida, a concurrencia de estrangeiros e nada obsta que, nesse ultimo caso, os italianos possam tambem concorrer.

N. 2.210/16 — O Sr. ministro das Relações Exteriores, accusando o recebimento da nota-verbal da Embaixada Italiana, n. 681/59, de 28 do mez findo communica que o novo decreto que institue o Conselho Nacional do Trabalho tem o numero 16.027, de 30 de abril ultimo, e foi publicado no *Diario Official* de 30 do mez findo.

— A' Embaixada do Japão:

N. 1.994/2 — O Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o Sr. encarregado de negocios do Japão e accusa o recebimento da publicação *The Financial and Economical Annual of Japão*, correspondente ao anno de 1922, e communica que a mesma foi enviada ao Ministerio da Fazenda.

N. 2.005/3 — Em resposta á nota dessa legação, n. 20, de 12 de maio findo, communico a V. S. que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Justiça no sentido de serem fornecidas pelo juizo da 2ª Vara Civel as informações necessarias sobre o processo de inventario do espolio do subdito japonez Minciehiro Ideguchi.

— A' Legação de Cuba:

N. 2.091/5 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 18, de 9 de junho ultimo, com a qual V. Ex. remetteu a este Ministerio 2 boletins da União Internacional Americana.

Os referidos boletins, assim como os anteriores, foram encaminhados á repartição competente.

N. 2.347/6 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 19, de 9 do corrente, em a qual V. Ex. solicita publicações referentes á organização, estatisticas, memorias, etc., sobre as Bibliothecas Publicas do Brasil.

Communico a V. Ex. que, nesta data, solicitei ao meu collega da Justiça e Negocios Interiores as referidas publicações.

— A' Legação da Tchecoslovaquia:

N. 1.988/2 — Em resposta á nota dessa delegação, de 30 de abril proximo passado, tenho a honra de informar a V. Ex. que foi transmittida ao Ministerio da Agricultura a communicação de que o Ministerio da Agricultura da Tchecoslovaquia deseja entrar em permuta de publicações com aquelle nosso departamento de administração publica.

N. 1.999/3 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta seus attenciosos cumprimentos ao Sr. encarregado de Negocios da Tchecoslovaquia e tem a honra de lhe communicar que a sua nota verbal n. 988/23, de 1 de junho corrente, relativa a uma reclamação do cidadão tchecoslovaco Alois Pavilk contra a Repartição Geral dos Correios, foi encaminhada ao Ministerio da Viação com os dous annexos que a acompanhavam, para as devidas providencias.

N. 2.001/4 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa Legação, datada de 8 de maio proximo passado, pedindo informações sobre a marcha do inventario do espolio do entomologo Sr. Anton Fassel, fallecido em Manáos, e de communicar a V. S. que o assumpto foi devidamente encaminhado ao Ministerio da Justiça.

— A' Legação da Noruega:

N. 2.305/5 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., em solução ao pedido constante da nota de 29 de maio ultimo, a *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Pedro Gad, para o cargo de Consul em São Paulo, por ter sido o respectivo Vice-Consulado elevado á categoria de Consulado.

Remettendo a V. Ex. a carta patente, que acompanhou a supracitada nota, communico-lhe que já providenciei sobre o necessario reconhecimento pelo Governo do Estado.

— A' Legação da Hespanha:

N. 2.204/18 — Em solução ás notas dessa Legação ns. 97 e 98, de 15 de dezembro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. o convite para o comparecimento do Brasil ás Exposições Internacionaes de Barcellona; e communicar, que, por estar esgotada a verba desse ministerio para Congresso e Conferencias no exterior, o nosso paiz não poderá tomar parte nos referidos certamens.

— A' Legação da Allemanha:

N. 2.358/12 — De posse da nota B. 21/17, de 4 do corrente, em que V. Ex. communica ter reassumido o exercicio do cargo de consul do seu paiz no Pará o Sr. Berringer, tenho a honra de lhe scientificar que transmitti essa communicação ao Governo daquelle Estado, para os fins convenientes.

— A' Legação da China:

N. 2.359/2 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do officio do juiz de direito da Camara de Uberaba, Estado de Minas Geraes, dirigido ao Ministerio da Justiça e relativo aos bens deixados por João Chinez, natural da China.

— Ao Consulado Geral da Finlandia:

N. 1.991/162 — Penhorado, accuso o recebimento de seu officio de 5 do corrente, enviando-nos condolencias pela perda que soffremos com o fallecimento do nosso director geral Dr. Arthur Eduardo Raoux Briggs.

Agradeço-lhe essas expressões de sentimento.

— Ao Consulado Geral da Bolivia no Rio de Janeiro:

N. 1.919/94 — Circular — Para a boa regularidade da matricula e da publicação das listas do Corpo Consular Estrangeiro, convém que esta Secretaria de Estado esteja sempre ao corrente do movimento operado nos quadros dos respectivos funccionarios.

Para melhor alcançar esse objectivo, deliberou esta Directoria Geral pedir directamente a todos os Srs. consules estrangeiros que lhe prestem as necessarias informações:

Assim, peço a V. S. que me informe:

a) quaes os nomes dos funccionarios actualmente existentes nessa chancellaria;

b) a que consulado está esse subordinado hierarchicamente;

c) na hypothese contraria, quaes os consulados a elle subordinados.

Outrosim, peço-lhe que, d'ora avante, seja immediatamente dada sciencia a esta Directoria Geral de quaesquer alterações, que houver, em virtude de novas nomeações, retiradas, remoções, licenças, fallecimentos, etc., esperando que V. S. tomará na devida conta o presente pedido, pelo que antecipadamente lhe agradeço.

Nos mesmos termos a todos os Consulados Geraes, Consulados, Vice-Consulados e agentes consulares estrangeiros no Brasil.

— A' Embaixada em Paris:

N. 2.115/11 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso requerimento em que a firma brasileira Freitas, Couto & Comp. solicita á Commissão Interalliada dos Paizes Renanos em Coblenz, a entrega livre e desembaraçada de diversas mercadorias compradas á fabrica Annweiler Email U. Metal — Werke em Annweiler, na Allemanha.

Rogo a V. Ex. a fineza dos seus bons officios junto ás respectivas autoridades, com a possivel brevidade, por tratar-se de uma firma brasileira.

N. 2.307/12 — Tenho a honra de confirmar o telegramma deste Ministerio do teôr seguinte:

«49 — Resposta 64, Ministro Marinha diz methodo arqueação Brasil identico da França baseado processo Moorson tornado universal virtude tratados internacionaes. Tonelagens brutas são iguaes quando calculadas pela Inglaterra, França e Brasil, mas ha notavel differença quanto tonelagem registro porque segundo Inglaterra excluimos compartimentos que são de registro França. Acha conveniente que haja accôrdo proposto França afim evitar vexames difficuldades nossa navegação sendo comtudo necessario estudo comparativo entre methodos brasileiro francez para uniformidade, tornando-se possivel entendimento para serem incluidos e excluidos mesmos espaços accôrdo methodo Moorsen.»

Em aditamento, remetto a V. Ex., em annexo, um impresso referente á determinação da tonelagem das embarcações e ao methodo de arqueação adoptado no Brasil e a cópia de um officio em que a Inspectoria de Portos e Canaes presta ao Ministerio da Marinha informações sobre o assumpto.

— A' Embaixada em Londres:

N. 2.302/16 — Havendo o Governo Brasileiro, pelo orgão do Ministerio da Agricultura, resolvido acceitar o convite do «comité» da «Sixth International Exhibition of Rubber», feito por intermedio desta Secretaria de Estado, para se representar nesse certamen, a realizar-se em Bruxellas entre 1 e 16 de abril do anno proximo, e não sabendo este Ministerio como se dirigir directamente áquella commissão, rogo a V. Ex. a gentileza de fazer chegar ao seu conheci-

mento a resolução acima, accrescentando que o Presidente da Republica vae solicitar ao Congresso Nacional o credito necessario para a nossa representação.

— A' Embaixada em Washington:

N. 2.355/10 — Em resposta ao officio dessa Embaixada n. 23, de 11 de abril ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi approvada a nomeação do Sr. W. L. Nossaman para Vice-Consul do Brasil em Seattle.

Os respectivos titulos de nomeação e approvação foram encaminhados á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres para o pagamento do devido imposto de sello e opportunamente serão remettidos a essa embaixada para os effeitos do *exequatur*.

— Ao Addido Commercial em Roma:

N. 2.287/6 — Accuso o recebimento do officio em que V. S. transcreve o texto, em portuguez, da carta que lhe foi dirigida pelo Presidente do Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, enaltecendo os seus esforços no exercicio das funcções de Delegado do Brasil.

Felicito-o pelo apreço em que são tidos os seus valiosos serviços.

— A' Legação em Berlim:

N. 2.208/7 — Respondendo o officio n. 8, de 10 de maio ultimo, referente ao pedido da Camara de Commercio de Frankfort e Hanau para a creação de um consulado na primeira dessas cidades, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Governo já negou a creação de um consulado naquella cidade por julgar que um Vice-Consulado preenche perfeitamente as funcções, tendo já sido nomeado Vice-Consul o Sr. Bernard Stanb-Zuberbuhler, cuja nomeação já foi tambem approvada por acto de 18 de maio ultimo.

— A' Legação em Haya:

N. 2.211/3 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia das informações dadas pela Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril do Ministerio da Agricultura e enviadas a este Ministerio por aquelle, em resposta a um aviso com que esta Secretaria de Estado, reiterando um pedido, enviava áquella a cópia do seu telegramma n. 44 sobre a questão da exportação de carnes frigorificadas para a Hollanda e já tratada por V. Ex. nos telegrammas ns. 42 e 43.

— Ao Sr. Governador do Amazonas:

N. 2.197/9 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. James H. Roth para o cargo de Vice-Consul dos Estados Unidos da America em Manáos.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. James H. Roth naquelle caracter.

— Ao Governador da Bahia:

N. 2.189/11 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Fred C. Eastin para Vice-Consul dos Estados Unidos da America nessa capital.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Fred C. Eastin naquelle caracter.

N. 2.191/12 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Homer Brett para o cargo de Consul dos Estados Unidos da America na Bahia.

Rogo a V. Ex. se sirva reconhecer o Sr. Homer Brett naquelle caracter.

— Ao Governador do Estado de Minas:

N. 2.311/10 — Tendo sido concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Hector Fauconnier para Consul da Belgica nessa capital, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— Ao Governador de São Paulo:

N. 2.187/12 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Herndon W. Goforth para o cargo de Consul dos Estados Unidos da America em Santos, onde o mesmo já exerce o cargo de Vice-Consul.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Herndon W. Goforth naquelle caracter.

N. 2.195/13 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Arminius T. Haeberle para o cargo de Consul dos Estados Unidos da America em S. Paulo.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Haeberle naquelle caracter.

N. 2.304/45 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a communicação recebida da Legação da Noruega, de que foi elevado á categoria de Consulado o Vice-Consulado da Noruega nessa cidade e nomeado Consul o Vice-Consul, Sr. Pedro Gad, para quem lhe peço a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento nesse caracter.

— Ao Governador do Rio Grande do Norte:

N. 2.205/7 — A Embaixada Britannica communicou-me ter sido nomeado Vice-Consul da Grã-Bretanha nessa capital o Sr. Russel Bilton e pede providenciar sobre o respectivo reconhecimento junto ao Governo desse Estado.

Afim de ser satisfeito o pedido da referida Embaixada, peço a V. Ex. providenciar nesse sentido, convindo informar-lhe que o reconhecimento só poderá ser em caracter provisorio, visto não ter elle obtido ainda o *exequatur* do Governo Federal.

— Ao Governador do Rio Grande do Sul:

N. 2.193/17 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 20 do corrente mez, foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr John R. Bradley para Consul dos Estados Unidos da America nessa capital, em substituição do Sr. Samuel T. Lee, que foi transferido para outro posto.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. John R. Bradley naquelle caracter.

— Ao Governador do Estado do Pará:

N. 2.357/7 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a communicação recebida da Legação da Allemanha, de que reassumiu o exercicio do seu cargo de Consul do respectivo paiz nesse Estado o Sr. Berringer.

— Ao Consulado Geral em Antuerpia:

N. 2.343/5 — Com referencia ao officio n. 4, de 10 de janeiro ultimo, em que V. S. communica ter remettido a nossa Embaixada em Bruxellas, afim de ser encaminhada a esta Secretaria de Estado, para a devida approvação, o titulo de nomeação do Sr. Henry Fraeys para o cargo de Vice-Consul em Bruges, tenho a honra de lhe communicar, mais uma vez, que o referido titulo não deu entrada ainda nesta Secretaria.

Si V. S. reconhece a necessidade de ser mantida essa nomeação, convem officiar áquella Embaixada para que remetta a este Ministerio o referido titulo, de modo a pôr fim a esse caso.

— Ao Consulado Geral em Buenos Aires:

N. 2.303/5 — Tenho a honra de confirmar o seguinte telegramma, expedido a 19 do corrente a esse Consulado Geral:

«Excursionistas Cap Polonio dispensados apresentação attestados de vaccina e passaportes, devendo estes serem visados ahi e pagar emolumentos consulares. Agente companhia entregará lista contendo nome, nacionalidade e procedencia, ficando ahi archivada, V. S. officiará autoridades brasileiras portos de escala remettendo segunda via lista e communicando-lhe referida dispensa pondendo entregar officio ao commandante."

Essa concessão é de ordem excepcional para excursões organizadas por companhias de vapores no sentido de intensificar as relações economicas e sociaes entre este continente e outros paizes.

O Governo Federal tem todo o interesse em favorecer o turismo, attrahindo forasteiros, em geral, pessoas qualificadas e em condições de fazer bons negocios.

Assim deve V. S. interpretar a concessão feita aos referidos excursionistas, continuando em inteiro vigor as ordens anteriores, e ,para facilitar o expediente, sempre que se tratar de futuras concessões esta secretaria telegraphará para que esse Consulado Geral proceda de accôrdo com o observado no presente caso.

— Ao Consulado Geral em Paris:

N. 2.369/6 — Em solução ao officio desse Consulado Geral, n. 7, de 28 de fevereiro ultimo, communico a V. S., que os testamentos de brasileiros já fallecidos deverão ser remettidos a este ministerio que os encaminhará ao da Justiça, continuando os outros em deposito nesse Consulado.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

N. 2.354/20 — Tenho a honra de communicar a V. S., que foi approvada a nomeação do Sr. W. L. Nossaman para Vice-Consul do Brasil em Seattle, em substituição do Sr. Neal H. Begley, que renunciou o cargo por ter acceito um logar em uma companhia de navegação.

Os titulos de nomeação e approvação do Sr. Nossaman, que não vieram acompanhados do necessario cheque, foram encaminhados á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para o pagamento do devido imposto de sello e opportunamente serão remettidos á Embaixada em Washington, para os effeitos do *exequatur*, pedindo-lhe que disso dê sciencia ao interessado.

— Ao Consulado em Sophia:

N. 2.002/4 — Em solução ao officio desse Consulado, n. 1, de 22 de Janeiro ultimo, communico a V. S., que o artigo 69, da nossa Constituição e seus paragraphos determinam quaes são os cidadãos brasileiros e que o decreto numero 6.948, de 14 de Maio de 1908, regula a naturalização de estrangeiros, escapando, pois, á competencia consular conferir a qualidade de brasileiro a qualquer estrangeiro.

Quanto á citação feita por V. S., de que o Tratado de Versalhes deu o direito de opção de nacionalidade aos menores que vivem na Bulgaria, ha, evidentemente um equivoco, por isso que, mesmo no caso de plebiscito (Cap. III, § 31) ou no reconhecimento de nacionalidade (art. 278) não existe nem podia existir referencia ao direito de menores.

O Brasil não póde recrutar cidadãos e não subditos) entre os menores filhos de estrangeiros por ter adoptado na sua Lei Magna o principio amplo do *jus soli*, isto é, o do logar do nascimento, dando entretanto aos filhos de brasileiros nascidos fóra do paiz o titulo de nacional desde que venham residir entre nós.

Nos casos de assistencia e protecção torna-se necessario a esse Consulado ter sempre em vista a nacionalidade brasileira de pessôa que reclama soccorros.

— Ao Consulado em Copenhague:

N. 2.213/1 — Tenho a honra de communicar a V. S., que o Sr. Ministro da Fazenda, em aviso dirigido a esta Secretaria de Estado, com data de 26 de Maio proximo findo, declara, para os devidos fins, que, por despacho de 27 de abril ultimo, exarado no processo annexo ao officio n. 770, de 14 de Março do corrente anno, da Alfandega do Rio de Janeiro, resolveu, de accôrdo com o parecer da Directoria da Receita Publica, impor ao Vice-Consul da Brasil em Aolesund, a multa de 50$, minimo da sancção estabelecida no art. 27, § 8º, do Regulamento baixado com o decreto numero 14.039, de 28 de Janeiro de 1920, no qual incorreu por haver legalizado a factura consular n. 104, de 1 de Julho do anno passado, sem estar mencionado na mesma o valor da mercadoria, excluido de frete e despezas.

Peço a V. S. que faça chegar essa communicação ao conhecimento do referido Sr. Vice-Consul em Aolesund.

— Ao Consulado em Napoles:

N. 2.212/4 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de verificar o estado actual do desvalimento da brasileira Amelia dos Santos cujo pae allega ter sido ella abandonada por uma familia, e que se encontra, presentemente, no logar denominado Bella Videira Maritima, Provincia de Cosenza, nesse paiz.

Si a referida brasileira estiver no caso de ser repatriada fica V. S autorizado a providenciar para o seu regresso.

— Ao Consulado em Calcuttá:

N. 2.215/3 — Em resposta aos officios desse Consulado, de 18 e de 25 de Janeiro proximo findo, tenho a honra de informar a V. S. que o Ministerio da Fazenda attendendo o pedido desta Secretaria de Estado, autorizou a Alfandega de Santos, por officio da Directoria da Receita Publica, n. 69, de 11 do corrente, a conceder livre transito aos vinte fardos de juta embarcados pela firma Stoll Earl & Comp., dessa cidade.

— Ao Consulado em Bucarest:

N. 2.216/7 — Em resposta a seu telegramma de fins de Março proximo passado sobre um supposto contracto entre o Governo Brasileiro e representantes do Lloyd Hollandez, para emigração subsidiada, tenho a honra de informar a V. S. haver o Ministerio da Agricultura, respondendo a uma consulta desta Secretaria de Estado, declarado não haver celebrado contracto algum para aquelle fim com a referida empreza.

— Ao Consulado em Napoles:

N. 2.356/5 — Rogo a V. S., providenciar no sentido de ser verificado se a menor brasileira, de quatro annos e meio de idade, de nome Leonor Maria Thereza, filha de Pedro Guagliardi, viuvo, aqui residente, está em completa pobreza, sem recursos, em companhia de sua tia Raphaela Bruno, actualmente em S. Lucido, Provincia de Cosenza, nesse paiz, conforme allega em requerimento dirigido a este Ministerio o referido Senhor.

No caso affirmativo, fica V. S. autorizado a agir de accôrdo com as disposições em vigor, recommandando a referida menor ao commandante do navio que a conduzir, para que seja ella entregue a esta Secretaria de Estado, por occasião de sua chegada a esta cidade.

— A' Saude Publica:

N. 4.996/34 — Tenho a honra de inclusos remetter a V. Ex. os boletins numeros 1, 2 e 3 do Ministerio da Saude Publica da Polonia, que contem a estatistica dos casos de molestias epidemicas, verificados naquelle paiz de 1 e 21 de janeiro ultimo.

N. 2.003/35 — Por cópia, tenho a honra de transmittir a V. Ex. um telegramma de 9 de Maio ultimo, sob numero 80, da nossa Embaixada em Paris, redigido nos seguintes termos: «Este Governo communica quatro casos peste occorridos Paris sendo um fatal. Igualmente, um caso peste declarada Algeria 19 Maio».

N. 2.349/37 — Incluso, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um quadro contendo os dados estatisticos, relativos ás enfermidades contagiosas, e consequentes fallecimentos, occorridos nos municipios de Havana e Regla no periodo de 11 a 31 de Março do corrente anno, e que foram encaminhados a este Ministerio pela nossa Legação em Havana.

N. 2.280/36 — Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex. o incluso officio n. 9, de 4 de Maio proximo findo, da Embaixada do Brasil em Londres, contendo graves informações em torno do serviço de prophylaxia contra a febre amarella no Ceará.

— A' Chefatura de Policia do Districto Federal:

N. 2.201/171 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. um exemplar modelo da peça de identidade chamada «certificado nansen», que a este ministerio dirigiu o nosso Ministro em Berna, e que foi adoptado pela Conferencia de Genebra para uso dos refugiados russos, sendo-lhes fornecido pelo Departamento de Policia da Confederação Suissa.

— A' Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. 2.090/5 — Por interessar o assumpto a essa Junta, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos boletins sobre a actual situação dos fundos da União Internacional Americana, com séde em Havana, para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

Os referidos boletins, como os anteriores, foram encaminhados a este Ministerio pela Legação de Cuba nesta Capital.

— A' Delegacia do Thesouro em Londres:

N. 2.207/25 — Junto remetto a V. Ex. o cheque de £ 2-17-6 para o pagamento do sello de nomeação do Vice-Consul em Zurich, Senhor José Kopinsky, o qual foi remettido a esta Secretaria de Estado pela Legação em Berna mui depois da remessa para essa Delegacia dos titulos relativos ao referido Vice-Consul.

N. 2.253/26 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o pagamento do devido imposto de sello, os inclusos titulos de nomeação do Sr. W. L. Nossaman para Vice-Consul do Brasil em Seattle, em substituição do Sr. Neal H. Begley, que renunciou aquelle cargo.

Rogo a V. Ex. se sirva de encaminhar opportunamente os referidos titulos á Embaixada do Brasil em Washington para os effeitos do *exequatur*.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 2.289/309 — Junto remetto a V. S. uma cópia da carta dirigida ao nosso Ministro em Praga pela Direcção da Feira Internacional de Praga, convidando novamente o Governo Brasileiro a se fazer representar na Exposição que terá lugar naquella capital de 2 a 9 de Setembro do corrente anno.

N. 310 — Junto lhe remetto uma cópia da exposição enviada ao Ministro desta pasta pelo Addido Commercial em Roma, Sr. Deoclecio de Campos, mostrando a conveniencia de uma remodelação da lista dos exportadores brasileiros, confiando essa incumbencia ás Associações Commerciaes nos respectivos Estados.

O referido Addido Commercial apresenta suggestões para as quaes peço a esclarecida attenção de V. S.

A lista, ha tempos publicada pelo Ministerio da Agricultura, necessita ser remodelada e ás Associações Commerciaes deve caber uma parte importante nessa tarefa, e sobre esse mesmo assumpto o Sr. Ministro officiou nesta data ao seu collega da Agricultura, esperando que a acção combinada das Associações com aquelle Ministerio poderá produzir um trabalho que será um valioso auxilio para os nossos Consules e Addidos Commerciaes.

Nos mesmos termos as Associações Commerciaes em Belém, Recife, Bahia, S. Paulo, Santos, Porto Alegre, Rio Grande, Curityba e a Camara do Commercio Internacional do Brasil.

— A' Companhia America Fabril:

N. 2.383/174 — Para maior efficiencia do serviço, determinou o Sr. Ministro que os funccionarios consulares, quando nesta Capital, visitem as fabricas e manufacturas dos diversos ramos da nossa industria.

Na relação dos estabelecimentos a ser visitados, incluiu a Associação Commercial do Rio de Janeiro o nome dessa importante fabrica de tecidos.

Assim, muito grato ficarei a V. S. si se servir de marcar o dia e a hora em que os Consules actualmente nesta cidade, possam ir incorporados visital-a e percorrer suas dependencias, sendo preferivel que a visita se realise a partir das 10 horas.

Agradeço-lhe desde já a consideração em que tomar o presente pedido.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 2.088/12 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado um officio do nosso Consulado em Barbados remettendo cópias de certificados da «certidão de obito» e «termo de inventario» do espolio do marinheiro Hugo Cezar de Cerqueira, fallecido a bordo do vapor nacional *Pelotas*, em viagem do Rio de Janeiro para aquelle porto.

Tendo sido entregues pelo Consul ao Sr. Commandante do referido navio os objectos constantes do espolio do fallecido marinheiro, com o fim de serem encaminhados a esta Secretaria de Estado, solicito a V. Ex. a bondade de providenciar no sentido de serem remettidos a este Ministerio os alludidos objectos.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 24 — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.

Na conformidade do que foi decidido sobre o objecto do officio da Associação Commercial de S. Paulo s/n., de 16 de junho do corrente anno, recommendo aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio que, para a boa execução das disposições regulamentares sobre contas assignadas observem as seguintes instrucções:

1°, que, não tendo o regulamento estabelecido dimensões para os livros de registro das contas assignadas, das vendas á vista e das facturas originarias, devem ser authenticados pela repartição fiscal competente todos os que forem apresentados, mesmo os que excedam a 33 centimetros de comprimento por 22 de largura;

2°, que não ha incoveniente em authenticar os cópiadores de factura, que o commerciante espontaneamente tenha registrado nas respectivas Juntas Commerciaes, embora o regulamento não exija essa formalidade;

3°, que cada firma póde apresentar, de uma só vez, para serem authenticados mais de um cópiador ou mais de um livro de registro de contas assignadas, conforme o movimento commercial do seu estabelecimento, desde que o commerciante declare, e isso deve constar do termo de abertura, o destino que vae ter cada um, isto é, se é para o registro de facturas de vendas na Capital, para os Estados ou para o interior etc.;

4°, que os livros para o registro de contas assignadas, além das columnas exigidas pelo respectivo *modelo*, pódem conter, dentro da casa das *observações*, quaesquer outras que interessem ao commerciante como para indicar o nome do comprador, a data do vencimento da duplicata, a do seu pagamento ou protesto por falta deste etc., devendo ser authenticados os que, nestas condições, forem apresentados á repartição fiscal;

5°, que, comquanto o art. 26 § 2°, do regulamento diga que, nas vendas á vista, as estampilhas serão collocadas após a *somma dos lançamentos das vendas da quinzena*, não ha incoveniente em authenticar o livro para registro destas vendas que consigne columna especial para a collação das estampilhas, á direita, da destinada ás parcellas das vendas realizadas, constante que estas parcellas sejam sommadas e a sua somma encerrada quinzenalmente, sendo as estampilhas colladas ao lado, no espaço occupado pelas mesmas parcellas, em perfeita correspondencia com estas;

6°, que, sendo utilizados pelos commerciantes, ao mesmo tempo, dous cópiadores de facturas ou dous livros de registro de contas assignadas, o registro deverá ser feito — em um — pela numeração *par* e em outro — pela numeração *impar*, conservando as facturas e as duplicatas o seu numero de ordem, sem interrupção ou intermittencia.

Si, porém, forem utilizados mais de dous cópiadores de factura — um por exemplo, para a Capital, outro para os Estados e outro para o interior do Estado — crear-se-hão tres series de facturas, que guardarão a competente ordem chronologica, addidando-se-lhes, porém, o numero ou letra designativa da série a que ficar pertencendo (serie *a*, *b*, *c* ou *d*). — *R. A. Sampaio Vidal.*

Por titulos de 11 do corrente:

Foi tornada sem effeito a nomeação de Domingos Barbosa Soares do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em São Felippe, Estado do Amazonas, visto não haver prestado fiança no prazo legal;

Foi declarada sem effeito a nomeação de Joaquim de Aragão e Silva do logar de escrivão da segunda collectoria das rendas federaes no municipio de Petrolina, Estado de Pernambuco, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal;

Foi nomeado Antonio Barbosa da Silva Sandoval para o logar de fiscal de club para venda de mercadorias, mediante sorteio na capital do Estado de São Paulo.

— Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimentos, ao carimbador da Caixa de Amortização, Firmo de Faria Albernaz, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official da referida licença;

De seis mezes, para tratamento de saude, ao collector das rendas federaes em Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, Humberto Miranda, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, para tratamento de saude, ao fiel de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Manoel Antonio Ribeiro;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3° escripturario e ao 1° machinista do cruzador aduaneiro *Tocantins*, da Alfandega do Pará, respectivamente, João Augusto de Athayde e Petronilho Rodrigues Rocha, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças, e de um anno, nos termos do referido artigo 17, ao continuo da Recebedoria do Districto Federal, Honorio Anacleto da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 11 de julho de 1923

M. D. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 102 — Transmittindo o incluso processo relativo ao requerimento de 7 de maio ultimo em que João Cerqueira Reis e Silva, pede, mediante avaliação, lhe seja vendido o terreno pertencente ao Patrimonio Nacional e situado nos fundos da "Casa da Immigração", em Pinheiros, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser prestada a informação a que se refere o parecer exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 103 — De posse do aviso n. 2.517, de 8 de maio do corrente anno, em que V. Ex. indaga si a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro póde ser autorizada a despachar, com isenção de direitos, a encommenda n. 19.139, procedente dos Estados Unidos da America do Norte, vinda pelo vapor "A. Legion", entrado em 20 de dezembro do anno passado, contendo o producto denominado "Avian Bacterin" vaccina polyvalente para immunisação contra a diphteria aviaria e outras molestias, pertencente á Sociedade Brasileira de Avicultura, producto esse do qual não existe similar no paiz e que foi offerecido, em parte, ao Posto Experimental de Avicultura desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que a encommenda alludida não descarregou no porto desta capital, conforme informações prestadas a respeito pela referida Alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 104 — Attendendo á solicitação contida no aviso n. 406, de 16 de junho ultimo, cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, haver resolvido, por despacho de 27 do mesmo mez, que passe á disposição desse ministerio o proprio nacional onde funcciona o Lazareto de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, afim de nelle ser installado um Patronato Agricola, tendo sido feita a devida communicação á delegacia fiscal do Thesouro naquelle Estado, pela ordem n. 15, de 30 do referido mez, da directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 105 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, n. 375, de 19 de outubro findo, referente ao requerimento em que Generaldo Gualter Pereira Machado solicita pagamentos dos vencimentos do cargo de ajudante, addido, da Inspectoria Agricola do 11° Districto, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 107 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 319, de 29 de maio ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 7:000$000, para augmento a seis sargentos e um cabo de esquadra, do quantitativo de 1:000$000 a cada um, de accordo com o artigo 10 da lei 2.556 de 26 de setembro de 1874.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 170 — Devolvendo o incluso conhecimento encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 179 C, de 20 de janeiro findo, relativo á transferencia da caução de 8:100$000 depositada pela firma Luiz Pestana & Comp., para garantia de seu contracto de fornecimento em 1922, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 2.079, de 29 de maio ultimo, resolveu, em sessão de 12 do mesmo mez, que para ter logar a restituição alludida é necessario que esta tenha sido pedida e esteja provado o cumprimento do mesmo contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 171 — Em resposta ao aviso numero 1.183, de 15 de junho ultimo, cabe-me declarar a V. Ex., para os devidos

fins, que a isenção de direitos para os trabalhos em gesso a que se refere o mesmo aviso foi concedida por despacho deste ministerio de 7 de julho do anno passado, ficando assim satisfeita a solicitação contida no aviso n. 936, de 16 de junho daquelle anno, e, bem assim, que do mesmo despacho teve sciencia a Alfandega do Rio de Janeiro, por officio n. 728, de 18 do referido mez de julho, da Directoria da Receita Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 241 — Em face do disposto no § 1º do art. 9º do decreto n. 15.783, de 8 de novembro do anno passado, tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, os quinze processos de dividas de exercicios findos a que se refere a inclusa relação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 242 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.544, de 16 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de réis 6.800:000$, para attender a despezas effectuadas em 1922 com as obras de que tratam os arts. 63, da verba 16ª, e 64 da lei n. 4.555, de 10 de agosto do alludido anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 243 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.527, de 9 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de réis 20:000$, para attender, no corrente anno, ás despezas com o pagamento do pessoal encarregado da guarda do material do trecho já construido da Estrada de Ferro do Tocantins.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 244 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 805, de 17 de março ultimo, a que se refere o de n. 1.502, de 25 de maio findo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 11.013:112$272, para occorrer ao pagamento do augmento provisorio de vencimentos e salarios do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o 1º semestre do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 245 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 971, de 9 de abril ultimo, a que se refere o de n. 1.507, de 26 do mez seguinte, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 95:197$500, para occorrer ao pagamento, durante o 1º semestre do corrente anno, do augmento provisorio a que tem direito o pessoal titulado da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 246 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 415, de 12 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para fazer face á despeza com a acquisição na Europa, por intermedio da firma Norton Griffiths & Co. Ltd., contractantes das obras do porto de Fortaleza, de dous batelões ao preço de £ 2.650 cada um, devendo a alludida despeza correr por conta dos fundos especiaes da caixa para as obras contra as seccas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 247 — Afim de que se possa attender á solicitação constante do aviso numero 285, de 11 de setembro de 1920, a que se refere o de n. 222|E|3, de 24 de agosto de 1921, relativo ao requerimento em que a Companhia Great Western of Brasil Railway pede autorização para alienar um trecho de terreno pertencente ao ramal de Itabayana a Campina Grande, tenho a honra de reiterar a V. Ex. o aviso deste ministerio n. 235, de 28 de julho do anno findo, solicitando apresentação da planta do terreno a alienar, o qual deverá ser transferido a este ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 229 — Transmittindo o incluso officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.518, de 28 do corrente, encaminhando por cópia a representação do escripturario Armando Guedes de Mello, no sentido de ficar a mencionada alfandega sciente de haver sido dada quitação ao ex-thesoureiro, Dr. Francisco Lins Ayque Meira, na responsabilidade de sua gestão correspondente ao periodo decorrido de 16 de novembro de 1906 a 13 de julho de 1914 e, bem assim, a necessaria autorização para, no caso de haver sido dada a referida quitação, serem incinerados os livros, documentos e demais papeis attinentes á alludida gestão, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de habilitar este ministerio a resolver o assumpto.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 151 — Transmittindo o incluso processo referente ao pagamento da garantia de juros relativa ao primeiro semestre de 1920 á Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil, cessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, rogo o vosso parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Processo encaminhado com o officio da Commissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), n. 53, de 17 de março ultimo, e relativo ao requerimento em que Rodrigues Fernandes & Comp. reclamam pagamento da quantia de 328:208$325, pelo facto de ter o vapor *Purús*, do Lloyd Brasileiro, descarregado em Bordeaux mercadorias pelos mesmos embarcados com destino ao porto de Santander (Hespanha). — De accôrdo com o parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica, indeferido.

Dr. Erasmo de Macedo, pedindo pagamento de ordenado a que se julga com direito, no periodo de outubro de 1921 a março do corrente anno, como agente do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) em Buenos Aires.—Tratando-se de funccionario nomeado pelo Ministerio da Viação e subordinado ao mesmo ministerio, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 128 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 387, de 4 de maio ultimo, relativo ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento de 5:000$000, recebido pelo apicultor, contractado, da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Romeiro Pires, para attender a despezas com a acquisição de colmeias e material apicola para o colmeal da referida estação.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 129 — Em resposta ao officio desse instituto n. 2.127, de 31 de maio ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa relação enviada pela Casa da Moeda com o officio n. 3.271, de 25 de junho findo, dos negociantes inscriptos para fornecimento de material e, bem assim, cópia das listas dos artigos offerecidos por alguns dos mesmos negociantes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135 — Peço providencieis no sentido de ser remettida a esta directoria a factura consular que acompanhou o processo devolvido a essa alfandega com o officio da Directoria da Receita Publica n. 491, de 23 de junho ultimo, documento esse que, opportunamente, será restituido a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 29 — Afim de que presteis a necessaria informação a respeito, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 29, de 23 de abril ultimo, referente ao requerimento em que João Damasceno de Arruda Lobo solicita o levantamento da fiança prestada por sua esposa D. Herondina Tocantins Lobo, para garantir a sua responsabilidade no exercicio do cargo de agente do Correio da freguezia de Bretas, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

N. 334 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida autorização para requisição de passagens de ida e volta nas embarcações e trens dessa via ferrea, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Claudinier Victor da Silva, no trecho comprehendido de Cáes Pharoux a Theresopolis, remettida dita requisição a esta directoria, para os devidos fins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

N. 331 — Solicito vossas providencias no sentido de serem concedidas autoriza-

ção de requisição de passagens, de ida e volta, nessa via ferrea, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Izidro Teixeira Leite e Joaquim Leite Vieira Guimarães, ao primeiro em todo o percurso e ao segundo no trecho comprehendido entre Alfredo Maia e São Pedro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 332 — Solicito vossas providencias no sentido de serem concedidas autorizações de requisição de passagens de ida e volta, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Izidro Teixeira Leite, Eugenio Damasceno Vieira, Edson Pimentel Severino Duarte, José Gregorio de Miranda e Corlindo Lellis, Cicero Diniz Gonçalves, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Euphrasio Cunha Filho, Oswaldo Gaudie Ley, Antenor Velozo Nunes Machado, Alberto Miranda, Jorge Vasconcellos e Carlos Boedi da Rocha Freire, respectivamente, das 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, e 34ª circumscripções fiscaes, nos trechos citados na inclusa relação, feita a remessa das ditas autorizações a esta directoria, para os devidos fins.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 333 — Solicito vossas providencias no sentido de serem concedidas autorizações de requisição de passagens, de ida e volta, nessa via ferrea, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Alberto Miranda, Almir Guimarães e Jorge de Vasconcellos, respectivamente, da 31ª, 32ª e 33ª circumscripções fiscaes, nos trechos comprehendidos entre Antonio Rocha e Falcão, Barra Mansa a Falcão e Barra Mansa a Alto da Serra, conforme a inclusa relação, remettidas ditas autorizações a esta directoria, para os devidos fins.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo relativo ao requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede para firmar o accôrdo de que trata o art. 13, do regulamento annexo ao decreto numero 15.996, de 31 de março do corrente anno.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 12 — Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 27 de junho ultimo, exarado a fls. 16, incluso vos remetto o processo registrado no anno passado sob numero 52.725.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa recebedoria, n. 35, de 21 de janeiro de 1920, em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada (Banco Auxiliar) recorre do acto do vosso antecessor que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918, resolveu, por despacho de 28 de junho ultimo, negar provimento ao alludido recurso, por estar positivada a infracção.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 530 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 27 de junho findo, que o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 2173, de 14 do mesmo mez, declarou haver a embaixada em França designado os Srs. Coatalem, agente geral das Companhias de Navegação Chargeurs Réunies e Sud-Atlantique, e Gazes, empregado da Companhia de Transportes Maritimos ou seus representantes, para cuidarem do desembarque nos navios dessas companhias, das valises diplomaticas, devendo os mesmos acompanhal-as até aquella embaixada.

N. 531 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul-Mineira, em petição de 7 de junho ultimo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, de accôrdo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, autorizar o despacho livre de direitos e da taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades regulamentares, de cento e quinze jogos (15) de rodas com aros para wagons de estradas de ferro, com o peso de setenta e sete mil e setecentos (77.700) kilos, vindos de Antwerpia pelo vapor «Abedi Mendi».

N. 532 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul-Mineira, em petição de 18 de abril do corrente anno, resolveu por acto de 25 de junho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos e da taxa do expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, de 276 barras de aço para molas, pesando 11.455 kilos, vindas pelo «Minden», destinadas aos serviços da requerente.

N. 533 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul-Mineira, em petição de 18 de abril do corrente anno, resolveu por acto de 25 de junho ultimo, de accôrdo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, autorizar o despacho livre de direitos e da taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, de 1.000 rolos de arame farpado galvanizado para cercas, vindos de Nova Orleans pelo vapor «West Neris».

N. 534 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira em petição de 6 de junho ultimo, resolveu por acto de 25 do mesmo mez, de accordo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, autorizar o despacho nessa Alfandega, livre de direitos e da taxa de expediente, do material constante da relação annexa, vindo pelos vapores "Hornear", e "Minden", destinado aos seus serviços.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 119 — Por ser de attribuição dessa Alfandega deliberar a respeito, em face da circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, incluso vos remetto o processo registrado este anno sob n. 27.066, em que o ministerio das Relações Exteriores pede isenção de direitos para quinze (15) caixas contendo objectos de uso particular do Sr. W. S. H. Bernard, Vice Consul Britannico nessa cidade.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, o processo registrado neste anno sob numero 26.106, para o fim indicado no despacho exarado a fls. 19 verso e 20 do respectivo processo.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Companhia Cervejaria Brahma, de sua decisão que a multou em tresentos mil reis (300$), encaminhado a esta directoria com o seu officio n. 16, de 24 de janeiro de 1922, proferiu, em 18 de julho do mesmo anno, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, resolvo tomar conhecimento do recurso para impor a multa de duzentos mil réis (200$000), minimo do art. 61, letra (h), alterado pelo art. 23 da lei orçamentaria em vigor".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

"Está provada a insufficiencia de selio no producto aprehendido e depositado, não tendo o recorrente provado as suas allegações. Por deliberação propria deu sahida ao producto sem as garantias precisas, em bem do fisco. Opino no sentido de se tomar conhecimento do recurso para o fim de reduzir a multa a cincoenta mil réis (50$000) minimo do art. 61 e seu paragrapho unico letra (k), do regulamento vigente, por ser nessa parte mais benigno."

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 324 — Por nada haver a providenciar por parte desta directoria, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 137, de 10 de maio ultimo, registrado sob n. 23.477.

N. 325 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 10 a 13 e 15, do processo que acompanhou o vosso officio n. 92, de 13 de março do corrente anno, em que Mabilde & Comp. pedem effectividade de isenção de direitos para o material constante da relação annexa, despachado pela nota livre n. 229, de dezembro do anno transato, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 de junho, resolveu, á vista do parecer da Inspectoria de Portos e Costas e do disposto no art. 20 do § 26 das Preliminares da Tarifa, em vigor na data do despacho do material, por força do art. 37 da lei orçamentaria n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, deferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 48 — Com o officio n. 3, de 17 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que Eleuterio de Medeiros Santos, collector federal em Bocayuva, nesse Estado, recorre do vosso acto proferido no balancete mensal apresentado pelo referido collector, intimando-o a recolher aos cofres publicos as importancias correspondentes á percentagem devida ao logar de escrivão.

O Sr. ministro da Fazenda exarou, em 23 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do dispositivo citado no parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 20 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A' vista da disposição taxativa do artigo 81 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, o recurso não deve merecer provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 438 — Incluso vos transmitto o processo registrado neste anno sob numero 28.343, para o fim indicado no despacho exarado a fls. 3 verso.

N. 439 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo restituido com o vosso officio n. 385, de 23 de agosto do anno passado relativo ao requerimento em que José Moreira da Cunha, escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Taubaté, nesse Estado, pede dispensa de reforço de fiança.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 115, de 2 de junho ultimo, em que o conego Flaviano Osorio Pimentel, thesoureiro-mór da Santa Igreja Cathedral da Bahia, solicita isenção de quaesquer direitos para o material constante da relação annexa, destinado áquelle templo, preferiu, em 15 de junho citado, o seguinte despacho:

«Não se tratando de objectos destinados a fins commerciaes, autorize-se.»

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 23 de junho proximo passado, de accôrdo com o parecer desta directoria, approvar o acto de que déstes conta em officio n. 117, de 7 de junho citado, nomeando Balthazar Augusto de Oliveira e Souza para exercer, interinamente, o logar de agente fiscal do imposto de consumo na 2ª zona, Taperoá, nesse Estado.

N. 137 — Para o fim suggerido na informação prestada pela 1ª sub-directoria, a fls. 13 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 133, de 25 de junho ultimo, relativo a restituição de direitos da importancia de 450$, pretendida pelo Syndicato Assucareiro da Bahia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 271 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 de junho ultimo, indeferiu o requerimento restituido com o vosso officio n. 144, de 1 de junho do corrente anno, em que Bandeira & Irmãos pedem reconsideração do despacho que lhes negou restituição da quantia de 495$, paga a titulo de deposito prévio pelas mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 13.204, de 1920, por não terem sido preenchidas as formalidades de que trata o § 28, do art. 424, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 272 — Por não ser caso de recurso *ex-officio*, nos termos da 2ª parte do § 3º, do art. 90, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 68, de 21 de março do corrente anno.

N. 273 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 12 e 13, e 15 a 27, do processo que acompanhou o vosso officio n. 153, de 1 de junho ultimo, em que a firma Mendes Lima & Comp. pede restituição dos direitos pagos, a titulo de deposito prévio das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 566, de 23 de setembro de 1919, na importancia de 2:552$200, sendo em ouro 1:503$712 e em papel réis 1:148$488, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 18 de junho citado, autorizar a restituição, deduzida a taxa de 5 % *ad-valorem*, nos termos do art. 111, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31 — Incluso vos transmitto o processo registrado neste anno sob numero 27.584, para o fim indicado no despacho de fls. 2 verso.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1923

Joaquim Caetano da Fraga, de 18 de junho ultimo, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Burger & Beinhauer, de 6 de junho proximo findo, pedindo os favores de que trata o art. 127, n. 18, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 162 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 479, de 24 de maio de 1923, referente á habilitação ao montepio civil pretendido por D. Maria do Sampaio Vianna Aguiar, filha casada do finado contribuinte Carlos Frederico de Sampaio Vianna, 2º official da Directoria Geral de Estatistica, afim de que a habilitanda prove que nada percebe dos cofres publicos e que não exerce officio ou emprego publico.

N. 163 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 478, de 24 de maio de 1923, relativo á habilitação ao montepio civil pretendido por D. Adelaide Mendes Couto, irmã viuva do finado contribuinte João Fernandes Mendes Couto, ex-continuo dessa secretaria, afim de que a habilitanda faça a juntada dos documentos a que allude a primeira parte da informação da 2ª Sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1923

João Camuyrano, pedindo licença para vender terrenos de accrescidos de marinha á praia da Ribeira (ilha de Paquetá). — Concedo a licença, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 4 — Transmitto-vos o processo de aforamento de terrenos de marinhas, em Pedra Grande, no municipio da capital desse Estado, requerido por D. Anna Freitas dos Santos, e encaminhado com o vosso officio n. 72, de 12 de março ultimo, afim de que providenciei no sentido de serem cumpridas as exigencias contidas no incluso parecer, por cópia, lançado no mesmo processo pela 3ª Sub-directoria dessa repartição.

Requerimento despachado

Antonio Santos, pedindo carta de aforamento do terreno e predio á rua Primeira Santa Cuz. — A' vista do parecer, faça-se a transferencia.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy, Estado do Rio:

N. 188 — Autorizo-vos a entregar ao escrivão dessa collectoria, Hildebrando da Silva Barbosa, a importancia de 250$, proveniente da quota parte que lhe compete da multa imposta por essa collectoria á firma Savino & Irmão, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 15.689, de 29 de julho de 1922, e em virtude da representação numero 5, de 2 de dezembro do mesmo anno, conforme consta do processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 76, de 30 de abril ultimo, ao qual se acha annexa a referida representação; devendo essa importancia ser escripturada em despeza de «Depositos».

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 16 de abril ultimo, exarado no processo originado pelo requerimento da Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, de 8 de março do corrente anno, foram entregues pela thesouraria geral do Thesouro Nacional, no dia 6 do corrente, as vinte apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ns. 15.722 a 15.735, 33.229, 104.459, 104.460, 143.704, 247.938 e 267.533, as quaes se achavam depositadas em garantia do contracto de arrendamento a que se refere o decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1917.

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de guia do Thesouro Nacional, de 6 do corrente mez, foram na mesma data alli depositadas pela Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, como caução em garantia do arrendamento a que se refere o decreto numero 7.942, de 7 de abril de 1917, oitenta apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma, sendo: vinte uniformizadas, de ns. 15.722 a 15.735, 33.229ª 104.459, 104.460, 143.704, 247.938 e 267.533; trinta e quatro da emissão feita em virtude do decreto numero 10.135, de 25 de março de 1913, de ns. 175.448 a 175.481; vinte e uma da do decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911, de ns. 62.939 a 62.959, e cinco emittidas para construcção de estradas de ferro, ns. 267.800 a 267.803 e 330.521.

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1923

Francisco Jayme Domingues, submettendo a registro uma procuração que lhe foi outorgada por Pedro Dacio de Barros Cavalcanti. — Confirmo a recusa de registro.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA

Da 1ª Pagadoria durante o mez de junho de 1923

Exercicio de 1923 — Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes			Saldos
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Receita	Despeza	
							Saldo do mez anterior					2.215:261$324		
1	657	395:030$177	707	1.214:014$315	1	4:275$000	17	7:016$662	—	—	1.382	—	1.620:336$154	594:925$170
2	339	196:114$065	165	125:014$423	123	85:125$932	122	76:007$286	114	67:514$287	863	600:000$000	549.775$993	64[illegible]:149$177
4	123	64:187$913	575	299:558$395	5	3:719$410	240	154:170$477	—	—	943	300:000$000	521:636$195	423:512[illegible]982
5	642	221:788$776	157	88:745$689	138	118:195$043	17	12:245$169	—	—	954	400:000$000	440:974$677	382:538$3[illegible]
6	28	9:898$159	232	148:049$410	136	70:753$794	404	245:163$773	—	—	800	400:000$000	473:865$136	308:673$169
7	52	17:750$213	762	409:002$282	46	28:253$037	27	20:353$257	5	7:067$500	892	400:000$000	482:426$289	226:246$880
8	240	137:111$631	304	109:256$781	6	6:578$097	95	44:191$417	—	—	645	200:000$000	297:137$926	129:108$954
9	461	75:900$212	113	25:265$298	3	2:180$778	10	8:880$558	1	2:850$000	568	300:000$000	115:076$846	314:[illegible]32$108
11	547	258:069$113	19	12:555$417	8	6:121$075	12	10:020$894	3	1:810$800	589	200:000$000	288:577$299	225:454$809
12	653	71:711$733	45	21:64[illegible]$920	10	1:302$425	24	7:871$064	9	2:495$950	741	200:000$000	103:028$092	320:426$717
13	928	109:560$157	46	27:056$469	12	6:701$478	28	16:262$285	1	271$000	1.015	100:000$000	159:851$389	280:575$328
14	326	34:852$558	38	20:070$878	7	2:150$334	9	3:764$800	2	380$500	382	—	61:219$070	199:356$258
15	433	132:442$839	113	67:196$765	22	11:133$060	29	12:900$794	6	2:428$938	603	180:000$000	226:102$596	153:253$852
16	611	158:328$827	19	5:426$469	5	2:045$634	1	111$000	—	—	636	300:000$000	165:909$930	287:343$932
18	854	161:044$878	4	3:172$499	—	—	3	2:045$523	—	—	851	150:000$000	166:252$900	271:[illegible]13032
19	930	162:166$566	15	11:084$310	1	244$125	5	1:146$450	2	6:175$000	953	150:000$000	180:816$451	240:264$581
20	746	71:791$696	6	4:553$111	—	—	—	—	—	—	752	—	76:344$807	163:919$774
21	541	56:046$677	23	16:159$616	2	510$285	6	3:080$150	1	2:227$000	573	100:000$000	78:023$728	185:895$046
22	629	57:219$134	33	13:501$361	2	478$611	1	1:500$000	—	—	665	100:000$000	72:699$1[illegible]6	213:196$940
23	653	92:269$514	58	16:243$228	—	—	5	2:103$741	—	—	716	200:000$000	110:618$483	302:578$457
25	480	70:452$846	38	9:530$313	3	1:131$060	9	3:98[illegible]$160	—	—	530	—	85:159$379	217:419$078
26	220	37:401$441	7	1:930$294	4	381$033	8	1:582$387	1	48$500	240	—	41:343$655	176:[illegible]75$423
27	93	38:119$114	15	4:810$467	3	38$000	16	1:468$500	—	—	127	—	44:436$081	131:639$3[illegible]2
28	25	5:226$[illegible]59	8	3:354$723	—	—	—	—	—	—	33	8.000:000$000	8:581$373	2.123:0[illegible]5$969
30	16	2:489$466	1	548$000	—	—	—	—	—	—	17	—	3:037$466	2.120.020$503
	11.227	2.636:972$355	3.503	2.657:808$433	537	351:318$211	1.088	635:871$347	145	93:270$475	16.500	8.495:261$324	6.375:240$821	

DISCRIMINAÇÃO

Primeira Pagadoria, durante

Exercicio

Numero de ordem			Fazenda		Justiça		Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos	—	1.739	956:192$793	2.967	2.455:726$554	472	324:590$548
	Inactivos	—	8.688	1.433:619$403	134	40:274$182	—	—
	Consignações							
1	Banco dos Funccionarios Publicos	Activos	31	22:968$025	52	40:132$660	14	7:542$870
		Inactivos	98	25:188$223	7	3:888$560	—	—
2	Cooperativa Economica	Activos	30	10:464$900	39	15:540$600	7	1:547$000
		Inactivos	140	37:936$900	5	3:933$800	—	—
3	Banco de Credito Geral	Activos	30	14:639$680	39	26:341$690	8	5:711$700
		Inactivos	74	11:997$510	5	1:993$310	—	—
4	Sociedade de Credito Popular	Activos	41	22:421$967	33	14:741$000	8	4:165$000
		Inactivos	42	9:856$665	3	2:014$200	—	—
5	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional	Activos	56	27:314$137	—	—	—	—
6	Banco Predial do Estado do Rio	Activos	15	8:831$800	20	7:223$600	2	816$500
		Inactivos	4	1:050$300	2	1:391$500	—	—
7	Sociedade Popular Brasileira	Activos	11	3:647$700	19	11:299$800	4	4:292$600
		Inactivos	2	275$600	1	171$000	—	—
8	Associação dos F. Publicos Civis	Activos	33	5:197$452	70	10:919$869	12	1:420$333
		Inactivos	15	2:260$578	—	—	—	—
9	Sociedade B. Funccionarios do Thesouro	Activos	34	16:757$112	1	607$500	—	—
10	Montepio dos Servidores do Estado	Activos	—	—	—	—	—	—
		Inactivos	57	10:297$459	—	—	—	—
11	Caixa B. E. da Policia Civil	Activos	—	—	26	8:231$600	—	—
12	Cooperativa Auxiliadora	Activos	14	2:235$900	15	3:113$000	—	—
		Inactivos	6	651$600	2	74$400	—	—
13	Associação B. Funccionarios Federaes	Activos	12	3:214$000	7	781$000	—	—
		Inactivos	20	1:743$300	—	—	—	—
14	Sociedade Unitiva	Activos	11	1:10[illegible]$700	22	3:290$417	6	305$400
		Inactivos	1	186$400	—	—	—	—
15	Banco de Credito Rural e Internacional	Activos	8	2:072$250	4	724$080	1	256$160
		Inactivos	—	—	2	354$870	—	—
16	Sociedade B. Funccionarios Federaes	Activos	11	1:617$300	8	807$200	2	210$000
		Inactivos	4	441$800	1	26[illegible]$500	—	—
17	Caixa do Corpo de Bombeiros	Inactivos	—	—	3	1:597$567	—	—
18	Caixa B. E. da Saude Publica	Activos	—	—	2	923$575	—	—
19	Associação dos Officiaes Aduaneiros	Activos	7	604$417	—	—	—	—
20	Antenor Moreira Dutra	Activos	—	—	1	600$000	—	—
21	Caixa B. F. da Alfandega de Santos	Activos	1	561$680	—	—	—	—
22	Associação Militar do Brasil	Activos	1	375$000	1	27$700	—	—
		Inactivos	1	94$000	—	—	—	—
23	Francisca O. de Souza	Activos	—	—	—	—	1	450$000
24	Banco de Credito Auxiliar	Activos	1	129$960	3	95$760	—	—
		Inactivos	1	109$440	—	—	—	—
25	Octavia C. Lima	Activos	—	—	1	333$333	—	—
26	Manoel Dias de Seixas	Activos	—	—	1	101$000	—	—
		Inactivos	1	210$000	—	—	—	—
27	Augusto Moreira	Activos	1	304$000	—	—	—	—
28	Associação P. dos Homens do Mar	Activos	—	—	3	250$200	—	—
29	Albertina P. de Souza	Activos	1	150$000	—	—	—	—
30	Companhia Saneamento do Rio de Janeiro	Activos	1	104$000	—	—	—	—
31	Octavio Euricio Alvaro	Activos	—	—	—	—	—	—
32	Ernestina Augusta Gonçalves	Inactivos	1	80$000	—	—	—	—
33	Irmandade de N. S. Navegantes M. Nacional	Activos	—	—	1	77$000	—	—
34	Alvaro G. Bastos	Activos	—	—	1	70$000	—	—
35	Antonia Antunes Mafra	Activos	—	—	1	50$000	—	—
36	José Vieira da Rocha	Inactivos	2	40$000	—	—	—	—
37	União B. dos Militares	Activos	—	—	1	37$000	—	—
38	Companhia de Seguros Mundial	Inactivos	1	18$400	—	—	—	—
			11.227	2.636:972$355	3.503	2.657:808$433	357	351:318$211

Observação—O total dos cheques de consignações é de 1.413, sendo 932 activos e 481 inactivos. Visto.—*Naylor Junior*, director.

DA DESPEZA

º mez de junho de 1923

de 1923

Agricultura		Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despesa
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
955	589:283$533	132	38:122$485	6.265	—	—	4.413:915$916			
—	—	—	—	—	8.822	15.087	—	1.473:893$585	—	5.887:809$501
22	11:730$620	1	588$390	120	—	—	82:962$565			
—	—	—	—	—	105	225	—	29:077$083	112:039$648	
11	3:847$000	1	358$000	88	—	—	31:757$530			
—	—	—	—	—	145	233	—	41:870$700	73:628$200	
16	6:295$150	2	1:145$800	95	—	—	54:134$020			
—	—	—	—	—	79	174	—	13:990$820	68:124$840	
13	6:114$800	1	168$000	96	—	—	47:610$767			
—	—	—	—	—	45	141	—	11:870$866	59:481$633	
—	—	—	—	56	—	56	27:314$137	—	27:314$157	
13	6:725$900	—	—	50	—	—	23:597$800			
—	—	—	—	—	6	56	—	2:451$900	26:049$700	
5	3:991$500	1	855$500	40	—	—	24:087$200			
—	—	—	—	—	3	43	—	446$600	24:533$800	
27	3:393$464	1	48$500	143	—	—	20:979$618			
—	—	—	—	—	15	158	—	2:260$578	23:240$196	
4	1:204$000	3	1:651$800	42	—	42	20:223$412	—	20:223$412	
1	1:123$830	—	—	1	—	—	1:123$830			
—	—	—	—	—	37	38	—	10:297$459	11:421$289	
—	—	—	—	26	—	26	8:231$606	—	8:231$306	
5	156$500	—	—	34	—	—	5:505$400			
—	—	—	—	—	8	42	—	726$000	6:231$400	
3	257$900	—	—	32	—	—	4:252$900			
—	—	—	—	—	20	42	—	1:743$300	5:996$200	
9	535$400	3	329$000	51	—	—	5:560$917			
—	—	—	—	—	1	52	—	186$400	5:747$317	
2	837$150	—	—	15	—	—	3:949$640			
—	—	—	—	—	2	17	—	354$870	4:304$510	
1	224$500	—	—	22	—	—	2:859$100			
—	—	—	—	—	5	27	—	710$300	3:569$400	
—	—	—	—	—	3	3	—	1:397$567	1:397$567	
—	—	—	—	2	—	2	923$575	—	923$575	
—	—	—	—	7	—	7	604$417	—	604$417	
—	—	—	—	1	—	1	600$000	—	600$000	
—	—	—	—	1	—	1	561$680	—	561$680	
—	—	—	—	2	—	—	402$700			
—	—	—	—	—	1	3	—	94$000	496$700	
—	—	—	—	1	—	1	450$000	—	450$000	
—	—	—	—	4	—	—	225$720			
—	—	—	—	—	1	5	—	109$440	335$160	
—	—	—	—	1	—	1	333$333	—	333$333	
—	—	—	—	1	—	—	101$000			
—	—	—	—	—	1	2	—	210$000	311$000	
—	—	—	—	1	—	1	304$000	—	304$000	
—	—	—	—	3	—	3	250$200	—	250$200	
—	—	—	—	1	—	1	150$000	—	150$000	
—	—	—	—	1	—	1	101$000	—	101$000	
1	—	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	80$000	80$000	
—	—	—	—	1	—	1	77$000	—	77$000	
—	—	—	—	1	—	1	70$000	—	70$000	
—	—	—	—	1	—	1	50$000	—	50$000	
—	—	—	—	—	2	2	—	40$000	40$000	
—	—	—	—	1	—	1	37$000	—	37$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	18$000	18$400	487:431$320
1.088	635:871$347	145	93:270$475	7.197	9.303	16.500	4.783:410$953	1.591:829$868	487:431$320	6.375:240$821

— O pagador, *A. Ferreira Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

Dia 11 de julho de 1923

A' Despeza Publica:

N. 53 — Transmittindo devidamente empenhada e classificada a folha de pagamento, na importancia de 100$, proveniente do auxilio para aluguel de casa do porteiro desta recebedoria, relativa ao mez de junho proximo findo.

N. 54 — Transmittindo os documentos comprobatorios das despezas miudas e de prompto pagamento, a cargo do porteiro desta recebedoria, na importancia de 1:500$000.

A' Receita Publica:

N. 1.079 — Solicitando cancellamento das dividas de penna de agua, de 1916 a 1919, em nome de Izabel Maria Machado, pelo predio n. 13, da rua Conselheiro Costa Pereira.

N. 1.080 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industria e profissões do 2° semestre de 1922, em nome de Manoel José Adão, pela rua Barão de S. Felix n. 208.

N. 1.086 — Solicitando cancellamento do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio, em nome de John H. Windels e Robert Hell Tyber Junior, pela rua S. Bento n. 17, sobrado.

N. 1.087 — Solicitando cancellamento do imposto de industrias e profissões do 1° semestre deste anno, em nome de Theodolino Barbosa Neves, pela rua Campos Salles n. 59.

N. 1.088 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua de 1920 a 1922, em nome de José P. Tibiriçá, pelo predio n. 60, da rua Senador Corrêa.

N. 1.089 — Solicitando cancellamento das dividas de penna de agua de 1922, em nome da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, pelos predios ns. 109, 111, 113, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143 e 145 da rua Senado; ns. 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 66, da rua dos Invalidos e n. 38 da avenida Henrique Valladares.

A' Casa da Moeda:

N. 186 — Solicitando que sejam postos á disposição desta recebedoria, dous contadores desse estabelecimento.

N. 187 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do selio desta recebedoria, 19.220.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de 2.161:500$000.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 120 — Respondendo o officio reservado n. 1.377, de 8 de junho ultimo.

N. 121 — Communicando que desligou do serviço desta recebedoria, o 2° official aduaneiro extincto, dessa alfandega, Valentino José Pereira.

A' Estatistica Commercial:

N. 214 — Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 566, de 29 de setembro de 1922, contra Julio Lopes & Comp.

A' Junta Commercial:

N. 215 — Solicitando informar si á perfumaria Chantily foram cedidos os direitos de uso das marcas registradas pela Companhia Bizet.

Requerimentos despachados

N. 14.612 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Designo os Srs. Drs. Souto e Rodolpho.

N. 204.242 — André Francolino. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Officio n. 52, do Sr. inspector geral da Fazenda. — Informem os Srs. subdirectores interinos, Sergio Ferreira da Veiga e Benjamin Guimarães dos Santos, sobre os antecedentes do agente fiscal do imposto de consumo desta Capital Dr. Ignacio Guimarães quanto ao zelo, comportamento e probidade revelados pelo mesmo.

N. 17.539 — Fernando Muniz Freire. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 3:600$, o valor locativo do immovel, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancellada.

Sem numero — Bernardino Ferreira Teixeira. — Faça-se a annullação proposta. Officie-se á Directoria da Receita no sentido indicado, de accôrdo com o parecer.

N. 7.995 — Gonçalo Esteves Amarante. — Annullem-se as dividas referidas na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se em termos, á Directoria da Receita e fazendo-se as devidas annotações nos livros existentes nesta repartição.

N. 9.414 — Seraphim Gomes de Oliveira & Comp. — A' 2ª Sub-directoria para providenciar no sentido de ser lavrado o auto da infracção a que se refere o parecer.

N. 19.661 — Narcisa Maria da Conceição. — Pague com revalidação o selo do requerimento de fls. 10 e complete o dos documentos de fls. 3 e 6.

Sem numero — Fenwick & Comp. — Completem o sello com revalidação.

Sem numero — José Simões. — Em face do parecer, reconsidero o despacho exarado ás fls. 3 v. deste processo, em 4 de maio proximo findo, na parte relativa á multa, que declaro de nullo effeito.

Sem numero — Representação contra a Companhia Industria de Papeis e Cartonagem. — Tendo a supplicante provado convenientemente a matricula feita na Capital de S. Paulo (certidão de fls. 4, passada pela 1ª Collectoria Federal naquella capital) e na qual fez menção da existencia da filial nesta cidade, deixo de applicar a multa comminada no art. 61, *a*, do decreto n. 15.589, de 29 de junho de 1922.

Sem numero — Nicolau Mattarazzo e Fausto Mattarazzo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei pela infracção confessada do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Cumprido o despacho volte o processo afim de ser officiado á Directoria da Receita no sentido da cobrança do imposto relativamente aos mezes do exercicio de 1919.

N. 4.906 — Alexandre Schechuer. — Officie-se á Directoria da Receita conforme propõe a 1ª Sub-directoria.

Autos de infracção

Auto n. 235, lavrado em 29 de maio de 1922 contra Prista & Comp. — Informe a 3ª sub-directoria si foi cumprida a 1ª parte do despacho de 20 de janeiro do corrente anno mandando remetter amostras ao Laboratorio Nacional para analyse da mercadoria.

Contas assignadas

Consulta de Carlos Silva, datada de 9 de julho de 1923 — Quer saber o requerente si as duplicatas de facturas de importancia até 20$, podem deixar de ser selladas, ou se podem deixar de extrahil-as de facturas originaes cujo valor não exceda áquella quantia, embora essas facturas sejam de transacções de um para outro negociante, o que parece muito louvavel, em virtude de se achar de perfeito accôrdo com a vigente lei do *sello*.

«A consulta, vê-se, só foi originada da falsa idéa de que o imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, a prazo ou á vista, de que trata o decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923, tem qualquer correlação com o imposto do sello de que trata o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Mas essa correlação não existe e basta attender a que o primeiro dos tributos só alcança as vendas mercantis, restrictamente, emquanto que o segundo attinge a todos os actos e contractos, quer de natureza civil, quer commercial, tendo uma larga amplitude.

E assim, si o sello proporcional, cuja cobrança é regulada pelo decreto numero 14.339, incide sobre os papeis (actos, contractos ou obrigações de mais de 20$, tabella A, § 1°, n. 29), o sello sobre as vendas mercantis recáe sobre quaesquer desses actos, seja qual fôr o valor delles sem exclusão dos de importancia inferior a 20$ (art. 26, lettras *a* e *b* do decreto n. 16.041 cit.)

Quanto á segunda parte da consulta, não é licito, por menor que seja o valor da transacção, deixar de extrahir ou emittir a factura e duplicata, nos casos expressamente exigidos pelo decreto numero 16.041, que commina pena para esse procedimento considerado, portanto, contravenção regulamentar (art. 32 e alineas do referido decreto).

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1923

Requerimentos despachados

N. 9.477 — Aurelio O. Antunes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 7.699 — Anna de Jesus Martinho. — Proceda-se do modo indicado pelo parecer.

N. 8.300 — Anesio Ferreira da Silva Santos. — Complete-se a inscripção de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do artigo 15 do regulamento em vigor.

N. 16.875 — Anna da Rocha Pires. — Entregue-se mediante recibo.

N. 8.457 — Antonio José da Costa Braga. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 5.979 — Augusto L. H. Brill. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, exarado a fls. 7, do processo annexo numero 6.075 de 1922.

N. 5.509 — Antonio Jannuzzi. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer, fazendo-se em seguida o cancellamento indicado. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 24.349 — Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 14.308 — U. A. Haile. — Faça a rectificação nos precisos termos do parecer.

N. 8.675 — Ottilio Jitahy Espinola. — Complete-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$ por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 9.052 — Brisa L. Amazonas. — Proceda-se do modo indicado pelo parecer.

N. 7.352 — Custodio José de Almeida. — Idem.

N. 3.401 — Ferreira & Carvalho. — Remetta-se o presente processo á Directoria da Receita, para que se digne encaminhal-o á Collectoria Federal de Nictheroy.

N. 21.514 — Delamare Faria & Comp. — — Archive-se.

N. 4.035 — J. Fernandes & Martins. — Entregue-se o documento pedido, mediante recibo.

N. 14.618 — Helena Eulalia Inverzina. — Proceda-se do modo indicado pelo parecer.

N. 7.700 — João José da Silva. — Idem.

N. 5.373 — Jack Louis Steinfeldt. — Averbe-se a mudança.

N. 7.301 — Leon Abram. — Idem.

N. 2.416 — Manoel Joaquim Velloso. — Officie-se no sentido proposto á Directoria da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Sem numero — S. Schimidth. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 2.327 — Miguel Marques Corrêa. — Junte a contra-fé respectiva, na fórma da circular de 1890, no Ministerio da Fazenda.

N. 21.229 — José Guerra. — Archive-se.

N. 4.984 — Julio Antunes. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 5.792 — João Pedroso R. de Albuquerque. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 18.224 — Oswaldo Monteiro & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 8.134 — Sophia Atlas. — Archive-se.

N. 3.164 — Raphael de Hollanda. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 9.077 — Miguel Angelo Giordão. — Idem.

N. 5.007 — Marcilio Ramos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 6.159 — Julio Canavarro de Negreiros Mello. — Idem.

N. 9.237 — José Alexandre Alvares Velho de Castro. — Idem.

N. 9.042 — José Dias da Conceição. — Idem.

N. 8.726 — Joaquim Georga. — Idem.

N. 8.469 — José Fernandes de Almeida Sobrinho. — Idem.

N. 19.461 — Francisco Antonio da Costa. — Idem.

N. 6.358 — Antonia Henriqueta Antunes Mafra. — Idem.

N. 4.866 — Antonio Gomes Moreira. — Idem.

N. 8.956 — Antonio Joaquim da Costa. — Idem.

N. 8.814 — Arthur Mas. — Idem.

N. 8.746 — Antonio da Silva Ceciliano. — Idem.

N. 4.569 — Thereza Gomes de Serqueira Braga. — Idem.

N. 9.059 — Manoel de Almeida Neves. — Idem.

N. 6.424 — Placido & Corrêa. — Idem.

N. 4.790 — Rescallo & Irmão. — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 7.001 — Luiz Ferrão — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer. Junte-se ao processo a certidão que se cancellar, o que, feito, restitua-se á 2ª Sub-Directoria.

N. 6.852 — Mozart Gurgel Valente. — Averbe-se a mudança.

N. 8.860 — M. B. Cavanellas. — Continuando o requerente a explorar a industria, indefiro o pedido de baixa.

N. 8.992 — Joanna Catharina Elisa Krambeck. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 20.794 — Manoel de Souza Lima Rocha. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do artigo 21 do regulamento em vigor, á vendedora.

N. 13.582 — Joaquim Gomes Cardoso. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 5.329 — Maria Augusta de Carvalho Santos. — Idem.

N. 5.010 — Maria da Conceição Lamenza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do artigo 21 do regulamento em vigor.

N. 12.075 — Maria Josephina da Silveira Meschick. — Transfira-se. Remetta-se á Prefeitura do Districto Federal o documento de fls. 12.

N. 5.684 — Chaves Martins & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 5.027. — Horacio Barreto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 1.987 — João Felicio dos Santos. — Transfira-se.

N. 5.506 — Elisa Candida Borba Teixeira. — Idem.

N. 10.839 — José Lugo Cid. — Idem.

N. 5.426 — Albano Candido Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a cada um dos infractores indicados pelo parecer a multa de 20$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 20.621 — Americo Alves de Souza. — Transfira-se.

N. 7.121 — Hime & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 675 — Alfredo Mendes. — Officie-se nos termos propostos.

N. 20.206 — José da Silva Graça. — Officie-se no sentido proposto á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 7.316 — A. Gentil. — A' 2ª Sub-directoria.

Notificação n. 111, de 27 de abril de 1923, contra Zaynier & Nevares. — De accôrdo com o laudo retro e parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 11 de maio ultimo, para tornal-o de nullo effeito, julgando assim improcedente a notificação de fls.

Notificação n. 219, de 27 de dezembro de 1922, contra Moreira & Comp. — A equidade impetrada só á instancia superior caberia apreciál-a e assim mantenho o despacho de fls. 3.

N. 3.533 — Custodio Mendes & Comp. — Sendo em virtude dos §§ 1º e 5º, letras *e* e *a*, respectivamente, do art. 112 do regulamento, obrigados os negociantes a engarrafarem no mesmo dia do inicio do engarrafamento os liquidos contidos em barris, com as taxas dos sellos requeridos pelos supplicantes, proprias para cumprimento da exigencia regulamentar, faça-se a troca de accôrdo com o pedido.

Notificação n. 332, de 5 de julho de 1923, contra Francisco Schmitz.—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo bacharel João Firmino e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Francisco Schmitz, estabelecida á rua dos Ourives n. 79, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8º e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 357, de 9 de julho de 1923, contra Chulin Chor. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino Corrêa de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Chulin Chor, vendedor ambulante de artefactos de tecidos, a multa de 150$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, *ex-vi* do art. 219, § 5º, desse regulamento, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, no prazo de 48 horas, de accôrdo com o art. 29 do mesmo regulamento. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Notificação n. 361, de 10 de julho de 1923, contra Salomão Golicar. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino Corrêa de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Salomão Golicar, vendedor ambulante de artefactos de tecidos a multa de 150$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, *ex-vi* do artigo 219, § 5º, desse regulamento, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, no prazo de 48 horas, de accôrdo com o art. 29 do mesmo regulamento. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Notificação n. 358, de 9 de julho de 1923, contra Amad Issa. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino Corrêa de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Amad Issa, vendedor ambulante de tecidos a multa de réis 150$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, *ex-vi* do artigo 219, § 5º, desse regulamento, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, no prazo de 48 horas, de accôrdo com o art. 29 do mesmo regulamento. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de julho de 1923

N. 7.871 — João Miguel Teixeira da Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.358 — Albertina da Cunha Couto. — Idem.

N. 3.151 — Alfredo Fernandes. — Idem

N. 9.406 — Thiago Bonoso. — Idem.

N. 19.348 — Joaquim Marques dos Santos. — Idem.

N. 5.619 — João Evangelista Peixoto Fortuna. — Pague o sello devido pela transcripção do acto constante do titulo junto, de conformidade com a lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

N. 22 — José Marques Dias. — Prove que o immovel não é esgotado.

N. 9.591 — Mario Pinho Alves e outro. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento junto, para o que poderá retiral-o, sob recibo.

N. 9.236 — Francisco Souto Ribeiro. — Junte documento habil.

N. 9.576 — João Gomes Camacho Junior e outro. — Juntem certidão do registro do immovel, provando que o acto foi transcripto.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Despachos do dia 11 de julho de 1923

N. 18.317 — Soares & Esteves. — Apresente a patente de registro do corrente exercicio.

N. 3.851. — Carlos Th. Dannemann & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 1.915 — Felinto Antonio Seixas. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 3.981 — Julio de Vasconcellos. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 4.956 — M. Vicente. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.388 — Manoel Abrantes. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.675 — Octavio H. Pereira Dutra. — Junte a patente de regsitro n. 1.996, de 1922.

N. 5.170 — Carlos Meyer & Comp. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 4.706 — Raphael Teixeira Pinto. — Junte a patente de registro n. 4.795, de abril findo.

N. 3.461 — João Marques Corrêa. — Pague o debito constante da notificação n. 186 do corrente anno.

N. 3.462 — Agostino Jesus Biato. — Pague o debito constante da notificação n. 165 do corrente.

N. 2.314 — Cunha Marinho & Comp. — Junte a patente n. 7.774, citada.

N. 24.160 — Francisco Barroso. — A vista da informação de fls. 3 verso e conforme o despacho de 12 de fevereiro, junte a patente de registro, relativamente ao exercicio de 1922.

N. 24.394 — Monteiro & Ribeiro. — Paguem a patente de registro, relativamente aos exercicios de 1922 e 1923.

N. 2.636 — Francisco de Almeida. — Junte documento habil.

N. 7.273 — Carmine Galluggo. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 3.515 — Antonio Cardoso de Sá. — Dê entrada á respectiva guia.

N. 3.568 — Secundino Gomes & Comp. — Satisfaçam o pagamento constante de seu debito proveniente dos autos numeros 126, de 1920, 70, de 1920, e 19, de 1921.

N. 3.570 — Lydio Paranhos Ferreira. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

3.358 — M. Barbosa. Junte a patente de registro do exercicio corrente.

3.819 — Isnar & Comp. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

547 — Manoel Esteves de Sá. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

3.306 — Ferreira Azevedo & Comp. — Junte documento comprobatorio do pagamento.

23.015 — Francisco Caranta de Souza. — Pague a patente de registro de 1922.

3.242 — Manoel Antonio de Mello. — Apresente a patente ou certidão da mesma, do corrente exercicio.

2.919 — Carlos Senechal Goffredo. — Junte a patente de registro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.299 — Attendendo á solicitação contida em vosso officio n. 171 de 6 do corrente, remetto-vos, devidamente informado, o processo relativo ao protesto interposto perante o Juizo Federal da 1ª Vara por Calucci & Oliveira.

Sr. Dr. director da Recebedoria:

N. 1.300 — Com a informação dos autuantes, incluso remetto-vos o processo relativo ás infracções praticadas por The National City Bank of New York, Banco Hespanhol do Rio da Prata e Banco Hollandez da America do Sul.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1923

N. 1.490—Ao Exmo. Sr. Dr. procurador criminal da Republica, remettendo o inquerito procedido no *Diario Official* para apurar as responsabilidades de desvios de exemplares quando transportados para o Correio Geral.

N. 1.491 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, pedindo empenho de despeza.

N. 1.492 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, communicando o preço de diversas encadernações.

N. 1.493 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo empenho de despeza.

N. 1.494 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.495 — Ao Sr. director da Despeza Publica, idem, idem.

N. 1.496 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

Requerimentos despachados

Benedicto Braga da Silva, Mario Meirelles Costa e Jovelina Alves dos Santos. — Sim, em termos.

João Antonio Garcez Palha, Raul Tavares Bastos, Theodomiro de Andrade Lima, Dinah Monteiro, Manoel Bernardo de Mesquita e Mario Pereira Simões. — Sim, em termos.

Manoel Affonso Pires. — Sim, interinamente.

Norival Borges de Aquino. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Alfredo Antonio de Souza. — Sim.

Manoel da Costa Junior. — Certifique-se.

Nilo José Avêna. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. director Geral do Thesouro Nacional:

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se apresentou hontem a esta repartição, o 2º escripturario, Sr. Oscar Jugurtha do Couto, visto ter sido dispensado, a pedido, da commissão de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 17 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do termo de abertura e verificação dos caixotes vindos dessa delegacia com a remessa de réis 40:649$ em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 6, de 16 de junho ultimo, pelo qual se verifica ter sido encontrada, por occasião da abertura dos mesmos, a differença para menos, da quantia de 1:200$, proveniente da falta de cem notas de 10$ da estampa 12ª, no caixote n. 2, e duas notas de 50$, da estampa 14ª, e uma de 100$, da estampa 12ª, no caixote n. 3.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Incluso vos devolvo a primeira via da demonstração que acompanhou vosso officio n. 17, de 6 deste mez, relativa ao credito para pagamento de juros do primeiro semestre do corrente anno, das apolices nominativas inscriptas nessa delegacia, recommendo-vos que seja a mesma remettida a esta caixa, em duas vias, conforme determina o Codigo de Contabilidade.

Requerimentos despachados

N. 151 E — Euclydes Teixeira Pinto. — A' vista do parecer, deferido.

N. 175 C — Clemente de Cerqueira Lima. — Archive-se.

N. 54 B — Braz José Paulino.— Cumpra-se o alvará.

N. 69 S — Sebastião Brito. — Pague-se pelo valor integral.

N. 83 O — Octavio de Campos Póvoa. — Idem.

N. 180 C — Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado. — Pague-se pela metade do seu valor.

Sem numero — Oscar Jugurtha Couto. — Deferido.

N. 401 J — Julia de Avellar Figueira de Mello. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 55 H — Homero Gomes de Castro. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 81 O — Orosimbo Muniz Barreto.— Cumpra-se o alvará.

N. 32 T — Thereza Francisco Rollo. — Cumpra-se o alvará, á vista do parecer.

N. 395 J — José Pio da Costa Coelho. —Idem.

N. 396 J — José Pio da Costa Coelho. — Idem.

N. 153 E — Etelvina Ayrosa do Valle. — Satisfaça a exigencia.

N. 491 A — Aristeu Falcão Metzker. — Idem.

N. 489 A — Antonio Teixeira Boavista. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de julho de 1923:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra graduado medico, reformado, Dr. José Raulino de Oliveira, do cargo de medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão de corveta commissario Silvino da Silva Freire do cargo de auxiliar do seu gabinete, que interinamente exercia, conforme solicitou;

O capitão tenente João Paiva de Azevedo do cargo de ajudante da Directoria do Armamento da Marinha, que interinamente exercia.

— Foi nomeado o capitão de fragata medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira para exercer o cargo de encarregado do posto medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, trinta dias de licença, na fórma da lei, ao mecanico naval de segunda classe, primeiro sargento Aquilino Heraclito Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de primeira classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, Affonso Duque Estrada, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 10 de julho de 1923

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.165 — Assumpto: Remessa de cópia de um officio do inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

1. Em additamento ao aviso n. 3.072, de 4 do corrente, passo ás vossas mãos, *para melhor orientação do assumpto a* que elle se refere, a cópia do officio numero 171, de 26 do mez proximo passado, ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tratando do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para concertos no contra-torpedeiro *Paraná*.

Dia 11

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.178 — Assumpto: Agradecimento:

1. Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso aviso de 28 de junho proximo findo e de agradecer-vos a communicação que me fazeis da proxima visita do navio-escola *Lwow* da marinha mercante polaca a alguns portos do Brasil.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.176 — Assumpto: Ligação directa do telephone official da Superintendencia de Navegação com o Observatorio Nacional.

1. Tenho a honra de solicitar-vos a necessaria permissão para que possa ser ligado directamente ao Observatorio Nacional o telephone official da Superintendencia de Navegação.

2. A medida é de grande conveniencia para esse departamento da Marinha, que fica habilitado a receber, a qualquer momento e com a maior precisão, a hora do Observatorio, no caso de uma avaria no respectivo apparelho de recepção ou quando possam falhar as estações transmissoras.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.179 — Assumpto: Baixa de praças e inclusão no asylo.

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada e incluir no Asylo de Invalidos da Patria as seguintes praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes:

N. 395 — SE — 2ª classe — Raymundo Alves.

N. 6.027 — F — 3ª classe — Pedro Taveira da Silva.

N. 11.504 — FE — 2ª classe — José Teixeira da Cunha.

N. 1.531 — F — cabo — Taciano Jorge Pinto.

N. 7.521 — A — 1ª classe — Cicero Ferreira dos Anjos.

N. 6.151 — SE-SB — cabo — Alfredo de Oliveira Bastos.

N. 3.309 — F — 1ª classe — Manoel Cyrillo do Rosario.

N. 1.390 — SE — 1ª classe — Jayme Rodrigues de Carvalho.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.173 — Assumpto: Credito distribuido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho.

1. Tendo em vista o que expoz o inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em officio n. 187, de 7 do corrente, autorizo seja distribuida ao Deposito Naval do Rio de Janeiro a importancia de 200:000$, á conta da subconsignação «Material de consumo», da verba 8ª, «Material», do orçamento de 1923, para os effeitos do empenho.

2. A importancia acima referida deverá ser deduzida da de 300:000$, que havia sido distribuida ao Arsenal de Marinha desta Capital por aviso n. 1.132, de 5 de março do corrente anno.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.172 — Assumpto: Pagamento de quotas:

1. Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio n. 49, de 7 de maio ultimo, enviando o requerimento em que o almirante reformado Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim pede pagamento de quotas relativas ao anno de 1921, a que tem direito.

2. Em resposta, cabe-me communicar-vos que esse pagamento está dependendo da concessão do credito de réis 115:681$483, por onde deve correr semelhante despeza.

— Sr. auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (jurisdicção da Marinha):

N. 3.168 — Assumpto: Dispensa de um official dos trabalhos dos conselhos de justiça.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser dispensado dos trabalhos dos conselhos de justiça militar o capitão-tenente commissario Antonio Fernandes de Oliveira, visto serem necessarios os seus serviços a bordo.

Requerimentos despachados

Jovita de Mello Barbosa. — Certifique-se. (Req. de 10 de julho.)

Herminio de Almeida Catanho. — Deferido. (646-I. Machinas.)

Mario Fausting dos Santos. — Seja inspeccionado. (1.320-I. Faz. e Fisc.)

Eduardo Coelho da Silva. — Adquiram-se mil e quinhentos exemplares a mil e oitocentos réis. Faça-se o empenho da despeza. (Req. de 9 de julho.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça na Directoria do Expediente.

Oswaldo da Costa Dourado. — Deferido. (331-Imp. Naval.)

Capitão de fragata engenheiro machinista reformado Augusto Luiz Pinna. — Compareça na Directoria do Expediente. (238-Sec. Cons. Alm.)

Sergio Pestano. — Indeferido. (781-Portos e Costas.)

Manoel Alves da Fonseca. — Indeferido. (184-Ars. Rio.)

Otto Grothe. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (562-1ª Cont.)

João Baptista. — Indeferido. (612 — G — Cont.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 3.175 — Assumpto: Credito distribuido ao Deposito Naval para os effeitos de empenho.

1. De ordem do Sr. ministro, communico, para os fins convenientes, que nesta data é distribuida a esse Deposito Naval, para os effeitos de empenho, a quantia de 200:000$, á conta da sub-consignação «Material de consumo» da verba 8ª, «Material», do orçamento de 1923.

2. A importancia acima referida deverá ser deduzida da de 300:000$, que havia sido distribuida ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro por aviso numero 1.132, de 5 de março do corrente anno.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 3.174 — Assumpto: Credito distribuido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho.

1. De ordem do Sr. ministro, communico, para os fins convenientes, que nesta data é distribuido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho, o credito na importancia de réis 200:000$, á conta da sub-consignação «Material de consumo» da verba 8ª, «Material», do orçamento de 1923.

2. A importancia acima referida deverá ser deduzida da de 300:000$, que havia sido distribuida ao Arsenal de Marinha desta Capital por aviso n. 1.132, de 5 de março do corrente anno.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1923

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a transferencia, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná para a de Santa Catharina, do credito de 550$816, para pagamento do sargento ajudante Manoel Pereira da Cunha (aviso n. 74).

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que passam para a Inspectoria de Defesa de Costa os saldos das massas distribuidas no corrente anno para o quartel general do commando do extincto 1º districto de artilharia de costa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que aos

alumnos da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes e respectivo instructor, que tiverem de assistir aos exercicios da companhia de pontoneiros do 1° batalhão de engenharia, na Barra do Pirahy, compete o abono das diarias de que trata o final da verba 8ª do orçamento vigente.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o 1° tenente medico Dr. Carlos Studart Filho, para servir na Commissão de Limites dos Estados do Norte;

Que o coronel de 2ª linha Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro passa á disposição do director geral da Intendencia da Guerra, afim de serem ali aproveitados os serviços do mesmo official, em vista do que estabelece o art. 77 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno;

Que se permitte a transferencia para a reserva do Exercito do reservista naval Mario Horta Fernandes, de accôrdo com o deferimento dado ao respectivo requerimento pelo Ministerio da Marinha, afim de frequentar a Escola de Sargentos de Infantaria e poder fazer o curso para official contador ou de administração.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro 7 de julho de 1923 — N. 94 — Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Allegando constar do art. 66 das instrucções para o serviço do tiro de infantaria que os atiradores inhabilitados para o exame e os reprovados poderão continuar na instrucção mediante indemnização da munição despendida, e que o art. 33 do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra, embora se refira em tudo ao mencionado naquella, omitte a parte relativa á indemnização, pede o instructor militar do Gymnasio Santo Antonio, em S. João d'El-Rey, 1° sargento Mario Cesar Lopes, no officio n. 1, de 2 de abril ultimo, ao inspector do tiro de guerra e instrucção da 4ª região militar a interferencia deste no sentido de ser plenamente elucidada a duvida de que se trata.

Em solução, vos declaro, para conhecimento do chefe da alludida directoria, que, de accôrdo com o que informais em officio n. 136, de 18 de maio findo, os candidatos a reservistas de 2ª categoria, inhabilitados no respectivo exame e os reprovados teem direito ao fornecimento de munição gratuita, quando repetem o curso da Escola de Soldado.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923 — N. 26 — Sr. commandante da 3ª região militar — Em solução á consulta que faz o chefe do estado-maior dessa região sobre o modo de serem installados os cursos de commandante de pelotão (secção) de que trata o art. 2° do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, declaro-vos:

1°, que esses cursos, as regiões afastadas da Escola de Sargentos, devem ser installados, não junto a uma só unidade, mas sim junto a um corpo de tropa de cada arma, indicado pelo commandante da região militar, dando cada corpo que fôr designado, cumprimento ao programma approvado, com os seus proprios recursos em officiaes;

2°, que os ditos cursos devem ser iniciados seis mezes depois da data official da incorporação na respectiva zona militar.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923 — N. 13 — Sr. commandante da 5ª região militar — Allegando não haver dispositivo, em regulamento, que autorize a promoção a cabo ou sargento enfermeiro-veterinario nas vagas existentes, quando as praças preencherem unicamente o disposto no artigo 135 do regulamento do Serviço de Veterinaria do Exercito, consulta o 2° tenente-veterinario do 9° regimento de artilharia montada Benedicto Alpheu Baptista, em requerimento de 28 de fevereiro ultimo, se as que se acharem nas condições do citado artigo, uma vez chegadas aos corpos a que pertencerem, deverão ou não ser promovidas nas vagas que houver dessa especialidade, independente de qualquer exame.

Em solução vos declaro que a praça que tenha frequentado com aproveitamento o curso de enfermeiro-veterinario do Exercito, uma vez chegada ao corpo a que pertence, deverá ser promovida nas vagas existentes dessas especialidades, independente de qualquer outro exame.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

José Leandro Cardoso Filho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sebastiana Baptista Tenorio, pedindo pagamento de etapa. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 11 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 318, ao delegado fiscal em Alagôas, remettendo a certidão de titulo de montepio de Josephina de Vasconcellos Braga;

N. 319, ao delegado fiscal de Pernambuco, remettendo identicas certidões de Maria Annunciada Fernandes Caldas e Corina Netto Martins;

N. 320, ao director dos Correios, pedindo a certidão de pagamentos para o montepio, feitos por José Antonio da Silva Ribeiro;

Ns. 321 e 322, ao director da Despeza Publica, transmittindo os processos e titulos de montepio de Almerinda Augusta Cavalcante e Maria Gonçalves de Vilhena e filhos;

N. 323, ao delegado fiscal no Ceará, fazendo exigencias no processo de Maria Pepita Furtado Loureiro.

Requerimentos despachados

Angelina Lemos dos Santos, pedindo pensão. — Deferido.

Zoraide Vieira da Silva e outra, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Leopoldina Torres da Silva, pedindo montepio. — Deferido.

Constança da Costa Ramos e filhos, fazendo pedido analogo. — Requeira a primeira, a parte da pensão que compete aos menores Aida, Adalmir e Ariadna, apresente as certidões de casamento de Amelia e Aurelia e prove, por certidão, o pagamento das contribuições do montepio de julho de 1912 a maio de 1913.

Rosalina Francisca Barreto, pedindo pensão, que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional. — Prove quaes os cargos exercidos pelo finado na Central do Brasil e os respectivos ordenados simples annuaes, bem como o pagamento de joias e mensalidades effectuado pelo mesmo, desde a data de sua inscripção no montepio até a época em que deixou de contribuir.

Clotide de Souza Lima, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se as certidões que precisam de reconhecimento de firmas.

Elisa Amalia Pacheco da Silva, pedindo montepio. — Deferido.

Izabel Maria da Rocha Dias e outra, idem. — Provem, por certidão, até que data receberam as pensões de 1:800$, em cujo gozo se achavam.

Raymunda Guimarães Gil de Souza, pedindo montepio. — Deferido.

Maria Aniceta da Silva, idem. — Faça corrigir a certidão fornecida pelo Tribunal de Contas, errada quanto ao ordenado simples annual do *de cujus*.

João Leal de Figueiredo, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove com quanto e até quanto contribuiu, qual o ordenado simples annual que percebia e si foi demittido a pedido ou a arbitrio do Governo e em que data.

Anna da Conceição Bezerra de Menezes. — Certifique-se.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que, mediante apresentação do respectivo conhecimento, seja restituida a M. Buarque de Macedo a caução de réis 200:000$000, perstada no Thesouro Nacional, para garantia da proposta que apresentou em concurrencia publica, para o arrendamento do Caes do Porto desta Capital, em virtude de ter sido acceita a sua proposta e já effectuado o deposito de 2.000:000$000 para garantia da execução do seu contracto o qual foi registrado pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 132).

Para os effeitos previstos no contracto de arrendamento da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, celebrado com o governo daquelle Estado, em virtude do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, digne-se V. Ex. informar qual a importancia exacta, em moeda nacional, correspondente á somma de 200.000.000 de francos belgas, paga pelo governo á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil pelo custo de reversão da mencionada rêde ao dominio da União, nos termos da clausula 1ª III das que baixaram com o decreto n. 14.222, de 18 de junho de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e alta consideração (aviso n. 131).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em referencia aos vossos officios numeros 26|D. M., 71|D. M. e 100| D. M., de 3 de março, 14 de maio e 25 de junho ultimos, declaro-vos que fica approvado o regulamento de fianças da "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas", que incluso vos devolvo (aviso n. 133).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve organizar a 5ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a qual ficará encarregada da execução dos serviços de construcção de novas linhas da mesma estrada e se regerá pelas instrucções technicas e regulamentares que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923. — *Francisco Sá.*

Instrucções technicas e regulamentares para a execução dos serviços de construcção de novas linhas, a cargo da 5ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a que se refere a portaria desta data.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA DIVISÃO

Art. 1.º Os serviços de construcção de novas linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas ficarão a cargo de uma commissão, constituindo a 5ª Divisão Provisoria, immediatamente subordinada ao director da estrada.

Art. 2.º Os serviços da 5ª Divisão Provisoria distribuir-se-hão por um escriptorio central e por tantas secções de construcção, quantas forem necessarias; aquelle sob a immediata direcção do chefe da divisão, ao qual compete a direcção geral dos trabalhos de construcção e estas sob a direcção de chefes de secção, subordinados ao chefe da divisão.

Art. 3.º As secções de construcção serão divididas em residencias cujo numero e extensão serão prescriptos pelo director, mediante proposta do chefe da divisão.

Art. 4.º Cada chefe de secção será auxiliado por engenheiros auxiliares, conductores technicos, tantos quantos forem necessarios ao regular e economico andamento do serviço.

Art. 5.º O numero de chefes de secção, de engenheiros auxiliares e de conductores technicos será fixado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, mediante proposta do director da estrada e ouvido o chefe da divisão, tendo em vista o serviço a executar e a verba disponivel.

Art. 6.º A séde do escriptorio central será junto á directoria da estrada; as sédes das secções serão designadas pelo director, conforme a conveniencia do serviço.

CAPITULO II

ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DO PESSOAL

Art. 7.º Ao escriptorio central compete:

1º, a organização do projecto geral e definitivo da linha a construir e das obras especiaes com os dados e projectos parciaes enviados pelos chefes de secção;

2º, a verificação dos calculos das medições provisorias e finaes;

3º, a organização e registro das folhas de pagamento do pessoal titulado e jornaleiro, depois de examinadas as notas de frequencia e livros de ponto enviados pelos chefes de secção;

4º, a confecção do relatorio annual dos serviços executados;

5º, o registro de contas, contractos, propostas ou certificados de pagamento em suspenso;

6º, o registro da correspondencia e documentos, taes como: titulos de propriedade, termos de responsabilidade, etc.;

7º, submetter á approvação do director da estrada as diarias do pessoal jornaleiro admittido aos serviços das secções;

8º, promover a desapropriação amigavel ou judicial dos terrenos necessarios á construcção baseado nos levantamentos e avaliações feitos préviamente.

Art. 8.º Aos chefes de secção, compete:

1º, a direcção dos trabalhos dos trechos que lhes forem confiados, tendo em vista as presentes instrucções e as que constam das condições geraes e especificações approvadas por portaria de 5 de maio de 1908 para as obras da Estrada de Ferro Central do Brasil;

2º, a distribuição dos serviços e as necessarias instrucções aos seus auxiliares;

3º, admittir o pessoal jornaleiro indispensavel aos serviços a executar por administração, mediante autorização do chefe da divisão;

4º, para as obras cuja execução não possa resolver ou sobre interpretação do regulamento e contractos, dirigir-se ao chefe da divisão;

5º, a direcção dos estudos que devem preceder a construcção, comprehendendo levantamento, perfis longitudinaes e transversaes, e as modificações de traçados que entender conveniente propor com o fim de melhorar as condições technicas ou reduzir o custo das obras;

6º, projectar as obras d'arte, segundo os typos adoptados pela estrada, as quaes não deverão ser modificadas sem autorização;

7º, ordenar, de dous em dous mezes, a partir da data designada pelo chefe da divisão, que os engenheiros auxiliares procedam á medição dos trabalhos executados pelos empreiteiros ou tarefeiros, acompanhando-a quando necessario;

8º, remetter, de dous em dous mezes, ao escriptorio central um relatorio minucioso sobre a marcha dos trabalhos, bem como o modo pelo qual os tarefeiros cumprem os seus contractos e o pessoal executa as ordens recebidas;

9º, recebidas as medições, com o competente calculo dos volumes, verificar a sua exactidão e depois de visadas e acceitas pelo contractantes ou seu procurador, remettel-as ao escriptorio central;

10, remetter nos primeiros dias de cada mez, para o escriptorio central, os livros de ponto e notas de assiduidade, para a organização das folhas de pagamento do pessoal jornaleiro e technico, empregado no escriptorio da secção e nas residencias;

11, fazer registrar em livros especiaes as medições provisorias com a avaliação e classificação dos trabalhos executados nas residencias, livros que serão apresentados aos tarefeiros para que façam declaração quanto ao resultado das medições;

12, ter em duas cópias o perfil de progresso da secção, com a indicação, em côres diversas, das medições executadas, sendo uma das cópias para uso da secção e a outra para ser fornecida ao escriptorio da divisão;

13, registrar em livros proprios as facturas de materiaes recebidos do Almoxarifado e instrumentos distribuidos pelas residencias, responsabilizando os engenheiros auxiliares pelas faltas encontradas;

14, enviar ao escriptorio central os pedidos de materiaes e ferramentas necessarios aos serviços em execução;

15, encaminhar, devidamente informados, os requerimentos, processos e reclamações;

16, remetter ao escriptorio central, com a maxima brevidade, os «croquis» de obras de arte especiaes acompanhados da planta dos terrenos onde devem ser implantados e mais especificações necessarias ao projecto e bem assim quaesquer modificações ou alterações julgadas necessarias aos typos das obras de arte que lhe tenham sido enviados;

17, encaminhar ao escriptorio central, devidamente informadas, as duvidas e reclamaões dos tarefeiros.

Art. 9.º Aos engenheiros auxiliares compete:

1º, proceder ao levantamento detalhado e cuidadoso do terreno nos locaes de obras de arte;

2º, locar immediatamente a obra cujo desenho tiver sido approvado. Esse trabalho será feito com todo o cuidado e constará da implantação das estacas que marquem, no terreno, o eixo da obra e o perimetro dos alicerces, devendo essas estacas ser niveladas;

3º, remetter aos tarefeiros as notas relativas á execução de córtes e aterros, excavação para obras de arte e marcação destas no terreno;

4º, nivelar as cavas de fundação, verificando se foram abertas de accôrdo com as notas expedidas e examinar a resistencia do terreno, consultando ao chefe da secção em caso de duvida;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

5°, approvar, préviamente, em cada caso, os materiaes para as obras de arte, recusando os que não offerecerem a precisa resistencia de accôrdo com as especificações adoptadas;

6°, nivelar, depois de respaldados, os alicerces de viaductos, pontes, pontilhões, marcando, depois, sobre elles o perimetro exacto da base do encontro ou pilar. As pedras da soleira e do capeamento não serão collocadas sem autorização do engenheiro auxiliar, que deverá nivelar as fiadas sobre que assentam aquellas pedras;

7°, acompanhar assiduamente a execução das obras, verificando sempre si as dimensões estão de accôrdo com o projecto;

8°, verificar si as argamassas são dosadas nas proporções estabelecidas nos projectos e si as obras são construidas de conformidade com as regras prescriptas nas especificações approvadas por portaria de 5 de maio de 1908, para a Estrada de Ferro Central do Brasil;

9°, assistir ao pagamento do pessoal em serviço e dar quitação nas folhas de pagamento do pessoal operario;

10, ter no escriptorio da residencia o registro das ordens do serviço transmittidas aos tarefeiros e os recibos por estes assignados;

11, ter a residencia o mais proximo possivel dos serviços, não podendo ausentar-se sem prévia licença;

12, ter no escriptorio um livro de registro de materiaes e instrumentos recebidos;

13, executar, dentro dos prazos prestabelecidos, as medições provisorias dos trabalhos executados, avisando por escripto ao tarefeiro com tres dias de antecedencia, pelo menos;

14, registrar em livro proprio as medições e classificações adoptadas;

15, remetter ao chefe da secção as folhas de medição dentro do prazo de 10 dias, contados da terminação da medição;

16, remetter ao chefe da secção até o dia 3 de cada mez os livros de ponto dos operarios e as notas de frequencia do pessoal technico e administrativo;

17, projectar as obras de arte correntes, de conformidade com os typos adoptados pela estrada, submettendo os projectos á approvação do chefe da secção.

CAPITULO III

NOMEAÇÕES, PROMOÇÕES, DEMISSÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 10. Com excepção dos serventes, apontadores, feitores, mestres de obras, trabalhadores, operarios e demais empregados jornaleiros, todos os demais empregados terão titulo de nomeação.

§ 1.° Dous terços dos vencimentos do pessoal titulado constituem o ordenado e o resto a gratificação.

§ 2.° As diarias só serão apontadas nos dias em que o empregado estiver fóra da séde do serviço, sendo observado o disposto no art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 11. As nomeações, promoções e demissões serão feitas:

1°, por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas a do chefe da divisão, chefes de secção e engenheiros auxiliares;

2°, pelo director da estrada a de conductores technicos, desenhistas, primeiros e segundos escripturarios e armazenista;

3°, pelo chefe da divisão, a dos demais empregados.

Art. 12.° O chefe da divisão será substituido em seus impedimentos pelo chefe da secção que o director designar e os demais empregados pelos seus immediatos em categoria, feitas as designações pelo chefe da divisão.

Art. 13. Ao substituto caberão os vencimentos integraes do substituido, salvo nos casos considerados nos paragraphos seguintes:

§ 1.° Quando o substituido estiver, sem perda de vencimentos e por designação de autoridade competente exercendo temporariamente outras funcções que não as do seu cargo, ao substituto caberá, além de seus vencimentos integraes, uma gratificação egual á differença entre esses vencimentos e os do funcionario substituido.

§ 2°. — Quando o substituido estiver servindo no Exercito, em virtude da lei do sorteio militar, ou quando estiver de licença, com o ordenado ou parte do ordenado, ao substituto caberá, além do seu proprio ordenado, a gratificação do substituido.

§ 3°. — No caso de férias regulamentares ou de serviços publico obrigatorio e gratuito, como o de Jury, o substituto nada mais perceberá além dos seus proprios vencimentos.

CAPITULO IV

LICENÇAS, FALTAS E PENAS DISCIPLINARES

Art. 14. A materia concernente a licenças, faltas e penas disciplinares será regulada pela legislação em vigor e pelo disposto nas instrucções regulamentares ou regulamento que vigorarem na Estrada.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 15. A 5ª Divisão Provisoria será custeada pelos creditos decretados para a construcção, emquanto não lhe fôr consignada verba especial no orçamento da Republica.

Art. 16. Os casos omissos nestas instrucções serão resolvidos pelo director, por proposta do chefe da 5ª Divisão Provisoria.

Art. 17. Salvo o disposto especialmente nestas instrucções, será observado na 5ª Divisão Provisoria o disposto nas instrucções regulamentares ou regulamento que vigorarem na Estrada.

Art. 18. Aos engenheiros e demais empregados titulados da divisão que tiverem de se transportar a qualquer estação da Estrada para assumir o exercicio de seu cargo por occasião da sua primeira nomeação para os serviços da Estrada, será abonada uma ajuda de custos equivalente a um mez dos vencimentos que lhe competirem e terão direito á passagem.

Art. 19. Aos engenheiros e conductores technicos será abonada a quantia de quatrocentos mil réis (400$000), de uma só vez, para acquisição de cavalgaduras, que ficará sendo de propriedade do empregado, correndo por conta de cada um as despesas de remonta, arreiamento e sustento dos mesmos animaes. Si o empregado, por qualquer motivo, deixar o serviço da commissão antes de um anno de serviço, terá que restituir a cavalgadura á Estrada.

Art. 20. Na fórma do disposto na parte final do § 2° do art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, mantido pelo n. 1, do art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a nenhum augmento provisorio de vencimentos terá direito o pessoal da 5ª divisão Provisoria.

Art. 21. O quadro do pessoal, respectivos vencimentos e diarias serão os constantes das tabellas annexas.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 27 de junho de 1923. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Tabella de vencimentos do pessoal titulado da 5 Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas

	Vencimentos annuaes
Chefe de Divisão	19:200$000
Chefes de secção a	16:800$000
Engenheiros auxiliares a	9:600$000
Desenhistas de 1ª classe, a	7:200$000
Desenhistas de 2ª classe, a	5.400$000
Conductores technicos	7.200$000
Primeiros escripturarios, a	5:600$000
Segundos escripturarios, a	5:000$000
Auxiliares de escripta, a	3.600$000
Armazenistas, a	4:000$000
Encarregados de obra, a	4:320$000

	Tabellas diarias
Chefe de Divisão	15$000
Chefes de secção	12$000
Engenheiros auxiliares	10$000
Conductores technicos	8$000
Primeiros escripturarios	6$000
Segundos escripturarios	4$000

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 27 de junho de 1923. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral

Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao guarda de 2ª classe Antonio José de Oliveira;

De um mez e 15 dias, ao guarda de 2ª classe Alvaro Vieira Branco;

De tres mezes, ao cabineiro de 1ª classe Arino Mathias;

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe Alberto de Almeida;

De seis mezes, ao foguista de 2ª classe Augusto Lascazas;

De um mez, ao guarda chaves de 2ª classe Antonio José da Cruz;

De um mez, ao guarda chaves de 3ª classe Antonio de Oliveira;

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Antonio Pereira de Souza;

De tres mezes, em prorogação, ao agente de 4ª classe Arthur Gomes de Figueiredo;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe Armando Masson;

De seis mezes, ao operario de 1ª classe Antonio Cardoso da Fonseca;

De um anno, ao ajudante de jardineiro Albino dos Santos;

De um mez, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe Adjucto Marques da Silva;

De um anno, ao guarda de 1ª classe Antonio Pinto de Carvalho;

De um mez, ao guarda freios de 2ª classe Antonio José Furtado;

De seis mezes, ao servente de 2ª classe Antonio Marques;

De um mez, ao trabalhador Antonio Martins;

De tres mezes, em prorogação, ao auxiliar de escripta Autenor Wenegrowius Brasil;

De um mez, ao guarda de 1ª classe Antonio Henrique Pimentel Junior;

De tres mezes, em prorogação, ao telegraphista de 3ª classe Antonio Vicente Pereira;

De cinco mezes, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe Antonio José Nogueira;

De um mez, ao foguista de 1ª classe Armando de Souza Guimarães;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Antonio Simões Primeiro:

D um mez, em prorogação, ao trabalhador Alipio Alves de Souza;

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe Alcebiades Coelho Guimarães;

De seis mezes, ao guarda chaves de 2ª classe Bernardino Barbosa;

De um mez, ao trabalhador Braz Moraes;

De um anno, ao graxeiro Benedicto Costa;

De um mez, ao guarda chaves de 3ª classe Belarmino Benuto;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Claudionor Antonio de Jesus;

De seis mezes, ao machinista de 4ª classe Carlos Mobilio;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Domingos Gomes;

De 18 dias, em prorogação, ao escrevente Dermeval Gomes de Araujo;

De um mez, ao guarda chaves de 2ª classe Delphino de Oliveira;

De um mez, em prorogação, ao graxeiro Dorico Martins Nunes;

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe Germano Campos;

De tres meses, em prorogação, ao mestre de linha de 3ª classe José Tiburcio Henriques, ficando sem effeito a portaria de 26 de maio ultimo, concedendo-lhe identica licença;

De 11 mezes, em prorogação, ao auxiliar de escripta Marcello Caetano Martins:

De um anno, ao fiel recebedor Raul Eunes da Cruz.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, ao amanuense da Directoria Geral Caio Plinio Lopes Conrado;

De dous mezes, ao servente de 2ª classe da Administração de Goyaz Francisco Rodrigues de Moraes Sobrinho;

De tres mezes, ao 1º official da Administração do Maranhão Francisco Antonio de Moraes Rego;

De tres mezes, ao conductor de malas de Araraquara a Rio Preto, Francisco de Abreu;

De cinco mezes, em prorogação, ao chefe de secção da administração do Ceará Fabio Francisco Soares de Brito;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe da directoria geral Galdino Fiuza Lima;

De um mez, em prorogação, ao auxiliar da agencia de Campos Oswaldo Coelho de Aguiar, ficando sem effeito a portaria de 28 de maio ultimo, em a qual se declarou pertencer ao quadro do pessoal da agencia da Barra do Pirahy.

Na Repartição geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, em prorogação, ao telegraphista de 2ª classe Benjamin Orlando Falcão;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Edgar Avellar Canejo;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Epaminondas José Leal;

De seis mezes, ao guarda-fio de 1ª classe Evaristo Jardim Baptista;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Fernando Pires Leal;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Francisco Boanerges Quariguazy;

De cinco mezes, ao machinista Felix José Valcacio;

De tres mezes, ao guarda-fio Florentino Tavares;

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Gil João de Lima;

De um mez, ao mensageiro José Maria Senna, ficando sem effeito a portaria de 30 de dezembro de 1922 que lhe concedeu igual licença;

De seis mezes, ao mensageiro Jayme Pereira Saraiva;

De tres mezes, ao trabalhador Luiz Furtado de Lacerda, ficando sem effeito a portaria de 7 de dezembro de 1922 que lhe concedeu igual licença;

De tres mezes, ao telegraphista de 2ª classe Manoel Rodrigues de Paiva;

De tres mezes, ao trabalhador Manoel Jatobá;

De seis mezes, ao mensageiro Prestextato Pinto de Araujo;

De tres mezes, em prorogação, ao telegraphista de 5ª classe Silvino Luiz de Freitas.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez e 10 dias, ao manobreiro Benigno Alonso;

De seis mezes, ao official de 3ª classe Bartholomeu Natal Agostinho;

De um mez, ao guarda-chaves de 2ª classe Cyriaco Caetano;

De um anno, ao concertador de carros de 4ª classe Carlos Rosa da Silva;

De dous mezes, ao feitor Christiano Augusto;

De dous mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe Cyriaco Caetano;

De um anno, ao trabalhador Cassiano Carlos;

De 15 dias, ao ajudante de 2 classe Cesario da Costa Pereira;

De tres mezes, em prorogação, ao ajudante de ferreiro Domingos Gonçalves;

De tres mezes, ao feitor Emygdio Ferreira;

De seis mezes, ao mestre de linha de 1ª classe Ernesto Gulikers;

De um anno, ao trabalhador Etelvino Lopes;

De tres mezes, ao carpinteiro de 4ª classe Francisco da Silva Romão;

De um mez, em prorogação, ao chefe de trem de 2ª classe Francisco Miguel D'Assis Carvalho.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Carlos Adelino da Costa;

De tres mezes ao guarda geral do 5º districto Carlos Mezin.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De um anno, ao auxiliar de escripta, diarista da fiscalização do porto da Parahyba, Arnaldo Pessoa Guimarães;

De seis mezes, ao continuo do districto de apparelhagem sul Felicio Rodrigues de Andrade.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De um anno, ao chefe das officinas da locomoção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Bartholomeu Moreira;

De dous mezes, ao auxiliar technico da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, João Dantas Milanez.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De dous mezes, ao telegraphista de 2ª classe, Anna C. Amaral.

De dous mezes, em prorogação, ao machinista de 2ª classe, Antonio Costa.

De dous mezes, ao machinista de 2ª classe, Antenor Barbosa.

De dous mezes, ao conferente de 1ª classe, Belmiro Barbosa de Lima.

De tres mezes, ao ajudante da 3ª divisão, engenheiro Luiz Antonio de Mendonça Junior.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, em prorogação, ao diarista Adolpho Assis Marinho.

De dous mezes, em prorogação, ao auxiliar de escripta de 1ª classe, da Estrada de Ferro de Sobral, Clovis de Carvalho Motta.

De tres mezes, em prorogação, ao auxiliar technico do 3º Districto, engenheiro Francisco Xavier Martins Curvello.

De seis mezes, ao auxiliar diarista, Henrique Vieira Ribeiro, de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1921, podendo gozal-a parcelladamente, na fórma do § 2º, do alludido artigo.

De tres mezes, em prorogação, ao fiel do almoxarifado da Estrada de Ferro de Sobral, José dos Santos Carvalho.

De dous mezes, em prorogação, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, José Norberto Archanjo.

De tres mezes, ao auxiliar de desenho do 1º Districto, Mario Mendes de Mesquita.

De dous mezes, ao chefe de trem de 4ª classe da Rêde de Viação Cearense, Manoel Lopes de Lemos.

De tres mezes, ao desenhista de 1ª classe da Rêde de Viação Cearense, Manoel Leite.

De quatro mezes, ao auxiliar technico da estrada de rodagem de Salgado a Annapolis, Nello Selmi Dei

De cinco mezes, em prorogação, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro de Sobral, Pedro Almes Parente

De seis mezes, ao chefe de trem de 2ª classe da Rêde de Viação Cearense, Raymundo Martins de Castro.

De seis mezes, ao chefe de trem de 1ª classe da Rêde de Viação Cearense, Raymundo Ferreira de Assumpção.

Expediente de 10 de julho de 1923

Sr. director geral dos Correios:

Em solução ao vosso officio n. 691, de 11 de maio findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Paraná, Ignacio Cardoso, pede cinco mezes de licença, em prorogação, para tratar de interesses, declaro-vos que a concessão de tal licença está regulada pelo art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ou, melhor, pelo art. 13 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

E' condição essencial *ter* o licenciado *exercido o cargo nos dous annos anteriores á licença*, e o requerente, nomeado em *outubro de 1921*, ainda não completou, nem havia completado na data em que foi concedida a licença, da qual pede prorogação, o tempo necessario para obter o que pretende, e que, *em parte*, já lhe foi dado.

E, si bem que, para fugir á exigencia legal, se tenha applicado o disposto no art. 15 do citado decreto, que confere a faculdade de se licenciar, «por motivo justo e attendivel», o acto do administrador dos Correios do Paraná, licenciando-o por 30 dias, não é regular.

Entre os «motivos justos e attendiveis» de que cogita o referido art. 15, não podem figurar os *interesses particulares*, expressamente destacados em outra disposição e para cujo attendimento o funccionario está sujeito á condição especial de já contar dous annos do exercicio no cargo.

Assim, pois, e como o interessado se encontre afastado do serviço em virtude de um acto irregular, porém, que, *de facto*, justifica a ausencia e o salva de qualquer responsabilidade, autorizo-vos a considerar como justificadas e sem direito a vantagens pecuniarias, as faltas dadas desde 7 de março findo (data do inicio da licença concedida pela administração dos Correios do Paraná), até o dia em que se apresentou ao serviço, *devendo-se intimal-o a que o faça dentro de 30 dias*, ficando sem effeito a portaria de 15 de março do corrente anno, em razão da qual e de accordo com o mencionado art. 15, do decreto n. 14.663, foi licenciado por 30 dias (aviso n. 193).

Autorizou-se:

A Estrada de Ferro Central do Brasil a mandar pagar aos herdeiros legalmente habilitados do ex-graxeiro do 1º deposito da 4ª divisão Chrispim Joaquim dos Santos, fallecido em 2 de fevereiro ultimo, dois terços da diaria a que o mesmo teria direito como se licenciado estivesse nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1921, desde o dia em que se ausentou do serviço até a vespera do seu obito, isto é, de 27 de janeiro a 1 de fevereiro do presente anno (aviso n. 194).

A Inspectoria Federal das Estradas a considerar o ex-engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Piauhy Roberto Doyle Maia, como licenciado por tres mezes, com o ordenado, a partir de 22 de janeiro ultimo, de accordo com o art. 8, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1921 (aviso n. 198).

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o amanuense, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Eugenio Marcondes Pereira da Costa, começou a perceber a gratificação addicional de 10 % sobre seus vencimentos a 1 de janeiro de 1909, em virtude de despacho exarado em requerimento de 22 de janeiro do referido anno (aviso n. 199).

— Enviou-se ás repartições abaixo mencionadas, copia do aviso n. 64, de 19 de junho findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre o cumprimento do artigo 229 do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921.

Officio circular n. 430, de 7 do corrente á Estrada de Ferro Central do Brasil, Repartição Geral dos Telegraphos, Directoria Geral dos Correios, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inspectoria Federal de Navegação, Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Inspectoria Federal das Estradas, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e Inspectoria Federal de Illuminação.

Terceira secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em obediencia ao disposto na clausula XXV do contracto de arrendamento da Rêde de Viação Ferrea Federal daquelle Estado, celebrado com o referido governo em virtude do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, resolve approvar, para vigorar naquella rêde, o quadro do pessoal, com respectivos vencimentos maximos e minimos, que com esta baixa rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.— *Francisco Sá.*

Quadro do pessoal da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e respectivos vencimentos, a que se refere a portaria desta data, organizado em virtude do disposto na clausula XXV do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922

Numero — Categorias	Vencimentos mensaes Minimo	Maximo
DIRECÇÃO GERAL		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Directoria		
1 director geral	—	4:000$000
1 advogado	800$000	1:500$000
PRIMEIRA DIVISÃO		
Secretaria, Almoxarifado, Estatistica, Contadoria e Thesouraria		
1 chefe de divisão	—	2:500$000
2 ajudantes	1:200$000	1:600$000
1 secretario	1:000$000	1:300$000
1 thesoureiro	1:000$000	1:500$000
1 fiel do thesoureiro	800$000	1:000$000
4 procuradores	800$000	1:000$000
5 pagadores	600$000	1:000$000
1 chefe de contabilidade	1:800$000	2:000$000
1 ajudante do chefe de contabilidade	800$000	1:200$000
1 guarda-livros	900$000	1:000$000
1 contador	900$000	1:200$000
1 ajudante de contador	700$000	850$000
1 chefe de estatistica	1:200$000	1:600$000
1 ajudante do chefe de estatistica	800$000	1:000$000
1 almoxarife	1:500$000	1:800$000
1 ajudante do almoxarife	800$000	1:000$000
1 chefe do Laboratorio de ensaios de analyses	1:200$000	1:600$000
1 chimico para esse laboratorio	800$000	1:200$000
1 mecanico para esse laboratorio	500$000	800$000
2 chefes de secção do almoxarifado	600$000	800$000
1 ajudante de chefe de secção do almoxarifado	400$000	500$000
2 fiscaes do almoxarifado	350$000	500$000
4 chefes de sub-secção	500$000	700$000
30 escripturarios de 1ª classe	500$000	600$000
60 escripturarios de 2ª classe	400$000	490$000
87 escripturarios de 3ª classe	300$000	390$000
56 escripturarios de 4ª classe	200$000	290$000
18 dactylographos	400$000	500$000
5 inspectores da contabilidade	500$000	700$000
2 archivistas	350$000	500$000
2 auxiliares de archivistas	200$000	300$000
6 armazenistas do almoxarifado	400$000	800$000
3 ajudantes de armazenistas	300$000	500$000
10 armazenistas das residencias	300$000	500$000
15 fieis do armazem do almoxarifado	250$000	300$000
9 conferentes de armazem do almoxarifado	300$000	400$000
1 classificador de madeiras	300$000	500$000
12 recebedores de madeiras	300$000	400$000
3 expeditores de materiaes	200$000	350$000
1 despachante na Alfandega de Rio Grande	600$000	1:000$000
1 despachante na Alfandega de Porto Alegre	600$000	1:000$000
Porteiros, continuos, serventes e carteiros	120$000	250$000
1 conductor do automovel	250$000	350$000
2ª DIVISÃO		
Trafego		
1 chefe de Divisão	—	2:500$000
2 ajudantes	1:200$000	1:600$000
1 secretario	750$000	1:000$000
6 inspectores do Trafego	800$000	1:200$000
6 ajudantes dos inspectores do Trafego	500$000	750$000
1 chefe de secção	750$000	1:000$000
4 escripturarios de 1ª classe	500$000	600$000
10 escripturarios de 2ª classe	400$000	490$000
30 escripturarios de 3ª classe	300$000	390$000
20 escripturarios de 4ª classe	200$000	290$000
Porteiro, continuos, serventes e carteiros	120$000	250$000
1 chefe de secção de reclamações	800$000	1:000$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Numeros e categorias	Vencimentos mensaes Maximo	minimo
1 ajudante	500$000	750$000
2 inspectores da secção de reclamações	500$000	600$000
1 chefe do Movimento	1:200$000	1:600$000
2 ajudantes	800$000	1:200$000
6 inspectores do Movimento	600$000	1:000$000
12 fiscaes de trens	400$000	450$000
180 conductores de trens	200$000	400$000
60 bagageiros de trens	200$000	280$000
Camareiros	200$000	250$000
Guarda-freios	150$000	200$000
2 agentes da Estação de Porto Alegre	600$000	800$000
5 agentes especiaes	500$000	600$000
215 Agentes e sub-agentes de estações	180$000	500$000
30 encarregados de paradas	180$000	200$000
4 chefes de armazens de estações	400$000	600$000
165 conferentes	200$000	350$000
220 telegraphistas	200$000	500$000
30 praticantes telegraphistas	100$000	180$000
20 telephonistas	180$000	300$000
Manobreiros	200$000	300$000
Guarda-chaves	150$000	220$000
Rondas	180$000	400$000
Carregadores	150$000	240$000
Pessoal da roupparia	200$000	350$000
1 inspector das linhas telegraphicas	800$000	1:500$000
1 ajudante do inspector das linhas telegraphicas	500$000	800$000
6 sub-inspectores da secção telegraphica	400$000	600$000
1 chefe da officina telegraphica	500$000	600$000
Guardas-fios do telegrapho	250$000	350$000
Operarios das officinas telegraphicas	150$000	450$000
Aprendizes das officinas telegraphicas	60$000	120$000

TERCEIRA DIVISÃO

Locomoção

1 chefe de divisão	—	2:500$000
2 ajudantes	1:200$000	1:600$000
1 chefe do escriptorio technico	1:000$000	1:600$000
1 secretario	750$000	1:000$000
1 chefe de secção	750$000	1:000$000
1 ajudante do chefe de secção	500$000	650$000
5 escripturarios de 1ª classe	500$000	600$000
18 escripturarios de 2ª classe	400$000	490$000
30 escripturarios de 3ª classe	300$000	390$000
30 escripturarios de 4ª classe	200$000	290$000
8 dactylographos	400$000	500$000
1 archivista	350$000	400$000
6 auxiliares technicos	400$000	1:000$000
6 desenhistas	350$000	600$000
1 encarregado do archivo technico	400$000	500$000
1 photocopista	250$000	350$000
1 ajudante de photocopista	150$000	250$000
Porteiros, continuos, serventes e carteiros	120$000	250$000
Rondas	100$000	400$000
6 inspectores de tracção	800$000	1:200$000
1 inspector de electricidade	800$000	1:200$000
1 inspector de material rodante	500$000	900$000
1 ajudante do inspector de electricidade	500$000	800$000
1 ajudante do inspector do material rodante	400$000	500$000
3 chefes de officinas	750$000	1:400$000
3 ajudantes de chefes de officinas	550$000	700$000
5 contra-mestres geraes de officinas	500$000	550$000
Contra-mestre de secções de officinas	400$000	500$000
1 chefe de deposito principal	600$000	800$000
20 chefes de deposito	450$000	600$000
22 ajudantes de chefes de deposito	350$000	450$000
1 visitador principal do material rodante	350$000	400$000
Visitadores do material rodante	200$000	300$000
Apontadores	200$000	300$000
5 instructores de machinistas	500$000	600$000
Machinistas de 1ª classe	450$000	500$000
Machinistas de 2ª classe	360$000	400$000
Machinistas de 3ª classe	300$000	350$000
Machinistas de 4ª classe	250$000	300$000
Foguistas	180$000	250$000
Ajudantes de foguistas	150$000	170$000
Manobreiros	170$000	200$000
Operarios com vencimentos mensaes	150$000	450$000

	Vencimentos por hora	
Operarios artifices especialistas	1$750	2$000
Chefes de turmas de operarios artifices	1$500	1$700
Operarios artifices	1$100	1$450
Aprendizes de operarios artifices	$200	$500
Chefes de turmas de diversas categorias e trabalhos	$900	1$100
Operarios de diversas categorias e trabalhos e ajudantes	$700	1$000

Numero — Categorias	Vencimentos mensaes Minimo	Maximo

QUARTA DIVISÃO

Via permanente

1 chefe de divisão	—	2:500$000
3 ajudantes	1:200$000	1:600$000
1 secretario	750$000	1:000$000
1 chefe de secção de contas	750$000	1:000$000
1 ajudante de secção de contas	500$000	650$000
1 chefe de secção de desenho	600$000	800$000
4 auxiliares technicos	400$000	1:000$000
5 escripturarios de 1ª classe	500$000	600$000
18 escripturarios de 2ª classe	400$000	490$000
20 escripturarios de 3ª classe	300$000	390$000
21 escripturarios de 4ª classe	200$000	290$000
15 desenhistas	300$000	600$000
1 encarregado do archivo technico	400$000	500$000
1 ajudante do encarregado do archivo technico	180$000	250$000
3 photocopistas	250$000	350$000
3 ajudantes de photocopistas	150$000	250$000
2 inspectores de pontes	600$000	1:000$000
Porteiros, continuos, carteiros e serventes	120$000	250$000
Rondas	200$000	400$000
10 engenheiros residentes	800$000	1:200$000
10 ajudantes de residentes	600$000	800$000
5 conductores	500$000	600$000
80 mestres de linha	300$000	500$000
Conductores de trens de lastro	200$000	320$000
Feitores	200$000	300$000
Immediatos	180$000	200$000
Trabalhadores (diaria)	4$000	6$000
Guarda-passagens	120$000	200$000
Conductores de automoveis	250$000	350$000
1 inspector geral das installações hydraulicas e balanças	600$000	800$000
2 ajudantes das installações hydraulicas e balanças	400$000	550$000
12 reparadores de bombas	280$000	350$000
Encarregados de bombas e pulsometros	180$000	250$000
Reparadores de balança	300$000	400$000
1 chefe de officina	700$000	1:000$000
1 ajudante	350$000	600$000
Operarios com vencimentos mensaes	150$000	450$000

	Vencimentos por hora	
Operarios artifices especialistas	1$750	2$000
Chefes de turmas de operarios artifices	1$500	1$700
Operarios artifices	1$100	1$450
Aprendizes de operarios artifices	$200	$500
Chefes de turmas de diversas categorias e trabalhos	$900	1$100
Operarios de diversas categorias e trabalhos e ajudantes	$700	1$000

Numero — Categorias	Vencimentos mensaes Minimo	Maximo

Pessoal extranumerario

Secção de estudos e construcções

1 chefe de secção de estudos e construcções	1:200$000	1:600$000
1 chefe de secção de estudos e reforço de pontes	1:200$000	1:600$000
Auxiliares technicos	400$000	1:000$000
Ajudantes de cordas	200$000	300$000
Seccionistas	200$000	350$000
Desenhistas	300$000	600$000
Capatazes de serviço	300$000	400$000
Immediatos de capatazes	200$000	290$000

Operarios (vencimentos iguaes aos do quadro.)

Quadro das diarias arbitradas aos funccionarios em serviço fóra da séde

Categorias — Diarias

Director	30$000
Chefes de divisão	20$000
Ajudantes de divisão	15$000
Chefe da contabilidade, thesoureiro e almoxarife	15$000

Observações

1.ª Aos demais funccionarios será abonada uma diaria de 3$ até 15$, a juizo do director.

Ao funccionario, qualquer que seja sua categoria, que, estando em serviço fóra de sua séde, não pernoitar fóra da mesma, será descontado 1/3 da diaria abonada.

2.ª Até o dia 30 de novembro de cada anno o Estado submetterá á approvação da Inspectoria Federal das Estradas o quadro do pessoal da secção de estudos e construcções a vigorar no anno seguinte, justificando-o com a exposição dos trabalhos e obras a executar nesse mesmo anno, considerando-se approvado tal quadro se até o dia 31 de dezembro não se tiver pronunciado a respeito a inspectoria.

Directoria Geral de Expediente, 9 de julho de 1923. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral. (4.362)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1923

Sr. ministro da Marinha:

Restituindo ao papeis que acompanharam o avulso n. 2.653, que V. Exc. me dirigiu em 5 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., em solução ao seu anterior aviso n. 723, de 6 de fevereiro do corrente anno, que este ministerio verificou que a estação radiotelegraphica de Mon Serrat, em Santos, a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos, não executa o serviço semaphorico desde 23 de setembro de 1921. Desde então aquella estação tem continuado apenas a dar aviso ás emprezas de navegação, por telephone, de que podem corresponder-se com seus vapores, quando os apparelhos semaphoricos ainda não os podem assignalar. E como esse serviço de informações interessa não sómente á navegação, — tanto assim que as alludidas emprezas vinham custeando, até agora, o apparelho telephonico installado naquella estação, como tambem ao Telegrapho Nacional, em consequencia do augmento do serviço radiotelegraphico, este ministerio não vê inconveniente em que o memo seja mantido, uma vez que não collide com o serviço semaphorico mantido naquelle porto em virtude de concessão desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 118).

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo:

Attendendo ao pedido constante do officio dessa procuradoria n. 10, de 6 de março ultimo, communico-vos que, em aviso n. 16, de 9 de fevereiro deste anno, solicitou este ministerio ao Sr. ministro procurador geral da Republica a instauração do processo de desapropriação judicial do terreno a que se refere a contra-fé enviada com o vosso officio supracitado, cuja propriedade era alli attribuida ao Estado de S. Paulo, quando o mesmo, conforme acaba de verificar a Estrada de Ferro Central do Brasil, pertence aos Srs. Raphael Zimbardi e José Godinho Mendes, devendo ser solicitada, hoje, áquella procuradoria, a necessaria rectificação.

O mencionado terreno é necessario á duplificação das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, no ramal de S. Paulo, no trecho comprehendido entre Mogy das Cruzes e Norte, tendo sido approvado pelo decreto n. 15.528, de 21 de junho de 1922, junto por cópia, o plano geral desse serviço. Junto vos devolvo a contra-fé que acompanhou o vosso officio de 6 de março ultimo (aviso n. 81).

Em aviso n. 16, de 9 de fevereiro ultimo, solicitou este ministerio as necessarias providencias de V. Ex. no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação judicial de diversos terrenos necessarios aos serviços de duplicação das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo plano geral foi approvado pelo decreto n. 15.528, de 21 de junho do anno findo.

Tendo, porem, aquella estrada verificado que o terreno com a área de 9.169 metros quadrados e avaliado em 1:375$350, indicado naquelle aviso como sendo de propriedade do Estado de S. Paulo, pertence aos Srs. Raphael Zimbardi e José Godinho Mendes, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria rectificação, pelos meios que essa procuradoria julgar mais acertados.

Aquelles senhores propuzeram uma acção contra a União, no Juizo Federal em S. Paulo, allegando turbação na posse do mencionado terreno, por parte da Estrada de Ferro Central do Brasil, que ora procede á execução dos serviços approvados pelo decreto n. 15.528, citado.

Este ministerio vae devolver, hoje, ao Sr. Dr. procurador da Republica, naquelle Estado, a contra-fé que acompanhou o officio em que eram solicitados elementos necessarios á defesa da União, naquelle pleito, dando-se-lhe conhecimento, na mesma occasião, de que o mencionado terreno vae ser desapropriado judicialmente, por utilidade publica, de accôrdo com o disposto no decreto supracitado.

Junto vos remetto, enviada pelo director geral do expediente desta Secretaria de Estado, uma nova planta do terreno em questão, em duas vias.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 82).

—Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Para resolver sobre o assumpto do officio n. 316 de V. Ex., datado de 14 de fevereiro ultimo, peço a V. Ex. se digne emittir a sua opinião sobre os pareceres da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ministrados em officios ns. 2.139, de 5 de abril proximo passado, e 2 212, de 6 de junho ultimo, que junto por copia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 83).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 1.791, de 15 de junho ultimo, e considerando que o serviço que a estação radiotelegraphica de Mont Serrat, em Santos, presta ás empresas de navegação, fornecendo-lhes informações, por telephone, da approximação dos seus vapores, quando estes ainda não pódem ser assignalados pelos apparelhos semaphoricos, não collide com o serviço semaphorico executado naquelle porto em virtude de concessão do Ministerio da Marinha, declaro-vos que o mencionado serviço de informações poderá ser mantido, cumprindo, porém, a essa repartição providenciar para que o apparelho telephonico installado naquella estação radiotelegraphica passe a ser custeado pelas suas verbas, dispensando qualquer contribuição particular (aviso n. 28).

A Amazon Telegraph Company, Limited, em requerimento datado de 23 de abril deste anno, propõe-se a transmittir pelos seus cabos, mediante taxas reduzidas, os telegrammas officiaes do Governo Federal de e para Manáos, quando o serviço radio, que os transmitte actualmente, não o puder fazer com menos de 24 horas de atrazo.

Manifestando-se sobre o assumpto essa directoria em officio n. 1.974, de 30 de junho ultimo, informou que tem em projecto para o corrente anno, dentro dos creditos votados, installações que hão de melhorar muito o referido serviço, communicando as estações do Acre e as de Manáos, Santarém e Belém pelo processo das ondas continuas, abandonando-se o das ondas amortecidas, e foi de parecer que emquanto se aguardam taes melhoramentos poderia ser acceita a proposta na seguinte conformidade:

Os telegrammas officiaes entre Belém e Manáos e estações intermediariarias pagarão a taxa de 300 réis por palavra quando o trafego não exceder de 50.000 palavras por trimestre, e a de 200 réis por palavra que exceder esse limite.

Conseguindo-se assim, segundo accrescentastes, normalizar o serviço do extremo norte até que, com a execução das medidas já em andamento, seja augmentada a capacidade do trafego das estações radiotelegraphicas.

Em solução vos declaro, para os devidos fins, que estou de accôrdo com aquelle parecer, devendo, porém, essa directoria entender-se sobre as condições nelle propostas com a companhia requerente (aviso n. 29).

— Sr. inspector federal das Estradas:

De accôrdo com as informações prestadas por essa inspectoria em officio n. 332/S, de 22 de maio ultimo, relativamente ao requerimento da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de 13 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi:

Approvar o projecto apresentado pela requerente para construcção de um muro de arrimo de cimento armado e o empedramento da linha na extensão de 60 metros, no córte entre os kilometros 89,940 e 90,343 da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, e bem assim o orçamento que remettestes com o officio n. 387/S, de 7 de junho proximo passado, na importancia de 96:535$422 organizado na 1ª Divisão dessa repartição, para substituir ao da companhia;

Autorizar, de accordo com o estabelecido na clausula 17 do contracto celebrado de conformidade com o decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, que seja levada á conta de custeio da referida estrada, depois de apurada em tomada de contas, a despeza a se effectuar com esse serviço, até ao maximo do orçamento ora approvado;

Marcar o prazo de cinco mezes, para a execução das referidas obras, sendo esse prazo contado da data em que á companhia se der conhecimento da presente resolução.

Com a rubrica da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, vos devolvo em duas vias, os documentos approvados, assim como o orçamento que não mereceu approvação, o qual não vae rubricado (aviso n. 64).

— Sr inspector federal de Obras contra as Seccas :

A' vista do que expuzestes em officio n. 54, de 18 de junho ultimo, declaro vos que fica approvado o orçamento, na importancia de 170:485$701 das obras em construcção do açude particular «Coaue» de propriedade do Sr. Francisco Alves Linhares, *no municipio* de Quixeramobim, Estado do Ceará, em substituição aos que já foram approvados pelos avisos ns. 122 e 699, respectivamente de 29 de março e 23 de novembro de 1920, cujo original vos devolvo devidamente authenticado pelo director geral do expediente desta secretaria de Estado (aviso n. 11).

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

Com referencia ao vosso officio n. 1.353, de 21 de junho ultimo, junto vos remetto a 1 via do empenho da despeza correspondente á tiragem de mais 1 200 exemplares do regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro, orçada em 404$692 (officio n. 125).

Sr *director* da Estrada de Ferro Central do Brasil

Com referencia ao vosso officio n. 378, de 24 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. delegado geral da Exposição Internacional de Centenario da Independencia, por officio n. 1.544, de 23 de junho do corrente anno, participa a este ministerio ter providenciado, como lhe fora solicitado por aviso n. 74, de 20 do citado mez de junho, para que regresse a essa via ferrea o 1º escripturario Frederico José da Silva Povoas Junior (officio n 83)

Requerimentos despachados

Manoel Monteiro Gomes de Oliveira, pedindo permissão para installar em sua residencia um apparelho receptor radiotelephonico. —Deferido.

Sabir Benevolo, pedindo permissão para installar em sua residencia um apparelho receptor radiotelegraphico. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 10 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças todas por um mez ao auxiliar do cartorio da Directoria Geral, Joaquim Andrade, ao servente de 2 classe da Directoria Geral, Augusto da Silva Amaral e ao auxiliar de carteiro, Ricardo Caetano de Mello.

Por outra da mesma data, foi nomeado João Eustaquio de Salles, auxiliar do servente da mesma directoria.

Por outras do Sr. director geral, datadas de 11 de julho corrente, foi exonerada, a pedido, do logar de agente postal de Magarça, no Districto Federal, D. Antonia Firma de Palva Leal e nomeada em substituição, D. Maria Emilia dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1923

D. Francisca Corrêa dos Santos, agente do Correio de Praia de S. Christovão, nesta capital, pedindo justificação de faltas dadas durante o periodo em que esteve afastada do logar, por falta de fiança. — Indeferido.

José de Oliveira Rosa e José Franca Junior. —Submettam-se a inspeção medica.

Valeriano Francisco da Costa — Nego, provimento, á vista do processo organizado na Administração, notademente na parte de declarações de fls. 32 e v. 33.

Dumiense Lopes da Silva. —Deferido, sem prejuizo do serviço.

Candida de Roure Lessa. — Não ha vaga.

Oscar de Mattos Vietal. —Certifique-se.

Eucyces Paes Leme. —Havendo candidatos classificados em concurso nesta directoria indeferido

Waldemar Alves de Castro. - Deferido, tendo em vista a informação prestada pelo administrador.

José Ribeiro Saback e Benedicto Caldas Meneiros. Deferido

Francisco Costa, carteiro de 3ª classe, pedindo concessão de férias atrazadas. — Deferido, de accôrdo com o informado e sem prejuizo do serviço

Ricardino Prado e sua mulher, D. Lais Gonçalves Prado, pedindo para assignar termo de fiança. — Deferido, á vista da informação da Contabilidade.

D. Marianna de Loyola Povoa, agente do Correio da rua General Cambarro, pedindo certificar si a sua agencia era inspeccionada pelo ex-2º official, Arlindo Emilio Rodrigues —Dê-se á certidão.

A mesma, pedindo certidão do teôr da portaria, que investiu o ex-2º official Arlindo Emilio Rodrigues, no cargo de inspector de agencias. —Dê-se a certidão.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15 157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Piauhy, resolve aprovar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens mixtos entre as estações de Amarração e Deserto.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.— *Osorio de Almeida*, inspector.

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUHY

HORARIO DOS TRENS MIXTOS ENTRE AMARRAÇÃO E DESERTO

Estações	Trem M 1		Trem M.A. 1		Estações	Trem M 2		Trem M.A. 2	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg	Part.	Cheg.	Part.
Amarração.....	—	6.40	—	17.10	Deserto.....	—	12.50	—	—
Florianopolis ...	6.56	6.58	17.26	17.28	Cocal.....	13.35	13.40	—	—
Parnahyba.....	7.10	7.20	17.40	—	Frecheiras	14.05	14.10	—	—
Bom Principio ..	8.35	8.40	—	—	Bom Principio.	15.00	15.05	—	—
Frecheiras	9.30	9.35	—	—	Parnahyba.....	16.20	16.30	—	6.00
Cocal.....	10.00	10.05	—	—	Florianopolis...	16.42	16.44	6.12	6.14
Deserto.....	10.50	—	—	—	Amarração.....	17.00	—	6.30	—

Observações

Os trens M 1 e M 2 correm ás quartas-feiras e sabbados.

Os trens M. A. 1 e M.A. 2 correm ás quartas-feiras, sabbados e domingos.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 9 de julho de 1923.— *Sengés*, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1923

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que sejam acceitos, como officiaes, nas estações do Telegrapho Nacional, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, ás mesmas forem apresentados pelos observadores das estações climatologicas, de accôrdo com a relação inclusa.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e consideração (aviso n. 251).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que a franquia telegraphica concedida, em objecto de serviço publico, ao Sr. João Lopes de Almeida, em S. Paulo dos Agudos, Estado de S. Paulo, seja transferida para o Sr. José Silvino de Lima Torres, actual observador da Estação Aerologica que funcciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 252).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que sejam acceitos, como officiaes, na estação do Telegrapho Nacional, em Itapira, Estado da

Bahia, os telegrammas endereçados para Meteoro-Rio, transmittindo informações para a confecção do Boletim Agricola, na Directoria de Meteorologia, durante o corrente anno, á mesma apresentado pelos senhores da firma Magalhães & Companhia, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Valho-me da opportunidade para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 253).

Tenho a honra de solicitar-vos as providencias necessarias, afim de que a Repartição Geral dos Telegraphos seja autorizada a receber, como officiaes, durante o corrente exercicio, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem endereçados a «Meteoro-Rio», pelo Sr. Heliodoro Antunes Casemiro, observador da Estação Climatologica installada em Matto Grosso, no Estado do mesmo nome.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 254).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar como o caso requer, a inclusa cópia do teôr de uma reclamação feita a este ministerio por varios commerciantes de Porto Alegre, que desejam lhes seja facilitada praça nos navios do Lloyd Brasileiro que fazem a carreira daquella capital a Buenos Aires.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 255).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que sejam acceitos, como officiaes, nas estações do Telegrapho Nacional, nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, ás mesmas forem apresentados pelo engenheiro civil Genesio de Barros Gouvêa, auxiliar do Observatorio Nacional, que segue em commissão geographica e magnetica, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 256).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1923

Sr. director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores:

Em solução ao vosso officio n. C. E. 1.516/7, de 18 de maio proximo findo, dirigido ao director do Serviço do Povoamento, relativo á projectada vinda de antigos funccionarios austriacos para o Brasil, de ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, por cópia, a informação que, a respeito do assumpto, foi prestada pelo referido director (officio n. 1.189).

— Sr. director geral de Experimentação e Cacáu de Goytacazes — Villa de Linhares Rio Doce, Estado do Espirito Santo:

Em solução ao vosso officio n. 46, de 5 de junho proximo passado, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a fornecer o material agricola e insecticidas constantes da relação que acompanhou o vosso citado officio (officio n. 1.190).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 327, de 15 de junho proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro vos autoriza a fornecer ao director da Estação Experimental de Cacáu de Goytacazes, as machinas agricolas e insecticidas constantes da relação inclusa (officio n. 1.191).

— Sr. prefeito municipal de S. Luiz do Parahytinga, Estado de São Paulo:

Em solução ao offerecimento feito por essa Prefeitura de immoveis destinados á fundação de um Patronato Agricola nessa localidade, de ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, por cópia, as informações que a respeito do assumpto foram prestadas pelo Serviço do Povoamento (officio n. 1.192).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro, Avenida Rodrigues Alves:

Afim de que vos digneis providenciar a respeito, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, pela inclusa cópia, o teôr de uma petição dirigida a S. Ex. por varios commerciantes de Porto Alegre, para lhes ser facilitada praça nos navios dessa empreza, entre aquella capital e Buenos Aires (officio n. 1.193).

— Sr. agente da Estação Central da E. de F. Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. engenheiro civil Genesio de Barros Gouvêa, auxiliar do Observatorio Nacional, autorizado, durante o corrente anno, a requisitar passagens, em primeira classe, para si e dous continuos, e bem assim para as respectivas bagagens, em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta do referido Observatorio Nacional (officios numeros 1.194 a 1.203).

Identicos: E. F. Sorocabana; E. de F. Noroeste do Brasil; E. de F. S. Paulo-Rio Grande; E. F. Paraná; E. de F. Norte do Paraná; V. Ferrea do R. G. do Sul; Great S. Railway; Lloyd Brasileiro em P. Alegre; A. da E. de N. entre Porto Esperança, Corumbá e Cuyabá.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. José Garibaldi Dantas, inspector do Serviço do Algodão, autorizado, durante o corrente anno, a requisitar passagens com direito a leito, transporte do material e bagagens, em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta do referido Serviço do Algodão (officios ns. 1.204 a 1.219).

Identicos: Agente da Estação da Luz da S. Paulo Railway; agente da Estação de Jundiahy, da Companhia Paulista de E. de Ferro; agente da Estação de Campinas, da Companhia Mogyana; agente da E. de Araraquara, da E. de F. de Araraquara; agente da E. de Ribeirão Bonito da E. F. do Dourado; agente da E. de S. Paulo da E. F. Sorocabana; agente da F. de Araquary da E. F. Goyaz; agente da E. Sitio da E. F. Oeste de Minas; agente da E. de Cruzeiro das E. Federaes Brasileiras; agente da E. de Jaboticabal da E. F. Jaboticabal; agente da E. de Campinas da E. F. Funilense; agente da E. de Louveira da E. de F. Itatibense; agente da E. de Itararé da E. F. S. Paulo-Rio Grande; agente da E. de Ponta Grossa da E. de Ferro do Paraná; agente da F. de Curityba da E. F. Norte do Paraná.

Requerimentos despachados

Antonio Filgueiras Sampaio, pedindo os favores do decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922. — Aguarde a regulamentação da lei.

João Mauricio Mariani Wanderley, pedindo os favores do decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922. — Aguarde a regulamentação da lei.

Rodolpho Alves Motta e Flavio Itapura de Miranda, pedindo registro de diplomas, respectivamente, de engenheiro agronomo, pela Escola de Agronomia de Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul) e engenheiro electricista pelo Mackenzie College de S. Paulo. — Deferido.

Dia 11

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro vos autoriza a fornecer ao Patronato Agricola Pereira Lima o seguinte material:

1 arado de disco reversivel «Chadanooge»,

2 arados de aiveca movel «B1», e

2 arados Oliver 25, bem como mudas de arvores fructiferas (officio n. 1.220).

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 2.452-923, firmado pelo alumno subvencionado Gastão de Almeida Santos que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.232).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 2.500, de 6 do corrente, solicitando o fornecimento ao Patronato Agricola Pereira Lima de um arado disco reversivel «Chadanooge», dous arados de aiveca movel "B 1» e dous arados Oliver 25, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a fornecer o alludido material (officio n. 1.221).

Accuso o recebimento de vosso officio n. 2.331, de 23 do mez proximo findo, encaminhando o diploma do cirurgião dentista Affonso de Souza Guimarães, afim de ser registrado.

Como porém o registro existente nesta directoria geral tenha sido creado para que delle conste apenas as profissões que tenham relação com a agricultura, incluso vos devolvo o alludido diploma, sem a formalidade solicitada, que poderá ser satisfeita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 1.222).

Sr. presidente da Sociedade Rural Brasileira:

Accusando o recebimento do vosso officio de 2 do mez proximo findo, no qual communicaes a eleição da directoria que terá de reger os destinos dessa sociedade até o dia 31 de dezembro de 1924, de ordem do Sr. ministro, cabe-me agradecer-vos a communicação supra, fazendo votos pela prosperidade da mesma associação (officio n. 1.223).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.795-C, de 11 de junho proximo findo, no qual communicaes a vossa partida para a Europa, afim de representar o Brasil no 6° Congresso Internacional de Meteorologia e assistir a reunião do Congresso Internacional de Meteorologia Agricola, bem assim apresentaes vossas despedidas, e communicaes a vossa sub-

stituição na direcção do estabelecimento pelo chefe do Serviço de Previsão do Tempo Dr. Francisco Sousa, cabe-me agradecer-vos a communicação supra fazendo votos pelo feliz desempenho da missão de que fostes incumbido pelo governo da Republica (officio n. 1.224).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 2.187-923, firmado pelo alumno subvencionado José Augusto de Lima Teixeira que, nos termo sdo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.225).

Afi mde que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 2.335-923, firmado pelo alumno subvencionado José Marcondes de Mattos que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio numero 1.229).

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 1.905-923, firmado pelo alumno subvencionado José Augusto de Lima Teixeira, que, nos termos do decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.231).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Relativamente ao objecto constante de vosso officio n. 374, de 28 do mez proximo findo, lembrando a conveniencia da creação de campos de cooperação na região comprehendida entre os municipios de Saude, Campo Formoso, Morro do Chapéo e outros, no Estado da Bahia, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro no referido officio exarou o seguinte despacho: «De accôrdo» (officio n. 1.226).

— Sr. director da Estrada de Ferro Nazareth, Bahia:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias para que sejam acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transporte de bagagem e material que, em objecto de serviço publico e por conta da competente repartição, que empenhará préviamente as respectivas despezas em favor dessa estrada, forem firmadas pelo Dr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em S. Gonçalo dos Campos, nesse Estado (officio n. 1.227).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Afim de que informeis, junto vos remetto o processo D. A. 20-L-1923, em que o alumno do Aprendizado Agricola S. Luiz das Missões, Luiz Peixoto, solicita a sua transferencia para esse aprendizado (officio n. 1.228).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. numero 2.245-923, firmado pelo alumno subvencionado Raymundo Firmino Cruz Martins que, nos termos do decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 1.230).

Recado

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effeitos, que, de ordem do Sr. Ministro, foi concedida autorização ao Dr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para requisitar durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, passagens e transportes de bagagem e material, na Estrada de Ferro Nabareth, tendo-lhe sido scientificado do prévio empenho das competentes despezas.

Requerimento despachado

Tito Silva & Comp., pedindo os favores do decreto n. 4.510, de 6 de fevereiro de 1922. — Aguarde regulamentação da lei.

Segunda secção

Por portarias de 7 do corrente, foram exonerados Juvenal Pinheiro Marques Caparic do cargo de director do Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará, e Benjamin Franklin Rodrigues Villela, do cargo de professor do mesmo patronato, sendo este a bem do serviço publico.

— Por acto da mesma data, foi nomeada Esther Lezendo para exercer, interinamente, o cargo de dactylographa da Directoria de Meteorologia.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença a Antonio de Araujo Bastos, escripturario do Campo de Sementes, no Espirito Santo.

— Por portarias de 10 do corrente:

Foi promovido, por merecimento, ao cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspecção de Feiras e Mercados de Animaes Vivos, do Serviço de Industria Pastoril, Nelson Garcia dos Santos;

Foi dispensado Paulo Fróes da Cruz das funcções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, de Ribeirão Preto;

Foram designados Delphim Barbosa e Paulo Fróes da Cruz para, respectivamente, exercerem as funcções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Ribeiro Preto e ajudante-veterinario do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao Sr. Dr. Olympio Avila, socio da Sociedade Nacional de Agricultura, isenção de direitos e transporte para tres ou quatro animaes de puro sangue, reproductores, que elle tenciona mandar vir de Leixões para o porto da Bahia.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu real apreço e distincta consideração (aviso n. 158).

— Sr. 3º official da Directoria do Serviço de Povoamento Graciano Neves Espindola:

Tendo resolvido designar-vos para, sem outras vantagens além dos vencimentos de vosso cargo, servirdes em a Delegacia Regional do mesmo Serviço no 5º districto, séde em Victoria, Estado do Espirito Santo, assim vos declaro, para os fins convenientes (aviso n. 159).

Requerimento despachado

Sebastião Satyro Lins Prado, pedindo prorogação do prazo para assumir o exercicio das funcções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, Soure, no Estado do Pará. — Concedo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 10 do mez corrente foi concedida a José Pires de Arruda Mello, brasileiro, funccionario publico, domiciliado em São Paulo, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 18 de abril ultimo, sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamentos em marmitas destinadas ao transporte de alimentos».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1923

Adriano Mello, protestando contra o pedido de privilegio de melgoramento introduzido na invenção da patente n. 13.188.— Nada ha que deferir.

Dia 19

Brogdex Company, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para tratar e conservar fructas e um apparelho para esse fim». — Satisfaça a exigencia do examinador.

Paulo Passos Peçanha e Alberto Rodrigues Lima, protestando contra a concessão do privilegio da patente n. 13.589, pedindo a sua annullação.— Dirijam-se querendo ao Poder Judiciario.

Thomas B. Austin, pedindo privilegio para «um dispositivo electrico para automoveis, utilizado em indicar as mudanças na velocidade e direcção da marcha». — Deferido.

Stanley James Bryce e Callender's Cable and Construction Company Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em dispositivos de união ou caixas de juncção para cabos electricos armados». — Deferido.

Luiz Bouch, pedindo privilegio para «um apparelho esticador de calçado». — Deferido.

Lewis Ferry Moody, pedindo privilegio para «uma turbina hydraulica».—Preste esclarecimentos.

O mesmo, pedindo privilegio para «uma turbina de impulso».—Preste esclarecimentos.

Luiz Raul de Sena Caldas, pedindo privilegio para «um novo apparelho para preparo do gesso de Paris, hydraulico e alluminado, para a construcção ou outro fim qualquer, do mineral brasileiro denominado Gypsita».—Deferido.

José Bello, pedindo privilegio para «um dispositivo para accender bicos de gaz de fogões, aquecedores, fogareiros e semelhantes, denominado Accendedor Electrico Economico».—Deferido.

J. Santos & Comp., pedindo privilegio para «um systema de fechamento de corrente e prisão de medalhas».—Deferido.

Dia 20

George Raphael Alliot, pedindo privilegio para «um novo vehiculo nautico, insubmersivel».—Deferido.

H. S. Haiste Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tampões fusiveis».—Deferido.

Avelino Ferreira, pedindo privilegio para «um novo typo de capa ou capuz para chapéos e semelhantes, denominado Capacete

Portatil»—Submetta-se a invenção a exame previo.

Alfons Mauser, pedindo privilegio para «um fecho para recipientes de emballagem».—Deferido.

Eduardo Pareto e Santiago Palazon, pedindo privilegio para «um novo typo de embarcação de recreio.—Deferido.

Wilsom & Company, pedindo certidão do parecer que motivou o indeferimento pela segunda vez, do seu privilegio para «um processo de conservar carnes».— Não ha que deferir.

Sociedade Anonyma Artefactos de Osso, pedindo privilegio para «um torno mecanico para botões».— Deferido.

Joseph Werndl, pedindo privilegio para «um expositor giratorio para vitrinas e outros logares».— Deferido.

Antonio Izidro Goncalves, pedindo privilegio para «um propulsor para embarcações maritimas, fluviaes ou aereas, denominado Propulsor Excelsior».— Deferido.

Dia 22

Naamlooze Vennootschap Philips Gloeilampenfabrieken, pedindo privilegio para «um processo para fechar hermeticamente, em vidro, fios de introducção para correntes electricas intensas, e dispositivo para este fim».— Deferido.

Oswaldo Barth, pedindo privilegio para «um apparelho denominado Sarth destinado a fabricar presilhas de collarinhos».— Deferido.

Francisco Jardim do Nascimento, pedindo privilegio para «uma nova disposição mecanica em caldeiras e semelhantes para contrahir a forma».— Deferido.

Gideon Efraim Sandblom, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em apparelhos para remoção de ferrugem».— Deferido.

Dia 26

Rodrigo Claudio da Silva, pedindo privilegio para «um novo producto industrial denominado Boatart, applicado a limpeza de vidros».—Satisfaça as exigencias legaes.

Luiz Moreno, pedindo privilegio para «um apparelho destinado a propaganda commercial, denominado Torre Luminosa». — Deferido.

Mario Sequeira, pedindo privilegio para «um novo apparelho avisador de incendios».—Deferido.

Nevio Luiz Vianna, pedindo privilegio para «um processo de comprimir terra para a fabricação de blocos em fórma de tijolos communs, para construcções, e do apparelho necessario para tal fim, denominado Compressor de Tijolos Brasil».—Indeferido.

Paul Hewlett Egolf, pedindo privilegio para «um dispositivo mecanico de exhibição e annuncio».— Deferido.

Luiz Paes de Barros, pedindo privilegio para «um novo typo de fogão economico para uso domestico, denominado Fogão Cecy».—Deferido.

Emile Preuss, pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeiçoado para fabricar elementos de construcção com beton ou concreto».—Deferido.

Carvalho, Janiques & Como., pedindo privilegio para «melhoramentos em pombas rotativas para leite e outros liquidos fermentaveis» —Indeferido.

Canadian American Finance & Trading C°., Limited, pedindo privilegio para «um processo para separar os productos da reacção de substancias hydrocarbureticas». — Deferido.

Cardoso Seabra & Comp., pedindo privilegio para «um novo typo de bisnaga urethral».—Deferido.

Ignacio Lopes de Siqueira, pedindo garantia provisoria para «machinas destinadas a industria do polvilho e da farinha de mandioca». — Requeira de accôrdo com a lei.

R. Troult, pedindo privilegio para fabricação de vinhos pelo emprego da uva nacional e estrangeira sulphitada. — Deferido.

Paulo Affonso Franco, pedindo privilegio para «um novo protector denominado Pax». — Deferido.

Nilo Moraes Valentim, pedindo privilegio para «um gerador de gaz e gazolina».—Deferido.

Hermenegildo Bozzalla, pedindo privilegio para «uma machina de fazer café.—Deferido.

Henri, François, Etienne, Sylvain Dusseris, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em apparelhos de annuncio movel». —Deferido.

Howard Samuel Wreford Glanvill, pedindo privilegio para «um novo apparelho para reclames e annuncios luminosos». — Indeferido.

Henri Jules Glover, pedindo privilegio para «um estetoscopio microtelephonico amplificador e apparelho para auscultação electrica em clinica». — Deferido, devendo, entretanto, o interessado prestar esclarecimentos sobre a parte final do parecer do examinador.

João Oblack, pedindo privilegio para «um novo encaixe para se adaptar ao bandeiras prensas enxugadoras de massas, especialmente da de mandioca para farinha».—Deferido.

Nestor da Rocha Bressane pedindo privilegio para «uma via aperfeiçoada para carros automoveis e semelhantes, denominada Trilho Universal». — Deferido.

Companhia Streiff de S. Bernardo pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento na construcção de cadeiras dobraticas com o assento e encosto constituidos por uma extensão de tecido de lona ou semelhantes». — Deferido.

Aktiebolaget Galco pedindo privilegio para «um dispositivo provisorio para pastas recopiladoras». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Gastão Gracie pedindo certidão da patente de invenção n. 13 471. — Deferido.

Dia 10

Fernando Elias pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 10.922 e 10.788. — Deferido, sómente quanto a de n. 10 922.

Alvaro de Paula Oliveira pedindo guia para pagamento da 2 annuidade da patente n. 19.350. — Indeferido.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1923

Sr. director geral da Instrucção Publica no Districto Federal:

Tendo moldado o ensino primario e profissional nos nucleos coloniaes, centros e patronatos agricolas, subordinados ao Serviço de Povoamento, pelos programmas, horarios e regulamentos adoptados pela Prefeitura do Districto Federal, venho solicitar que vos digneis mandar fornecer-me, com a possivel brevidade, duzentos exemplares de cada um dos programmas, horarios e regulamentos, ultimamente approvados, pela directoria hoje entregue a vossa reconhecida competencia.

Agradecendo-vos, antecipadamente, prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos protestos de alta estima e apreço (officio n. 2.544).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

O administrador do Centro Agricola Mamanguape reitera o pedido de autorização para trocar, por um outro, um bois de nome "Galante", que não presta mais serviços devido á sua idade.

Rogo vos digneis informar si já foi concedida a autorização solicitada em officio n. 1.805, de 18 de maio ultimo. (officio n. 2.545).

De accôrdo com o vosso officio n. 662, de 3 do corrente, cabe-me remetter-vos, em duplicata, a inclusa minuta de contracto a ser celebrado com Augusto Maria da Motta, para o fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes na Ilha das Flôres, durante os mezes de maio a junho deste anno (officio n. 2.546).

Solicito vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de réis 399$996, provenientes das diarias a que, no mez de junho ultimo, fez jus o engenheiro Paulino de Araujo Góes, por ter estado em serviço fóra da sede, durante 18 dias (8 a 14 e 20 a 30), em inspecção aos Patronatos Agricolas Monção, José Bonifacio, Barão de Lucena e Vidal de Negreiros.

A despeza foi empenhada sob o numero 55 na 6ª sub-consignação — Ajudas de custo, diarias, etc. — Pessoal da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria (officio n. 2.547).

Em officio n. 338, de 10 de março deste anno, solicitou esta directoria a distribuição do credito de 150:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas para as despezas dos Centros Agricolas Centenario e Epitacio Pessôa.

Em officios ns. 1.162, de 8 de maio, e 2.230, de 16 de junho, vos remetti cópias da correspondencia recebida do engenheiro chefe da commissão fundadora do Centro Centenario, expondo as difficuldades em que se encontrava, para dar execução aos serviços a seu cargo, por não haver ainda sido feita a distribuição do respectivo credito.

Acaba, agora, esta directoria de receber o telegramma junto, por copia, no qual aquelle engenheiro reitera as providencias pedidas, informando que a maioria dos trabalhadores quer abandonar os serviços por falta de recebimento dos seus salarios, e que o pessoal technico administrativo tambem tem feito reclamações a respeito.

Como vos dignareis ver, é precaria a situação em que se encontra o referido engenheiro, que por falta de credito se vê impossibilitado de proseguir na execução dos serviços, não só por não poder pagar ao pessoal como tambem aos fornecedores.

Nestas condições cumpro o dever de, novamente, pedir as vossas urgentes providencias a respeito (officio n. 2.548).

— Sr. director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

Communico-vos, para vosso conhecimento, que o delegado desta directoria em Bello Horizonte informa que a demora no pagamento das folhas desse patronato, de março a maio, é devida a exigencias da Delegação do Tribunal de Contas e da delegacia fiscal, o que tem occasionado devolução, por mais de uma vez, afim de serem satisfeitas exigencias daquellas repartições (officio n. 2.552).

— Sr. gerente da fabrica de calçados Bello Horizonte, Limitada:

Em resposta á vossa carta de 3 do corrente, cabe-me informar-vos que esta

directoria nenhuma concurrencia realiza para o fornecimento de calçados aos patronatos agricolas.

A Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, porém, por editaes publicados no *Diario Official* dos dias 2, 13 e 14 de junho, annunciou concurrencia publica para tal fornecimento, e que foi realizada no dia 19 do mesmo mez (officio n. 2.553).

Directoria de Meteorologia

(Instituto Central)

Expediente de 3 de julho de 1923

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo a primeira via do ponto do pessoal do Instituto Central da Directoria de Meteorologia, referente ao mez de junho ultimo (officio n. 3.191).

Ao observador da estação de Carolina, pedindo informar qual a altura da cuba barometrica acima do nivel do mar, bem assim a latitude do local do abrigo thermometrico, sobre o mesmo nivel (officio n. 3.192).—

Ao observador da estação de Palma, pedindo informar si já iniciou a publicação do boletim mod. 804, etc, (officio n. 3.193).

Ao observador da estação de Santa Maria Taguatinga, identico pedido (officio numero 3.194).

Identico pedido aos observadores das estações de: Oyapock, Presidente Murtinho, Santa Rita do Araguaya, S. Gabriel do Rio Negro, S. Simão, Mont' Serrat, Jacobina, Carolina, Formosa, Guiomar (officios numeros 3.195 a 3.204).

Ao observador da estação de Piquete, remettendo a guia de autorização de despezas, afim de enviar o recibo da importancia despendida com o concerto dessa estação etc. (officio n. 3.205),

Ao observador da estação de Therezopolis, respondendo o telegramma de 28 de junho e declarando que o recibo deverá ser datado de junho em deante, etc. (officio n. 3.206).

Ao observador da estação de Bôa Vista Tocantins, remettendo a portaria de cinco mezes de licença, a contar de 1º de novembro de 1922, que o Sr. ministro concedeu ao Sr. Basilio Mendanha, ex-observador dessa estação officio n. 3.207).

Ao director geral do Contabilidade, remettendo as informações relativas ás funcções exercidas neste instituto pelos Srs. Milton Fernandes Pereira e Erico Couto, etc. (officio n. 3.208).

Ao engenheiro chefe da Commissão do Porto de Itajahy, relativamente ao pedido feito por intermedio do engenheiro Eudoro Lincoln Berlinck, informando que, infelizmente, esta directoria não póde actualmente attender ao referido pedido, em vista da grande falta de material meteorologico nesta praça, etc. (officio n. 2.209).

Ao chefe da Commissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo, pedindo a fineza de enviar, si possivel, seis exemplares da «Carta Geral do Estado de São Paulo» (officio n. 3.210).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via com os documentos das contas da Casa Pratt, F. Briguiet & Comp. e A. Placido Marques & Comp., na importancia de 1:256$500 (officio n. 3.211).

Ao mesmo, remettendo a primeira via, com os documentos das contas de Cardinale & Comp. (2), na importancia de 1:957$500, etc. (officio n. 3.212).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via das contas da Casa Pratt, F. Briguiet & Comp. e A. Placido Marques & Comp., na importancia de réis 1:256$500, etc. (officio n. 3.213).

Ao mesmo, remettendo as segundas vias das contas de Cardinale & Comp. (2), na importancia de 1:957$500 (officio numero 3.214).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 53, effectuado a favor do Sr. A. A. de Queiroz, etc (officio n. 3.215).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo a terceira via do conhecimento de empenho n. 53, a favor do Sr. A. A. de Queiroz (officio n. 3.216).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 54, a favor da Casa Pratt (officio n. 3.217).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo a terceira via do conhecimento de empenho n. 54, a favor da Casa Pratt, etc. (officio n. 3.218).

Ao Sr. Miranda Santos, digno chefe technico da estação central da Repartição Geral dos Telegraphos, enviando, por cópia, um telegramma recebido do inspector meteorologista, professor Sylvio Milanese, informando sobre falta de material no posto telegraphico da cidade de Matto Grosso, etc. (Mem. D 962).

Ao Sr. chefe da estação central da Repartição Geral dos Telegraphos, respondendo o memorandum de hoje e communicando que acaba de telegraphar ao chefe do Serviço Meteorologico de Minas para que os avisos de observações da estação de Ouro Fino sejam apresentados ao Telegrapho antes das 10 horas. (Mem D. 966).

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Victoria, pedindo suspender o serviço especial do raid.

Ao inspector Aristides, Domingos em Curityba, pedindo verificar si a séde da estação se presta ao serviço aerologico.

Ao chefe da estação de Santos, informando que as bandeiras solicitadas já foram encommendadas e seguirão breve.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, informando que o Dr. Sampaio Ferraz remettendo registrado com valor, etc.

Ao chefe da estação de Florianopolis, communicando que póde solicitar a autorização de que consta o officio n. 2.959, etc.

Ao observador da estação aerologica de Franca, relativamente aos resumos de nuvens, etc.

Ao Dr. Paulo Viard, nesta Capital, pedindo visitar amanhã, pela manhã, o navio *Cammancante Miranda*, etc.

Ao observador da estação de S. Lourenço, referindo-se ao officio de 1 do corrente e declarando ser necessario remetter originaes dos boletins mod. 804 após a affixação.

Ao observador da estação de Olinda, referindo-se ao telegramma de 30 do mez findo e recommendando evitar raios solares sobre o barographo, etc.

Dia 4

Ao secretario geral do Estado de Pernambuco, Dr. Samuel Hardman, solicitando a fineza de remetter a esta directoria uma estatistica contendo os municipios mais productores de canna, algodão, milho, feijão, arroz e fumo, etc (officio n. 3.219).

Ao director da Estrada de Ferro Rêde Viação Cearense, em Fortaleza, communicando que todos os telegrammas transmittidos pelo observador da estação climatologica de Iguatú, endereçados para «Meteoro», tratando de observações meteorologicas e informações sobre pastagens e cultura, etc. são considerados «officiaes» (officio numero 3.220).

Ao director representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em Curityba, accusando o officio de 25 de junho e agradecendo as providencias tomadas para que não sejam mais taxados os telegrammas officiaes procedentes de Vallões e endereçados para «Meteoro» (officio n. 3.221).

Ao observador da estação de Vallões, enviando por cópia o officio da directoria da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande isentando de taxa todos os telegrammas que essa estação endereçar para «Meteoro» (officio n. 3.222).

Aos Srs. Pinheiro Gomes & Comp., em São Luiz, Estado de Maranhão, accusando recebimento da carta de 16 de junho e agradecendo o empenho tomado em relação ao redespacho de um volume destinado a Caxias, por intermedio dos Srs. Tribuzi Irmão & Comp. (officio n. 3.223).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo a factura consular sob n. 9.168, bem assim o conhecimento n. 171, para uma caixa contendo instrumentos meteorologicos pertencentes a esta directoria, vindos pelo vapor «Santa Thereza», com a marca T × J n. 487, com 71 kilos, etc. (officio n. 3.224).

—Ao director da Contabilidade do Thesouro, pedindo pagar ao procurador do Sr. Mario Candido Machado, a importaancia de 412$500 a que fez jús no mez de abril ultimo, como observador da estação aerologica de Franca. (Mem. S. 459);

Ao mesmo, pedindo pagar ao procurador do Sr. Manoel Victorino a quantia de 69$500, a que fez jus nos mezes de abril e maio como observador da estação hydrometrica de Anta (Mem. do Sec. n. 460);

Ao gerente da Companhia Telephonica, communicando que a ligação inter-urbana recebida no telephone C. 5,849, entre 14 horas e 15 horas do dia 26 de junho, deverá ser debitada em conta particular do Sr. Dr. Joaqnim de Sampaio Ferraz (Mem. director n. 967);

Aos Srs. Janowitzer, Wahle & Comp., nesta Capital, accusando o recebimento da carta de 30 de junho capeando o conhecimento n. 171 e a factura consular n. 9.168, cuja remessa muito agradece (Mem. numero 968-D.).

Ao Sr. Joaquim Silverio da Costa, despachante do Ministerio da Agricultura, confirmando o telegramma de hoje e pedindo o obsequio de abreviar a sahida, da Alfandega, de uma caixa marca T × J, etc. (Carta).

—Telegrammas:

Ao mesmo, communicando ter enviado á Contabilidade o officio n. 3.224, conhecimento e factura volume vindo no vapor *Santa Thereza*;

—Ao inspector Aristides Domingues, em Curityba, pedindo informar quaes os moveis de que necessita a estação dessa localidade;

Ao inspector meteorologista Sylvio Milanese, em Matto Grosso, relativamente aos recibos de concertos de estações;

Ao inspector Horacio de Souza, em Aracajú, respondendo o despacho de 3 do corrente, relativamente ao funccionamento de fogareiro, etc.;

Ao chefe da estação de Cuyabá, informando que os telegrammas de sondagens teem chegado truncados e pedindo escrever com a maxima clareza;

Ao observador da estação de Maceió, ordenando a suspensão das observações para a pintura da estação;

Ao director da Estação Experimental do Algodão, em Coroatá, pedindo informar qual a razão por que o observador dessa estação não tem remettido o material scientifico desde a fundação desse posto.

Dia 5

Ao superintendente da The Great Wertern of Brasil Railway C°. Ltd., em Recife, conforme pedido em officio n. 2.137, de 21 de junho, communicando remessa pelo correio de hoje, de um envolucro contendo 500 cartões modelo n. 1.003, etc. (officio numero 3.225).

Ao Dr. Severino Neiva, director geral dos correios, remettendo um cartão postal de informações agricolas endereçado a esta directoria, etc. (officio n. 3.226).

Ao Sr. Fausto Leite Guimarães, em São Paulo dos Agudos, accusando carta de 27 de junho capeando o cartão informativo referente á segunda decada de junho ultimo, cuja remessa muito agradece (officio numero 3.227).

Ao engenheiro chefe, interino, da commissão fundadora do Centro Agricola «Cleveland», em Clevelandia, Estado do Pará, accusando officio n. 48, de 1 de junho, capeando o mappa e caderneta de observações referentes ao mez de maio do corrente anno e agradecendo a remessa (officio n. 3.228).

Ao Dr. Victor F. de Freitas, engenheiro da 10ª Residencia da Linha do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Corinthio, accusando recebimento do «Memorandum» n. 14, de 28 de junho, capeando o boletim pluviometrico relativo ao mez de maio e agradeccendo a remessa (officio n. 3.229).

Ao Sr. José Rosas Filho, Inspectoria Agricola do 5º Disctricto, em Fortaleza, Estado do Ceará, accusando recebimento do ofício n. 252, acompanhado da relação demonstrativa da producção desse Estado, durante o anno de 1922, etc. (officio n. 3.230).

Ao director do Observatorio Nacional, accusando recebimento de dous discos, referentes ás manchas solares observadas a 25 de junho, que acompanharam o «Memorandum» n. 101, do Sr. secretario e agradecendo a remessa (officio n. 3.231).

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, remettendo um telegramma procedente de Paracatú, o qual, por equivoco, foi remettido a esta directoria (officio n. 3.232);

Ao chefe interino do Serviço Meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul, accusando recebimento do officio n. 18, de 21 de junho findo, bem assim de um envolucro contendo os mappas de observações das diversas estações da rêde meteorologica desse Estado, e muito agradece essa remessa (officio n. 3.233);

Ao observador da estação de Ribeirão Preto, confirmando o telegramma de 3 do corrente autorizando o dispendio de 180$ com os concertos em proveito dessa estação, etc. (officio n. 3.234);

Ao observador da estação de Iguatú, enviando, por cópia, o officio n. 3.220 que esta directoria endereçou ao director da Rêde Viação Cearense, etc. (officio n. 3.235);

Ao director geral de Contabilidade, remettendo as terceiras vias de pedidos ns. 209 a 212, etc. (officio n. 3.236);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, identica remessa (officio n. 3.237);

Ao observador da estação de Franca, enviando registrado com valor (officio numero 3.238);

Ao chefe da estação de Campos, communicando a remessa de material (officio numero 3.239);

Ao chefe da estação de Santos, identica communicação (officio n. 3.240);

Ao chefe da estação de Florianopolis, solucionando o officio n. 54, communica que foram dadas as providencias solicitadas, etc. officio n. 3.241);

Ao observador da estação de S. Gabriel, reclamando remessa de material scientifico dos mezes de fevereiro, março, abril e maio (officio n. 3.242);

Ao chefe da estação de Campos, relativamente á remessa da tendencia do rio Parahyba, para o dia 18 de junho findo, etc. (officio n. 3.243);

Ao encarregado da estação telegraphica de Maricá, respondendo o officio n. 4 que acompanhou as folhas modelo 944-A, affixadas nessa estação, em maio e junho findos, e agradece a remessa (officio n. 3.244);

Ao director de Contabilidade do Thesouro, pedindo pagar ao Sr. Altino Argeniro, a importancia de 162$ de suas gratificações como observador da estação de Urussuhy, dos mezes de abril e maio, etc. (memorial do sec. n. 466).

—Telegrammas:

—Ao observador da estação de Curityba, relativamente á entrega do telegramma de 14 horas, etc.

—Ao chefe-interino do Serviço Meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao inicio do serviço de previsão de Florianopolis, pede providenciar para que seja transmittido diariamente, áquella estação, a observação feita ás 14 horas, contendo elementos seguintes: Pressão, temperatura, nebulosidade, ventos, occasião e curva barometrica e estado do tempo entre nove e quatorze horas e maxima até 14 horas, etc.

—Ao observador da estação de Rio Negru, referindo-se ao telegramma de 2 do corrente, declara ser necessario remetter originaes do boletim modelo 804, após affixação.

—Ao observador da estação de Therezina, identica communicação.

—Ao chefe da estação de Campos, agradecendo o constante do telegramma de 1 do corrente.

Dia 6

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias afim de ser concedido um passe de ida e volta, nas secções dos trens de suburbio dessa via ferrea, a diversos serventuarios desta directoria (officio n. 3.245).

Ao assistente da Estação Aerologica de Franca, remettendo registrado com valor (officio n. 3.246).

Solicitando remessa, si possivel, de uma collecção dos mappas mais recentes do Brasil em geral e dos seus differentes Estados, ao Instituto Geographico, Serviço Geographico da Marinha e ao Ministerio da Viação (officio circular n. 3.247).

Ao observador da Estação Aerologica de Minas, respondendo officio n. 22, informa que esta directoria não pode attender ao pedido de remessa de instrumentos meteorologicos, em virtude da grande falta de material em deposito (officio n. 3.248).

Ao commandante do encouraçado *S. Paulo*, accusando officio n. 820, e, em envolucro separado remettendo os dous volumes das «Instrucções Meteorologicas», etc. (officio n. 3.249).

Ao observador da Estação de Fonte Bôa, remettendo a portaria de licença concedida pelo Sr. ministro, etc. (officio n. 3.250).

Ao superintendente da The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., em Recife, accusando o officio n. 2.137 capeando os mappas pluviometricos referentes ao mez de maio findo, agradece a remessa (officio n. 3.251).

Aos Srs. Pinheiro Gomes & Comp., em S. Luiz, accusando o recebimento da carta de 21 de junho findo e agradecendo pelo interesse tomado em relação ao redespacho de volumes, etc. (officio n. 3.252).

Ao observador da Estação de Alfredo Chaves, sobre remessa de material (officio numero 3.252).

Ao observador da estação de Caxambú, relativamente ao mesmo assumpto (officio n. 3.254).

Ao observador da estação de Piquete, relativamente ao mesmo assnmpto (officio n. 3.355).

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, climatologicas, etc., relativa ao mez de junho do corrente anno na importancia total de 20:133$779 (officio n. 3.256).

Ao encarregado da estação telegraphica de Paraty, accusando recebimento do officio n. 33, que acompanhou as folhas modelo 944 A affixadas nessa estação durante o mez de junho findo e agradecendo a efficiente cooperação ao Serviço Meteorologico Nacional (officio n. 3.257).

Reclamando remessa de material scientifico do mez de maio, ao observador da estação de Bella Vista (officio n. 3.258).

— Telegrammas:

Ao chefe da estação de Florianopolis, informando poder proceder a pintura do abrigo, devendo avisar a esta Directoria, caso seja necessaria a suspensão de observações.

Ao observador da estação de Therezina, relativamente ao despacho do dia 29, approvando providencias sobre affixamento de boletins.

Ao observador da estação de Olinda, pedindo chamar a attenção do ajudante dessa estação para o facto de não haver feito o serviço do boletim n. 817 no dia 29 de junho.

Ao professor Sylvio Milanese, em Matto-Grosso, pedindo enviar altitude da cuba do barometro dessa estação.

Ao commandante Protogenes Guimarães, em São Salvador, informando ter providenciado sobre a remessa de telegrammas que lhe deverão ser entregues, com observações meteorologicas feitas ás seis, doze e dezoito horas, nas estações de Olinda, Maceió e Aracajú.

Ao observador da estação de Olinda, relativamente ao «raid» dos aviadores da Marinha Nacional, pedindo enviar ao commandante Protogenes Guimaaães, em São Salvador, um telegramma urgentissimo, dando o estado do tempo e do mar, vento direcção e velocidade obtidas e observações especiaes feitas ás seis, doze e dezoito horas, devendo enviar cópia á Directoria.

— Aos observadores das estações de Aracajú e Olinda, relativamente ao mesmo assumpto.

— Ao chefe do districto telegraphico de Aracajú, relativamente ao «raid» da Marinha, solicitando a gentileza de providenciar para que o serviço meteoro destinado ao commandante Protogenes Guimarães, em S. Salvador, tenha o curso mais rapido possivel.

— Identicos aos chefes dos districtos de Olinda e Maceió.

Dia 7

Ao director da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, nesta capital, conforme officio n. 1.149 da Directoria Geral de Agricultura, communica que as requisições de passagens e transportes, em proveito dos serviços desta Directoria serão assignados pelo Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, respectivo director e em seu impedimento, pelo Dr. Francisco de Souza, actualmente no exercicio interino do referido cargo (officio n. 3.259).

Ao director geral de Agricultura, respondendo o officio n. 1.149 e informando como no officio anterior (officio n. 3.260).

Ao da estação de Santos, sobre a remessa de material (officio n. 3.261).

Reclamando a remessa de material scientifico, ao observador da estação de Tury-Assú. Material referente ao mez de maio (officio n. 3.262).

Reclamando a remessa de material scientifico do mez de maio, aos observadores das estações de Macahyba e Quixadá (officios ns. 3.263 e 3.264).

Ao observador da estação de Lagôa Secca, em Pernambuco, pedindo providenciar sobre a remessa a este Instituto, do material scientifico do mez de maio (officio n. 3.265).

Reclamando a remessa de material scientifico dos mezes de abril e maio, aos observadores das estações de Santo Antonio de Padua, Caxambú e S. Caetano (officios ns. 3.266, 3.277 e 3.268).

Ao observador da estação de Palmas, informando sobre a existencia de alguns enganos nos trabalhos dos mezes de janeiro, fevereiro e março (officio n. 3.269).

Ao Sr. Miranda Santos, chefe da Estação Central da Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente á entrega do aviso de tendencia do rio Parahyba, á estação de Campos, etc. (Mem. n. 977 do director).

Ao mesmo, relativamente a demora na entrega dos avisos de previsão do tempo ao agente da estação de Itaperuna da Estrada de Ferro Leopoldina, etc. (Mem. D. 978).

— Telegrammas:

Ao chefe da estação de Cuyabá, pedindo informar telegraphicamente as médias mensaes de pressão reduzida a zero, referentes aos mezes de abril a dezembro de 1903 e 1910, bem como junho de 1906.

Ao commandante Protogenes Guimarães, em S. Salvador, pedindo avisar o dia da partida do *raid*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1923

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do empenho n. 8, relativa ao mez de junho ultimo (officio n. 330);

Enviando a 2ª via do empenho n. 9, da despeza empenhada para occorrer ao pagamento da substituição regulamentar do Sr. Edmundo de Viveiros Coqueiro (officio n. 331).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Enviando as 1ªs vias das folhas de pagamento do pessoal desta escola relativas ao mez de junho findo (officio n. 332);

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Enviando as 1ªs vias das folhas de pagamento dos serventes desta escola e do Curso de Chimica Industrial Agricola relativas ao mez de junho findo (officio n. 335);

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando as 2ªs vias das folhas de pagamento do pessoal desta escola relativas ao mez de junho findo (officio n. 333);

Enviando as 2ªs vias das folhas de pagamento dos serventes desta escola e do Curso de Chimica Industrial Agricola relativas ao mez de junho findo (officio n. 334);

Enviando as 1ªs vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado desta escola relativas ao mez de junho do corrente anno, na importancia total de 2:790$000 (officio n. 337);

Enviando as 1ªs e 2ªs vias da folha de pagamento do Sr. Edmundo de Viveiros Coqueiro, relativa ao mez de junho, na importancia de 222$500 (officio n. 338);

—Ao Sr. escrivão da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional:

Communicando que nesta data fica designado o almoxarife desta escola Sr. Henrique Teixeira Costa para assistir ao pagamento dos serventes desta escola e do Curso de Chimica Industrial Agricola, relativas ao mez de junho findo (officio n. 336).

Dia 5

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando as 1ªs e 2ªs vias das folhas de pagamento da gratificação de que trata o art. 131 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, relativas ao mez de junho findo, a que fez jús o Sr. escripturario desta escola (officio n. 339).

— Ao prefeito de Nitheroy:

Solicitando providencias no sentido de mandar um profissional até esta escola para fazer o orçamento da installação completa do serviço de esgotos (officio n. 340).

Dia 6

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Enviando o requerimento do Sr. Mario Borges Monteiro, ex-conservador preparador, interino, desta escola (officio n. 341).

—Ao Sr. director geral de Agricultura:

Restituindo o relatorio do alumno José Ferreira de Castro, que se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 342).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do pedido n. 9, para adquirir, dos Srs. Nunan e Irmão, 500 litros de alcool absoluto (officio n. 343).

— Aos Srs. Nunan e Irmão:

Enviando a 1ª via do pedido n. 9 (officio n. 344).

Requerimento despachado

Do Sr. Mario Borges Monteiro, pedindo encaminhar um requerimento ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. — Deferido.

Dia 7

Ao Sr. director geral de contabilidade.

Enviando a 3ª via do pedido n. 9 (officio n. 345).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 73 — Sessão ordinaria em 4 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros presidente e Tavares de Lyra, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 584, de 21 do mez passado, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de pilhas electricas. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 519, 12 C e 2.591, de maio e junho do corrente ano, pagamento de 1:592$570, 100$ e 30$800, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.508, do mez passado, distribuição do credito de 68:000$, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 22ª.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Angelica Moreira Vellozo. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 663$, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o corpo instructivo informe, em face de que documentos affirmou que houve a concurrencia administrativa.

De distribuição dos creditos de 672$, ao Thesouro Nacional, e 4:200$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta das verbas 5ª, letra *a*, e 33ª. — Registrou-se.

Officio n. 91, do mez passado, pedindo levantamento da caução de 75$, feita por Firmino Fontes & Irmãos, para garantia de fornecimentos. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.865 C, do mez passado, pagamento de 10:000$ á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de subvenção no corrente anno.

N. 3.607 C, de janeiro ultimo, pagamento, por «Depositos», da quantia de 300$, a Sebastião Colares Bessa, de gratificação, em 1921;

N. 4.967 C, do mez passado, distribuição do credito de 2:502$148, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

N. 1.998 C, do mez passado, pagamento de 488$, a diversos funccionarios da Inspectoria de Policia Maritima do Districto Federal, referente aos mezes de abril e maio do corrente anno. — O Tribunal mandou que se remettesse o processo ao Thesouro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.858ª do mez passado, distribuição do credito de 657$, á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 13ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 441 e 458, do mez passado, pagamento de 468:060$ e 268$410, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados no corrente anno.

N. 424, do mez passado, distribuição do credito de 150$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 255, 1.887 e 3.399, do mez passado, pagamento de 733$750, 625$ e 310$, a diversos, de fornecimentos e diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Hercilia dos Santos Stockmeyer e a D. Jesuina de Oliveira Borges e filhos. — Julgou-se legal a concessão das pensões.

Aviso sem numero, de 30 do mez passado, distribuição do credito de 40:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 33ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 66, do mez passado, remettendo cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral de Intendencia da Guerra,

com a firma Pimenta & Comp, para fornecimento de arreiamentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.869 C, de 9 do mez passado, pagamento, dos «Depositos», de 300$, a José de Areia Leão, de gratificação que deixou de receber em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.927, do mez passado, distribuição do credito de 686$280, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 8ª.

Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 418, de junho ultimo, pagamento de 3:000$, ao ajudante do porteiro da secretaria, Salustiano Alves Coelho, como adeantamento para despezas de prompto pagamento no 3º trimestre do corente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento; devendo, porém, ser observado o disposto no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 3.560, do mez passado, distribuição do credito de 3:360$, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 6ª. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio, a D. Maria da Silva Pereira. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento:

De 2.737$850, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria do Patrimonio, no mez de maio ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento para que a directoria informe em que elementos se fundou para affirmar que a despeza está comprovada e que foram observadas as normas legaes em vigor; declarando, outrosim, quaes as normas legaes que julga em vigor.

De distribuição do credito de 3:881$631, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 11ª.

O Tribunal ordenou o registro da distibuição do credito.

res:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 846, de 16 do mez passado, prestando esclarecimentos relativamente ao pedido constante do aviso n. 534, de 20 de abril anterior, sobre o pagamento de 5:473$897, a varios credores, por fornecimentos em março ao Serviço de Fiscalização de Leite. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Cunha Pedrosa.

Idem n. 1.870 C, de mez passado, pagamento, por «Depositos», da quantia de 150$, a Joaquim das Chagas Leitão, por serviços prestados em 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 411 e 450, do mez passado, pagamento de 450$ e 1:120$, a diversos, de fornecimentos do anno pasado.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Avisos:

Ns. 3.587 e 682, do mez passado pagamento de 516$774, e 10$, a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos, no corrente anno.

Ns. (2.304 e 3.504), de abril e junho ultimos, distribuição do credito de 3:000$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 14ª.

OTribunal mandou registrar os pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a DD. Bibiana Dias de Figueiredo e Dalila de Figueiredo Neves, viuva e filha do alferes reformado do corpo de transportes, José de Figueiredo Neves. — Julgou-se illegal a concessão, por ter sido indicada para o inicio das pensões data differente da do obito do contribuinte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 40, do 1º representante do Ministerio Publico, referente ao contracto celebrado pelo Ministerio da Justiça com o Sr. F. Puigdomenech Colom, para pintura do Archivo Nacional. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.535, de maio ultimo, adeantamento de 2:500$ a Octavio Santos, 1º tenente commissario, para despezas no 2º semestre deste anno.—Recusou-se registro á despeza, nos termos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 476, de junho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial na importancia de 750:000$ para occorrer ás despezas com a continuação das construcções da Estrada de Ferro de Penetração no Estado da Parahyba, de Alagoa Grande a Patos.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ns. 451, 463 e 456, do mez passado, pagamento de 450$, 50$ e 70:609$500 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa no corrente anno.

N. 423, do mez passado, distribuição do credito de 100$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 12ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agrciultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 126, do mez pasado, pagamento de 852$762, á Companhia do Gaz de fornecimentos no corente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento da quantia de 2:000$, a José Pacheco de Aguiar, de restituição de direitos pagos a mais.

O Tribunal ordenou o registro.

De 30$ a Eliezer Cruz, de ajuda de custo no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, visto verificar-se que ao funccionario em questão já foi paga uma ajuda de custo neste exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.978 C, do mez passado, pagamento de 350$, a Francisco Martins de Abreu, de aluguel de predio, em março ultimo.

N. 885, do mez pasado, distribuição do credito de 200:000$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 21ª.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 751, de maio, ultimo, pagamento de 133$821, á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, pelos motivos a que allude o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 454, 459 e 1.500, de maio e junho ultimos, pagamento de 89$800, 90$ e 3:562$300, a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e aluguel de predio no corente ano.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministrerio da Agricultura, Industria e Comercio — Avisos:

N. 125, de junho ultimo, pagamento de 175$532, á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 57, do mez passado, solicitando a restituição da caução de réis 1:452$520, prestada por Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: —Avisos:

N. 468, de junho ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com D. Maria Julia de Paula, para arrendamento do predio em que vae funccionar a agencia do Correio no largo da Lapa nesta Capital.— Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 440, 457 e 469, do mez passado, pagamento de 3:387$451, 100$ e 500$, a diversos, de fornecimentos e aluguel de predio no corente ano.

N. 3 902, de novembro do anno passado, pagamento por «Depositos», da quantia de 457$ a O. Mannich & Comp., de fornecimentos em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de julho de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.697 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 748, de 17 de maio ultimo, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido no de n. 421 de 17 de março deste anno, em sessão de 23 de abril, o qual negou registro ao pagamento de 3:5.25 a Moreira Barbosa & Comp. e The Atlantic Refining Co of Brasil, proveniente de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno em proveito da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 1 do julho proximo findo, manter sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.698 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 49., de 3 de abril proximo passado, desse ministerio, com a inclusa conta da «Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro na importancia de 122$[illegible], proveniente de fornecimento de gaz á Inspectoria de Estatistica Demographo-Sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, em fevereiro do corrente anno, resolveu, em sessão de 1 de junho próximo findo, recusar registro á despeza de que se trata porque foi devolvido a esse ministerio, com o officio n. 948, de 16 de março ultimo, por ter sido enviado fóra do prazo estabelecido no Regulamento do Codigo de Contabilidade, o documento do empenho feito por estima-

tiva, alludido no citado aviso e de onde devia ser deduzida a mesma despeza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.699 — Para que esse Tribunal possa deliberar sobre os avisos ns. 1.691-C e 754, respectivamente de 17 e 18 de maio ultimo, relativos aos pagamentos de 151$ a Fontes Garcia & Comp. e João Vidal, e 2.890$ a Fontes Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em março e abril do corrente anno á Directoria de Contabilidade desse ministerio e ao Departamento Nacional de Saude Publica, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1 de junho proximo findo, as necessarias providencias no sentido de ser enviada ao mesmo Tribunal, uma relação dos fornecedores com a lista dos artigos e respectivos preços.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.700 — Para que esse Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 823, de 9 de junho proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 4:210 a Fernandes Fal. & Comp. proveniente de fornecimento feito ao Departamento Nacional de Saude Publica, em março ultimo, rogo a V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser enviada ao mesmo Tribunal uma relação dos negociantes inscriptos para tal fornecimento, acompanhada de cópia da lista de artigos e preços offerecidos.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.702 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente, como incluso processo, o aviso n. 2.7, de 30 de junho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 144:000$, para pagamento dos vencimentos do superintendente e dos encarregados do serviço de venda externa do sello adhesivo, nesta capital, resolveu, em sessão de 9 do corrente, responder affirmativamente á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.711 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 3.787, 3.837, 3.778, 2.932, 2.927, 2.953 e 3.079, de 7 de novembro e 15 e 19 de outubro de 1922, solicitando os pagamentos, respectivamente, das importancias de 17:000$, 5:000$, 133:234$320, 27:957$474, 247:815$700, 615:168$080 e 1.115:601$, á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, provenientes de honorarios do representante da Fazenda Nacional junto á referida empreza, de dezembro de 1921 a agosto de 1922, e serviços executados e desapropriações effectuadas pela mesma e adeantamento, para acquisição de apparelhagem, resolveu em sessão de 6 de maio ultimo, recusar registro a esse expediente, preliminarmente, por não estar indicado o credito a que devem ser levadas as mesmas despezas e por accusar a demonstração annexa ao aviso n. 2.927, referente a adeantamento, documentos que não acompanham o processo e, ainda, por não trazerem os que se referem a desapropriações, os necessarios documentos que devem instruir as relações discriminativas apresentadas, para verificação do *quantum* a pagar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.712 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso n. 400, de 9 de junho ultimo, relativo ao pagamento de 560$ a Antonio Pimentel Brandão e outros, funccionarios da Inspectoria Federal de Navegação, de gratificações por substituições em maio proximo passado, conforme a inclusa folha, resolveu, em sessão de 25 do mesmo mez recusar registro á despeza por ter sido integralmente levada á conta ou da consignação «Eventuaes» quando parte da mesma refere-se a gratificação do art. 101 da vigente lei da despeza, que deve correr á conta de credito especial.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.681 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.310, de 9 de junho ultimo, relativo ao pagamento das inclusas folhas de salarios e diarias em março deste anno aos assalariados da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Manoel Carroso e outros, na importancia de 51$ e aos diaristas Agostinho Paes de Andrade e outros, na de 2:045$0, resolveu, em sessão de 20 de junho citado, recusar registro á despeza, em face da divergencia verificada entre a importancia constante da requisição e a quantia empenhada para pagamento das folhas alludidas.

N. 2.715 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.560, de 23 de junho ultimo, solicitando seja feito, de uma só vez, no Thesouro Nacional, o adeantamento de 7:000$, ao engenheiro agronomo da Superintendencia do Serviço do Algodão, Alcides de Oliveira Franco, para attender as despezas com acquisição de sementes de algodão a serem distribuidas com urgencia e gratuitamente, aos agricultores dos diversos Estados algodoeiros do Brasil, no corrente anno, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, recusar registro ao referido adeantamento, por ser solicitado para occorrer a despeza no corrente anno, em desacordo com o que dispõe o art. 298, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1923

De João Cademartore Ferreira da Rosa, pedindo attestado de se haver apresentado no tribunal, em dias de abril proximo passado, na qualidade de procurador da Companhia Allia ça do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, afim de encaminhar o processo de restituição de direitos aduaneiros n. 4.252, annexo ao officio da delegacia fiscal naquelle Estado n. 16, de 17 de fevereiro de 1923 — Indeferido. O tribunal só dá certidão do que consta officialmente de seu archivo ou de sua escripturação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 30 de junho de 1923

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 2.590 A — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 131, de 24 de abril ultimo, e relativo ao recurso interposto pelo inspector da Alfandega de Florianopolis, em officio n. 260, de 20 do mesmo mez, do acto dessa delegação que negou registro ao pagamento de réis 2038500 a Paschoal Simone & Comp., de fornecimentos feitos á referida alfandega em fevereiro do corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de maio findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Dia 11

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.685 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo em vista a representação feita pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional em 30 de maio ultimo, encaminhada com o officio n. 113, da mesma data, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, impor ao ajudante de almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgard de Magalhães, responsavel pelo adeantamento de 1:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 159, de 31 de janeiro ultimo, desse ministerio, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, por não ter o alludido responsavel prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, expirado em 30 do dito mez de maio.

N. 2.687 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo em vista a representação feita em 29 de maio ultimo, pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhada com o officio n. 112, da mesma data, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, impor ao auxiliar do Gabinete do consultor geral da Republica, Arthur Moreira Lima, responsavel pelo adeantamento da importancia de 1:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.256, de 7 de fevereiro ultimo, desse ministerio, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada por não ter o alludido responsavel prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, expirado em 29 do dito mez de maio.

N. 2.688 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo em vista a representação feita em 23 de maio findo, pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhada com o officio n. 107, da mesma data, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, impor ao Dr. Franklin de Faria, delegado do 3° Districto Sanitario, responsavel pelo adeantamento da importancia de 2258 que lhe foi feito em virtude do aviso n. 160, de 31 de janeiro ultimo, desse ministerio, a multa de 1 % ao mez, sobre a quantia adeantada, por não ter o alludido responsavel prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, expirado em 23 do dito mez de maio.

N. 2.689 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo em vista a representação feita em 18 de maio findo pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhada com o officio n. 101, da mesma data, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, impor ao director do Hospital de D. Pedro II, Dr. Raul de Almeida Magalhães, responsavel pelo adeantamento da importancia de 6:000$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 249, de 10 de fevereiro ultimo, desse ministerio, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, por não ter o alludido responsavel prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, expirado em 18 do dito mez de maio.

N. 2.690 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo em vista a representação feita em 21 de maio ultimo pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhada com o officio n. 103, da mesma data, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, impor ao major Renato Barbosa Rodrigues Pereira, chefe da commissão de Limites dos Estados do Norte, responsavel pelo adeantamento de 75:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 400, de fevereiro ultimo, desse ministerio, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, por não ter o alludido responsavel prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, expirado em 21 do dito mez de maio.

— Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.683 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes que nesta data, encaminhei ao Sr. director geral do Thesouro Nacional a requisição desse Juizo para a apresentação do 1° escripturario deste Tribunal José Vieira de Rezende e Silva, sorteado para servir como jurado no corrente mez, visto achar-se o dito funccionario em commissão, fóra do mesmo Tribunal, á disposição do Ministerio da Fazenda.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.682 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa requisição do Dr. Juiz Presidente do Tribunal do Jury, para o comparecimento, afim de servir como jurado na sessão do corrente mez, do primeiro escripturario deste tribunal, José Vieira de Rezende e Silva, que está em commissão, á disposição do Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.703 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento de 522$000 ao 3° escripturario da Alfandega desta Capital, Mario Romulo Linhares, proveniente do auxilio de que trata o art. 19 do Decreto 9.283, de 30 de dezembro de 1911, referente ao trecho de Roncador á Capital do Estado de Goyaz, por ter sido nomeado, em 10 de janeiro proximo passado, delegado fiscal do Thesouro Nacional no dito, resolveu, em sessão de 8 de junho proximo findo, recusar registro á despeza, por não constar que tenha sido ella devidamente empenhada.

N. 2.691 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, inspector de Demographia Sanitaria, responsavel pelo adeantamento de 375$000 que lhe foi feito em virtude do aviso n. 220, de 10 de fevereiro ultimo, do ministerio da Justiça; Eutenciano Chagas, porteiro do Thesouro Nacional, responsavel pelo adeantamento de 1:200$000, que lhe foi feito em virtude da portaria n. 11, de 22 de fevereiro ultimo; José Francisco da Costa e Souza, porteiro da Estatistica Commercial, responsavel pelo adeantamento de 1:000$000, que lhe foi feito em virtude do officio n. 23, de 14 de fevereiro ultimo, e José Lavrador de Mattos, ajudante do almoxarife do Laboratorio Bromatologico, responsavel pelo adeantamento de 265$000, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 269, de 22 de fevereiro ultimo, do ministerio da Justiça, referidos nas representações que acompanharem vossos officios ns. 112, 113 e 122, de 29, 30 de maio e 5 de junho proximo findos, foram julgados quites para com a Fazenda Nacional, em sessões de 18, 25 de abril e 13 de junho ultimos.

N. 2.692 — Communico-vos, para os devidos fins, que Arthur Moreira Lima, auxiliar do Gabinete do Consultor Geral da Republica, responsavel pelo adeantamento de 1:000$000, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.256, de 7 de fevereiro ultimo, do ministerio da Justiça; Telesphoro de Souza Lobo, thesoureiro da Estrada de Ferro Theresopolis, responsavel pelo adeantamento de 16:000$000, que lhe foi feito em virtude do officio n. 23, de 22 de fevereiro ultimo; Edgard de Magalhães, ajudante de almoxarife do Hospital de São Sebastião, responsavel pelo adeantamento de 1:000$000, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 159, de 31 de janeiro ultimo, do ministerio da Justiça, referidos nas representações que acompanharam vossos officios ns. 112 e 113, de 29 e 30 de maio ultimo, foram por despacho do Sr. presidente, de 25 de junho proximo findo, multados em 1 °|° ao mez, sobre as quantias adeantadas, por não terem prestado contas no prazo marcado no artigo 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 2.693 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Franklin de Faria, delegado do 3° districto sanitario, responsavel pelo adeantamento de réis 225$000, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 166, de 31 de janeiro deste anno, do ministerio da Justiça, e a quem se refere a representação que acompanhou vosso officio n. 107, de 23 de maio ultimo, foi, por despacho do Sr. presidente, em 25 de junho proximo findo, multado em 1 °|° ao mez, sobre a quantia adeantada, por não ter prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 2.694 — Communico-vos, para os devidos fins, que os Drs. Leonel Justiniano da Rocha, delegado de Saude do 1° districto, Alfredo Leal de Sá Pereira, da directoria dos Serviços Sanitarios e Terrestres, Candido Barroso do Amaral e José Ignacio de Oliveira Borges, delegados de Saude dos 4° e 5° Districtos Sanitarios, responsaveis por adeantamentos na importancia de 225$000, cada um, concedidos em virtude dos avisos do ministerio da Justiça ns. 99, 157, 106 e 161, de 23, 25, e 31 de janeiro ultimo, a que se referem as representações que acompanharam vossos officios ns. 96 e 98, de 15 e 16 de maio findo, foram julgados quites para com a Fazenda Nacional, em sessões de, respectivamente, 2 de maio, 6 de junho, 30 de maio e 13 de junho, deste anno.

N. 2.695 — Communico-vos, para os devidos fins, que o porteiro deste tribunal, Antonio Lopes Junior, responsavel pelo adeantamento de 750$000, que lhe foi concedido em virtude do officio deste tribunal, n. 525, de 7 de fevereiro ultimo, foi julgado quite para com a Fazenda Nacional em sessão de 7 de março proximo passado; e que o director do Hospital D. Pedro II, Dr. Raul de Almeida Magalhães, responsavel pelo adeantamento de 6:000$000 que lhe foi feito em virtude do aviso n. 219, de 10 de fevereiro deste anno, do ministerio da Justiça, foi, por despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal de 25 de junho proximo findo, multado em 1 °|° ao mez sobre a quantia que lhe foi adeantada, por não ter prestado contas no prazo marcado no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, ambos referidos na representação que acompanhou vosso officio n. 101, de 18 de maio proximo findo.

N. 2.696 — Communico-vos, para os devidos fins, que o delegado do 3° districto sanitario, Dr. Augusto Serafim da Silva, responsavel pelo adeantamento de 225$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 160, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Justiça, foi julgado quite para com a Fazenda Nacional, em sessão de 23 de maio proximo findo; e que o major Renato Barbosa Rodrigues Pereira, chefe da commissão de limites dos Estados do Norte, responsavel pelo adeantamento de 75:000$, que lhe foi concedido, em virtude do aviso n. 400, de 3 de fevereiro ultimo do Ministerio da Justiça, foi, por despacho do Sr. presidente, de 25 de junho proximo findo, multado em 1 % ao mez sobre a quantia que lhe foi adeanatda por não ter prestado contas no prazo marcado no art. 298 do regulamento do Codigo de Contabilidade; ambos referidos na representação que acompanhou vosso officio n. 103, de 21 de maio ultimo.

N. 2.704 — Incluso vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 23 de junho proximo findo, as segundas vias dos documentos de empenho ns. 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 17, todos do corrente anno, nas importancias, respectivamente, de 108$603, 19$025, 48$378, 38$600, réis 1:310$413, 1:572$447, 68$971, 631$478, 109$011 e 223$216, solicitadas em vosso officio n. 145, de 19 do dito mez de junho, para serem annulladas, porque sómente em 1924 será observado o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica, relativamente aos fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional ás diversas repartições federaes, conforme despacho do Sr. ministro da Fazenda, em 8 de maio ultimo, na representação dessa directoria, de 12 de abril anterior.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e alto apreço.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.708 — Junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 12 do corrente, as inclusas terceiras vias dos empenhos de despeza ns. 38 e 39, de fornecimentos feitos á essa repartição pela firma J. C. Pereira & Comp., remettidas por engano a este tribunal, em vez das segundas vias com o vosso officio n. 106, de 7 de junho citado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.709 — Junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 13 de junho ultimo, as inclusas segundas vias dos empenhos de despeza ns. 216 e 222, de maio do corrente anno, solicitados em vosso officio n. 3.094, de 8 do dito mez de junho, por ter havido engano nos preços dos artigos a que os mesmos se referem.

S. 2.710 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 2.974, de 28 de maio ultimo, em que solicitaes, porque vos parecia justo até então a exclusão dos domingos e dias feriados na contagem do prazo estabelecido no artigo 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a acceitação da inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despeza n. 175, devolvida a essa repartição em meu officio n. 1.960, de 22 do dito mez, de accôrdo com o despacho de 10, ainda de maio, do Sr. ministro presidente, por ter sido enviado ao Tribunal fóra do prazo marcado no citado

art., 235, resolveu, em sessão de 8 de junho proximo findo, manter o acto constante do mencionado despacho de 10 de maio findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.705 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas de Francisco de Assis Marianno, ex-agente do Correio de Bom Retiro, (Freguezia), nesse Estado, relativas ao periodo de 1 de abril de 1918 a 25 de maio de 1923, julgou boas as mesmas contas, e, por accôrdão de 18 de abril ultimo, mandou expedir-lhe quitação, e autorizar a baixa da respectiva fiança, constituida pelo deposito nessa delegacia, a caderneta da Caixa Economica n. 28.252, do valor de 360$000, pertencente ao responsavel.

— Sr. chefe de delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.707 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o officio numero 123, de 26 de maio ultimo, em que communicaes haverem sido excedidos os prazos fixados no art. 59, letra *b*, do Codigo de Contabilidade, no processo relativo ao pagamento da importancia de 1.037:602$737 a Silvio Kronaner, proveniente de fornecimento de carvão por conta do contracto n. 5 á Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 6 de junho proximo findo, indiqueis quaesc os funccionarios responsaveis pela falta e, depois de ouvidos á respeito, remettaes ao mesmo Tribunal os depoimentos prestados pelos alludidos funccionarios.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 2.706 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso telegramma de 25 de maio proximo passado, consultando si essa delegação deve exigir cópia dos ajustes de que cogita o art. 764, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e si o art. 246 do mesmo regulamento dispensa qualquer concurrencia, ou sómente a publica, resolveu, em sessão de 11 de junho proximo findo, que o referido art. 246 dispensa qualquer concurrencia, publica ou administrativa, e que os documentos relativos á concurrencia de emergencia, de que trata o citado art. 761, devem ser exigidos no caso de só servirem uma vez, bastando a relação dos inscriptos e a lista dos preços, no caso do negociante acceitar a inscripção ou registro por quatro mezes, de accôrdo com o proprio art. 761 e com as regras da concurrencia administrativa commum.

— Sr. commandante da Escola de Grumetes:

N. 2.701—Assumpto: Recusa de registro do contracto com Manoel Antonio da Silva Jordão.

Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio, n. 375, de 17 de junho proximo findo, remettendo cópia do contracto celebrado, em 16 do mesmo mez, entre a Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, e o Sr. Manoel Antonio da Silva Jordão, para fornecimento dos artigos do grupo — Açougue — no corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de junho do corrente, negar registro ao referido contracto, por não constar que tenha elle sido approvado pelo Sr. ministro da Marinha, de accôrdo com o art. 787, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.686 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr ministro-presidente deste tribunal, tendo em vista a representação feita em 29 de maio ultimo pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, encaminhada com o officio n. 112, da mesma data, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, impôr ao thesoureiro da Estrada de Ferro Theresopolis, Telesphoro de Souza Lobo, responsavel pelo adiantamento da importancia de 16:000$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 23, de 22 de fevereiro ultimo, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adiantada, por não ter o alludido responsavel prestado contas no prazo marcado no art 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, expirado em 29 do dito mez de maio.

— Sr. director Geral de Contabilidade Publica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.713 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio, n. 535, de 11 de junho proximo findo, remettendo cópia do contracto celebrado, em 28 de maio deste anno, pelo Observatorio Nacional com a firma Baptista & Pinto, para a construcção de um pilar para a mira do telescopio zenithal e respectivo abrigo, resolveu, em sessão de 22 do dito mez de junho, recusar registro ao referido contracto, por não existir junto ao processo documento comprobatorio da existencia legal da firma contractante, como exige o art. 782, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 2.714—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 569, de 19 de junho proximo findo, remettendo cópia dos contractos celebrados, em 12 do mesmo mez, com os Srs. Raul Germano de Souza e José Cunha da Gama Abreu, para servirem, respectivamente, como assistente do Laboratorio de Microbiologia do Sólo do Instituto Biologico de Defesa Agricola, e cirurgião dentista do Patronato Agricola Wenceslao Braz, desse mesmo ministerio, resolveu, em sessão de 27 do dito mez de junho, ordenar o registro dos referidos contractos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA N. 23

SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE JULHO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe, interino, Alfredo Carlos Wanderley; secretario Sr. delegado, Lauro da Cunha Valle; tendo faltado, por ter entrado no goso das férias regulamentares que lhe foram concedidas pelo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, o chefe da delegação, Sr. delegado Severiano José Ramos.

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva e Paulo Emilio Tavares, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos, pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:

Officios ns. C-5|75, C-5|76 e C-5|77 de 31 de maio e 2 de junho de 1923, do Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando as restituições das cauções de: 2:400$ á A. F. dos Santos Junior, 1:213$400 á Irenio Moraes e, 2:784$400 á Hime & Comp., provenientes, respectivamente, de execução de contractos de lenha, impressos e cobre, latão e outros materiaes, fornecidos a essa Estrada, em 1922. — Resolveu-se autorizar as restituições das cauções, nos termos dos arts. 680 e 684, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, de accôrdo com os pareceres do relator.

Officios ns. 177, 178, 179 e 180, de 5 de junho de 1923, do Sr. inspector de Serviço de Protecção aos Indios, solicitando, respectivamente, os pagamentos de 29$ á Estrada de Ferro Sorocabana, 200$300 á mesma Estrada, 126$400 á São Paulo Railway Company 224$700 á Companhia Paulistana de Estradas de Ferro, provenientes de passagens e transportes requisitados a essas estradas, no corrente exercicio, para funccionarios dessa estrada, correndo as citadas despezas por conta do empenho estimativo de 3:000$000. — Resolveu-se negar registro ás despezas por não se achar archivada a segunda via do empenho respectivo, de accôrdo com os pareceres do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da sessão.

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINARIA, EM 19 DE JULHO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe, interino, Alfredo Carlos Wanderley; secretario Sr. Lauro da Cunha Valle.

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva e Paulo Emilio Tavares foi aberta a sessão.

Ao iniciarem-se os trabalhos da sessão, o presidente, Sr. Alfredo Carlos Wanderley, propoz, e foi approvado pelos seus collegas, que fosse inserido na acta o voto de pezar por elle consignado no livro do ponto, pelo fallecimento do ex-chefe da delegação, Sr. Severiano José Ramos, do teôr seguinte:

«Aos senhores delegados e pessoal da portaria faço constar o seguinte:

Acabo de receber a infausta noticia de haver fallecido, repentinamente, no segundo trem nocturno que, partindo do Rio de Janeiro, chegou a esta capital, ás 6 horas da manhã, o preclaro chefe desta delegação, Sr. Severiano José Ramos.

Com muito pezar faço esta communicação aos meus collegas, deixando nestas linhas a expressão mais elevada de nossa eterna saudade.

E, como ultima homenagem, que podemos prestar ao illustre extincto, convido á todos os senhores delegados e pessoal da portaria a tomarem luto por tres dias e a acompanharem o feretro que sahirá, hoje, ás 16 horas, da casa n. 38 da rua do Carmo, para o cemiterio da Consolação.

Outrosim, declaro que encerrarei o expediente ás 12 horas, em signal de profundo pezar. — Delegação do Tribunal de Contas, em São Paulo, 11 de junho de 1923. — *Alfredo Carlos Wanderley*, chefe interino.

Seguiram-se depois os trabalhos regulamentares.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:

Officio n. 186, de 6 de junho de 1923, do Sr. inspector, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, remettendo, para os devidos fins, a segunda via de empenho n. 19, da despeza de 75$, para attender ao pagamento do serviço de limpeza, na sala onde se acha installada a mesma inspectoria. — Resolveu-se devolver a segunda via do empenho, de

accôrdo com o parecer emittido pelo relator, por vir fóra do prazo determinado pelo art. n. 235, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 167, de 31 de maio de 1923, do Sr. inspector, interino do Serviço de Protecção aos Indios, remettendo, para os devidos fins, a segunda via do empenho n. 18, para attender á despeza de 360$, de diarias vencidas pelo mesmo Sr. inspector. — Deste processo pediu vista o Sr. delegado Paulo Emilio Tavares, que lhe foi concedida.

Officio n. 109, de 4 de junho de 1923, do Sr. collector da terceira collectoria das Rendas Federaes, nesta capital, encaminhando o requerimento da firma Azevedo Souza & Comp. pedindo o pagamento da quantia de 4:800$, de fornecimento de material feito á mesma collectoria, tendo annexa a primeira via de empenho e a primeira via da conta da respectiva despeza. — Deste processo pediu vista o Sr. delegado Paulo Emilio Tavares, que lhe foi concedida.

Officios ns. 24 T|C, 25 T|C, 26 T|C, 27 T|C, 28 T|C, 29 T|C, 30 T|C, 31 T|C, 32 T|C, 33 T|C, 34 T|C, 35 T|C, 36 T|C, 37 T|C, 38 T|C, 39 T|C, 40 T|C, 41 T|C, 42 T|C, 43 T|C, 44 T|C, 46 T|C, 47 T|C, 48 T|C e 49 T|C, (em numero de 25), contendo as seguintes datas: 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de maio findo, do Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando, de accôrdo com as primeiras vias das contas apresentadas e dos respectivos documentos de empenhos (primeiras vias), os pagamentos seguintes: 5:600$4 Casa Pratt; réis 6:043$980 á L. Serva & C.; 8:413$680 á M. Almeida & Comp.; 995$500 á Casa Vanorden; 624$ a L. Serva & Comp.; 110$400 a Antonio Carnero; 165$ á M. Almeida & Comp.; 72$500 á Alfredo Schmig & Comp.; 234$500 a V. Morse & Comp.; 51$600 a Herm Stoltz & Comp.; 65$ a Hildebrand & Bressane; 3:750$ á Mercurio Companhia Limitada; 34$ a Abreu Roosa & Comp.; 11:685$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; 108$ a Romeu Crivelli; 26$ a Lion & Comp.; 187$500 a Romeu Crivelli; 5[illegible]$ a A. Barbosa & Comp.; 2:138$500 a The Atlantic Refining Company of Brasil; 1:038$ a Rothschild & Comp.; 69$ a Hildebrand & Bressane; 39$ a Irenio de Moraes; 10:899$400 a Wilson Sons & Companhia Ltd.; 2:931$600 á Casa Vanorden e 706$300 a Antonio Canero, provenientes de fornecimentos de material feitos a mesma estrada.

A acquisição desse material foi feita, mediante concurrencia administrativa.

Parecer: «Opina pela recusa do registro ás despezas, com as seguintes conclusões:

1ª, porque não estão de perfeito accôrdo as datas dos empenhos de despezas, isto é, as primeiras vias teem a data de 4 de junho e as segundas de 14 do mesmo mez, infringindo portanto o disposto no art. 233, do regulamento do Codigo de Contabilidade;

2ª, porque não conhece a delegação o processo de concurrencia e por isso deixa de saber si foram fielmente cumpridas as exigencias dos arts. 757 e seguintes do mesmo regulamento;

3ª, porque as classificações das despezas nas primeiras vias de contas foram feitas fóra do prazo de que trata o art. 258, lettra b, ainda do mesmo regulamento. — Resolveu-se negar registro ás despezas nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão.

ACTA N. 25

PRESIDENCIA DO SR. CHEFE INTERINO, ALFREDO CARLOS WANDERLEY; SECRETARIO, SR. DELEGADO LAURO DA CUNHA VALLE.

Presente o Sr. delegado Sebastião de Paiva; tendo faltado por se achar no goso das férias regulamentares, o Sr. delegado Paulo Emilio Tavares.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:

Officio n. 1.115, de 13 de junho de 1923, da Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, requisitando o pagamento da importancia de 1:008$, do qual é credor Francisco Vassiaveo, proveniente de carretos. — Resolveu-se mandar registrar a despeza de que se trata.

Officios ns. 959, 960, 980, 981, 982, 983, 991, 995, 996, 997, 988, 999, 1.000 e 1.007, respectivamente de 9, 18, 19, 21 e 25 de junho de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, requisitando os pagamentos de 264$, a Elvino Missolli; 114$ a Francisco Vassiaveo; 260$ a José Monteiro de Castro; 100$ a José Dulce & Comp.; 515$ a Estevam Augusto da Silva; 200$ á The São Paulo Tramway Light and Power Cy. Ltd; 744$ a Elvino Nissoli; 565$590 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; 32$400 á São Paulo Railway Cy; 69$ á mesma companhia; 58$820 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação; 51$300 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; 203$200 á Estrada de Ferro Sorocabana e 258$ a Elvino Nissoli, provenientes de passagens e transportes relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março proximos passados. — Resolveu-se mandar registrar as despezas.

Officio n. 1.486, de 20 de junho de 1923, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, com o processo de restituição das importancias de 10$399, ouro, e 8$510, papel, a ser feita a João Jorge, e Figueiredo & Comp., proveniente de direitos pagos a mais. — Resolveu-se mandar registrar a despeza.

Officio n. 1.487, de 20 de junho de 1923, da citada delegacia fiscal, com o processo de restituição das importancias de 9$633, ouro e 7$883, papel, a ser feita aos referidos senhores e provenientes, tambem, de direitos pagos a mais. — Resolveu-se mandar registrar as despezas.

Officio n. 1.488, de 20 de junho de 1923, da alludida delegacia fiscal, com o processo de restituição de direitos pagos a mais pelos citados senhores, das importancias de 11$434, ouro, e 9$356, papel. — Resolveu-se mandar registrar a despeza.

Officio n. 1.159, de 9 de maio ultimo, da delegacia fiscal acima referida, com o processo de comprovação de adeantamento da quantia de 300$, feito a José Antonio Garcia, porteiro da mesma repartição, para pagamento de despezas miudas, relativas ao mez de fevereiro. — Resolveu-se julgar bôa a comprovação da applicação do referido adeantamento.

Officio n. 1.417, de 9 de junho de 1923, da referida delegacia fiscal, solicitando o pagamento de 16:416$850, de que é credora a firma Hildebrand & Bressane, proveniente de fornecimento de artigos de expediente para aquella repartição. — Resolveu-se mandar registrar a despeza.

Officio n. 22, de 22 de junho de 1923, do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, requisitando o pagamento de 300:876$300, de que são credores Lafayette Pere e Comp., proveniente de fornecimentos feitos para as obras de adaptação ás Repartições Federaes, no novo predio adquirido nesta Capital. — Resolveu-se mandar registrar a despeza.

Officios ns. 19 e 21, de 18 de julho de 1923, da referida autoridade requisitando os pagamentos de 8:000$ e 6:260$ de que são credores, respectivamente, as firmas Hildebrando Fabbre e Willy Weissenbruch, provenientes de fornecimento e trabalhos executados para o referido edificio. — Resolveu-se mandar registrar as despezas.

O mesmo Sr. delegado Sebastião de Paiva relatou o officio n. 167, de 31 de maio ultimo, do inspector do Serviço de Protecção aos Indios, do qual pedira vista na sessão anterior o Sr. delegado Paulo Emilio Tavares, que, pelo motivo de ter entrado no goso de férias, deixava de dar o seu parecer. — De accôrdo com o parecer do Sr. delegado Sebastião de Paiva, resolveu-se converter em diligencia o julgamento para que o citado inspector informe se houve observancia dos arts. 371, 398, paragrapho unico do art. 399 e art. 400, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

O Sr. delegado Lauro da Cunha Valle relatou o processo de pagamento da importancia de 4:800$ de que é credora a firma Azevedo Souza & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente feito á 3ª Collectoria das Rendas Federaes, nesta Capital, visto não o ter podido fazer o Sr. delegado Paulo Emilio Tavares, pelo motivo já referido.

Este processo havia sido relatado na sessão anterior pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva e do qual pedira vista o já alludido delegado Sr. Paulo Emilio Tavares.

O Sr. delegado Lauro da Cunha Valle, apresentando o seu parecer, concluiu pelos seguintes fundamentos, para negar registro á despeza de que se trata:

a) porque tratando-se de fornecimento de material cuja importancia é inferior a 5:000$, está sujeito o mesmo ao regimen da concurrencia administrativa permanente (lettra *d* do § 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica;

b) porque não tendo sido o fornecimento de que se trata submettido ao referido regimen, deixaram de ser observados os dispositivos constantes dos arts. 757 e seguintes, da Secção III, Capitulo I, Titulo VII do mesmo regulamento;

c) porque, com a falta de cumprimento dos citados dispositivos, o alludido collector deixou de instruir o processo com os documentos comprobatorios da concurrencia administrativa, o que é exigido conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas;

d) porque, conforme determinam os arts. 236 e 238 do alludido regulamento, para o fornecimento, não consta do processo haver pedido préviamente feito;

e) finalmente, porque se verifica do empenho de despeza não haver sido observado o modelo prescripto pela Contabilidade Central da Republica (portaria n. 3, publicada ás fls. 4.971, do *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923). — Resolveu-se converter em diligencia o julgamento para que a collectoria citada preste informações si o fornecimento foi obtido, por concurren-

cia publica ou administrativa permanente.

Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos.

Expediente de 1 de junho de 1923

Sr. director do Serviço de Sementeiras, neste Estado, Campo de S. Simão:

N. 332 — De conformidade com o que resolveu esta delegação, em reunião collectiva, de 25 de maio findo, cabe-me devolver-vos a inclusa 2ª via de empenho de despeza, que veio annexa ao vosso officio n. 124, de 8 do mesmo mez, visto não se achar visada por essa directoria a verba da deducção constante do verso do respectivo documento.

Tratando-se de empenho referente á despeza com pagamento de pessoal, compete a essa repartição solicitar da delegacia fiscal o citado pagamento, conforme resolução do Tribunal de Contas, nos termos do art. 230, lettra *d*, do regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 333 — De conformidade com o que resolveu esta delegação, em sessões de 21 e 28 de maio ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que ficaes autorizado a mandar restituir as cauções depositadas na thesouraria dessa estrada, como garantia á execução de contractos para fornecimentos a essa repartição, cujos processos vieram annexos aos vossos officios ns. C 5/53 a C 5/64 e C 5/68, datados de, os primeiros de 10 e o ultimo de 17 de maio proximo findo, nas importancias abaixo declaradas:

Fontes Garcia & Comp., 12$400; o mesmo, 455$600; Borlido Maia & Comp., 403$; os mesmos, 165$300; os mesmos, 35$600; os mesmos, 333$800; Fonseca Almeida & Comp., 171$100; os mesmos, 106$700; os mesmos, 385$100; M. Almeida & Comp., 681$400; Nicolau & José Rached, seis apolices da divida publica do valor nominal, cada uma de 1:000$, de ns. 148.378 a 148.383; Fontes Garcia & Comp., 155$400 e Antonio Augusto Veiga, 500$000.

Acompanham os respectivos processos.

N. 334 — De conformidade com o que resolveu esta delegação, em sessão de 21 de maio findo, cabe-me devolver-vos, inclusos, todos os documentos que acompanharam vossos officios ns. 5 T/C a 23 T/C, datados de 7, 8, 9 e 10, do mez de maio ultimo, visto não poder ser autorizado o registro de pagamento das despezas a que os mesmos se referem, e de accôrdo com os seguintes fundamentos:

a) por não estarem archivadas nesta delegação as segundas vias de empenhos, referentes ás primeiras;

b) por ter sido feita a acquisição do material em concurrencia administrativa, tratando-se de fornecimentos custeados por creditos superiores a cinco contos de réis, caso em que deve ser feita concurrencia publica *ex-vi* do art. 738, § 1º, lettra *a* do regulamento do Codigo de Contabilidade;

c) porque, caso tivesse sido feita concurrenca administrativa nos termos do art. 738, § 2º, lettra *a*, do citado regulamento, não consta dos processos a autorização do Sr. ministro da Viação, para tal concurrencia e nem cumprimento das formalidades estabelecidas no artigo 757 e seguintes, ainda do mesmo regulamento, conforme resolução do Tribunal de Contas constante do officio numero 1.895, de 14 de maio ultimo, do Sr. director da secretaria do mesmo tribunal á delegação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Dia 4

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 335 — Tenho a honra de transmittir-vos, para serem publicados no *Diario Official* os actos desta delegação, referentes ao mez de maio ultimo, e constantes de: officios assignados pelo Sr. chefe effectivo, Severiano José Ramos ns. 243 a 298, e pelo delegado Alfredo Carlos Wanderley, que o substitue durante seus impedimentos, officios numeros 236 a 242 e 299 a 331; e seis actas das reuniões collectivas, tambem realizadas durante o mez de maio findo, devidamente corrigidas.

— Sr. director interino da Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

N. 336 — Tendo presente vosso officio n. 111, de 29 de maio ultimo, remettendo, afim de ser informado, o officio n. 2.081-C-1ª, da Directoria Geral dos Correios, referente ao acto desta delegação applicando ás agencias do Correio, neste Estado, os dispositivos dos artigos 206 e 207, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de declarar-vos, para os devidos fins, que o chefe effectivo desta delegação, Sr. Severiano José Ramos, em officio n. 255, de 11 do alludido mez de maio, remetteu ao Sr. Dr. director da secretaria desse tribunal, em virtude do despacho do Sr. ministro presidente, informação sobre o assumpto de que se trata, conforme vereis da inclusa cópia, que faço chegar ás vossas mãos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 337 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo de pagamento das importancias de: 16$156, ouro, e 24$236, papel, de que são credores João Jorge Figueiredo & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a mais, em 1921, na Alfandega de Santos: processo esse que veiu annexo ao vosso officio n. 1.260, de 25 de maio ultimo, o qual foi devidamente registrado nesta repartição.

N. 338 — Devidamente registrados nesta delegação, inclusos, transmittovos, para os devidos fins, onze processos de pagamentos solicitados pela Administração dos Correios desta Capital, de que são credores:

Assumpção & Comp., 200$; os mesmos, 425$; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 2:239$; a mesma, 1:030$500; a mesma, 2:659$; Lyceu de Artes e Officios, 1:800$; Nascimento, Irmão & Filho, 250$; "Sociedade Anonyma Casa Vanorden", 1:419$600; José Braulio & Comp., 30$; Gustavo Olyntho & Comp., 130$, e Cardinale & Comp., 4:074$000.

— Sr. agente do Correio de Lageado:

N. 339 — Tendo sido enviadas a esta delegação quatro copias do modelo numero 119-B (ant. 45), "Balancete de agencia de quarta classe", cabe-me devolver-vos, inclusas, as referidas copias, por não poderem ser tomadas em consideração, em virtude de não acharem convenientemente escripturadas.

— Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo:

N. 340 — Em solução ao vosso officio n. 338, de 22 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que as razões que apresentaes e que vos impediram da publicação de editaes para a concurrencia publica para fornecimento deste anno, sem que mencionasseis qual a especie do fornecimento, não justificam plenamente o vosso procedimento.

Quanto á parte final do vosso citado officio, em que communicaes haverdes mandado proceder a concurrencia administrativa, esta delegação vos scientifica que, de accôrdo com o que determina o art. 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, esse vosso acto devia preceder de autorização do Sr. Ministro da Justiça e não da do Sr. Dr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Dia 6

N. 341 — Recommendo ao Sr. delegado Lauro da Cunha Valle que, com a possivel brevidade, apresente uma relação dos balancetes remettidos a esta delegação, pelas agencias de correios, collectorias e Caixa Economica desta Capital, com a indicação das datas em que foram enviadas e recebidas nesta delegação.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 342 — Cabe-me devolver-vos, inclusas, as contas que vieram annexas ao vosso officio n. 752, de 28 de maio ultimo, por não se acharem archivadas nesta delegação as segundas vias de empenhos relativos ás primeiras, que, ora, tambem vos devolvo.

N. 343 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 751, de 28 de maio ultimo, solicito-vos informeis se foi essa inspectoria autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda a fazer concurrencia administrativa e tambem si foram observadas, caso tenha tido a referida autorização, as disposições dos artigos 757 e seguintes do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, conforme resolução desta delegação e do Tribunal de Contas, constante do officio n. 1.895, de 14 de maio acima referido, dirigido á Delegação da Bahia.

Junto, faço chegar ás vossas mãos, incluso, o respectivo processo.

— Sr. inspector, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 344 — Em solução ao vosso officio n. 159, de 30 de maio ultimo, cabe-me devolver-vos, inclusas, as segundas vias de empenhos que vieram juntas ao vosso alludido officio ns. 14, 15, 3, 10-A, 11, 12 e 13, pelos motivos seguintes:

Quanto aos empenhos ns. 14 e 15, porque se referem a adeantamentos, e assim sendo devem ser observados os dispositivos dos arts. 267 e 303, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica;

Quanto aos empenhos ns. 13, 12, 11 e 10, porque são referentes á vencimentos e alugueis de casa, cujos pagamentos devem ser requisitados á delegacia fiscal, conforme resolução do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 230, lettra *d*, e 269, do regulamento acima citado;

Quanto ao empenho n. 3, poderá ser archivado uma vez que envieis uma relação dos funccionarios a quem devem ser fornecidas as passagens, afim de que, opportunamente, haja uniformidade no confronto entre a citada relação com as contas das passagens a ser pagas, das pessoas que tiverem recebido as ditas passagens.

— Sr. collector da 1ª collectoria das rendas federaes neste Estado:

N. 345 — De posse de vosso officio n. 506, de 22 de maio ultimo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação deixa de auto-

lizar o archivamento da 2ª via de empenho de despeza que veio annexa ao referido officio, pelos seguintes fundamentos:

1º, porque não foi declarado na mesma 2ª via de empenho si houve o cumprimento do art. 244, letra a do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica;

2º, porque, embora não tendo havido a concurrencia publica, pelo alludido artigo exigida, mas a administrativa, de que trata o art. 245 do referido regulamento, não vieram mencionados os motivos da realização dessa ultima concurrencia nem a ordem do Ministerio da Fazenda para que a mesma se effectuasse, conforme resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 23 de abril proximo findo.

Junto, vos devolvo a citada 2ª via de empenho.

— Sr. general commandante da 11ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria:

N. 347 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 586, de 26 de maio ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de não serem retardados os processos de pagamentos de massas, conforme reclamou o Sr. commandante do 2º Regimento de Artilharia Montada, com sede em Itú, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que, tomando em consideração a vossa solicitação, mandei que sobre a mesma informasse o delegado Paulo Emilio Tavares, encarregado dos creditos do Ministerio da Guerra.

Declarou-me esse delegado que a morosidade no preparo do processo remettido pelo alludido Sr. commandante do 4º Regimento de Artilharia Montada, fôra devida, unicamente, á desorganização dos respectivos papeis, os quaes, em virtude das exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não puderam ser acceitos em vista de terem sido organizados obedecendo ao modelo antigo, contrariamente ao exigido pelo citado regulamento.

Cabe-me, ainda, declarar-vos, a bem da verdade, que sendo o referido processo, remettido com o officio n. 375, de 12 de abril proximo findo, á 14 era devolvido para o fim de ser feito de accôrdo com as determinações do Codigo de Contabilidade.

Remettido novamente a esta delegação, com o officio n. 488, de 28 ainda de abril, do citado commando, esta delegação submetteu o processo á deliberação da reunião collectiva de 7 de maio ultimo, que resolveu se pedisse informações á delegacia fiscal sobre a prestação de conta do adeantamento anteriormente feito sobre a mesma despeza.

Dessa repartição fiscal, aguarda esta delegação a necessaria resposta para poder solucionar o caso de que se trata.

Portanto, só á delegacia fiscal compete informar-vos da morosidade do processo [illegible] ou solução ora reclamada.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

Dia 8

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 347 — Communico-vos, para os devidos fins e em satisfação ao que solicitou o Sr. inspector do Serviço do Algodão, neste Estado, que a 1ª Directoria do Tribunal de Contas transmittiu-me a communicação constante da ordem numero 86, de 18 de abril proximo findo, de haver o mesmo Tribunal registrado o seguinte credito:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — 2º trimestre — Verba 25ª — Serviço do Algodão.

Pessoal:

Para a inspectoria:

11 — Pessoal variavel e serviços extraordinarios:

1ª — Pessoal assalariado, etc.	6:780$000
2ª — Diarias e gratificações do art. 42, etc.	1:000$000

Material:

1ª — Objectos de expediente, etc.	500$000
2ª — Compra, conservação e concerto de machinas	5:000$000
	13:280$000

N. 348 — Levo ao vosso conhecimento que, pela ordem n. 260, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, de 29 de maio ultimo, foi communicado haver o mesmo Tribunal, em sessão de 14 do citado mez, ordenado o registro da distribuição do credito de 500$, a essa delegacia fiscal, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Material — Diversas despezas — do orçamento do Ministerio da Fazenda, do vigente exercicio, para attender ás despezas desta delegação, durante o corrente anno, ficando a mesma importancia á disposição do chefe da delegação.

Dia 11

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 349 — Pezarosamente levo ao vosso conhecimento que, de regresso a esta capital, pelo segundo nocturno do Rio de Janeiro, que hontem aqui chegou, falleceu repentinamente o Sr. Severiano José Ramos, chefe desta delegação.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 350 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser-me entregue, conforme autorização do Tribunal de Contas de que vos fiz sciente pelo officio n. 348, de 8 do corrente, a importancia de 500$, cujo credito foi concedido a essa delegacia fiscal, á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Material — Diversas despezas — do orçamento do Ministerio da Fazenda, do vigente exercicio, para attender ás despezas desta delegação, durante o corrente anno.

N. 351 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de pagamento da importancia de 2:494$204, de que são credores D. Seraphina de Miranda Marques e filhos, proveniente de pensões não recebidas no periodo de 17 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, cuja despeza foi devidamente registrada nesta delegação.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 352 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, e em solução ao vosso officio n. 177, de 5 deste mez, que esta delegação em sessão de 9 do corrente, resolveu negar registro á despeza de 23$, proveniente de passagens e transportes concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana, durante o mez de março proximo findo, em proveito do Posto Indigena do Laranginha, por não se achar archivada nesta repartição a segunda via do empenho da referida despeza.

N. 353 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, em sessão de 9 do corrente, resolveu negar registro á despeza de 224$700, proveniente de passagens e transportes concedidos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, durante o 1º trimestre do corrente anno, em proveito dessa inspectoria, em virtude de não se achar archivada nesta repartição a 2ª via do respectivo empenho.

Fica assim respondido vosso officio n. 180, de 5 deste mez.

N. 354 — Em solução ao vosso officio n. 179, de 5 deste mez, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação em sessão de 9, resolveu negar registro á despeza de 126$400, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito dessa inspectoria, pela São Paulo Railway Company, durante o 1º trimestre do corrente anno, em virtude de não se achar archivada nesta repartição a 2ª via do empenho da respectiva despeza.

N. 355 — Tendo presente vosso officio n. 178, de 5 deste mez, e de conformidade com o que resolveu esta delegação em sessão de 9, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que foi negado registro á despeza de 200$200, proveniente de passagens e transportes concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana, no mez de março proximo findo, por não se achar archivada nesta repartição a 2ª via do empenho da referida despeza.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 356 — Tendo presente vossos officios ns. C-5/75, C-5/76 e C-5/77, de 31 de maio ultimo e 2 de junho corrente, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, de conformidade com o que resolveu esta delegação em sessão de 9 deste mez, que ficaes autorizado a mandar restituir as importancias de réis 2:400$ 1:213$400 e 2:784$400, respectivamente, a A. F. dos Santos Junior, Irenio Moraes e Hime & Comp., proveniente de cauções que fizeram na thesouraria dessa estrada, para diversos fornecimentos, conforme consta dos inclusos processos.

Dia 13

Sr. administrador dos Correios de Santos:

N. 357 — Por ter sido enviada a esta delegação fóra do prazo estabelecido pelo art. 235, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, cabe-me devolver-nos, inclusa, a 2ª via de empenho de despeza sob n. 10, que veiu annexa ao vosso officio n. 364, de 11 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 358 — Para que esta delegação possa deliberar sobre o pedido de pagamento da importancia de 3:000$, á firma J. E. Thompson, proveniente do fornecimento de uma machina de sommar para essa delegacia fiscal, conforme solicitastes em officio n. 1.281, de 26 de maio ultimo, cabe-me solicitar vos digneis de informar em que condições essa repartição faz acquisição de objectos de expediente e compra de moveis; si, para os fornecimentos faz contracto em consequencia de concurrencia publica, ou, autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, em concurrencia administrativa permanente.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 359 — Accusando o recebimento do telegramma de 11 do corrente, recebido a 12, tenho a honra de agradecer a V. Ex. os sentimentos de pezar enviados pelo fallecimento do Sr. Severiano José Ramos, chefe desta delegação.

Em obediencia á determinação constante do alludido telegramma, transmitti á familia do extincto os pezames tambem enviados por V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de muito respeito e distincta consideração.

— Sr. Dr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 360 — Tendo presente vosso telegramma de 12 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos os sentimentos de pezar que vos dignastes de enviar, em virtude do fallecimento do Sr. Severiano José Ramos, ex-chefe desta delegação.

Outrosim, cabe-me informar-vos que á familia do extincto transmitti, por ordem vossa e em vosso nome, os mesmos sentimentos de pezar.

Reitero-vos os protestos de muito respeito e distincta consideração.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 361 — Tendo sido devidamente annotados nesta delegação, cabe-me devolver-vos, inclusos, os processos de fiança que vieram annexos aos vossos officios ns. 1.409, 1.410 e 1.418, respectivamente, de 8 e 9 deste mez, referentes aos Srs. Osorio José dos Reis, Lazaro Gomes e Elias Gabriel do Amaral, collectores das rendas federaes em Sant'Anna da Vargem Grande, Ipaussú e Santo Antonio d'Alegia, neste Estado.

N. 362 — Tendo presente vosso officio n. 1.425, de 11 do andante, cabe-me agradecer-vos, em nome desta delegação, os sentimentos de pezar que vos dignastes de enviar, pelo fallecimento do seu chefe, Sr. Severiano José Ramos, rogando-vos tornar extensivo o nosso agradecimento ao illustre pessoal dessa delegacia fiscal.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 363 — Em solução ao vosso officio n. 1.200, de 14 de maio ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva realizada em 25 do referido mez, resolveu manter o seu acto negando registro á despeza da importancia de 624$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição pelos Srs. Luciano Guimarães & Comp., por persistirem os mesmos motivos que determinaram a anterior resolução.

N. 364 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de pagamento da importancia de 54:326$250, de que é credora a Companhia Nacional de Electricidade, proveniente de materiaes e mão de obra despendidos nas obras de adaptação do edificio para installação, neste Estado, de diversas repartições federaes.

A despeza foi, nesta data, devidamente registrada nesta delegação.

Dia 16

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 365 — Para os devidos fins, tenho a honra de fazer chegar ás vossas mãos a inclusa cópia da ordem n. 317, de 11 deste mez, da Directoria do Tribunal de Contas (2ª), communicando haver o mesmo Tribunal ordenado o registro da distribuição dos creditos de 34:800$ e 3:809$371 á conta das verbas 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal», e 17ª, «Alfandegas — Material — Para despezas imprevistas, etc.», parte destacada para pessoal, do orçamento do ministerio da Fazenda para o exercicio.

Dia 18

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 366 — Devolvendo-vos o incluso processo de fianças, em reforço, de Domingos Bonatelli, collector das rendas federaes em Bariry, neste Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que o mesmo foi registrado nesta delegação.

N. 367 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de pagamento da importancia de 3:000$, de que é credor J. E. Thompson, proveniente do fornecimento de uma machina de sommar, fornecida a essa delegacia fiscal.

A despeza respectiva foi registrada nesta delegação.

Dia 20

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 368 — Tendo presente vosso officio n. 1.412, de 9 do corrente mez, com o qual enviastes o processo para comprovação da applicação do adeantamento da importancia de 350:000$, feito por essa delegacia fiscal ao Sr. Balduino Ernesto de Almeida, director da Estrada de Ferro de Goyaz, para pagamento de despezas verificadas no 1º trimestre deste anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser informado a esta delegação por que repartição foi autorizado o citado adeantamento, numero de ordem e data.

— Sr. Dr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 369 — Tendo o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedido o regresso do servente José Barbosa, que foi posto á disposição desta delegação, por aquella autoridade, desde sua installação, e como faça grande falta ao expediente de recebimento e expedição da correspondencia, que é diariamente dirigida a esta Repartição, a privação dos serviços que presta o citado servente, venho rogar vos digneis de providenciar no sentido de poder esse empregado continuar nesta delegação, que, a seu serviço, só tem um marinheiro vindo da Alfandega de Santos, sem a necessaria pratica do serviço e que naturalmente é occupado com o asseio da casa.

Reitero-vos os protestos de muito respeito e distincta consideração.

Dia 22

Sr. Dr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 370 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento que o membro desta delegação, Paulo Emilio Tavares, entrou hoje no goso das férias regulamentares, por mim concedidas, em virtude do requerimento em que allega achar-se enfermo.

Reitero-vos os protestos de muito respeito e distincta consideração.

Dia 23

Sr. Dr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 371 — Achando-se com duas folhas apenas para serem utilisadas o livro «Protocollo de Officios», que foi fornecido por vosso intermedio com diversos objectos de expediente, para o serviço desta delegação, rogo vos digneis de providenciar afim de que, com a possivel urgencia, seja enviado um outro livro n. 7.304.

Reitero-vos os protestos de muito respeito e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 372 — Rogo vos digneis de informar se essa delegacia Fiscal, no corrente mez, fez adeantamento ao Sr. inspector, interino, do Serviço de protecção aos Indios e quaes as importancias que lhe forem adeantadas.

Outrosim, cabe-me solicitar-vos se para os citados adeantamentos houve o registro prévio desta delegação.

N. 373 — Devolvendo-vos o incluso processo de comprovação de applicação de adeantamento feito ao 1º tenente do Exercito, Cornelio de Moraes Queiroz, á conta do 1º trimestre deste anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de constar do processo o documento que comprove a entrega do saldo de 27$063.

— Sr. inspector, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 374 — Tendo presente vosso officio n. 186, de 6 do corrente, cabe-me devolver-vos, inclusa, a 2ª via de empenho de despeza n. 21, por não poder ser a mesma archivada nesta delegação, em virtude de ser enviada fóra do prazo estabelecido no art. 235, do regulamento do Codigo de Contabilidade, conforme resolução em reunião collectiva de 19 deste mez

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 375 — Tendo presente vosso officio n. 870, de 16 de junho corrente, cabe-me devolver-vos, incluas, as folhas de pagamento que vieram annexas ao mesmo officio, visto tratarem de pagamento de pessoal, cuja despeza é registrada *a posteriori*, segundo jurisprudencia do Tribunal de Contas, em face do disposto no art. 230, lettra *d*, do regulamento do Codigo de Contabilidade e resolução desta delegação constante do officio n. 141, de 23 de março deste anno, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado

Dia 30

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 376 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos, que, durante o mez que hoje finda, estiveram presentes ao serviço desta delegação os delegados Alfredo Carlos Wanderley, Sebastião de Paiva, Paulo Emilio Tavares e Lauro da Cunha Valle.

Communico-vos, outrosim, que ao delegado Alfredo Carlos Wanderley, compete a gratificação correspondente aos dias de 10 a 30 deste mesmo mez, á razão de 3$333, por dia, por ter exercido as funcções de chefe desta delegação, em virtude do fallecimento do serventuario effectivo Severiano José Ramos, occorrido no citado dia 10.

— Sr. inspector, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 377 — Tendo presente vosso officio n. 167, de 31 de maio ultimo, com o qual remettestes a segunda via de empenho de despezas n. 18, de diarias a que fizestes jús, no total de 360$, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva realizada em 28 do mez que hoje finda, resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de solicitar dessa inspectoria si, para o empenho de que se trata, houve

vega observancia dos arts. 271, 398, paragrapho unico do art. 399, e art. 400, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

VIGESIMA QUARTA SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. MARIO GITAHY DE ALENCASTRO, CHEFE DA DELEGAÇÃO.

Presentes os Srs. Drs. Mario Gitahy de Alencastro, chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva, Dr. José Portinho de Sá Freire, Octaviano de Menezes Bastos e Moacyr Schafflor Camargo, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Folhas ns. 94 e 95, relativas a serviços extraordinarios prestados pelo pessoal da 1ª Divisão em abril proximo passado. — A delegação resolve negar registro á despeza dellas constante, por achar-se incompleta a classificação na primeira e não constar si houve prorogação de expediente com remuneração prefixada e declaração do respectivo tempo; accrescendo que o regulamento especial para as sub-divisões da 1ª Divisão especifica, a fls. 8, o serviço do almanak como expediente normal.

Processo de restituição da caução de 4:000$ á «Société Belge pour l'Exportation Industrielle. — A delegação resolve, preliminarmente, enviar o processo á Recebedoria do Districto Federal, por ter sido sellada em desaccôrdo com o regulamento para a Cobrança e Fiscalização do Imposto do Sello a petição inicial.

Contas de Borlido Maia & Comp. e Henrique Braga & Comp., na importancia de 29:971$, provenientes de fornecimentos diversos. — A delegação resolve negar registro á despeza, por não constar a concurrencia regulamentar ou acto que a haja dispensado.

Processo de restituição da caução de 1:283$ a Hime & Comp.. — A delegação resolve negar autorização, porque, constando do conhecimento n. 360, de 22 de janeiro de 1921, que a mesma foi feita para execução de um contracto de fornecimento de oleo de caroço de algodão e carbureto em pedra, só se verifica a entrada do segundo desses materiaes; não parecendo, portanto, que o contracto tenha sido integralmente cumprido.

Folha n. 39, relativa ao pagamento de serviços extraordinarios prestados pelo pessoal da thesouraria em maio proximo findo, encaminhada com o officio do Sr. guarda-livros n. 96, de 23 do corrente, hoje recebido. — A delegação resolve negar registro á despeza, por não constar o acto da directoria que determinou o serviço.

Officio n. 20|2ª, de 26 do corrente, hoje recebido e relativo ao pagamento das contas da Companhia Mineira de Electricidade, na importancia de 60$, por fornecimentos de luz electrica. — A delegação resolve negar registro á despeza, afim de ser, preliminarmente, completado o sello devido e informada a delegação da concurrencia regulamentar.

Processo de restituições das quantias de 932$100 e 378$700 ás firmas Cypriano da Silveira & Comp., e Humberto Saboia & Comp., proveniente, respectivamente de reducção de multa e frete indevidamente pago. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para que as ditas restituições sejam processadas em separado; convindo que ao processo referente á primeira sejam annexados os documentos referentes á concurrencia n. 207 e ao da segunda o conhecimento registrado sob n. 1.755.

— Pelo delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos:

Folha n. 1.095, para pagamento por serviços prestados fóra das horas do expediente por Diogenes de Abreu Sodré, na importancia de 1:420$095. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

O delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos externou o seguinte voto:

"Vencido. Nego o registro, por se tratar de gratificação por serviços prestados em horas de expediente prorogado e o art. 149 da lei da despeza vigente supprimir as gratificações, ainda que autorizadas pelos regulamentos, como no caso em apreço, e sob qualquer titulo, ainda mesmo que se trate de serviço especial, prestado por funccionarios nas horas de expediente, expressão esta que não exclue o expediente prorogado, pois, si assim fosse, a citada disposição se referiria á hora do expediente — determinando assim o normal ou sem prorogação. Demais trata-se de um trabalho cujo dever de executal-o ordinariamente tem o departamento onde serve o funccionario interessado."

Folha n. 777-J, para pagamento de pessoal empregado na guarda, movimentação e transporte de lenha, na importancia de 8:492$400. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza em face da decisão proferida em sessão de 29 de maio ultimo e communicada á directoria da Estrada de Ferro, em officio n. 128 de egual data.

Contas de Francisco José Velloso, na importancia de 300$000. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

Empenhos ns. 87 a 95 (segundas vias). — Deu-se vista ao delegado Dr. Mario de Moraes Paiva.

Pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire. — Processo de restituição da caução de 74$, prestada pela firma Lutz, Ferrando & Companhia. — A delegação resolve, preliminarmente, encaminhar o processo á Recebedoria do Districto Federal, por ter sido sellada a petição de 26 de janeiro ultimo, em desaccôrdo com o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello.

Officio n. 16|2ª, de 23 do corrente e relativo ao pagamento de 58$500 a Cardinale & Comp., por fornecimento de carimbos. — A delegação resolve negar registro á despeza, por não constar a concurrencia regulamentar.

Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz electrica, na importancia de 262$149. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza; communicando á directoria da Estrada e ao Tribunal de Contas o facto de haver sido excedido o prazo de que trata o art. 59, lettra *b* do Codigo de Contabilidade, no preparo do processo.

Processo de restituição da caução de 1:531$ a Fonseca, Almeida & Comp. — A delegação resolve autorizar a restituição.

— Pelo delegado Sr. Moacyr Schafflor Camargo:

Contas da Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte e G. M. Pires, na importancia de 299$000. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

O delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos externou o seguinte voto:

«Vencido, por entender que a despeza deveria correr á conta da parte «Pessoal" — Eventuaes.

Folhas ns. 1.222, 55, 55-E para pagamento de serviços extraordinarios aos funccionarios Romeu Guimarães e outros, nas importancias de 930$442, réis 247$408 e 2:996$854, hoje recebidas. — Deu-se vista ao delegado Dr. Mario de Moraes Paiva.

Contas de Ugo Bernardini, na importancia de 8:400$, proveniente do fornecimento de 14 cofres de ferro. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

O delegado Dr. Mario de Moraes Paiva externou o seguinte voto:

«Vencido. Voto contra, por se tratar de ajuste, sujeito, portanto, ao sello proporcional e ao qual devem ser applicadas as disposições referentes aos contractos, conforme determina o art. 772 do R. G. C. P."

O deleado Sr. Octaviano de Menezes Bastos formulou o seguinte voto:

«Vencido. Voto contra, por faltar contracto, visto o fornecimento ter sido superior a 5:000$ e feito no corrente exercicio e não poder o material ser fornecido sómente pelo fabricante, o qual como industrial lança no commercio o seu artigo e não reserva para si o direito de unicamente poder vendel-o, caso este em que o disposto no art. 246, lettra *b* do R. G. C. P. teria applicação."

Officio 19|2ª, de 26 do corrente, hoje recebido, referente ao pagamento da importancia de 3:120$ á Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, de fornecimento de energia electrica. — A delegação resolve negar registro á despeza, por faltar contracto, termo ou ajuste a que faz referencia a relação que acompanhou o processo.

— Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Processo de restituição da caução de 2:000$ á firma Leitão, Irmãos & Comp., hoje recebido.

— Pelo delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos:

Processo de restituição da caução de 9:142$ á Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario.

Processo de restituição da caução de 300$ á firma Hime & Comp.

Processo de restituição da caução de 6:940$ a Claudino Franco Lois, hoje recebido.

Processo de restituição da caução de 957$ á firma Hime & Comp., hoje recebido.

— Pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire. — Processo de restituição da caução de 564$ a Dias Garcia & Comp.

Processo de restituição de caução de 505$ a Fonseca, Almeida & Comp., hoje recebido.

— Pelo delegado Sr. Moacyr Schafflor Camargo:

Processo de restituição da caução de 5:000$ a João de Moraes Galvão, hoje recebido.

Processo de restituição da caução de 501$ a Alberto de Almeida & Comp., hoje recebido.

Processo de restituição da caução de 5$ a J. C. Miranda & Comp., hontem recebido.

Processo de restituição da caução de 209$ a Silva Macedo & Comp. — A delegação resolve autorizar a restituição das cauções acima mencionadas.

A delegação resolveu inserir em acta um voto de pezar pelo fallecimento do 1º escripturario Sr. Severiano José Ramos, que exercia o cargo de chefe da de-

delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Moacyr Schaffler Camargo, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Mario Gitahy de Alencastro.* — *Mario de Moraes Paiva.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Moacyr Schaffler Camargo.*

VIGESIMA QUINTA SESSÃO REALIZADA AOS TRES DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. MARIO GITAHY DE ALENCASTRO, CHEFE DA DELEGAÇÃO.

Presentes os Srs. Dr. Mario Gitahy de Alencastro, chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva, Dr. José Portinho de Sá Freire, Octaviano de Menezes Bastos e Moacyr Schaffler Camargo, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Segundas vias dos empenhos ns. 87 a 95, por conta da consignação «Pessoal-Eventuaes". — A delegação resolve negar-lhes o «Visto» por tratar-se de diarias que excedem o numero de 120 fixadas pelo art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Folhas ns. 55, 55-E, e 1.222, de serviços extraordinarios das 1ª, 2ª e 3ª Divisões, nas importancias de 247$408, 2:996$854 e 930$442. — A delegação ordena o registro da despeza.

O delegado Dr. Mario de Moraes Paiva formulou o seguinte voto:

"Vencido. Pelo disposto no art. 161 do regulamento da estrada, compete ao sub-director prorogar o *encerramento do expediente*, mediante autorização prévia da directoria, quando a necessidade do serviço assim o exigir. No presente caso, porém, não se trata de *prorogação* e sim de remunerar serviços prestados fóra das horas do expediente, pela manhã, conforme consta do officio, annexo, n. 311, de 8 de maio ultimo, por funccionarios da 3ª Divisão nos mezes de abril e maio proximo passado, escapando, portanto, á hypothese do art. 399 do R. G. C. P. que só concede aos chefes das administrações centraes o direito de ordenar abonos quando previstos nos respectivos regulamentos.

O regulamento da estrada, que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, e que está em vigor, sómente dá competencia ao director para autorizar abonos provenientes da *prorogação do encerramento do expediente* (art. 161) e conceder diarias quando os trabalhos sejam executados fóra da séde das repartições (art. 192); silenciando quanto á remuneração, por serviços extraordinarios. Assim, si não fossem sufficientes as razões acima alludidas ahi está o art. 189 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 que, terminantemente, prohibe, em 1923, gratificação que, sob qualquer titulo, seja abonada a funccionarios.

Em 31 de maio conforme consta da sessão de 21 de junho ultimo, foram abonadas pela folha 51-E gratificações a alguns dos agora beneficiados, por onde se verifica que esses funccionarios, pelo menos nesse dia tiveram, além dos vencimentos mais de uma gratificação extraordinaria nas mesmas horas, por isso que da referida folha 51-E consta que trabalharam das 8 da manhã ás 19 da noite (14 horas) na Directoria de Contabilidade e no mesmo dia, das 8 da manhã ás 10 horas no Engenho de Dentro! E é por todos esses motivos que mantenho o meu voto negando registro á despeza.»

— O delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos formulou o seguinte voto:

«Vencido. Voto contra por se achar suspenso o art. 161 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 5 de dezembro de 1919, desde que colida com o disposto nos arts. 139 e 148 da lei da Despeza vigente.

Demais tratando-se como se trata de serviço prestado pela manhã, conforme o processo annexo á folha, não póde ser considerado feito em prorogação do expediente, pois o tempo de trabalho não fora em continuação ao expediente normal da repartição, caso em que sómente se poderia applicar o disposto no art. 161 invocado, bem como porque não existindo verba especial para remuneração de tal serviço, e declarando o art. 148 da lei da Despeza referida que ficam supprimidas as diarias ou gratificações, mesmo abonadas em regulamentos, que sob qualquer titulo sejam abonadas a funccionarios por serviços prestados nas horas do expediente, claro está que os executados em prorogações não devem tambem ser remunerados pois si a lei delles não cogitasse rezaria a expressão do expediente e não de expediente.»

Processo de restituição de caução na importancia de 500$ a Francisco Mangualdi Junior. — A delegação autoriza a restituição.

Contas de Mayrinck Veiga & Comp., na importancia de 268:179$799 de fornecimentos. — A delegação resolve negar registro á despeza por só ter sido empenhada para pagamento ao mencionado credor a importancia de réis 251:997$000.

Contas da Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, na importancia de 9:778$100, por fornecimento de energia electrica. — A delegação resolve negar registro á despeza por não terem sido presentes os documentos relativos á concurrencia que deve ter havido, na forma da lettra *d*, do § 2º, do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reclamação do Dr. Raul Maranhão na importancia de 501$500. — A delegação ordena o registro da despeza de 386$, como receita a annullar. O delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos formula o seguinte voto: «Vencido. Voto contra o registro por não estar a despeza classificada devidamente na verba propria. A simples declaração de que a restituição será feita por conta de *renda* não satisfaz, visto *renda* ser toda a receita arrecadada pela estrada e muitos são os seus titulos. A dispensa de organização de processo, no periodo de liquidação da despeza, em desaccordo com o estabelecido no codigo e instrucções em vigor, traz graves inconvenientes ao prompto andamento do serviço de escripturação, maximé tratando-se de receita a annullar, por não se poder conhecer, como no caso vertente, em qual verba foi deduzida a importancia restituida. Assim, entendo que não está devidamente liquidada a despeza e neste caso não póde ser autorizado seu pagamento.»

Processo de restituição de caução de 5:000$ a Castro Miranda & Coelho. — A delegação autoriza a restituição.

Pelo delegado Sr. José Portinho de Sá Freire:

Folha n. 1.688, na importancia de 60$ do Escriptorio do Trafego. — A delegação ordena o registro da despeza.

O delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos externa o seguinte voto: «Vencido. Voto contra o registro por entender que deante do art. 148 da lei da despeza o sub-director não pode perceber diaria, qualquer que seja o seu titulo, pouco importando a mesma lei consignar verba especial para diarias a chefes de serviços em viagens de inspecção por não estar entre estes o sub-director da 2ª divisão.»

Contas de Fonseca, Almeida & Companhia, na importancia de 68:538$, provenientes de fornecimentos. — A delegação nega registro a despeza por ser necessario, preliminarmente, saber-se a applicação do material de que se trata, para se poder apreciar a classificação da respectiva despeza.

Contas de Silvio Kronauer, na importancia de 1.745:306$180, relacionadas sob n. 7, e provenientes de fornecimento de carvão. — A delegação resolve negar registro á despeza por ter sido o calculo feito ao cambio de antevespera (5 1/2) em vez do da vespera (5 19/32) da ordem de pagamento do que resulta prejuizo para a Fazenda Publica em virtude da clausula XVI do contracto n. 5, de 7 de março do corrente anno.

— Pelo delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos:

Conta de Fonseca, Almeida & Companhia, na importancia de 172:900$000. — A delegação ordena o registro da despeza; devendo, preliminarmente, ser sellado o conhecimento, por tratar-se de documento que deve ser apresentado pela parte juntamente com a conta; e convindo officiar-se sobre o excesso do prazo.

Processo de pagamento da indemnização de 23:846$345 á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos. — A delegação deixa de tomar conhecimento do processo, por não constar que o accôrdo tenha sido submettido á apreciação do Tribunal de Contas, na fórma do art. 772, combinado com a lettra *i* do de n. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo de restituição da caução de 200$ a Fonseca, Almeida & Comp. — A delegação autoriza a restituição, convindo que de futuro os conhecimentos entregues pela estrada sejam assignados pelo escrivão ou um dos seus auxiliares, conforme determina o art. 675 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Processo de restituição da caução de 500$ a João de Almeida Mathias. — A delegação toma identica resolução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Moacyr Schaffler Camargo, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Mario Gitahy de Alencastro.* — *Mario de Moraes Paiva.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Octaviano Menezes Bastos.* — *Moacyr Schaffler Camargo.*

VIGESIMA SEXTA SESSÃO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. MARIO GITAHY DE ALENCASTRO, CHEFE DA DELEGAÇÃO

Presentes os Srs. Dr. Mario Gitahy de Alencastro, chefe da delegação; Dr. Mario de Moraes Paiva, Dr. José Portinho de Sá Freire Octaviano de Menezes Bastos e Moacyr Schaffler Camargo, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

tendo sido relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Processo de restituição da caução de 1:000$ a Fonseca, Almeida & Comp. — A delegação autoriza a restituição; convindo que, de futuro, os conhecimentos entregues pela estrada sejam assignados pelo escrivão ou um de seus auxiliares, na fórma do art. 675 do R. G. C. P.

Processo de restituição de 20$800 a D. Maria da Conceição Carvalho. — A delegação autoriza a restituição.

— Pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire:

Processo de restituição da caução de 1:000$ a F. de Siqueira & Comp.

Idem da de 274$ a Fonseca Almeida & Comp.

Idem da de 500$ a João de Almeida Mathias.

Idem da de 200$ a Delfim Fontes & Comp.

A delegação autoriza as restituições; convindo, em relação ás duas ultimas, que de futuro os conhecimentos entregues pela estrada sejam assignados pelo escrivão ou um de seus auxiliares, na fórma do art. 675 do R. G. C. P.

Processo de fornecimento de 15.000 toneladas de carvão pela Brazilian Coal Company, independente de concurrencia, na fórma da autorização presidencial. — A delegação deixa de tomar conhecimento do mesmo por nada haver que resolver; parecendo, entretanto, o que externa no sentido de facilitar expediente futuro, que o caso depende de contracto apreciado pelo Tribunal de Contas, na fórma dos arts. 763 a 765, 767, lettra *i*, e 772 do R. G. C. P.

— Pelo delegado Sr. Octaviano de Menezes Bastos:

Folhas ns. 27, 36 e 38, nas importancias de 163$578, 201$613 e 997$016. — A delegação resolve ordenar o registro das duas primeiras e recusal-o á ultima, por não estar o calculo feito de accôrdo com o paragrapho unico do art. 400 do R. G. C. P.

Folha n. 1.395, destacada do officio n. 98, de 27 de junho ultimo. — A delegação resolve recusar registro á despeza por não parecer que a substituição de um cabineiro de 1ª classe por outro de segunda, havendo identidade de funcções, possa dar logar a vantagens pecuniarias.

Folha n. 1.247, de substituições aos Srs: Dr. Erico Delamare S. Paulo, Rinaldo Frota de Andrade Pinto, João Machado Soares Junior e Francisco Paes Leme. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para ser informada do motivo das substituições dos dous primeiros e dos ultimos dos referidos funccionarios.

Folha n. 1.304, de pagamento de differença de vencimentos ao manobreiro de 2ª classe José de Barros, por ter substituido o encarregado de manobras. — A delegação resolve negar registro á despeza por ter sido classificada na consignação «Eventuaes — Pessoal», quando o pagamento deve ser feito á conta da verba propria, visto ter sido o substituido licenciado para tratamento de saude, na fórma da lei, sem as vantagens do art. 26 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Processo de restituição da caução de 14687$ a Hime & Comp. — A delegação autoriza a restituição.

Officio n. 26|359, de 3 do corrente, da 3ª divisão, relativo á entrega á Recebedoria do Districto Federal da quantia de 101:384$400 de imposto de viação arrecadado e a Pestana & Comp. das de réis 708$250 de saldo de sua conta corrente pelo serviço de entrega a domicilio, e 8:004$870 de adiantamento á conta do mesmo serviço. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia não só para que os assumptos constituam processos destacados, como para que sejam instruidos de esclarecimentos que totalmente lhe falham.

— Pelo delegado Sr. Moacyr Schafflor Camargo:

Processo de pagamento da indemnização de 1:752$ á Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza; devendo, preliminarmente, ser completado o sello do documento de fls. 3.

Folhas ns. 1.488, 1.489 e 1.495, de diarias em serviço no interior ao pessoal da 2ª divisão (2º e 3º districtos e escriptorio do telegrapho), nas importancias de 84$, 24$ e 60$000. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

Folha n. 1.415, destacada do officio n. 99, de 27 de junho ultimo. — A delegação resolve negar registro á despeza della constante, por não se achar esclarecida pelo processo que lhe deu origem.

Folha n. 1.516, destacada do officio n. 99, de 27 de junho ultimo. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser annexa a primeira via do empenho n. 85.

Processo de restituição da caução de 1:000$ a F. De Siqueira & Comp.

Idem da de 4:132$ a Hime & Comp.

Idem da de 500$ a João de Almeida Mathias.

A delegação resolve autorizar as restituições; convindo, em relação á ultima, que de futuro os conhecimentos entregues pela estrada sejam assignados pelo escrivão ou um de seus auxiliares, nos termos do art. 675 do R. G. C. P.

Contas da Companhia Mineira de Electricidade, na importancia de 60$, proveniente do fornecimento de luz electrica. — A delegação resolve negar registro á despeza, afim de ser, preliminarmente, completado o sello devido e informada a delegação da concurrencia regulamentar.

Officio n. 26|358, da 3ª divisão, de 30 de junho ultimo, relativo ao adiantamento aos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, das importancias de 100:000$ a cada um dos dous primeiros e 50:000$ ao ultimo, por conta dos impostos estadoaes arrecadados em maio anterior. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto por estar o processo totalmente desprovido de elementos que o possam instruir.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Moacyr Schafflor Camargo, secretario de delegação, lavrei a presente. — *Mario Gitahy de Alencastro.* — *Mario de Moraes Paiva.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Moacyr Schafflor Camargo.*

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DELEGADO CHEFE INTERINO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, RELATIVO A' SEGUNDA QUINZENA DE JUNHO PROXIMO FINDO

Dia 18

Officios:

N. 89 — Ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser publicada, no *Diario Official*, a acta n. 6.

Dia 20

— Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em sessão de hontem, esta delegação, tomando conhecimento do officio n. 746, de 16 do corrente, da Sub-directoria de Contabilidade, dessa repartição, prestando os esclarecimentos solicitados por esta mesma delegação, em officio n. 74, de 29 de maio proximo passado, sobre a existencia de contractos para os serviços de transportes ou carretos, serviços esses prestados por Viuva José Caetano Gomes, em março deste anno, e por Victorino Ferreira Barbosa, em fevereiro e março, tambem deste anno, a essa mesma repartição, cujas contas foram enviadas a esta delegação, acompanhadas pelo officio n. 591, de 24 do mez proximo findo, da referida Sub-directoria de Contabilidade, cujo julgamento, em sessão de 28 daquelle mesmo mez de maio, foi convertido em diligencia, resolveu negar registro á despeza decorrente das citadas contas, porque a inexistencia de concurrencia, no caso de que se trata, não está prevista em nenhum dos dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que regem a especie.

Nessa conformidade, cabe-me devolver-vos, como ora o faço, os inclusos documentos a que se refere o alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos da mais distincta consideração e estima.

— Sr. engenheiro chefe do 13º Districto Telegraphico:

N. 91 — Accuso recebido o vosso officio de 13 do corrente, sob o n. 2, encaminhando o solicitado quadro do pessoal de estações, em serviço nesse districto, bem como uma relação das estações, centros e postos telephonicos, desse mesmo districto.

Communico-vos, outrosim, haver recebido o vosso officio n. 3, de 16 do corrente, em que fazeis diversas considerações sobre o mesmo assumpto.

Reitero-vos os meus protestos da distincta consideração.

Dia 21

N. 92 — Ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser publicada, no *Diario Official*, a acta n. 7.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 93 — Accuso o recebimento, hoje, do vosso telegramma n. 209.000, de hontem, solicitando, com urgencia, informações que vos possam orientar relativamente á autorização para a entrega de numerario destinado ao pagamento do pessoal do districto telegraphico desse Estado, pelo facto de constar decisão contraria ao regimen anterior e no qual me communicaes, outrosim, a vossa posse no cargo que ora occupaes, e a que respondi com o seguinte telegramma:

"Resposta vosso telegramma ora recebido, informo Ministerio Fazenda, circular 84, de 14 do corrente, suspendeu provisoriamente cumprimento circular mesmo ministerio, numero 27, de 24 de maio ultimo, virtude artigo 662, codigo. Parabens posse. Saudações."

São essas as informações que me cabe transmittir-vos, attendendo ao pedido constante do citado telegramma.

Aproveitando a opportunidade para agradecer-vos a gentileza da communicação da vossa posse, investindo-vos das funcções de chefe de tão importante delegação, apresento-vos os meus cumprimentos, formulando os mais fervorosos votos pelo excellente exito esperado da vossa direcção, em beneficio dos altos interesses da Fazenda Publica.

Dia 25

Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 94 — Esta delegação, tomando conhecimento, por uma communicação verbal do Sr. ajudante do sub-director da Contabilidade, dessa repartição, de vosso despacho ordenando a mudança do apparelho telephonico existente na sala onde funccionam os serviços condizentes á Carta Geographica, para a desta delegação, porque a exiguidade das verbas de que dispõe essa mesma repartição não permitte gastos com a installação de mais um desses apparelhos, cumpre o indeclinavel dever de vos agradecer a nimia gentileza contida nesse acto.

Reitero-vos os meus protestos da mais distincta consideração e estima.

N. 95 — Ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser publicado, no *Diario Official*, o expediente desta delegação, relativo á primeira quinzena de junho proximo findo.

N. 96 — Ao mesmo Sr. Dr. director da Imprensa Nacional, pedindo para reproduzir, no *Diario Official*, a publicação do officio, junto, por cópia, que sahiu com incorrecções.

N. 97 — Ao mesmo, pedindo para mandar publicar, no *Diario Official*, a acta n. 8.

Sr. Dr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 98 — Tomando conhecimento do vosso officio n. 769, de 20 do corrente, recebido em 21, encaminhando 3 contas da Garage Royal Limitada, relativas a transporte do Sr. director Geral dos Telegraphos, de janeiro a março, deste anno, no total de 282$500, resolveu, em sessão de 23, tambem do mez fluente, que não obstante ser legal a despeza de accôrdo com a regra 4ª do art. 162 do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, negar registro á mesma, por não existir, no processo, a prova de ter havido a concurrencia prevista pelos arts. 764 e 765 do Regulamento Geral de Contabilidade, aos quaes já se fez referencia pormenorisada na alinea *e*) do officio n. 72, de 25 de maio findo, desta delegação, dirigido ao mesmo Sr. director geral dos Telegraphos, e outrosim, por não lhe parecer que seja de competencia do porteiro certificar nas contas annexas que, ora vos devolvo, que o serviço foi prestado, tanto mais que, em duas dellas, não declara o mesmo quem desses serviços se utilizou.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

Sr. Dr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 99 — Cabe-me communicar-vos que esta delegação, tomando conhecimento dos vossos officios ns. 727 e 765, aquelle de 12 e este de 19, ambos do corrente mez, encaminhando varias contas inclusas, com a respectiva relação de credores, pertencentes a D. Maria de Souza Borges, Vicente Orlando e outros, resolveu, em sessão de 23 do corrente, negar registro ás despezas decorrentes dos pagamentos das citadas contas, por se acharem incluidas na alludida relação, acompanhando-a, algumas pertencentes a Viuva José Caetano Gomes, exactamente nas condições daquellas a que se negou registro, conforme consta do officio n. 90, de 20 do corrente, desta delegação, dirigido ao Sr. director geral dos Telegraphos.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração.

— Exmo. Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 100 — A delegação desse egregio Tribunal na Directoria Geral dos Correios, por officio n. 34, de 17 de maio ultimo, solicitou a V. Ex., á vista das razões no mesmo apresentadas, que fosse concedida aos seus membros gratificação identica á que percebem os delegados desse mesmo Tribunal nos Estados, por isso que fôra attribuida pelo mesmo egregio Tribunal á sua jurisdicção a Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, como se verifica no officio n. 1.341, de 10 de abril do corrente anno, do Dr. secretario desse Tribunal dirigido áquella delegação.

Esse acto teve logar em virtude de deliberação das Illustrissimas Camaras Reunidas desse colendo Tribunal, tomada em sessão de 2 do referido mez de abril, quando conjuntamente resolveram sujeitar á jurisdicção desta delegação o Districto Telegraphico no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do officio n. 1.358, do mesmo dia 10 de abril, dirigido a esta mesma delegação pelo Sr. Dr. director secretario desse Tribunal; nessa occasião, resolveram ainda as Camaras Reunidas autorizar a V. Ex. a augmentar, caso julgasse conveniente ou necessario, o pessoal das duas citadas delegações, por isso que reconheceram, evidentemente, que attribuições muito maiores sobre ambas iriam pesar.

De facto, assim succede, Exmo. Sr. Ministro presidente: esta delegação encontra-se bem sobrecarregada de serviço, não obstante tem despachado todo o seu numeroso expediente dentro dos prazos estabelecidos pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nessas condições, logo que recebeu a communicação a que se refere o officio n. 1.358, retro citado, deu sciencia do seu conteudo aos Srs. director geral dos Telegraphos e engenheiro chefe do Districto Telegraphico no Estado do Rio de Janeiro; entrementes, procurei, pessoalmente, na qualidade de chefe interino desta delegação, conhecer *de visu* os serviços a cargo daquelle districto, e, por isso, esta mesma delegação já fiscaliza, effectivamente.

Junta esta delegação, a este officio, um quadro demonstrativo do seu expediente, o qual, melhor do que as minhas palavras, argumentará deante do elevado espirito de V. Ex., com a expressão dos seus algarismos, relativamente á efficiencia da acção desta mesma delegação, quer na Repartição Geral dos Telegraphos, quer no seu districto no Estado do Rio de Janeiro.

Todo esse vultuoso expediente tem sido publicado com a maxima regularidade no *Diario Official*, estando provavelmente V. Ex. a par das suas innumeras resoluções.

Para conseguir tal fim, isto é, tão importante *desideratum* por parte desta delegação, muito tem contribuido o membro da mesma que serve de seu secretario, o Sr. escripturario Epitacio Monteiro Pessôa, que, com inexcedivel zelo e competencia, muito se tem esforçado no exercicio de sua espinhosa funcção.

Os seus membros não teem tido hora de sahida, ficando quasi diariamente o porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos á espera da sahida dos mesmos para cerrar a porta, unica que para esse fim se mantem aberta, embora não se houvesse dado disso sciencia a V. Ex.

A' vista do exposto, tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne mandar extender a esta delegação, a partir da mesma data, a vantagem que, com muita justiça, foi concedida por V. Ex. á delegação do Tribunal na Directoria Geral dos Correios, constante do officio do Sr. Dr. director secretario do mesmo, numero 2.303, de 18 do corrente, publicado no *Diario Official* de 21, tambem deste mez, endereçado áquella delegação.

Esta delegação não precisaria de, tão longamente, argumentar para solicitar de V. Ex. a expedição desse acto de inteira justiça, mas o faz afim de aproveitar a opportunidade que se lhe dapara, para apresentar a V. Ex., que tanto se esforça pela manutenção do brilho e prestigio do Tribunal de Contas, os dados annexos, relativos aos seus trabalhos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada consideração e respeito

Dia 30

Sr. Dr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, durante o mez que hoje finda, estiveram em exercicio os delegados Eduardo de Oliveira Santos e Epitacio Monteiro Pessôa, bem como o interino Josephino Felicio dos Santos, conforme consta do resumo do ponto desta delegação.

Reitero-vos os meus protestos da mais distincta consideração.

— Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 102 — Cabe-me communicar-vos que, até a presente data, ainda não foi encaminhado, por essa directoria, a esta delegação, para o devido «visto», nenhum empenho de despeza, relativo a pagamento de ajuda de custo, gratificações concedidas por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, diarias a funccionarios que sahem da séde da repartição e substituições, cujo empenho é exigido taxativamente pelo paragrapho unico do art. 368 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e pelo paragrapho unico do art. 399 do mesmo regulamento, combinados com a alinea *f* do art. 230 do citado regulamento, pois trata-se, na especie, de verbas variaveis, que se não destinam a pagamentos de vencimos fixos, cujos empenhos são dispensaveis nos termos dos officios ns. 35 e 67, respectivamente, de 15 de abril e 17 de maio, dirigidos por esta delegação a essa directoria.

Nesse sentido, rogo vos digneis providenciar, si assim julgardes conveniente.

Reitero-vos os meus protestos da mais distincta consideração.

— Sr. Dr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 103 — Tenho a honra de pedir que vos digneis providenciar no sentido de serem encaminhados a esta delegação todas as folhas de pagamento do pessoal dessa repartição, a partir de janeiro do corrente anno até maio, quanto ás avulsas e os livros-folhas destinados ao mesmo pagamento durante o anno cor-

rente, afim de ter logar o registro *a posteriori* a que se referem os officios ns. 35 e 67, de 15 de abril e 17 de maio, respectivamente, dirigidos por esta delegação ao Sr. Dr. director geral dessa repartição. Como, provavelmente, os «livros-folhas de pagamento» são a miudo necessarios aos serviços dessa repartição, sua remessa poderá ser feita na occasião em que se tornarem mais dispensaveis, restituindo-os esta delegação sempre que dos mesmos precise essa repartição, sem mister de requisição escripta, cujo encaminhamento a esta delegação tambem dispensará esse expediente.

Reitero-vos os meus protestos de distincta consideração e estima.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 32 — SESSÃO ORDINARIA DE 22 DE JUNHO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de S. Francisco — Officios

N. 170, de 12 de junho corrente — Folhas do pessoal em serviço nas obras de S. Francisco e Itajahy, relativas aos mezes de abril e maio ultimos, na importancia de 22:867$757.

De accôrdo com os esclarecimentos prestados pelo Sr. engenheiro chefe, em officio n. 186, de 27 do corrente, registrou-se a despeza.

N. 173, de 12 — Requisitando pagamento de 78$ ao jornal *Republica*, pela publicação de editaes.

Recusou-se registro, por não constar do comprovante, junto ao processo, a data da publicação do edital.

Officio do Sr. administrador dos Correios, n. 383, de 26 do corrente — Enviando uma conta de 220$, para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens requisitadas para dous funccionarios que se recolheram á Directoria Geral.

Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações sobre o facto de não ter sido feito o abatimento de 30 %, de que gosa o Governo Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º districto — Officios:

Ns. 450, 452, 454, 458 e 460, de 27 de junho — Folhas do medico e pharmaceutico do Patronato Agricola de Annitapolis, na importancia de 1:050$ e do pessoal do Nucleo Colonial Senador Esteves Junior, na importancia total de 5:848$425. Conta de 290$, para pagamento a Carlos Augusto Harger por ter transportado do Estreito ao Nucleo Colonial Esteves Junior cinco familias de immigrantes.

Registrou-se a despeza.

Officio do Sr. inspector agricola do 16º districto, n. 469 de 22 do corrente, requisitando pagamento de 198$600 á Companhia N. N. Costeira, por passagens concedidas. — Recusou-se registro, não só por inobservancia dos dispositivos da letra *a* do art. 258, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, como por não ter havido empenho prévio.

Officio do Sr. director do Patronato Agricola de Annitapolis, n. 132, de 7, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 3, 4, 5, 6 e 7, na importancia total de 11:500$000. — Deu-se visto, com excepção do n. 6, por conter dous credores no mesmo pedido.

Officio do Sr. Dr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, n. 181, de 25 do corrente, prestando esclarecimentos sobre a conta de 10.$800, da Companhia N. N. Costeira cujo registro foi negado em sessão anterior por estar a conta com a data posterior á da classificação da despeza. — De accôrdo com a rectificação feita, registrou-se a despeza. O chefe da delegação recusava registro por não ter o Sr. Dr. delegado do Serviço declarado no officio que havia feita a rectificação.

Posto Zootechnico de Lages — Officios:

N. 71, de 24 de maio findo, prestando os esclarecimentos pedidos sobre a conta de 80$ para pagamento a Victor Olinger, de transporte do director de Lages a esta Capital. — Registrou-se a despeza, de accôrdo com os esclarecimentos.

Ns. 94 e 95, de 18 e 19 do corrente, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 13 e 14, de 712$500 e 900$ para fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de se pedir os documentos comprobatorios da concurrencia administrativa.

Officio do director da Escola de Aprendizes Artifices, n. 125, de 29 do corrente, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 1 a 4, para fornecimentos e publicações de editaes. — Negou-se visto por terem ultrapassado os prazos do art. 235, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio do Sr. Dr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, n. 147, de 28 de junho corrente, requisitando pagamento de 318$200, ao jornal *Republica*, de publicação de editaes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser junto ao processo um exemplar de cada numero do jornal dos dias em que foram publicados os editaes.

Officio do Sr. Dr. sub-inspector de Saude do Porto de S. Francisco, n. 169, de 26 do corrente, segunda via do empenho n. 11, de fornecimentos para a repartição. — Negou-se visto por não terem sido enviados os documentos comprobatorios da concurrencia administrativa.

Ministerio da Marinha:

Officio do Sr. capitão de fragata e dos Portos de Santa Catharina, n. 354, de 28 do corrente, communicando ter prorogado, por mais um mez, o ajuste realizado com a firma Constantino Garofalis & Comp., afim de aguardar resposta de uma consulta ao Sr. ministro da Marinha. — A delegação julgou não poder dar o seu assentimento a esse acto porque a elle se opõem as disposições da ultima parte do art. 777, combinado com as do art. 772, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Ministerio da Fazenda:

Officio do Sr. collector federal de Blumenau, sem numero, de 23 de junho corrente, requisitando pagamento de réis 378$570, á Estrada de Ferro Santa Catharina, por passagens concedidas em objecto de serviço. — Recusou-se registro por não ter sido feita a classificação nas contas enviadas e por não estarem selladas.

Inspectoria da Alfandega de S. Francisco:

Officios:

Ns. 232 e 233, de 25 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que recusou registro á despeza proveniente de fornecimentos feitos por Hoenoke, Irmão & Comp. e Otto Boehem & Comp., nas importancias de 1:957$ 10 e 1:914$, respectivamente. — Manteve-se a decisão anterior, por subsistirem os motivos que a determinaram.

Ns. 234 e 236, de 25 e 26 de junho, requisitando pagamento de 2:400$, a D. Carolina Gorroson da Silva, pelos alugueis dos armazens e ponte da guarda moria da alfandega relativas aos mezes de janeiro a maio ultimos. — Registrou-se a despeza.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria.* — *Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 23 processos, a saber:

Pagamentos

Registrados	10
Recusados	5
Diligencias	2

Empenhos

Deu-se o visto	1
Negou-se o visto	6
Diligencias	2
Total	23

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA, DE 4 DE JULHO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administrador geral dos Correios:

Officios:

Ns. 393, 396 e 398, de 30 de junho ultimo, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 1, 6 e 7, para fornecimentos e serviços na importancia total de 102$000. — Deu-se o visto.

Do Sr. engenheiro chefe da 9ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas n. 114, de 30 do mez findo, fazendo remessa do empenho n. 1, de réis 1:269$, para fornecimentos da firma Moellmann & Comp. — Deu-se o visto.

Chefia da Commissão de Obras do Porto da Laguna:

Officios:

N. 221, de 14 do mez findo, enviando o empenho n. 2, para o adeantamento de 30:000$, afim de attender ás despezas com a continuação dos estudos da enseada de Garopaba e porto de Araranguá. — Resolveu-se aguardar o respectivo processo com o pedido de adeantamento.

N. 222, de 11 do passado, empenho n. 3, na importancia de 1:000$, para publicações de editaes pelo jornal *Albor*. — Deu-se o visto.

N. 231, de 14 de junho, requisitando pagamento de 1:500$ ao jornal *Albor*, pela publicação de editaes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de se pedir informações sobre o criterio obedecido para a fixação do preço das publicações e para que a factura declare as datas em que foram feitas as mesmas publicações.

N. 228, de 18 do mez findo, processo encaminhado pelo Sr. delegado fiscal, com o officio n. 301, de 4 do corrente, pedindo um adeantamento de 30:000$, para attender ás despezas com a continuação dos estudos do canal de Laguna a Araranguá. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a delegacia informe si ha autorização do Ministerio para tal adeantamento.

Chefia da Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Officios:

N. 189, de 29 de junho, folhas: do pessoal empregado nas officinas, na pequenha e para pagamento de diarias ao conductor Frederico Silva. — Recusou-se registro por não constar do officio a importancia total das folhas.

N. 131, de 3 do corrente, requisitando pagamento de 78$, ao jornal *Republica*, pela publicação dos editaes juntos ao processo. — Registrou-se a despeza.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9° Districto:

Officios:

Ns. 448, 461, 463, 465 e 472, de 27 e 30 do mez findo, contas de Pedro Nunes Teixeira e José Clemente Filho, na importancia de 958$ a 240$, por transportes de immigrantes para os nucleos coloniaes. Folhas: de 100$, para pagamento do servente da Delegacia; 180$, do pessoal da Hospedaria de Immigrantes e de 1:881$, do Nucleo Colonial Annitapolis. — Registrou-se a despeza.

N. 474, de 30 de junho, requisitando pagamento de 461$, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas em [illegible]. — Converteu-se em diligencia o julgamento para se pedir informações sobre a emissão do abatimento de 30 % de que gosa o Governo Federal.

Directoria do Campo de Sementeiras do Itajahy:

Officios:

Ns. 112, 116 e 118, de 27 e 30 do mez findo, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 5, 6, 7, 8, 1 e 9, para fornecimentos, nas importancias de 80$, 9[illegible]200, 127$800, 12:517$500 e 300$, por diversos. — Deu-se o visto.

N. 113, de 27 de junho, empenhos numeros 2, 3 e 4 na importancia total de 2[illegible]000$, em favor de José Brando, Leonardo Alves e Mario Cardoso, por serviços culturaes dos campos, do 2° trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações justificativas dessa despeza.

Inspectoria Agricola do 16° Districto:

Officios:

Ns. 683, 684 e 685, de 2 do corrente, folhas para pagamento de diarias de 240$ a Alcino Linhares e Manoel Dutra Bessi, e 228$ a Ariosto Rodrigues Peixoto. — Registrou-se a despeza.

Directoria do Posto Zootechnico de Lages — Officios:

Ns. 97, 99 e 100, de 21 e 22 de junho findo, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 2 a 10, de 6:423$200; 15, de 961$700; e 16, na importancia de 820$, para fornecimentos. — Resolveu-se aguardar os documentos comprobatorios da concurrencia administrativa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 187, de 28 do mez proximo passado, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 17 a 20 e 22, na importancia total de 690$300 para fornecimentos. — Deu-se o visto.

Administração do Nucleo Colonial Annitapolis:

Officios ns. 158, 160 e 163, de 15 e 26 de julho, segundas vias dos empenhos ns. 9, 25 e 26 para fornecimentos e serviços prestados no total de 6[illegible]$ e 5.011$000. — Deu-se o visto aos ns. 25 e 26. Converteu-se o julgamento do numero 9 em diligencia para se pedir informações sobre a acquisição de um cavallo.

Directoria da Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 128, de 3 do corrente, folhas do mez de junho ultimo, para pagamento do pessoal do curso nocturno na importancia de 888$500. — Registrou-se a despeza.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio do Sr. Dr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, numero 381, de 15 de junho findo, requisitando pagamento de 20$ a João Pio Duarte Silva, pelo aluguel de um pasto no districto da Trindade. — Registrou-se a despeza.

Officio do Sr. Dr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, n. 147, de 28 de junho ultimo, requisitando pagamento de 31$200, ao jornal *Republica*, pela publicação de editaes. — Recusou-se registro, por não constar do officio o nome do credor.

Ministerio da Marinha:

Officio do Sr. capitão de corveta commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, n. 197, de 2 de julho corrente, requisitando pagamento de quantitativo para compra de verduras e fruras.

Commando da fortaleza de Santa Cruz — Officios:

Ns. 297 e 298, de 1 de julho, enviando duas folhas para pagamento de diarias a officiaes. — Recusou-se registro ás despezas, por não constar do officio a importancia das folhas.

Ministerio da Guerra:

Officio do Sr. tenente-coronel commandante do 14° batalhão de caçadores e da guarnição de Florianopolis, enviando varias folhas de pagamento das massas do 1° e 2° trimestres do corrente anno.

Officio do Sr. capitão commandante da companhia de metralhadoras pesadas, n. 227, de 27 do mez findo, folhas de diversas massas do 1° e 2° trimestres do corrente anno.

Officio do Sr. tenente-coronel chefe da 10° circumscripção do recrutamento, n. 259, de 30 de junho ultimo, folhas para pagamento de quantitativo para fardamento relativo ao 2° trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro, por não constarem dos officios as importancias das folhas.

Ministerio da Fazenda:

Inspectoria da Alfandega de Florianopolis — Officios:

N. 422, de 30 do mez findo, prestando informações pedidas sobre o excesso do prazo previsto na lettra *b* do art. 258 do decreto n. 15.783, verificado na classificação de uma conta de Brando & Com., na importancia de 261$120, enviada com officio n. 394, de 199. — Registrou-se a despeza, de accôrdo com as informações.

N. 423, da mesma data, pedindo reconsideração do acto desta delegação, em sessão de 22 do mez findo, que lhe negara visto aos empenhos ns. 46 e 47, de 31$500 e 58, para fornecimentos. — Reconsiderou-se o despacho, de accôrdo com as ponderações da inspectoria, contra o voto do chefe da delegação que mantinha a decisão anterior.

Ns. 424, 426, 428, 430, 432 e 434, da mesma data, requisitando pagamento de 201$500, 668$, 72$ e 1:236$ a Paschoal Simone & Comp., e 365$ e 109$ a Hoenecke, Irmão & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro, por não ter havido contracto nem concurrencia administrativa.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria.* — *Roberto Leonidas Lapayesse.* — *Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 46 processos, a saber:

Pagamentos:	
Registrados	13
Recusados	14
Diligencias	2
Adeantamentos:	
Diligencias	1
Empenhos:	
Deu-se visto a	10
Negou-se visto a	6
Diligencias	6
Total	46

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

50ª sessão, em 11 de julho de 1923

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Godofredo Cunha e Geminiano da Franca, com causa justificada e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, que se encontra em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, pedindo a palavra pela ordem, communicou ao Sr. presidente que a commissão de que fizera parte conjunctamente com os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins dera cumprimento á incumbencia que recebera de S. Ex. de representar o egregio Tribunal nos funeraes do eminente Sr. ministro Alfredo Pinto.

O Sr. presidente communicou ao egregio Tribunal ter recebido telegrammas de pezames pelo fallecimento do eminente Sr. ministro Alfredo Pinto, dos presidentes e governadores dos Estados do Espirito Santo, Sergipe e Alagôas; dos Srs. presidentes dos Superiores Tribunaes de Justiça dos Estados de Santa Catharina, Espirito Santo, Minas Geraes, Bahia, Pernambuco e São Paulo; do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, do Sr. prefeito do Districto Federal, dos Srs. juizes federaes nas secções da Paraiba, São Paulo, Pará, Minas Geraes, Bahia, Pernambuco, Alagôas, Espirito Santo; da Associação Christã dos Academicos, da Associação Commercial do

Rio de Janeiro, do Conselho Administractivo da Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, do Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia da Republica, do Sr. desembargador José Boiteux, do Sr. general commandante da 4ª Região Militar, do Sr. Dr. Domingos de Souza Leão, do Sr. tenente coronel Renato Rodrigues Ferreira; do Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, do Dr. Theodoro de Carvalho, do Segundo Conselho da Justiça Militar da Armada, do Dr. Magalhães Viotti, prefeito de Caxambú, dos Srs. Drs. Humboldt e Murillo Fontanha, dos Srs. Drs. Frederico Leite, Guilherme Trindade, Euvaldo Peixoto e Ferreira Chaves e Congregação da Faculdade de Direito de Nitheroy.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal os requerimentos em que Oscar de Oliveira Borges e Ignacio Bittencourt pediam prefereacia, respectivamente para o julgamento das appellações civeis numeroo 4.277 e 4.106, tendo os mesmos deferidos, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 9.331—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente, Joaquim Francisco de Moura; recorrida, a 3ª Camara da Côrte de Appellação.—Converteu-se o julgamento em diligencia para requisitarem-se os autos originaes, unanimemente.

N. 9.293—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; pacientes, Bernardino Peres Fortes e Ramon Lemos.—Negou-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravos de petição

N. 2.878—Districto Federal — (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; embargante, Arthur Cardoso, —Foram rejeitados os embargos, por nada haver a declarar ao accordam, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 3.530—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; aggravantes, Berenguer & Comp., aggravados, P. Elefteriades & Comp. — Preliminarmente conheceu-se do aggravo e *de meritis* negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 3.539—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; 1ºs aggravante, Alfredo José Martins; 2º aggravante, a São Paulo Northern Railway Company; aggravados, os mesmos.—Não se conheceu do aggravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 3.561—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; aggravante, a Companhia Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria»; aggravado, Antonio Lessa.—Conhecendo-se do aggravo negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 3.567—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, a Companhia de Seguros Skandinava; aggravados C. Monteiro, em liquidação.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Cartas testemunhaveis

N. 3.449—Districto Federal—(Embargos) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; supplicante, Thomaz Alves; supplicados, D. Luiza Amelia Ferreira Guimarães; por seu curador e o 2º curador de orphãos.—Foram rejeitados os embargos unanimemente.

N. 3.519—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicante, a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, supplicado, o Dr. Caetano Amella.—Julgou-se procedente a carta, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 3.530—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; supplicante, João Caetano de Mattos Moraes; supplicada, D. Maria Luiza da Cunha.—Julgou-se procedente a carta unanimemente.

N. 3.548—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto: supplicantes, Estevam Norazzi e outros; supplicada, a Camara Municipal de Itapolis (S. Paulo) — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civeis

N. 3.162 — Amazonas — (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; desistente, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Amazonia».— Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

N. 4.025 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, o Juizo Federal; appellados, Fernandes & Comp.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcante.

N. 4.175 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, a Companhia Alliança da Bahia; appellada, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande.— Deu-se provimento á appellação, para julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Edmundo Lins, e Guimarães Natal que lhe davam provimento sómente em parte, para mandar pagar o que se liquidasse na execução.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.

O sub-secretario, interino. — *Theophilo Gonçalves Pereira.*

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Aggravo de petição

N. 3.444 — Districto Federal — Aggravante, Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Peres; aggravados, Margarida Candida e seu marido.

Appellação civel

N. 4.616 — Rio de Janeiro — Appellantes, Laura Pereira Travassos e outros; appellada, a União Federal.

Audiencia em 11 de julho de 1923

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO AFFONSO MIBIELLI

Foram publicados os seguintes accordãos:

Revisão criminal

N. 2.208 — Rio Grande do Sul — Requerente, Honorato Rodrigues.

N. 2.254 — Districto Federal — Requerente, Anchises Macedo.

N. 2.281 — Rio Grande do Sul — Requerente, Juvenal Cezar da Cunha.

Aggravo de petição

N. 3.509 — Districto Federal — Aggravante, José Teixeira; aggravados, José Augusto Vieira e sua mulher.

N. 3.473 — Districto Federal—Aggravante, a União Federal; aggravado, Georges Masset.

N. 3.524 — Pernambuco — Aggravante, Belmiro Alexandrino Lins; aggravados, Arthur dos Reis Maus e sua mulher.

N. 3.526 — Districto Federal — Aggravante, Empreza Chimica Industrial Matarazzo, Limitada; aggravado, Companhia Colorau.

N. 3.528.— Districto Federal — Aggravante, A. de Azevedo & Costa; aggravado, o Barão do Quartim.

N. 3.465 — Minas Geraes — Aggravantes, a Companhia B. de Minas Santa Mathilde e outros; aggravados, os mesmos.

N. 3.534 — Bahia — Aggravante, Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro, aggravada, Salustiana Josephina dos Santos Reis.

Appellações civeis

N. 3.223 — Parahyba do Norte — Appellantes, José de Souza Martins e sua mulher; appellados, Caetano Gomes de Almeida e sua mulher.

N. 3.868 — Santa Catharina — Appellante, Miguel Napoli; appellada, a Companhia Metropolitana.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Nilo C. L. de Vasconcellos por parte de Vicente Filizola nos autos de appellação civel n. 4.641, e offerecendo procuração, assignou aos appellantes Pedro Romero & Comp. o prazo legal para verem passar em julgado o accórdam que julgou deserta a appellação.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Antonio Pereira Braga, por parte da Companhia Port of Pará, nos autos da appellação civel n. 2.007, em embargos, em que a supplicante é embargada e é embargante José Caniceiro da Costa, e requereu a intimação do embargante para sciencia da renovação da instancia e, bem assim, para sciencia do accórdão que rejeitou seus embargos e vel-o passar em julgado, seedo estas intimações feitas sob prégão em audiencia por não ser encontrado o procurador judicial do embargante para ser intimado, conforme o documento que offereceu, e nos termos do artigo 176 § 1 do Regimento interno do Supremo Tribunal.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Comparecen ainda o advogado José Philadelpho de Barros e Azevedo e por parte de Rita Lauzina Ribeiro e outros, herdeiros de Joaquim Fernandes Ribeiro, accusou a citação feita ao Dr. Aridio Fernandes Martins, na pessoa de seu advogado, para ver offerecer os artigos de habilitação afim de que sejam os seus constituintes reconhecidos herdeiros de Joaquim Fernandes Ribeiro e possam proseguir no processo dos autos de appellação civel n. 3.348. Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. José Espiridião de Carvalho, por parte de Antonio Ferreira Mulatinho no aggravo de instrumento n. 3.466 do Territorio do Acre, e accusou a intimação dos aggravados Y. Serfaty & Comp. para sciencia do venerando accordam que deu provimento ao recurso delle aggravante e vêrem passar em julgado a alludida decisão, sob pena de lançamento. Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

O coronel Adolpho Guimarães Corrêa e outros, appellantes embargantes represen-

tados por seu advogado Dr. Queima do Monte nos autos de appellação civel 4.219, de S. Paulo, assignaram a Joaquim Menino do Nascimento e a todos os demais appellados embargados, que não têm procuração a advogado presente no Rio de Janeiro, o prazo legal de cinco dias para impugnar os embargos apresentados pelos supplicantes. Apregoados não compareceram, sendo deferido. — O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 11 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.760 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, o Dr. Alfredo da Silveira, em favor do paciente Marcos de Mello. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 4.761 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, o Dr. Raul Wellisch em favor do paciente Martin Bolschetti. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.762 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, o Dr. Octavio de Souza Santos Moreira em favor do paciente Leonardo Nessi. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.763 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Isidoro Mandarino em favor dos pacientes Antonio Mandarino, Manoel Galvão de Souza e Sebastião Pereira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.764 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Adonina Alves, em favor dos pacientes Aurelio Alves e Otto Peres. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.765 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Henrique Ferreira de Souza, em favor dos pacientes Pedro Paulo de Mendonça, Pedro Julio e Waldemar Monteiro. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, unanimemente.

N. 4 766 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Antonio da Costa Neves, em favor dos pacientes Corredo Girolamo, José Soares Aguirre e Americo Antonio de Mattos. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.767 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Antonio da Costa Neves, em favor dos pacientes Francisco de Oliveira, Antonio dos Santos e Alexandre de Souza. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.768 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Henrique Pena Mendoza, em favor do paciente Armando Gonçalves. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.679 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, José Guimarães, em favor dos pacientes Alexandre Mendes de Figueiredo, Antonio dos Santos e Alexandre de Souza. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.770 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Renato da Costa e Silva em favor do paciente José Queiroz. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 4.771 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Orlando Montenegro Guimarães. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente. Funccionou o presidente no julgamento de todos os *habeas-corpus*, na ausencia do Senhor desembargador Machado Guimarães.

Appellações criminaes

N. 6.045 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; primeiro appellante, Alfredo Paulino Alves, segundo appellante, Nicanor Bellarmino da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.213 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Beatriz Barbosa; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para annullar o processo, contra o voto do relator, sendo designado o Sr. desembargador Machado Guimarães para lavrar o accordam.

N. 6.265 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel da Silva Marques; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.285 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Carlos Alberto Soares; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N 6.327 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º appellante, Salomão Marufo; 2 appellante, Lucidario Francisco Alves; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N 6.344 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, José das Neves Mendes; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo,

N. 6.345 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Augusto Miguel; appellada, a Justiça. Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente. O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

PASSAGEM DE AUTOS

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 6.085, 6.229, 6.224, 6.241.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.181, 6.320, 6.377, 6.106, 6.216, 6.236, 6.245, 6.263, 6.271, 6.275 e 6.354.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional a Fernandes & Salomão.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados a Fernandes & Salomão no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram á rua do Rezende n. 62, e constam de uma machinha registradora "Nacional" n. 442, avaliada por 300$000; dez mesas redondas, de pedra marmore com pés de ferro, avaliadas por 100$000; quarenta cadeiras de madeira com assento de palhinha, avaliadas por 200$000; seis cópos de vidro, avaliados por 3$000; um balcão com tampo de marmore, avaliado por 100$000; uma cópa de marmore, avaliada por 150$000; uma armação envidraçada, avaliada por 300$000. Importa toda a avaliação em um conto cento e cincoenta e tres mil réis (1:153$000). E quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar designados, ficando todos scientes de que a arrematação será em um só lote. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional a Celestino & Comp.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres (3) dias, virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados a Celestino & Comp. no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram no Deposito Publico, e constam de: um cofre grande, de ferro, a prova de fogo, sem numero e sem nome do fabricante, e uma prensa de ferro para livros; aquelle avaliado por 200$ e este por 40$000. Importa toda a avaliação em duzentos e quarenta mil réis (240$000). E quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar designados, ficando todos scientes de que a arrematação será em um só lote. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1923. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 6.085, appellante o Ministerio Publico, appellado Americo de Araujo Penque; 6.224, appellante Osorio de Souza Pinto Junior, appellada a Justiça; 6.229, appellante José Machado, appellada a Justiça; 6.241, appellante Arthur de Oliveira, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de julho de 1923. — No impedimento do secretario, o sub-secretario, *Cicero Brant.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Nicoláo Tannes Salomão ou Nicoláo Taumessi Sulomiene

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Nicoláo Tannes Salomão ou Nicoláo Taumessi Sulomiene, que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923 — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (4.364)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, na fórma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 19 do corente, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, o immovel penhorado por Joaquim da Costa Pereira Gomes no executivo que move contra Sahm Khalil Taunuri e sua mulher, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Professor Gabizo n. 48, antiga travessa São Salvador, freguezia do Engenho Velho, edificado no antigo alinhamento, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. O predio mede de frente oito metros e sessenta centimetros por nove metros e sessenta centimetros de fundos e puxado com dez metros e sessenta centimetros de comprimento por cinco metro e quarenta centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 8m,60 de frente por 47m,40 de extensão, comfrontando pelos lados e fundos com muros e paredes das propriedades confinantes. O predio está dividido em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, seguindo-se no quintal uma meia agua com telhas francezas abrigando tanque e um pequeno commodo. O corpo principal do predio e o puxado estão cobertos com telhas de calha e não francezas como, por inadvertencia, ficou escripto. A construcção é antiga, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de Riga em regular estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 25:000$, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a vinte contos de réis (20:000$); preço por quanto vae a esta terceira praça, e caso não haja licitantes será o referido immovel levado á leilão, para ser arrematado por quem mais offerecer. Em virtude do que passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei, devendo os pretendentes comparecerem no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete de julho de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José da Silva Lisbôa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* Rio, sete de julho de mil novecentos e vinte e tres. — *José da Silva Lisbôa.* (Devidamente sellado.) Está conforme. Rio, sete de julho de 1923. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (4.407) (.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Macera & Rodrigues

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Macera & Rodrigues que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 14 horas. Rio, 6 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (4.338)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Arthur Ferreira da Silva

AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Arthur Ferreira da Silva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (4.412).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De 2ª praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % na fórma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias, e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tennam que findo o dito prazo no dia 12 de julho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado na acção executiva que Fernando Mario de Siqueira Cavalcante move a Joaquim da Costa Leite e sua mulher e vai á praça para a solução da dita acção executiva; a saber: Predio assobradado sito á rua Visconde de Itamaraty, numero 70, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de cantaria com gradil e portão de ferro, tendo na fachada, na frente correspondente ao portão que é utilizavel, 3 mezzanimos gradeados, 3 janellas de saccada com grade de ferro portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito, com escada de cantaria e varanda ladrilhada abrigada por marquize, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencia ladrilhadas estando os do porão cimentados. O predio mede de frente, 6m,30 por 33m,40 de fundos e puxado com 9m,10 de comprimento por 4m 10 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 8m,10 de frente, na linha dos fundos 12m,15 e de extensão em esquadro 49m,75, estando pela direita dividido com muro de cimento armado ou frontal de tijolo e parede do predio confinante, confrontando com propriedade de quem de direito. A construcção é antiga porém solida de pedra, cal e tijolo com madeiras de lei estabelecendo meiação a parede lateral esquerda. O predio carece de ligeiros reparos e pintura nas dependencias. Avaliado o dito predio com o terreno em 50:000$000; abatendo-se 5:000$000 dos 10 %, fica o liquido de 45:000$000. Assim convido a todos os pretendentes á comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado na fórma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1923. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Rio, 27 de junho de 1923. — *Cruz Galvão.* (4.132)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De primeira praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de Direito da 3ª Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 6 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, a porta do *Forum* á rua dos Invalidos numero 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Maria Elisa Sshutel da Conceição move a Luiz de Carvalho e sua mulher D. Laura Gomes de Carvalho e vae a praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio terreo sito a rua do Chichorro n. 32, freguezia do Espirito Santo, desta cidade, com terreno ao lado esquerdo e a frente dividido da rua, parte por muro de tijolo, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em

commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 4m.25 por 15m.15 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio na linha parallela a fachada do predio 5m.55 na linha opposta ou seja a linha dos fundos 9m.35 pela lateral esquerda 33m.25 e pela direita 35m.95 sendo que essa linha na extensão de 9m.35 e que faz frente para a rua, estando todo murado a confrontar com propriedades de quem de direito, achando-se todo murado. A construcção é antiga de frontal de tijolo, carecendo de concertos e pintura geral, avaliado o dito predio com o terreno apontado em 10:000$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e um delles affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro 11 de julho de 1923. E eu Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. — Rio, 11 de julho de 1923. — — *Cruz Galvão*. (4.399).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Moraes & Corrêa

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Moraes & Corrêa que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assembléa terá logar no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas. Rio de Janeiro 7 de julho de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.311)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 60 dias, a ausente em logar incerto e não sabido dona Elisa Moraes de Moura, para sciencia da penhora feita em bens do seu casal com Honorio Corrêa de Moura, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este Juizo e respectivo cartorio se processam os autos de executivo em que é exequente Hamilcar Nelson Machado e executado Honorio Corrêa de Moura, dos quaes consta a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel — Diz Hamilcar Nelson Machado, nos autos de execução que move a Honorio Corrêa de Moura, que tendo os officiaes de justiça intimado o mesmo e sendo revel, deixando de intimar a mulher do executado por ser ignorado o paradeiro da mesma e o nome da referida senhora é D. Elisa Moraes de Moura, conforme declarou o executado, e achando-se a mesma em logar incerto e não sabido, vem requerer a V. Ex. que justificada a ausencia da referida senhora, já pela certidão passada pelos Srs. officiaes de justiça e já pelas testemunhas que offerece que vão depôr e julgada por sentença a presente justificação de ausencia, sejam passados editaes, para que sejam publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* pelo prazo de 60 dias, para que a mesma senhora tenha conhecimento da penhora feita nos bens pertencentes ao casal, existentes na comarca de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, requerendo que findo o prazo, sejam os autos conclusos a V. Ex. para os fins de direito e proseguimento da execução, designando o Sr. escrivão dia e hora para ter logar a justificação, intimando-se para sciencia o executado e o Dr. curador de Ausentes, tudo na fórma da lei e P. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1923. — Hamilcar Nelson Machado. 29—6—923. Despacho: J. Justifique-se designados dia e hora pelo escrivão. Rio, 30—6—923.—Silva Castro. (Foi procedida a justificação, julgada por sentença e mandado expedir editaes com o prazo de 60 dias) Em virtude do que se passou o presente edital pelo teôr do qual se cita a ausente em logar incerto e não sabido dona Elisa Moraes de Moura para sciencia da penhora feita em bens de seu casal — predio á rua Visconde do Rio Novo n. 3, na cidade de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para garantia de 6:500$ de uma promissoria, já vencida emittida por seu marido Honorio Corrêa de Moura em favor do exequente, juros e custas; ficando desde já citada para vir á 1ª audiencia deste Juizo, findo o prazo deste edital, ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, pena de revelia, sendo que as audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passaram o presente e mais dous que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro*. (4.390).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Anastacio de Miranda

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Anastacio de Miranda que se acham em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assembléa terá logar no dia 21 de julho corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.312)

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de dez por cento, para a venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Couto Sobrinho a Affonso Brito

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Civel do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia 24 do corrente mez, ás doze horas, depois da audiencia do estylo, e ás portas do predio onde funcciona este juizo, á rua Fonseca vinte e seis, S. Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação de oitocentos e sessenta e quatro mil réis, que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a setecentos e setenta e sete mil e seiscentos réis, avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Antonio Couto Sobrinho a Affonso Brito, e que são os seguintes: Uma mesa elastica, de peroba com tres tabuas, sessenta mil réis; um etagére de peroba, cento e vinte mil réis; um guarda louças de peroba, cem mil réis; doze cadeiras de peroba, com assento e encosto de palhinha, oitenta e quatro mil réis; uma cama de peroba para casal, oitenta mil réis; um guarda casacas de peroba, com espelho biseauté, cento e cincoenta mil réis; um guarda vestidos de peroba, cento e vinte mil réis; um toilette de peroba, com pedra ma more e espelho biseauté, cento e cincoenta mil réis; total da avaliação, oitocentos e sessenta e quatro mil réis, que com o abatimento de dez por cento fica reduzido á setecentos e setenta e sete mil e seiscentos réis, por quanto irá á segunda praça deste juizo, no dia, hora e local acima designados. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local supra referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que interessar possa, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teôr, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme — O escrivão, *Pedro Ferreira do Serrado*. (4.410)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, aos réos José Gonçalves e João Gerachos

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos José Gonçalves e João Gerachos, que são pelo presente citados para comparecerem neste Juizo, á praça Tiradentes n. 55 dentro do prazo de dez dias afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defenderem-se, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos ou a quem interessar possa mandou passar o presente edital, que será affixado no logar de costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 11 de julho de

1923. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Alexandre Eugenio de Oliveira

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Alexandre Eugenio de Oliveira, que é pelo presente citado para comparecer neste Juizo, á praça Tiradentes n. 55 dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 11 de julho de 1923. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — *Edgard Costa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

CÓPIA EXTRAHIDA DO LIVRO DE CONTRACTOS — PESSOAL — A' PAGINA 108 VERSO

Termo de contracto celebrado com Miguel Coelho Borges para servir na directoria geral de Contabilidade da Marinha, como guarda-livros.

Aos quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, nesta directoria geral de Contabilidade da Marinha, o sennor director geral, Capitão de Mar e Guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao aviso numero dous mil novecentos e cincoenta e um, de vinte e sete do mez findo e despacho do senhor ministro de trinta do mesmo mez, approvando a respectiva minuta, contractou com Miguel Coelho Borges a prestação de seus serviços profissionaes, como guarda-livros, até trinta e um de dezembro do corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira — O cidadão Miguel Coelho Borges, dora em deante denominado contractado, se obriga a prestar serviços na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, como guarda-livros, até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Segunda — O presente contracto é lavrado em virtude da autorização, constante dos artigos 135 e 140, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Terceira — O contractado perceberá a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800$000), correndo a despeza á conta da verba 13ª. — Despezas extraordinarias, do corrente exercicio, onde foi feito o competente empenho.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma no caso de ser denegado o registro por aquelle Instituto.

Quinta — O contractado se obriga a comparecer diariamente á séde da repartição, ás horas regulamentares, permanecendo na mesma durante o seu expediente, ficando as suas faltas sujeitas ao estabelecido em Lei, ao criterio do director geral, a quem fica subordinado.

Sexta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento.

Setima — O contractado renuncia desde já o direito de reclamar indemnisações por prejuizos, seja qual fôr a proveniencia. E para firmesa e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar este termo, de accordo com o Regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue.

A residencia legal do contractado é nesta Capital assim como o fôro. Assignarão tambem duas testemunhas.

E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, lavrei este termo. Pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importancia de dezenove mil réis. Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor de dezenove mil réis. — *Apollinario Gomes de Carvalho,* director geral. — *Miguel Coelho Borges.* — Como testemunhas, *Horacio Pestana de Aguiar e Adolpho Rodrigues.*

Está conforme, *Nelson Guimarães Vianna de Barros,* 1º official. — Confere, *Diogenes de Oliveira Dias,* 4º official.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e os senhores Santos & Spinelli para o fornecimento de sementes de capim gordura roxo durante o corrente anno, de accôrdo com o edital de dez de abril ultimo, publicado no *Diario Official* dos dias onze, dezesete, dezenove, vinte e um, vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove do mesmo mez de abril.

Aos dez dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres compareceram nesta Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, perante o respectivo director, doutor Arthur Torres Filho, os senhores Santos & Spinelli, negociantes estabelecidos em Santa Rita do Jacutinga, Estado de Minas Geraes, e matriculados na Junta Commercial do referido Estado, conforme provaram com a respectiva carta-patente, de numero cinco mil quatrocentos e oitenta e nove, que exhibiram para o fim de firmarem o presente termo, declarando que fornecerão á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, até o dia trinta e um de agosto deste anno, sementes de capim gordura roxo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* dos dias onze, dezesete, dezenove, vinte e um, vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove do mez de abril deste anno, e a proposta que apresentaram, que foi publicada no mesmo orgão official do dia tres de maio seguinte, e que assignarão o presente contracto, nos termos da minuta já approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Santos & Spinelli, denominados contractantes neste instrumento, obrigam-se a fornecer, até o dia trinta e um de agosto do corrente anno, sementes de capim gordura roxo, até a quantidade maxima de oitenta mil kilos, á razão de um mil réis o kilo, de accôrdo com a proposta que apresentaram na concurrencia realizada no dia trinta de abril deste anno, fazendo a entrega das mesmas na séde desta directoria e nas quantidades pedidas, até o mencionado dia trinta e um de agosto.

Segunda — O fornecimento das sementes referidas na condição primeira deverá obedecer as seguintes condições: *a*) as sementes deverão ser novas e de pureza minima de setenta e cinco por cento e a faculdade germinativa minima de doze por cento; *b*) logo que as sementes deem entrada na directoria, será procedido o seu exame, sendo recusadas as que não preencherem as condições exigidas na lettra *a* desta condição; *c*) o exame de que trata a lettra *b* desta condição será feito em amostras retiradas das sementes que forem dando entrada no deposito desta directoria, podendo os contractantes, si assim entenderem, acompanhal-o, desde a retirada das amostras até o seu final resultado; *d*) os contractantes se obrigam a retirar, dentro de dous dias, a contar da data em que lhe for dado o devido aviso, as sementes que forem recusadas pela directoria, correndo por sua conta todas as despezas consequentes de tal retirada; *e*) ficam os contractantes obrigados a substituir as sementes recusadas pela directoria por outras que preencham as condições exigidas neste contracto, dentro de trinta dias, a contar da data em que lhes for dado conhecimento da recusa; *f*) todas as sementes serão acondicionadas em saccos fortes, de modo a evitar a sua perda e offerecer condições de vida para as mesmas.

Terceira — Fica esta directoria com o direito de adquirir as sementes de que trata este contracto que não forem entregues dentro dos prazos de que tratam as clausulas I, tratando-se do fornecimento total, e II, lettra *e*, quando se tratar da substituição de sementes recusadas, onde lhe convier, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença verificada no preço das sementes, ficando, ainda, os contractantes sujeitos á multa de vinte por cento sobre a importancia total das sementes recusadas ou que não forem fornecidas. Havendo reincidencia e violação das disposições estabelecidas neste contracto, a multa será elevada ao dobro, rescindindo-se o ção depositada para garantia da sua execução, revertendo a favor da Fazenda Nacional a alludida caução, no caso de nova reincidencia.

Quarta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, com recurso para o senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão, logo depois de impostas da caução feita para garantia da execução deste contracto. Do mesmo modo proceder-se-ha com a importancia das sementes que forem adquiridas de accôrdo com a condição III.

Quinta — Os contractantes obrigam-se a sellar as suas facturas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as logo após a declaração de que as sementes fornecidas satisfazem as exigencias do presente contracto.

Sexta — Este contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal

de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

Setima—A rescisão do presente contracto só poderá ter logar com autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento de que trata este contracto correrão por conta da verba V, Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, do artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, sub-consignação «Para o serviço de intensificação, etc.», na qual fica empenhada a quantia de oitenta contos de réis.

Nona — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem os contractantes, depositaram os mesmos, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de oito contos de réis, quantia correspondente a dez por cento do valor do fornecimento a ser feito, conforme provaram com o conhecimento de numero novecentos e sessenta e dous de nove de julho de mil novecentos e vinte e tres, que fica archivado nesta directoria. Esta caução só poderá ser restituida depois de verificada a inteira execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional a que está sujeito este instrumento será pago por occasião da apresentação das contas dos fornecimentos feitos de accôrdo com o estipulado na clausula V deste contracto, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. E, para a firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario da Rocha Miranda e José Esteves Penna Firme e por mim Jayme Esteves, terceiro official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, que o lavrei. (Datado e assignado sobre tres estampilhas federaes de dez mil réis e duas no valor de quatro mil réis cada uma). Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. —*Arthur Torres Filho*—*Santos & Spinelli*: Como testemunhas: *Mario da Rocha Miranda*, *José Esteves Penna Firme* e *Jayme Esteves*.— Confere, 11-7123. —. *Oswaldo Menezes*, 2° official.—Visto, 11 de julho de 1923. — *Olympio de Accioli Monteiro*, pelo secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Duarte Leite, embaixador de Portugal que hontem tomou passagem para a Europa, pelo seu official de gabinete Dr. Ferreira Braga.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. J. Rezende Silva, Dr. Rodolpho Jacob e Dr. Almeida Campos, director da Oéste de Minas.

— O Sr. general J. Alvares de Azevedo da Costa apresentou-se hontem ao chefe do Estado, a quem agradeceu a sua nomeação para o cargo de inspector de artilharia de costa.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu em audiencia o Sr. Dr. Leitão da Cunha, director do Departamento Nacional de Saude Publica, interino, que se fez acompanhar do medico americano Sr. Dr. Joseph White, da Fundação Rockfeller.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma do Sr. Dr. Herminio do Espirito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal:

Rio — Em nome do Supremo Tribunal Federal agradeço a V. Ex. muito penhorado suas manifestações de pezar pelo prematuro passamento do eminente ministro Alfredo Pinto. Attenciosas saudações. — *H. do Espirito Santo*.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, e o deputado Armando Burlamaqui, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por motivo de seus anniversarios natalicios.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Manáos, 9 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que em sessão preparatoria hoje realizada fui reeleito presidente da Assembléa Legislativa do Estado, sendo igualmente reeleitos vice-presidente deputado Alcides Bahia e 1° e 2° secretarios, respectivamente, os deputados Joaquim Paula e Gonçalves Dias. Acceite V. Ex. as homenagens da Assembléa Legislativa e votos de prosperidade ao seu Governo, bem como felicidades pessoaes a V. Ex. Respeitosas saudações. — Dr. *Turiano Meira*, presidente da Assembléa Legislativa.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 12, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre de 1923, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras H e I.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 150.

Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 260.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nictheroy—Tendo, perturbar-se-ha com chuvas e possibilidade de trovoadas.

Temperatura em declinio accentuado com maxima entre 24 e 26 gráos. Ventos variaveis, com predominancia, porém, da componente oéste, sujeito a rajadas.

Estado do Rio — Tempo, perturbar-se-ha com chuvas e possibilidade de trovoadas. Temperatura em declinio accentuado.

Estados do sul — Perturbado em São Paulo, Paraná e Santa Catharina, sujeito ainda a chuvas e trovoadas. Temperatura manter-se-ha baixa. Ventos variaveis, sujeitos a rajadas.

Onda de frio — Irrompeu esta manhã, nos Estados de Matto Grosso, Paraná e Santa Catharina, regular onda de frio, que deverá proseguir em sua marcha para o nordéste.

Nota — Não recebemos o nosso serviço de Rio Grande e do estrangeiro.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo foi bom, com céo limpo á noite e fraca nebulosidade nos demais periodos. A temperatura subiu; a média das temperaturas extremas nos postos do Districto Federal foi: maxima 29°7 e minima 14°7. Os ventos soprarem do quadrante W e frescos de dia após ás 14 horas.

Em todo o paiz (até ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Tempo bom no Maranhão e Sergipe e instavel nos demais pontos. Choveu hontem no Maranhão e Pernambuco, e esta manhã no Ceará. A temperatura em geral subiu.

Zona centro — Tempo bom e temperatura em ascensão, salvo em Matto Grosso em que o tempo foi instavel.

Zona sul — Tempo instavel no Rio Grande do Sul e S. Paulo e bom nos demais Estados. Chuvas geraes hontem nesta zona. A temperatura em geral declinou.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba: Continúa baixando lentamente em todo o curso.

Menores temperaturas: 0°.1 em São Paulo de Muriahé e 1°.0 em Passa Quatro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 56|0 em Quixadá e 34|1 em Olinda.

Chuvas fortes — Houve hontem chuvas fortes em Quixadá.

Estado do mar na costa do paiz: Chão e tranquillo, salvo em parte de Santa Catharina, do Estado do Rio e da Bahia, onde foram observadas vagas e pequenas vagas, e em Itabapoana em que foi espelhado.

Regiões sem chuvas, ha mais de 15 dias: Ignatú, Tres Lagoas, Grajahú e Corumbá.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12 horas e 30 minutos) — Cor. N. com vel. max. de 11.7 ms. até 4.350 ms. altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 9 kilometros e 10 metros.

Em Mendes (9 horas e 30 minutos) — Cor. N até 3.900 ms. vel. max. de 6.2 ms., onde desappareceu em St. K. á distancia horizontal de 9.610 metros.

Em Campos (9 horas e 30 minutos) — Cor. N até 3.150 ms. com vel. max. de 14.3 ms. altura em que o balão desappareceu por effeito da distancia horizontal de 13.200.

Em Curityba (9 horas e 30 minutos) — Cor. W até 1.650 ms. com vel. max., de 27.2 ms. altura em que o balão desappareceu em St. K., á distancia horizontal de 16.600 metros.

Em Cuaybá (9 horas e 30 minutos . Cor. S. até 1.500 ms. com vel. max. de 21 ms. altura em que o balão desappareceu em K. N. á distancia horizontal de 8.500 metros.

Em Santos (9 horas e 30 minutos) — Devido estar o céo encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Em França (9 horas e 30 minutos) — Cor. W até 1.200 ms. com vel. max. de 11.5 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 3.380 metros.

De S. Paulo dos Agudos não recebemos nosso despacho aerologico.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo bom no Ceará e parte da Bahia, e instavel nos demais Estados. Chuveu hontem no Ceará, parte do Maranhão, de Pernambuco e da Bahia. A temperatura em geral declinou ligeiramente.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ascensão. Chuveu hontem em S. Luiz de Caceres.

Zona Sul — No Rio Grande do Sul o tempo está máo; nos demais Estados está bom. Chuveu hontem em Florianopolis, Lages, Lagoa, Santa Maria e Porto Alegre. A temperatura em geral declinou nos estados e em S. Paulo, onde subiu ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1923
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão	759.8	25.5	-1.0	SE	2	8	Tranquillo.	I.	32.0	21.0	0.3	C. r. pm.
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	58.4	26.0	—	—	—	—	—	—	28.0	20.5	18.1	C. om.
Quixeramobim	63.0	2[illegible].0	—	E	2	7	—	B. (b. manhã)	30.0	2[illegible].0	—	I. pm.
Natal	64.5	24.0	-1.0	SE	4	5	—	B.	27.0	2[illegible].0	—	C. pm.
Parahyba	—	24.0	—	SE	3	6	—	B. (b. manhã)	21.0	0.2	—	B. am. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracaju	63.0	25.0	-1.3	E	1	0	—	B. (b. manhã.)	26.6	20.9	—	B. am. pm.
Bahia	6[illegible].0	23.0	-2.0	SE	3	10	Peqs. vagas.	I. (c. manhã)	27.0	22.0	2.0	
Caetité	62.9	19.0	3.0	SE	3	0	—	B. (b. manhã)	25.0	11.0	0.1	B. am. pm.
Januaria (X)												
Bello Horizonte	61.0	16.6	3.0	NE	2	5	—	B. (b. manhã)	23.5	7.2	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	52.5	19.0	0.0	NE	3	10	—	B.	26.0	13.0		
Caxambú	69.3	8.0	-1.0	NE	2	8	—	B.	23.0	2.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	—	17.0	—	NNE	3	0	—	B.	31.0	18.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	17.0	—	NE	3	0	—	B.	25.4	8.5	—	B. am. pm.
Cuyabá	57.0	24.0	—	N	2	4	—	B. (b. manhã)	33.0	18.0	—	B. r. v. pm.
Corumbá	55.5	25.0	—	NW	1	4	Tranquillo.	B. (b. manhã)	31.0	22.0	—	B. am. pm.
Victoria	65.1	22.0	-1.0	NNE	1	2	—	B.	25.5	19.5	0.5	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	62.0	23.6	7.0	NNW	2	2	—	B. (b. manhã)	27.7	17.0	0.0	B. am. pm.
Campos	64.1	19.0	-1.0	NW	4	0	—	B. (b. manhã)	25.0	1[illegible].0	—	B. am. pm.
Friburgo	66.0	9.0	2.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	25.0	2.0		
Petropolis (X)												
Rezende	63.5	9.0	1.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	26.0	6.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	62.1	23.0	1.0	NE	6	10	Vagas.	B. (o. manhã)	2[illegible].0	19.0		
Therezopolis	64.5	15.6	1.5	N	6	8	—	I.	18.0	4.5	—	I. pm.
S. Paulo	60.9	17.5	1.0	NE	3	0	—	B.	26.0	9.5	—	B. am. pm.
Santos	60.0	27.0	7.0	NW	4	4	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	66.0	20.0	0.0	C	0	3	Tranquillo.	B.	—	17.0		
Guaratuba (X)												
Curityba	59.3	16.0	0.0	N	3	4	—	B.	23.0	11.0		
Florianopolis	54.3	17.2	-1.2	N	3	4	Tranquillo.	Chs.	20.0	16.4	8.4	C. am.
Lages	—	13.4	2.0	N	4	2	—	B.	—	3.5	—	C. am. pm.
Porto Alegre	47.5	17.0	—	ENE	3	10	—	C. v.	19.0	15.0	15.1	C. t. v. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo												
Buenos Aires												
Passo Quatro	57.7	9.0	6.0	NW	2	4	—	B. (o. manhã)	23.0	1.0		
Araxá	65.8	16.0	-0.2	NE	2	4	—	B.	23.8	—		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; [illegible], nevoa secca; [illegible], nevoeiro denso; [illegible], nevoeiro tenue; [illegible], saraiva; [illegible], geada; [illegible], trovoada com relampagos; t, trovões; [illegible], relampagos; [illegible], orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana				Encantado	0.0	27.0	10.1
Jacarépaguá				Grajaú (X)			
Nitheroy	0.0	29.4	9.2	Deodoro	0.0	27.4	—
Rio Comprido	0.0			Copacabana: Temp.: 23.2. Hum. rel.: 45%. Vento: N 6.			
Engenho de Dentro (X)							
Penha (X)	0.0	27.8	11.2	Santa Cruz			

Notas — (X) não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima correspondo a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo bom no Maranhão e Sergipe; e instavel nos demais pontos. Choveu hontem no Maranhão e Pernambuco; e esta manhã no Ceará. A temperatura em geral subiu.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ascensão, salvo em Matto Grosso em que o foi estavel.

Zona Sul — Tempo instavel no Rio Grande do Sul e S. Paulo e bom nos demais Estados. Chuvas geraes hontem nesta zona. A temperatura em geral declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de julho de 1923.
(Dados do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Diferença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. de Maranhão	758.7	26.5	1.0	NE	1	5	Feqs. vagas.	I. (c. manhã)	30.0	24.0	21.0	Ag. am. pm.
Bagé do Ceará (X)												
Fortaleza (X)												
Cuxerendoba	64.0	23.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã).	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Natal												
Pedro	61.8	23 2	-1.2	SE	3	8	—	I.c.(ag. manhã)	26.9	17.3	6.2	
Recife (X)												
F. de Assucar	64 7	22 9	—	E	1	0	—	B. (b. manhã)	28 5	18 6	—	Chs. pm.
A	63.9	27.0	2.0	NE	1	1	—	B.(c. b. mad.)	26.7	17.5	—	B. am. pm.
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Ilhéus	62.5	21.0	—	C	0	4	—	B.	28.0	9.0	—	B. am. pm.
Leopoldina (X)												
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	65 0	17.0	-2 0	C	1	10	—	I. (b. manhã)	26.0	13.0		
Cabo Frio	6 5	11 0	3.0	NE	2	9	—	—	22 0	4.0		
Poços de Caldas	65.4	14.6	—	C	0	1	—	B. (b. manhã)	20.2	6.4		
Goyaz (X)												
Santa Luzia	—	19.7	2.7	C	0	2	—	B.	23.7	10 4	7.9	B. am. pm.
Cuyabá	67 5	1 .0	—	S	6	10	—	I. (v. manhã)	33.0	15 0		
Corumbá	9.0	16	-2.0	W	6	9	—	I. (v. manhã)	29 0	13 0	—	V. pm.
Victoria	4.0	22,0	—	N	4	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.0	20.0	7.4	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	61 0	22.9	-0.7	C	0	1	—	B. (b. manhã)	28.4	19.4	—	B. am. pm.
Campos	63,5	21 0	2.	NW	4	7	—	B. (b. manhã)	28 0	17.0		
Friburgo	6.1	11 0	2.0	C	0	7	—	B. (o. manhã)	20.0	5.0	—	I. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	62.5	12 0	3.0	C	0	5	—	B. (b. manhã)	27.0	7.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	62 1	24.0	1 0	NL	3	7	Feqs. vagas.	B. (o. manhã)	26.0	19.0	—	B. v. am. pm
Therezopolis	61	16	1.0	N	4	7	—	B (i. manhã)	20 0	10.0		
S. Paulo	63 6	15.0	—	NW	2	10	—	C. de manhã.	23.0	9 5	2.0	
Santos	65 0	24 0	-	W	2	10	Tranquillo.	Chs. i. m ad.)	31.0	24.0	—	V. pm.
Paranaguá	65.0	16.0	-2.0	S	3	4	Tranquillo.	B. (v. manhã)	—	15.0	—	V. am. pm.
Guaratuba (X)												
Curitiba	64 0	7.0	-9 0	W	4	2	—	B. (i. manhã)	23.0	12.0	3.0	C. i. pm.
Florianopolis	6 .7	11.	-6.2	NW	4	0	Vagas.	B. (b. manhã)	21.4	10.0	—	Chs. pm.
Lages	—	—	—	W	5	10	—	I.	—	11.0	—	C. pm.
Porto Alegre	62.0	8.0	-9.0	WNW	4	10	—	I. v.	21.0	16.0	14.3	Chs. c. pm. am
Uruguayana (X)												
Montevidéo (X)												
Buenos Ayres (X)												
Araxá	64 0	18.2	2.2	SW	2	5	—	B. (b. manhã)	23.4	8.6		
Passa Quatro	68	12 0	—	NW	1	4	—	B. (b. manhã)	21.0	1 0		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: ch, chuva; [illegible], neve; [illegible], nevoa secca; [illegible], nevoeiro denso; [illegible], nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; [illegible], trovoada com relampagos; t, trovões; [illegible], relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furioso. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana	—	—	—
Bangú	—	29.4	11 2
Nitheroy	0.0	28.0	14.8
Pi Co prido	—	—	
Engenho de Dentro	—	—	
Penha	0.0	29.4	19.0
Encantado	0.0	28.2	12.0
Gavea			
Deodoro	0.0	29.7	8.2
Corcovado: Temp.: 19.0 Hum. rel: 69 %. Vento: SW 8.			
Santa Cruz			

Nota — (X) Não veio telegramma

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Resumo das observações feitas durante o mez de junho de 1923

Dias	Pressão atmospherica a 0° (média)	Temperatura do ar: Média	Temperatura do ar: Afastamento da normal	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento: Direcções predominantes	Vento: Velocidade (média)	Quantidade de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	m/m	c	c	c	o	%	m/m		m/s		m/m	h	
1	761.9	22.7	—	29.5	18.0	69.5	3.0	Calma, SSW	1.0	3.7	0.0	9.2	Bom com relampagos á noite.
2	63.2	24.2	—	25.6	19.0	84.8	1.9	SSE, Calma	2.3	6.7	0.0	6.7	Instavel com raros chuviscos.
3	64.5	22.2	—	25.2	19.8	84.4	1.9	Calma, SE	1.7	5.0	0.0	6.4	Bom.
4	64.8	22.8	—	28.5	19.4	80.2	2.6	Calma, SSE	0.9	4.0	0.0	9.1	Bom.
5	64.1	22.0	—	28.1	18.4	81.4	1.9	Calma, SSE	1.3	5.7	0.0	8.5	Bom.
6	62.8	22.1	—	29.4	18.6	79.0	2.2	Calma, NNW	0.8	5.7	0.0	6.1	Bom e quente.
7	62.6	20.7	—	23.6	18.2	86.0	1.3	Calma, SSE	1.2	9.3	0.0	0.4	Instavel.
8	61.4	21.7	—	27.1	19.2	81.3	1.4	Calma, NNE	1.1	8.0	0.4	6.9	Instavel com relampagos e trovões.
9	61.2	21.2	—	26.1	18.2	80.7	1.7	Calma, WSW	1.6	5.3	0.0	9.0	Bom.
10	62.8	20.6	—	25.8	17.3	77.8	2.3	Calma, SSE	1.7	1.3	0.0	10.0	Claro.
Decada	762.9	21.8	—	26.9	18.6	80.5	20.2	Calma, SSE	1.4	5.5	21.7	72.3	
11	763.2	20.7	—	26.8	17.2	79.9	2.3	Calma, SSE	1.1	3.7	0.0	8.1	Bom.
12	62.4	21.1	—	24.4	18.0	82.7	1.4	Calma, SSE	0.6	4.3	0.0	6.5	Bom.
13	60.8	22.9	—	28.4	19.4	80.3	2.3	Calma, SSE	0.6	3.0	0.0	8.3	Bom.
14	60.3	23.1	—	30.0	18.8	72.9	2.9	Calma, NNE	0.5	2.7	0.0	8.9	Bom.
15	60.8	22.5	—	29.8	18.0	72.6	2.5	Calma, ESE	0.2	3.3	0.0	4.9	Bom.
16	60.2	23.4	—	30.2	18.0	64.9	3.1	Calma, NNE	0.5	5.3	0.0	8.5	Bom.
17	61.4	23.2	—	29.8	18.8	70.7	2.9	Calma, ESE	0.3	1.3	0.0	9.9	Bom e quente.
18	59.5	23.0	—	29.4	18.6	72.7	2.5	Calma, NNE	0.4	2.3	0.0	8.7	Bom e quente.
19	57.4	24.1	—	29.8	20.2	64.2	2.9	Calma, ESE	0.6	0.0	0.0	10.2	Bom e muito quente.
20	56.8	24.0	—	31.5	20.4	60.9	4.1	Calma, NNW	1.8	1.3	0.0	9.9	Bom e muito quente.
Decada	760.3	22.8	—	29.0	18.7	72.2	26.9	Calma, ESE	0.7	2.7	0.0	83.9	

21	759.4	21.6	—	24.4	18.4	79.6	2.1	Calma, ESE	0.4	1.7	0.0	3.5	Instavel.
22	61.7	19.7	—	21.9	18.6	87.5	1.3	SSW, Calma	2.3	9.3	10.9	0.0	Ameaçador com chuvas.
23	64.6	18.7	—	22.8	16.5	74.6	2.3	Calma, SSW	1.7	6.0	0.0	3.5	Instavel.
24	65.2	18.1	—	23.2	13.8	72.1	2.3	Calma, SSE	1.4	0.3	0.0	9.7	Claro.
25	62.7	18.6	—	26.0	13.9	73.6	2.7	Calma, ESE	0.6	2.3	0.0	9.2	Bom.
26	58.9	20.7	—	25.0	16.6	68.9	2.4	Calma, WSW	1.6	7.7	0.2	2.8	Instavel com chuviscos.
27	61.8	18.4	—	21.0	17.2	94.0	0.8	Calma, NNW	1.0	9.3	7.8	0.0	Ameaçador com chuvas.
28	63.7	16.6	—	17.8	15.2	95.0	0.3	Calma, SSE	1.2	9.7	32.3	0.0	Mau com chuvas.
29	65.5	17.1	—	21.6	14.2	87.6	1.1	Calma, ENE	0.3	8.3	19.5	3.3	Instavel com chuvas.
30	64.2	17.2	—	22.4	14.2	85.8	1.2	SSE, Calma	1.5	4.7	0.0	5.1	Bom com nebulosidade.
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Decada	762.8	18.7	—	22.6	15.9	81.9	16.5	Calma, SSE	1.2	6.5	70.7	37.1	
Mez	762.0	21.1	—	26.2	17.7	78.1	68.6	Calma, SSE	1.1	4.9	71.1	193.3	
Afastamento da normal	1.9	0.8	—	1.3	0.9	0.7	0.6	—	-0.2	-0.8	20.7	4.5	

A maxima thermometrica absoluta (31.5°) verificou-se ás 15 hs. 15 m. do dia 20 e a minima (13°8) ás 6 hs. 20 m. do dia 24.
Chuva total do corrente anno 585 m/m4. Afastamento da normal: 63.1. Somma das maximas thermometricas do corrente inverno: 724°9. Afastamento da normal: 18.8.
Somma das minimas thermometricas do corrente inverno 549°5. Afastamento da normal: 15.6.

Nota — A chuva accumulada no corrente anno e a somma das maximas e das minimas do corrente inverno foram reduzidas ao Morro do Castello, antiga séde do Posto Meteorologico, afim de se tornarem comparaveis com valores normaes daquelle local, que abrangem um numero consideravel de annos. — *Eutychio Campos*, meteorologista de 3ª classe. Visto. — No impedimento do director effectivo, *Francisco de Souza*, director interino.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo dia util, as seguintes folhas:

Montepio Civil da Marinha — Montepio civil da Guerra — Pensões provisorias e praças de pret e Aposentados da Guarda Civil — Pensões de A-Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 horas e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 19 loteria do plano 18, 154ª extracção do anno de 1923, realizada em 11 de julho de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

1.159	200$000
12.635	200$000
14.845	200$000
1.033	200$000
4.825	500$000
11.658	200$000
10.525	200$000
7 001	200$000
7.211	200$000
12.333	200$000
20	200$000
7.741	200$000
6.316	200$000
7.921	10:000$000
4.669	500$000
7.675	200$000
15.752	200$000
19.208	200$000
18.726	200$000
1.512	2:000$000
6.138	200$000
4.528	200$000
12.980	200$000
6.436	200$000
9 943	200$000
7 532	500$000
11.771	1:000$000
835	2:000$000
11.794	200$000
7.502	200$000
9.595	200$000
10.800	200$000
19.604	200$000
1.327	500$000
11 896	200$000
3 498	200$000
11.697	200$000
6 599	200$000
11 620	200$000
12 450	200$000
9 218	200$000
9.797	200$000
2.479	500$000
3.391	50:000$000
301	200$000
2.351	200$000
12.204	200$000
5.732	200$000
17.514	500$000
4.159	200$000
19.309	1:000$000
19.733	200$000
1 066	200$000
13 104	200$000
17 416	5:000$000
1 386	200$000
12 225	200$000
12.228	200$000
19.668	200$000
6.273	200$000

9.164	200$000
18.692	200$000
4.640	200$000
1.528	200$000
17.907	500$000
18.267	2:000$000
18.709	200$000
7.396	200$000
4.320	200$000
10.925	500$000
10.763	200$000
17.410	200$000
8.302	200$000
13.420	500$000
7.605	200$000
597	200$000
18.575	200$000
10.191	200$000
19.946	500$000
5.832	1:000$000
6.620	200$000
11.759	200$000
12.983	200$000
8.490	200$000
13.521	200$000
14.200	1:000$000
17.420	200$000
12.694	200$000
12.247	1:000$000
8.965	200$000
8.019	200$000
17.741	200$000
960	200$000
8.703	1:000$000
3.939	200$000
11.043	200$000

Approximações

2.390 e 2.392	600$000
7.920 e 7.922	300$000
17.405 e 17.407	200$000

Dezenas

2.391 a 2.400	400$000
7.921 a 7.930	300$000
17.401 a 17.410	200$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 1 teem 30$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Commandante Miranda*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Alegrete*, para Bahia, mais portos do norte e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itapuhy*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Benevente*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de julho de 1923	3.045:031$642
Renda arrecadada em 11 de julho de 1923	344:637$252
	3.389:668$894
Em igual periodo de 1922	2.964.838$555
Differença para mais em 1923	384:830$339

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1923

Renda arrecadada no dia 11:	
Em ouro	141:164$380
Em papel	155.974$298
Total	297:138$678
Renda arrecadada de 1 a 10 de julho de 1923	1.998:187$968
Em igual periodo de 1922	1.548:859$821
Differença a maior em 1923	449:328$147

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 35/64	5 1/2
Sobre Paris	$571	$574
Sobre Hamburgo	—	000,05
Sobre Italia	—	$419
Sobre Portugal	$420	$431
Sobre Nova York	—	9$605
Libra esterlina — em moeda	—	47$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$360
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$770
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7.837
Sobre Hespanha (pesetas)		1$402
Sobre Suissa (francos)		1$671
Sobre Belgica (francos)		$479
Sobre Hollanda (florim)		3$755
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$575
Sobre Canadá		—
Sobre Romania		$053
Sobre Tcheco-Slovaquia		$298
Sobre Austria		000,17

Moedas

Liras (papel)	$440
Escudos (papel)	$470
Peso argentino (papel)	3$300
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	760$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	790$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	758$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	740$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	951$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port	165$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1914, port	165$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, nom	170$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port	156$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port	153$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom	782$000
Apolices do Estado do Rio da Janeiro de 500$, 6 %, nom	400$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port	95$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil	82$000
Companhia de Tecidos Corcovado	170$000
Companhia de Seguros União dos Proprietarios, integ	223$000
Companhia Manufactora Fluminense	224$000
Companhia Docas de Santos, nom.	430$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	197$000

Vendas por alvará

12 Apolices uniformizads de réis 1:000$, 5 %	790$000
10 Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	758$000
27 Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil	91$000
10 Companhia Seguro União dos Proprietarios, integ	223$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, approvando a proposta do corretor Paulo Robillard de Marigny, resolveu nomear preposto do mesmo, o Sr. Alexandre Diez.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923 — *A. Simonsen*, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.319

A Companhia Phymatosan, com fabrico de especialidades pharmaceuticas á rua Conde de Bomfim n. 1.084, nesta Capital, apresenta a registro a marca supra, que consiste na figura de dous circulos singelos, estando o espaço comprehendido entre ambos colorido de encarnado, lendo-se na parte superior, em côr branca, as palavras «Phymatosan» e na inferior na mesma côr: «Rio de Janeiro», e no centro do circulo menor, sob fundo branco, vê-se, em côr encarnada, as lettras C. P. entrelaçadas. Esta marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos: xaropes,

elixires, tinturas, soluções, extractos secos, molles e fluidos, comprimidos, granulos, pilulas, drageas, ampoulas, pós, pastas, emulsões, vinhos medicinaes, capsulas, topicos, saes, linimentos, loções, suppositorios, vesicatorios, injecções, emplastros, pomadas, velas e lapis medicinaes, collyrios, inhalações, gottas e plantas medicinaes, e será usada gravada em baixo ou alto relevo, impressa, collada nos recipientes ou envolucros dos referidos productos de fabrico e commercio da requerente. Inutilizava uma estampilha federal de 600 réis: Companhia Phymatosan, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1923, 12—5—923 — Dr. *Leite de Abreu*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 12 de maio de 1923.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 19.319 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 14 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.362)

N. 19.331

H. Campos & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 46, apresenta a marca supra, a qual consiste na figura, em busto, da deusa «Minerva», tendo abaixo um galho de fumo. Na parte superior, á direita, vê-se o nome caracteristico «Casa Minerva» seguido da palavra «Sedas», do domicilio dos depositantes e das distincções «Confecções, Fazendas e Modas». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir sedas, fazendas, modas e confecções de seu commercio. (sobre uma estampilha de 600 réis) Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. —*H. Campos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 4 de Janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.331 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(4,403)

N. 19.379

Joaquim Nunes, estabelecido nesta praça com o commercio de perfumarias, no largo de S. Francisco de Paula n. 25, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro uma faixa desfraldada, ladeada de ramagens, tendo-se no seu interior as palavras «Flor dos Andes». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabonetes do commercio do depositante. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, sob o n. 5.778, em 2 de julho de 1908. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923. — *Joaquim Nunes* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 26 de junho de 1923

Registrada sob n 19 379 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923 — *Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (4 397)

N. 19.385

Alfredo Elysiario da Silva, estabelecido á avenida Atlantica n. 668, apresenta a marca acima a qual consiste na representação de um edificio de quatro pavimentos com a denominação caracteristica «Hotel de Londres». A referida marca que poderá variar em côres e dimensões será applicada a conservas, pastellaria, doces em calda e seccos, aguas mineraes e, bem assim, em notas, facturas, reclames, cartões, cartas, sobre-cartas e annuncios, referentes ao seu ramo de commercio. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922 — *Alfredo Elysiario da Silva* (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 28 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.385 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.406)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 6 475

Certifico que em vinte cinco de junho ultimo, foi depositada nesta junta com um exemplar do *Diario Official* de S. Paulo, em que saiu publicada, a marca «Vinho Nacional Esplendor», com a figura do «Sol» e dizeres, de «Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo», registrada sob numero seis mil quatrocentos e setenta e cinco, na Junta Commercial do referido Estado de S. Paulo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de junho de 1923. — *José Hygino de Araujo*, 1º official, (sobre uma estampilha federal de 2$000).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão—Intendencia)

CONCURRENCIA N. 7

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO DIA 30 DE JUNHO ULTIMO PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS DESTINADAS Á ESTRADA DE FERRO MOSSORÓ.

Aos 7 dias do mez de julho de 1923, reunida na sala da Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá numero dez, a Junta presidida pelo Chefe de Districto Engenheiro José Calhaço de Jesus, substituindo o Chefe da 1ª Divisão, e constituida pelos Engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, Intendente, e José Ascanio Berlamaqui, Chefe da 3ª Secção da 2ª Divisão, foram hoje ás 14 horas abertas as quatro propostas apresentadas a esta Inspectoria em 30 de junho ultimo, dos senhores F. de Siqueira & Comp., Irmãos Allard & Heyman, Albuquerque & Comp. e Brazil Trading Company, que, conforme acta de 30 de junho ultimo, publicada no *Diario Official* de 1 do corrente mez, exhibiram provas de idoneidade e mais formalidades exigidas pelo edital, para o fornecimento de duas superstructuras metallicas completas para pontes de vão livre de 30 metros e uma de 40 metros destinadas á Estrada de Ferro Mossoró. Estas propostas, que se achavam lacradas em um envolucro, foram lidas na presença dos proponentes que as rubricaram conjunctamente com a Junta. Nada mais consta do, de ordem do senhor Presidente, serão as propostas publicadas no *Diario Official*, afim de serem julgadas posteriormente. E, para constar, eu Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario interino desta Inspectoria, lavrei a presente acta que assigno com os membros da junta.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.* — *J. Pinhano de Jesus.*—*Francisco de Abreu e Lima Junior.* —*José A. Berlamaqui.*

Inspectoria Federal das Estradas, 1ª Divisão, Intendencia—Confere—Rio, 7 de julho de 1923.— *Oswaldo Simões Corrêa*, escripturario.

Albuquerque & Comp., concessionarios da Estrada de Ferro de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, propõem fornecer tres superstructuras metallicas para pontes da Estrada de Ferro de Mossoró, pelo preço de 947 (novecentos e quarenta e sete mil réis) por tonelada de 1.000 kilos, nas condições exigidas pelo edital da Inspectoria Federal das Estradas (Intendencia), datado de 12 de maio ultimo.

Os proponentes se submettem a todas as condições do edital referido

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1923.— *Albuquerque & Comp.*

A Brasil Trading Company, Sociedade Anonyma Belga, com filial no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 161, e representante exclusivo neste paiz da Société Anonyme Baume et Marpent, de Haine St. Pierre, Belgica, tem a honra de offerecer duas superstructuras metallicas completas para pontes de vão livre de 30 metros e uma para o vão de 40 metros, destinadas á Estrada de Ferro Mossoró, de accôrdo com a especificação e plantas do edital de concurrencia n. 7, de 25 de maio ultimo, ao preço de francos belgas, 1 840,00 (mil oitocentos e quarenta) por tonelada ou 874$ (oitocentos e setenta e quatro mil réis) ao cambio á vista de hoje de 475 réis (quatrocentos e setenta e cinco reis) por franco belga. Este preço entende-se cif desembarcado em Porto Franco, no Estado do Rio Grande do Norte, na esplanada da estação da Estrada de Ferro Mossoró. Os direitos alfandegarios correrão por conta dessa inspectoria.

Declaramo-nos inteiramente de accôrdo com as clausulas do edital acima citado. O nosso preço está sujeito a uma opção de 10 (dez) dias.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.— *V. Vanderdonck.*

Irmãos Allard & Heyman, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 165, nesta Capital, na sua qualidade de representantes da Compagnie Centrale de Construction, de Haine St. Pierre, Belgica, como provam pelos documentos que enviam em envolucro separado, propõem fornecer á essa Inspectoria todo o material constante do edital de 12 de maio de 1923 para a concurrencia publica n. 7, ao seguinte preço:

Frs. B. 1 450 (mil quatrocentos e cincoenta francos belgas) por cada tonelada de mil kilos cif Fortaleza ou cif Maceió.

Quanto ás despezas de transbordo para Porto Franco deverão ser ellas accrescentadas ao preço acima, correndo as mesmas por conta dessa Inspectoria.

Esta proposta tem um prazo de 15 (quinze) dias para opção.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás demais clausulas do edital de 12 de maio de 1923.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1923. — *Irmãos Allard & Heyman.*

F. de Siqueira & Comp. Limitada, engenheiros empreiteiros e negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 31, nesta Capital, propõem fornecer a essa inspectoria, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 7, de 12 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, para a Estrada de Ferro de Mossoró, duas superstructuras metallicas completas para o vão livre de 30 metros e uma dita para o vão livre de 40 metros, com o peso totol de 161 toneladas, ao preço de:

Frs. B.1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco francos belgas) por tonelada cif Natal (Porto Franco), correndo os direitos de alfandega por conta dessa inspectoria e as demais despezas por conta dos proponentes.

O material é de fabricação belga de 1ª qualidade.

Os proponentes se submettem ás demais condições de edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *F. de Siqueira & Comp., Limitada.*

Em tempo: Declaramos que o material se entende entregue cif Natal.

Em 7 de julho de 1923. — P. p. *S. Guimarães.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o Sr. proprietario do predio á rua D. Manoel n. 26 a desobstruir o local onde se acha installado o apparelho medidor, para que a officina possa retiral-o para o respectivo concerto.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua da Misericordia n. 118, propriedade de D. Luiza Deolinda de A. Ribeiro, collocar hydrometro.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 46, propriedade de D. Maria Corrêa Macedo, concertar as torneiras do tanque, cosinha e a de boia do deposito de agua.

Travessa do Torres n. 25, propriedade de José Maria Fontes, collocar hydrometro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 145, propriedade de D. Bernardina Olivia Fonseca, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 11 de julho de 1923.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Secção de Expediente)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LINHAS ADDUCTORAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA Á CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de julho do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão desta repartição de um guindaste a vapor, obedecendo as propostas ás seguintes condições:

I

Um guindaste de manobra a vapor, montado sobre estrado, rodisios e molas de aço, com movimento de lança até 6m,25 de raio, capacidade de 15 toneladas, typo desvio com quatro eixos no minimo, com engates e para choques, destinado a transitar em linha de bitola de 1m,00, todo de ferro e aço de primeira qualidade, de accôrdo com a photographia existente no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, que poderá ser visto pelos proponentes.

II

A concurrencia versará sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, que não poderá exceder de 10 % os preços correntes da praça, sob pena de annullação da concurrencia. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

III

O guindaste será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, dentro de tres mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

IV

Não se effectuando a entrega no prazo marcado, sujeita-se o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

V

As propostas, em duplicata, devidamente seiladas, datadas, assignadas, sem rasura nem emendas e contendo o preço por extenso e prazo da entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente, e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em letras, de accôrdo com o disposto na lettra *c* do art. 745 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pelo Secção de Expediente da mesma repartição, e os seus documentos de idoneidade provando: estar quite com os impostos federaes e municipaes de industria e profissão. Como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, ser matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social em original ou extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier quanto a tal julgamento, pois, neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras em cada folha. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais barato para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de igualdade de condições entre as propostas, será o desempate feito de accôrdo com o disposto no artigo 742 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e havendo absoluta igualdade de condições de propostas e proponentes applicar-se-ha o art. 756 do citado Codigo.

VIII

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia do respectivo fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de um conto de réis (1:000$), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

X

O pagamento do guindaste será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompannada do pedido de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD», «CHEVROLET» E «DORT», PARA «EQUIPAMENTOS» DE BILHAS COBERTAS, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 10 horas do dia 18 do mez de julho de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 297, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para automoveis «Ford», «Chevrolet» e «Dort» e para «equipamento» de bilhas cobertas, durante o 2º semestre de 1923, cuja relação figura publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

1ª

No dia e hora fixados para concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quito dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accressimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

3ª

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra no *Diario Official*.

4ª

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou das que forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão abertas.

5ª

A caução de que trata a clausula 1ª servirá para garantir não só a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar a assignal-o a perderá em favor dos cofres publicos.

6ª

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já foi dito na clausula anterior, servirá a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

7ª

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de 48 horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de encomenda ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo para isso fornecido qualquer exemplar no Almoxarifado Geral, situado na rua Frei Caneca n. 112.

9ª

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços forem superiores de mais de dez (10) por cento dos correntes na praça.

10ª

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento, sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Expediente, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

11ª

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula 10ª, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

12ª

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 10ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação.

13ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

14ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as que contiverem apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

16ª

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

17ª

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

18ª

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de junho de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD»

Numero e nome da peça

Eixo trazeiro:

2.500. Eixo trazeiro completo.
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito.
2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
2.503 E. Parafuso da capa do eixo.
2.503 F. Porca do parafuso da capa do eixo.
2.504. Junta para a capa do differencial.
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica.
2.506. Arruella eixo trazeiro.
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro.
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro.

2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo.
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro.
2.510 ½ Tampa da ponta eixo trazeiro.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial.
2.513 C. Caixa direita do differencial.
2.514. Parafuso da caixa do differencial.
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial.
2.518. Coroa differencial.
2.519. Parafuso coroa do differencial.
2.519 A. Annel da engrenagem do differencial.
2.520 B. Engrenagem do differencial.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial.
2.524 C. Engrenagem do satellite do differencial.
2.526 B. Satellite do differencial.
2.528. Arruella de metal para ajuste do differencial.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial.
2.531 B. Pino para arruella de ajuste do differencial.
2.532. Tampão do oleo da capa do differencial.
2.535. Engraxadeira para eixo trazeiro.
2.547. Varal da tensão trazeira.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tensão trazeira.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira.
2.551 B. Porca do parafuso do varal tensão trazeira.
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio.
2.563. Pino da alavanca do funccionamento do patim do freio.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo.
2.566. Patim do freio de mão.
2.567. Parafuso e porca do patim do freio.
2.568. Porca-supporte do patim do freio.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio.
2.571. Junta Universal, completa.
2.572. Macho da junta universal.
2.573. Fenda da junta universal.
2.574. Pino para a junta universal.
2.575. Annel da junta universal, completo.
2.576. Rebites para o annel da junta universal (jogo de 4).
2.577 B. Coberta da junta universal.
2.578. Tampão da coberta da junta universal.
2.579. Engraxadeira da junta universal.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540).
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan).
2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor.
2.588. Arruella do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
2.589. Deposito do rolamento de espheras.
2.589 B. Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor.
2.590. Detentor da caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan.
2.591. Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan.
2.591 B. Deposito de espheras completo do cardan.
2.592. Espheras.
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples.
2.596. Bucha do eixo transmissor.
2.597 B. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.597 C. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.598. Porca-castello do eixo transmissor.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor.

Eixo deanteiro:

2.691. Fixo deanteiro, simples.
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito.
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo.
2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito.
2.696 B. Braço da direcção, direito.
2.696 C. Braço da direcção, direito.
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo.
2.697. Porca para o braço da direcção.
2.704. Cone fixo.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita.
2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda.
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita.
2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda.
2.709. Arruella da ponta do eixo.
2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira.
2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo.
2.713. Bucha ponta do eixo (par).
2.714. Bucha do braço da direcção.
2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção.
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa.
2.715 C. Azeiteira.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção.
2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo.
2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira.
2.719. Porca do parafuso da barra da direcção.
2.721. Forquilha da barra da direcção.
2.721 B. Bola da barra da direcção.
2.721 C. Forquilha da barra da direcção.
2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção.
2.725 B. Varal da direcção.
2.728. Capa da caixa da bola.
2.729 B. Parafuso da caixa da bola.
2.733. Tensor deanteiro (V ou garfo).
2.733 B. Tensor deanteiro.
2.734. Porca do tensor deanteiro.
2.735. Capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro.
2.741. Parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor deanteiro.

Rodas:

2.800. Roda deanteira, simples.
2.801. Roda deanteira, direita desmontavel Kelsey.
2.801 B. Roda deanteira, direita desmontavel.
2.802. Roda deanteira, esquerda desmontavel Kelsey.
2.802 B. Roda deanteira esquerda, desmontavel.
2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas.
2.804. Caixa de espheras, parte externa.
2.805. Caixa de espheras, parte interna.
2.806. Detentor externo das espheras.
2.807. Detentor interno das espheras.
2.808. Arruella contra poeira.
2.809. Arruella de feltro, rodas deanteiras.
2.810. Espheras, grandes, cada.
2.811. Espheras, pequenas, cada.
2.814 C. Roda trazeira (furo conico).
2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa.
2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa.
2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas.
2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira.
2.818. Tambor do freio da roda trazeira.
2.819. Calota.
2.825. Parafuso dos cubos das rodas.
2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas.
2.827. Flange do cubo da roda.
2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira.
2.831. Rolamento Timken, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó.
2.832. Rolamento Timken interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó.
2.833. Cone interno do rolamento do cubo deanteiro.
2.834. Cone interno com rolamento.
2.836. Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro.
2.837. Cone exterior com rolamento, direito.
2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo.
2.841. Capa completa contra poeira do cubo dianteiro.
2.845. Aro desmontavel, simples.
2.845 B. Aro desmontavel, simples.
2.846 B. Borboleta do aro desmontavel.
2.847. Parafuso para aro desmontavel.
2.848. Porca do parafuso aro desmontavel.
2.848 B. Porca do parafuso aro desmontavel.
2.849. Supporte do aro sobresaliente.

Armação:

2.850. Armação, completa.
2.851 B. Viga do lado direito.
2.852 B. Viga do lado esquerdo.
2.853. Travessa dianteira.
2.854 B. Travessa trazeira.
2.855. Cantoneira da frente, lado direito.
2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo.
2.857. Cantoneira trazeira, lado direito.
2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo.
2.859. Cantoneira dianteira, lado direito.
2.860. Cantoneira dianteira, lado esquerdo.
2.863. Supporte da carrosseria.

Tanque de gazolina:

2.900 B. Tanque de gazolina.
2.900 C. Tanque para gazolina.
2.901. Tampa do tanque de gazolina.
2.902 B. Filtro.
2.908. Tampa para o filtro de gazolina.
2.909. Cano alimentador.
2.909 B. Cano alimentador.
2.909 C. Cano alimentador.
2.910. Cano-curvo cano alimentador.
2.911. Cano alimentador.
2.913. Junta para porca do cano de gazolina.
2.914. Supporte para tanque de gazolina, direito.
2.914 B. Supporte para tanque de gazolina, direito.
2.915. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo.
2.915 B. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo.

Motor:

3.000 C. Bloco dos cylindros.
3.001. Tampa dos cylindros.
3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros.
3.003. Parafuso da tampa dos cylindros.
3.003 B. Porca da tampa dos cylindros.
3.004. Conexão sahida tampa dos cylindros.
3.004 B. Conexão sahida tampa dos cylindros.
3.005. Junta da connexão de sahida.
3.006. Junta de borracha, superior.
3.007. Ligação de mangueira de borracha.
3.008. Junta connexão sahida tampa dos cylindros.
3.009 B. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
3.009 C. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
3.010. Parafuso e porca da tampa dianteira.
3.011. Parafuso da tampa dianteira.
3.012. Junta de feltro tampa dianteira.
3.013. Junta dianteira tampa distribuição.
3.013 B. Junta dianteira tampa distribuição.
3.014. Junta para coberta dos cylindros e carter.
3.015. Conexão entrada de agua nos cylindros
3.016. Parafuso connexão entrada de agua.
3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm. valv.
3.017 D. Conexão da tampa de engr. eixo comm. valv.
3.018. Junta conexão entrada de agua.
3.019. Tampa da camisa de agua do cylindro.
3.019 B. Tampa da camisa de agua do cylindro.
3.020. Pistão, completo.
3.020 C. Pistão, completo.
3.020 D. Pistão, completo.
3.020 E. Pistão, completo.
3.020 F. Pistão, completo.
3.021. Pistão, simples.
3.021 B. Pistão, simples.
3.021 C. Pistão, simples.
3.021 D. Pistão, simples.
3.021 E. Pistão, simples.
3.022. Pino do pistão.
3.022 ½. Bucha para pino do pistão (par).
3.023. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 B. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 C. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 D. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.024. Biela.
3.025. Parafuso da biela.
3.026. Porca para o parafuso da biela.
3.029. Parafuso para prender a biela.
3.030. Vira-Brequim.
3.031. Mancal trazeiro do vira-brequim.
3.032. Manca dianteiro do vira-brequim.
3.033. Mancal do centro do vira-brequim.
3.034. Parafuso do mancal do centro e da frente.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim.
3.038. Junta entre os mancaes central e dianteiro.
3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim.
3.040. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
3.040 B. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
3.041. Eixo commando de valvulas.
3.042. Mancal dianteiro do eixo commando de valvulas.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas.
3.050 B. Contra porca da engrenagem.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena.
3.052. Valvula.
3.052 B. Valvula.
3.053 ½. Bucha da valvula.
3.054. Móla da valvula.
3.056. Descanço da móla da valvula (jogo de 8).
3.057. Pino do descanço da móla da valvula (jogo de 8).
3.058. Contra-valvula ou tacho.
3.058 B. Tucho ou contra-valvula.
3.059 ½. Bucha da vara commando da valvula
3.060 B. Cano da sahida directa do motor.
3.061. Porca do tubo de descarga.
3.062. Cano da entrada ou admissão.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada.
3.064. Annel dos canos de sahida e entrada.
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada.
3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrad.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada.
3.068. Tampa da entrada do oleo.
3.069 B. Supporte da frente do carter.
3.069 C. Supporte da frente do carter.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo.
3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito.
3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter.
3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior.
3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter parte superior.
3.076. Mancal deanteiro do carter.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter.
3.079. Torneira do oleo, no carter.
3.080. Tampão do carter.
3.080 B. Junta do tampão do carter.
3.081. Tubo de oleo do carter.
3.083. Calço de madeira para o carter.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter.
3.084. Chapa do lado direito do motor.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor.
3.086 B. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt.
3.100. Carter com tampa inferior.
3.101. Tampa inferior do carter.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter.
3.103. Parafuso da tampa inferior do carter.
3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros.
3.111 B. Junta da tampa das valvulas.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas.
3.114. Braço-supporte do carter com rebites.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter.

Distribuidor:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
3.163. Móla para prender a caixa distribuidora.
3.165. Roldana da caixa distribuidora.
3.176. Azeiteira do distribuidor.
2.176 B. Azeiteira do distribuidor.
2.176 C. Azeiteira do distribuidor.
3.177. Annel de feltro do distribuidor.
3.206. Tampa da roldana do distribuidor.
3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor.

3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor.
3.212. Porca-borboleta do distribuidor.
3.220. Contra-porca do distribuidor.
3.221. Caixa do distribuidor com fibra.
3.222. Protector do distribuidor.

Magneto:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas.
3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto.
3.254. Parafuso do magneto.
3.255 B. Arruella do parafuso do magneto.
3.257. Supporte de bronze, do magneto.
3.260. Contacto do magneto, completo.
3.261 B. Porca do contacto do magneto.
3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto.
3.262. Móla do contacto do magneto.
3.262 B. Móla e parafuso do contacto do magneto.
3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto.
3.267. Bloco primario, isolador do magneto.
3.267 B. Isolador do contacto do magneto.
3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto.
3.268. Engrenagem annullar do volante.
3.269 C. Volante.
3.269 E. Volante, completo, com imans.
3.269 G. Volante, simples.
3.269 H. Volante completo com engrenagem annullar e imans.
3.270. Parafuso do volante.
3.271. Chaveta do volante.
3.272. Chapa do supporte do magneto-bobina.
3.276 B. Imans (16) cada jogo.
3.277. Prendedor do iman.
3.277 B. Prendedor do iman.
3.278. Parafuso do prendedor do iman.
3.279. Arruella do contacto do magneto.

Transmissão:

3.300 B. Transmissão, completa.
3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo.
3.304. Bucha da engrenagem da marcha ré.
3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade.
3.306. Tambor com engrenagem da primeira velocidade completo.
3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade.
3.310. Rebites tambor do freio.
3.311. Tambor do freio, completo.
3.313. Engrenagem tripla, completa.
3.314 ½. Bucha e flange da engrenagem tripla.
3.315. Eixo da engrenagem tripla.
3.316. Rebites da engrenagem tripla.
3.317. Engrenagem propulsora.
3.318. Chaveta da engrenagem propulsora.
3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora.
3.320 D. Arruella da engrenagem propulsora.
3.321. Tambor propulsor, completo.
3.323. Parafuso do tambor propulsor.
3.325. Rebites do tambor propulsor.
3.327 B. Bucha do tambor propulsor.
3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem.
3.329. Disco grande da fricção ou embreagem.
3.331. Eixo da transmissão.
3.332. Tambor discos da fricção.
3.333. Chaveta do tambor discos da fricção.
3.334. Parafuso do tambor da fricção.
3.336. Anel propulsor da fricção.
3.337. Unha da fricção ou embreagem.
3.337 ½ Parafuso da unha da fricção.
3.337 B. Unha da fricção com parafuso.
3.338. Pino da unha de fricção.
3.340. Móla da fricção ou embreagem.
3.341. Supporte da móla da fricção.
3.342. Pino do supporte da móla da fricção.
3.344. Cambio da embreagem.

Coberta da transmissão:

3.362. Parafuso da coberta da transmissão.
3.362 B. Porca do parafuso coberta da transmissão.
3.363. Junta deanteira da coberta da transmissão
3.363 B. Junta deanteira coberta da transmissão.
3.367. Parafuso tampa coberta da transmissão.
3.368. Tampa trazeira movimento universal.
3.369. Tampa deanteira movimento universal.
3.371. Parafuso da tampa movimento universal.
3.372. Parafuso e porca tampa movimento universal.
3.375. Parafuso coberta da transmissão.
3.376 B. Coberta da transmissão.
3.377 B. Junta da coberta da transmissão (par).
3.378. Porta da coberta da transmissão.
3.379 B. Junta da porta da coberta da transmissão.
3.380. Coberta Bendix.
3.381. Junta da coberta Bendix.
3.382. Tampa da cobertura da transmissão.
3.383. Tampa da coberta da transmissão, frente.

Controle-transmissão:

3.400. Aro da embreagem ou fricção.
3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem.
3.403. Parafuso da alavanca da embreagem.
3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem.
3.405. Pino da alavanca da embreagem.
3.406 B. Forquilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo, ou direito.
3.406 C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem.
3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem.
3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem.
3.411. Pino connexão braçadeira da embreagem.
3.413. Cinta da transmissão, completa.
3.414. Engate da cinta da transmissão.
3.415. Arruella da cinta da transmissão.
3.416. Fita para a cinta da transmissão.
3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão.
3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, por duzia.
3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
3.425. Móla da cinta da transmissão.
3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
3.427. Eixo da primeira velocidade.
3.428. Dente da primeira velocidade.
3.429. Pino do dente da primeira velocidade.
3.432. Alavanca de velocidade.
3.434. Pedal da marcha ré.
3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré.
3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré.
3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré.
3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré.
3.439. Pedal do freio.
3.440. Pedal da embreagem.
3.441. Pino do pedal.
3.442. Supporte do pedal da embreagem.
3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem.
3.443 B. Porca do parafuso supporte do pedal da embreagem.
3.445. Connexão de primeira velocidade.
3.446. Contra-porca da connexão de primeira velocidade.
3.447. Forquilha-connexão, primeira velocidade.
3.448. Quadrante do freio a mão.
3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade.
3.450. Supporte do eixo do commando.
3.451. Feltro do supporte do eixo do commando.
3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando.
3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando.
3.455. Alavanca do freio de mão, completa.
3.456. Pino da alavanca do freio de mão.
3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão.
3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão.
3.458. Cunha da alavanca do freio de mão.
3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão.
3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão.
3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo.
3.463. Móla do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão.
3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa.
3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro.
3.467. Connexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão.
3.468. Vareta do freio de mão, direito.
3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo.
3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito.
3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo.
3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa.
3.501 C. Aro da roda da direcção.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção.
3.503 E. Bosse da direcção (aro e cruzeta).
3.504. Tampa da caixa da direcção.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção.
3.506 B. Arvore do pinhão da direcção.
3.507. Coroa das engrenagens da direcção com bucha.
3.509. Quadrante da direcção.
3.510. Bucha do quadrante da direcção.
3.511. Porca da roda da direcção.
3.512 C. Tubo da direcção, completo.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção.
3.516 C. Eixo da direcção.
3.517. Engrenagem da direcção.
3.518. Pino das engrenagens da direcção.
3.519. Pinhão da direcção.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção.
3.522. Porca-castello do eixo da direcção.
3.524 B. Alavanca direcção ao carburador.
3.525 B. Alavanca direcção ao distribuidor.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.528. Anel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor.
3.531. Alavanca da vareta do carburador.
3.532. Guia da vareta do carburador.
3.534 B. Vareta do distribuidor.
3.535. Vareta do carburador.
3.536. Junta espherica.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Bucha do eixo da direcção com bucha.
3.539 C. Parafuso do eixo da direcção com bucha.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção.
3.544. Arandela de feltro do supporte do eixo da direcção.
3.545. Braço do supporte do eixo da direcção.
3.546. Caixa do supporte do eixo da direcção.
3.546 B. Caixa do supporte do eixo da direcção.
3.547. Braço com bola da direcção.
3.548. Chavetta do braço com bola da direcção.
3.549. Tampão do supporte da direcção.

Carrosserie:

3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma).
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie.
3.624 E. Tampa de borracha deanteiro.
3.625 E. Tampa de assoalho (primeira).
3.626 C. Tampa de assoalho com chapa (primeira).
3.627 E. Tampa de assoalho (segunda).
3.627 C. Tampa de assoalho com chapa (segunda).
3.628. Tampa de assoalho (terceira).
3.628 B. Tampa de assoalho com chapa (terceira).
3.630. Chapa de tabua para os pedaes (deanteira).
3.633. Chapa da tabua para os pedaes (trazeira).
3.635. Chapa da tabua da alavanca do freio ao lado.
3.634 B. Tampa da frente.
3.634 E. Tampa da frente.
3.634 C. Tampa da frente.
3.638. Parafuso do tablado.
3.638 B. Porca do tablado.
3.639. Chapa para o lado do tablado.
3.639 B. Chapa para o alto do tablado.
3.640 C. Supporte do tablado, lado esquerdo.
3.641 C. Supporte do tablado, lado direito.
3.642 B. Porca do supporte do tablado.
3.642 C. Parafuso do supporte do tablado.
3.646 B. Porca do supporte do tablado.
3.653 C. Parafuso do supporte do tablado.
3.654. Parafuso do tablado e carrosserie.
3.660 C. Chapa para lanterna trazeira e da chapa da licença, (direito).
3.660 D. Chapa para lanterna trazeira e da chapa da licença, (esquerdo).
3.662. Supporte deanteiro p/ licença, direito.
3.663. Supporte deanteiro p/licença, esquerdo.
3.664. Supporte para chapa da licença, deanteira.
3.667 B. Alavanca deanteira.
3.670 B. Alavanca trazeira.
3.676 B. Pedal trazeiro.
5.297 X. Dobradiça para porta.
5.679 X. Fechadura porta trazeira, esquerda e deanteira direita.
5.680 X. Fechadura porta trazeira esquerda.
8.077 X. Encosto do assento deanteiro.
8.078 X. Encosto do assento trazeiro.
8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo.
8.084 X. Forro deanteiro, direito.
8.085 X. Forro da porta direita, deanteira.
8.086 X. Forro da porta trazeira, direita.
8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda.
8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo;

Molas:

3.800. Mola deanteira.
3.801. Primeira folha (folha mestre).
3.802 B. Segunda folha.
3.803 B. Terceira folha.
3.804 B. Quarta folha.
3.805 B. Quinta folha.
3.806 B. Sexta folha.
3.807 B. Setima folha.
3.808. Grampo mola deanteira.
3.809. Porca do grampo mola deanteira.
3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola.
3.811. Parafuso da mola deanteira.
3.811 B. Porca do parfuso da mola deanteira
3.812. Braçadeira da suspensão da mola deanteira.
3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas deanteira ou trazeira.
3.818. Supporte móla deanteira, direito.
3.818 B. Supporte móla deanteira, direito.
3.819. Supporte móla deanteira, esquerdo.
3.819 B. Supporte móla deanteira, esquerdo.
3.820. Bucha do supporte móla deanteira.
3.821. Porca do supporte móla deanteira.
3.823. Couro para a móla deanteira.
3.824. Móla trazeira.
3.825. Primeira folha (folha mestre).
3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
3.826. Segunda folha.
3.826 B. Segunda folha.
3.827. Terceira folha.
3.827 B. Terceira folha.
3.828. Quarta folha.
3.828 B. Quarta folha.
3.829. Quinta folha.
3.829 B. Quinta folha.
3.830. Sexta folha.
3.830 B. Sexta folha.
3.831. Setima folha.
3.831 B. Setima folha.
3.832 B. Oitava folha.
3.833. Grampo da móla trazeira.
3.834. Porca do grampo da móla trazeira.
3.835. Chapa de ferro para grampo móla trazeira.
3.837. Parafuso da móla trazeira.
3.837 B. Porca do parafuso da móla trazeira.
3.840. Braçadeira da suspensão da móla trazeira.
3.842. Couro para a móla trazeira.
3.843. Supporte da móla trazeira.
3.844. Bucha do supporte da móla trazeira.
3.845. Porca do supporte da móla trazeira.
3.846. Azeiteira do supporte da móla trazeira.
3.847. Braçadeira das folhas da móla deanteira completa, com parafuso e porca.
3.847 B. Braçadeira das folhas da móla deanteira completa, com parafuso e porca.
3.848. Braçadeira das folhas da móla trazeira completa, com parafuso e porca.
3.848 B. Braçadeira das folhas da móla trazeira completa com parafuso e porca.

Manivela:

3.900. Manivela, simples.
3.901. Cabo da manivela.
3.902. Parafuso do cabo da manivela.
3.903. Bucha da manivela.
3.905. Pino do engate da manivela.
3.906. Engate da manivela.
3.908. Móla do engate.
3.909. Móla para o engate da manivela.

Radiador:

3.925. Radiador.
3.925 B. Radiador.
3.925 C. Radiador sem moldura.
3.926. Tampa do radiador.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador.
3.928. Almofada do radiador.
3.929. Parafuso do radiador.
3.929 B. Parafuso do radiador.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador.
3.930. Móla do parafuso do radiador.
3.931 ½ Arruella quadrada parafuso radiador.
3.932. Vareta prendedora do radiador.
3.934. Porca da vareta prendedora.
3.939. Cano sahida de agua.
3.940. Torneira sahida de agua.
3.944. Mangueira de borracha sahida de agua.
3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua.
3.947 B. Moldura do radiador.
3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior.
3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior.

Ventilador:

3.960. Ventilador com polia, completo.
3.961. Aza do ventilador.
3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.
3.961 C. Helice do ventilador.
3.962. Polia do ventilador, superior.
3.962 B. Polia do ventilador com bucha.
3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior.
3.964. Correia do ventilador.
3.964 C. Correia do ventilador.
3.964 D. Correia do ventilador.
3.966. Eixo do ventilador.
3.966 B. Eixo do ventilador.
3.967. Supporte do ventilador.
3.967 B. Supporte do ventilador.
3.968. Parafuso do supporte do ventilador.
3.970. Engraxadeira para ventilador.
3.973. Parafuso ajustador do ventilador.
3.973 B. Porca do parafuso ajustador do ventilador.
3.974. Bucha da polia do ventilador.
3.974 B. Bucha da polia do ventilador.
3.980. Parafuso da polia do ventilador.
3.981. Junta da polia do ventilador.
3.982. Coberta do eixo do ventilador.
3.983. Arruella feitro do eixo do ventilador.
3.984. Parafuso da aza do ventilador.
3.985. Arruella do parafuso.
3.986. Porca do eixo do ventilador.

Silencioso:

4.025. Silencioso, completo.
4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C).
4.026 B. Parte deanteira do silencioso.
4.026 C. Parte deanteira do silencioso.
4.027. Parte externa do silencioso.
4.028. Parte central do silencioso.
4.029. Parte interna do silencioso.
4.030. Vareta-eixo do silencioso.
4.030 B. Vareta-eixo do silencioso.
4.032. Segurança para a cabeça do silencioso.
4.033. Parafuso e porca para a segurança do silencioso.
4.035. Arruella da vareta do silencioso.
4.037 B. Cano de escapamento.
4.037 C. Cano de escapamento.
4.040 B. Parte trazeira do silencioso.
4.040 C. Parte trazeira do silencioso.
4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação.
4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis.

Capôta do motor:

4.050. Capôta.
4.050 B. Capôta.
4.051. Alça do capôta.
4.052. Prendedor do capôta.
4.052 B. Prendedor do capôta.
4.053. Móla do prendedor do capôta.
4.053 B. Móla do prendedor do capôta.
4.056. Tirante madeira lado esquerdo do capôta.
4.056 B. Chapa do lado esquerdo do capôta.
4.057. Tirante madeira lado direito do capôta.
4.057 B. Chapa do lado direito do capôta.
4.060 C. Descanço do capôta (sobre o tablado).
4.060 D. Descanço do capôta (na moldura do radiador).
4.061 B. Presilha do capôta (sobre o tablado).
4.061 C. Parafuso da presilha do capôta (sobre o tablado).
4.061 D. Presilha sobre o tablado.
4.073. Calço do capôta deanteiro lado direito.
4.074. Calço do capôta deanteira esquerdo.
4.075. Calço do Capôta trazeiro lado direito.
4.076. Calço do capôta trazeiro esquerdo.

Carburador «Kingston»:

6.100. Carburador, completo.
6.101 A. Boia do carburador, completa.
6.101. Boia com alavanca.
6.102. Alavanca de controle.
6.103 A. Alavanca com peça para controle auxiliar.
6.104. Capa da valvula de gaz.
6.109. Peça redonda para controle auxiliar.
6.110 A. Peça redonda para controle auxiliar.
6.115. Agulha para ajustar o carburador.
6.126 A. Asento da valvula entrada gazolina.
6.127 A. Valvula da entrada de gazolina.
6.128. Valvula de ar.

Carburador Ford (Modelo G):

6.040. Carburador, completo.
6.041. Camara da mistura.
6.042. Tampa da camara da mistura.
6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura.
6.044. Junta da tampa da camara da mistura.
6.045. Porca da camara da mistura.
6.046. Camara da boia com bucha.
6.047. Passador para a boia.
6.048. Assento da valvula entrada da gazolina.
6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gazolina.
4.152 A. Agulha para ajustar o carburador.
6.051. Contra-porca prender a agulha.
6.052. Bico para espalhar a gazolina.
6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina.
4.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador.

Bobinas vibradoras «Ford»:

5.000. Bobina vibradora, completa.
5.001. Bobina completa, partida automatica.
5.002. Caixa de bobinas com tampa.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica.
5.004. Coberta da caixa de Bobinas.
5.005. Coberta ou tampa do contacto.
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto.
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten.

Contacto:

5.010. Contacto completo.
5.012. Contacto de ignição.
5.013 B. Chave do contacto da Ignição (c/numero).
5.014. Contacto da partida na cabeça do soalho.
5.015. Coberta para o pistão de arranque.

Amperometro:

5.016. Amperometro.
5.017. Tampa do amperometro (vidro e aro).

Movimento «Bendix»:

5.018. Eixo do motor Bendix.
5.019. Cabeça do eixo Bendix.
5.020. Chaveta do eixo Bendix.
5.021. Eixo e engrenagem Bendix.
5.022. Móla para o eixo Bendix.
5.023. Parafuso da móla do eixo Bendix.
5.024. Parafuso móla da cabeça do eixo Bendix.
5.025. Arruella do eixo Bendix.

Fios:

5.026. Fio da vela 1° cylindro 14 1/8".
5.027. Fio da vela 2° cylindro do magneto a bobina.

5.028. Fio da vela 3°, 4° cylindro 7".
5.029. Terminal do fio da vela.
5.030. Cabo de distribuição.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica).
5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor.
5.033. Prensa do cabo distribuidor.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan).
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49'.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet).
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41".
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição.
5.039. Fio do gerador ao fuzivel.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto.
5.041. Fio de illuminação.
5.042. Fio de contacto (Sedan).
5.043. Fio de contacto (Coupelet).
5.044. Bloco terminal.
5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro.
5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4".
5.047. Cabo da bateria ao contacto 34".
5.048. Cabo da armação do carro (fio terra).
5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16".
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16".
5.051. Cabo da contacto ao motor.
5.052. Parafuso (terminal da bateria).
5.052 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052).

Bijunctores:

5.054. Bijunctor electrico para corrente no gerador (no tablado).
5.055. Bijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador).

Motor de partida:

5.056. Junta do supporte do motor.
5.056. Junta do supporte do motor.
5.057. Junta da caneca do gerador.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador).
5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix)
5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio).
5.061. Parafuso (do amperometro a chapa)
5.062. Parafuso (montagem do motor).
5.099. Motor da partida.
5.100. Armadura.
5.101. Bragueira da coberta.
5.102. Supporte (terminal a escova).
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor).
5.104. Escova.
5.105. Bucha (parte trazeira do eixo).
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo).
5.107. Bobinas do magneto.
5.108. Supporte das escovas.
5.109. Isolador (terminal exterior).
5.110. Isolador (terminal interior).
5.112. Porca do terminal.
5.113. Parafuso (campo do magneto).
5.114. Parafuso do supporte das escovas.
5.115. Mola no tensor.
5.116. Arruella do terminal.
5.117. Arruella interna no terminal.
5.118. Armação externa do motor da partida.

Partes do gerador:

5.119. Gerador.
5.120. Armadura sem mancaes.
5.121. Rolamento pequeno.
5.122. Rolamento grande.
5.123. Parafuso do terminal.
5.124. Supporte da ponta da escova.
5.125. Escova grande.
5.126. Escova pequena.
5.127. Disco de rolamento grande.
5.128. Feltro de rolamento pequeno
5.130. Tampa.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo).
5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno).
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena) antigo.
5.132 B. Annel para prender jogo de escovas no supporte.
5.132 C. Supporte das escovas, completo.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena).
5.133. Isolador externo.
5.134. Porca do terminal no gerador.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena.
5.135. Engaxadeira.
5.136. Pino do pinhão no eixo.
5.137. Pinhão.
5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno.
5.139. Mola da escova grande.
5.140. Mola da escova pequena.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena.
5.141 B. Parafuso da escova pequena.
5.142. Arruella do terminal.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena.
5.143. Bobina do magneto.
5.144. Fio da escova do terminal.
5.145. Armação externa do gerador.
6.056. Porca para prender a junta do cano de gazolina.
6.057. Tubo de baixa velocidade com porca.
6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade.
6.060. Parafuso para baixa velocidade.
6.061. Regulador do gaz.
6.062. Arame para deter o contrôle.
6.064. Parafuso para deter o contrôle.
6.065. Parafuso para deter a alavanca do contrôle.
6.068. Peça redonda para contrôle principal.
6.070. Alavanca do contrôle.
6.074. Peça redonda para contrôle auxiliar.
6.076. Mola para contrôle auxiliar.
6.077. Alavanca para contrôle auxiliar.
4.451 A. Boia do carburador, com alavanca.
4.463. Porca para parafuso da boia.
4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca.
6.081 A. Valvula para descarregar carburador.

Carburador Holley (Modelo N. H.):

6.200 B. Carburador, completo.
6.201. Boia com alavanca.
6.213. Agulha para ajustar o carburador.

Peças para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador.
4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador.
4.130. Parafuso do flange do carburador.
4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador.
4.134. Junta do flange do carburador.
4.431. Vareta do carburador, entrada de ar.
4.582. Tubo de ar quente.
4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varetas.
4.585. Chapinha para a vareta.
4.586. Chapinha para a vareta.
4.587 B. Vareta superior.
4.588 B. Vareta superior.
4.589. Vareta inferior.

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito.
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo.
4.802 F. Guarda-lama trazeiro, direito.
4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo.
4.804 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro, direito.
4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo.
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo.
4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama.
4.805 C. Porca do parafuso do supporte guarda-lama.
4.806 B. Prendedor do guarda-lama.
4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama.
4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama.
4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado).
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior).
4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis.
4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo.

Estribos e protectores:

4.812. Estribo, direito ou esquerdo.
4.814 C. Protector de metal do estribo, direito.
4.815 C. Protector de metal do estribo, esquerdo.

4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte deanteira.
4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira.
4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos.
4.818. Supporte do estribo.
4.818 B. Supporte do estribo, completo.
4.819. Parafuso para o estribo.
4.819 B. Parafuso para o estribo.
4.819 C. Porca para o parafuso prendedor do estribo.
4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos.
4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte deanteira.
4.820 C. Parafuso para o estribo, parte deanteira.

Partes de estribo de caminhão:

4.830. Estribo.
4.831. Supporte do estribo.
4.832. Tirante supporte.
4.833. Tirante trazeiro do supporte.

Supporte e partes do accumulador:

5.150. Supporte do accumulador.
5.151. Parafuso do prendedor.
5.151 B. Porca do parafuso do prendedor.
5.152. Prendedor.

Accumulador «Ford»:

5.175. Accumulador de 6 a 8 volts.

Velas:

5.201. Vela completa.
5.203. Porcelana para vela.
1.349. Chave para calotas.
1.387. Chave ingleza.
1.902. Chave de fenda.
1.903. Alicate.
1.917. Chave duas boccas.
2.335. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros.
2.336. Bolsa para ferramentas.
2.337. Azeiteira.
2.338. Bomba.
2.340. Espatulas
2.343. Macaco.
3Z- 619. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequim.
3Z- 698. Chave para connexão sahida d'agua do motor.
5Z- 698. Chave para supporte patim do freio.
3Z- 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan.
5Z- 152. Chave para porcas coberta eito trazeiro.
5Z- 153. Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequim.
5Z- 154. Chave para parafuso do supporte da carrosserie, a direita ou esquerda.
5Z- 155. Chave L ⅜.
5Z- 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim.
5Z- 157. Chave L para porca da biela (cylindro n. 4).
5Z- 158. Chave para porcas coberta cardan, porcas de 13|32".
5Z- 159. Chave T para parafusos da biela
5Z- 160. Chave T ⅜".
5Z- 161. Chave T para parafusos supporte carrosserie, do frente e centro.
5Z- 162. Chave para contra-porcas do parafuso da engrenagem eixo commando de valvulas.
5Z- 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
5Z- 165. Chave T para porca do pinhão.
5Z- 193. Chave para ajustar cones do eixo deanteiro.
5Z- 195. Chave de bocca ⅜".
5Z- 196. Chave para eixo trazeiro.
5Z- 204. Chave para porca tubo da descarga.
5Z- 206. Chave para porca do eixo trazeiro.
5Z- 209. Chave para parafuso da biela.
5Z- 210. Chave para parafusos do volante.
5Z- 212. Chave para parafusos supporte de carrosserie.
5Z- 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos.
5Z- 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
5Z- 280. Esmerilhador de valvulas.
5Z- 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros.
5Z- 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro.
5Z- 287. Chave para tirar rodas trazeiras.
5Z- 289. Chave para parafusos capa caixa da bóla do tensor deanteiro.
5Z- 290. Chave para molas do pistão.
5Z- 313. Armação para collocar os Rolamentos nos cubos das rodas.
5Z- 314. Chave para tirar a embreagem.
5Z- 319. Chave para suspender as valvulas.
5Z- 322. Espatula grande.
5Z- 323. Chave para tirar o eixo Bendix.
5Z- 324. Chave para a cinta da transmissão.
5Z- 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4.
5Z- 320. Chave para engrenagens do eixo commando de valvulas.
16Z-4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas.
20Z-340-1. Freza para assento das valvulas (Femea).
21Z- 356. Cabo para freza do assento das valvulas.
20Z- 340. Assentador das valvulas.

Ferramentas para caminhão:

5Z- 288. Sacca-rodas.
3.389 X. Macaco para caminhão (uma tonelada).

Contrapinos:

3/32" × 1"	3/32" × 3/4"	1/8" × 1"
3/32" × 1/2"	1/16" × 1/2"	3/32" × 5/8"

Porcas:

222 B. 3/81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B.

Diversos:

6.729 X. Remendos para cobertão.
7.962 X. Envelopp e com quatro remendos para camara de ar.

Buzina electrica:

6.432. x Buzina electrica, completa.
7.915. x Fio para buzina electrica-9".
7.917. x Fio para o contacto á buzina electrica-35½".

Pharoes electricos (Standard 1915-21):

6.511 B. x Pharol completo, usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 X (par).
6.511 C. x Pharol completo, com duas lampadas, usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572CX e outra 6.572X (par).
6.511 D. x Pharol completo para partida automatica, usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572DX (par).
6.594. x Tampa completa para pharol.
6.594 B. x Tampa completa para pharol (com meio vidro verde).
6.589. x Contacto para pharol electrico, completo com parafusos.
8.650. x Contacto para pharol e buzina electrica, completo.
6.520. x Lampada pequena (6-8 volts contacto simples).
8.892. x Resistencia, com fios.
6.572 A. x Lampada para pharoes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magn.)
6.572 C. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador).
6.572 D. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Opaca.
6.572 E. x Lampada para pharoes (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Clara.
6.578. x Junta para tampa dos pharões.
6.576. x Vidro para pharoes-5 ⅛".
6.576 B. x Vidro para pharol-5 ⅛" (meio vidro verde).
6.592. x Ligação para pharol com porca.
6.585. x Reflector para pharol.
6.585 B. x Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz).
6.577. x Presilha das tampas dos pharoes.
6.580. x Parafusos para graduar a lampada.
6.591. x Mola dos parafusos para graduar a lampada.

6.574. x Socket da lampada.
6.586. x Mola do reflector.
7.487. x Fio de ligação ao magneto-11 ¾".
7.489. x Fio para ligação de pharol a pharol-40" comprimento.
7.490. x Fio para ligação da massa-10 ¾" comprimento.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

6.561. x Lanternas lateraes, pa
6.568. x Lanterna trazeira.
6.599. x Deposito para lanternas lateraes e trazeiras.
6.956. x Tampa para lanternas lateraes, completas.
6.957. x Tampa para lanternas trazeiras, completas.
6.966. x Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco.
6.460. x Bocal com torcida.
6.959. x Coberta da chaminé.
6.[illegible]83. x Vidros para tampa das lanternas lateraes.
6.484. x Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras.
6.392. x Torcida.
7.669. x Lanterna trazeira electrica.
6.484 B. x Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas.

Para-brisa double-phaeton e Voiturette, 1915-21:

7.840. x Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas.
7.818 B. x Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito.
7.819 B. x Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo.
7.820 B. x Armação pára-brisa, superior, completo.
7.820 B. x Pára-brisa, parte superior, completo.
7.823 B. x Para-brisa, parte inferior, completo.
7.802. x Armação para-brisa, parte inferior, simples.
7.803. x Barra inferior da armação para-brisa, inferior.
7.839. x Barra de ferro de armação para-brisa.
7.888. x Barra de ferro interna do para-brisa, superior.
7.810. x Parafuso para dobradiça para-brisa
7.845. x Supporte para-brisa, lado direito
7.845 B. x Supporte para-brisa, lado direito.
7.846. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
7.846 B. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
7.854. x Presilha do vidro para-brisa.
7.801. x Armação para-brisa, superior.
7.887. x Armação para-brisa, superior.
7.890. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
7.805. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
7.889. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado direito.
7.807. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado direito.
3.827. x Encaixe do gancho de prender a capota.
1.154. x Porcas da dobradiça para-brisa.
2.449. x Parafuso para prender a presilha do vidro.
2.257 B. x Parafuso para prender a armação do para-brisa á dobradiça.
292. x Mola da dobradiça ao para-brisa.
7.851. x Supporte do vidro superior para-brisa.
7.852. x Supporte do vidro inferior para-brisa.
7.808. x Arruelas para dobradiça para-brisa.
1.599. x Arruellas de pressão do parafuso-supporte do para-brisa.
2.258. x Arruella para parafuso dobradiça armação para-brisa.
2.273. x Porca do parafuso 7.110 X.
7.110. x Parafuso de prender para-brisa á carrosserie.
7.827. x Vidro superior 96 × 25.
7.828. x Vidro inferior 96 × 30.
7.840 B. x Armação completa do para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros.

Capota double Phaeton 1915-20:

7.940. x Capota, completa (com cortinas).
6.882. x Cortina lateral, deanteira, lado direito.
6.883. x Cortina lateral, deanteira lado esquerdo.
4.966 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira.
4.967 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquerdo trazeira.
6.894. x Panno da capota, completo, sem cajados.
6.886. x Panno da capota, sit[illegible] 91 ½" X 50".
8.913. x Forro da capota lado d[illegible]
8.914. x Forro da capota, lado esquerdo.
6.915. x Almofada da capota, d[illegible] esquerdo.
7.940. x Cortina trazeira d[illegible], completo (fundo da capota).
8.973. x Cajado de madeira deanteiro e trazeiro do centro.
8.974. x Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro.
4.596. x Assento dos esteios-macho.
4.597. x Assento dos esteios-femea.
6.832. x Assento dos esteios.
6.860 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
6.860 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
6.861 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.861 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
3.884 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito.
3.884 B. x Esteio vertical, para cajados, deanteiro, lado direito.
3.885 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
3.885 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.862 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
6.862 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
6.863 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.863 B. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
3.882 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
3.882 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
3.883 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
3.883 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
8.978. x Esteios lateraes, direito (jogo).
8.979. x Esteios lateraes, esquerdo (jogo).
7.831. x Prendedor da cortina ao para-brisa.
7.832. x Prendedor da cortina na carrosserie.
6.837. x Correia com contrapino para capota.
8.992. x Contrapino para esteio.
3.924. x Gancho com correia para prender a capota ao para-brisa.
3.629. x Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira.
3.631. x Correia trazeira com argola, inferior, curta.
3.632. x Correia trazeira, superior, comprida.
6.925. x Correia para fixar a cortina ao para-brisa.
6.926. x Correia entre a cortina e supporte da lanterna.
3.754. x Botão de pressão para cortinas.
6.829 A. x Separador dos cajados parte superior, no esteio.
6.829 B. x Supporte superior do esteio d'anteiro.
6.830 A. x Separador dos cajados-parte inferior, no esteio.
6.830 B. x Supporte inferior do esteio dianteiro.
3.516. x Botão ou Tornique para prender a capota-simples.
3.519. x Botão ou Tornique para prender a capota-duplo.
8.937. x Prendedor simples para correia da capota.
8.942. x Fivela da correia da capota ao para-brisa.
3.938. x Prendedor duplo para correia da capota.
3.914. x Descanço da capota, com correia.
3.858. x Braço do descanço da capota.
3.625. x Botão para capota, esmaltado.
3.383. x Celluloide 20" × 36"-grossura ,015, para cortinas.
3.383. x Celluloide 10" × 18"-grossura ,015, para cortinas.
6.881. x Envelopp para capota.
4.981. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.

Pertences para capota de voiturette 1915-920:

7.944. x Capota, completa.
6.870 B. x Esteio vertical, lado direito.
6.871 B. x Esteio vertical, lado esquerdo.
6.873 B. x Esteio de frente, lado esquerdo.
6.872 B. x Esteio de frente, lado direito.
4.907 B. x Esteio trazeiro, lado direito.
4.908 B. x Esteio trazeiro, lado esquerdo.
6.874. x Esteios lateraes, jogo direito.
6.875. x Esteios lateraes, jogo esquerdo.
6.937. x Cortina lateral trazeira, lado direito.
6.938. x Cortina lateral trazeira, lado esquerdo.
6.935. x Cortina lateral dianteira, lado direito.
6.936. x Cortina lateral dianteira, lado esquerdo.
6.950. x Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota).
6.965. x Panno de capota sem c[illegible]
6.964. x Panno da capota, simples.
6.962. x Forro da capota, lado direito.
6.963. x Forro da capota, lado esquerdo.
6.806. x Almofada forro da capota, lado direito ou esquerdo.

8.939. x Enveloppe para capota.
8.877. x Descanço da capota com correia.
8.772. x Tira de madeira.
8.988. x Tira de madeira, dianteira.
8.999. x Tira de madeira, trazeira.
4.955. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.

Eixo trazeiro:

1.000. Eixo trazeiro, completo.
1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito.
1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro.
1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003).
1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro.
1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim.
1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim.
1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.
1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro.
1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro.
1.010. Chapa do freio, lado direito.
1.011. Chapa do freio, lado esquerdo.
1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro.
1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca.
1.014. Contrapino eixo trazeiro.
1.015. Porca para eixo trazeiro.
1.016. Arruella para eixo trazeiro.
1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro.
1.018. Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro, completo.
1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo.
1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro.
1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro.
1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro.
1.023. Arruela do detentor rolamento eixo trazeiro.
1.024. Detentor completo para feltro eixo trazeiro.
1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro.
1.026. Arruella para detentor feltro eixo trazeiro.
1.027. Engrenagem differencial.
1.028. Caixa de engrenagem differencial.
1.029. Parafuso caixa da engrenagem differencial.
1.030. Porca 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial.
1.031. Anel da engrenagem do differencial.
1.032. Pinhão differencial.
1.033. Eixo do pinhão differencial.
1.034. Eixo da transmissão ou Cardan.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan.
1.037. Junta para capa eixo transmissão.
1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão.
1.039. Feltro do eixo de transmissão.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão
1.041. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.043. Engrenagem rosca sem fim.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.056. Patim do freio, completo
1.057. Fita de patim do freio, cada.
1.058. Rebites para fita de patim do freio.
1.059. Móla do patim do freio.
1.060. Parafuso de patim do freio.
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio.
1.062. Alavanca do expansor do freio.
1.064. Ajustador do expansor do freio.
1.065. Bucha do expansor do freio.
1.066. Pino do expansor do freio.
1.067. Articulador do expansor do freio.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio.
1.069. Vareta do freio.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072).
1.073. Varal da tensão trazeira.
1.074. Parafuso do varal tensão trazeira, parte deanteira.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trazeira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075).
1.075. Parafuso do varal tensão trazeira, parte trazeira.
1.076. Bucha da junta movimento universal.

Mólas:

1.077. Móla trazeira, direita ou esquerda, cada.
1.078. Folha de móla n. 1.
1.079. Folha de móla n. 2.
1.080. Folha de móla n. 3.
1.081. Folha de móla n. 4.
1.082. Folha de móla n 5.
1.083. Folha de móla n. 6.
1.084. Folha de móla n. 7.
1.085. Folha de móla n. 8.
1.086. Folha de móla n. 9.
1.087. Bucha da mola.
1.088. Grampo da móla.
1.089. Porca do grampo da móla.
1.091. Chapa do grampo da móla.
1.092. Parafuso da mola.
1.093. Porca do parafuso da móla.
1.094. Contrapino do parafuso da mola.
1.095. Braçadeira das folhas da mola.
1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da mola.
1.096 B. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1093).
1.097. Supporte da mola.
1.098 Porca do supporte da mola.
1.099. Contrapino do supporte da mola.
1.100. Bucha do supporte da mola.
1.101. Arruellas entre a bucha do suporte da mola.
1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa.

Rodas:

1.105 B. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey (sem pneumaticos).
1.105 C. Roda trazeira completa desmontavel Hayes (sem pneumaticos).
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey.
1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey.
1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel.
1.109. Roda trazeira, completa sem borracha.
1.110. Roda trazeira, completa com borracha.
1.111. Cubo roda trazeira.
1.112. Flange do cubo roda trazeira.
1.113. Tambor freio roda trazeira.
1.114. Parafuso do cubo roda trazeira.
1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1114).
1.116. Calóta roda trazeira.
1.117. Chaveta cubo roda trazeira.
1.118 Feltro cubo roda trazeira.

Armação do chassis:

1.119. Armação, completa.
1.120. Viga do lado direito.
1.121. Viga do lado esquerdo.
1.122. Travessa da frente.
1.123. Travessa trazeira.
1.124. Cantoneira lado direito, da frente.
1.125. Cantoneira lado esquerdo, da frente.
1.125 B. Suplemento deanteiro, direito.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa.
1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira.

Controle-transmissão:

1.133. Alavanca de velocidade.
1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade.

elação das peças sobresalentes para automovel «Chevrolet» 22 HP, de 1922

Nu	os do catalogo:			
6	H 312	H 918	103	928
7	H 313	H 922	336	944
16	H 314	H 987	407	957
32	H 315	H 1.011	410	981
48	H 316	H 1.066	433	983
51	H 317	H 1.086	436	986
59	H 322	H 1.167	472	40.120
69	H 323	H 1.169	487	40.164
74	H 325	H 1.170	519	41.093
75	H 326	H 1.174	713	41.004
81	H 327	.....	744	41.006
82	H 329	M 105	745	41.007
92	H 331	M 125	746	41.008
95	H 336	M 142	749	41.021
96	L 339	M 143	750	41.022
108	H 373	.....	752	41.237
113	H 374	H 93 A	768	41.239
173	H 392	H 94 A	770	41.280
180	H 578	H 135 A	771	41.281
201	H 579	H 201 A	772	41.282
247	H 580	H 181 C	774	41.295
280	H 583	.....	775	41.446
301	H 638	A 252	776	41.448
302	H 639	..... 409 A	777	41.469
303	H 644	..... 424 A	779	41.605
304	H 654	.....	781	41.614
305	H 747	.....	784	41.647
308	H 748	.....	785	41.689
309	H 749	.....	788	41.874
310	H 915	.....	789	41.888
311	H 916	.....	844	42.277
				43.403

elação das peças sobresalentes para automovel «Dort», de quatro cylindros 19. H. P.

Numeros do catalogo:

Biéllas, 410 — 5 — A.
Biéllas, 5.405 — 11 — a.
Bronze, 5.707 — 11 — a.
Bronze, 703 — 4 — a.
Bronze, 5.705 — 11 — a.
Bronze, 703 — 5 — a.
Bronze, 5.704 — 11 — a.
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a.
Caixa de direcção, 1.101 — 51.
Carter, 1.225 — 52.
Crelar, 209 — 11 — C
Cruzeta, 500 — 5 — F.
Eixo deanteiro 1.600 — 5 — S.
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — F.
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F.
Eixo de manivela, 202.
Eixo para mudança, 1.508 — 5 — B.
Eixo para mudança, 301 — 5 — B.
Eixo para mudança, 308 — 11 — B.
Eixo de commando, 277 — 5 — A.
Eixo de commando, 202 — 4 — A.
Eixo de commando, 304 — 11 — B.
Embolo, 5.301 — 11 — A.
Engrenagem, 1.601 — 5 — A.
Engrenagem, 615 — 5 — A.
Engrenagem, 605 — 5 — A
Engrenagem, 111 — 11 — C.
Engrenagem, 214 — 214 —
Engrenagem, 1 207 — 5 — B
Engrenagem, 210 — 5 — B.
Engrenagem, 201 — 5 — B.
Engrenagem, 207 — 11 — B
Engrenagem, 1.206 — 5 — B.
Engrenagem, 205 — 5 — B.
Engrenagem, 206 — 11 — B
Engrenagem, 1.204 — 5 — B.
Garfo, 1.507 — 5 — B.
Garfo, 125 — 5 — B.
Junta metallica, 5.107 — 11 — A.
Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — L
Luvas para transmissão, 131 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 124 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — 1.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 115 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — 1.
Luvas para transmissão, 119 — 5 — 1.

Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — K.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F.
Manga de eixo, 112 — 5 — F.
Manga de eixo, 105 — 5 — F.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S.
Mola deanteira, 101 — 9 — S.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — L.
Parafuso, 5.406 — 11 —
Parafuso, 113 — 11 — a.

Peça para direcção, 1.101 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 11 — H.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H.
Peça para direcção, 145 — 5 — H.
Peça para direcção, 143 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H.

Peça para direcção, 125 — 5 — C.
Peça para direcção, 126 — 5 — S.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S.
Peça para direcção, 120 — 5 — S.
Peça para direcção, 155 — 5 — S
Pino de jumello, 301 — 5 — S.
Porcas, 1.612 — 5 — B.
Porcas, 309 — 11 — B.
Roulements, 423 — 4 — F.
Roulements, 422 — 5 — F.
Roulements, 423 — 5 — F.
Roulements, 1.563 — 5 — F.
Roulements, 201 — 11 — F.
Roulements, 202 — 11 — E.
Roulements, 135 — 5 — C.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — C.
Tampo de carter, 250 — 5 — A.
Turco, 510 — 5 — a.
Valvulas, 5.505 — 11 — a.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a.

Relação dos roulemants com bilhas cobertas

A — 20, A — 25, A — 30.
A — 35, A — 40, A — 45.
A — 50, A — 55, A — 60.
A — 65, A — 70, A — 80.
A — 85, A — 90, A — 95.
A — 105, A — 105 especial.
B — 12, B — 15, B — 17
B — 20, B — 25, B — 3
B — 35, B — 40, B — 4
B — 50, B — 55, B — 6
B — 65, B — 70, B — 75.
B — 80, B — 81.
C — 25, C — 30, C — 35.
C — 40, C — 45, C — 50.
C — 55, C — 60, C — 65.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões.

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer de duas e quatro toneladas, uma.

Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.

Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões «Saurer», uma.

Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido a comparecer no logar denominado «Fazenda da Cachoeira da Taquara» tambem conhecida por «Fazenda das Dores», Villa da Estrella, freguezia de Inhomerim, os herdeiros ou successores de Domingos Dantas, D. Rosalina Lopes, Antonia Francisco Gomes e Antonio de Souza Coutinho.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Calças*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES PARA O SERVIÇO DE CABOS.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para o aluguel de embarcações para o serviço de cabos durante o segundo semestre de 1923, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala de mostruario da 3ª secção technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata e encerradas em envolucro fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cópia, sem emendas, rasuras, entrelinhas nem ressalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismo e por extenso, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submette a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluida entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III

Os preços não deverão exceder de 10 % dos preços correntes, nesta praça, sob pena de annullação da concurrencia, e serão indicados, comprehendendo ainda o pessoal da equipagem das embarcações, de accôrdo com a seguinte discriminação:

Aluguel de lancha para reboque, á hora;

Aluguel de catraia até 60 toneladas, por dia;

Aluguel de bote, por dia;

Aluguel de encerado, por dia;

Vigia, por noite.

IV

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos, não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes.

IV

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos serviços, empregando, segundo a exigencia, a quantidade de embarcações com o pessoal necessario e ficando responsavel por todo o material que lhe fôr entregue.

VI

Os proponentes farão, na thesouraria da repartição, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preferido á mesma thesouraria, opportunamente, uma caução de 10 % da importancia provavel dos serviços, no segundo semestre de 1923.

VII

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concurrente as importancias deduzidas a titulo de multas.

VIII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concurrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 4 de julho de 1923. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Relação dos dias designados para a realização das concurrencias publicas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços, que se abastecerem no Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, dos objectos constantes dos grupos na mesma indicados:

13 de junho: grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, ás 12 horas. Foi adiada a abertura das propostas, para ás 12 horas de 6 de julho.

14 de junho, ás 12 horas: grupo 2 — Generos alimenticios. Realizada.

14 de junho, ás 13 horas: grupo 13 — Forragens. Realizada.

15 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Adiada, por não haver concurrentes inscriptos, para 11 de julho.

16 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

18 de junho, ás 12 horas: grupo 3 — Ferragens. Realizada.

19 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

19 de junho, ás 13 horas: grupo 10 — Armarinho, fazendas, vestuarios e calçado. Realizada.

20 de junho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferida para 3 de julho.

20 de junho, ás 13 horas: grupo 20 — Artigos para automoveis. Realizada.

21 de junho, ás 12 horas: grupo 19 — Adiada para 7 de julho.

21 de junho, ás 13 horas: grupo 22 — Couros e outros artigos para sapataria. Realizada.

22 de junho, ás 12 horas: desempate nos grupos 2 e 13. Realizada.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 7 — Adiada para 27.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Idem.

23 de junho: grupo 8 — Adiada para 13 de julho.

25 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Adiada para 28.

26 de junho, ás 12 horas: grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio. Realizada.

26 de junho, ás 14 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitorio. Adiada para 4 de julho.

27 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Realizada.

27 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Realizada.

28 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Realizada.

30 de junho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas. Adiadiada; vede *D. O.*, de 1 de junho.

3 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas. Adiada a abertura das propostas.

3 de julho, ás 13 horas: grupo 6 — Plantas. Não houve concurrentes.

4 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitorio. Realizada.

4 de julho, ás 14 horas: grupo 3 — Ferragens, tintas e utensilios de asseio domestico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

5 de julho, ás 12 horas: grupo 16 — Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura. Realizada.

5 de julho, ás 14 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade. Realizada.

6 de julho, ás 12 horas: grupo 1 — Artigos de expediente e de desenho, machinas de escrever e de calcular. Transferida de 13 de junho. Realizada.

7 de julho, ás 12 horas: grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção. Realizada.

7 de julho, ás 13 horas: grupo 19 — Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes. Transferida de 21 de junho. Não compareceu o concurrente inscripto.

9 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferido de 20 de junho. Realizada.

9 de julho, ás 13 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; transferida de 3 de julho. Realizada.

10 de julho, ás 12 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade; dezempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 12 1/2 horas: grupo 12 — Artigos de expediente, etc., dezempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 13 horas: grupo 7 — Mobiliadio; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, ás 13 ½ horas: grupo 21 — Material typographico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

11 de julho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Transferida para as 12 horas de 31 de julho.

13 de julho, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas. Transferida de 23 de junho.

16 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; dezempate dos preços iguaes.

30 de julho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

31 de julho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2° SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concurrencias publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2° semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular: marcada para as 12 horas de 13 de junho (vide *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 5 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 ½ horas de 10 de julho. Realizada.
2. Generos alimenticios: marcada para as 12 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concurrencia de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico: ás 12 horas, de 18 de junho (*D. O.* de 2, 15, 16 e 17 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 14 horas de 4 de julho. Realizada.
4. Machinas e instrumentos agricolas: ás 12 horas de 30 de junho (*D. O.* de 14 e 22 de junho). Adiada; vide *D. O.* de 1 de julho, para as 12 horas de 30 de julho.
5. Adubos, sementes e insecticidas: ás 12 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 24 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 13 horas de 9 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes ás 12 horas de 16 de julho.
6. Plantas: ás 13 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 20 de junho). Não houve concurrentes.
7. Mobiliario: ás 12 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 12 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 horas do dia 10 de julho. Realizada.
8. Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (*D. O.* de 8; nova relação: 27 e 29 de junho). Adiada para 13 de julho.
9. Drogas e medicamentos, ás 12 horas de 25 de junho; (*D.* de 9 e 24 de junho). Adiada para as 12 horas de 28. Realizada.
10. Armarinho, fazendas, vestuario e calçado: ás 13 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Realizada.
11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio, ás 12 horas de 26 de junho (*D. O.* de 10 de junho). Realizada.
12. Ferragem de cozinha e refeitorio, ás 14 horas de 26 de junho (*D. O.* de 10 de junho). Adiada para ás 12 horas de 4 de julho. Realizada.
13. Forragens: ás 13 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concurrencia de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas: ás 12 horas de 20 de junho (D. O. de 3 e 17 novo edital: 22 de junho). Transferida para ás 12 horas de 9 de julho. Realizada.
15. Livros e outros artigos escolares: ás 12 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio e 13, 14, 15 novo edital: 22 e 27 de junho). Não houve concurrentes. Transferida para ás 12 horas de 11 e, novamente, de 31 de julho.
16. Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura, ás 12 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada.
17. Madeiras e mais material de construcção, ás 12 horas de 7 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada.
18. Objectos de electricidade, ás 14 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 12 horas de 10 de julho.
19. Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes: ás 13 horas de 7 de julho (*D. O.* de 5, 17 e 21 de junho). Adiada de 21 de junho. Não compareceu o concurrente inscripto.
20. Artigos para automoveis: ás 13 horas de 20 de junho; (*D. O.* de 3 e 17 de junho). Realizada.
21. Material typographico: ás 13 horas de 13 de junho (*D. O.* de 31 de maio, 13, 14 e 15 de junho). Adiada a abertura das propostas, para ás 13 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: ás 13 ½ horas de 10 de julho. Realizada.
22. Couros e outros artigos para sapataria: ás 13 horas de 21 de junho (*D. O.* de 5 e 17 de junho). Realizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 11 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO ABAIXO INDICADO.

Adiamento da concurrencia e augmento da relação

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria geral receberá, no dia 13 de julho, ás 12 horas, propostas para fornecimento á Secretaria de Estado e repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, do material constante do *Grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas*, mediante as seguintes condições:

I

Os commerciantes do ramo de negocio referente ao grupo acima indicado que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e horas designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes, estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, e attestados de repartições publicas sobre a boa execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que lhes houverem feito. Si os proponentes forem pessoas juridicas, deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, o preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos; não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro

de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão da concurrencia o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Dissidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão conter declaração de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem reducção de preço sobre a propostas mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si com isso concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia por sorte. O preço será, como nos casos em que nada é declarado em contrario, expresso em papel moeda brasileiro.

VIII bis

Si o concurrente quizer propor preço para artigo a ser importado, depois de mencionar o numero e a designação de artigo, ao qual poderá, tambem, propôr preço, em réis papel, para a quantidade em deposito, deverá accrescentar aquelle numero, na linha immediata, seguido das palavras: "bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis — ouro.....» O preço em réis — ouro será pago em réis—papel, calculado ao cambio da vespera do pedido de artigo.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes de mercado, considerandose nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias do expediente, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantir da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5:000$) de accôrdo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, ou a importar, mediante pedido telegraphico, nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo fôr excedido será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação publicada e iguaes ás amostras que se acham indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ás cáes, nesta Capital, em hora e dia designados préviamente e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

XV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 25 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

1. Anneis de pressão, de 0m,044 (1 3/4"), par.
2. Idem, de 0m,050 (2"), par.
3. Idem, de 0m,056 (2 1/4"), par.
4. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), par.
5. Idem, de 0m,062 (2 1/2"), par.
6. Idem, de 0m,069 (2 3/4"), par.
7. Idem, de 0m,076 (3"), par.
8. Apparelho Bitumi-Zeiss, um.
9. Apparelho de Kjeldahl, um.
10. Apparelho para banho-maria, um.
11. Apparelho para derreter cêra, um.
12. Apparelho para distillar agua (de vidro), um.
13. Apparelho para a purificação de oleo lubrificante R 4, quatro litros em 24 horas, um
14. Apparelho de soldar modelo VS para 4 kg. de carga incl accessorios um.
15. Apparelhos de soldar modelo VS para 10 kg. de carga, incl. accessorios um.
16. Apparelho para soldar serras de fita modelo M. D. um.
17. Apparelho para travar e amolar serras de fita de 5-60 m/m de largura, modelo GPS, um.
18. Atracadores para cama de 0m1 par.
19. Balança «Jaraso» para 125 kilos, uma
20. Bandagens para volantes: BD II, ED II a, BD III, BF II por volante.
21. Barro para modelagem, kilo.
22. Boral de ebonite para spirometro, um.
23. Bombe de mão, pequena, uma.
24. Bomba a pistão, modelo «U», vertical, com ralo e valvula de pé, parafusos de fundação e polias fixas e falsas; aspiração seis metros; elevação total: 40 metros; U. A 1.000-2.000 litros por hora; 0m,032 (1 1/4"); 100-200 rotações, uma.
25. Idem, idem, U. B. 2.500-3.500 litros por hora: 0m,038 (1 1/2"); 145-200 rotações, uma.
26. Idem, idem, U. C. 4.000-6.000 litros por hora; 0m,063 (2 1/2"); 100-150 rotações uma.
27. Bomba a pistão, modelo Tph, horizontal, de duplo effeito; elevação total até 130 metros, succão 6-7 metros. Com caldeira de pressão, valvulas de bronze, polias fixa e falsa, parafusos de fundação, ralo com valvula de pé, valvula de recalque e registro. Tph. 10, 9 600 litros por hora; succão: 80 m/m (ca. 3"). Pressão: 60 m/m (ca. 2"); até 156 rotações, uma.
28. Idem, idem, Tph. 13; 17.400 litros por hora; succão 100 m/m (ca. 4"); pressão: 80 m/m (ca. 3"), até 142 rotações, uma.
29. Idem, idem, Tph. 16, 28.000 litros por hora; succão: 125 m (ca. 5"); pressão: 100 m/m (ca. 4"), até 130 rotações (mancaes de lubrificação continua), uma.
30. Bomba centrifuga, de 0m,076 (3"), de um degráo, rodas de bronze, mancaes de espheras, capacidade: até 660 litros por minuto, elevação até 25 metros; rotações: até 3.000, uma.
31. Idem, idem, de dous degráos, dto, porém, elevação até 60 metros, uma.
32. Bomba pequena rotativa; succão até seis metros; elevação total, 20 metros; com polia fixa e falsa, modelo I, 0m,032 (1 1/4"×1"); 170 rotações, 85 litros por minuto; peso liquido, 40 kilos, uma.

33. Idem, idem, modelo II, 0m,038×0m.032 (1 1/2×1 1/4"); 160 rotações, 120 litros por minuto, uma.
34. Idem, idem, modelo III, 0m,051×0m,051 (2"×2"); 140 rotações, 160 litros por minuto; peso liquido, 90 kilos, uma.
35. Idem, idem, modelo 360; de bronze, para salmoura, acidos, etc. (liquidos que não contem areia), 32 m/m (1 1/4"); pressão até 40 metros; para agua 400 rotações, 50 litros por minuto, uma.
36. Bomba de poço fundo; 500 litros por hora, pistão de bronze de 45 m/m de diametro, cylindro de latão, tubo e haste para 22 metros de profundidade, tubo de sucção de quatro metros, ralo e valvula de pé, até 40 rotações, 650 kilos, uma.
37. Brossa para lavar fôrmas, uma.
38. Bussola de algibeira, uma.
39. Buxa louca, uma.
40. Buxa universal (mandril), n. 2, até 10 m/m, uma.
41. Buxa universal (mandril), n. 3, até 13 m/m, uma.
42. Buxa universal (mandril), n. 4, até 16 m/m, uma.
43. Buxa universal (mandril), n. 5, até 20 m/m, uma
44. Buxa univelsal (mandril), n. 6, até 26 m/m, uma.
45. Buxa universal (mandril), n. 7, até 32 m/m, uma.
46. Cantoneiras de angulo morto com alas iguaes: n. 1, 10×10×1,5 m/m a 4 m/m, kilogramma.
47. Idem, idem, n. 3, 13×13×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
48. Idem, idem, n. 5, 16×16×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
49. Idem, idem, n. 7, 18×18×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
50. Idem, idem, n. 8, 20×20×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
51. Idem, idem, n. 9, 23×23×1.5 a 7 m/m, kilogramma.
52. Idem, idem, n. 10, 25×25×1.5 a 7 m/m, kilogramma.
53. Idem, idem n. 11, 27×27×2,0 a 7 m/m, kilogramma.
54. Idem, idem, n. 12, 30×30×2.0 a 7 m/m, kilogramma.
55. Cantoneiras de angulo morto com alas deseguaes; numero 35, 12×7×2 m/m, kilogramma.
56. Idem, idem, n. 36, 15×9×3 m/m, kilogramma.
57. Idem, idem, n. 37, 18×10×2 m/m a 4 m/m, kilogramma.
58. Idem, idem, n. 38, 18×15×4 m/m, kilogramma.
59. Idem, idem, n. 41, 20×10×2 a 4 m/m, kilogramma.
60. Idem, idem, n. 43, 20×14×2 a 5 m/m, kilogramma.
61. Idem, idem, n. 47, 25×15×2 a 5 m/m, kilogramma.
62. Idem, idem, n. 3.597, 15×9×2, 2 m/m, kilogramma.
63. Idem, idem, n. 4.962, 17×14×4, 5 m/m, kilogramma.
64. Cantoneiras com angulo vivo com alas iguaes: n. 108, 10×10×1,5 a 4,5 m/m, kilogramma.
65. Idem, idem, n. 110, 13×13×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
66. Idem, idem, n. 112, 16×16×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
67. Idem, idem, n. 114, 18×18×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
68. Idem, idem, n. 115, 20×20×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
69. Idem, idem, n. 117, 23×23×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
70. Idem, idem, n. 119, 25×25×1.5 a 6 m/m, kilogramma.
71. Idem, idem, n. 120, 27×27×2,0 a 6 m/m, kilogramma.
72. Carpinteiro universal «Kiessling», modelo BUF. Serra de fita combinada com tupia, serra circular e machina de furar. Volantes 700 m/m, serra 350 m/m peso: 970 kilos. Força: 5 C.V. contr. 980 rot.; a serra de fita tem mancaes de espheras, um.
73. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupia e apparelho de furar, modelo AV7KI, um.
74. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupia, apparelho de furar e desempenadeira, modelo UA 7, um.
75. Compressor de ar, modelo V, vertical, como refrigeração por agua, polias fixa e falsa, valvula de segurança e parafusos de fundação; pressão até 12 atmospheras (em trabalho continuo até oito atmospheras); V. 108, seis metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"), 300 rotações, um.
76. Idem, idem, V. 208, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 500 rotações, um.
77. Idem, idem V. 110., 12 metros cubicos por hora, 0m,013, (1/2"); 300 rotações, um.
78. Correia de sóla marca «Otto», 0m.025 (1"), metro.
79. Idem, de 0m.032 (1 1/4"), metro.
80. Idem, de 0m,050 (2"), metro.
81. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), metro.
82. Idem, de 0m,076 (3"), metro.
83. Idem, de 0m,088 (3 1/2"), metro.
84. Idem de 0m,101 (4"), metro.
85. Idem, de 0m,127 (5"), metro.
86. Idem, de0m,152 (6"), metro.
87. Idem, de 0m,178 (7"), metro.
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), (tres dobras), metro.
89. Correia de borracha, de 0m,063 (2 1/2"), (tres dobras), metro.
90. Correia de borracha, de 0m,076 (3"), (tres dobras), metro.
91. Correia de borracha, de 0m,088 (3 1/2"), (tres dobras), metro.
92. Correia de borracha, de 0m,101 (4"), (quatro dobras), metro.
3. Cêra branca para modelagem, kilo.
94. Chapa de vidro crystal, de 0m.50×0m.50, uma.
95. Charriot, inducção Rois Raimond & Trauier um.
96. Cronomographo de Dorey-397, um.
97. Dinamometro, grande, um.
98. Dinamometro, pequeno, um.
99. Desengrossadeira (machina) "Kiessling", com parafusos correditiços nas navalhas: contra-marcha (900 rotações); mancaes de espheras e um jogo de facas de desengrossadeiras de uma face: modelo D. B. C. I, largura de 400 millimetros; peso de 600 kilogrammos: força de cinco C. V., uma.
100. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. II, largura de 500 millimetros; peso de 650 kilogrammos; força de 5-6 C. V., uma.
101 Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. III, largura de 600 millimetros, peso de 700 kilogrammos, força de sete C. V., uma.
102. Idem, idem, de uma face; modelo D. L. A. I., forte, largura de 600 m/m., peso de 1.020 kilogrammas; força necessaria 7 C. V., uma.
103. Idem, idem, de apparelho de tres faces: modelo XF I, largura 400 m/m., peso: 800 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
104. Idem, idem, de tres faces: modelo F. B. K. I., forte, largura 400 m/m., peso: 850 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
105. Idem, idem, de tres faces, modelo D. M. II, forte, largura 400 m/m., peso: 1.200 kilogrammas. Força necessaria 7 C. V. dito de 4 faces, uma.
106. Idem, idem, de tres faces; modelo D. M. III, largura 500 m/m., forte, peso: 1.300 kilogrammas. Força 7. C. V., uma.
107. Idem, idem, de apparelho de quatro faces (com o eixo inferior em frente), uma.
108. Idem, idem, de quatro faces; modelo N. H. II, largura, com os eixos verticaes; 400 m/m., sem os eixos verticaes, 500 m/m., peso: 1.270 kilogrammas. Contramarca 950 rot. Força 8 C. V., uma.
109. Idem, idem, de quatro faces; modelo X. M. A. II: largura 500 m/m., extra-forte. Peso: 2.200 kilogrammas, força 8 C. V., uma.
110. Idem, idem, de quatro faces: modelo X. M. A. III: largura 600 m/m., extra-forte. Peso: 2.250 kilogrammas, 9 C. V., uma.
111. Desengrossadeira com avanço automatico, modelo *GGB7*, largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar 0m,200, uma.
112. Idem, idem, modelo *GGB5*, largura a aplainar 0m,500; grossura a aplainar 0m,200, uma.
113. Idem, idem, modelo *GGB6*, largura a aplainar 0m,600; grossura a aplainar 0m,200, uma.
114. Desempenadeira a ser posta num banco, modelo *FX3*, largura a aplainar 0m,250; comprimento da mesa 0m,1000, uma.
115. Idem, idem, modelo *FX3a*, largura a aplainar 0m,300; grossura a aplainar 0m,1000, uma.
116. Idem, idem, modelo *FX4*, largura a aplainar 0m,350; grossura a aplainar 1.000 m/m., uma.
117. Electro dispasão, 331, um.
118. Eixos polidos de aço, em comprimento de 5.5 - 6 metros; 0m,044 (1 3/4"), peso por metro, 12 kilogrammas, kilo.
119. Idem de 0m,050 (2"), peso por metro 15.5 kilogrammas, kilo.
120. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), peso por metro 22 kilogrammas, kilo.
121. Engenhos horizontaes Kiessling, com trilhos e as ferragens para um carro de 8 metros de comprimento, uma folha de serra, contramarcha e os parafusos de fundação, modelo R. B. O., para tóras quadradas até 750 m/m., peso 3.800 kilogrammas. Força necessaria 8 C. V., kilo.
122 Idem, modelo R. B. I. para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 1.050 mm., 250 rot., peso 4.000 kg., força neces. 10 C. V., um.
123. Idem, modelo R. B. II. para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.250 mm., 225 rot., peso 4.900 kilog., fornaç neces. 12 C. V., um.
124. Idem, modelo R. B. III. para tóras quadradas até 1.200 mm., passagem livre de 1.400 mm., 200 rot., peso 5.100 kg., força neces. 12 C. V., um.

125. Engenho vertical, typo «Haterer», muito reforçado, com 2 carros, os trilhos de transporte para um corte de 8 metros, os parafusos de fundação e uma duzia de folhas; modelo H. N. G., para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 950 mm., 200 rot., 8.500 kg., 17 com., um.
126. Idem, modelo H. N. H., para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.050 mm., 190 rot., 11.000 kg., 25 cbm., um.
127. Idem, modelo H. N. K., para tóras quadradas até 1.150 mm., passagem livre de 1.200 mm., 190 rot., 13.000 kg., 25 cbm., um.
128. Engenho para couçoeiras (serra franceza) «Kliessling», modelo B. F. I., com 6 folhas e os parafusos de fundação, peso 2.300 kg., força, cerca de 8 C. V., 240 rot., para couçoeiras até 400×250 mm., um.
129. Idem, modelo *BXE*, tamanho maximo de couçoeiras 400×250 mm., curso 0m,320, um.
130. Engenho horizontal para tóras modelo *Aa*, diametro maximo da tóra 0m,800; curso 0m,600, um.
131. Idem, modelo *Ab*, diametro maximo da tóra 0m,1.000; curso 0m,700, um.
132. Idem, modelo *Ac*, diametro maximo da tóra 0m,1.200; curso 0m,750, um.
133. Engenho vertical para tóras, modelo *BZ1*, diametro maximo da tóra 0m.520; curso 0m,450; numero approximado das serras 15, um.
134. Idem, modelo *BZ2*, diametro maximo da tóra 0m.620; curso 0m,470; numero approximado das serras 18, um.
135. Idem, modelo *BZ3*, diametro maximo da tóra 0m,720; curso 0m,500; numero approximado das serras 18, um.
136. Idem, modelo *BZ4*, diametro maximo da tóra 0m,820; curso 0m,520; numero approximado das serras 20, um.
137. Idem, modelo *BZ5*, diametro maximo da tóra 0m.920; curso 0m,560; numero approximado das serras 22, um.
138. Idem, modelo *BZ6*, diametro maximo da tóra 0m,1.020; curso 0m,630; numero approximado das serras 24, um.
139. Escala de 30° «Casella», uma.
140. Esquadro de aço para regua anthropometrica, um.
141. Espectroscopio direito, um.
142. Excitadores ns. 1.847, 1.844 e 1.850, um.
143. Exaustor a transmissão, para fundição, «Champion», com entrada de 0m,127 e sahida de 0m,102, um.
144. Idem idem de 0m.152 e sahida de 0m.178, um.
145. Faca para desengrossadeira para eixo redondo de 460mm. (3mm. de gross.), uma.
146. Idem, de 500mm., (3mm. de gross.), uma.
147. Idem, de 600mm., (3mm. de gross.), uma.
148. Idem, de 400 quadrados (8mm. de gross.), uma.
149. Idem, de 500mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
150. Idem, de 600mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
151. Faca para macho, de 4mm., uma.
152. Faca para macho de 6mm., uma.
153. Faca para macho de 9mm., uma.
154. Faca para macho, de 10mm., uma.
155. Faca para femea, de 4mm., uma.
156. Faca para femea, de 6mm., uma.
157. Faca para femea, de 9mm., uma.
158. Faca para femea, de 11mm., uma.
159. Ferrool, pasta para soldar, póte.
160. Broca, (Tupia), machina com mancaes de espheras e contramarcha, freza «Frammag» modelo F., mesa 800×900mm., peso 450 kg., força 3 C.V., contramarcha 1.000 rot. uma.
161. Idem, freza «Kiessling», modelo F.B.F.I., mesa 900×800mm., força de 3 C.V., peso 400 kg., contramarcha 900 rot., uma.
162. Idem freza «Kiessling», modelo F.O.I., mesa 1.000×800mm., peso 460 kg., força 4 C. V., contramarcha 1.100 rot., modelo forte, uma.
163. Idem, «Urbana», semelhante a F.O.I., porém, como pino comprido e mancal postiço peso 500 kg., uma.
164. Idem, freza combinada, com serra circular e apparelho de furar com dous pinos, duas guias, uma folha de serra de 400mm., e uma broca; contramarcha 900 rot., força 5 C.V., uma.
165. Idem, «Kiessling» modelo F.T.I., mesa 1.000×800mm., peso 530 kg., uma.
166. Idem, modelo H.B.J.K., mesa 1.000×075, contramarcha, com mancaes de espheras, peso 670 kg., uma.
167. Freza universal, modelo UFI, completa com: um divisor universal, para engrenagens, um apparelho para frezar no sentido vertical, uma bomba de oleo, com tubo de borracha, um contramarcha. 175|230 rot., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., força neces., 1.5 C.V., uma.
168. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,025 (1"), uma.
169. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,038 (1 1/2"), uma.
170. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,050 (2"), uma.
171. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,063 (2 1/2"), uma.
172. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,076 (3"), uma.
173. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,088 (3 1/2"), uma.
174. Freza de angulo de 45°, uma.
175. Freza de angulo de 60°, uma.
176. Freza de rolo de 40 m/m de largura, uma.
177. Freza de rolo de 80 m/m de largura, uma.
178. Freza para fendas de parafusos, de 0m,038 (1 1/2"), uma.
179. Freza para fendas de parafusos de 2 m/m, uma.
180. Eixo com chaveta, de 0m,004 de largura, um.
181. Eixo com chaveta, de 0m,006 de largura, um.
182. Eixo com chaveta, de 0m.008 de largura, um.
183. Eixo com chaveta, de 0m.010 de largura um.
184. Eixo com chaveta, de 0m,012 de largura, um.
185. Freza universal, typo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pertences acima e mais um tornoparallelo; mesa 900×245 m/m.; peso, 1.200 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
186. Idem, idem I. R. U. mesa, 1.000×255 m/m.; peso, 1.600 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
187. Placa universal para as frezas, 135 m/m de diametro, uma.
188. Frezadora universal "Cincinatti", n. 2, completa, com todos seus accessorios, jogo e ferramentas, uma.
189. Frezadora universal «Wanderer», n. 1, inclusive dispositivo de frezar universal, diversas feramentas, etc.; mesa util, 815×235 m/m, uma.
190. Frezadora universal «Wanderer», n. 2RC., com dispositivos para accionando directo por meio de um motor electrico inclusive dispositivo de frezar universal, ferramentas diversas, etc., superficie util da mesa 1.100×275 m/m, uma.
191. Garlopa desempenadeira «Kiessling», com mancaes de esphera, eixo redondo de segurança, guia graduavel, apparelho de pessão para fazer molduras contramarcha e um jogo de facas. Contra-marcha, 900 rot., uma.
192. Carlopa normal, modelo CII, simples, largura 450 m/m; peso 450 kilogrammas; força 5 C. V. (sem apparelho) para molduras, uma.
193. Idem, modelo C. G. I. a., largura 310 m/m; peso, 460 kilogrammas; força 3 C. V., uma.
194. Idem, modelo C. G. III, largura 400 m/m; peso, 510 kilogrammas; força 4 C. V., uma.
195. Idem, modelo C. A. I., largura, 310 mm; peso, 540 kgs., forças, 3 C. V., uma.
196. Idem, modelo C. A. II., largura, 400 mm., peso, 600 kg. força, 5 C. V., uma.
197. Idem, modelo C. A. III. largura, 500 mm., peso, 700, força, 5 C. V., uma.
198. Grampos flexiveis "Hai", para as correias, cento.
199. Grampo duplo, com fio 11 3/4" (300 mm.), em comprimento, um.
200. Hachurador de Kern, um.
201. Limadora «Steptoe», de 20" decurso, typo 1923, uma.
202. Machina de furar, de columna, para 0m.019 3/4"), com conico «Morse» e mandril Universal adaptavel ao mesmo, mesa movel, e torno para a mesma, uma.
203. Machina de furar de columna, para 0m.038 (1 1/2") «Hoefer», com tres avanços differentes, caixa de reversão, e engrenagens intermediarias, para esforço, uma.
204. Machina de furar para ferreiro, de parede, accionada a mão e transmissão, para brocas, até 0m,019 (3/4"), uma.
205. Idem, «Kiessling», com mancaes de espheras, contramarcha e uma broca. Model, N. J., simples, sem base, para furos até 30 mm. de diametro e 150 mm. de profundidade, 2 C. V. Contramarcha, 700 rot., uma.

206. Idem, modelo G.N., para furos até 20 mm. de diametro e 125 mm. de profundidade. Contramarcha, 700 rot., peso, 240 kg., força 2 C. V., uma.

207. Idem, modelo G. D., para furos até 30 mm., de diametro e 160 mm. de profundidade, contramarcha, 1.000 rot. 400 kg., 3 C. V., uma.

208. Idem, modelo G. F., dito, porém, com apparelhos de bedame e um bedame. Peso, 420 kg.; força, 3 C. V., uma.

209. Idem, a corrente, «Kiessling», modelo H. F., para madeiras, até 350×125 mm., e para furos, até 25 mm. de largura, 175 mm. de profundidade e 350 mm. de comprimento. Com mancaes de esphemas, um jogo de correntes (6-18 mm.), exaustor, contramarcha (800 rot.) e apparelho de afiar as correntes; 750 kg. Força neces., 4 C V., uma.

210. Machina para fazer venezianas, «Kiessling», modelo G. E. A., furando automaticamente duas peças ao mesmo tempo, 600 kg., 450 rot. Força, 4 C. V., uma.

211. Machina para fazer rodas de carros, modelo G., completa, com todos os apparelhos. Para rodas até 2.200 mm., e cubos até 500 mm., profundidade dos furos até 200 mm., polias fixa e falsa, de 300×60, 190 rot., uma.

212. Machina de respigar, «Kiessling», com mancaes de esphemas, modelo J A., para marcenaria, com dous eixos horizontaes e contramarcha (900 rot.), para respigar até 65 mm. de largura. Peso, 340 kg. força neces., 3 C. V., uma.

213. Idem, modelo J. A. 1. para carpintaria, com dous eixos horizontaes e dous eixos verticaes e contramarcha na machina 750 rot., para respigas até 150 mm. de comprimento, peso, 1.300 kg., força. 9 C. V., uma.

214. Machina de afiar ferramentas «Kiessling», modelo L. B. O., para facas até 600 mm., automatico, 300 rot., 220 kg., força, C. V., uma.

215. Idem, modelo L. G., á mão, sem base, para facas até 600 mm., 200 rot., peso, 100 kg., força 1 C|V. uma.

216. Idem, modelo L. K. B., combinada, para facas até 600 mm., e serras circulares, sem bases, 1.000 rot. peso, 68 kg., força neces., 2 C V. uma.

217. Idem, modelo M. J. I., para afiar e trava serras de fita, até 50 mm., de largura, incluindo 6 limas, 80 rot., peso, 100 kg., força, 1 C. V., uma.

218. Idem, modelo M. B., para serras de engenhos e serras circulares, com contramarcha, 450 rot., 440 kg., força neces., 1 C. V.. uma.

219. Idem, modelo M. A., para serras de engenho e serras circulares até 800 mm. de diametro, com disco de 250 mm. de diametro, 900 rot.. peso, 150 kg. força neces., 1 C. V., uma.

220. Idem, modelo L. C., com 1 pedra de 800×160 mm., 80 rot., peso 270 kg., força neces., 2 C. V., uma

221. Idem automatica de afiar serras. Modelo 74. para serras circulares até 1.000 mm. de diametro e 40 mm. de distancia, dos dentes, serras de engenhos e serras de fita, até 7 metros de comprimento e 50 mm. de largura, apparelho de travar. exaustor e 12 discos de reserva, peso 330 kg., uma.

222. Machina de furar ferro, machina de banco com torno parallelo e buxa universal, modelo B. 2 até 10 mm., 400 rot., uma.

223. Idem, modelo 1ª, até 10 mm. 350 rot., uma.

224. Idem, de fazer ferro de columna. com torno parallelo e Cone Morse, typo «Webo», com lubrificação automatica, modelo 3 D., até 19 mm. (3/4") com 3 velocidades e Cone Morse. n. 2, 550 rot., 170 kg., 1/2 C. V., uma.

225. Idem, modelo D., até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V.. uma.

226. Idem, modelo 4ª. até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 500 rot., 3/4 C. V.. uma.

227. Idem, modelo 6ª, até 38 mm. (1 1/2"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 3, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.

228. Idem, modelo 6ª, até 38 mm. (1 1/2"), com 5 velocidades, avanço automatico e Cone Morse, n. 3. 475 rot., 500 kg., 2 C. V., uma.

229. Idem, modelo E. II., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico. e Cone Morse n. 3, 450 rot., 450 kg., 2 C. V., uma.

230. Idem, modelo E. I. V., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 3, 450 rot., 480 kg., 2 C. V., uma.

231. Idem, modelo 8b., até 60 mm. (2 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 4, 475 rot. 850 kg., 3 C. V., uma.

232. Machina de furar ferro, typo Reinhold, modelo III.a., até 25 mm. (1"), semelhante á D., 1 C. V., 450 rot., uma.

233. Idem, modelo III.b., até 25 mm. (1"), com quatro velocidades, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 2, 1 C. V., 450 rot.. uma.

234. Idem, modelo IV.a., até 38 mm. (1 1/2"), com quatro velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3, 450 rot.. 2 C. V., uma.

235. Idem, modelo F., até 38 m/m. (1 1|2"), semelhante á E., 500 rot., uma.

236. Idem, modelo B. S., 40.a., até 50 mm. (2"), oito velocidades, avanço automatico, vão 305 mm., Cone Morse n. 4, diametro da mesa 400 mm. 650 kg., 2 C. V., uma.

237. Idem, «Radial», modelo A. R. O. O., para furos em ferro fundido até 50-60 mm. de diametro e 275 mm. de profundidade, vão de 460 até 1.010 mm., mesa postiça de 550 mm. de altura, distancia maxima da base até á buxa 1.350 mm., oito graduações das rotações do eixo, Cone Morse n. 4, força neces., 3 C. V., rotações da contramarcha: 400 p. minuto; peso liquido: 1.650 kg., uma.

238. Idem, «Wilhelshuette», modelo 23, com columna, mesa graduavel, torno parallelo e duas velocidades, movido a mão ou a correias com polias fixa e falsa e Cone Morse n. 3, para furos até 30 m/m. de diametro; para furos até 150 mm. de profundidade; diametro da mesa, 350 mm.; altura da machina, 2.200 mm.; força neces 0,3 C. V.; peso liquido, cerca de 270 kilos, uma.

239. Idem, modelo W. T. 105, para furos pequenos furando em aço até 4 mm., em latão até 5 mm., com motor triphasico de 1/8 C. V. e 220 volts, com 10 jogos completos de brocas de 0,3, até 5 mm.. uma.

240. Machina de esmerilhar, para amollar ferramentas, typos para banco, modelo A. 5a.. com uma pedra de 300×40, 1.400 rot.. uma.

241 Idem, idem, A. 7a., com uma pedra de 350×40, 1.250 rot., trabalha com agua, uma.

242. Idem, idem, modelo B.2a., com duas pedras de 300×40, 1.400 rot., uma.

243. Idem, idem, modelo B. 6a., com duas pedras de 350×45, 1.250 rot. uma pedra trabalha com agua. uma.

244. Idem, idem, modelo B. 12b., extra-forte, com uma pedra de 450×70 e uma de 450×60, 950 rot., uma.

245. Idem, typo com columna, modelo B. 2a 980, com duas pedras de 300×40 mm., 1.400 rot., uma.

246. Idem, idem, modelo B 3c. com duas pedras de 300×40 mm., 1.400 rot., uma

247. Machina para amollar brocas espiraes até 50 mm., modelo D 17. com uma pedra de 225×30 mm. e um disco de 100 × 4 mm., 1.800 rot., uma.

248. Idem, idem, modelo D. 19a., com columna uma pedra de 300×40 e uma de 200×40 mm. 1.500 rot., uma.

249. Idem, idem para esmerilhar obras cylindricas no torno mecanico no exterior e no interior; modelo K. 3, com 1 pedra de 250 x 25 m/m e disco de 30 x 10 m/m. 4.000 rot.. uma.

250. Machina de serrar metaes «Fortuna», corta até 150 x 150 m/m. comprimento da folha 300 m/m; rotações: 60-70 por minuto; com torno parallelo, com castanhas giratorias e 6 serras, uma.

251. Machina de atarrachar, modelo «Triumpf», a mão, sem base, com cossinetes para canos de 0m.042 (1/2") a 0m,101 (4"), usavel, porém, com outros cossinetes uma.

252. Machina de rachar lenha «Kiessling», modelo S P., para lenha até 350 m/m de grossura 150 rot. 700 kg., 3 C. V., uma.

253. Machina de furar sem bedame, modelo II.a, uma.

254. Idem, idem, com bedame, modelo II.st , com furos: 35 m/m de largura. 200 m/m de comprimento. 120 m/m de profundidade. uma.

255. Idem, idem, modelo J. 3. typo reforçado, para furos até 50 m/m de largura, 200 m/m de profundidade, 400 m/m de comprimento. uma.

256. Idem, idem, com corrente frezadora, modelo JKl, para furos de 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, uma.

257. Machina automatica de amollar facas de plaina, modelo XA , até 600 m/m de comprimento, uma.

258. Jogo de peças para machina de amollar facas de plaina modelo LA, até 600 m/m de comprimento, uma.

259. Machina de furar, de mesa, modelo TIb, para furos até 10 m/m, uma.
260. Machina de furar, de mesa, modelo TIIb, para furos até 15 m/m. uma.
261. Machina de furar, de mesa, modelo IVa, para furos até 25/32 m/m. com avanço automatico, uma.
262. Machina de furar com avanço automatico, para furos até 35/50 m/m, uma.
263. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo KIIa, uma.
264. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo n. 0, uma.
265. Mancaes de lubrificação continua. modelo forte de 0m,038 (1 1/2"). par.
266. Idem, de 0m,044 x (1 3/4"), par.
267. Idem, de 0m,050 (2"). par.
268. Idem, de 0m,060 (2 3/8"), par.
269. Manometro metallico, 1.245, um.
270. Manometro registrador, 425, um.
271. Micrometro, 0 a 25. S. C. x 1.400; 881, um.
272. Micrometro Starret, até 0m,050. um.
273. Micrometro Starret, até 0m,002, um.
274. Micrographo Paupiliam. 1.756, um.
275. Micrographo de Morey, 1.770, um.
276. Mira de quatro metros, uma.
277. Motor para lancha «Tip-Top», força de 5 H. P., dous cylindros, magneto «Bosch», um.
278. Nivel de Gurley, de 0m.25, um.
279. Pasta adhesiva para correias, um.
280. Parafuso corrediço para desengrossadeira, um.
281. Pino comprido para freza, com anneis, um.
282. Pino comprido para freza, com anneis e mancal superior postiço, um.
283. Plaina de desempeno, para madeiras de 40 centimetros de largura, completa, uma.
284. Plaina de desengrosso, para madeiras, de 50 x 15 c/m, completa, uma.
285. Plaina de ferro, modelo Hb, largura a aplainar 600 m/m, altura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 1.000 m/m, uma.
286. Plaina para desempenar, juntar e moldurar, modelo FJ. 1. largura a aplainar 0m,320, comprimento da mesa 2 m., uma.
287. Idem, idem, largura a aplainar de 0m,400, comprimento da mesa 2 m., modelo FJ 2, uma.
288. Idem, idem, modelo FJ 3, largura a aplainar de 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
289. Plaina para desempenar, juntar e moldurar modelo F 5, largura a aplainar 0m,400, comprimento da mesa 2 m., uma.
290. Idem, idem, modelo F 6, largura a aplainar 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
291. Plaina combinada para desempenar, juntar, moldurar e desengrossar, modelo FDK 4, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar 0m,200, uma.
292. Idem, idem, modelo FDK 5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, uma.
293. Idem, idem, modelo FDK 6, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar 0m,200, uma.
294. Plaina de 3 faces modelo FG4; largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar com as faces horizontaes 0m,160, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
295. Idem, idem, modelo FG5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, com as faces horizontaes, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
296. Plaina de quatro faces, modelo HLO, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos 4 lados, 0m,100, uma.
297. Idem, idem, modelo HLI, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200 com as faces horizontaes, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
298. Idem, idem, modelo HL2, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
299. Plaina de quatro faces, typo reforçado, modelo VK, largura a aplainar 0m,250, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200; com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
300. Idem, idem, modelo VKI, largura a aplainar, 0m,300 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
301. Idem, idem, modelo VK2, largura a aplainar 0m,350 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
302. Plaina para ferro com um supporte, typo O.VII, com polia na machina, largura 0m,600; altura 0m,460, força cerca de 3 C-V.; 160 rotações, uma.
303. Idem, idem, modelo O.VII, comprimento a aplainar 1 m., comprimento de base 1m,100, peso liquido 1.150 kilogrammos, uma.
304. Idem, idem, modelo O.VII b, comprimento de aplainar 2 m., comprimento da base 2m,630; peso liquido 1.500 kilogrammos, uma.
305. Idem, idem, typo «Wotan» 26, com contramarcha, largura 0m,600, comprimento a aplainar 0m,1550; altura 0m,500, conf. 320 rotações; peso liquido, 2.000 kilogrammos, uma.
306. Idem, idem, typo AZ, com polias na machina, largura 0m,660, altura 0m,600, comprimento de aplainar 1500 millimetros, comprimento da base 2m,300; peso liquido 1.700 kilogrammos, uma.
307. Plaina dupla (desengrossadeira combinada com desempenadeira); modelo C X I, largura 400 millimetros; peso, 930 kilogrammos, força necessaria quatro C V., uma.
308. Idem, idem, modelo C X II, largura 500 millimetros peso 1.000 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
309. Idem, idem, modelo C. X III, largura 600 millimetros peso 1.080 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
310. Idem, idem, modelo C. X. A. I., largura 400 millimetros peso 800 kilogrammos, força necessaria quatro C. V., uma.
311. Idem, idem, modelo C. X. A. II, largura 500 millimetros peso 900 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
312. Idem, idem, modelo C. X. P. I., largura 400 mm., peso: 860 kg., força necessaria, 4 C. V., uma.
313. Idem, idem, modelo C. X. P. II., largura 500 mm., peso: 900 kg., força necessaria, 5 C. V., uma.
314. Idem, idem, modelo C. X. P. III., largura 600 mm., peso: 930 kg., força necessaria, 5 C. V., uma.
315. Pinos de cone Morse n. 1, um.
316. Pinos de cone Morse n. 2, um.
317. Pinos de cone Morse n. 3, um.
318. Pinos de cone Morse n. 4, um.
319. Pinos de cone Morse n. 5, um.
320. Polarimetro de Laurant, um.
321. Puncção automatica «Starret», manual, de 0m,102 (4") um.
322. Puncção de biceo para metal collecção, de 12, collecção
323. Regua vertical com metro montada em estrado, um.
324. Raspador pequeno, typo S. T. 51, um.
325. Raspador grande typo S. T. 535, um.
326. Raspador «Etanley», n. 80, um.
327. Rebolo para bancada, carborundum, n. C. 70, um.
328. Rebolo para bancada, carborundum, n. A. 70, um.
329. Rebolo a transmissão, com duas pedras carborundum 0m,805×0m,051, (12"×2"), St. Louis, n. 3, com protector, um.
330. Rolos para engenhos de couçoeira, um.
331. Serra circular «Kiessling», eixos de serras circulares sem folha: modelo A. II., para folhas até 500 mm., peso: 30 kg. força neces. 5 C. V. 2.000 rot., um.
332. Idem, idem, modelo A. III., por folhas até 600 mm., peso: 40 kg., força neces., 6 C. V. 1.600 rot., um.
333. Idem, idem, modelo A. IV, por folhas até 750 mm., peso: 45 kg., força neces. 7 C. V. 1.300 rot., um.
334. Idem, serra circular, machinas com contra-marcha, duas guias e uma folha. Com mesa fixa e eixo graduavel. Modelo A. D. II, folha 500 mm., mesa 800×1.400 mm., força 5 C. V. peso: 600 kg. Contra-marcha 575 rot., um.
335. Idem, idem, modelo A. D. III, folha de 600 mm., 900×1.650 mm., peso: 650 kg., força neces., 6 C. V. contra-marcha 600 rot., um.
336. Idem, serra circular, com mesa graduavel e eixo fixo. Modelo A. C. I., folha 350 mm., mesa 900×600 mm., peso: 370 kg., força neces. 3 C. V. Contra-marcha 800 rot., um.
337. Idem, idem, modelo A. P. I., folha 400 mm; mesa 900×600 m/m; peso, 380 kilogrammos; força necessaria, 4 C. V. Contra-marcha, 700 rot., uma.
338. Idem, idem, modelo A. P. I., com apparelho de furar; peso, 460 kilogrammas, uma.
339. Idem, idem, modelo A. P. II; folha, 500 m/m; mesa, 1.200×650 m/m; peso, 430 kilogrammas; força neces., 5 C. V. Contra-marcha, 570 rot., uma.
340. Idem, idem, modelo A. P. II., com apparelho de furar; peso, 520 kilogrammas, uma.
341. Idem, idem, modelo U. G. II, forte, folha 500 m/m; mesa 1.250×800 m/m; peso, 600 kilogrammas; força neces., 5 C. V., contra-marcha 570 rot., uma.

342. Serras circulares «Kiessling», com mancaes de espheras, serra circular com avanço automatico. Modelo U X. I.; folha de 750 m/m, 1 300 kilogrammas. Força 10 C. V., 1.300 rot., uma.
343. Idem, idem, de pendula «Kiessling», modelo A. G. I., folha de 560 m/m, força 5 C. V. Contra-marcha 330 rot., uma.
344. Idem, idem modelo A. G III. folha de 750 m/m, força de 7 C. V. Contra-marcha 390 rot., uma.
345. Idem idem, de 400 m/m, grossura 1,8 m/m folha.
346. Idem, idem de 500 m/m grossura 2,2 m/m uma.
347. Idem, idem de 600 m/m grossura 2,8 m/m, uma.
348. Idem, idem com mesa, podendo ser levantada de um lado, modelo B1 diametro maximo (serra) 0m.400, comprimento da mesa 1m,100; largura da mesa 0m.620, uma.
349. Idem, idem, modelo B2, diametro 0m.500; comp. da mesa 1m.100, largura da mesa 620 m/m, uma.
350. Idem, idem, modelo B3, diametro 0m.600, comp. da mesa 1m.200, largura da mesa 0m.740, uma.
351. Idem, idem, com mesa inclinavel e levantavel na altura, modelo E diametro maximo (serra) 0m.300, uma.
352. Idem, idem, modelo B0 diametro maximo (serra) 0m.400 uma.
353. Idem, idem, modelo 800, diametro maximo (serra) 0m.800, uma.
354. Idem, idem, de pendula, modelo D1, diametro da folha 0m.500, uma.
355. Idem, idem, de pendula, modelo D2, diametro da folha 0m.600, uma.
356. Idem, idem de pendula, modelo D3, diametro da folha 0m.700, uma.
357. Idem, idem, combinada com apparelho de furar, modelo B01, dimensões da mesa 1m×650 m/m, diametro da folha 0m.400 uma.
358. Idem, idem, com mesa de ferro, inclinavel, com serra de 12" completa, uma.
359. Idem, de fita volante de 800 m/m×50 m/m, mesa inclinavel, completa, uma.
360. Serra de fita «Kiessling», com mancaes de espheras, mesa inclinavel uma guia graduavel e uma fita modelo BD II, volantes 700 m/m, peso: 500 kilogrammas força 3 C. V.; 600 rot. uma.
361. Idem, idem, modelo BD IIa, volantes 800 m/m. Peso: 600 kilogrammas.: Força. 4 C. V. 500 rot., uma.
362. Idem, idem, modelo BD III, volantes 900 m/m. Peso: 900 kilogrammas. Força: 5 C. V. 450 rot., uma.
363. Idem, idem, modelo BD IV, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.100 kilogrammas Força: 6 C. V. 400 rot.
364. Idem, idem, modelo BF II, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.700 kilogrammas. Força: 10 C. V. 475 rot. Com avanço automatico, graduavel, uma.
365. Serra de fita, folha, de 0m.009 (3/8"), metro.
366. Serra de fita, folha, de 0m.012 (1/2") metro.
367. Serra de fita, folha, de 0m.016 (5/8"), metro.
368. Serra de fita, folha, de 0m.019 (3/4"), metro.
369. Serra de fita, folha, de 0m.025 (1"), metro.
370. Serra de fita folha, de 0m.031 (1 1/4"), metro.
371. Serra de fita, modelo AVO, diametro do volante: 0m.620; altura da serra: 0m.450, uma.
372. Serra de fita, modelo AV1; idem 0m,700, idem, 0m,470, uma.
373. Serra de fita, modelo AV2; idem, 0m,800 idem, 0m.570, uma.
374. Serra de fita, modelo AV3; idem, 0m,900; idem 0m.630, uma.
375. Serra de fita, modelo AV4; idem, 1 m.; idem, 0m,660, uma.
376. Serra para encabos para madeira, folha para R. B. 0, 1.720 x 160 x 15 m/m, uma.
377. Idem, idem, idem R. B I. 1.960 x 120 x 1,5 m/m, uma.
378. Idem, idem, idem, R. B. II 2.210 x 120 x 1,5 m/m, uma.
379. Idem, idem, idem. R B. III, 2.485 x 120 x 1,5 m/m, uma.
380. Idem, idem, idem, H. N. G. (encabr.), 1.720 x x 150 x x 2,4 m/m, uma.
381. Idem, idem, idem, H. N. H. (encabr.) 1.920 x 160 x x 2,4 m/m, uma.
382. Idem, idem, idem H N. K. (encabr.), 2.100 x 160 x x 2,4 m/m, uma.
383. Idem, idem, idem, R. F. I. (encabr.), 970 x 112 m/m, uma.
384. Idem, idem, idem, R. L. II. (encabr.), 1.190 x 140 m/m, uma.
385. Idem, para tico-ticos, «Kiessling», duzia.
386. Serra tico-tico, com mesa, tamanho médio, completa, uma.
387. Spirometro de Verdim-Pissat á compensação automatica, um.
388. Talha corrediça para vigas duplo «T» até 2.000 kilos, uma.
389. Tezourão Krause para cartão, modelo D. J. 3, um.
390. Tico-tico «Kiessling», com uma duzia de serras, modelo B. L. com mesa fixa, curso graduavel, apparelho de furar, apparelho de sufflar e uma broca; 450 rot., peso 280 kilogrammas, força 2 C. V., uma
391. Idem, idem, modelo B N., com mesa inclinavel, 1 000 rot., peso 250 kilogrammas força neces. 2 C. V., uma.
392. Idem, modelo E4a, com mesa inclinavel, uma.
393. Torno para madeira; jogo de cabeçotes simples, com contra-marcha, altura das pontas 200 m/m, um.
394. Idem, idem, «Kiessling» modelo K B. I., com mancaes de espheras; altura das pontas 200 m/m, força 2 C. V., contra-marcha 800 rot., um.
395. Idem, para tornear páos redondos «Kiessling», modelo K II., servindo até 50 m/m, sem contra-marcha, com ferramentas para 12 m/m, 18 m/m, 25 m/m, 30 m/m e 35 m/m, um.
396. Idem, para madeira, completo, de 1m,30 entre pontas e 180 m/m de altura das pontas, um.
397. Idem, mecanico «South-Bend», de 1m,52 x 0m,330 (13" x 5'), distancia entre centros 350 m/m, com abertura de banco, um.
398. Torno mecanico «Monarch», de 3m,660 x 0m.508 (20" x x 12"), distancia entre centros, 2.50 m., com abertura de banco, um.
399. Idem, idem, de 2m.440 x 0m,406 (16" x 3'), distancia entre centros 1m,50, com abertura de bance, um.
400. Idem, limador, modelo IS, curso 0m.350, um.
401. Idem, modelo IIS, curso 0m.400, um.
402. Idem, modelo IIIS, curso 0m.500, um.
403. Idem, idem (Shapers), «Rapid» com quatro graduações de velocidade, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento horizontal da mesa automatico ou a mão, graduações do curso durante o trabalho, sem parar a machina, com polias fixa e falsa para serem accionadas directamente, sem contra-marcha; modelo 6 K. curso até 350 m/m, comp. maximo de aplainar 500 m/m, altura de aplainar 400 m/m, rotações. 400 por minuto, peso 720 kilogrammas, força neces. 1,5 C. V., um.
404. Idem, idem, modelo 8.400, curso até 400 m/m, idem, 500 m/m, idem, 300 m/m, idem, 200 por minuto, idem, 750 kilogrammas, idem, 1,5 C V., um.
405. Idem, idem, modelo 7 K. curso até 500 m/m, idem, 600 m/m, idem, 400, idem 360 por minuto, peso 1.000 kilogrammas, idem 2 C. V., um.
406. Idem, idem, modelo 8 K tendo, tambem, movimento vertical da ferramenta automatico curso até 650 m/m, idem 800 m/m, idem, 400 m/m, idem, 360 por minuto, idem, 1.450 kilogrammas, idem, 2,5 C. V., um.
407. Idem, para trabalhar em ferro mecanico de parafuso e varão, modelo I nv altura da ponta 160 m/m na cava 260 m/m, distancia entre as pontas 1.000 m/m, um.
408. Torno mecanico de parafuso e varão, modelo IIInv altura da ponta 200 m/m, na cava 340 m/m, distancia entre as pontas 1.500 m/m, um.
409. Idem idem, modelo IVnv altura da ponta 225 mm., na cava 375 mm., distancia entre as pontas 2.000 mm. um
410. Idem, idem modelo Vnv, idem 250 mm., idem 425 mm., idem 2.500 mm., um.
411. Idem, idem, modelo US idem, 210 mm., idem, 325 mm., idem. 1.500 mm um.
412. Idem, idem, modelo AS, idem. 200 mm., idem 320 mm., idem 1.000 mm. (typo reforçado), um.
413. Idem, idem. modelo BS idem 260 mm., idem, 400 mm., idem. 2 000 mm. um.
414. Idem, revolver «Pittler» mod. CRA I, furo de eixo 28 mm. um.
415. Idem mecanico Deutz torno normal, com movimento automatico para carrear e facear, com cava e eixo de cabeçote furado, e com os seguintes pertences: transmissão intermediaria, jogo completo de engrenagens (incluindo a roda de 127 dentes) placa commum e de castanhas, lunetas communs e americanas e as chaves necessarias: modelo B., alt. das pontas 170 mm., furo do eixo, 15 mm., distancia das pontas 1.000 mm., peso 560 kg., 180 rot. a 220; 8 C. V., um.

416. Idem, idem, modelo C, alt. das pontas 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.000 mm., peso: 750 kg., idem, 160 a 220 rot.; 1,5 C. V., um.
417. Idem, idem, idem, idem, 180 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500 mm., um.
418. Idem, idem, idem, 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500 mm., peso: 830 kg., um.
419. Idem, idem, modelo D, idem, 230 mm., idem, 30 mm., idem, 1.500 mm., peso: 1.270 kg., 140 a 170 rot., 1,5 a 2 C. V., um.
420. Idem, idem, idem, 30 mm., idem, 2.000 mm., peso: 1.350 kg., um.
421. Idem, idem, idem, furo do eixo 30 mm., idem, 2.500 mm., peso: 1.480 kg., um.
422. Idem, idem, modelo F, altura das pontas 300 mm., furo do eixo 40 mm., distancia das pontas 2.500 mm., peso: 2.700 kg., 100 a 130 rot.; 2 a 3 C. V., um.

Pertences dos tornos mecanicos Deutz

423. Torre revolver, para modelo C, um.
424. Torre revolver, para modelo D, um.
425. Placa universal, 165 m/m., uma.
426. Placa universal, 190 m/m., uma.
427. Placa universal, 215 m/m., uma.
428. Placa universal, 250 m/m., uma.
429. Placa universal, 270 m/m., uma.
430. Placa de 8 castanhas, 325 m/m., uma.
431. Contraplacas para as placas universaes de 175 m/m., uma.
432. Contraplacas para as placas universaes de 200 m/m., uma.
433. Contraplacas para as placas universaes de 225 m/m., uma.
434. Contraplacas para as placas universaes de 280 m/m., uma.
435. Apparelho para frezar engrenagens com apparelhos de divisão, modelo A, para 175-250 m/m. de altura das pontas, completo, com 25 frezas, servindo para modul 1; 1.5; 2.5; 3; e para 14-54 dentes, um.
436. Idem, modelo B, para 250-400 m/m., da altura das pontas, um.
437. Torno parallelo largura 120 m/m., fixos 24 kg., um.
438. Torno giratorio, 37 kg., um.
439. Torno 150 m/m., fixos 51 kg., um.
440. Torno giratorio, 56 kg., um.
441. Torno 200 m/m., fixos 85 kg., um.
442. Torno giratorio, 94 kg., um.
443. Torno rapido de precisão «Wotan», com 2 varas, guias prismaticas, dispositivo «Norton», e os mesmos pertencentes, que os tornos normaes; modelo L. I., alt. das pontas 21 0 m/m., distancia das pontas 1.500 m/m., furo do eixo 32 m/m., força neces. 2,5 C. V., peso liquido: 1.050 kg., um.
444. Idem, idem, modelo L. II, idem, 250 m/m., idem 2.000 m/m., idem, 40 m/m., idem, 3,5 C. V., idem, 1.700 kg., um.
445. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0063 (1/4"), metro.
446. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0127 (1/2"), metro.
447. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0190 (3/4"), metro.
448. Tupia modelo H. 2, comprimento da mesa 0m,800, largura 0m,700, uma.
449. Tupia modelo H. I a, comprimento da mesa 0m,900, largura 0m,800, uma.
450. Tupia modelo H I b, comprimento da mesa 0m,1000, largura 0m,900, uma.
451. Tupia combinada com serra circular e apparelho de furar modelo FLZZ4, diametro da folha 400 m/m., dimensões da mesa da tupia 710 X 230 m/m., dimensões da mesa da serra circular 250 X 1230 m/m., uma.
452. Tupia R. B. com mesa de 90 X 90 c/m., completa, uma.
453. Vira beiras, typo «Universal», para chapas, 0m,610 (25"), um.
454. Vigas I, ns. 12, 13, 14, 15 e 17, kilo.
455. Vigas U, ns. 10, 12, 14 e 16, kilo.
456. Apparelho para soldar a oxygenio «Imperial», completo com gerador para carga de 10 a 15 kilos, garrafa de oxygenio carregada, par de tubos de 10 metros cada um, manometros de acetyleno e oxygenio, valvula de reducção, luvas de amianto, oculos, maçaricos de soldar com 10 bicos, dito para cortar com guia, um sortimento de um kilo de cada especie de solda para ferro batido, fundido, bronze e aluminio, e uma lata dos respectivos pós para soldagem dos mesmos, um.
457. Bussola de algibeira, uma.
458. Compressor «Mayo», vertical, monocylindro, refrigeração por ar, pressão (200 libras 2), 90 kilos, producção (6 ½ pés), 19,82 metros cubicos por minuto, 400 R. P. M., um.
459. Compressor «Gardner» 3"×3 ½" (75m/m × 88m/m)] vertical, monocylindro, refrigeração por agua, pressão 200 libras 2, (90 kilos), producção 8 pés cubicos por minuto (28 metros). 600 RPM, um.
460. Compressor «Curtiss» (6"×6") 150m/m × 150m/m, refrigeração por agua, monocylindro, producção 29 ½ pés cubicos por minuto (89,975m), um.
461. Compressor «Curtiss», 7"×7" (178m/m × 178m/m), de 2 cylindros, producção 78 pés cubicos por minuto (237,90m.), um.
462. Compressor «Curtiss», 8"×8" (203m/m × 203m/m) de 2 cylindros, producção 105 pés cubicos por minuto 320,25m.), um.
463. Estojo «Imperial» para solda oxygenia, com maçarico para soldar, de 10 bicos, maçarico para cortar, oculos, luvas de amianto, solda para ferro batido, bronze e aluminio, sendo 1/2 kilo de cada, quatro latas de pó, manometros para oxygenio e acetyleno, valvulas de reducção, par de tubos com 10 metros cada um, um.
464. Forno para tempera de ferramentas e engrenagens, a carvão, (Industrial Furnage C°», typo n. 2, capacidade de camara 12"×14"×20" 305m/m×355m/m × 580m/m), um.
465. Gerador de acetyleno de alta pressão, «Davis Bourneville», para carga de 15 a 20 kilos, alimentação automatica graduavel, um.
466. Jogo de cabeçotes de torno para madeira, completo, com intermediaria, typo A Z, reforçado, um.
467. Martellete «Little Giant» á transmissão, de 50 libras, (22½ kilos), um.
468. Martellete «Little Giant» á transmissão de 100 libras, (45 kilos), um.
469. Machina de furar de columna, M. O., com quatro avanços automaticos, 8 velocidades, para furos até 50m/m, um.
470. Machinas de furar «Western», para ferreiro, typo de parede, accionada a mão e transmissão, capacidade 1 ½". (39m/m), uma.
471. Machina de furar radial, C. O., 101, de columna e base, capacidade de furo 1 ½ (39m/m), uma.
472. Machina rectificadora para torno «Temco», com um jogo de 12 pedras, uma.
473. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morre», de 1 cylindro, força de 25 C. V., um.
474. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morre», de 1 cylindro, força de 15 C. V., com todos os accessorios, um.
475. Plaina para ferro LEE, curso de 42" × 16" × 16", 1.070m/m × 460m/m × 460m/m), uma.
476. Plaina de ferro LEE, curso de 54" × 16" × 16", 1371m/m × 460m/m × 460m/m), uma.
477. Respigadeira «Arbey» para madeiras até 40cm.×14cm., com carro, uma.
478. Solda para ferro batido de 3/16 e 1/4), 5m/m e 6m/m), kilo.
479. Solda para ferro fundido de 3/16 e 1/4 (5m/m e 6m/m), kilo.
480. Solda para ferro bronze de 1/8, 3/16 e 1/4, (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo;
481. Solda para ferro aluminio de 1/8, 3/16 e 1/4 (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo;
482. Serra mecanica, R O N N, para 100 cursos por minuto, capacidade 6"×6", (150m/m × 150m/m), uma.
483. Serra de fita «Rod Brenner», volante de 800m/m, com mesa inclinavel, uma.
484. Serra circular A. F. O., lamina regulavel de 12", (305m/m), com transmissão intermediaria, uma.
485. Torno mecanico B E S, typo escolar, com os seguintes caracteristicos: comprimento total 1.830m/m, distancia entre centros 1.150m/m, altura das pontas 170m/m, peso approximado 450 kgs., completo, com jogo de engrenagens, chaves, intermediaria e placas, um.
486. Torno mecanico B E S (18"×10"), 0m,457 × 3m,048, comprimento total 3 metros, distancia entre centros 2.150m/m, altura das pontas 232m/m, peso approximado 1.100 kgs., completo, com jogo de engrenagens, abrindo roscas em pollegada e metrica, chaves, placas lisas e de castanhas, e transmissão intermediaria, um.
487. Torno mecanico M. E. B. (16"×8"), 0m.406×2m,438, com abertura de banco; comprimento total ..... 2,500m/m, distancia entre pontas 1.550m/m, altu-

na das pontas 200m/m, peso approximado 850 kgs., abrindo rosca metrica e em pollegada chaves, jogo de engrenagens, 2 placas lisas, uma castanha, lunete e intermediaria, um.

488. Torno mecanico M. G. A. com 1m,40 entre centros, altura das pontas 20cm., completo, com duas placas lisas uma universal de tres castanhas, luneta, ferramentas e intermediaria, um.

489. Tupia «Crescent», typo K. M., mesa de 0m.9×1m, completa, com transmissão intermediaria e accessorios, uma.

490. Machina de frezar universal mod. F. U. T. I., com dispositivo de frezar verticalmente, superficie util da mesa 850×225, uma.

491. Plaina para ferro mod. 5RT, comprimento a aplainar 1m.[illegible] largura a aplainar 0m,850, altura a aplainar de 450 uma.

492. Esmerilhadora de bancada, com mancaes de bronze phosphatado, modelo 1.792/1, para duas pedras, com polia solta e fixa, uma.

493. Idem, idem, 1.792/2, idem ,uma.

494. Fresa (Tupia), com mancaes de bronze phosphatado, modelo «M. G. 2», mesa de 900 × 800 m/m, peso, 800 kilogrammas, força necessaria, 3 CV, com contra-marcha, uma.

495. Fresa Universal, modelo «A. L. 3», com mancaes de bronze phosphatado, jogos de engrenagens divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, apparelho de frezar em sentido vertical, copo para oleo, chaves, contra-marcha, 9 velocidades, movimento longitudinal 580 m/m, idem transversal 320 m/m, idem vertical 370 m/m, mesa 760 m/m × 230 m/m, cone Morse n. 4, peso 900 kilogrammas, uma.

496. Fresa Universal, «Garvin», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 550 m/m, idem transversal 200 m/m, idem vertical 450 m/m, mesa 1.020 m/m × 300 m/m, cone Morse n. 4, peso 3.200 kilogrammas, uma.

497. Fresa Universal «Kempsmith n. 1», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermmediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 559 m/m, transversal 190 m/m, vertical 457 m/m, mesa 1.063 × 210 m/m, cone «B. S. n. 10», peso 1.400 kilogrammas, uma.

498. Machina de furar «Jutlandia», com mancaes de bronze phosphatado, 8 velocidades com curso vertical automatico e manual, mesa movel, mandril adaptado ao cone, torno parallelo, typo MSID, cone Morse n. 3, furando até 35 m/m de diametro, curso do eixo 110 m/m, diametro da mesa 380 m/m, peso approximado 350 kkilogrammas, uma.

499. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, typo «[illegible]», cone Morse n. 4, furando até 45 m/m de diametro, curso do eixo 190 m/m, diametro da mesa [illegible] m/m, peso approximado 425 kilogrammas, uma.

500. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, typo «[illegible]», cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo de 250 m/m, diametro da mesa [illegible] m/m, peso approximado 250 kilogrammas, uma.

501. Machina de furar «Radial Jutlandia», idem, idem, com 12 velocidades, caixa de engrenagens, typo «MSR 2», cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 280 m/m, mesa 560 × 420 m/m, base 1.200 × 800 m/m, diametro da columna 2[illegible] m/m, peso approximado 2.200 kilogrammas, uma.

502. Machina de furar radial «Reed Prentice», idem, idem, com 12 velocidades, caixa de engrenagens, cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 380 m/m, mesa 510 × 610 m/m, base 3.[illegible] × 900 m/m, uma.

503. Machina de retificar Universal, modelo «0 14», de [illegible] & Walther, com movimento longitudinal de mesa 400 m/m, movimento transversal 160 m/m, movimento vertical 210 m/m, superficie 1.000 × 4.500 m/m, peso 375 kilogrammas, força necessaria 1 1|2 cv., uma.

504. Machina para serrar metaes, vae e vem, «Hakos», 1, cortando material de 150 m/m, peso approximado 270 kilogrammas, uma.

505. Torno mecanico, typo «Ama». Altura das pontas 150 m/m. diametro do torneio, da cava 425 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do furo do cabeçote 30 m/m, 12 velocidades, caixa de engrenagens, banco prismatico, 2 barras, luneta fixa e solta, dispositivo automatico de segurança, cortando roscas inglezas e metricas, peso 300 kilogrammas, força necessaria 2 CV., intermediaria, placa lisa, 18 engrenagens, um.

506. Torno rapido e de alta precisão, typo «AM 00 n», com cabeçote munido de engrenagens de mudança de dupla fricção, effectuada por meio de alavanca, eixo de aço especial e mancaes de bronze phosphatado com caixa de rolamentos de espheras no mancal posterior, rodas dentadas, cobertas, caixa «Norton», caixa de velocidade, banco prismatico, com uma barra e um fuzo abrindo roscas metrica e ingleza, carro munido com indicador de rosca, engrenagem de aço frezada com movimento longitudinal e transversal, uma luneta fixa, uma movedica, chave, placa lisa, intermediaria com um pé de armario. Altura das pontas 165 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 560 m/m, furo do eixo 30 m/m, 18 velocidades, força necessaria 3 CV., peso approximado 900 kilogrammas, um.

507. Idem, idem «AM 0 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 185 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do torneio da cava 600 m/m, idem, idem, idem, peso 950 kilogrammas, um.

508. Idem, idem, «AM 1 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 700 m/m, furo eixo 40 m/m, 18 velocidades com 2 pés de armario, força necessaria 4 CV., peso 1.250 kilogrammas, um.

509. Idem, idem, «AM 2 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 235 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 850 m/m, idem, idem, idem, peso 1.650 kilogrammas, um.

510. Idem, idem, «AM 3 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 260 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, diametro do torneio da cava 860 m/m, furo de eixo 67 m/m, 18 velocidades, força necessaria 6 1|2 CV., peso 2.950 kilogrammas, um.

511. Idem, idem «Am 4 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 300 m/m, distancia entre pontas 2.500 m/m, diametro do torneio da cava 940 m/m, idem, idem, peso 3.075 kilogrammas, um.

512. Torno mecanico, typo «Niwi 225», idem, idem, com uma barra. Altura das pontas 225 m/m, distancia entre pontas 1.850 m/m, diametro de torneio da cava 760 m/m, furo do eixo 40 m/m, 12 velocidades, força necessaria 3 1|2 CV., peso 760 kilogrammas, um.

513. Torno mecanico «Lima» n. 2, com caixa Norton e de velocidade, duas barras, tope automatico, 1 pé de armario. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 650 m/m, furo do eixo 35 m/m, peso 1.350 kilogrammas, um.

514. Idem, idem, «Lima» n. 3, igual ao precedente, com 2.000 m/m, entre pontas, pesando 1.500 kilogrammas, um.

515. Torno typo «DBG» 150, com caixa Norton e de velocidade, duas barras. Altura das pontas 150 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, torneio da cava 455 m/m, furo do eixo 30 m/m, 16 velocidades, com 2 barras, peso approximado 450 kilogrammas, um.

516. Torno typo «DDA II», com caixa Norton e de velocidade 2 barras, 1 pé de armario. Altura das pontas 240 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, torneio de cava 590 m/m, diametro do furo do eixo 40 m/m, força necessaria 2 GV., peso approximado 1.435 kilogrammas, um.

517. Tornorevólver, typo «R 90». Altura das pontas 200 m/m, comprimento maximo para torrear 900 m/m, furo do eixo 900 m/m, peso 2.350 kilogrammas, um.

518. Torno revólver «R 15». Altura das pontas 110 m/m, comprimento maximo para tornear 230 m/m, furo de eixo 16 1|2 m/m, peso 250 gilogrammas, um.

519. Torno mecanico de monopolia, typo «AM o n R», sem cava, de 1.000 m/m entre pontas e com os mesmos caracteristicos do typo «AM o n», um.

520. Idem, idem, typo AM 1 n R", com cava de 1.500 m/m entre pontas com os mesmos caracteristicos do typo «AM 1 n», um.
521. Torno limador, typo «JN 16», de 400 m/m de curso, um.
522. Machina automatica para afiar serras de fita e serras circulares com polia fixa e falsa, completa com uma lima. Largura maxima das folhas de serra de fita 40 mm. Diametro maximo das folhas de serra circulares, 406 mm., uma.
523. Apparelho para malhetar «Kirchner» modelo UE I «Unicum» para collocar em qualquer tupia. Para madeira até á largura de 500 mm. e grossura de 25 mm., um.
524. Malheteira «Kirchner» modelo U A A, «Usantoma», para malhetas cobertas e abertas. Para madeira até á largura de 600 mm. Para malhetas abertas até á grossura de 200 mm. Capacidade por minuto, cerca de 10 malhetas. Força necessaria, cerca de 3 C. V., uma.
525. Plaina marca «Kirchner», modelo CM I, «Capriola». Com 2 facas, com 2 eixos de navalhas horizontaes, com lubrificação de anneis, inclusive 2 navalhas, com eixo intermediario para soalho. Diametro do cylindro, 70 mm. Para aplainar com uma face até á largura de 600 mm. e grossura de 180 mm. Para plainar com duas faces até á largura de 450 mm. e grossura de 180 m/m, uma.
526. Machina para punçar dentes de serra «Kirchner», modelo L R A, para folhas até 5 mm. de grossura. Curso, 12 mm., uma.
527. Serra circular «Kirchner», modelo LEM II, «Leona». Com rolamentos de espheras. Com polia fixa e falsa e regua. Com a respectiva folha de serra. Para folhas de serra até o diametro de 750 mm. Com mesa fixa de 1.350 × 680 mm., uma.
528. Serra de pendula «Kirchner», modelo LP III. Com armação de ferro, com uma folha de serra circular de 750 mm. de diametro. Força necessaria, cerca de 5 C. V., uma.
529. Serra circular «Kirchner», modelo LKC III, para folhas até ao diametro de 600 mm., com avanço automatico, uma.
530. Torno para madeira «Kirchner», modelo O H, «Onix», para obras de ornamentação. Comprimento maximo da madeira 2.000 mm., diametro maximo, 175 mm., força necessaria, cerca de 5 C. V., um.
531. Tupia para madeira «Kirchner», modelo GC I, «Gunther», sobre rolamentos de espheras, completa com contra-eixo e pertences. Dimensões da mesa, 1.000 × 900 mm., força necessaria, cerca de 3 C. V., uma.
532. Plaina para madeira «Kirchner», modelo C I, «Cicero», para madeira até á largura de 400 mm. e grossura de 180 mm., força, cerca de 3 C. V., uma.
533. Desempenadeira «Kirchner», modelo BF II, para madeira até 450 mm. de largura, força necessaria, cerca de 1 ½ C. V., uma.
534. Machinas para afiar «Kirchner», modelo RZ II, para amolar até 600 mm. de comprimento, tamanho da mesa, 750 × 700 mm., força, cerca de 2 C. V., uma.
535. Serra de fita «Kirchner», modelo HNA I, com mesa ajustavel e rolamentos de espheras, diametro do volante 700 mm. altura do corte 400 mm., força necessaria, cerca de 2 C. V., uma.
536. Machina combinada «Schuette», com tupia, machina de furar, serra circular, modelo FOK, uma.
537. Plaina «Schuette», com 4 eixos de facas, largura, 500 mm., uma.
538. Guarnição para tornos de madeira, com transmissão intermediaria, modelo PD I, «Kirchner», altura 175 mm., uma.
539. Idem, idem modelo PD II, altura 200 mm., uma.
540. Idem, idem modelo PD IV, altura 280 mm., uma.
541. Anel de pressão, allemão de 1" = 0m,0254, um.
542. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.
543. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.
544. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
545. Dito de 2" = 51 mm., um.
546. Dito de 2 3/8" = 0m,0606, um.
547. Dito de 2 1/2" = 0m,0635, um.
548. Eixo para transmissões de 1" = 0m,0254, um.
549. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.
550. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.
551. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
552. Dito de 2" = 51 mm., um.
553. Dito de 2 1/2" = 0m,0635, um.
554. Mandril «Oneida» para machina de furar, de 6 mm., um.
555. Dito de 10 mm., um.
556. Dito de 13 mm., um.
557. Dito de 26 mm., um.
558. Dito de 32 mm., um.
559. Dito de 40 mm., um.
560. Navalha para plainas para eixo redondo de 300 × 30 × 3 mm., uma.
561. Dita de 310 × 30 × 3 mm., uma.
562. Dita de 360 × 30 × 3 mm., uma.
563. Dita de 400 × 30 × 3 mm., uma.
564. Dita de 415 × 30 × 3 mm., uma.
565. Dita de 500 × 30 × 3 mm., uma.
566. Dita de 525 × 30 × 3 mm., uma.
567. Dita de 600 × 30 × 3 mm., uma.
568. Navalha para plainas para eixo quadrado de 310 × 80 × 8 mm., uma.
569. Dita de 315 × 80 × 8 mm., uma.
570. Dita de 365 × 75 × 8 mm., uma.
571. Dita de 403 × 80 × 8 mm., uma.
572. Dita de 455 × 80 × 8 mm., uma.
573. Dita de 503 × 80 × 8 mm., uma.
574. Dita de 602 × 90 × 8 mm., uma.
575. Presilha "Bristol" n. 0, uma.
576. Dita n. 100, uma.
577. Dita n. 110, uma.
578. Dita n. 111, uma.
579. Dita n. 112, uma.
580. Dita n. 113, uma.
581. Ditas n. 114, uma.
582. Dita n. 115, uma.
583. Presilha "Jackson", n. 2.607, de 40 mm. de largura, uma.
584. Dita de 50 mm., uma.
585. Dita de 60 mm., uma.
586. Dita de 65 mm., uma.
587. Dita de 70 mm., uma.
588. Dita de 80 mm., uma.
589. Dita de 65 mm. (americanas), uma.
590. Dita de 70 mm. (americanas), uma.
591. Presilha "Blake", de metal para correias, n. 1, uma.
592. Dita n. 2, uma.
593. Dita n. 3, uma.
594. Dita n. 4, uma.
595. Dita n. 5, uma.
596. Presilha typo "Harry" de 30 mm., uma.
597. Dita de 40 mm., uma.
598. Dita de 50 mm., uma.
599. Dita de 60 mm., uma.
600. Dita de 70 mm., uma.
601. Dita de 80 mm., uma.
602. Dita de 20 mm., uma.
603. Dita de 25 mm., uma.
604. Dita de 35 mm., uma.
605. Dita de 45 mm., uma.
606. Dita de 160 mm., uma.
607. Presilha "Moran", para correias redondas de (¼") 0m,0064, uma.
608. Dita de 5/16" = 8 mm, uma.
609. Dita de ⅜" = 10 mm., uma.
610. Presilha "Zig-Zag", n. 201, uma.
611. Dita n. 202, uma.
612. Rebolo de carborundum de 6" = 153 mm., de diametro, um.
613. Dito de 14" = 373 mm., um.
614. Dito de 16" = 408 mm., um.
615. Dito de 18" = 452 mm., um.
616. Rebolo de aloxite de 10" = 255 mm., um.
617. Dito de 14" = 373 mm., um.
618. Dito de 18" = 452 mm., um.
619. Rebolo de electricte de 12" = 306 mm. de diametro, um.
620. Rebolo de hygronite de 170 mm. de diametro, um.
621. Dito de 350 mm., um.
622. Dito de 400 mm., um.
623. Rebolo de carbosilite de 350 mm. de diametro, um.
624. Dito de 400 mm., um.
625. Rebolo de corundum de 14" = 373 mm. de diametro, um.
626. Serra para metal de 255 × 14 × 0,7 mm., uma.
627. Dita de 306 × 16 × 0,8 mm., uma.
628. Dita de 306 × 4.8 × 25,5 mm., uma.
629. Correia de sola "Elephante", singela, de (12"), 306 mm. de largura, metro.

630. Talha differencial de parafuso "Hadef" O. n. 7.532, com fator de carga, para carga de 2.000 kilos e altura de cinco metros, uma.
631. Talha differencial "Lueders", com corrente para cinco metros de elevação, para cargas até 2.000 kilos, uma.
632. Dita para cargas até 3.000 kilos, uma.
633. Dita para cargas até 4.000 kilos, uma.
634. Talha de parafuso com corrente "Mammut", para cinco metros de altura, para cargas até 500 kilos, uma.
635. Dita para cargas até 1.000 kilos, uma.
636. Dita para cargas até 2.000 kilos, uma.
637. Machina de furar rapida, modelo n. 2 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 13 mm., vão de 175 mm., furando até á fundura de 90 mm., distancia maxima entre mesa e mandril 740 mm., com polia fixa e falsa, uma.
638. Machina de furar rapida, modelo n. 4 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 20 mm., vão de 550 mm., furando até á fundura de 140 mm., com mesa rectangular, ajustavel na columna, com polia fixa e falsa, com cone Morse n. 2 uma.
639. Machina de furar rapida, modelo n. 6 A, montada sobre columna, furando até o diametro de 32 mm., vão de 650 mm., furando até á fundura de 220 mm., com mesa redonda de 430 mm. de diametro, com polia fixa e falsa e cone Morse n. 4, uma.
640. Machina de furar rapida, modelo n. 6 B, igual á acima descripta, porém, com avanço automatico, uma.
641. Machina para furar rapida, modelo n. 88, com polia, para furos até 18 mm. de diametro e 125 mm. de fundura, com mesa ajustavel e mandril de reducção para brocas pequenas, uma.
642. Machos "Ferso" para machinas de furar, n. 1, um.
643. Dito n. 2, um.
644. Dito n. 3, um.
645. Dito n. 4, um.
646. Dito n. 5, um.
647. Torno parallelo para machina de furar, n. 3, largura: 88 mm., altura: 40 mm., abertura maxima: 150 mm., peso: 16 kilos, um.
648. Dito n. 4: largura: 100 mm., altura: 50 mm., abertura maxima: 175 mm., peso: 17 kilos, um.
649. Dito n. 5: largura: 120 mm., altura: 60 mm., abertura maxima: 200 mm., peso: 26 kilos, um.
650. Dito n. 6: largura: 150 mm., altura: 70 mm., abertura maxima: 225 mm., peso: 36 kilos, um.
651. Placa universal para tornos mecanicos systema «[illegible]», com castanhas para furar e torquear, de 114 mm. de diametro, uma.
652. Dita de 140 mm., uma.
653. Dita de 127 mm., uma.
654. Dita de 155 mm., uma.
655. Dita de 170 mm., uma.
656. Dita de 192 mm., uma.
657. Dita de 185 mm., uma.
658. Dita de 310 mm., uma.
659. Dita de 242 mm., uma.
660. Dita de 154 mm., uma.
661. Dita de 273 mm., uma.
662. Dita de 188 mm., uma.
663. Serra Tico-Tico para metal modelo «Roland» para cortar [illegible], moldes e formas de qualquer metal. — Fornecendo trabalho bem acabado e trabalhando com grande velocidade. — Com resfriação por meio de jactos de ar. — Como mesa inclinavel de 35X36 cm., com polia fixa e falsa e desligador de correia, incluindo um carretel completo e uma folha de 8 mm. de largura, uma.
664. Torno limador (Shaping-Machine) modelo n. 7 K. — Com 4 velocidades, curso de 500 mm., comprimento: 600 mm., altura: 400 mm., ajustamento vertical do supporte até 125 mm., mesa de 500X280X355 mm., força: cerca de 2 C. V. com polia fixa e falsa, completo com todos os pertentes de costume, um.
665. Dito, dito modelo K E, com transmissão intermediaria e taxa-fino; percurso: 300 mm., um.
666. Dito, dito, percurso: 400 mm., um.
667. Torno mecanico modelo D S 3 a, para ser movido á força. — Altura no rasgo: 230 mm.—Torneando peças até ao diametro de 455 mm. — Diametro da placa «Universal»: 260 mm., comprimento: 1.625 mm. — Com transmissão intermediaria, um.
668. Torno mecanico para ferro modelo D D, com eixo furado de 35 mm. de diametro interno, com engrenagem intermediaria tripla.—Altura das pontas sobre a mesa: 200 mm., altura das pontas no rasgo: 325 mm., distancia entre as pontas: 1.500 mm., comprimento total: 2.660 mm., completo com todos os pertences de costume e um mandril de 74 mm. de diametro interno e transmissão intermediaria para tecto, um.
669. Torno mecanico modelo L Z S D, com 360 mm. no rasgo — de 210X2.500 mm. — Completo com todos pertences de costume, um.
670. Torno mecanico allemão, comprimento entre pontas: 1.000 mm., altura: 150 mm., um.
671. Dito americano «Sla», comprimento entre pontas: 2.100 mm., altura: 160 mm., um.
672. Freza Universal com apparelho divisor, n. 1, um.
672 bis. Dita n. 3, um.
673. Machina de cortar roscas de 1/4" (6,4 mm.) até 1" (25,5 mm.), uma.
674. Machina para fazer arcos modelo, n. 12, uma.
675. Machina para abrir canaes de chavetas, uma.
676. Bomba centrifuga typo HC I/4, entrada: 2" (50 mm.), sahida: 1 1/4" (30 mm.) capacidade com rotação maxima (2.900 por minuto): 90 litros por minuto com 54 mts. de altura manometrica ou 130 lts. com 44 metros de altura manometrica, uma.
677. Bomba centrifuga typo HC II/5, entrada: 2 1/2" (60 mm.) sahida: 1 1/2" (40 mm.), capacidade com rotação maxima (2.900 p/min.): 150 lts. por minuto com 115 mts. de altura manometrica total ou 250 lts. com 100 metros altura, uma.
678. Bomba centrifuga typo HC III/4, entrada: 3 1/4" (80 mm.) sahida: 2 1/2" (60 mm.), 2.900 rotações por minuto com 300 litros por minuto com altura manometrica de 120 metros ou 400 lts. com altura manometrica de 112 metros, uma.
679. Bomba centrifuga typo HC IV/4, entrada: 3 1/2" (90 mm.), sahida de 3 1/4" (80 mm.), 2.900 rotações por minuto, 450 lts. por minuto com altura de 168 mts. ou 700 litros com 146 mts. de altura manometrica, uma.
680. Bomba centrifuga EP 60/3, entrada de 2 1/2" (60 mm.), sahida 2 1/2" (60 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.800 por minuto: 200 litros por minuto com altura de 80 mts. ou 400 lts. com altura de 56 metros, uma
681. Bomba centrifuga typo NA 20-50, entrada e sahida de 5" (125 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.500 por minuto: 1.500 lts. por minuto com altura de 42 mts. ou 3.000 lts. com 35 metros de altura, uma.
682. Bomba centrifuga typo C V, entrada e sahida de 3 1/2" (90 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.000 por minuto: 700 lts. por minuto com altura de 32 metros ou 1.200 lts. com 19 metros de altura manometrica, uma.
683. Bomba manual com volante typo n. 224, para poço, com cylindro de 2 1/2" (63,5 mm.), capacidade: 17 lts. por minuto até 30 mts. de altura manometrica total, inclusive 6 mts. de sucção, uma.
684. Bomba manual com cylindro de 3" (76 mm.), 24 lts. por minuto até 22 mts. de altura total, uma.
685. Bomba centrifuga manual com cylindro de 3 1/2" (89 mm.). 33 lts. por minuto até 16 mts. de altura total, uma.
686. Bomba diaphragma á alavanca n. 3, com entrada de 3" (76 mm.), capacidade: cerca de 220 litros por minuto, altura de sucção: até seis metros, uma.
687. Machinas para abrir e virar latas «Zett», para cortar latas usadas até 5 lbs. de conteúdo, para poder fechal-as e usal-as de novo, par.
688. Machina «Kircheis» para apertar juntas, O. N. 3.413/de — N. 330 EC IV, movimento a pedal. Comprimento util, 265 mm. Diametro do cylindro, 80 mm., Espessura maxima das folhas, 0,3 mm. Peso approximado, 230 kilos, uma.
689. Machina de apertar e fechar beiras «Kircheis», modelo n. 333 DJs IV., comprimento util, 265 mm., diametro do corpo a fechar, 70 mm., grossura maxima da folha, 0,4 mm., numero de rotações por minuto, 60; peso approximado, 500 ks. Com ferramentas para beiras viradas para dentro ou para fóra, com jogo de pertences de reserva, uma.
690. Tesourão «Kircheis» para folha de Flandres O. N. 3.041/f. Modelo n. 37/33 LT IV. Para ser aparafusado, sobre mesa, completo com regua e todos os pertences. Comprimento do córte, 710 mm. Para tiras até a largura de 440 mm., grossura maxima das folhas 0,6 mm., peso approximado 160 kg., um.
691. Idem idem O. N. 3.055/eh. Modelo n. 51/39 TT1C, completo, com todos os pertences, inclusive dispositivo para segurar a folha automaticamente e facão de reserva. Córte 780 mm., para tiras até a largura de 270 mm., grossura maxima das folhas 0,5 mm., peso appr. 320 kg., um.

692. Idem idem 0. N. 3.043/C. Modelo n. 39 TSe IIa., para aparafusar sobre mesa, comprimento do córte 650 mm., grossura maxima das folhas 0,75 mm., peso approximado 90 kg., um.

693. Idem idem 0. N. 3.043/g — Modelo n. 39 TSe V., para aparafusar sobre mesa. Comprimento do córte 1.020 mm., grossura maxima das folhas 2 mm., peso approximado 550 kg., um.

694. Idem idem 0. N. 3.045/Dn. Modelo n. 41 TSf III, com dispositivo a pedal para segurar a folha, completo, com todos os pertences. Comprimento do córte 710 mm., para tiras até a largura de 450 mm., grossura maxima das folhas 1 mm., peso approxim. 370 kg., um.

695. Idem idem 0. N. 3.045/gN. Modelo n. 41 TSf IVa., com mesa de ferro, regua, cortador estreito e dispositivo para segurar a folha. Comprimento do córte 1.020 mm., para tiras até a largura de 500 mm., grossura maxima das folhas 1,25 mm., peso approximado 570 kg., um.

696. Idem idem 0. N. 3.051/a. Modelo n. 47/37 BT a., comprimento do córte 1.020 mm., para tiras até a largura de 30 — 650 mm., chapas de ferro até a grossura de 0,9 mm., chapas de zinco até a grossura de 1,25 mm., peso approximado 168 kg., sem supporte, um.

697. Machina para cylindrar folhas (Viradeira) 0.N. 3.186/d/h. Modelo antigo 159 Z R II. Modelo n. 60 Z R II. Comprimento util 480 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 64 mm., rotações por minuto 180, peso approximado 110 kg., movimento manual e a força, com polia fixa, falsa e desligador de correia, uma.

698. Machina para cylindrar folhas (Viradeira), 0. N. 3.186/E., Modelo antigo 159 Z R III. Modelo n. 60 Z R III, comprimento util 600 mm., para folhas até a grossura de 0,5mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 80 mm., rotações por minuto 150, peso approximado 125 kg., para movimento a força sómente, com polia fixa e falsa e desligador de correia, uma.

699. Machina «Kircheis» para cylindrar folha 0. N. 3.379/dn. N. 300/100 Rms, comprimento util 650 mm. Diametro dos cylindros 32 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 40 kg., uma.

700. Idem idem 0. N. 3.379/n. N. 300/100 Rms., comprimento util 530 mm., diametro dos cylindros 30 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 33 kg., uma.

701. Machina «Kircheis» para fechar latas. 0. N. 3.170/c N. 149/74 CDa, para movimento manual e a força, completo com todos os pertences incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 250 mm., espessura maxima das folhas 0,32 mm., rotações por minuto 500 peso approximado 190 kg., uma.

702. Idem idem 0. N. 3.164/af. N. 144/73 CDVI, para movimento manual e a força, completa com todos os pertences e incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 500 mm., espessura maxima das folhas 0. 32 mm., rotações por min. 500, peso approximado 225 kg., uma.

703. Prensa para um só braço, para funilaria, «Kircheis» — 0. N. 3 — 206/A/K, modelo antigo. N. 174 SV o. Modelo n. 7 S V o, diametro do parafuso 25 mm., diametro do orificio de sahida 25 mm., peso approximat. 40 kg., sem supporte, uma.

704. Idem idem 0. N. 3.206/C/K, diametro do parafuso 40 mm., diametro do orificio de sahida 40 mm., peso, cerca de 100 kg., sem supporte, uma.

705. Idem, idem 0. N. 3.206/b/P/O, sem supporte, porém com reforçamento para trabalhos de estamparia, diametro do parafuso 45 mm., diametro do orificio de sahida 100 mm., peso, cerca de 200 kilos, uma.

706. Viradeira «Kircheis» para bordos 0. N. 3.126/a, modelo n. 115/91 LS V, movimento manual, montada sobre pedestal, sem cylindros, distancia média entre os cylindros 65 mm., fundura maxima util 320 mm., peso 110 kg., uma.

707. Idem. idem, modelo n. 115/91 LS Va, movimento manual. sobre pedestal, distancia média entre os cylindros 75 mm., fundura maxima util, 340 mm., peso, cerca de 135 kilos, uma.

708. Machina para apertar folha de Flandres «Kircheis» modelo R F Z, 0. N. 3.402/c, comprimento até 530 mm. diametro 54 mm., espessura 0,5 mm., uma.

709. Tesoura com alavanca «Kircheis», modelo LTa IVa, 0. N. 3.042/d, comprimento do córte 780 mm., largura 460 mm., espessura da folha 0,75 mm., uma.

710. Tesoura circular «Kircheis», modelo Krs. 0. N. 3.109/b, para fundos de 45 a 500 mm. de diametro, largura de 10 a 200 mm., espessura 0,75 mm., uma.

711. Carpinteiro Universal «Leonhardt». um.

712. Desengrossadeira F. M. I, de Leonhardt, com quatro eixos porta navalhas, trabalhando em mancaes de espheras; tres eixos conductores e um par de navalhas para cada eixo. Para madeiras até 400 m/m de largura por 200 m/m de grossura. Inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.213 kilos.

713. Freza (tupia) «Leonhardt», uma.

714. Desempenadeira «Leonhardt», uma.

715. Machina para fazer molduras G. C. II, de Leonhardt, com quatro eixos porta navalhas, correndo em mancaes de espheras, para madeiras até 80 m/m de grossura e 200 m/m de largura, com transmissão intermediaria. Peso da machina, 1.320 kilos.

715 A. Machina para abrir machos e femeas, typo K. A. I, de Leonhardt, com dispositivo para abrir machos para femeas de 150 m/m de comprimento, 150 m/m de espessura e 300 m/m de largura. Com transmissão. Peso da machina, 1.260 kilos.

715 B. Machina de fazer machos e femeas typo K. A. II, de Leonhardt, com dispositivo para abrir femeas para machos de 200 m/m de comprimento, 150 m/m de grossura e 300 m/m de largura, trabalhando em mancaes de espheras. Transmissão intermediaria. Peso da machina 1.680 kilos.

716. Machina de afiar «Leonhardt», uma.

717. Machina de rachar lenha «Leonhardt», uma.

718. Plaina para desbastar, modelo F. F. V., de Leonhardt, com rolamentos patentes, para madeira até 450 m/m de largura, 150 m/m de grsosura. Numero de voltas 4.000, com polia dupla escalonada de 170×2.000×40 m/m, para avanço com duas velocidades, força necessaria cerca de 3 ½ C. V., com transmissão intermediaria, com lubrificação automatica por argollas. Peso da machina (mais ou menos), 395 kilos.

719. Plainadora typo F. K. I, de Leonhardt, com tres eixos porta utensilios, trabalhando em mancaes de espheras patente. Para madeiras de 400 m/m×200 m/m. Peso da machina, F. K. I., 936 kilos.

720. Serra circulas BB I. de Leonhardt, com mesa movel, trabalhando sobre mancaes de espheras patente, para folha de 400 m/m de diametro, combinada com apparelho para fazer cavidades, transmissão intermediaria com lubrificação por anneis. Peso da machina, 480 kilos.

720 A. Serra circular BB II, de Leonhardt, com mesa movel, trabalhando sobre mancaes de espheras patente, para folha até 500 m/m de diametro, combinada com apparelho para fazer cavidades, transmissão intermediaria, com lubrificação por anneis. Peso da machina, 294 kilos.

720 B. Serra circular modelo modelo B. S., de Leonhardt, com mesa movel sobre rolos e em mancaes de espheras patente para folhas de serra até 400 m/m de diametro, inclusive transmissão intermediaria. Peso da machina, 402 kilos.

721. Tico-tico (serra) «Leonhardt», uma.

722. Tupia modelo L, II, de Leonhardt, com rolamentos patentes, fuso inteiriços com rasgo para navalhas de frezar e apropriado para emprego de frezas circulares e serras circulares, quadro na tupia ajustavel por manivella, mesa de 900×900 m/m., permittindo ser retirada para poder trabalhar com a cabeça desbastadeira, diametro do fuso 55 m/m, numero de voltas 5.000, força necessaria tres C. V., com transmissão intermediaria para accionamento á direita e á esquerda, lubrificada automaticamente por argollas. Peso da machina, 559 kilos.

722 A. Tupia modelo LD, de Leonhardt, combinada com serra circular e machina de furar, trabalhando em mancaes de espheras patente. Tamanho total da mesa 900×900 m/m. Inclusive pertences e transmissão intermediaria, com lubrificação por anneis. Grossura do fuso 50 m/m. Peso da machina 720 kilos.

723. Compressor de ar «Demag», um.

724. Desengrossadeira «Boetcher & Gessner» uma.

725. Engenho de serra horizontal, de Goede, de 1.250 m/m de largura, H. G., 960 m/m entre as guias das folhas, para o respectivo curso das mesmas. Será fornecido conjuntamente o material necessario para um carro de madeira de oito metros de comprimento, trilhos, agulhas, ancoras e as respectivas chaves de parafusos. Peso da machina, 4.750 kilos.

725 A. Engenho de serras de longo curso e com cylindros, modelo F. A., 12, tendo os eixos do volante apoiados em mancaes de espheras especiaes. Largura e altura do quadro 1.200 m/m, curso das serras 650

m/m, completo com 20 folhas de serra de aço fundido em cadinhos de 2.290×160×3 m/m, e com 20 cabrestos. Peso da machina, 12.200 kilos.

726. Engenho vertical modelo F. A., de Link, altura util 1.200 m/m largura util 1.200 m/m, curso das serras 650 m/m, rotações por minuto 170, diametro e largura das polias 1.200×260 m/m. Peso da machina, 11.200 kilos.

726 A. Engenho de serra vertical, modelo F. A. 10, para capacidade maxima, modelo moderno, altura util entre cabrestos 1.000 m/m, largura util entre columnas 1.050 m/m, curso das serras 620 m/m, inclusive 36 serras completas de 1.980 m/m de comprimento, 160 m/m de largura e 3 m/m de espessura. Peso da machina, 11.200 kilos.

727. Engenho de coucoeiras, modelo E. T. G., com cylindro de transporte, altura maxima dos troncos 400 m/m, largura maxima dos troncos 250 m/m. Completo. Peso da machina, 2.080 kilos.

728. Machina de frezar Universal, n. 1, de Wanderer Werke A. G., com movimento longitudinal e lateral automatico da mesa, com pertences e com dispositivo para frezar vertical n. 1, comprimento da mesa 815 m/m, largura da mesa 215 m/m. Peso da machina, 1.170 kilos.

728 A. Machina para frezar modelo 2 R, de Wanderer Werke, com polia, com movimento longitudinal, lateral e vertical automatico da mesa, comprimento util da mesa 1.100 m/m, largura util da mesa 285 m/m, apparelho para frezar Universal, tamanho 3, para a machina acima. Peso da machina, 2.289 kilos.

729. Machina Universal rapida n. H. 3, de Biermatzki & Co., comprimento util da mesa 1.320 m/m, largura util da mesa 360 m/m, avanço longitudinal automatico 920 m/m, avanço lateral automatico 280 m/m, avanço vertical automatico 460 m/m, com torno parallelo giratorio, divisor universal e uma placa universal. Peso da machina, 3.305 kilos.

730. Serra circular «Kapel», uma.

731. Serra de fita «Companhia Federal de Fundição», uma.

732. Torno limador (Shaper) «Milwaukee», uma.

733. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CC, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto a uma altura manometrica de 5 a 25 metros, uma.

734. Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 4 a 25 metros, uma.

735. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto a uma altura manometrica de 4 a 21 metros, uma.

736. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CD, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.

737. Idem, idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.

738. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.

739. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de ferro e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CE, n. 100, com capacidade de 800 a 1.200 litros por minuto a uma altura manometrica de 8 a 40 metros, uma.

740. Idem, idem, n. 125, com capacidade de 1.400 a 1.800 litros por minuto, a uma altura manometrica de 6 a 40 metros, uma.

741. Idem, idem, n. 150, com capacidade de 2.000 a 2.600 litros por minuto, a uma altura manometrica de 5 a 36 metros, uma.

742. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.281», de ferro, com polias fixa e falsa, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.

743. Idem, idem, n. 3, para cerca de 100 litros por minuto, uma.

744. Idem, idem, n. 5, para cerca de 200 litros por minuto, uma.

745. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.281», de bronze, com polias fixa e falsa, n. 2, para cerca de 95 litros por minuto, uma.

746. Idem, idem, n. 4, para cerca de 190 litros por minuto, uma.

747. Idem, idem, n. 6, para cerca de 240 litros por minuto, uma.

748. Bomba rotativa, typo «Gouids n. 1.657», de ferro, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.

749. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.

750. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.651», de bronze, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.

751. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.

752. Bomba manual, typo «Columbia», com dous embolos trabalhando alternativamente, de ferro, n. 9, para canos de (1"), 0m,025, uma.

753. Idem, idem, n. 6, para canos de (1-1/2"), 0m,038, uma.

754. Bomba manual typo «Columbia», com dous embolos, trabalhando alternativamente, tendo os cylindros forrados internamente de bronze, n. 2, para canos de (1-1/4") 0m,031, uma.

755. Idem, idem, n. 8, para canos de (2") 0m,050, uma.

756. Bomba manuel typo «Relogio», com valvulas de bronze, camara collectora de lodo e dispositivo para sua evacuação, dupla, n. 0, para canos de (1/2") 0m,0127, uma.

757. Idem, idem, n. 2, para canos (1") 0m,025, uma.

758. Idem, idem, n. 7, para canos (2") 0m,050, uma.

759. Idem, idem, n. 12, para canos (4") 0m,102, uma.

760. Carneiro hydraulico typo «Goulds» n. 3, para canos de descarga de (1/2) 0m,0127, um.

761. Idem, idem, n. 5, para canos de descarga de (1") 0m,025, um.

762. Idem, idem, n. 7, para canos de descarga de (1-1/2") 0m,038, um.

763. Correia de sola singela, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.

764. Idem, idem, de (1-1/4") 0m,032, metro.

765. Idem, idem, de (1-1/2") 0m,038, metro.

766. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.

767. Idem, idem, de (2-1/2") 0m,063, metro.

768. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.

769. Correia de sola dobrada, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.

770. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.

771. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.

772. Idem, idem, de (5") 0m,127, metro.

773. Idem, idem de (7") 0m,178, metro.

774. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (1") 0m,25 × 3 dobras, metro.

775. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 3 dobras, metro.

776. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 4 dobras, metro.

777. Idem, idem, de (3") 0m,076 × 4 dobras, metro.

778. Idem, idem, de (5") 0m,127 × 4 dobras, metro.

779. Idem, idem, de (6") 0m,152 × 5 dobras, metro.

780. Idem, idem, de (9") 0m,229 × 6 dobras, metro.

781. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (12") 0m,305 × 6 dobras, metro.

782. Correia de lona e borracha vermelha «Rainbow», «Blue Streak» ou semelhante, de 0m,025 (1") × 3 dobras, metro.

783. Idem, idem, de 1-1/2" × 3 dobras, metro.

784. Idem, idem, de 2-1/2" × 3 dobras, metro.

785. Idem, idem, de 2-1/4" × 4 dobras, metro.

786. Idem, idem, de 3-1/2" × 4 dobras, metro.

787. Idem, idem, de 4-1/2" × 4 dobras, metro.

788. Idem, idem, de 8" × 5 dobras, metro.

789. Idem, idem, de 10" × 6 dobras, metro.

790. Emendas para correia, typo Jackson, n. 6, uma.

791. Idem, idem, n. 1, uma.

792. Idem, idem, n. 2, uma.

793. Idem, idem, n. 3, uma.

794. Guascas para emendar correias, de 2" de comprimento por 1/4" de largura, uma.

795. Idem, idem, de 4' de comprimento por 3/8" de largura, uma.

796. Idem, idem, de 5' de comprimento por 3/8" de largura, uma.

797. Idem, idem, de 6' de comprimento por 3/8" de largura, uma.

798. Idem, idem, de 7' de comprimento por 3/8" de largura, uma.

799. Eixos de aço torneado e polidos de 1", 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-3/8", 2-1/2", 2-3/8", 2-3/4", 2-7/8", 3", de qualquer comprimento, kilo.

800. Ferragem para serra vertical «Lundahvana» n. 1, com dous puchavantes, com tres folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo toras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessaria: cerca de 12 a 15 cavallos effectivos), uma.

801. Ferragem para serra vertical «Jundiahyana n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessaria: de 8 a 10 cavallos effectivos), uma.

802. Ferragem para serra vertical «Jundiahyana», n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção, com dispositivo para serrar taboas. (Força necessaria: 8 a 10 cavallos effectivos), uma.

803. Ferragem para serra vertical, com 2 puchavantes e tres volantes, com seis folhas, tendo carro, trilhos, cremalheira, admittindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20×1m.40 de secção. (Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.

804. Ferragem para serra vertical, com um puchavante, para ser tocada por uma roda d'agua, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20 de secção, uma.

805. Engenho de serra vertical, typo franceza, com castellos de ferro, puchavantes articulados, dous volantes pesados, quadro metallico com vão livre de 381 m/m de altura por 305 m/m de largura, com 6 laminas de aço encabrestadas, uma.

806. Lamina de aço «Sheffield» para serras verticaes: de 40" de comprimento por 4" de largura por 1/16" de espessura, uma.

807. Idem, idem, de 84" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma.

808. Idem, idem, de 96" de comprimento por 8" de largura por 1/8 de espessura, uma.

809. Ferragem para serra circular, para ser montada em banca de madeira, feita no local, constando de uma sapata de ferro com dous mancaes de grande superficie, eixo de aço torneado, polias fixa e falsa, placa e contraplaca para fixação de lamina; n. 1, admittindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.

810. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.

811. Idem, idem, n. 2, admittindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.

812. Idem, idem, com mancaes de esphera, uma.

813. Ferragem para serra circular «Arens», para alinhar taboas, para folhas até 28", tendo carro e trilhos, admittindo madeira até 4,80. (Força necessaria: de 4 a 6 cavallos effectivos), uma.

814. Ferragem para serra circular «Arens», automatica, para folhas até 36", tendo carro e trilhos, admittindo madeira até 6,50. (Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.

815. Serra circular com mesa de madeira de lei travada por tirantes de ferro, tendo a parte superior chapeada de ferro, guia parallela para trabalhos de carpintaria, polias fixa e falsa e apparelho muda correia, n. 10, admittindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.

816. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.

817. Idem, n. 12, admittindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.

818. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.

819. Serra circular typo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,45, com mancaes de ferro, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia parallela, polias fixa e falsa, apparelho de mudar correia, admittindo laminas até 16", uma.

820. Serra circular typo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0m,45, com mancaes de esphera, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia parallela, polias fixa e falsa, apparelho de mudar correia, admittindo laminas até 16", uma.

821. Serra circular typo Keronius, com mesa de ferro aplainada de 1,22 de comprimento por 0,76 de largura, fixada a uma armação de ferro por fortes parafusos, provida de guia parallela ajustavel, facão collocado na frente da lamina para penetrar no corte da madeira, facilitando a serragem, ranhura onde corre uma mesinha auxiliar, com guia ajustavel para cortes em esquadria ou em angulos de qualquer grão. Guarda graduavel para proteger o operador. Eixo de aço gyrando em mancaes de espheras de alinhamento automatico, encerrados em caixa hermetica a prova de pó. Cone autocentrico permittindo laminas com furos de 1" até 1 1/2" de diametro, guias de ambos os lados da lamina para mantel-a bem a prumo, polias fixa e falsa com apparelho para mudança de correia. Admittindo laminas até 30" de diametro, uma.

822. Serra typo Robinson, modelo «Q», constando de uma mesa de ferro fundido em uma só peça, com a parte superior aplainada, provida de guia parallela, eixo de aço gyrando em mancaes com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, n. 4, com mesa de 1,52 de comprimento por 0,76 de largura, admittindo laminas até 36", uma.

823. Idem, n. 5, com mesa de 1,22 de comprimento por 0,63 de largura, admittindo laminas até 30", uma.

824. Laminas de aço Sheffield, para serras circulares: de 10" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

825. Idem, de 12" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

826. Idem, de 14" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

827. Idem, de 16" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4", uma.

828. Idem, de 18" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4" e 1 3/8", uma.

829. Serra de fita typo Robinson, modelo KD, com mesa de ferro aplainada, polias, porta laminas de 0,75 de diametro, guarnecidas de borracha, mancaes com buchas de bronze de grande superficie e lubrificação automatica por anneis, admittindo laminas até 1" de largura uma.

830. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.

830. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.

831. Idem, de 1/2" de largura, uma.

832. Idem, de 1" de largura, uma.

833. Serra tico-tico, typo Robinson, modelo E 3, com mesa de ferro aplainada de 0.75 por 0.75 com armação superior provida de molas espiraes para ser fixada em poste de madeira, uma.

834. Aparelho para soldar serras de fita até 80 m/m, de Danckaert, um.

835. Machina para amolar e travar serras de fita até 70 m/m, de Danckaert, uma.

836. Machina universal, sem serra de fita, para madeiras de 400×180 m/m, montada sobre espheras, transmissão intermediaria, peso, 1.042 kilos; força, 4 c.v.; de Danckaert, uma.

837. Desengrossadeira para madeiras até 400×180 m/m., montada sobre espheras, com transmissão intermediaria; peso, 625 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

838. Desengrossadeira para madeiras até 500×180 m/m., montda sobre espheras, com transmissão intermediaria; peso, 665 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.

839. Idem para madeiras até 600×220 m/m., com transmissão intermediaria; peso, 800 kilos; força, 6 c.v., de Danckaert, uma.

840. Idem para madeiras até 700×200 m/m., com transmissão intermediaria; peso, 1.070 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.

841. Idem de tres faces, para madeiras até 400×180 m/m., peso, 1.260 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.

842. Idem de tres faces, para madeiras até 700×220 m/m.; peso, 1.480 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.

843. Idem de quatro faces, para madeiras até 250×100 m/m.; com um eixo inferior na frente, dous eixos verticaes e dous eixos superiores com as transmissões. Esta machina é montada sobre espheras; peso, 3.150 kilos; força, 10 c.v., de Danckaert, uma.

844. Idem de 4 faces, para maderas até 350×150, extra forte, com um eixo inferior na frente, dous eixos verticaes e dous eixos superiores com as transmissões, montadas sobre espheras; peso, 4.000 kilos; força, 18 c.v., de Danckaert, uma.

845. Desempenadeira para madeiras até 400 m/m., eixo redondo, sobre espheras. Cumprimento das mesas, 2m,40; com transmissões; peso, 585 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

846. Serra de fita para troncos até 800 m/m. quadrados, com polias porta-lamina de 1m,500, carro de 9m,500, munido de 5 garras com transmissões de duas velocidades. Esta machina póde serrar madeiras de 600 a 800 m/m. de diametro, com a velocidade de 1 a 6 metros por minuto; machina montada sobre espheras; peso, 12.000 kilos; força, 45 c.v., de Danckaert, uma.

847. Serra de fita para troncos até 1m,200 quadrados, com polias porta lamina de 1m,800 e carro de 4m,500, munido de 5 garras, com transmissões de duas velocidades. Esta machina é igualmente montada sobre espheras; peso, 15.000 kilos; força, 50 c.v., de Danckaert, uma.
848. Serra de fita com velocidade de 1m,100, para desdobrar madeiras de 400×750 m/m., com 6 cylindros commandados para conduzir a madeira. Machina montada sobre espheras; peso, 4.800 kilos; força, 15 c.v., de Danckaert, uma.
849. Faca para desempenadeira, eixo redondo, de 400×3m/m, de Danckaert, uma.
850. Idem de 500×3 m/m., uma.
851. Idem para desempenadeira, eixo quadrado, de 400×8 m/m., uma.
852. Idem de 500×8 m/m., uma.
853. Idem de 600×8 m/m., uma.
854. Freza (tupia) com mesa de 800 × 800 m/m, e o supporte para fazer molduras curvas. Machina montada sobre espheras. Com transmissão: peso 335 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
855. Idem, com mesa de 900 × 900 m/m, com transmissão; peso 400 kilos. Força 4 c. v.; de Danckaert, uma.
856. Desempenadeira para madeiras até 500 m/m, eixo redondo, sobre espheras; comprimento da mesa 2m,400, com transmissão; peso 670 kilos. Força 5 c. v.; de Danckaert, uma.
857. Machina de furar, typo grande, com transmissão; peso 490 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
858. Idem, a corrente cortante e um jogo de correntes de 6 a 18 m/m; machina automatica montada sobre espheras; peso 750 kilos. Força 5 c. v., uma.
859. Machina para respigar até 80 m/m com dous eixos horizontaes, montada sobre espheras, bem como a mesa; peso 495 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
860. Machina para respigar até 150 m/m com dous eixos horizontaes e um vertical, montados sobre espheras, bem como a mesa; peso 1.225 kilos. Força 6 c. v.; de Danckaert, uma.
861. Machina de angular frezas automaticamente até 810 m/m de comprimento, e facas de eixos redondo e quadrado; peso 436 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.
862. Machina de angular facas a mão, até 700 m/m, facas de eixos redondo e quadrado; peso 200 kilos. Força 1 c. v., de Danckaert, uma.
863. Machina para angular serras de fita até 200 m/m, serras circulares de até 1m,00 e serras de engennos, completamente automatica; peso 600 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.
864. Serra circular com eixo movel para laminas até 750 m/m, montada sobre espheras; peso 625 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.
865. Serra circular pendula, para laminas até 600 m/m, montada sobre espheras; peso 250 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.
866. Serra de fita com volantes porta-lamina de 800 m/m, com a mesa inclinavel de 45°. Machina completamente montada sobre espheras; peso 575 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.
867. Serra de fita com polias porta-lamina de 1m,00, com a mesa inclinavel a 45°. Montada sobre espheras; peso 1.100 kilos. Força 7 c. v.; de Danckaert, uma.
868. Folha de serras de fita de 0m,010; de Danckaert, metro.
869. Idem, de 0m,015, metro.
870. Idem, de 0m,020, metro.
871. Idem, de 0m,027, metro.
872. Idem, de 0m,030, metro.
873. Idem, de 0m,035, metro.
874. Bomba centrifuga "Worthington", diametro eixo 3/4, sucção 1-1/2", desc. 1" polias 3" × 3", uma.
875. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2" dis. 1-1/2", polias 4" × 4", uma.
876. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2-1/2", dis. 2", polias 4" × 4", uma.
877. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador, typo Tank, para serviços leves, de 3"×2" ×3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.
878. Idem, de 4-1/2" × 2-3/4" × 4", sucção 1-1/4", descarga 1-1/2", uma.
879. Idem, de 5-1/4" × 3-1/2" × 5", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.
880. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador de 3" × 2-3/4" × 3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.
881. Idem, de 4-1/2 × 3-3/4" × 4", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.
882. Bomba Worthington Triplex conjugada com motor electrico; 1-1/4" × 2", sucção 1", desc. 3/4", motor 1/2 H. P. monophasico, 1.500 R. P. M. 50 cycle 110/120 volts, uma.
883. Idem, 1-3/4" × 2-1/2", sucção 1", desc" 1", motor 3/4 H.P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle 110/120 volts, uma.
884. Bomba Horizontal de Piston; 3" × 5", sucção e descarga 1-1/2", uma.
885. Idem, de 4" × 5", sucção e desc. 2-1/2", uma.
886. Compressor de ar, de 4-1/4" × 5", com reserv. vert. 6' × 18", um.
887. Idem, de 7-1/2" × 6", com reserv. vert. 6' × 30", um.
888. Idem, de 8-1/2" × 9", com reserv. vert. 6' × 30", um.
889. Machina de furar, W. F. e John Barnes, n. 1, furar até 1-1/2", uma.
890. Idem, n. 1-1/2", furar até 2", uma.
891. Torno mecanico South Bend, n. 124 C-6' × 13", um.
892. Idem, n. 137 C-6' × 15", um.
893. Idem, n. 137 E-8' × 15", uma.
894. Idem, n. 140 E-8' × 16", um.
895. Correia Lincona Balata, de 1" × 3" dobras, metro.
896. Idem, de 1-1/4" × 3 dobras, metro.
897. Idem, de 1-1/2" × 3 dobras, metro.
898. Idem, de 1-3/4"×3 dobras, metro.
899. Idem, de 2" × 3 dobras, metro.
900. Idem, de 3" × 4 dobras, metro.
901. Idem, de 5" × 4 dobras, metro.
902. Idem, de 6" × 5 dobras, metro.
903. Idem, de 8" × 6 dobras, metro.
904. Apparelho para soldar serras de fita «Ulmia» 93, tamanho 1, com lampada e alavanca de pressão para serra de fita, até 50 m/m. de largura, um.
905. Machina de afiar folhas de serra de fita com apparelho de travar, modelo «Ulmia» 104, com 10 limas, uma.
906. Bucha Universal V A, n. 2, até 10 m/m., uma.
907. Idem n. 3, até 13 m/m., uma.
908. Idem n. 4 até 16 m/m., uma
909. Idem n. 5 até 20 m/m., uma
910. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
911. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
912. Bucha Universal, reforçada, modelo VAR, H Z, até 10 m/m. uma.
913. Idem n. 3 até 13 m/m., uma.
914. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
915. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
916. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
917. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
918. Carpinteiro Universal, modelo AVTKL, com serra de fita, tupia, dispositivo para furar horizontal e serra circular 700 m/m. de diametro dos volantes, com um supporte de frezar fendido, um.
919. Desempenadeira, modelo EBK I, 400 m/m., com cremalheira, mancaes de espheras, avanço por cylindros, sem dispositivo de fazer molduras, uma.
920. Desempenadeira como acima, 500 m/m., sem dispositivo de fazer molduras, uma.
921. Idem, idem EBK II, 600 m/m., sem dispositivo de fazer molduras e com dispositivo para fazer molduras, uma.
922. Desengrossadeira, modelo HU 2, com accionamento e intermediaria, uma.
923. Plaina modelo FBK I, 400 m/m., com intermediaria, mancaes de espheras, uma.
924. Plaina idem, idem, FBK II, 500 m/m., uma.
925. Plaina de tres frezas, modelo FBK, 500 m/m., com mancaes de espheras, intermediaria com mancaes de aneis, uma.
926. Plaina de quatro frezas, modelo FUK I, 400 m/m, com mancaes de espheras, uma.
927. Idem, idem modelo FUK II, 500 m/m., uma.
928. Idem, idem modelo FUK III, 600 m/m., uma.
929. Engenho de serra vertical com avanço por cylindros, para toras até 650 m/m., modelo UC IV, um.
930. Idem, idem para toras até 700 m/m., modelo UC III, um.
931. Engenho de serra horizontal para toras de 800 m/m. com carro de 10 metros, 40 metros de trilhos, um, com seis [illegible] para madeira, 32 metros de trilhos, placa [illegible], uma folha de serra, um jogo de cabrestos, dispositivo de desengatar com correia, com seis [illegible] sobresalentes modelo Aa, um.
932. Engenho idem, idem, como acima, para toras até 1m,500; carro de 10 metros, 40 metros de trilhos, um.
933. Engenho para conqueiras, 400 X 250 m/m. com folhas de serra com cabrestos, modelo EXE, um.
934. Faca de plaina para eixo, redondas, 30 × 130, uma.
935. Idem de 0m,500, uma.
936. Idem de 0m,600, uma.

937. Faca de plaina para eixos quadrados, de 0m,400, uma.
938. Idem de 0m,500, uma.
939. Idem de 0m,600, uma.
940. Tupia com intermediaria, com mancaes de espheras e movimento para a direita e para a esquerda, modelo HAK I, uma.
941. Idem idem, modelo HAK II, um
942. Tupia combinada com serra circular, modelo HBJK, dispositivo de furar horizontal, com intermediaria e mancaes de espheras, uma.
943. Machina de frezar Universal, modelo ARU I, com divisor, torno parallelo, apparelho vertical de frezar, placa de tres castanhas e bomba, uma.
944. Machina de frezar Universal, modelo SDU I, com dous movimentos automaticos da mesa, com divisor, torno de bancada, apparelho vertical de frezar, sem bomba, uma.
945. Idem idem, modelo SDU II, com bomba, uma.
946. Machina de frezar Universal, monopolia, modelo [illegible] II, com bomba, uma.
947. Idem idem, modelo ESDU II, com bomba, uma.
948. Machina de frezar Universal, modelo DU, com divisor, torno de bancada, apparelho de frezar vertical, placa universal, com intermediaria, uma.
949. Machina Universal, para desempenar, juntar e fazer molduras, modelo DAK I, 400 m/m. de largura, com mesa de 2m,50 de comprimento total, uma.
950. Idem idem, largura de 500 m/m., modelo DAK II, uma.
951. Desempenadeiras, modelo DBK I, largura de 300 m/m., com mesa de dous metros de comprimento total, com dispositivo de fazer molduras, uma.
952. Idem idem, modelo DBK II, com dispositivo de fazer molduras, uma.
953. Idem idem, modelo DBK III, largura 500 m/m., com dispositivo de fazer molduras uma.
954. Machina de furar horizontalmente, modelo JLst, com bedame, mancaes de espheras e intermediaria na mesma, uma.
955. Machina de furar com bedame, modelo J3st, com intermediaria, uma.
956. Torno limador com accionamento por culiça, 500 m/m., de curso com intermediaria, com torno parallelo giratorio, modelo ARS, um.
957. Machina de furar de columna, modelo E S v 18, com intermediaria e mandril movel, uma.
958. Machina de furar com columna, modelo B 32 R S, com engrenagens, avanço e engate automaticos, uma.
959. Machina de frezar por corrente com bedame, modelo J F H K, com caixa de oleo, batente transversal e longitudinal, uma.
960. Machina de furar com columna, modelo B 25, com cabeçote fixo, uma.
961. Machina para fazer rodas, universal, modelo R W, com um supporte, com dous apoios para mão, intermediaria, contra ponta de 3 bicos, cabeçote movel, bróca de 12 mm., bedame de 12 mm., assim como chaves e dispositivo de lubrificação, uma.
962. Machina universal de fazer rodas «Frommia», modelo 15, com chaves, contra ponta de 3 bicos, 1 bróca de 10, 12, 14 mm., com haste conica e uma bucha de 10, 12, 14 mm., uma.
963. Respigadeira modelo G Z K, com 4 eixos de facas, 1 eixo para fundar e 1 serra circular para traçar, para espiga, encaixe até 200 mm. de comprimento, com mancaes de espheras, uma.
964. Machina de afiar automaticamente facas de plaina modelo O A K I, 600 mm., uma.
965. Idem, idem, modelo O A K II, 800 mm., uma.
966. Serra para metaes «Schrupp», para serras a frio com 300 mm. de comprimento, uma.
967. Plaina para ferro, modelo H M I, 1m,500×560×560, uma.
968. Machina de furar S S 1, com columna e dispositivo de abrir rosca, uma.
969. Machina de furar radial «Hercules», modelo B S O, com mesa gyratoria, furando até 50 mm., uma.
970. Idem, idem, com mesa inclinavel e gyratoria, furando até 50 mm., uma.
971. Plaina combinada, modelo D E B K I, para desempenar, juntar e fazer molduras e desengrossar, com intermediaria, mancaes de espheras, 400 mm. de largura que aplaina, uma.
972. Idem, idem, modelo D E B K II, 500 mm., uma.
973. Idem, idem, modelo D E B K III, 600 mm., uma.
974. Serra circular com eixo ajustavel, modelo B G 5, diametro da folha de serra 500 mm., com mancaes de espheras, uma.
975. Serra circular universal, com mesa ajustavel em altura e em angulo, modelo B O, uma.
976. Idem, idem, de 500 mm., modelo B O O, uma.
977. Serra de pendulo, modelos P V I, P V II e P S I, uma.
978. Serra de fita com mancaes de espheras, com protectora, regua de guia, diametro dos volantes 700 mm., uma.
979. Serra de fita modelo B C K I, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 800 mm uma.
980. Serra de fita, modelo B D K, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 900 mm., uma.
981. Serra de fita, modelo B E K, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 1 m., uma.
982. Serra tico-tico, modelo C A K, uma.
983. Idem, idem, modelo C B K, sem columna, uma.
984. Serra de fita modelo B N 65, com mancaes de espheras, diametro dos volantes 650 mm., altura de corte 430 mm., peso liquido 450 kilos, uma.
985. Machina de afiar brocas espiraes, modelo S P, incluindo rebolos «Norton», bomba, chaves necessarias, correias para o accionamento e esmeris, uma.
986. Machina de furar sobre mesa, furando até 10 mm., modelo E S T O, uma.
987. Machina de afiar e esmerilhar adaptavel a tornos mecanicos, modelo D S S, para corrente triphasica, 220 volts, 50 periodos, com um esmeril de 150×10 mm., com eixo extensivel, uma.
988. Machina de afiar serras de engenho, serras circulares e navalhas de plainas, até 500 mm., modelo S C, uma.
989. Machina de furar de columna, modelo S R A 6, com cabeçote movel, furando até 75 mm., uma.
990. Machina de furar, modelo D S K, com mancaes de espheras, furando até 20 mm. de cabeçote movel, uma.
991. Eixo para serra circular com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serras de 500 mm., modelo L G 1, um.
992. Idem, idem, L G 1, com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serras de 600 mm., um.
993. Guarnição para tornos de madeira, constantes de cabeçote fixo com polia de degrãos, contra ponta com 3 bicos, cabeçote movel, 1 supporte com 2 apoios para mão, chaves, dispositivo de sujeição e intermediaria, uma.
994. Serra de fita, modelo B E K W, com 1 m. de diametro dos volantes, com apparelho de avanço automatico por cylindros, uma.
995. Torno limador, modelo N H II, com curso de 400 mm., torno parallelo gyratorio, um.
996. Torno mecanico, modelo E C, com parafuso e vara, ponte e guias prismaticas, polia de 3 degráos, para accionamento a força motriz, com 2 pés simples, um.
997. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,265×2m,500, com bancada prismatica, caixa de engrenagens para mudança, eixo furado de 45 mm., modelo D P Q Z, um.
998. Torno limador a fricção, modelo S B, curso de 650 mm., com torno parallelo gyratorio, um.
999. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,235×1m,500, modelo A S, com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, cava, bancada prismatica, um.
1.000 Idem, idem, com parafuso e vara, modelo AS, 0m235×1 m., com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, com banca prismatica, um.
1.001. Torno mecanico com parafuso, 0.m175×1,m,500, com eixo furado, de tres pés, sendo dous simples e um em fórma de armario, um.
1.002. Torno mecanico rapido, modelo A S, com parafuso, 0m,235×2,m, com cava, bancada prismatica, polia de quatro degráos e eixo furado, de 40 m/m, um.
1.003. Torno mecanico com parafuso e vara, modelo A E F, eixo furado de 35 m/m, com cava e guias prismaticas, um.
1.004. Torno mecanico modelo U S, com parafuso, cava, guias prismaticas, 0,210×1m,500, com eixo furado de 35 m/m, um.
1.005. Torno mecanico rapido, modelo O S, com parafuso, cava, polia de degráos, guias prismaticas, e intermediaria, um.
1.006. Torno mecanico de precisão, modelo W R III, 0,320×2m,160, com parafuso e vara, caixa de engrenagens, com bomba e engrenagens para oleo e eixo de 32 m/m, um.
1.007. Apparelho de frezar para tornos, modelo H L 13, com apparelho divisor modelo H. L. 6-a, apparelho de frezar e rectificar H. L. 14 e intermediarios. Polia motora de 45 m/m de largura e 125 m/m de diametro, 400 rotações por minuto, um.

Material especial para sondagens (Serviço Geologico).

1.008. Aço granulado, kilo.
1.009. Agulha de 15 pés, uma.
1.010. Agulha de 7 ½ pés, uma.

1.011. Alimentador de aço granulado, um.
1.012. Alimentador de cascalho, um.
1.013. Abraçadeira para tubos de 7 ½" de diametro, uma.
1.014. Idem, de 6 ½", uma.
1.015. Idem, de 5 ½", uma.
1.016. Idem, de 4 ½", uma.
1.017. Idem, de 3 ½", uma.
1.018. Barrilete curto de 7 ½" de diametro, um.
1.019. Barrilete longo de 7 ½", um.
1.020. Barrilete curto de 6 ½", um.
1.021. Barrilete longo de 6 ½", um.
1.022. Barrilete curto de 5 ½", um.
1.023. Barrilete longo de 5 ½", um.
1.024. Barrilete curto de 4 ½", um.
1.025. Barrilete longo de 4 ½", um.
1.026. Barrilete curto de 3 ½", um.
1.027. Barrilete longo de 3 ½", um.
1.028. Bomba de areia "Baiter", com 4", de diametro, uma.
1.029. Bomba "Miovano", completa, com valvula e piston de 4" e 5" de diametro, uma.
1.030. Cachimbo d'agua completo, um.
1.031. Cabeça de sonda completa, uma.
1.032. Chave especial para tubo n. 33, uma.
1.033. Chave especial para tubo n. 34, uma.
1.034. Corréias de transmissão de balata de 12", de largura, metro.
1.035. Cabo de manilha especial de 2" de diametro, kilo.
1.036. Idem. de 1", kilo.
1.037. Idem de ½", kilo.
1.038. Cabo de aço especial de 1" de diametro, k. o.
1.039. Idem de ½", kilo.
1.040. Corôa para aço granulado, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.041. Idem. de 6 1/2", uma.
1.042. Idem. de 5 1/2", uma.
1.043. Idem, de 4 1/2", uma.
1.044. Idem, de 3 1/2", uma.
1.045. Corôa dentada, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.046. Idem, de 6 1/2", uma.
1.047. Idem, de 5 1/2", uma.
1.048. Idem, de 4 1/2", uma.
1.049. Idem, de 3 1/2", uma.
1.050. Cabeça para tubo de revestimento de 8" de diametro, uma.
1.051. Idem, de 7", uma.
1.052. Idem, de 6", uma.
1.053. Idem, de 5", uma.
1.054. Idem, de 4", uma.
1.055. Calyx e pegador respectivo, de 7 1/2" de diametro, um.
1.056. Idem, de 6 1/2", um.
1.057. Idem. de 5 1/2", um.
1.058. Idem, de 4 1/2", um.
1.059. Idem, de 3 1/2", um.
1.060. Elo para corrente n. 88, um.
1.061. Escova de aço para limpar limas, uma.
1.062. Gabarito para corôa dentada de 7 1/2" de diametro, um.
1.063. Idem, de 6 1/2", um.
1.064. Idem, de 5 1/2", um.
1.065. Idem, de 4 1/2", um.
1.066. Idem, de 3 1/2", um.
1.067. Grampo de ferro para fixar cabo de arame, um
1.068. Gacheta de couro, kilo.
1.069. Grampo para mangueira de borracha, um.
1.070. Haste de perfuração com 4" x 24" e luva conica de 2 1/4" x 3 1/4", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão, uma.
1.071. Haste de perfuração com 3" x 32", com luva conica de 15/8" x 2 1/2", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão, uma.
1.072. Haste de sonda, com 10 pés de comprimento, uma.
1.073. Haste para o calyx, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.074. Idem de 6 1/2", uma.
1.075. Idem de 5 1/2", uma.
1.076. Idem de 4 1/2", uma
1.077. Idem de 3 1/2", uma.
1.078. Luva para a haste de sonda, classe «F», uma.
1.079. Luva especial, n. 37, para juncção das hastes á haste do calyx, uma.
1.080. Idem, n. 58, uma.
1.081. Idem, n. 14, uma.
1.082. Idem, n. 12, uma.
1.083. Idem, n. 8, uma.
1.084. Idem n. 5, uma.
1.085. Ligador jacaré para correias, kilo.
1.086. Mangueira de borracha, de 1/2" de diametro, metro.
1.087. Mangueira de borracha de 1" de diametro, metro.
1.088. Manilha para élo de corrente, n. 88, uma.
1.089. Niples de 1", 1 1/2", 1 1/4", 3/8", 3/4" e 1/2", comprimentos sortidos, um.
1.090. Pé de boi. B. C. F., completo, um
1.091. Parafuso tensor regulador para sonda de percussão, um.
1.092. Pescador macho para haste de sonda, um.
1.093. Pescador femea para haste de sonda, um.
1.094. Reducções para tubos de 5", 2", 2 1/2", 1", 1/4", 1/2", 3/8" e 3/4" de diametro, uma.
1.095. Sapata cortante para tubo de 8" de diametro, uma.
1.096. Idem de 7", uma.
1.097. Idem de 6", uma.
1.098. Idem de 5", uma.
1.099. Idem de 4", uma.
1.100. Tarugo para barriletes de 7 1/2", um.
1.101. Idem de 6 1/2", um.
1.102. Idem de 5 1/2", um.
1.103. Idem de 4 1/2", um.
1.104. Idem de 3 1/2", um.
1.105. Tês para ligação de tubos de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1/4", 1/2" e 3/8" de diametro, um.
1.106. Torneira para purgação de cylindros, uma.
1.107. Tubo de nivel de agua para [illegible], um.
1.108. Trepano de aço com luva conica para sonda de percussão com 6 pés de comprimento com 7 1/2" de diametro, um.
1.109. Idem. com 5 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro. um.
1.110. Idem, com 4 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
1.111. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 6 1/2" de diametro, um.
1.112. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 5 1/2" de diametro, um.
1.113. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro, um.
1.114. Idem. com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 3 1/2" de diametro, um.
1.115. Tubo de revestimento, sem luva, de baiter, com rosca de 8" e peso de 42,5 kilos por metro, metro.
1.116. Idem. de 7" e peso de 36 kilos por metro, metro.
1.117. Idem, de 6" e peso de 28 kilos por metro, metro.
1.118. Idem, de 5" e peso de 22 kilos por metro, metro.
1.119. Idem, de 4" e peso de 22 kilos por metro, metro.
1.120. Tubo de revestimento, com luva, de baiter, com 4" e 5" de diametro e peso de 22 kilos e 300 grammas por metro, metro.
1.121. Idem, com 7" de diametro e peso de 35 kilos por metro, metro.
1.122. Idem, com 8" de diametro e peso de 43kg,500 por metro, metro.
1.123. Idem, com 6" de diametro e peso de 30 kilos por metro, metro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de junho de 1923.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 5, ADUBOS, SEMENTES E INSECTICIDA

Faço publicar na íntrega, em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concurrencia, as propostas hoje recebidas para o fornecimento á Secretaria de Estado e ás demais Repartições do Ministerio que se abastecerem nesta Capital durante o segundo semestre de 1923, dos artigos acima mencionados; bem assim o quadro comparativo dos preços propostos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, em 9 de julho de 1923.—O director geral interino, *Mario Fonseca.*

Proposta de Oscar Taves & Cia., á Directoria Geral de Contabilidade.

Grupo 5, adubos, sementes e insecticidas

1 - Adubos:

1. Adubos para banana, café, cereaes, feijão e trigo «Fison», kilo, seiscentos e cincoenta e oito réis..... $658
2. Adubos para algodão, batata e cana de assucar «Fison», kilo, setecentos e cincoenta e nove réis..... $759
8. Chlorato de potassa (20 a 53% de k2.0), acondicionado em sacco de aniagem duplo, kilo, quinhentos e cincoenta e dous réis..... $552
9. Chlorato de potassa (50% de k2.0), acondicionado em sacco de aniagem duplo, kilo, quinhentos e cincoenta e dous réis..... $552
11. Escoria de Thomaz (18 a 20% de p205, 25 a 26 soluvel no cytrato acido, finura 80; porcentagem de anhy, sulf, adm, 0,50%), acondicionado em sacco de aniagem duplo, kilo, tresentos e trinta e sete réis..... $337
15. Farinha de ossos (25% a 28% de p205, total 12 a 14 de p205 soluvel), acondicionado em sacco duplo, kilo, tresentos e quarenta e quatro réis. $344

23. Guano soluvel «Fison», kilo, novecentos e setenta e oito réis..... $978
28. Lupulo concentrado «Fison», kilo, setecentos e trinta e quatro réis..... $734
34. Organico «Fison», kilo, mil cento e trinta e nove réis..... 1$139
36. Phosphato de ammonio concentrado «Fison» kilo, seiscentos e noventa e nove réis..... $699
56. Salitre de Chile (15 a 16% de Az. porcentagem do perchlorete adm. 1.5% e 90% de pureza), acondicionado em barrica, kilo, novecentos e setenta e sete réis..... $977
58. Sulphato de ammoniaco (20% de Az), acondicionado em sacco de aniagem duplo, kilo, mil tresentos e vinte e dous réis..... 1$322
59. Sulphato de potassa (44 a 52% de k20), acondicionado em sacco de aniagem duplo, kilo, seiscentos e sessenta e sete réis..... $667
61. Superphosphato (14 a 20% de p205 soluvel, 90% orivavel a 2m/m e 45% crivavel a 1,2m/m porcentagem de humidade admissivel 15 a 16 .), acondicionado em sacco de aniagem, duplo, kilo, tresentos e noventa e um réis..... $391

III. Insecticidas, e analogos:

522. Arsenico branco (96 a 99%), acondicionado em caixa revestida de folha de flandres, kilo, cinco mil novecentos e noventa e oito réis..... 5$998
526. Carrapaticida «Cooper», acondicionado em lata reforçada, litro, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
527. Carrapaticida «Fisons», acondicionada em lata reforçada, litro, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
532. Desinfectante Carbolico «Tarbol», litro, oito mil réis..... 8$000
534. Formicida Capanema, em lata, litro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
554. Sulphato de ferro (50 a 53% de pureza), acondicionado em barrica, kilo, quinhentos e trinta e quatro réis..... $534
555. Sulphato de cobre (60 a 66°/ -23 a 28 de CuO, perchlorete de humidade adm. 38 a 40°/.), acondicionado em barrica, kilo, mil setecentos e cincoenta e nove réis..... 1$759
559. Verde Paris (oxydo de cobre 26%, anhydro, arsenioso livre 2 a 3%, humidade 8 a 12%, acondicionado em pequena barrica, kilo, oito mil quinhentos e cincoenta réis..... 8$550

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio, 3 de julho de 1923.—*Oscar Taves & Cia.*

Alves Magalhães & Comp., industriaes, com Fabrica de Formicida e Sulfureto de Carbono, na ilha do Governador, e escritorio á rua de S. Pedro n. 91 sobrado, satisfazendo a exigencia do edital de concorrencia de 14 de julho do corrente anno, publicado no *Diario Official*, e sujeitando-se a todas as suas clausulas, propõem fornecer os seguintes artigos, constantes do grupo 5.

537. Formicida Guanabara accondicionada em caixas com duas (2) latas de quatro (4) litros (cinco kilos) cada lata, ao preço de dous mil trezentos setenta e cinco réis (2$375) cada litro.
537. Formicida Guanabara accondicionada em caixas com quatro (4) latas de quatro litros (4) (cinco kilos) cada lata, ao preço de dous mil duzentos e cincoenta réis (2$250) cada litro.
543. Formicida Independencia (rectificada) accondicionada em caixas com quatro (4) latas de quatro (4) litros (cinco kilos) cada lata, ao preço de tres mil réis (3$000) cada litro.
547. Sulfureto de Carbono (rectificado) accondicionado em caixas com quatro (4) latas de cinco (5) kilos cada lata, ao preço de dous mil duzentos e oitenta réis (2$280) cada kilo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—*Alves Magalhães & Comp.*

Hopkins, Causer & Honkins, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 22, satisfazendo as exigencias do edital de concorrencia publicado no *Diario Official* de 15 do corrente mez e seguintes, e sujeitando-se a todas as clausulas, propõem fornecer á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, Industria e Commercio, repartições e serviços que se abastecerem nesta capital, durante o 2º semestre de 1923, do material constante do grupo 5 — Adubos sementes e insecticidas. o seguinte:

526. Carrapaticida Cooper, litro, quatro mil réis..... 4$000
Formicida «Morte ás formigas» (pulverizado), kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—Por procuração de Hopkins, Causer & Hopkins, *J. A. Machado.*

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Visconde de Itauna ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de junho de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os materiaes abaixo mencionados:

Grupo 5 — I. Adabos

27. Mistura para alfafa conforme o edital, kilo, quatrocentos e quinze réis..... $415
39. Polysú marca A, em sacco de aniagem duplo, seiscentos e oitenta réis..... $680
40. Polysú marca B, em sacco de aniagem duplo, quatrocentos e quarenta e cinco réis..... $445
41. Polysú marca C, em sacco de aniagem duplo, seiscentos e cinco réis..... $605
42. Polysú marca G, em sacco de aniagem duplo, seiscentos e quarenta e cinco réis..... $645
43. Polysú marca J, em sacco de aniagem duplo, seiscentos e vinte e cinco réis..... $625
44. Polysú marca V, em sacco de aniagem duplo, quinhentos e trinta réis..... $530
45. Polysú marca H, em sacco de aniagem duplo, quinhentos e vinte réis..... $520
46. Polysú marca M, em sacco de aniagem duplo, quatrocentos quarenta réis..... $447
47. Polysú marca AR, em sacco de aniagem duplo, quatrocentos vinte e cinco réis..... $425
48. Polysú marca CA, em sacco de aniagem duplo, quatrocentos e cincoenta cinco réis..... $455
49. Polysú marca CR, em sacco de aniagem duplo, quinhentos e quarenta réis..... $540
50. Polysú marca GC, em sacco de aniagem duplo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
51. Polysú marca PC, em sacco de aniagem duplo, quatrocentos e vinte e cinco réis..... $425
52. Polysú marca Maravilha, em saccos de aniagem duplo quatrocentos e oitenta réis..... $480
56. Salitre do Chile conforme edital, kilo, novecentos e noventa cinco réis..... $955
58. Sulfato amoniaco conforme o edital, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
59. Sulfato de potassa conforme edital, kilo, setecentos e noventa réis..... $790
60. Superphosphato Polysú conforme edital, kilo, quatrocentos réis..... $400
522. Arsenico branco, conforme edital, kilo, quatro mil quatrocentos e vinte réis..... 4$420
524. Calda adhesiva, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
529. Creolina Pearson, lata, cinco mil quatrocentos e quarenta réis..... 5$440
530. Creosotalina, lata, mil e tresentos réis..... 1$300
531. Cruzwaldina, lata, mil tresentos e quarenta réis.... 1$340
533. Emulsão de petroleo em lata, litro, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
534. Formicida Capanema em lata, litro, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
541. Formicida Jupiter, em lata, litro, dous mil duzentos e vinte réis..... 2$220
542. Formicida Jupiter rectificada, litro, dous mil duzentos e vinte réis..... 2$220
545. Formicida Paschoal em lata, litro, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
546. Formicida Ingrediente Jupiter, em lata, litro, cinco mil quinhentos e setenta réis..... 5$570
550. Queirozina (desinfectante em lata, litro, dous mil oitocentos e trinta réis..... 2$830
551. Oleo de mamona, litro, dous mil e novecentos réis. 2$900
553. Sarnol, latão 20 litros reforçado, litro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
554. Sulfato de ferro conforme edital, kilo, quatrocentos e quarenta e cinco réis..... $445
555. Sulfato de cobre conforme o edital, kilo, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
556. Sulfureto carboleo em lata, litro, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
557. Sulfureto carbono, conforme edital, kilo, dous mil tresentos e trinta réis..... 2$330
559. Verde de Paris conforme edital, kilo, sete mil cento e cincoenta réis..... 7$150

Todos os artigos acima são de completa conformidade com os caracteristicos e observações do edital, os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas

Numeros	Oscar Taves	Alves Magalhães	Hopkins Causer	Dias Garcia	Preço minimo	Numeros	Oscar Taves	Alves Magalhães	Hopkins Causer	Dias Garcia	Preço minimo
1	$658	—	—	—	$658	51	—	—	—	$425	$425
2	$759	—	—	—	$759	52	—	—	—	$480	$480
3	—	—	—	—	—	53	—	—	—	—	—
4	—	—	—	—	—	54	—	—	—	—	—
5	—	—	—	—	—	54	—	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—	56	$977	—	—	$955	$955
7	—	—	—	—	—	57	—	—	—	—	—
8	$572	—	—	—	$572	58	1$322	—	—	1$340	1$322
9	$552	—	—	—	$552	59	$637	—	—	$790	$637
10	—	—	—	—	—	60	—	—	—	$400	$400
11	$337	—	—	—	$337	61	$391	—	—	—	$391
12	—	—	—	—	—	522	5$995	—	—	4$420	4$420
13	—	—	—	—	—	523	—	—	—	—	—
14	—	—	—	—	—	524	—	—	—	3$980	3$980
15	$314	—	—	—	$314	525	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—	526	4$900	—	4$000	—	4$000
17	—	—	—	—	—	527	4$750	—	—	—	4$750
18	—	—	—	—	—	528	—	—	—	—	—
19	—	—	—	—	—	529	—	—	—	5$440	5$440
20	—	—	—	—	—	530	—	—	—	1$300	1$300
21	—	—	—	—	—	531	—	—	—	1$340	1$340
22	—	—	—	—	—	532	8$000	—	—	—	8$000
23	$978	—	—	—	$978	533	—	—	—	3$980	3$980
24	—	—	—	—	—	534	2$700	—	—	2$840	2$700
25	—	—	—	—	—	535	—	—	—	—	—
26	$734	—	—	—	$734	536	—	—	—	—	—
27	—	—	—	$415	$415	537	—	2$250	—	—	2$250
28	—	—	—	—	—	538	—	—	—	—	—
29	—	—	—	—	—	539	—	—	—	—	—
30	—	—	—	—	—	540	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	541	—	—	—	2$220	2$220
32	—	—	—	—	—	542	—	—	—	2$220	2$220
33	—	—	—	—	—	543	—	3$000	—	—	3$000
34	1$139	—	—	—	1$139	544	—	—	—	—	—
35	—	—	—	—	—	545	—	—	—	2$840	2$840
36	$639	—	—	—	$639	546	—	—	—	5$570	5$570
37	—	—	—	—	—	547	—	—	—	—	—
38	—	—	—	—	—	548	—	—	—	—	—
39	—	—	—	$680	$680	549	—	—	—	—	—
40	—	—	—	$445	$445	550	—	—	—	2$830	2$830
41	—	—	—	$605	$605	551	—	—	—	2$900	2$900
42	—	—	—	$645	$645	552	—	—	—	—	—
43	—	—	—	$625	$625	553	—	—	—	3$300	3$300
44	—	—	—	$530	$530	554	$534	—	—	$445	$445
45	—	—	—	$520	$520	555	1$759	—	—	1$870	1$759
46	—	—	—	$445	$445	556	—	—	—	3$990	3$990
47	—	—	—	$425	$425	557	—	2$280	—	2$330	2$280
48	—	—	—	$455	$455	558	—	—	—	—	—
49	—	—	—	$540	$540	559	8$550	—	—	7.150	7$150
50	—	—	—	$480	$480						

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, 9 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 14—COMBUSTIVEL LUBRIFICANTES E ASSEIO DE MACHINAS

Faço publicar na integra, em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concurrencia, as propostas hoje recebidas, para o fornecimento, á Secretaria de Estado e ás demais repartições do Ministerio que se abastecerem nesta Capital durante o segundo semestre do corrente anno do material constante do grupo 14—Combustivel e lubrificantes e asseio de machinas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, em 9 de julho de 1923.—O director geral interino, *Mario Fonseca.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua 1º de Março, telephone Norte 6.440, propõem-se a fornecer á Directoria Geral de Contabilidade os artigos abaixo especificados, durante o segundo semestre de 1923:

Grupo 14—Combustivel lubrificante e asseio de machinas

1. Alcatrão, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
2. Amianto Leão, kilo, sete mil e duzentos réis.... 7$200
16. Estopa alcatroada, kilo, tres mil e oitocentos réis... 3$800
17. Estopa branca de algodão, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
18. Estopa de côr, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
26. Graxa em bexigas de kilos, bexiga, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
27. Graxa patente Texas n. 3, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
28. Lysoide em tabletes, kilo, sete mil réis..... 7$000
34. Oleo da graxa, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
35. Oleo de ricino, kilo, dous mil e setecentos réis.... 2$700
37. Oleo de sebo, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
39. Oleo lubrificante de parafina para cylindro, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
43. Oleo lubrificante Mobiloil A, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 1$500
44. Oleo lubrificante Mobiloil B, kilo, quatro mil e duzentos e oitenta réis..... 4$280
45. Oleo lubrificante Mobilsil BB, kilo, quatro mil e cem réis..... 4$100
46. Oleo lubrificante Mobiloil para machina de escrever vidro de 30 grammas, vidro, mil quinhentos réis 1$500
47. Oleo lubrificante Spindileine, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
48. Oleo lubrificante Spindoleine, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
49. Oleo lubrificante Texas Motortractoil D, kilo, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
51. Oleo lubrificante de veloxene, kilo, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
53. Oleo mineral A e B, kilo, mil e seiscentos réis.... 1$600
54. Papelão de asbestos de 1/8, folha, nove mil e oito centos réis..... 9$800
55. Papelão hydraulico de 1/16×1/8, folha, quarenta e sete mil réis..... 47$000
56. Pixe, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420

Declaramos submetter-nos a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*Marques Couto & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de adiamento de concurrencia de 31 junho de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os materiaes abaixo mencionados:

Grupo 14 — Combustivel, lubrificante e asseio de machinas

1. Alcatrão, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis... 2$350
3. Antioxido, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
5. Carbureto de calcio 7/15 nacional, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
9. Carvão pedra Cardiff, 1.000 kilos, cento oitenta sete mil réis..... 187$000
12. Dynamite Nobel, kilo, treze mil e oitocentos réis.... 1[illegible]
13. Dynamite Rupturita, kilo, onze mil réis..... 1[illegible]
14. Dynamite Stygia, kilo, dez mil réis..... 1[illegible]
15. Espoleras para dynamite, cento, vinte e dous mil réis 22[illegible]
16. Estopa alcatroada, kilo, quatro mil e seiscentos réis. 4,000
17. Estopa branca de algodão nacional, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
18. Estopa de côr, kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1[illegible]
19. Estopim de 1ª qualidade, kilo, dezenove mil réis... 19$000
21. Gazolina Aviation (latas de 16 litros), lata, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800
22. Gazolina Energina (latas de 18 kilos), lata, dezenove mil novecentos e cincoenta réis)..... 19$950
25. Gazolina Texas (latas 18 de litros), lata, dezenove mil novecentos e cincoenta réis..... 19$050
26. Graxa em bexigas 5 kilos, bexiga, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
27. Graxa patente Texas n. 3, kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
28. Kerosene Aurora (lata de 18 litros), lata, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400
33. Oleo combustivel, kilo, quatrocentos e vinte réis, devolvendo o tambor..... $420
35. Oleo de linhaça, kilo, tres mil quatrocentos e sessenta réis..... 3$460
36. Oleo de ricino, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
43. Oleo lubrificante Mobiloil A, kilo, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
44. Oleo lubrificante Mobiloil B, kilo, tres mil quinhentos e trinta réis..... 3$530
45. Oleo lubrificante Mobiloil BB, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
47. Oleo lubrificante Spidoleine, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
48. Oleo lubrificante Solendolin, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
49. Oleo lubrificante Tex. Motortractoroil D", kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
50. Oleo lubrificante Valcoline, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
51. Oleo lubrificante Veloxine, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
52. Oleo lubrificante Winer, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
53. Oleo mineral A e B, kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
56. Pixe, kilo, quatrocentos reis..... $4[illegible]
57. Plombagina, kilo, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$080
58. Polvora negra 1ª qualidade, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
59. Dynamite Chedite, kilo, onze mil réis..... 11$0[illegible]

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o segundo semestre do corrente anno, os artigos abaixo de accôrdo com o edital do concorrencia, publicado no *Diario Official* de 19 de junho de 1923:

1. Alcatrão, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
2. Anti-oxyde, kilo, doze mil réis..... 12,000
3. Arame de chumbo para calibres, 1/16, carretel, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
4. Arame de chumbo para calibres, 1/32, carretel, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
7. Carvão de forja, inglez, cada 1.000 kilos, cento e noventa e trez mil reis..... 193$000
8. Carvão de matto virgem, sacco com 10 kilos, seis mil e duzentos réis..... 6$200
9. Carvão de pedra Cardiff, cada 1.000 kilos, cento e setenta e nove mil e quinhentos reis..... 179$500
10. Carvão de pedra nacional, cada 1.000 kilos, cento e setenta e quatro mil e oitocentos réis..... 174$800

11. Coke, cada 1.000 kilos, oitenta e dous mil e oitocentos réis ..... 82$800
12. Dynamite Nobel, kilo, dezeseis mil trezentos e noventa réis ..... 16$390
13. Dynamite Rupturita, kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis ..... 7$880
15. Espoletas para dynamite, cento, vinte e cinco mil novecentos e noventa réis ..... 25$990
16. Estopa alcatroada (nacional), kilo, dous mil seiscentos e trinta réis ..... 2$630
17. Estopa branca de algodão (n. 1), kilo, mil setecentos réis ..... 1$730
18. Estopa de côr (n. 2), kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
19. Estopim de primeira qualidade, kilo, quinze mil setecentos e cincoenta réis ..... 15$750
22. Gazolina Energina, lata, dezenove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 19$850
25. Gazolina Texas, lata, dezenove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 19$850
26. Graxa em bexigas de cinco kilos, bexiga, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
27. Graxa patente Texas, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
28. Kerozene Atlantic, em latas de 18 litros, lata, quinze mil cento e oitenta réis ..... 15$180
29. Kerozene Brindilla, em latas de 18 litros, lata, quinze mil cento e oitenta réis ..... 15$180
33. Oleo combustivel, kilo, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
34. Oleo de graxa, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
35. Oleo de linhaça, kilo, tres mil trezentos e noventa réis ..... 3$390
36. Oleo de ricino, kilo, tres mil réis ..... 3$000
37. Oleo de sebo, kilo, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
43. Oleo lubrificante Mobil Oil, lettra A, kilo, quatro mil duzentos e vinte réis ..... 4$220
44. Oleo lubrificante Mobil Oil, lettra B, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
45. Oleo lubrificante Mobil Oil, BB, kilo, quatro mil trezentos e vinte réis ..... 4$320
46. Oleo lubrificante Mobil Oil, para machina de escrever, em vidros de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
47. Oleo lubrificante Spidileine, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
49. Oleo lubrificante Texas Motor Tractor Oil Co., kilo, dous mil setecentos e sessenta réis ..... 2$770
50. Oleo lubrificante Valcoline Oil Co., kilo, dous mil trezentos e vinte réis ..... 2$320
51. Oleo lubrificante Veloxine, kilo, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
53. Oleo mineral A e B, kilo mil trezentos e vinte réis. 1$320
54. Papelão asbesto de 0,0031 (1/8"), folha, trinta e dous mil réis ..... 32$000
56. Pixe, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
57. Plombagina, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
58. Polvora negra de primeira qualidade, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis ..... 3$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrencia publicado no *Diario Official*

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*Ribeiro, Costa & Comp.*

Art. 59. Declaramos incluir fornecer:

Dynamite Cheddite, typo 1, ao preço de nove mil e duzentos réis ..... 9$200
Dynamite Cheddite, typo S, proprio para agricultura, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*Ribeiro, Costa & Comp.*

Proposta que faz Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75 (provisório a rua Chile n. 25) ao Ministerio da Agricultura Industria e Commercio de accôrdo com o edital de concorrencia publicado no *Diario Official* para

O grupo n. 14 combustivel e lubrificantes e asseio de machinas

3. Brilhantina Roland, kilo, desoito mil réis ..... 18$000
16. Estopa alcatroada, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
17. Estopa branca de algodão nacional, kilo, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
18. Estopa de côr, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
26. Graxa em bexigas de cinco kilos, bexiga, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
27. Graxa patente Texas n. 3, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
33. Oleo combustivel parafina Gaz Oil, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
34. Oleo de graxa, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
35. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
36. Oleo de ricino, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
37. Oleo de sebo, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
38. Oleo essencial de petroleo, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
39. Oleo lubrificante de parafina para cylindros, kilo, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
40. Oleo lubrificante «Lucifer» fino, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
41. Oleo lubrificante «Lucifer» médio, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
42. Oleo lubrificante «Lucifer» grosso, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
43. Oleo lubrificante Mobiloil A, kilo mil e oitocentos réis ..... 1$800
44. Oleo lubrificante Mobiloil B, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
45. Oleo lubrificante Mobiloil BB, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
47. Oleo lubrificante Spidileine, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
48. Oleo lubrificante Spidileine, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
49. Oleo lubrificante Texas Motor Trator Oil B, kilo, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
50. Oleo lubrificante Talcoline Oil C0, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
51. Oleo lubrificante Veloxine, kilo, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
52. Oleo lubrificante Winer, kilo, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
53. Oleo mineral A e B, kilo, mil trezentos e quarenta reis ..... 1$340
54. Papelão de asbesto de 0 m, 00159 0m. 0031 (1/16 a 1/8), folha, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
57. Pomblagina, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.*Isnard & Comp.*

Concorrencia do grupo 14

23. Gazolina Motano, preço por caixa, trinta e quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 34$850
21. Gazolina Aviação, preço por caixa, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
29. Kerozene Brindilla, preço por caixa vinte e sete mil e oitocentos ..... 27$800

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—Por procuração *Garibaldi Piedluro.*

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de junho proximo passado, propomos fornecer os artigos abaixo descriminados, constantes do grupo n. 14, sujeitando-nos ás condições do mesmo.

Grupo n. 14 — Combustivel, lubrificante e asseio de machina

1. Algatrão, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
2. Anti-oxido «Leão», seis mil e novecentos réis. ..... 6$900
3. Arame de chumbo para calibre 0m,00159 (1/16), carretel, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
4. Arame de chumbo para calibre, 1/32, carretel, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
5. Brilhantina «Rolland», kilo, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
8. Carvão de matta virgem, sacco de 10 kilos, sacco, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
15. Espoletas para dynamitte, cento, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
16. Estopa alcatroada, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
17. Estopa branca de algodão, nacional, kilo, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
18. Estopa de côr, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650

19. Estopim de 1ª qualidade, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
22. Gazolina «Energina» (lata de 18 litros), lata, vinte e um mil réis..... 21$000
23. Gazolina «Motano» (lata de 18 litros), lata, vinte e um mil réis..... 21$000
25. Gazolina «Texas» (lata de 18 litros), lata, vinte e um mil réis..... 21$000
26. Graxa em bexigas de 5 kilos, bexiga, nove mil e novecentos réis..... 9$900
27. Graxa patente «Texas», n. 3, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
28. Kerozene «Atlantic» (lata de 18 litros), lata, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
29. Kerozene «Brindilla» (lata de 18 litros), lata, dezesete mil réis..... 17$000
31. Lenha em achas de metro, metro cubico, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
33. Oleo combustivel (Parafine gaz Oil), kilo, seiscentos e oitenta réis..... $680
34. Oleo de graxa, mil e oitocentos réis..... 1$800
35. Oleo de linhaça, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... $650
36. Oleo de ricino, kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis..... 3$350
37. Oleo de sebo, kilo, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960
38. Oleo essencial de petroleo, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
39. Oleo lubrificante, de parafina, para cylindro, kilo, mil trezentos e vinte réis..... 1$320
40. Oleo lubrificante «Lucifer», fino, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
41. Oleo lubrificante «Lucifer», médio, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
42. Oleo lubrificante «Lucifer», grosso, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
43. Oleo lubrificante «Mobiloil» A, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
44. Oleo lubrificante «Mobiloil» B, kilo, tres mil e quinhentos e oitenta réis..... 3$580
45. Oleo lubrificante «Mobiloil» BB, kilo, tres mil quinhentos e vinte réis..... 3$520
46. Oleo lubrificante «Mobiloil», para machina de escrever, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
49. Oleo lubrificante «Texas Motor Tractor Oil D», kilo, dous mil e oitenta réis..... 2$080
53. Oleo mineral A e B, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
54. Papelão de asbesto, 0m,0031 (1/8), folha, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
55. Papelão hydraulico de 0m,00159 a 0m,0031 (1/16" a 1/8"), folha, sessenta mil e novecentos réis..... 60$900
56. Pixe, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
57. Plombagina, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—*Walter Schmidt & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Directoria Geral de Contabilidade.

Grupo 14 — Combustivel, lubrificante e asseio de machinas

17. Estopa branca de algodão nacional, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis..... 1$750
18. Estopa de côr, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
27. Graxa Patente, «Texas» n. 3, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis..... 1$750
30. Laonite em tabletes, kilo, tres mil e oitocentos réis, 3$800
33. Oleo combustivel «Parafine gaz oil», kilo, quinhentos e trinta e cinco réis..... $535
39. Oleo lubrificante, de parafina, para cylindro, kilo, mil e quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
40. Oleo lubrificante, «Lucifer», fino, kilo, dous mil e duzentos e setenta réis..... 2$270
41. Oleo lubrificante «Lucifer», médio, kilo, dous mil réis..... 2$000
42. Oleo lubrificante «Lucifer», grosso, kilo, dous mil tresentos e setenta e cinco réis..... 2$375
43. Oleo lubrificante «Mobioil» A, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
44. Oleo lubrificante «Mobioil» B, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
47. Oleo lubrificante «Spidileine», kilo, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
48. Oleo lubrificante «Splendolin», kilo, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
49. Oleo lubrificante «Texas Motor Tractor Oil D», kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
50. Oleo lubrificante «Valcolina Oil Co.», kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
51. Oleo lubrificante «Veloxine», kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
54. Papelão de asbestos de 0,m0031 (1/8"), folha, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
55. Papelão hydraulico de 0,m00159 a 0,m0031 (1/16" a 1/8") folha, sessenta e nove mil e quinhentos réis..... 69$500
57. Plombagina, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital da presente concurrencia.

Rio, 20 de junho de 1923.—*Oscar Taves & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 14 — Combustivel, lubrificante e asseio de machinas

60. Dynamite Dupont, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
12. Dynamite Nobel, kilo dezeseis mil réis..... 16$000
15. Espoleta para dynamite, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
19. Estopim de 1ª qualidade, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
54. Papelão de asbesto de 0m,0031 (1/8"), folha, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
55. Papelão hydraulico de 0m,00159 (1/16"), folha, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
Papelão hydraulico de 0m,00331 (1/8"), folha, cincoenta e um mil réis..... 51$000
57. Plombagina, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
58. Polvora negra de 1ª qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

Grupo 20 — Artigos para automoveis

41. Brocas americanas, de 1 a 10 1/2 m/m, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
42. Idem, de 2 a 30 m/m, de 1/2 em 1/2, jogo, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
43. Contrapinos, de 1 1/2 a 3 m/m, pacote, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
59. Fita isolante, rolo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
118. Rebolo de esmeril Carburundum, de 0m,457 (18), um, cento e oitenta mil réis..... 180$000

Declaramos nos sujeitarmos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *F. Magalhães.*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES OU SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DO GRUPO 14—COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E ASSEIO DE MACHINAS

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital publicado no *Diario Official* de 3 a 17 de junho proximo findo, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos nas propostas apresentadas para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 14—Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas.

Tendo havido empate nos preços minimos offerecidos para o artigo incluido no n. 38 do edital publicado no *Diario Official* de 3 de junho proximo passado, fica marcado o dia 16 proximo futuro, ás 12 horas, para os Srs. concurrentes empatantes apresentarem, na fórma da condição VII do alludido edital de concurrencia, propostas de abatimento para o artigo constante do alludido numero.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de julho de 1923.—O director geral interino, *Mario Fonseca.*

	Dias Garcia & Comp.	Marques Couto & Comp.	Isnard & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Walter Schmidt	Ribeiro Costa & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Preços minimos
1	2$350	1$300	—	—	1$600	1$870	—	1$850
2	14$000	7$000	—	—	6$900	12$000	—	6$900
3	—	—	—	—	8$500	8$500	—	8$500
4	—	—	—	—	8$600	8$600	—	8$500
5	1$480	—	18$000	—	6$500	—	—	1$480
6	—	—	—	—	—	—	—	6$480
7	—	—	—	—	—	193$000	—	193$000
8	—	—	—	—	4$850	6$200	—	4$850
9	187$000	—	—	—	—	179$500	—	179$500
10	—	—	—	—	—	174$800	—	174$800
11	—	—	—	—	—	8$000	—	8$800
12	13$800	—	—	—	—	16$300	16$000	13$800
13	11$000	—	—	—	—	7$880	—	7$800
14	1[illegible]	—	—	—	—	—	—	10$000
15	2[illegible]	—	—	—	19$500	25$999	22$000	19$500
16	4$600	3$800	3$400	—	2$850	2$630	—	2$630
17	1$780	1$600	1$750	1$750	1$730	1$700	—	1$600
18	1$380	1$300	1$500	1$400	1$600	1$[illegible]	—	1$270
19	19$000	—	—	—	21$500	15$150	22$000	15$750
20	—	—	—	—	—	—	—	—
21	27$800	—	45$000	—	—	—	—	27$800
22	19$950	—	—	—	21$000	19$850	—	19$850
23	—	—	34$850	—	21$000	—	—	21$000
24	—	—	—	—	—	—	—	—
25	19$950	—	—	—	21$000	1[illegible]$850	—	19$850
26	9$500	11$400	10$400	—	9$[illegible]00	9$300	—	9$500
27	1$740	1$4[illegible]0	1$300	1$780	2$[illegible]80	2$[illegible]90	—	1$300
28	16$400	7$000	—	—	18$300	15$180	—	7$000
29	—	—	27$800	—	17$000	15$180	—	15$180
30	—	—	—	3$800	—	—	—	3$800
31	—	—	—	—	28$500	—	—	28$500
32	—	—	—	—	—	—	—	—
33	×	—	1$300	$535	$680	1$570	—	$535
34	—	2$200	1$1[illegible]0	—	1$500	1$8[illegible]0	—	1$150
35	3[illegible]$450	—	3[illegible]$400	—	3$850	1$890	—	3$400
36	2[illegible]$600	2$700	3$4[illegible]0	—	3$350	3$[illegible]00	—	2$700
37	—	2$2[illegible]0	1$[illegible]0	—	1$960	2$190	—	1$200
38	—	—	1$[illegible]00	—	1$800	—	—	×
39	—	1$500	1$230	1$440	1$320	—	—	1$230
40	—	—	1$1[illegible]0	1$[illegible]70	2$600	—	—	1$100
41	—	—	1$400	2$[illegible]00	2$[illegible]00	—	—	1$400
42	—	—	1$800	2$575	2$750	—	—	1$800
43	3$380	4$200	1$8[illegible]0	3$620	3$500	4$220	—	1$8[illegible]0
44	3$[illegible]0	4$280	1$950	3$650	3$580	4$600	—	1$950
45	3$700	4$100	2$200	—	3$520	4$3[illegible]0	—	2$[illegible]00
46	—	1$[illegible]00	—	—	1$400	1$500	—	1$400
47	1$440	1$340	1$100	1$540	—	2$500	—	1$100
48	1$[illegible]40	1$340	1$3[illegible]0	1$370	—	—	—	1$300
49	2$400	1$[illegible]0	1$620	1$[illegible]80	2$080	2$770	—	1$580
50	2$200	—	1$700	2$180	—	2$320	—	1$700
51	2$[illegible]0	1$250	1$[illegible]0	1$250	—	2$990	—	1$[illegible]50
52	2$[illegible]00	—	1$350	—	—	—	—	1$350
53	1$570	1$600	1$340	—	1$200	1$320	—	1$[illegible]00
54	—	9$[illegible]00	42$000	11$800	18$500	32$000	10$500	9$[illegible]0
55	—	47$[illegible]00	—	69$500	6[illegible]$900	—	×	47$[illegible]00
56	$400	$420	—	—	$[illegible]80	$495	—	$400
57	1$[illegible]80	—	3$800	2$800	2$750	1$790	3$200	1$790
58	3$580	—	—	—	—	3$590	3$500	3$500
59	11$000	—	—	—	—	—	—	11$000
60	—	—	—	—	—	—	16$000	16$000

× Em desaccôrdo com o edital.

× Empate

× Em desaccôrdo com o edital.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 8 — INSTRUMENTOS, APPARELHOS E UTENSILIOS DE ENGENHARIA, DE AULAS E OFFICINAS.

Faço publico que fica transferida, de ordem do Sr. ministro, para ás 12 horas do dia 7 de agosto a concurrencia marcada para o dia 13 do corrente, para fornecimento á Secretaria de Estado e demais repartições do ministerio que se abastecerem nesta Capital durante o segundo semestre de 1923, dos objectos constantes do Grupo 8-Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e de officinas.

Outrossim, declaro que esta directoria, attendendo, pela segunda e ultima vez, a pedidos de firmas que se propõem a concorrer, receberá até ás 15 horas do dia 19 do corrente as listas que, porventura, lhe sejam apresentadas, de novos objectos referentes ao dito grupo e que aos concurrentes pareça que o ministerio possa ter de adquirir.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, 11 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca.*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A REFORMA DE 2 GRUPOS DE MOBILIA E FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE SETE STORES, NO GABINETE DO SR. MINISTRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a execução de reforma de dois grupos de jacarandá, de cinco peças cada um, fornecimento das respectivas capas e fornecimento e collocação de sete stores no gabinete do Sr. ministro, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar até a véspera da concurrencia a esta Directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional da quantia de 200$000, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director de secção desta Directoria Geral, que fôr designado pelo Sr. director geral, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar no dia e hora designados á commissão de concurrencia, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias sómente aos preços por que o proponente se compromette a executar os trabalhos, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora inidoneo, não queira recorrer dessa decisão.

No caso do concurrente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão da commissão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em invaluoro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço da reforma dos 2 grupos de jacarandá, que serão forrados de seda adamascada superior, fornecimento dos 2 jogos de capas para cada um dos mesmos, feitos em tecido branco de algodão de primeira qualidade, e fornecimento e collocação de sete *stores* iguaes aos existentes, tudo do Gabinete do Ministro, sendo escolhida a proposta que fôr mais barata a execução de todo o trabalho acima.

X

No caso de ser verificado pela commissão que existe absoluta igualdade de preço entre as propostas mais baratas, será feita immediatamente uma concurrencia de desempate, por propostas de abatimento, apresentadas pelos empatantes.

No caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

XI

O concurrente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução que se refere a condição I, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução para execução dos trabalhos a que se refere este edital, será elevada a 10 % do valor do contracto para garantia de sua boa execução e só será restituida depois de findo todo o serviço e acceito pelo ministerio.

XIII

O prazo para a execução do serviço será de 30 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si esse prazo for excedido pelo contractante, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor dos serviços, até 15 dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e do valor dos serviços já executados, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

XV

O pagamento será feito de uma só vez, depois de executados todos os serviços e acceitos pelo ministerio.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatario sobre os mesmos, serão entregue á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suinos.

2ª prova—Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova— Prova pratica de clinica e zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá de demonstração pratica, technica e argumentações sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta consistirá de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e argumentações sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da commissão, durante uma hora no maximo.

A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 23 de junho de 1923.—Dr. *Armando Alves da Rocha*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REFORMAS NOS LABORATORIOS DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS E PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS AOS MESMOS LABORATORIOS

Especificações a que devem obedecer as obras de reforma do Laboratorio de Microbiologia e fornecimento de moveis e adaptações no Laboratorio de Chimica da Secção Carnes e derivados.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 12 de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para obras diversas no laboratorio da Secção de Carnes e Derivados e para fornecimento de moveis.

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 300$, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo director geral deste Serviço.

II

As obras a serem executadas deverão obedecer ás especificações annexas, podendo as plantas ser examinadas no gabinete de engenheiro deste serviço, onde serão igualmente prestados os necessarios esclarecimentos. As obras deverão estar concluidas dentro do prazo de 45 dias, contar da data da assignatura do contracto.

III

Os proponentes deverão apresentar a respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e a especificação de accôrdo com a relação annexa, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração ao que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

As propostas deverão especificar os preços parciaes para os diversos trabalhos bem como a importancia global da obra. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-há a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10% dos preços correntes no mercado considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

A concurrencia poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a executar os trabalhos no prazo estipulado na condição II. A falta da execução no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25% sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, serão os trabalhos executados directamente pela repartição, correndo todas as despezas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria do Serviço de Industria Pastoril, 28 de junho de 1923

REFORMA DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DA SECÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

1. Duas mesas de parede de cimento armado, com 0,04 de espessura, revestidas de azulejos brancos apoiadas sobre consólos de ferro, conforme desenho, tendo de dimensões 3,70×0,60 e 210×0,60, tendo a primeira uma pia, igualmente de cimento armado, revestido de azulejos, com 0,50×0,50×0,35, inclusive exgotto, duas.
2. Installação de gaz — collocação de 4.00 de ramal e 5 torneiras de metal branco de 3/8", duplas.
3. Installação d'agua e exgottos (3 torneiras de metal branco de 1/2") uma.
4. Dous armarios de cedro a serem collocados em baixo das mesas, medindo: 0,87×0,60×3,10 e 0,87×0,60 e 0,60 pintados a lacol com 3 demãos.
5. Transformação da janella no sentido de fazel-a gyrar em torno do eixo horizontal.
6. Recomposição dos ladrilhos e azulejos e reparação geral da pintura da sala.
7. Collocação na parede do apparelho hydraulico para vacuo, existente no gabinete.
8. Installação de tres tomadas de electricidade, sobre as mesas de cimento armado.

FORNECIMENTO DE MOVEIS E ADAPTAÇÕES A FAZER-SE NO LABORATORIO DE CHIMICA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS

1. Mesa de madeira de peroba de Campos com duas gavetas, especial para balança de precisão, tendo 1,0×0,60 e espessura de 4 c/m, apoiada sobre dous consolos de ferro fixados na parede em blocos de chumbo, tendo a fórma de um tronco de pyramide, com bases de 0,10×0,10 e 0,15×0,15 e 0,20 de altura dentro da parede. As partes dos consolos em que assenta a mesa serão revestidas de folha de chumbo, uma.
2. Um etagère para mesa de analyse, feita de madeira envernizada (peroba de Campos), com dupla armação de portas envidraçadas de corrediças, contendo uma divisão e duas prateleiras interiores, tendo as seguintes dimensões: comprimento 2.10, altura total 0.90, altura dos armarios 0,55 e largura total 0,58, um.

3. Um etagère menor para a segunda mesa, com as mesmas disposições, porém tendo sómente 1,60 de comprimento por 0.3 de largura e 0,80 de altura. um.
4. Um quadro de madeira de lei com pinos para secagem dos materiaes de vidro de analyses, tendo 0,80×0.60×0,04. um.
5. Tapamento de tres vãos de parede com caixilhos de cedro e vidros foscos, tendo cada um 2,36×1,18 e 1" de espessura, 8m²,34.
6. Concerto do dyramo do ventilador das duas capellas fechadas da sala 3.
7. Aeração da camara escura que está no porão e installação de luz electrica e gaz na mesma.
8. Ferragem para fechamento de uma das janellas da 3ª sala.
9. Uma mesa de madeira de peroba de Campos, com duas gavetas, envernizada de côr de canella, tendo 1,40×0.80.
10. Armario de peroba de Campos, envernizado na côr de canella com 2 metros de altura, 1,30 de comprimento e 0,80 de fundo, com 4 prateleiras.
11. Collocação de 4 cantoneiras nas duas pias grandes da mesa de analyse da 1ª sala e collocação de 3 gavetas, limpeza e ligeiros reparos nos fechos.
12. Construcção de sócco de alvenaria de cimento para assentamento do forno de incineração, concerto deste, sua ligação na chaminé da capella annexa e installação de uma tomada de electricidade.
13. Tres tamboretes de madeira lustrados.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EDITAL DE CONVITE

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas convida os Srs. Santos & Spinelli a comparecerem nesta directoria, para, de accôrdo com a condição IX, do respectivo edital de concurrencia publica, firmarem o contracto para o fornecimento de 80.000 kilos de sementes de capim gordura rôxo.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 9 de julho de 1923.— *Arthur Torres Filho*, director. (

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas faz publico que, no dia 16 do corrente, ás 15 horas, serão recebidas propostas de preços, na séde desta directoria, para o fornecimento de mudas de plantas fructiferas. Os interessados encontrarão na secretaria desta repartição a relação das plantas acima referidas.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de julho de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organisado pela commissão examinadora e approvado pela Congregação tirado a sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 29 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 29 de maio de 1923. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM OBSERVATORIO ASTRONOMICO

(Edital n. 3)

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que até o dia trinta de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para a construcção de um observatorio astronomico, mediante as seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar da directoria da escola, guia para o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices ao portador como garantia da proposta feita.

2ª — Os concurrentes deverão apresentar á commissão julgadora, no dia e hora designados acima, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a 1ª condição.

3ª — Comprehendem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

4ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, trazendo por extenso e em algarismo o preço pelo qual o concurrente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual entregal-a-ha, não podendo este exceder de seis mezes, e não sendo acceitas as que não estiverem nestas condições. As propostas deverão estar rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

5ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

6ª — Os trabalhos serão executados tendo em vista os desenhos que se acham á disposição dos concurrentes na secretaria desta escola com material de primeira qualidade especificado conforme poderão os concurrentes se informar na mesma secretaria.

7ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem considerados idoneos todos os proponentes, e bem assim no caso de ser algum considerado inidoneo e declarar por escripto não desejar recorrer do julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Se um concurrente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em involucro lacrado e fechado, rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora afim de aguardar a decisão do ministro. Dada esta decisão serão por edital do *Diario Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concurrencia versará primordialmente sobre o preço, que não poderá exceder de vinte e nove contos de réis. No caso de igualdade de preços será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate terá preferencia o que executar a obra em menor prazo, e, si houver ainda empate, far-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a preferencia.

10ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será recolhida aos cofres publicos, acontecendo o mesmo si, depois de assignado o contracto, não iniciar a obra no prazo de um mez.

11ª — De cada dia que exceder do prazo estipulado para conclusão da obra, pagará o proponente uma multa de vinte mil réis (20$000) até trinta dias, rescindido-se o contracto findo este prazo sem terminação da obra, e neste caso, perde o proponente direito á caução accrescida como média a condição seguinte:

12ª — O proponente preferido deverá elevar a sua caução de 5 % do valor de sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando esta caução em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte até tres mezes depois de entregue a obra, como garantia de sua boa execução.

13ª — A concurrencia poderá ser annullada pelo governo em despacho motivado sem que assista direito aos concurrentes de qualquer indemnização.

14ª — As obras serão iniciadas dentro do prazo maximo de quinze dias a partir da data da assignatura do contracto.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de julho de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. (

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Serão chamados hoje, 12 do corrente, ás 12 horas, afim de ser sorteado o ponto para a prova oral, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Dr. Olinto Flores.
Dr. José Fernando Rodrigues.
Dr. Guilherme Jorge dos Santos.
Dr. Leopoldo Alves de Almeida Torres.

Turma supplementar:

Dr. Hermeto Sale a de Tourinho.
Dr. Armindo Leal Clejelda.
Dr. Hory Falcão Coutinho.
Dr. Octacilio Vargas.

Hospital Central do Exercito, 12 de julho de 1923.—Dr. *Carlos da Gama Filho*, capitão medico, secretario da commissão.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA APRESENTADA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE ARSENAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 5 DO CORRENTE MEZ, DE ACCORDO COM O EDITAL DATADO DE 18 DE JUNHO ULTIMO, PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL»

Companhia auxiliar de Viação e Obras Incorporadora da Agencia Brasileira de The Neuchatel Asphalte Company Limited.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.

Exmo. Sr. coronel presidente do conselho e director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Tem esta Companhia a honra de propor o que abaixo se segue de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 25 de junho do corrente anno, para o asphaltamento do piso do pavilhão das officinas de serraria e ferramental, em uma area approximada de (2.000) dois mil metros quadrados, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Submette-se esta Companhia integralmente a todas as condições de execução e composição de elementos a que se referem as letras A) B) C) D) E) e F) de que trata este edital.

Propõe esta Companhia para o lençol de mastique de asphalto, com a espessura de 2,5 centimetros, estendida em uma só camada, o preço de dezesete mil réis (17$) por metro quadrado.

Propõe esta Companhia como prazo de entrega do completo assentamento do acima alludido asphaltamento, o prazo de vinte dias (20) a partir da data do inicio do serviço.

Sujeita-se, outrosim, esta Companhia a todas ás condições deste edital.

Com a mais distincta estima e consideração firmamo-nos amos. attos. e obros. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.—Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — *Fuller Treagett*, director-gerente. (Sobre uma estampilha federal de um mil réis devidamente inutilisada).

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — *Anastacio de Freitas*, major intendente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, convido aos interessados a se inscreverem, neste batalhão, para o fornecimento de forragem (milho, alfafa, farelo e capim) e ferragens dos animaes (ferraduras collocadas em cavallos e muares). A inscripção será feita mediante requerimento á autoridade acima citada, acompanhado das informações precisas ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços respectivos. Os requerimentos serão acceitos até dezesseis (16) de julho proximo vindouro, sendo aos interessados prestadas informações detalhadas — *Jacarz Rabello Sampaio*, 1º tenente, contador, secretario da commissão de rancho.

Primeira Região Militar

DECIMO DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR —SANT'ANNA

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de setembro de 1922, no Districto Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar de dia 10 a 30 de outubro proximo, na séde da junta, Quartel General, e os que não o fizerem ficão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na fachada principal do Quartel General, e publicado no *Diario Official*.

Districto Federal, 10 de julho de 1923.—Dr. *Henrique Baptista Pereira*, presidente.

N. do sorteio—N. de alistamento—Nome e residencia

1. 87. Antonio Bello da Luz, Registro Civil.
2. 213. Euroino da Silva, rua Sant'Anna n. 154, c. 3.
3. 83. Antonio Carlos, rua General Caldwell n. 173.
4. 282. Jayme, filho de Antonietta Carmo da Fonseca, rua Senador Euzebio n. 196, R. C.
5. 75. Antonio, filho de João José de Andrade, rua do Areal numero 37 R. C.
6. 506. Scillio, filho de Marcos Fernandes de Mattos Guahyba, rua Frei Caneca n. 167, R. C.
7. 472. Porcinio Vianna dos Santos, rua Itapirú n. 173.
8. 33. Alexandre Belling, rua do Areal n. 40.
9. 248. Gentario Blanco de Mello, rua Marquez de Pombal n. 11.
10. 187. Durval de Campos, praça da Republica n. 56, R. C.
11. 49. Amaro de Paula Mendonça, rua Sant'Anna n. 33, R. C.
12. 168. Coriolano, filho de Mario de Andrade Negreiros, rua João Caetano n. 107, R. C.
13. 108. Arlindo Ricardo Machado, rua João Caetano n. 111, R. C.
14. 363. Joubert, filho de Antonio Vieira, praça da Republica n. 25, R. C.
15. 8. Agostinho, filho de Francisco de Moura Freitas, praça da Republica n. 83, R. C.
16. 504. Santos Alem, filho de Silverio Alem, rua General Pedra numero 38, R. C.
17. 284. Jayme, filho de Luiz de Freitas, rua General Pedra n. 48, R. C.
18. 145. Carlos, filho de Julio Affonso de Souza, rua de Sant'Anna numero 144, R. C.
19. 40. Alvanito, filho de Armando José dos Santos, rua General Pedra n. 170, R. C.
20. 336. José, filho de Manoel Vieira de Souza, rua do Areal n. 48, R. C.
21. 450. Onestraldo Pennaforte Caldas, rua Barroque de Macedo numero 44.
23. 119. Arthur, filho de Salvador Manfredo, rua Senador Euzebio n. 180, R. C.
24. 102. Apparicio Soares, rua do Areal n. 24, R. C.
25. 177. David, filho de João Corrêa de Saredia, praça da Republica n. 25, R. C.
26. 375. Lindonor, filho de Francisco Antonio Alves, rua General Caldwell n. 59, R. C.
27. 203. Eurides, filho de Antonio Martins Pinheiro, rua General Pedra n. 93, R. C.
28. 57. Augusto de Pinho Magalhães, rua Frei Caneca n. 163, R. C.
29. 234. Francisco Alexandre, filho de Domingos Sponeri.
30. 298. João, filho de João Machado Homem da Silva, rua Visconde de Itauna n. 88, R. C.
31. 240. Francisco Luiz, rua S. Leopoldo n. 16, R. C.
32. 263. Hercelle Mauro, rua João Caetano n. 123, R. C.
33. 12. S. Leopoldino Augusto, rua General Pedra n. 38, R. C.
34. 232. Francisco, filho de José Maria Pinto, rua Senador Euzebio n. 256, R. C.
35. 202. Eurico, filho de Alipio dos Santos Castro, rua S. Leopoldo numero 79, R. C.
36. 96. Antonio Pietrolongo, rua Visconde de Itauna n. 155.
37. 271. Humberto Pilotto.
38. 61. Antenor, filho de Carlos Garcia Villela, rua João Caetano numero 29, R. C.
39. 391. Manoel, filho de Antonio José dos Santos, rua Maurity n. 19, R. C.
40. 199. Eudoxio dos Santos, rua Boa Vista n. 55.
41. 172. Cyro Ribeiro, rua S. Leopoldo n. 51.
42. 133. Benjamin, filho de Santo Sangordo, rua S. Leopoldo n. 77, R. C.
43. 71. Antonio, filho de Bernardino Duarte, rua General Pedra n. 290, R. C.
44. 528. Valentim José de Abreu, rua Sant'Anna n. 1 Casa 27 ou 198.
45. 460. Ossiris Ferreira Lima, rua Navarro n. 123.
46. 343. José Carlos de Barcellos.
47. 351. José Vidal de Souza.
48. 323. José, filho de Anna Augusta das Neves, rua General Caldwell n. 180, R. C.
49. 22. Alberio Rodrigues, rua Senador Euzebio n. 30, R. C.
50. 20. Alberto, filho de Seraphim Pereira da Silva, rua Senador Euzebio n. 138, R. C.
51. 52. Ananias, filho de Manoel José de Carvalho, praça da Republica n. 26, R. C.
52. 274. Ildefonso, filho de Antonio Ferreira da Silva Campos, rua Sant'Anna n. 55, R. C.
53. 235. Francisco de Assis, rua Visconde de Itaúna n. 90, R. C.
54. 302. João do Amparo, rua Frei Caneca n. 359.

55. 166. Cleto, filho de Luiza Prates, rua General Pedra n. 234. R. C.
56. 523. Thomaz Oliveira, rua Santo Alfredo n. 32.
57. 526. Ulysses Mariano.
58. 163. Claudionor, filho de Balduino Pinto Bandeira, rua João Caetano n. III. R.C.
59. 316. Joaquim Gomes Thomaz, rua João Caetano n. 62.
60. 524. Tobias, filho de Tobias da Costa e Sá, rua Sant'Anna n. 94. R. C.
61. 1. Abilio, filho de Cypriano Gonçalves do Eira, rua General Pedra n. 10. R.C.
62. 533. Victorio Dias Carneiro, Morro da Providencia sem numero.
63. 521. Thomaz Salfato, rua Visconde de Itaúna n. 43.
64. 180. Diogo da Fonseca Teixeira, rua Frei Caneca n. 202. R C.
55. 464. Pedro, filho de Luiz Masselh, rua S. Leopoldo n. 17. R. C.
66. 479. Pedro Paulo, rua S. Leopoldo n. 15. R.C.
67. 239. Francisdo Lisbôa.
68. 250. Giacomo D'Angelo Filho.
69. 384. Luiz Ferreira da Costa, rua do Cuaña n. 47.
70. 456. Oscar Caldeira.
71. 67. Antonio, filho Antonio Alves da Cunha Machado, rua Senador Euzebio n. 43. R. C.
72. 522. Thomaz de Jesus, rua Intendente Magalhães n. 2 B.
73. 174. Damião Manoel dos Santos, rua Frei Caneca n. 238.
74. 507. Sebastião, filho de Antonio Sebastião das Neves, rua General Pedra n. 111. R. C.
75. 155. Cassiano Alexandre da Silva.
76. 497. Romeu, filho de Jorge Villaça Guimarães, rua Sant'Anna numero 61, R. C.
77. 129. Auber, filho de José dos Santos Pereira, rua Senador Euzebio n. 62. R. C.
78. 510. Sebastião José Egidio, rua General Caldwell n. 169.
79. 181. Djalma, filho de Gustavo Augusto Brasil, rua Visconde Itauna n. 99. R. C.
80. 350. José Gonçalves.
81. 201. Eugenio, filho de Julião José Cardoso, rua General Pedra n. 39. R. C.
82. 325. José, filho de Antonio José Furtado, rua Sant'Anna n. 150. R. C.
83. 317. Joaquim Parques Gonzalez, rua General Caldwell n. 78 ou Floriano sem numero, Madureira.
84. 190. Bomfim Mello, rua Marechal Rangel n. 197.
85. 525. Ulysses, filho de Miguel Teixeira Gomes, rua Marquez de Pombal n. 31. R. C.
86. 255. Guilherme das Neves Nascimento, rua Visconde Itauna n. 205.
87. 502. Salvador Escovinho.
88. 362. José Xavier Balieira, rua Minas n. 62.
89. 331. José, filho de Francisco Pereira Rezende, rua General Pedra n. 273. R. C.
90. 173. Cyton Magno dos Santos, praça da Republica n. 221.
91. 99. Antonio Victorio Piroude, rua Barão de Itapagipe n. 357.
92. 150. Carlos Bulor, rua Visconde Sapucahy n. 245.
93. 246. Galdino Santos, rua Frei Caneca n. 286.
94. 406. Manoel Fernandes da Costa, morro da Providencia sem numero.
95. 358. José dos Santos, rua S. Leopoldo n. 64.
96. 411. Manoel Pinto, rua General Caldwell n. 250.
97. 353. José Manoel, rua S. Leopoldo n. 1. R. C.
98. 131. Belmiro, filho de Belmiro Ferreira Dias Torres da Silva, rua Senador Euzebio n. 46. R. C.
99. 492. Roberto, filho de Augusto Dias Brandão, praça da Republica n. 73. R. C.
100. 78. Antonio, filho de José Ribeiro da Silva, rua Visconde de Itauna n. 92. R. C.
101. 132. Belmiro, filho de José Maria da Silva, rua General Pedra numero 50.
102. 230. Francisco, filho de Antonio Lopes, rua João Caetano numero 35.
103. 279. Ipaminondas Moreira dos Santos, rua Frei Frei Caneca n. 239.
104. 223. Francisco, filho de Francisco Marques, rua Mauritz n. 49.
105. 223. Floriano Justiniano de Souza, ladeira de Faria n. 167.
106. 171. Custodio, filho de Manoel Perez, rua General Pedra n. 50. R. C.
107. 301. João, filho de Manoel Oliveira Torres, rua Senador Euzebio n. 172. R. C.
108. 517. Sylvio, filho de Joaquim de Oliveira Cardoso, rua Visconde de Itauna n. 98. R. C.
109. 409. Manoel Lima, rua Carmo Neto n. 116.
110. 138. Candido, filho de Joaquim Antonio da Costa, rua João Ricardo n. 13. R. C.
111. 27. Albino Moreira, rua Luiz Augusto Pinto n. 27.
112. 113. Armando Vieira Machado, rua Chichorro n. 21.
113. 143. Carlos, filho de Armando José Costa, rua Senador Euzebio n. 232. R. C.
114. 370. Kropotheim, filho de João Alves, praça da Republica n. 115. R. C.
115. 13 S. Mamede Esteves, rua Miguel Cardoso n. 22.
116. 503. Salvador Fernandes.
117. 16. Alberto, filho de Francisco Antonio Pereira, rua do Areal n. 11. R. C.
118. 46. Alvaro, filho de Martinho de Almeida Pocinho, rua Senador Euzebio n. 36. R. C.
119. 335. José, filho de Manoel José Fernandes, rua General Caldwell, 131. R. C.
120. 64. Antenor, filho de Vitalino Alves Fonseca, rua de Senador Euzebio n. 332. R. C.
121. 299. João, filho de Joaquim da Silva Fontes, rua Sant'Anna n. 94. R. C.
122. 371. Lelio, filho de Nicolau Del Negro, rua de Sant'Anna, numero 46. R. C.
123. 273. Hyppolito, filho de Henrique Coelho Alves de Mesquita, rua Visconde de Itauna n. 58. R. C.
124. 381. Luiz, filho de Luiz Gonçalves Vigier, rua João Caetano numero 169. R. C.
125. 204. Edmundo C. A. Mourinho, travessa Affonso n. 13.
126. 62. Antenor, filho de Roberto José da Silva, rua General Pedra n. 50. R. C.
127. 184. Domingos Silva, rua da Providencia n. 70.
128. 543. Waldemar, filho de Manoel de Deus Rodrigues de Almeida, rua General Pedra n. 129 R. R.
129. 7 S. Carlos Thomaz Pereira Alves, rua Coronel Tamarindo n. 1. Nitheroy.
130. 403. Manoel, filho de Seraphim Tavares, rua General Pedra numero 251. R. C.
131. 42. Alvaro, filho de Alvaro de Castro Graça, rua Senador Euzebio n. 170. R. C.
132. 394. Manoel, filho de Francisco Nepomuceno, rua General Pedra n. 178. R. C
133. 310. Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Agnia, rua General Pedra n. 144. R. C.
134. 356. José Paiva, rua General Pedra n. 86.
135. 254. Guido Levorati, rua Borges Monteiro n. 35.
136. 84. Antonio Abiraito, rua General Pedra n. 61 R. C.
137. 68. Antonio, filho de Antonio Lopes Souza, rua S. Leopoldo n. 9. R. C.
138. 516. Sylvio, filho de Arthur Severino, rua Visconde de Itauna n. 185. R C.
139. 498. Roberto Anhello Exposito, rua Leopoldo n. 23. R. C.
140. 14 S. Nelson Candido Teixeira, rua Sant'Anna n. 26.
141. 417. Mario, filho de Antonio Maria Domingos Vaz, rua Frei Caneca n 175 R. C.
142. 107. Arlindo, filho de Plinio Roberto de Paula Aroeira, rua General Pedra n. 170. R C.
143. 278. Iolando, filho de Francisco Storino, rua Visconde de Itauna n. 203. R C.
144. 70. Antonio, filho de Bernardino de Araujo Pimenta, rua de Santa Anna n 64. R. C.
145. 103. Aramis Sant'Anna Brasil, rua Visconde de Itauna n. 405.
146. 51. Americo Soares.
147. 128. Augusto Francisco de Souza, Praça da Republica.
148. 153. Carlos Serzedello, rua Senador Euzebio n. 53.
149. 400. Manoel, filho de Manoel Joaquim Nabor do Rego, rua Senador Euzebio n 62. R. C.
150. 304. João Antonio da Silva, rua Ribeiro Rangel n. 2. R. C.
151. 38. Alfredo Fernandes Avelino, rua S. Leopoldo n. 51
152. 66. Antonio, filho de Abilio Augusto Ferreira, rua Senador Euzebio n. 48 R. C.
153. 10. Agostinho Gonçalves Ribeiro, rua General Pedra n. 1. R. C.
154. 214. Evaristo da Costa Rego, rua Visconde de Itauna n. 91. R. C.
155. 402. Manoel, filho de Rodrigo Mendes de Faria, rua Frei Caneca n. 240. R. C.
156. 19 S. Orlando Souza Caldeira, rua Coronel João Rufino.
157. 398. Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva Lisboa, rua Visconde de Sapucahy n. 60. R. C.
158. 349. José Gonçalves Machado, rua Senador Pompeu n. 1 5.
159. 441. Waldemar, filho de João Candido Gomes da Silva, rua General Pedra n. 163. R. C.
160. 441. Nicolau Serra, rua Areal n. 39. R. C.
161. 422. Mario Ferraz Durão.
162. 127. Augusto Francisco Cordeiro, rua Visconde de Itauna n. 91. R. C.

3. 112. Armando Ferrainolo, rua Frei Caneca n. 58.
4. 30. Alcides, filho de João de Souza Coutinho, rua Visconde de Itauna n. 81 R. C.
5. 512. Severino Villa Carneiro, rua José Felix n. 10, Rocha.
6. 56. Antenor Gonçalves Ferreira.
7. 519. Sylvio Ferreira da Cruz, rua João Caetano n. 61, R. C.
8. 40[illegible]. Rodolpho de Carvalho, rua Benedicto Hypolito n. 72.
9. 120. Arthur, filho de Eduardo José Ferreira, rua General Pedra n. [illegible], R. C.
10. 475. Paulo, filho de João Martins, rua Areal n. [illegible], R. C.
11. 80. Antonio, filho de José da Silva Tavares, rua General Pedra n. [illegible], R. C.
12. 297. João, filho de João Fernandes, rua Visconde de Itauna n. 91, R. C.
13. 537. Waldemar, filho de Antonio Machado da Costa, rua Visconde de Itauna n. 92, R. C.
14. 41. Albino Filho de Marcellino Rosa, rua Visconde de Sapucaia n. 184, R. C.
15. 295. João, filho de Fernando Roldão Villar, rua Frei Caneca n. 210, R. C.
16. 547. Waldemar Pinto de Almeida, praça da Republica n. 183.
17. 432. Daniel Verry, filho de José Verry, rua General Pedra n. 93, R. C.
18. 259. Henrique, filho de Antonio da Rocha Lemos, rua S. Leopoldo n. [illegible], R. C.
19. 318. Joaquim da Silva Montenegro, rua Visconde de Itauna n. [illegible]
20. 72. Antonio, filho de [illegible] Fernandes Rodrigues, rua Marquez de Pombal n. 1, R. C.
21. 432. Miguel Vargas, rua Visconde de Itauna n. 77, R. C.
22. 265. Horacio Camillo Gonçalves [illegible], rua Senador Euzebio n. 34, R. C.
23. 258. Javan Carneiro, rua Ramos.
24. 164. Clemenceau dos Santos Mendes, rua Pedro Ivo n. 16.
25. 272. Humberto dos Santos, rua Santa Anna n. 1[illegible], R. C.
26. 12. Adamo, filho de Manoel Alves Teixeira, rua Visconde de [illegible] R. C.
27. 403. Raphael Verry, filho de Ricardo Verry, avenida Salvador de Sá n. 32.
28. 344. José Cancello, rua General Pedra n. 42, R. C.
29. 3. Antonio, filho de Polycarpo Pereira Ramos, rua João Caetano n. 128, R. C.
30. 74. Antonio, filho de Francisco Silva Campos, rua Senador Euzebio n. 352, R. C.
31. 2[illegible]. Luiz Fiorino, rua S. Leopoldo n. 132, R. C.
32. 270. Humberto, filho de Oscar Grault Vianna de Lima, rua Marquez de Pombal n. 6[illegible], R. C.
33. 50. Annibal, filho de José Francisco da Veiga, rua General Pedra n. 42, R. C.
34. 245. Gabriel Ferreira de Souza, rua Marquez de Pombal n. 50.
35. 329. José, filho de Domingos Feliope, rua General Caldwell n. 177, R. C.
36. 430. Miguel Alves de Carvalho.
37. 333. José, filho de José Vieira da Cunha, rua Sant'Anna n. 81, R. C.
198. 376. Lourenço dos Santos Carvalho, rua S. Leopoldo n. 2, R. C.
199. 219. Tiburcio Ferreira Crespo, rua Visconde de Itauna 30 R. C.
200. 545. Waldemar Lourenço, avenida Suburbana n. 425.
202. 491. Ricardo Vidal Lunas, rua do Senado n. 147 sobrado.
203. 443. Octavio, filho de Manoel Traldino de Lima, rua do Areal n. 37. R. C.
204. 369. Juvenal, filho de José de Lima Ferreira Pinheiro, rua Marquez de Pombal n. 25, R. C.
205. 433. Romão Manoel de Oliveira, rua Nova Cidade n. 18.
206. 43. Alvaro, filho de Antonio Mendes de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 280. R. C.
207. 518. Sylvio Dias Paes, rua Senador Euzebio n. 48.
208. 221. Ferreira Gomes de Oliveira, rua Visconde de Itauna n. 28. R. C.
209. 48. Amadeu Gallotti, rua S. Leopoldo n. 4. R. C.
210. 45. Alvaro, filho de João Delphino da Costa, rua General Pedra n. 99. R. C.
211. 114. Arnaldo, filho de Antonio José Feital, rua General Caldwell n. 213. R. C.
212. 63. Arthur, filho de Saturnino Cordeiro da Silva, rua Sant'Anna n. 94. R. C.
213. 428. Miguel, filho de Raphael Loro, rua General Pedra n. 42. R. C.
214. 527. Umberto Cerillano, rua Marquez de Pombal n. 9. R. C.
215. 451. Orlandino, filho de Antonio Moreira Duarte, rua Charity numero 23.
216. 488. Renato, filho de Renato Marinho Bastos, rua S. Leopoldo n. 2. R. C.
217. 136. Bernardino, filho de João José Veiga, rua General Pedra n. 25. R. C.
218. 167. Constino, filho de Theodoro Lourzada, rua General Pedra n. 36. R. C.
219. 124. Augusto, filho de Augusto Alves Carneiro, rua Sant'Anna n. 34. R. C.
220. 404. Manoel Alves Ferreira Lima, rua General Pedra n. 168.
221. 399. Manoel, filho de Manoel Bernardo Junior, rua Pedro Rodrigues n. 11. R. C.
222. 35. Alfredo, filho de Domingos Fernandes, rua S. Leopoldo n. 4[illegible]. R. C.
223. 85. Antonio Sellingotti, rua Visconde de Itauna n. 11.
224. 53. Antonio Barreto.
225. 442. Octavino Alves Paixão, rua Sant'Anna n. 64.
226. 496. Rolando, filho de Adriano Monteiro, rua General Pedra n. 85. R. C.
227. 39. Alfredo Tavares Rollin, rua General Pedra n. 4[illegible]
228. 501. Salvador, filho de Saverio Cataldo, rua General Pedra numero 119. R. C.
229. 539. Waldemar, filho de Francisco Germano Ribeiro, rua General Caldwell n. 165. R. C.
230. 165. Duarte Teixeira de Lima, rua do Areal n. 31. R. C.
231. 222. Florentino Bruno de Silveira, praça da Republica n. 45.
232. 73. Antonio, filho de Francisco Pecilline, rua Areal n. 39, R. C.
233. 95. Antonio de Padua, rua Senador Euzebio n. 350.
234. 378. Luiz, filho de Ernesto Leopoldo Marques, rua Sant'Anna numero [illegible] R. C.
235. 309. Joaquim, filho de Jeremias Garcia Lemos, rua Benedicto Hyppolyto, R. C.
236. 188. Durval Gonçalves Oliveira.
237. 420. Mario Eugenio, rua Frei Caneca n. 248, R. C.
238. 9. Agostinho da Conceição, rua General Pedra n. 1, R. C.
239. 217. Ernesto Jorio, rua do Paraiso n. 21.
240. 150. Durval Gonçalves de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 38.
241. 415. Octavio Ferreira Mascarenhas, rua Formosa n. 64.
242. 149. Carlos Cunha, travessa Bentevi n. 2
243. 425. Nelson Ferreira, rua General Caldwell n. 119, R. C.
244. 160. Christovão, filho de Arthur Alves de Andrade, rua Senador Euzebio n. 56, R. C.
245. 94. Antonio Chedice, rua Visconde de Itauna n. 56, R. C.
246. 315. Joaquim Brasileiro, rua Padre Figueiredo n. 61.
247. 47. Alvaro Francisco da Silva, rua Visconde de Itauna n. [illegible]
248. 256. João, filho de João Furtado Mesquita, rua S. Leopoldo n. 78, R. C.
249. 444. Octavio Dias Pinto, rua General Pedra n. 25[illegible], R. C.
250. 84. Alfredo, filho de Antonio Ferreira dos Santos, rua Senador Euzebio n. 62, R. C.
251. 468. Pedro Cyracuno, rua General Caldwell n. 134.
252. 379. Luiz, filho de João Joaquim Pereira, rua Visconde de Itauna n. 93, R. C.
253. 227. Francisco, filho de Francisco José Rodrigues, rua Senador Euzebio n. [illegible] R. C.
254. 292. Jeronymo Carlos Lemos, rua General Câmara n. 203.
255. 397. Manoel, filho de João Canavarro de Negreiros Mello, praça da Republica n. 46 R. C.
256. 383. Manoel, filho de Albino Marinho Teixeira Leal, rua General Caldwell n. 90 R. C.
257. 436. Raymundo, filho de Antonio Crepe Barbosa, R. C.
258. 529. Vicente Lourenço Thomaz, rua Senador Euzebio n. 72, R. C.
259. 89. Antonio Dias Gomes, rua Frei Caneca n. 155, R. C.
260. 434. Raul Ferreira de Carvalho, travessa Cruzeiro n. 15.
261. 256. Guribo Chiambarelli, rua S. Leopoldo n. 83.
262. 500. Salim, filho de Acle Miguel, rua praça da Republica n. 23, R. C.
263. 415. Marcial, filho de José Fernandes, rua General Pedra n. 80. R. C.
264. 18. Alberto, filho de José Nogueira Nunes, rua General Pedra n. 173, R. C.
265. 431. Miguel [illegible] rua Visconde Sapucaia n. [illegible]
266. 374. Lincolpino [illegible] de Barros, rua Cachoeira [illegible] n. 43.
267. [illegible]. Abilio, filho de [illegible] Rodrigues [illegible], avenida Oliva da Penha n. 4[illegible]
268. 15[illegible]. Carlos [illegible], rua Sant'Anna n. 33, R. C.
269. 42[illegible]. Miguel, filho de Antonio Jorge, rua [illegible] n. [illegible], R. C.
270. 52[illegible] [illegible] rua Marquez [illegible] R. C.

271. 505. Saverio Gargalhão, rua Areal n. 29, R. C.
272. 5. Ademar Musomeri, rua S. Leopoldo n. 33, R. C.

Decima Junta de Alistamento Militar (Districto de Sant'Anna, 10 de julho de 1923). —Dr. *Henrique Baptista Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 22° DISTRICTO — CAMPO GRANDE

Edital additivo publicando as relações de alistados

Major Miguel Alvares dos Prazeres, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, consoante a circular do Ministerio da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril do corrente anno, foram incluidos no alistamento deste districto, em continuação ao n. 92 da classe de 1902, publicado no *Diario Official* numero 116 as folhas sob os ns. 15.293 á 15.293 de 18 de maio do corrente anno, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas.

Esim de concluidos os trabalhos, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, (séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento), acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na parte principal do edificio em que funcciona esta Junta (antiga enfermaria da Escola Militar, Estrada de Santa Cruz) e publicar no *Diario Official* as relações additivas da classe de 1902, a partir do n. 93 ao n. 122, por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, á esta Junta ou á de Revisão, até o dia 14 de agosto (art. 67 e paragrapho unico do R. S. M.). E eu Antonio Attila Watson secretario lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Antonio Attila Watson.*

Realengo, 6 de julho de 1923. — Major *Prazeres.*

Numero do alistamento — Nomes e filiação — Logar onde nasceu ou reside

93. Adelino José, filho de Marthario Luiz, Campo Grande.
94. Agenor, filho de Josina Maria da Conceição, Campo Grande.
95. Alvaro, filho de Geraldina Suzano, Campo Grande.
96. Amancio, filho de Clemencia Isabel da Silva, Campo Grande.
97. Annibal, filho de Pedro José Corrêa, Campo Grande.
98. Antenor Paes, filho de Americo Costa, rua Francisco Real sem numero.
99. Antonio Moreira Alves da Silva Junior, filho de Antonio Moreira Alves da Silva, rua Agricola n. 24.
100. Antonio Domingos Vieira, filho de Manoel Domingos, travessa da Fabrica n. 217.
101. Antonio, filho de Moysés Martins Moreira, Campo Grande.
102. Aurino, filho de Climaco Antunes Suzano, Campo Grande.
103. Balbino, filho de Elias José do Nascimento, Campo Grande.
104. Enclydes, filho de João Augusto Victel, Campo Grande.
105. Francisco Paulo, filho de Euphrosino Elisiario, Campo Grande.
106. Francisco Ferreira, filho de Manoel Ferreira Dias, Campo Grande.
107. Hermes Ribeiro, filho de João da Silva Ribeiro Junior, Campo Grande.
108. Hermenegildo Ferreira, filho de Francisco Ferreira, Campo de Instrucção de Gericinó.
109. Horacio, filho de Eduardo José Cardoso, Campo Grande.
110. Isaltino, filho de Belmiro José Pinto, Campo Grande.
111. Joaquim de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, Campo Grande (Monteiro).
112. Lauro, filho de José Frederico Velho da Silva, Campo Grande.
113. Luiz, filho de Manoel José de Freitas Junior, Campo Grande.
114. Lin[illegible]olho, filho de Clarindo Meirelles, Campo Grande.
115. Nilo Isidoro de França, filho de José Isidoro Martins, Realengo.
116. Oswaldo Silva, filho de Ulysses Joaquim da Silva, rua Ceres n. 21.
117. Pedro, filho de Laurindo a Rosa da Conceição, Campo Grande.
118. Reynáldo Oscar, filho de Emilio Haffeman, Campo Grande.
119. Sidney, filho de Amasilio de Souza Lima, Campo Grande.
120. Thiago Florencio de Souza, filho de Florencio Galdino de Souza, Campo Grande.
121. Virgilio Baptista Deivós, filho de Melanice Deivós, Campo Grande.
122. Waldemiro Ramos, filho de Joaquim Ramos, Campo Grande.

Realengo, 6 de julho de 1923. — Major *Miguel Alvares dos Prazeres*, presidente da Junta de Alistamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

25° Districto (Copacabana)

Edital de convocação de sorteados da classe de 1902

Primeira chamada

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado do serviço de recrutamento e presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 25° districto, Copacabana.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno de mil novecentos e vinte e dous, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar á séde desta junta, do dia 10 á 27 de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que o não fizerem, sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo Presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 25 Districto, Copacabana, á rua Barroso n. 71, edificio da Agencia da Prefeitura. *Henrique Pereira Pinto Machado*, capitão secretario: major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar do serviço de recrutamento, e presidente.

Classe de 1902

1. 4. Arenor Henrique da Silva.
2. 176. Ricardo, filho de Angelica Severiano de Andrade.
3. 192. Vicente Celso da Luz.
4. 125. Julio Serra.
5. 13. Alexandre Pedro da Silva.
6. 79. Francisco Candido de Sá.
8. 31. Antonio de Oliveira.
9. 25. Antonio de Araujo.
10. 99. João Graciano Almeida.
11. 138. Nordval Moreira da Silva.
12. 83. Guilherme da Silva.
13. 128. Ladislau Maria da Conceição.
14. 61. Domingos da Silva Barbosa.
15. 94. João de Almeida Lima.
16. 66. Elvino José Leite.
17. 47. Benedicto Francisco.
18. 105. Jorge, filho de Firmino José Hora.
19. 157. Mario de Oliveira Pinto.
20. 167. Oswaldo Daniel da Silva.
21. 113. José Barbosa.
22. 62. Durval Gabriel.
23. 76. Francisco, filho de Manoel Per[illegible] Candido.
24. 98. José Francisco da Silva.
25. 164. Octaviano Dutra.
26. 100. João de Mattos.
27. 180. Salvador da Luz.
28. 163. Nicomedes José do Carmo.
29. 183. Traiano Pereira Braga.
30. 75. Firmino, filho de Justino José [illegible] Silva.
31. 43. Augusto Guimarães.
32. 187. Sylvio de Moraes Vellez.
33. 173. Pedro Vanderley da Silva.
34. 129. Leonardo Ribeiro de Azeved[illegible]
35. 28. Antonio Diniz.
36. 139. Manoel, filho de Myram Augus[illegible] Clark.
37. 179. Salvador Elias Pestana.
38. 140. Manoel, filho de Sylvino C[illegible]dose.
40. 29. Antonio Marcellino.
42. 32. Antonio Peçanha Junior
43. 165. Octavio, filho de José Rodrigu[illegible] Torres.
44. 48. Benedicto Francisco dos Sante[illegible]
45. 96. João Pereira de Rezende.
47. 55. Carlos Jorge da Costa Nunes.
49. 84. Gumercindo Rodrigues.
50. 180. Murillo Colin.
51. 23. Antonio, filho de Joaquim d[illegible] Santos Cruz.
52. 118. José Luiz da Silva.
53. 184. Sebastião Silva.
54. 124. Julio, filho de José Pinto de A[illegible]drade.
55. 59. Dionysio dos Santos.
56. 191. Ubiratan Napoleão.
58. 123. Julião Gonçalves Porto.
59. 93. João, filho de Onofre da Sil[illegible] Vargas.
60. 130. Leonidio dos Santos.
61. 25. Antonio Braga.
62. 170. Paschoal Lopes.
63. 9. Alberto Ribeiro de Almeida.
64. 74. Felix, filho de Orminda Maria [illegible] Conceição.
65. 182. Sebastião Augusto da Silva.
66. 143. Manoel, filho de José de Mora[illegible]
67. 68. Ephigenio Monteiro.
68. 108. José, filho de Jacintho Narciso.
69. 54. Carlos Alberto Gonçalves M[illegible]tins.
70. 16. Alvaro, filho de Maria Joa[illegible] Barreto.
71. 24. Antonio, filho de Julio José Pi[illegible] André.
72. 95. João Paulo.
73. 60. Domingos Pereira da Silva.
74. 41. Augusto, filho de José Aleixo.
75. 185. Sidney, filho de João Joaq[illegible] Mendes.
76. 102. João de Souza Barbosa.
77. 45. Augusto Pinho da Silva.
79. 63. Edmundo, filho de Narciso Rev[illegible] Alonso.
80. 115. José Domingos Luduvino.
81. 177. Romualdo Franco.

156. Mario, filho de Julio Luiz da Silva.
193. Vicente dos Santos.
181. Samuel da Silva.
77. Francisco de Andrade.
159. José Maximo da Rocha.
57. Christian Velg.
148. Manoel Forjan Puceiro.
20. Antenor, filho de Paulo Francisco de Oliveira.
49. Bento de Souza Oliveira.
64. Eliezer da Silva.
116. José Domingos do Nascimento.
80. Francisco Spião de Almeida.
109. José Alvenço.

Do n. 1 do sorteio até o n. 85 estão designados para servir na 1ª bateria I/A/C; e os ns. 87 a 95 estão designados para servir na 2ª bateria I/AC.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, presidente delegado militar.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Em cumprimento ás disposições vigentes, publica-se abaixo, na integra, as propostas dos licitantes inscriptos na concurrencia para o fornecimento de diversos artigos de que necessita esta Fabrica e cuja primera sessão realizou-se 5 do corrente.

Piquete, 9 de julho de 1923. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador thesoureiro.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Alargadores para relojoeiro, um, dous mil réis	2$000
Aço quadrado de 1/2" a 3/8", Balfur para ferramenta de torno, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Almotolia de cobre de 1 1/2 pint., uma, nove mil réis	9$000
Arame de aço redondo de 1/16" a 3/16", kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Arreu, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Chapa de juncção para correia de 2 1/2", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Chapa de ferro preta, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Chapa de cobre de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, oito mil e seiscentos réis	8$600
Capacho de ferro zincado de 0m,80, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Capacho de côco liso n. 2 de 0m,80×0m,35, um, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Carboreto marca 7×15, kilo quatrocentos réis	10$400
Carboreto marca 7×15, kilo mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Charteton, kilo, vinte mil réis	20$000
Chapa de latão de 3/16" e 1/4" kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Dobradiças de ferro polidas de 2", uma, duzentos e noventa réis	$290
Escovas para limar limas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Estopa branca, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Estopa de côr, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Gesso em pó, kilo, seiscentos e noventa réis	$690
Gazolina, caixa, trinta e oito mil oitocentos e noventa réis	38$890
Graxa patente, kilo, mil tresentos e noventa réis	1$390
Graxa do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Joelho de ferro zincado de 1/2", um, mil e oitocentos réis	$800
Kaolin, kilo, tresentos e noventa réis	$390
Kerozene, caixa, trinta mil setecentos e cincoenta réis	30$750
Lampadas electricas de 120 volts., 50 velas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Lampadas electricas de 120 volts., 32 velas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	$650
Lampadas electricas de 110 volts., 50 velas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	$650
Lampadas electricas de 1/2 Watt, 120 volts., 200 velas, uma, seis mil novecentos e oitenta réis	3$960
Lubrificadores automaticos para vapor de 6"×2"×3/4" systema Détroit, um, tresentos e quarenta e oito mil réis	348$000
Maçarico Syrius ns. 3 a 4, um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Maçarico marca Syrius n. 2, um, cento e oito mil réis	108$000
Maçarico marca Syrius n. 3, um, cento e vinte mil réis	120$000
Maçarico marca Syrius n. 3, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Maçarico marca Syrius n. 7, um, cento e oitenta e dous mil réis	182$000
Nivel grande para mechanico de 12", um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Nitrato de baryo, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6$850
Oleo Valvoline, kilo, mil cento e oitenta réis	1$180
Oleo de linhaça, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Oleo Autoline, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Oleo para cylindro, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Oleo para *machina*, kilo, mil cento e noventa réis	1$190
Oleo para transformador, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Pomada Omega para limpar metaes, lata grande, uma, mil réis	1$000
Rebites de aluminio 3/16", kilo trinta e oito mil réis	38$000
Sabão virgem, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Sapolio marca Jaspeol, um, tresentos e quarenta réis	$340
Serras para ferro de 10", de comprimento, folha, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Serras para circular para ferro de 5"×1/32", uma, quinze mil réis	15$000
Serras para ferro circular de 5"×1/16", uma, quinze mil réis	15$000
Serras circulares para ferro de 5"×1/8", uma, quinze mil réis	15$000
Serras circulares para ferro de 3"×1/16", uma, dez mil réis	10$000
Serras circulares para ferro de 2 1/2×1/8", uma, dez mil réis	10$000
Serras circulares para madeira de 30"×1/8", uma, de marca James Ohlen & Sons (Ingl), duzentos e quarenta mil réis	240$000
Tela de arame galvanizado de 1/32", 4 furos por pollegada quadrada, metro, doze mil réis	12$000
Torcida para lampeão de 3/4" de largura, metro, quatrocentos réis	$400
Tela de arame galvanizado de 3/32", com 4 furos de pollegada quadrada, metro, dezenove mil réis	19$000
Tubo de borracha preta pura elastica, especial, para laboratorio com diametro de 3, de 5 e 1 m/m, metro, seis mil réis	6$000
Vassoura de piassava, duzia, quatorze mil réis	14$000
Vassoura de cabello, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Vassouras de lavar casa, uma, mil cento e cincoenta réis	1$150
Vassourinhas de piassava, duzia, tres mil e novecentos	3$900
Vaselina (em tambores de ferro de 170 kilos), branca, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Valvula de metal para vapor de 1 1/4", uma, cincoenta mil réis	50$000
Valvulas de metal para vapor de 2", uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Valvulas para vapor (de metal), uma de 2 1/4", setenta e oito mil réis	78$000
Valvula para vapor de metal de 2 1/2", uma, oitenta e quatro mil réis	84$000
Ferraduras para cavallo, duzia, doze mil e tresentos réis	12$300
Ferraduras para muares, duzia dez mil e oitocentos réis	10$800
Cravos de ferradura de n. 1 a 12, milheiro, trinta e quatro mil réis	34$000
Sal commum (saccos de 60 kilos), kilo, cento e quarenta réis	$140
Material de construcção	
Coucoeiras de Pinho Nacional de 1ª qualidade de 5m,00×0m,230×0m,075, duzia, vinte e oito mil quinhentos réis	28$500
Coucoeiras de Pinho Nacional de 1ª qualidade de 4m,90×0m,23×0m,076, metro cubico, seiscentos mil réis	600$000
Coucoeiras de Pinho Nacional de 1ª qualidade de 4m,90×0m,25×0m,05, metro cubico, setecentos e noventa mil réis	790$000
Cimento Buffalo (barricas de 150 kilos) barrica, trinta e um mil e oitocentos réis	31$800
Taboas de pinho Nacional, de 1ª qualidade de 4m,00×0m,30×0m,028, duzia, duzentos e dezesete mil réis	217$000
Taboas de pinho Nacional de 1ª qualidade de 5m,00×0m,30×0m,028, duzia, duzentos e setenta mil réis	270$000
Taboas de pinho Nacional para forro de 4m,40×0m,22×0m,012, duzia, setenta e seis mil réis	76$000

Toras de peroba rosa de 7m,00 esquadria de 0m,40×0m,40 ou 0m,60×0m,60, metro cubico, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000

Toras de peroba rosa de 6m,00 esquadria de 0m,40×0m,40 ou 0m,60×0m,60, metro cubico, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000

Electricidade

Bobinas para raios Ericson, uma, cinco mil réis..... 5$000

Carvão granulado para phones, kilo, seiscentos mil réis.... 600$000

Fita Cambridge de 1", peça, dezesete mil réis ..... 17$000

Medidores monophasicos de 3 amperes, 120 volts., um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Porta fusiveis de louça de 10 amperes, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Artigos de pintura

Betumadeiras de 2, 2 1/2 e 3", uma, cinco mil réis ..... 5$000

Tinta azul em pó, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000

Tinta amarella chrome em pó, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Tinta Chi Namel, Carmim, Gallo, sessenta e cinco mil réis 65$000

(Fornecendo a Fabrica todos os modelos).

Pecas de ferro fundido

Apoio lateral para trucks de carro.

Aros de ferro fundido para molas de embolo, de 19×16×10".

Aros de ferro fundido para molas de embolo, de 16 3/4"×8 3/4"×10".

Buchas de 2 1/2 aliás 2 1/4"×8", com furo de 1 1/8".

Buchas de 2 1/8"×8", com furo de 1 1/2".

Buchas de 2 1/8"×8"-a.co sh cm sho

Buchas de 3"×10", com furo 2".

Buchas de ferro de 3/4"×10", com furo de 2 1/4".

Buchas de ferro de 4"×10", com furo de 2 1/2".

Buchas de ferro de 4 1/2"×10" com furo de 3".

Buchas de ferro de 5"×8", com furo de 3 1/2".

Buchas de ferro de 5 1/2"×8" com furo de 4".

Buchas de ferro de 6"×8", com furo de 4 1/2".

Buchas de ferro de 6 1/2"×8", com furo de 5".

Buchas de ferro de 7"×8", com furo de 5 1/2".

Buchas de ferro de 7 1/2"×8", com furo de 6".

Buchas de ferro de 8"×8", com furo de 6".

Buchas de ferro de 8 1/2×8", com furo de 7".

Buchas de ferro de 9"×8", com furo de 7".

Buchas de ferro de 7"×12" com furo de 4".

Buchas de ferro de 6"×12", com furo de 6 1/2".

Buchas de ferro de 6 1/2"×12" com furo de 3".

Buchas de ferro de 5 1/2"×12", com furo de 3".

Buchas de ferro de 5"×12" com furo de 3".

Buchas de ferro de 4 1/2"×12" com furo de 2 1/2".

Buchas de ferro de 4"×12", com furo de 2".

Buchas de ferro de 3 1/2"×12" com furo de 1 1/2".

Buchas de ferro fundido de 3"×12" com furo de 1".

Buchas de ferro.

Batentes para fornalha Babbeock.

Cunhas para tenda de locomotiva.

Columnas de centro das bombas centrifugas.

Collar para polias de fricção

Collar de engate com dentes para polias de attricto.

Collar de engate com dentes para polias do attricto.

Cruzetas para canos de 1", 1 1/4" 1 1/2" e 2".

Flanges para turbinas.

Flanges de 1"×3 1/2" com furo de 5".

Flanges para cano de 1 1/2", 1 1/4", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2", 4", 5", 6", 7" e 8".

Cravinhos para forja.

Meios cubos para rodas de jogo de guia para locomotivas.

Mancaes para trolys.

Pescoço para tanque.

Sapatas para tender, direita e esquerda.

Sapatas para carros.

Tarugos desde 2"×12" até 4 1/2"×12".

Tarugos desde 5"×10" até 7"×10" em escala.

Tubo lateral para bomba centrifuga.

Tubo com flanges para acido sulfurico.

Tampas com mancal central para compressor de ammonea.

Tampões para retorta de acido.

O preço para o ferro fundido em geral que propomos aci ma é de mil tresentos e oi tenta réis o kilo ..... 1$380

N. B. — Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 12 de junho de 192

Rio, 5 de julho de 1923. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Proposta que faz Antonio R. Lisbôa, estabelecido á rua D. Manoel n. 38 á Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete (Estado de S. Paulo) para venda dos artigos abaixo indicados:

Artigos — Unidade — Preço	
Almotolia de cobre, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7$500
Estopa de côr, de primeira, kilo, mil setecentos e sessenta réis	1$760
Estopa branca de primeira, kilo mil duzentos e vinte réis...	1$220
Graxa patente, kilo, mil duzentos e quarenta réis..	1$240
Graxa do Rio Grande, kilo, mil e oitocentos réis..	1$800
Joelhos de ferro zincado de 1|2", um, um mil réis..	$000
Kaolim, kilo, tresentos réis.. .	$300
Oleo Valvulina, kilo, novecentos e cincoenta réis..	$950
Oleo de linhaça B. Spence, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..	3$450
Oleo de cylindro, kilo, mil cento e cincoenta réis..	1$150
Oleo para machina, kilo, novecentos e noventa e cinco réis	$995
Oleo para transformador, kilo, mil cento e cincoenta réis...	1$150
Sabão virgem especial, kilo, mil e quinhentos réis..	1$500
Serra para ferro de 10" de comprimento, folha, seiscentos réis	$600
Tubos de vidro de ¾" com 1m,00 de comprimento, um, sete mil e oitocentos réis..	7$
Tubos de vidro de ¾" com 60 centimentros de comprimento, um, quatro mil e oitocentos réis..	4$
Vassouras de piassava, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24$0
Vassoura doe piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis..	1$
Vassourinhas de piassava, duzia, tres mil réis..	3$0
Vaselina pura, kilo, dous mil e cincoenta réis..	2$0
Betumadeira de 2", uma, mil e quinhentos réis..	1$
Betumadeira de 2 ½", uma, mil e oitocentos réis..	1$
Betumadeira de 3", uma, dous mil réis..	2$0
Tinta azul em pó, kilo, nove mil e oitocentos réis..	9$
Tinta amarella, chromo, kilo, dous mil e quinhentos réis. .	2$
Pomada «Omega» para limpar metaes, latas grandes, uma, sete mil e setecentos réis.. ..	7$7
Sapolio marca «Jaspeol», um, tresentos e quarenta réis. .	$3
Gesso em pó, kilo, seiscentos réis..	$6

O proponente declara sujeitar-se disposições do edital de 12 de junho corrente anno, publicado no *Diario Official*

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.

Por procuração de Antonio R. Lisb

Joaquim de Souza Imenes.

Crocchi & Gravina, commerciantes carvão, estabelecido á praia do Ret Saldanha n. 252, propõem-se a fornec á Fabrica, sob vossa direcção, carvão coke peneirado n. 4 a 60$ (sessenta réis) a tonelada e carvão de Card para forja a 170$ (cento e setenta réis) a tonelada. Os signatarios declaram submetter-se totalmente ao edi de concurrencia publicado no *Diario Official* de 17 de junho proximo passa

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923

Por procuração de Crocchi & Gravi

Zozimo Tinoco Vieira.

Levy Leite, estabelecido na Capital F deral, á rua Primeiro de Marco n. 1 1º andar, propõe fornecer á Fabrica Polvora sem Fumaça, durante o segun semestre do corrente anno, o mate abaixo, sujeitando-se a todas as disp sições em vigor e ás estabelecidas edital publicado no *Diario Official* de de junho proximo passado.

Polvorinho de folha de Flandres, cravado, para 100 grammas, para polvora segundo a amostra, milheiro, um conto cento e cincoenta mil réis..	1:150$0
Polvorinho de folha de Flandres, cravado para 250 grammas, para polvora, segundo a amostra, milheiro, um conto e tresentos mil réis..	1:300$0

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.

Levy Leite.

Castro d'Almeida & Comp., negocian brasileiros, matriculados e estabelecid

a praça, á rua Buenos Aires n. 86, fim o fornecimento, de accôrdo com ital de concurrencia de 12 de junho 1926, publicado no *Diario Official* de lo mesmo mez, dos seguintes artigos:

Diversos artigos

gadores para relojoeiros, n, tres mil e quinhentos éis.. .. .. 3$500
quadrado de ½" a ⅝", alfur, para ferramenta de rno, kilo, dezesete mil réis 17$000
olador de esmeril de 9" × 1", um, trinta mil réis. 30$000
me de aço redondo de 1|16" 3|16", kilo, nove mil e oi- centos réis.. .. .. 9$800
nas de ferro preto de 5|16", ilo, mil quatrocentos e no- enta réis.. .. .. 1$490
pa de cobre de 1|16", 1|8" 3|16", kilo, oito mil e oi- centos réis.. .. .. 8$800
achos de ferro zincado de amanho regular, um, dezoito il réis.. .. .. 18$000
achos de côco, um, doze mil éis.. .. .. 12$000
bureto marca 7 × 15, kilo, il quatrocentos e noventa éis.. .. .. 1$490
pa de latão de 3|16" e ¼", ilo, oito mil e oitocentos éis.. .. .. 6$800
radiças de ferro polido de ", uma, quatrocentos réis.. $400
ova para limpar limas, uma, ous mil e oitocentos réis.. 2$800
rafão de vidro côr de am- ar, rolha esmerilhada, com apacidade para 15 litros, m, trinta e cinco mil réis.. 35$000
rafão de vidro com rolha smerilhada, com capacidade ara 15 litros, um, trinta mil éis.. .. .. 10$000
rafão de vidro com rolha es- merilhada, com capacidade ara 18 litros, um, trinta e ito mil réis.. .. .. 38$000
so em pó, kilo, seiscentos éis.. .. .. $600
xa patente, kilo, mil quatro- entos e cincoenta réis.. 1$450
xa do Rio Grande, kilo, ous mil e duzentos réis.. 2$200
olim, kilo, quatrocentos e nococnta réis.. .. .. $450
mpadas electricas de 120 olts × 50 velas, uma, mil eiscentos e oitenta réis.. 1$680
mpadas electricas de 120 olts × 32 velas, uma, mil eiscentos e oitenta réis.... 1$680
mpadas electricas de 110 olts × 50 velas, uma, mil eiscentos e oitenta réis.. 1$680
mpadas electricas de ½ W. 20 volts × 200 velas, uma, is mil e quatrocentos réis 6$400
arico marca Cirius, n. 2, m, noventa e cinco mil réis 95$000
dito n. 3, um, cento e to mil réis.. .. .. 108$000
dito n. 5, um, cento e trin- mil réis.. .. .. 130$000
dito n. 7, um, cento e oi- nta mil réis.. .. .. 180$000
l grande para mecanico 12", um, trinta mil réis 30$000
de Valvoline, kilo, mil e essentos réis.. .. .. 1$300
do Autoline, kilo, dous il e novecentos réis.. .. .. 2$900
Oleo para cylindro, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
Oleo para machina, kilo, mil e cem réis.. .. .. 1$100
Oleo para transformador, kilo, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
Oxygenio comprimido em capsulas, m³, seis mil e oitocentos réis.. .. .. 6$800
Pomada Omega para limpar metaes, lata grande, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, tonelada, oitocentos e oitenta e oito mil réis. .. .. 888$000
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
Sapolio, marca Jaspeol, páo, quatrocentos réis.. .. .. .. $400
Serra de ferro de 10" de comprimento, folha, quinhentos réis.. .. .. $500
Tubos de vidro de ⅝", c|1 metro de comprimento, tubo, dez mil réis.. .. .. 10$000
Tubos de vidro de 1", c|30 centimetros de comprimento, tubo, quatro mil e oitocentos réis.. .. .. 4$800
Tubos de vidro de 1", c|30 centimetros de comprimento, tubo, quatro mil réis.. .. .. .. 4$000
Tubos de vidro de ¾", c|60 centimetros de comprimento, tubo, cinco mil réis.. .. .. .. 5$000
Vassouras de piassava, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.. .. .. 16$500
Ditas de cabello, uma, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
Ditas de piassava para lavar casa, uma, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$600
Vassourinhas de piassava, duzia, quatro mil réis.. .. .. 4$000
Vaselina pura, kilo, quatro mil e oitocentocentos réis. .. 4$800

Forragem e ferragem

Ferraduras para cavallos, duzia, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
Ditas para muares, duzia, quatorze mil réis.. .. .. 14$000

Material de electricidade

Chumbo granulado, n. 5, kilo, dous mil e seiscentos réis.. 2$700
Fieira em miniaturas de polegada, uma, quarenta mil réis 40$000

Artigos de pintura

Tinta azul em pó, kilo, dous mil novecentos e noventa réis.. .. .. 2$990
Tinta amarella, chromo, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Tinta «Chi-Namel», carmim, galão, oitenta mil réis.. .. 80$000

«Peças de ferro fundido» — Os preços abaixo de peças de ferro fundido se entendem para o fornecimento por essa Fabrica de todos os modelos necessarios:

Apoio lateral para trues de carros, kilo, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400
Aros de ferro fundido para molas de embolo de 19" × 16" × × 10", kilo, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400
Aros de ferro fundido para molas de embolo de 10' ¾ × × 8" ¾ × 10", kilo, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400
Buchas, conforme especificação constante do edital, kilo, mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
Flandes para turbinas, kilo, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400
Mancaes para troly, kilo, dous mil e seiscentos réis.. .. .. 2$500
Sapatas para tender direitas e esquerdas, kilo, mil e quinhentos réis. .. .. 1$500
Sapatas para carros, kilo, mil e quinhentos réis.. .. .. .. 1$500
Tarrazos desde 2" × 12", até 4" ½ × 12" e de 5" × 10" até 7" × 10", em escalas, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
Tubos lateraes para bombas centrifugas, kilo, mil e seiscentos réis.. .. .. 1$600
Tampões para retorta de acidos, kilo, mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
Tês de 1" a 8", em escalas, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Oswaldo R. Rosado*.

Delfim Fontes & Comp., veem offerecer os seguintes artigos, conforme os preços mencionados, para a concurrencia marcada para o dia 5 de julho de 1923:

Almotolia de cobre, uma, temos de 3/4 por 9$ (nove mil réis); de 1 1/2 por 11$500 (onze mil e quinhentos réis), e 2" por 12$500 (doze mil e quinhentos réis).

Alcool com 42°, por cento, tonelada, preço de cada litro 1$800 (um mil e oitocentos réis). Inclue-se o preço do casco, em 24$ (vinte e quatro mil réis), cada um.

Breu, kilo, temos marca K, 1$200 (um mil e duzentos réis) o kilo.

Chapas de ferro preto 5/16", kilo, 1$600 (um mil e seiscentos réis).

Chapas de cobre de 1/16", 1/8", e 3/16", kilo, 8$ (oito mil réis).

Capacho de ferro zincado, um, temos de arame 30 × 50, 6$500 (seis mil e quinhentos réis.

Capacho de côco, temos com barra, 30 × 30, 5$200 (cinco mil e duzentos réis e sem barra 60 × 30, 4$500 (quatro mil e quinhentos réis).

Chapas de latão 3/16" e 1/4", kilo, 9$ (nove mil réis).

Escova para limpar limas, uma, 2$ (dous mil réis).

Estopa branca, kilo, 1$700 (um mil e setecentos réis).

Estopa de côr, kilo, 1$500 (mil e quinhentos réis).

Garrafão de vidro de rolha esmerilhada, com capacidade de 18 litros, um, temos com capacidade de 20 (vinte litros) para 19$ (dezenove mil réis).

Gesso em pó, kilo, $550 (quinhentos e cincoenta réis), em barricas de 170 (cento e setenta kilos).

Graxa Patente, kilo, amarella, 1$600 (mil e seiscentos réis); preta, 1$200 (um mil e duzentos réis).

Joelho de ferro zincado, de 1/2", um, $900 (novecentos réis).

Kaolim, kilo, $500 (quinhentos réis).

Nitrato de Baryo, kilo, 3$600 (tres mil e seiscentos réis).

Oleo de valvulina, kilo, temos do typo para 1$060 (mil e sessenta réis) o litro.

Oleo de linhaça, kilo, 3$500 (tres mil e quinhentos réis).

Oleo de cylindro, kilo, temos preto 18 (mil réis) o litro.

Oleo para machina, kilo, temos para $880 (oitocentos e oitenta réis), o litro.

Oleo para transformador, kilo, temos em caixa de 36 litros para 46$ (quarenta e seis mil réis), a caixa.

Sabão virgem ,kilo, 1$350 (um mil e trezentos e cincoenta réis).

Sapoleo marca Jaspeol, groza 48$ (quarenta e oito mil réis).

Serra para ferro de 10" de comprimento, folha $500 (quinhentos réis).

Torcida para lampeão, de 3/4" de largura, metro, temos Tulipa n. 3, regulando 3/4" para $400 (quatrocentos réis), o metro.

Vassouras de piassava ,duzia, 20$ (vinte mil réis).

Vassouras de cabello, uma, 6$ (seis mil réis).

Vassouras de piassava, para lavar casa, uma, temos com cabo 2$ (dous mil réis).

Vassourinhas de piassava, duzia, 3$500 (tres mil e quinhentos réis).

Vaselina pura, kilo, 5$200 (cinco mil e duzentos réis).

Cravos para ferraduras, de 1 a 12, milheiro, 28$ (vinte e oito mil réis).

Ferraduras para cavallos, duzia, 12$ (doze mil réis).

Ferraduras para muares, duzia, 11$, (onze mil réis).

Cimento, barrica, 31$ (trinta e um mil réis), barricas 150 kilos.

Tinta azul em pó, kilo, 4$ (quatro mil réis).

Tinta amarella-chromo, kilo, temos em pó, 2$300 (dous mil tresentos réis).

Betumadeiras de 2", 2 1/2" e 3", uma, de 2", 2$ (dous mil réis); de 2 1/2", 2$500 (dous mil e quinhentos réis) e 3" 3$ (tres mil réis).

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Delfim Pentes & Comp.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão, & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Fabrica de Polvora Sem Fumaça de Piquete.

Artigos diversos:

Almotolia de cobre, uma, dez mil réis	10$000
Arame de aço redondo de 1/16" a 3/16", kilo, quatorze mil réis	14$000
Breu, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Chapa de junção para correis de 2 1/2", uma, mil e quinhentos réis	1$500
Chapa de ferro preto de 5/16", kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Chapa de cobre de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Capacho de ferro zincado, articulado, um, dezeseis mil réis	6$000
Capacho de côco de 70 × 40, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Chapas de latão de 3/16" e 1/4", kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Dobradiças de ferro polido de 2", uma, quinhentos réis	$500
Escovas para limpar limas, uma, dous mil réis	2$000
Estopa branca, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Estopa de côr, kilo, um mil e quinhentos réis	1$500
Gesso em pó, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Graxa patente, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil réis	2$000
Joelho de ferro zincado de 1/2", um, mil e duzentos réis	1$200
Kaolim, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Lampadas electricas 120 volts × 50 velas, uma, mil e setecentos reis	1$700
Lampadas electricas 120 volts × 32 velas, uma, mil e setecentos réis	1$700
Lampadas electricas 110 volts × 50 velas, uma, mil e setecentos reis	1$700
Lampadas electricas 1/4 watt × 120 velas, uma, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6$650
Nivel grande para mecanico de 12", um, doze mil reis	12$000
Oleo Valvulina, kilo, mil e sessenta réis	1$060
Oleo de linhaça, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Oleo de cylindro, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
Oleo para machina, kilo, mil e sessenta réis	1$060
Oleo para transformador, kilo, mil e tresentos reis	1$300
Rebites de aluminio de 3/8", kilo, noventa mil réis	90$000
Rebites de aluminio de 3/16", kilo, noventa mil réis	90$000
Sabão virgem, kilo, mil cento e sessenta réis	1$160
Sapoleo marca Jaspeol, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Serra para ferro de 10" de comprimento, folha, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Serra circular para ferro de 3" × 1/16", uma, dez mil réis	10$000
Serra circular para ferro de 2 ½" × 1/8", uma, quinze mil réis	15$000
Serra circular para madeira de 30" × 1/8" marca «Gravesshon Sons ou Speer Jackson», uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Tubos de vidro de 5/8" com 1m,0 de comprimento, um, oito mil e setecentos réis	8$700
Tubos de vidro de 1" com 0m.50 de comprimento, um, nove mil e seiscentos réis	9$600
Tubos de vidro de 3/4" com 0m.60 de comprimento, um, sete mil e duzentos réis	7$200
Vassouras de piassava, duzia, vinte mil e quatrocentos réis	20$400
Vassouras de cabello, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Vassouras de piassava para lavar casa, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis	$400
Vaselina, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Valvulas de metal para agua de 3", uma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Valvulas de metal para agua de 2 ½", uma, noventa e sete mil réis	97$000
Valvulas de metal para vapor de ¼", uma, sete mil e quinhentos réis	7$5[illegible]
Valvulas de metal para vapor de 1 1/4", uma, vinte e quatro mil réis	24$0[illegible]
Valvulas de metal para vapor de 2", uma, cincoenta mil reis	50$0[illegible]
Valvulas de metal para vapor de 2 ½", uma, noventa e sete mil réis	97$0[illegible]
Valvulas de metal para vapor de 3", uma, cento e trinta e cinco mil réis	135$0[illegible]
Artigos de electricidade	
Fita «Gambric», de uma pollegada, peça, vinte e quatro mil réis	24$0[illegible]
Porta-fuziveis de louça de 10 ampéres, um, seis mil e quinhentos réis	6$5[illegible]
Peças de ferro fundido	
Apoio lateral para trucs de carros, kilo, mil quatrocentos e quarenta reis	1$44[illegible]
Arcos de ferro fundido para molas de embolo de 19" × 16" × 10", kilo, mil quatrocentos e quarenta reis	1$44[illegible]
Arcos de ferro fundido para molas de embolo de 10.3/4" × 8.3/4" × 10", uilo, mil e quihentos réis	1$50[illegible]
Buchas de 2" ¼" × 8" com furo de 1.1/8", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 2" 1/8" × 8" com furo de 1.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 3" × 10" com furo de 2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 3" ½" × 10" com furo de 2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 3" 3/4" × 10" com furo de 2 1/4", kilo mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 4" × 10" com furo de 2 ½", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 4" 1/2" × 10" com furo de 3", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 5" × 8" com furo de 3.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 5" 1/2" × 8" com furo de 4", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	[illegible]
Buchas de 6" ¼ 8" com furo de 4.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 6" 1/2" × 8" com furo de 5" ½", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 7" × 8" com furo de 5.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	[illegible]
Buchas de 7" 1/2" × 8" com furo de 6", kilo mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 8" × 8" com furo de 6", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	[illegible]
Buchas de 8" 1/2" × 8" com furo de 7", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]
Buchas de 9" × 8" com furo de 7", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$44[illegible]

Buchas de 7" × 12" com furo de 4", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Buchas de 6" × 12" com furo de 3.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.. 1$440
Buchas de 6" 1/2" × 12" com furo de 3", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.. 1$440
Buchas de 5.1/2" × 12" com furo de 3", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.. 1$440
Buchas de 5" × 12" com furo de 3", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Buchas de 4" 1/2" × 12" com furo de, 2.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . .. 1$440
Buchas de 4" × 12" com furo de 2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Buchas de 3" 1/2" × 12" com furo de 1.1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . ..... 1$440
Buchas de 3" × 12" com furo de 1", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Batentes para fornalha «Babbcocks", kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.... 1$440
Cunhas para tender de locomotiva, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.... 1$440
Babbcock, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Mancaes para troly, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Sapatos para tender, direita e esquerda, kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
Sapatos para carros, kilo, mil tresentos e cincoenta réis. 1$350
Tarugos desde 2" × 12" até 4.1/2" × 12" e de 5" × ×10" até 7" × 10" em escala, kilo, cinco mil e duzentos réis . ..... 5$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas deste edital, e mais que o prazo para a entrega do material será de 12 horas, após o recebimento do pedido.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Alvaro Pakler Hanora.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone norte 6.440, propõem-se a fornecer para a Fabrica de Polvora Sem fumaça, os artigos abaixo especificados, conforme edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 26 de junho de 1923:

Alargadores para relojoeiros, um, mil e quinhentos réis. 1$500
Aço quadrado de 1/2 a 3/8 balfour, para ferramenta de torno, kilo, onze mil réis 11$000
Almotolia de cobre, uma, sete mil réis ..... 7$000
Amolador de esmeril, um, duzentos e cincoenta mil réis . . .. 250$000
Arame de aço redondo de 1/16 e 3/16, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Breu, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Chapa de juncção para correia de 2 1/2", uma, sete mil réis . ..... 7$000
Chapa de ferro preto de 5/16, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300
Chapa de cobre de 1/16, 1/8 e 3/16, kilo, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
Capachos de ferro zincado, um, dezoito mil réis..... 18$000
Capachos de coco, um, doze mil réis . ..... 12$000
Charcoium, kilo, sete mil réis 7$000
Chapa de latão de 3/16 e 1/4, kilo, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
Dobradiças de ferro polido, 2", uma, duzentos réis.... $200
Escovas para limpar limas, uma, mil e quinhentos réis 1$500
Estopa branca, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
Estopa de côr, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
Gesso em pó, kilo, oitocentos réis $800
Gaxeta de sola de 1", para prensa, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Graxa patente, kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
Graxa do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . .. 1$650
Joelhos de ferro zincado de 1/2", um, mil réis..... 1$000
Kaolim, kilo, quatrocentos réis $400
Lampadas electricas 120 volts ×50 vellas, uma, mil setecentos e cincoenta réis.... 1$750
Lampadas electricas de 120 volts×32 vellas, uma, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
Lampadas electricas de 110 volts×50 velas, uma, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
Lampadas electricas 1/2 watt de 120 volts×200 velas, uma, oito mil réis..... 8$000
Maçaricos marca Sirius, de 3/4, um, cento e setenta mil réis . ..... 170$000
Maçarico marca Sirius, n. 2, um, cento e quinze mil réis 115$000
Maçarico marca Sirius, n. 3, um, cento e vinte e cinco mil réis . ..... 125$000
Maçarico marca Sirius, n. 5, um, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000
Maçarico marca Sirius, n. 7, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Nivel grande para mecanico, 12", um, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000
Nitrato de bario, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis . . .. 3$950
Oleo de valvolina, kilo, novecentos e cincoenta réis.... $950
Oleo de linhaça, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Oleo de autoline, kilo, mil e tresentos réis . ..... 1$300
Oleo cylindro, kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
Oleo para machina, kilo, novecentos e noventa réis.... $990
Oleo para transformador, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . ..... 1$550
Pomada Omega para limpar metaes, em latas grandes, uma, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
Sabão virgem, kilo, oitocentos réis $800
Sapolio marca Jaspeol, um, tresentos e cincoenta réis. $350
Serras para ferro de 10" de comprimento, folha, tresentos e cincoenta réis..... $350
Serras circular para ferro de 5"×1/16 grossura, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Serras circular para ferro de 5"×1/8, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Serras circular para ferro de 3"×1/16, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Serras circular para ferro de 2 1/2×1/8", uma, vinte mil réis . ..... 20$000
Serras circulares para madeira, de 30"×1/8, marca «Gravesshou Sons», uma, cento e quarenta mil réis.. 140$000
Tijolos refractarios para bocca de fornalha, com 0m,75 × 0m,75 × 0,75, um, doze mil réis ..... 12$000
Tela de arame galvanizado de 1/32, quatro furos×1 ×1" quadrada, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Tela de arame galvanizado de 3/32, com quatro furos×1" quadrada, metro, trinta e oito mil réis..... 38$000
Tela de juncção para trilhos com 2 1/2", uma, dezoito mil réis . ..... 18$000
Torcida para lampeão de 3/4 de largura, metro, mil réis 1$000
Tubos de vidro de 5/8 com 1m,00 de comprimento, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Vassouras de piassava, duzia, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
Vassouras de cabello, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Vassouras de piassava para lavar casa, uma, mil e tresentos réis . ..... 1$300
Vassourinhas de piassava, duzia, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
Vaselina pura, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Valvula de metal para agua, de 3", uma, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
Valvula de metal para agua de 2 3/4", uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Valvula de metal para agua, de 1/2", uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Valvula de metal para vapor, de 1/4", uma, seis mil réis 6$000
Valvula de metal para vapor, de 1 1/4", uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Valvula de metal para vapor, de 1 3/4", uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Valvula de metal para vapor, de 2", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Valvula de metal para vapor, de 2 1/4", uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Valvula de metal para vapor, de 2 1/2", uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

Valvula de metal para vapor de 2 3/4", uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

Valvula de metal para vapor, de 3", uma, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000

Cravos para ferradura, de 1 a 12, milheiro, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Ferraduras para cavallo duzia dez mil e trezentos réis ..... 10$300

Ferraduras para muares duzia nove mil e duzentos réis ..... 9$200

Artigos de pintura

Betumadeiras de 2", 2 1/2" e 3", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Tinta azul em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Tinta amarello chromo, kilo, dous mil réis ..... 2$000

O material embarcando-se posto na Estação Maritima, fornecendo essa repartição a remissão para o transporte.

Declaramos aceitarmos a todas as clausulas do respectivo edital.

Rio de Janeiro 4 de julho de 1923. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Aniceto Luiz Rodrigues.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á Avenida Passos 105/7 e rua de S. Pedro 238/8 de accordo com o edital de 12 de junho p. passado e sua correcção veem propor a essa Fabrica, os materiaes abaixo especificados:

Diversos artigos

Almotolia de cobre, uma, oito mil réis ..... 8$000

Arame de aço redondo de 1/16 e 3/16", kilo, doze mil réis ..... 12$000

Breu, kilo, novecentos réis .. $900

Chapa de juncção para correia de 2 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500

Chapa de ferro preto de 5/16, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

Capacho de ferro zincado, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500

Capacho de côco, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Carbureto marca 7 × 15, kilo, mil e quinhentos réis ... 1$500

Dobradica de ferro polido de de 2", uma, trezentos réis $300

Escovas para limpar limas, uma, mil e quinhentos réis 1$500

Estopa branca, kilo, mil e oitocentos e cincoenta réis .. 1$850

Estopa de côr, kilo, mil trezentos e quarenta réis .. 1$340

Gesso em pó, kilo, seiscentos réis $600

Gasolina, caixa, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000

Graxa patente, kilo, mil duzentos e quarenta réis .... 1$240

Graxa do Rio Grande, kilo, mil e novecentos réis .... 1$900

Joelho de ferro zincado de 1/2", um, um mil réis .... 1$000

Kaolim, kilo, duzentos e noventa réis $290

Kerozene, caixa, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

Lampadas electricas de 120 volts × 50 velas, uma, mil seiscentos e quarenta réis 1$640

Lampadas electricas de 120 volts × 32 velas, uma, mil seiscentos e quarenta réis 1$640

Lampadas electricas de 110 volts × 50 velas, uma, mil seiscentos e quarenta réis 1$640

Lampadas electricas 1/2 watts de 120 volts × 200 velas, uma, sete mil réis .. 7$000

Nivel grande para mechanico de 12", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Oleo de valvulina, kilo, mil seiscentos e quarenta réis 1$740

Oleo de linhaça, kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300

Oleo de cylindro, kilo, mil duzentos e noventa réis .. 1$290

Oleo para machina, kilo, mil e cem réis ..... 1$100

Oleo para transformador, kilo, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670

Pomada "Omega" para limpar metaes, lata grande, uma, quatro mil réis .... 4$000

Sabão virgem, kilo, setecentos réis $700

Saponeo marca "Jaspeol", um, duzentos e noventa e cinco réis $295

Serra para ferro de 10" de comprimento, folha, seiscentos réis $600

Torcida para lampeão, de 3/4" de largura, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Vassoura de piassava, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000

Vassoura de cabello, uma, quatro mil e novecentos e noventa réis ..... 4$990

Vassoura de piassava para lavar casa, uma, oitocentos réis $800

Vassourinha de piassava, duzia, quatro mil réis ..... 4$000

Forragem e ferragem

Cravos para ferradura de 1 a 12, milheiro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Ferraduras para cavallos, duzia, quatorze mil réis .... 14$000

Ferradura para muares, duzia, quatorze mil réis .... 14$000

Material de construcção

Cimento Buffalo (barrica de 150 kilos), barrica, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500

Artigos de pintura

Betumadeiras de 2", 2 1/2" e 3", uma, quatro mil réis . 4$000

Tinta azul, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis .. 2$890

Tinta amarello chromo, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890

Tinta Chi-Namel, galão, quarenta e cinco mil réis ... 45$000

Fundição em ferro

Apoio lateral para trucks de carros, kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis 3$350

Apoio lateral para molas de embolos de 19" x 16" x 10", kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis ..... 3$350

Apoio lateral para molas de embolos de 10 3/4" x 8 3/4" x 10", kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis ..... 3$350

Buchas, de accordo com as especificações do edital, kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis ..... 3$350

Cunhas para tender de locomotivas, kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis ... 3$350

Columnas do centro das bombas centrifugas, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

Colar para polias de fricção, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Colar de engate para polias de attrito, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Colar de engate com dentes para polia de attrito, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500

Flanges para turbinas, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Cravinhos para forja, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500

Meios cubos para rodas de jogo de guia para locomotivas kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Mancaes para troly, kilo, tres mil e quatrocentos réis ... 3$400

Pescoço para tanque, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Sapatas para tender, direita e esquerda, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Sapatas para carro, kilo, tres mil e quatrocentos réis .. 3$400

Tarugos desde 2" x 12" até 4 1/2 x 12" e 5" x 10" até 7" x 10" em escala, kilo, tres mil e duzentos réis . 3$200

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp. *Manoel Lopes da Silva.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Aço quadrado de 1/2" a 3/8", Balfour, para ferramentas de torno, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500

Almotolias de cobre, uma oito mil réis ..... 8$000

Amolador de esmeril, um noventa e cinco mil réis... 95$000

Arame de aço redondo de 1/16" a 3/16", kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000

Chapa de juncção para correia de 2 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Chapa de ferro preto de 5/16", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650

Chapa de cobre de 1/16" 1/8" e 3/16", kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

Capachos de ferro zincado de 80×38 centimetros, um, vinte e quatro mil réis... 24$000

Capacho de côco de 1m.×5c/m., um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Charleton, kilo, sete mil quinhentos réis ..... 7$500

Chapa de latão de 3/16" e 1/4", kilo, nove mil réis.. 9$000

Estiraes de aço para correia uma, mil e quinhentos réis. 1$500

Escova para limpar limas, uma, mil e seiscentos réis. 1$600

Estopa branca, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.. 1$850

Estopa de côr, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300

Gesso em pó, kilo, seiscentos réis $600

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250

Joelho de ferro zincado de 1/2", um, mil e cem réis.. 1$100

Lampadas electricas de 120 volts, 50 velas, uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440

Lampadas electricas de 120 volts×32 velas, uma, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
Lampadas electricas de 110 volts×50 velas, uma, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
Lampadas electricas 1/2 watt de 120 volts×200 velas, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Lubrificador automatico para vapor de 6"×2" 3/4, systema «Troyt», com as respectivas valvulas, um, tresentos mil réis . . . . . 300$000
Manometro de alta pressão de 0 a 5.000 lbs., um, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
Nitrato de baryo, kilo, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Oleo de valvulina, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Oleo de linhaça, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Oleo de cylindro, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Oleo para machina, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Oleo para transformador, kilo, mil e setecentos réis. 1$700
Oxygeneo comprimido em capsulas, metro cubico, sete mil réis . . . . . 7$000
Salitre de Chile com 95 % de nitrato de sodio, tonelada, oitocentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 849$000
Serra para ferro de 10" de comprimento, folha, quatrocentos e noventa réis.. $490
Serras circulares para ferro de 5"×1/16", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Serra circular para ferro de 5"×1/8", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Serra circular para ferro de 3"×1/16", uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Serra circular para ferro de 2 1/2"×1/8", uma, doze mil e quinhentos réis .... 12$500
Serra circular para madeira de 30"×1/8", marca «Greavesshon Sons ou Spear Jackson», uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Tela de arame galvanizado de 1/32", quatro furos por pollegada quadrada, metro quadrado, quatorze mil réis 14$000
Tala de juncção para trilhos de 2 1/2", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Torcida para lampeão de 3/4" de largura, metro, mil réis . . . . . 1$000
Tela de arame galvanizado de 3/32", com quatro furos por pollegada quadrada, metro quadrado, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Vassouras de piassava, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
Ditas de cabello, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Ditas de piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Vassóurinhas de piassava, duzia, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Vazelina pura, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Valvulas de metal para agua de 3", uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Ditas idem de 2 1/2", uma, cento e vinte mil réis.... 120$000
Ditas idem para vapor de 1/4", uma, oito mil réis... 8$000
Valvulas de metal para vapor de 1 1/4", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Ditas idem de 1 3/4", uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Ditas idem de 2", uma, noventa e cinco mil réis.... 95$000
Ditas idem de 2 1/4", uma, cento e tres mil réis..... 103$000
Ditas idem de 2 1/2", uma, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
Ditas idem de 3", uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Electricidade:

Bobinas para-raios «Ericsson», uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Carvão granulado para phone, kilo, um conto e duzentos mil réis . . . . . 1:200$000
Chumbo granulado n. 5, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Fuziveis de lamina de 4, 6, 10 e 15 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Fieira em millesimo de pollegada, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Fita cambric de 1ª, peça, quatorze mil réis ..... 14$000
Indicador de polos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Medidores monophasicos de cinco ampéres e 120 volts, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Porta-fuziveis de louça de 10 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Tinta azul em pó, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Tinta amarello-chromo em pó, kilo, dous mil réis.... 2$000
Tinta Chi-Namel, carmim, gallão, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— Por procuração de Mavrink Veiga & Comp., *Americo Figueiredo.*

Lanort, Irmão & Comp, negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 84, de accôrdo com o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 30 de junho do corrente anno, veem propor o fornecimento dos seguintes artigos:

Diversos artigos

Alargadores para relojoeiro, um, tresentos réis $300
Aço quadrado de 1/2 e 3/8 Balfur para ferramenta de torno, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Almotolia de cobre, uma, seis mil e quinhentos réis .... 6$500
Alcool de 42,5 por cento, tonelada um conto setecentos e oitenta e oito mil réis .... 1:788$000
Arame de aço redondo de 1/16 e 3/16, kilo, dez mil setecentos e cincoenta réis. 10$750
Breu, kilo novecentos e cincoenta réis $950
Chapa de juncção para correia de 2 1/2", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Chapa de ferro preto de 5/16, kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Chapa de cobre de 1/16, 1/8 e 3/16, kilo, sete mil oitocentos e cincoenta réis .. 7$850
Canacho de ferro zincado de 60 c/m, uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Capacho de ferro zincado de 70 c/m, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Capacho de ferro zincado de 80 c/m, um, vinte e um mil réis . . . . . 2.$000
Capacho de côco de 70×35, um, onze mil réis ..... 11$000
Capacho de côco de 70×40, um, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Capacho de côco de 90×45, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
Carbureto marca 7/15, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
Chantetum, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Chapa de latão de 3/16 e 1/4, kilo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 7$450
Dobradica de ferro polido de 2" uma, quatrocentos e oitenta réis $480
Escovas para limpar limas, uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
Estopa branca, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis .... 1$850
Estopa de côr, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
Gesso em pó, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Gazolina, caixa, trinta e oito mil e quatrocentos réis ... 38$400
Graxa patente, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e quarenta réis 1$940
Joelho de ferro zincado de 1/2", um, seiscentos réis.. $600
Kaolin, kilo, duzentos e noventa réis $290
Kerozene, caixa, trinta e um mil e quinhentos réis.... 31$500
Lampadas electricas de 120×10 velas, uma, mil novecentos e cincoenta réis.... 1$950
Lampadas electricas de 120×22 velas, uma, mil setecentos e cincoenta réis .. 1$750
Lampadas electricas de 110×50 velas, uma, mil setecentos e cincoenta réis .. 1$750
Lampadas electricas de 1/2 watts de 120×200 velas, uma, seis mil quatrocentos e noventa réis ..... 6$490
Lubrificadores automaticos para vapor de 6"×2"×3/4, systema "Troyt", com as respectivas valvulas, um, duzentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 235$000
Manometro para alta pressão, de 0 a 5 000 libras, um, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
Macarico marca Primus de 3/4, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
Macarico marca Primus, de dous litros, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Macarico marca Primus, de tres litros, um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
Macarico marca Primus, de cinco litros, um, duzentos e setenta e cinco mil réis.. 275$000

Mecanico marca Primus, de sete litros, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis ..... 495$000

Nivel grande para mecanico de ferro de 12", um, trinta e dous mil e oitocentos réis 32$800

Nivel grande de madeira para mecanico de 12", um, quatroze mil e quatrocentos réis ..... 14$400

Oleo de valvuline, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

Oleo de linhaça, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis 3$490

Oleo de cylindro, kilo, mil cento e trinta réis ..... 1$130

Oleo para machina, kilo, mil e setenta réis ..... 1$070

Oleo para transformador, kilo mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350

Pomada Omega, para limpar metaes, lata grande, uma tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$850

Rebites de aluminio de 3/8 kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500

Rebites de aluminio de 3/16 kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500

Sabão virgem, kilo, mil seis centos e cincoenta réis .... 1$650

Sapato marca Jaspool, um, duzentos e setenta réis.... $270

Serra de ferro de 10" de comprimento, folha, quinhentos e quarenta réis $540

Serra circular para ferro, de 5"×1/32, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400

Serra circular para ferro, de 5"×1/16, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500

Serra circular para ferro, de 3"×1/16, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900

Serra circular para madeira de 30×1/8, marca Graves-shen ou Spoer Jackson, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

Serra circular para ferro, com diametro de 24", furo no centro de 2 1/2, com tres furos de 5/8, em um raio a partir do furo do centro de 5/8", uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Tela de arame galvanizado, de 1/32, quatro furos por 1" quadrada, com c/m de largo, quinze mil réis ..... 15$000

Tala de juncção para trilho com 2.1/2, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Torcida para lampeão de 3/4 de largura, metro, setecentos réis $700

Tela de arame galvanizado, de 3/32, com quatro furos por pollegada quadrada, metro, quatorze mil réis ..... 14$000

Tubos de vidro de 5/8, com um metro de comprimento, um, sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 7$450

Tubos de vidro de 1", com 0m,50 de comprimento, um, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750

Tubos de vidro de 1", com 0m,30 de comprimento, um, cinco mil tresentos e cincoenta réis ..... 5$350

Tubos de vidro de 3/4, comprimento, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis .. 4$650

Vagalhão de alluminio, de 1/2, kilo, vinte e dous mil réis 22$000

Vassouras de piassava, duzia, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800

Vassouras de cabello, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850

Vassouras de piassava para lavar casa, uma, dous mil e otocentos rés ..... 2$800

Vassourinhas de piassava, duzia, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950

Vaselina pura, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

Valvulas de metal para agua, de 3", uma, oitenta e oito mil réis ..... 88$000

Valvulas de metal para agua, de 2 3/4, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

Valvulas de metal para agua, de 2 1/2, uma, sessenta e sete mil réis ..... 67$000

Valvulas de metal para vapor, de 1 1/4", uma, vinte mil e novecentos réis ..... 20$900

Valvulas de metal para vapor, de 2", uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis .... 48$500

Valvulas de metal para vapor, de 2 1/2", uma, sessenta e sete mil réis ..... 67$000

Valvulas de metal para vapor, de 3", uma, oitenta e oito mil réis ..... 88$000

Forragem e ferragem

Cravos para ferraduras n. 8, molheiro, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500

Ferraduras para cavallos com rampão n. 2, duzia, dez mil e duzentos réis ..... 10$200

Ferraduras para muares, com rampão de n. A 1, duzia, oito mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 8$450

Material de construcção

Cimento "Buffalo", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e um mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 31$850

Peças de ferro fundido

Apoio lateral para trues de carros, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Aros de ferro fundido para molas de embolo 19×16"×10", kilo, novecentos e noventa réis $990

Aros de ferro fundido para molas de embolo de 10×3/4×8" 3/4×10", kilo, novecentos e noventa réis. $990

Buchas:

De 2"×1/4×8", com furo de 1" 1/8", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 2" 1/8", com furo de 1" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 3"×10", com furo de 2", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 3 1/2"×10", com furo de 2", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 3" 3/4×10", com furo de 2" 1/4", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 4"×10", com furo de 2" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 4" 1/2×10", com furo de 3", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 5"×', com furo de 3" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 5" 1/2×8, com furo de 4", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 6"×8", com furo de 4" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 6" 1/2×8", com furo de 5", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 7"×8", com furo de 5" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 7" 1/2×8", com furo de 6", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 8"×8", com furo de 6", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 8" 1/2×8", com furo de 7", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 9"×8", com furo de 7", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 7"×12", com furo de 4", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 6"×12", com furo de 3" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 6" 1/2×12", com furo de 3", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 5" 1/2×12", com furo de 3", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 5"×12", com furo de 3", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 4" 1/2×12", com furo de 2" 1/2", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 4"×12", com furo de 2", kilo, novecentos e noventa réis $990

De 3" 1/2×12", com furo de 1" 1/2, kilo, novecentos e noventa réis $990

De 3"×12", com furo de 1", kilo, novecentos e noventa réis $990

Batentes para fornalha "Babbock", kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Cunhas para tender de locomotivas, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Columnas de centro das bombas centrifugas, kilo, oitocentos e oitenta réis..... $880

Collar para polias de fricção, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Collar de engate para polias de atrito, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Dollar de negata, com dentes para polia de attrito, kilo, novecentos e noventa réis . . $990

Disco de 38" de diametro, de 1/4 de espessura e com um furo de 22", com as faces torneadas um, duzentos e sessenta e oito mil réis . . 268$000

Meios cubos para rodas de jogo de guia para locomotivas, kilo, oitocentos e oitenta réis $880

Mancaes para trely, kilo, novecentos e noventa réis. . . . $990

Pescoço para tanque, kilo, oitocentos e oitenta réis. $880

Napatas para tender, direitas e esquerdas, kilo, novecentos e noventa réis $990

Tarugos desde 2"×12" até 4" 1/2×12", e de 5"×10", até 7"×10", em escala, kilo, setecentos e oitenta réis. . . $780

Tampões para retorta de acido, kilo, novecentos e noventa réis $990

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Por procuração, *José Augusto Ramos*.

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital ás ruas do Rosario n. 55 e 1º de Março n. 39 propõem-se a fornecer a essa fabrica, durante o segundo semestre de 1923, os materiaes abaixo, de accôrdo com o edital de 12 de junho de 1923, publicado no *Diario Official*, e cujas clausulas declaram sujeitar-se:

Almotolia de cobre, uma, seis mil e quinhentos réis . . . 6$500

Alcool de 42°, sem 5 %, tonelada, dous contos e quatrocentos mil réis . . . . . 2:400$000

Arame de aço redondo de 1/16" e 3/16", kilo, nove mil réis . . . . . 9$000

Breu, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Chapa de ferro preto de 5/16", kilo, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350

Chapa de cobre de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, oito mil réis . . . . . 8$000

Capacho de ferro zincado, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Capacho de côco, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Barbarete marca 7 × 15, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Chapa de latão de 3/16" e 1/4", kilo, oito mil réis . . . 8$000

Dobradiças de ferro polido, de 2", uma, quatrocentos réis 400

Escovas para limpar linhas, uma, mil e quinhentos réis 1$500

Estopa branca, kilo, mil setecentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$795

Estopa de côr, kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$495

Enxofre em pó, kilo, mil réis. 1$000

Gazolina, caixa, quarenta mil réis . . . . . 40$000

Graxa patente, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . 1$650

Graxa do Rio Grande, kilo, mil e quinhentos réis . . . . 1$500

Joelho de ferro zincado de 1/2", um, mil e seiscentos réis. 1$600

Kaolim, kilo, quatrocentos réis $400

Kaolim, kilo, quatrocentos réis $400

Kerozene, caixa, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000

Oleo «Valvoline», kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Oleo de linhaça, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Oleo de cylindro, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000

Oleo para machina, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650

Oleo para transformador, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Sabão virgem, kilo, novecentos réis $900

Tubo de vidro de 5/8"×1m.00 de comprimento, um, oito mil réis . . . . . 8$000

Tubo de vidro de 1"×0m.50 de comprimento, um, seis mil réis . . . . . 6$000

Tubo de vidro de 1"×0m.30 de comprimento, um, tres mil e seiscentos réis . . . . 3$600

Tubo de vidro de 3/4"×0m.60 de comprimento, um, quatro mil e oitocentos réis. 4$800

Vassouras de piassava, duzia, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Vassouras de cabello, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Vassouras de piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

Vassourinhas de piassava, duzia, seis mil réis . . . . . 6$000

Vaselina pura, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000

Valvulas de metal, para vapor, de 1 1/4", uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

Valvulas de metal, para vapor, de 2", uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Valvulas de metal, para vapor, de 2 1/2", uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000

Ferraduras para cavallo, duzia, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Ferraduras para muar, duzia, dez mil réis . . . . . 10$000

Bêfumadeiras de 2", 2 1/2" e 3", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Tinta azul em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500

Tinta amarello-chromo, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico para conhecimento dos interessados, que, hoje, 12 do corrente, ás 12 horas, serão chamados á prova oral de economia politica e finanças, os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Jeronymo José Ferreira.
2. Samuel Veiga.
3. Homero Miranda Monteiro de Barros.
4. Rubens Saldanha da Gama.
5. Deodoro Ferreira.

Turma supplementar

1. Henrique Alves.
2. Adalberto de Campos Côrtes.
3. João Ferreira Barbosa.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — *João Tavares Dias Pessôa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do correio de Travessão, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Freitas da Silva Netto, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 27$000 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de abril de 1917 a 17 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de julho de 1923.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o fiel de 2ª classe da Armada José Roberto de Souza, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3:460$832, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de outubro de 1919 a 9 de abril de 1920, quando servindo de commissario no monitor *Pernambuco*, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 5 de julho de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director

---

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o 1º tenente, medico da Armada, Dr Luiz Gonzaga de Castro, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1:188, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 16 de dezembro de 1918 a 10 de janeiro de 1919, quando na enfermaria do Arsenal de Marinha de Ladario no Estado de Matto Grosso, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 28 de julho de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 109

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Baptista Geraldo, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 651, de 23 de novembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-director, *A. Almeida Autran*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 103

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Gonçalves Vorsallos, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 650, de 23 de novembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 104

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Augusto da Silva Graça, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 885, de 23 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 105

Pelo presente, fica intimada a firma Coelho Castos & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 885, de 23 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.—Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 106

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos da Silva Amorim, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 894, de 28 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-inspector, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 107

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco da Silva Lage, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 894, de 28 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 108

Pelo presente, fica intimada a firma Perfeito dos Santos Henriques desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 754, de 5 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923. — Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 109

Pelo presente, fica intimada a firma José Justino Teixeira desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto de 5 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923. — Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 110

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel da Silva Santos desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 633, de 22 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923. — Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 111

Pelo presente fica intimada a firma José Soares Patricio Junior & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 633, de 22 de dezembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 112

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Ferreira Teixeira, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve base o auto n, 773, de 11 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923.— Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 113

Pelo presente, fica intimada a firma D. Guilhermina dos Santos Aguiar, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 773, de 11 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923. — Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 114

Pelo presente fica intimada a firma Francisco Rodrigues dos Santos desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 773, de 11 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de julho de 1923. — Pelo sub-director, *A. Alencastro Autran.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM A PRAZO DE QUINZE DIAS

A' vista do despacho do Sr. Inspector desta alfandega, de hoje datado, exarado na representação desta data, do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 de junho ultimo do preparo do processo administrativo referente á apprehensão de cento e oitenta e cinco fardos de papel despachados nesta alfandega com reducção de taxas pelas revistas *O Social* e *Didactica*, e a embarcarem para o porto de Santos, no Estado de São Paulo, no vapor nacional *Victoria*, notifico, de ordem do alludido Sr. conferente, encarregado deste processo, ao Sr. Antonio Sampaio, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, afim de prestar esclarecimentos a respeito do mencionado processo administrativo, por não ter o mesmo Sr. Antonio Sampaio attendido até á presente data á notificação que lhe foi feita e a que se negou appôr o respectivo sciente, conforme consta do certificado do continuo desta repartição encarregado dessa diligencia, sob pena de correr o dito processo á sua revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— O 4º escripturario *Benedicto Galvão*, escrivão do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Berning*, atracado em junho de 1923:

Armazem n. 4 — CLFP: 42 caixas sem numeros, avariadas.
CCVF—S: 1 R. encapado n. 410, idem.
GAZ—158: 10 caixas sem numeros, idem.
MEM: 224 rolos de arame sem numeros, idem.
C—PB: 15 caixas sem numeros, idem.
Idem—91: 4 ditas sem numeros, idem.
Idem—17: 7 ditas sem numeros, idem.
Idem—92: 7 ditas sem numeros, idem.
Idem—103: 4 ditas sem nnmeros, idem.
Idem—102: 3 ditas sem numeros, idem.
Idem—113: 5 ditas sem numeros, idem.
Idem—9: 2 ditas sem numeros. idem.
Idem—106: 1 dita sem numero, idem.
c l b: 6 ditas sem numeros, idem.
Paiva: 1 gigo n. 9, idem.

RWC: 3 caixas sob diversos numeros idem.
SAMF—MC: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 2 engradados ns. 4/5, idem.
PC: 5 latas sem numeros, vasando.

Casa Pescador: 4 gigos ns. 1/4, avariados.
F—Garcia: 2 caixas ns. 166/7, idem.
Armazem n. 4—FS: 1 caixa n. 143, avariada.
JAA: 7 gigos com diversos numeros, avariados.
JR: 1 dito n. 387, idem.
R—Olite—1 dito n. 1, idem.
RAC: 6 ditos com diversos numeros, idem.

Vapor *Drecheterland*, atracado em 25 de julho de 1923.
Armazem n. 6—Drogaria Berrini: 1 caixa n. 47 596, avariada.
E—S—G: 17 sacos, avariados.
LN: 3 barris com diversos numeros, idem.
APP: 1 caixa n. 8.204 repregadas.
Baptista: 1 dita n. 48.363 avariada.
COSA — 2.905 e 2.906: 2 ditas ns 7 e 3, idem.
CCCA: 1 dito n. 1.334, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 47.568, dem.

EI: 1 pedra marmore n. 5, idem.
FNM: 4 volumes de ferro, idem.
OH—818 044: 4 caixas com diversos numeros, idem
KL: 1 dita n. 9.674, repregada.
Liberato: 5 ditas com diversos numeros, avariadas.
RF&C.: 2 ditas ns. 2.926 e 2.925, repregadas.

Rico: 1 dita n. 1.033, idem.
RMC: 2 ditas ns 48.368/9, avariadas.
SA: 1 dita n. 51, repregada.
Sem marca ou FNH: Circulos de folhas a granel.

Vapor *Altebiaker Mendi*, atracado em 15 de junho de 1923
Armazem n. 7—CFG: 17 engradados numeros 4 281/97, avariados.

Vapor *Mamon*, atracado em 29 de junho de 1923.
Armazem n. 7—ASC: 1 barrica n. 6.289, repregada e avariada.
Chappa: 2 caixas ns. 50/12—50/14, idem idem.

Cruz Gruz: 1 dita n. 4.062, idem idem.
ECI 7.990: 2 ditas com diversos numeros, idem idem.
HSC: 2 ditas n. 2.551, idem idem.
A—K—H: 2 caixas ns. 1.303/4 e 1.317/4, repregadas e avariadas.
HCR: 1 dita n. 9.512, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.513, idem idem
MG: 5 ditas diversos numeros, idem idem
MJC: 1 dita n. 20 idem idem.
M&VC: 1 dita n. 2.912 idem idem.
222: 1 dita n. 221, idem idem.
216—EK—6.500: 1 dita n. 377, idem idem.
RPC: 1 dita n. 31.441, idem idem.
RA G: 1 dita n. 3.441, idem idem.
ECI 7.990: 10 ditas, avariadas.

Vapor *Santa Thereza*, atracado em 23 de junho de 1923
Armazem n. 9—Teive: 1 caixa n. 46.063, repregada e avariada
WLB: 3 ditas diversos numeros, avariadas.
Idem: 11 ditas idem, idem.
3 394: 31 amarrados de ferro, idem
APC—3.977: 1 engradado n. 172, idem.
AG: 1 caixa n. 584, repregada e avariada.
ARPC: 1 dita n. 1.107 idem idem.
Idem: 1 dita n. 14.108, idem idem.
AH: 1 dita sem numero idem idem.
EBF: 2 ditas ns. 3.808 e 3.903, idem idem.
CC—FW—M: 1 dita n 418, idem idem.
FSV: 1 dita n. 1.32.. idem idem.
FA: 1 dita n. 4.955 idem idem.
F: 1 dita n. 219, idem idem.
HC: 1 encapado n. 13/3, roto e avariado.
A—I—H—I: 1 caixa n. 361, repregada e avariada.
HDD: 1 dita n. 4 298, idem idem.
C—I—C: 1 dita n. 73 340, idem idem.
JCNIS: 1 dita n. 30, idem idem.
KMP: 1 barrica n. 2.759, idem idem.
Armazem n 0—1 caixa n. 1.087, repregada e avariada.
M—D: 2 ditas ns. 1 e 6.521, idem idem.
300: 1 dita n. 10. idem idem.
OK: 1 dita n. 4 165, idem idem.
C—C—SC: 2 ditas ns. 6.106 e 5.938, idem idem.

AGM: 1 dita n. 551/5, idem idem.
AT: 1 dita n. 7.013, idem idem.
Bazar: 1 dita n. 1 019, repregada e avariada.
BM: 1 dita n. 1.297, idem idem.
Carlos—RC: 1 dita n. 1.392, idem idem.
FBF: 3 ditas numeros diversos, idem idem.

HDD: 6 ditas idem, idem idem.
HM: 1 dita n. 1.197, avariada.
A—I—I—H: 1 dita n. 580, idem.
KS: 2 ditas ns. 27.418 e 27 420 idem.
LPR: 1 dita n. 63, repregada e avariada.
MG: 1 dita n. 1.855, avariada.
3.400: 1 dita n. 3.399, repregada e avariada.

300: 4 ditas numeros diversos, idem idem.
4—O: 1 dita n. 2 778, idem idem,
1.90: 1 dita n. 8.702, idem idem.
A—C—59: 1 dita n. 437, avariada.
C—C—V—3.497: 4 fardos numeros diversos, avariados.
216: 1 caixa n. 1.240, repregada e avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 5.221, idem idem.
Idem: 4 ditas numeros diversos, avariadas.
WC: 1 dita n. 155, repregada e avariada.
Casa Guarany: 1 dita n. 142, idem idem.

Vapor *Amanzora*, atracado em 28 de junho de 19 3:
Armazem n. 18—AF: 1 caixa n. 223, avariada.
ASB: 1 dita n. 223, idem.
ANC: 2 ditas ns. 609 e 607, idem.
APC: 21 fardos, avariados.
BIF: 1 caixa, n. 151, repregada e avariada.
Idem: 1 dita, n. 153, avariada.
CPC: 1 dita, n. 88, repregada e avariada.
ES&C: 1 dita, n. 5.909, avariada.
JTF: 1 dita, n. 142, idem.
H—M: 1 dita, n. 1.622 idem.
MAC: 1 dita, n. 145, idem.
MD: 2 ditas, ns. 32—34, repregadas e avariadas.
31—Maia: 1 dita, n. 910, avariada.
SC—64: 1 dita, n. 1.552. idem.
Satti: 1 fardo, n. 2.017, idem.
Sandoc: 1 caixa, n. 441, repregada e avariada.
TMC: 1 dita, n. 7.595, avariada.
Idem: 1 dita, n. 7.594, repregada e avariada.

Vapor *Bernine*, atracado em junho de 1923.
Armazem externo A — SVC: 3 caixas, repregadas e avariadas.
FMC: 2 ditas, idem, idem.
LC: 2 ditas, idem, idem.
TBC: 2 ditas, idem, idem.

Vapor *Drecheterland* atracado em junho de 1923.
Armazem externo C—VMC: 20 caixas, repregadas.
CTC: 3 ditas, idem.
TC: 1 dita, idem.
OLSC: 1 dita, idem.
Cavado: 1 dita, idem.
Fibacruz: 2 ditas, idem
SVC: 3 ditas, idem.
Corte Real: 7 ditas, idem.
VMC: 35 ditas, idem.
OLSC: 32 ditas, idem.
CNC: 1 dita, idem.
Armazem externo C—TLC: 2 caixas, repregadas.
CMC: 5 ditas, idem.
Cavado: 7 ditas, idem.
FMC: 1 dita, idem.
MT: 2 ditas, idem.
AAC: 1 dita, idem.
CSC: 1 dita, idem.
LIC: 1 dita, idem.
HMC: 2 ditas, idem.
CP&C: 2 ditas idem.
Ribacruz: 9 ditas, idem.
MPC: 5 ditas idem.
TBC: 17 ditas, idem.
BAC: 9 ditas, idem.
CP&C: 11 ditas, idem.
P&C: 9 ditas, idem.
CTC: 66 ditas, idem.

Vapor *Ré d'Italia*, atracado em junho de 1923:
Armazem externo C—C&C: 2 caixas repregadas.

EV: 28 ditas, idem.
AN: 11 1/2 bordalezas, azando.

Vapor *Avon*, atracado em junho de 1923:
Armazem externo C—BAC: 1 caixa, repregada.

Vapor *Almanzora*, atracado em junho de 1923:
Armazem externo C—60—R: 1 caixa, repregada.

Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem, 1 dita, idem.
55—R: 3 ditas idem.
Idem: 2 ditas, idem.
PBC: 1 dita, idem.
HMC: 3 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—Pelo ajudante de inspector, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor «Lucia», atracado em 26 de junho de 1923:
Armazem n. 2 — HM: 2 caixas numeros 276 e 214 repregadas e avariadas.
ORO—590: 2 fardos ns. 275 e 310, idem idem.
50—599: 1 dito n. 160, idem idem.
JRC—607: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
VALTA—605: 1 dito n. 105, idem idem.

Vapor «Ausaldo S. Georgio F», atrado em 29 de junho de 1923:
Armazem n. 3 — ADAC: 1 barrica numero 28, repregada.
FSC: 1 caixa n. 207, idem.
FG: 2 ditas sem numeros, avariadas.
KC: 1 encapado n. 8, rôto.

NRO: 4 caixas diversos numeros, repregados.
RAC: 2 caixas ns. 9 e 10, idem.
RT: 1 dita n. 106, idem.
SP: 5 encapados diversos numeros e sem numero, rôtos.
NRO: 1 caixa n. 3, avariada.

Vapor «Steigerwald», atracado em 17 de julho de 1923:
Armazem n. 6 — Bamm: 2 caixas numeros 1 989 e 1.990, repregadas.
GK: 1 dita n. 6 623, idem.
RC: 1 dita n. 4.696, idem.
JC: 1 dita n. 325/13, idem.
(158): 1 dita n. 523, idem.
Armazem n. 6—ITCL—1992: 1 caixa sem numero, repregada.
VJ—BB: 1 dita n. 32, idem.
TJC—57: 3 volumes de ferro sem numero, avariados.
TJC—66: 1 dito idem, idem.
TJC—65: 1 dito idem, idem.

Vapor *Minden*, atracado em 29 de junho de 1923:
Armazem n. 7—RS: 1 caixa n. 3.030/1, repregada e avariada.
RTA: 1 dita n. 33.308, idem idem.
RPC: 1 dita n. 39.721, idem idem.
SD: 1 dita n. 92.610, idem idem.
TJ: 1 dita n. 14.161, idem idem.
Idem: 1 dita n. 14.191, idem idem.
JK: 9 saccos sem numero, avariados.
K—2: 5 caixas idem, idem.
ECI 7 960: 3 ditas idem, idem.
Mc: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
KV—5.713: 2 ditas ns. 39 e 42, repregadas e avariadas.
KL: 1 dita n. 704, idem idem.
MG: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
MJC: 2 ditas ns. 17 e 28, idem idem.
216: 1 dita n. 1, idem idem.
GCR—100: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.018, idem idem.
222: 2 ditas ns. 1 e 1.070, idem idem.
OWC: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.
Pinheiro: 1 dita n. 5.032/8, idem idem.
RPC: 1 dita n. 31.443, idem idem.
Idem: 1 dita n. 31 683, idem idem.
AEG: 1 dita n. 50.579, idem idem.
AEC: 1 dita n. 601 2, idem idem.
ARC: 1 dita n. 3.012, idem idem.
ASC—12: 1 barrica n. 3, idem idem.
BB: 1 caixa n. 8.308, repregada e avariada.

Chisper: 1 dita n. 50/19, repregada e avariada.
CFC: 1 dita n. 54.682, avariada.
ENC: s dita n. 454, repregada e avariada.
GST: 1 mala n. 2, idem, idem.
Idem: 1 caixa n. 4, idem idem.
A—K—H: 6 ditas com diversos numeros, idem idem.
RCR: 1 dita n. 933, idem idem.
HSC: 2 ditas ns. 1.910 e 2.644 A, idem idem.
A—K—H: 1 dita n. 1.326, idem idem.
JE: 1 sacco, roto.
JFM: 1 fardo n. 1.656, avariado,

Vapor *Sambre*, atracado em 29 de junho de 1923.
Armazem n. 10—RWC: 3 saccos diversos, rotos.
R: 1 caixa, repregada.
Ric: 1 dita n. 2.940, idem.
RS: 2 ditas qs. 43 e 7, idem.
SCB: 2 ditas ns. 4.475 e 4.473, repregadas e avariadas.
TC: 3 barris, vasando.
Tinoco: 4 ditos, idem.
ULAG: 1 encapado n. 12, roto.
A—WAB—H: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
AH: 2 barris ns. 174 e 169, vazando.
Baptista: 1 caixa n. 6, repregada.
FB: 1 dita n. 67, idem.
F—Garcia: 5 barris, vazando.
GC: 1 caiva n. 19, repregada e avariada.
Romão: 4 barris, vazando.
LR: 5 latas, idem.
Idem: 4 barris, idem.
MM—45: 2 caixas ns. 79/8, repregadas e avariadas.
Macau: 1 barrica n. 870, repregada e avariada.
CASL—MBC: 1 caixa n. 740, repregada.
MVS—E. F. Central do Brasil: 5 latas, vazando
MVC: 4 barris, idem.
OR: 1 caixa, repregada.
OP—Passagem: 5 latas, vasando.
RWC: 4 saccos, rotos e avariados.

Vapor *Highland Rower*, atracado em 3 de julho de 1923:
Armazem n. 15 — ARV & C: 1 encapado n. 1, roto.
FF: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.
G: 1 dita n. 96, idem idem,
G—S: 1 dita n. 119, idem idem.
HK: 1 dita n. 9, idem idem.
KFC: 1 dita n. 33, idem idem.
M. M.: 2 ditas ns. 810 e 811, vazando e avariadas.
Ministerio da Marinha: 1 encapado numero 20, repregado e avariado.
133 1 caixa sem numero, idem idem.
1.676—5: 1 dita n. 2, idem idem.
PWC: 1 dita n. 2, idem idem.
WM—PSMC: 1 dita n. 3, idem idem.
R—190: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.
PSNC—NSAGAL: 2 barris ns. 14 e 10, vazando.

Vapor *Medium*, atracado em 2 de julho de 1923:
Armazem n. 17 — ARV: 6 caixas sob diversos numeros, repregadas e avariadas.
ELC: 2 ditas ns. 1 280 e 1.277, idem idem.
HC: 2 saccos ns. 1.669 e 1.667, rotos.
JL: 1 dito n. 758, idem.
ME: 1 fardo n. 231, idem e avariado.
Noé: 1 caixa n. 21.075, avariada.

Vapor *Amiral Trude*, atracado em julho de 1923:
Armazem Externo A — GM: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor *Drechelerland*, atracado em julho de 1923:
Armazem Externo C — Côrte Real; 6 caixas repregadas.
BAC: 1 caixa sem numero, repregada.
CC&C: 10 ditas idem, idem, idem.
CBC: 1 dita idem, idem.
CMC: 7 ditas idem, idem.
HMC: 11 ditas idem, idem.
JCC: 1 dita idem, idem.
SVC: 4 ditas idem, idem.
AAC: 1 dita idem, idem.
Cavado: 2 ditas idem, idem.
NMC: 14 ditas idem, idem.
CRC: 42 ditas idem, idem.
C—M—C: 19 ditas idem, idem.
DFC: 9 ditas idem, idem.
P&C: 5 ditas idem, idem.
DAC: 27 ditas idem, idem.
FMC: 3 ditas idem, idem.
QLSC: 10 ditas idem, idem.
CLC: 1 dita idem, idem.
MPC: 4 ditas idem, idem.
TBC: 2 ditas idem, idem.
PLC: 5 ditas idem, idem.
Marandes: 3 ditas idem, idem.

Vapor *Bérd City*, atracado em 20 de junho de 1923:
Armazem na Ilha do Cajú — Letreiro: 100 caixas sem numero, molhadas e vazando.
J. Rio: 50 ditas idem, idem.

Vapor *Western World*, atracado em 21 de junho de 1923:
Armazem da Ilha do Cajú — Dias: 24 caixas ns. 1/24, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — Ajudante do inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

A' vista do despacho do Sr. inspector desta alfandega de hoje datado, exarado na representação desta data do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 do corrente, do preparo do processo administrativo referente á apprehensão de cento e oitenta e cinco fardos de papel despachados nesta alfandega com reducção de taxas pelas revistas *O Social* e *Didactica*, e a embarcar para o porto de Santos, no Estado de S. Paulo, no vapor nacional *Victoria*, notifico, de ordem do alludido Sr. conferente, encarregado deste processo, ao Sr. Luiz H. de B. Horta Barbosa, redactor da *Revista Didactica*, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, afim de prestar esclarecimentos a respeito do mencionado processo administrativo, por não ter o mesmo Sr. Luiz H. de B. Horta Barbosa sido encontrado, nem na séde da impressão daquella revista, á rua do Carmo n. 55, nem na de sua administração, na Escola Polytechnica, conforme faz certo e certificado do continuo desta repartição destacado para fazer a notificação pessoal, sob pena de correr o dito processo á sua revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923. — O 4º escripturario *Benedicto Gulvão*, escrivão do processo.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para o conhecimento dos interessados que terão inicio no dia 12 do corrente as inscripções para exames de 2º e 1º piloto, capitão de longo curso, 1º e 2º machinista da marinha mercante.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque extrahida dos rôes de equipagem, caderneta ou certidão de matricula da Capitania de Portos, ultima carta obtida, attestado de pratica em officinas e de vaccinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Inspectoria de Portos e Costas até o dia 20 do corrente mez.

Escola Naval, 11 de julho de 1923. — *João Amorim Junior*, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 67

Brasil—Estado de Pernambuco

Alteração provisoria dos caracteristicos da luz do Pharol de Fernando de Noronha

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que o pharol de Fernando de Noronha

rosha, devido a grave accidente na sua machina de rotação, passou a exhibir luz fixa de noite de [illegible] em deante, e está sujeito a apagar-se de um momento para outro.

Novo aviso communicará o restabelecimento de seus caracteristicos normaes.

Coordenadas do local:

Lat. = 3° 4' [illegible] S.

Long. = 32° 23' 26" W. Gw.

Directoria de Pharóes no Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. *Alvaro de Azevedo*, capitão de fragata, director de Pharóes. Confere. — *Alvaro de Azevedo*, capitão de fragata, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director, faz saber a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma delas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contrato social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, e certidão da thesouraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente consideado idoneo, depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000$000.

4ª — Darão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas sómente aos constructores préviamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de convenientemente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empalada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concurrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000$ como garantia da execução das obras e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de illuminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accôrdo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será acceita desde que exceda de 4.184:992$020.

15ª — A despeza, na importancia de 4.184:992$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 42 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m/m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 gráos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extincta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de brancos, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em anneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será addicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado remassal-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgados de todos os detrictos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso préviamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilisado tudo o que não fôr empregado no mesmo dia do seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, emquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, pa a que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de fórma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que fôr possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massiças, sem vasio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que fôr reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0.m³030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dous (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de fórma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido deseccamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ligar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseiadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua addicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humidecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes, trabalhando á compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «devloyé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um embôço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até a altura de 1m50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos branco.

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m00 as salas de operações, de anesthesia e de esterelisação.

Assoalho.

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, excepuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de saia e camisa com tabeiras e cimalhas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"X3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de quatro centimetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas; e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes, posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de módo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilho.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leprosario uma rêde de distribuição de agua, com todos os apparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m.3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 watter-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina um edificio de alvenaria de tijolo, embocado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores collocados em clats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, soclet, abat-jour de vidro branco leitado e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria geral)

De ordem do Sr. director geral deste departamento convido o representante da firma Luiz, Ferrando & Como., Limitada, estabelecida nesta praça, a comparecer na secção de contabilidade afim de assignar o termo additivo ao contracto firmado a 17 de março proximo passado para o fornecimento de artigos do grupo 11 — Material cirurgico.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Sa. de Publica, 10 de julho de 1923. — *Pinto Guedes*, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO A PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico, que de accôrdo com o aviso n. 1.349, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi designado o dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, para a realização, neste instituto, do concurso, de canto, a premio de viagem.

São concurrentes Antonietta de Souza, Dolores Belchior, Emma de Almeida Guimarães, Maria de Bulhões Pedreira e Roberto Vilmar.

Nos termos dos arts. 206 do regulamento e 42 do regimento interno, o concurrente demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º.) aria classica, tirada á sorte dentre seis que o concurrente apresentará;

2º.) uma peça de vernaculo, de escolha do concurrente;

3º.) uma peça, em idioma de escolha do concurrente, de alto valor e transcendencia: aria, scena dramatica, ou fragmentos de actos de opera, podendo ser com côros ou com auxilio de artistas que lhe dêem as deixas, completando, assim, a acção theatral.

Todo o auxilio de côros e acompanhamentos especiaes, de que o concurrente necessitar, ficará a seu cargo, fornecendo o instituto, si solicitado, o material de que puder dispôr, assim como o acompanhador.

Os concurrentes, no acto de apresentarem á commissão julgadora a relação das peças de sua escolha, serão entregue de [illegible]

res das mesmas em numero sufficiente, de modo a se a execução acompanhada por seus membros.

Todas as provas do concurso serão publicas.

Instituto Nacional de Musica, 11 de julho de 1923.—*O secretario, Arthur Tolentino da Costa.*

Hospicio Nacional de Alienados

A concurrencia que tem sido publicada para as obras parciaes de construcção de um pavilhão de syphilis nervosa, no Hospicio Nacional de Alienados e cuja convocação estava marcada para o dia 26 de corrente, ás 14 horas, ficará adiada para o dia 16 de julho ás mesmas horas, obedecendo ás condições abaixo mencionadas.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 16 de julho, ás 14 horas, serão ressalvadas, neste escriptorio de Obras, propostas para execução parcial das obras necessarias á construcção de um pavilhão de syphilis nervosa no Hospicio Nacional de Alienados, observadas as condições seguintes:

1.ª As pessoas que pretendam concorrer devem comparecer neste escriptorio até o dia 13 de julho, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$ em dinheiro, que garantirá a assignatura de sua proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolucros lacrados, com a declaração de nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concurrente executado trabalhos equivalentes.

4.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço e prazo que o proponente offerece para a totalidade das obras que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

5.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferido o que, em carta fechada, fizer maior reducção.

6.ª O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de dous contos de réis (2:000$), em dinheiro.

7.ª Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha rescindido o contracto.

8.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio e que ficam á disposição dos concurrentes neste escriptorio todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9.ª Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concurrentes direito á indemnização de qualquer especie.

10. O prazo para conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11. O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir um conto e quinhentos mil réis (1:500$) equivalentes ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe fôr devido.

12. Ao engenheiro-chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. Todas as penas estabelecidas no contracto inclusive a rescisão serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro-chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação das despezas, ou por qualquer outro motivo.

14. Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade podendo o engenheiro-chefe do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100$), por dia de excesso.

15. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber por occasião do pagamento.

16. Não serão acceitas propostas que excedam a importancia de 20:000$000.

17. O pagamento será feito depois de completamente ultimadas todas as obras em concurrencia e posteriormente contractadas, uma vez julgadas sem qualquer defeito pelo engenheiro do ministerio.

18. O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio, para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª deste edital.

19. O proponente considerará na sua proposta as duas hypotheses de execução figuradas nas especificações ns. 1 e 2 e para cada uma dellas proporá especificada e separadamente o preço e prazo.

Especificações

N. 1 — Parede de tijolo de vez e meia, argamassa 1.3 cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Collocação de tacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Cobertura—Lage nervurada de cimento armado, podendo supportar uma carga util de 400 ks. por metro quadrado. Concreto 1.2.4. Trabalho maximo para o concreto e ferro: 40 ks. e 1.000 ks.

O pavimento será revestido externamente de um reboco com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 para 2; esse revestimento alcançará o paramento interno da platibanda até a altura de 0m.50.

O pavimento terá um declive de 2 %. A calha será constituida pelo proprio pavimento e levará quatro conductores de cobre, de accôrdo com as condições regulamentares.

Em qualquer das duas dimensões, horizontaes não será permittida a continuidade da lage em mais de 8 m., provendo-se juntas de dilatação, que serão cheias com substancia elastica e impermeavel.

Platibanda em alvenaria de tijolo de frontal com argamassa de 1.3, cal e saibro.

O cascalho para o cimento armado será o n. 0.

N. 2 — Paredes de tijolo de vez e meia, argamassa de 1 3 de cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Madeiramento e cobertura peroba rosa, e telha typo francez.

Beirada forrada com consolos. Uma mão de tinta de apparelho nas beiradas e consolos.

Collocação de tacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de junho de 1923. — O engenheiro-chefe *Miranda Carvalho.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Antonio Gregorides, Lauriedo Moraes Barreto, Antonio Rosas Brito, José da Costa Pinto, Antonio Ferreira, João Willig, Luiz da Silva Mello, Mario Meos, Salim Jorge Habibo e Flavio Lyra da Silva.

Turma supplementar

Agripino Barbosa Corrêa, Joaquim Fernandes Ribeiro, Luiz Pereira Manoel Basilio de Souza, Affonso Leite Maia, José Tavares de Moraes e Antonio Soares de Almeida.

Prova pratica

Henrique Kretkie e Oscar Rodrigues Ramos.

—Resultado dos exames effectuados em 7, 9 e 10 do corrente:

Motoristas approvados

Virgilio Benvenuto, Arthur Ferreira dos Santos, Manoel Pereira Soares Segundo, Julio de Queiroz, Manoel A. Costa Nunes, Joaquim Lemos de Carvalho, Adriano Machado, Sebastião Pereira, José da Cruz Sarmiento, Francisco Carroca, Mario Coelho, Mario José de Araujo Salomão Lopes de Souza, Jorge Jabour, Augusto Soares Brandão, Willem Hendrik Carel Rademakeres.

Reprovados

Gentil Pereira da Silva, Conte Nicola e Domingos Gomes Leite.

Motorneiros approvados

Manoel Simões Pereira, Jordão Alves Baptista, Antonio Augusto dos Santos, Manoel da Costa, João Francisco Fires, Antonio Loureiro, Damil Joaquim de Souza, Seraphim Gonçalves e João de Abreu.

Reprovado

Antonio Domingues

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de julho de 1923.—*D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Anionio B. Mattos	44	Automovel	7	Julho	1923	Desobediencia ao signal	Motorista.
Henrique F. Silva	88	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim Urgal	151	»	»	»	»	» » »	»
Alexandre F. Campos	165	»	»	»	»	» » »	»
Oscar M. Rocha	166	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alvaro J. Miranda	252	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Rozendo Santiago	676	»	»	»	»	» » »	»
A. Vasconcellos & Comp	696	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens	713	»	»	»	»	Abandonado	»
Mario J. Ribeiro	738	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Adolpho J. Corrêa	1.145	»	»	»	»	» » »	Proprietario
Jayme M. Aragão	1 290	»	»	»	»	» » »	»
José Ventura	1 550	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Antonio Fernandes	1.620	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Rodrigues	1 648	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Dias Lopes	2.023	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Domingos Ferreira	2 085	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Franklin M. Vieira	2.160	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Manoel J. Loureiro	2.296	»	»	»	»	Abandonado	Proprietario.
Alexandrino Gonçalves	2 392	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Dalmiro Fernandes	2.570	»	»	»	»	» » »	»
Nelson C. Barboza	3 202	»	»	»	»	» » »	»
José Gomes Esteves	3 511	»	»	»	»	Meio-fio e bond	»
Antonio F. Fonseca	3 683	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Studebacker do Brasil	3.822	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José do Nascimento	4.484	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	Motorista.
José R. Almeida	4.492	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Luiz S. Faria	4 613	»	»	»	»	Entregar a direcção a outro	»
Julio Pereira da Cruz	4.874	»	»	»	»	Dirigir desuniformisado	»
Eduardo A. Silva	5.002	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Ernani R. Ferreira	5 218	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Iarbas de Sá	5 511	»	»	»	»	» » »	»
José M. Espindola Junior	5 438	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Verissimo Guimarães	5.768	»	»	»	»	» » »	»
Manoel P. Silva	5.628	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Jean J. Lehman	5.772	»	»	»	»	Meio-fio e bonde	Proprietario.
Alfredo S. Oliveira	5 790	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Studebacker do Brasil	5.901	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Julio Guimarães	5.987	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Socrates F. Peixoto	6.003	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Francisco S. Lopes	6.104	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Alvaro Passeado	6.203	»	»	»	»	» » »	»
Alfredo C. Duarte	6.372	»	»	»	»	» » »	»
Olympio C. Costa	6 373	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mestre & Blatgé	6 375	»	»	»	»	» » »	»
Augusto L. Paredes	6.403	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
Euclydes R. Mello	6.434	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebacker do Brasil	6 644	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietario.
Studebacker do Brasil	6 645	»	»	»	»	» »	»
Joaquim do Espirito Santo	6.722	»	»	»	»	» »	Motorista.
Floriano da Fonte	6.895	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»

Inspectoria de Vehiculos, 10 de julho de 1923.— O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José C. Teixeira	164	Automovel	8	Julho	1923	Desobediencia ao signal	Motorista.
Manoel P. Souto	247	»	»	»	»	» » »	»
Luiz F. Oliveira	330	»	»	»	»	» » »	»
Mario M. Sampaio	368	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. E. Buchanan	648	»	»	»	»	» »	Proprietario.
José Fernandes Cruz	1.228	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Fernando Serzedello	1.805	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Antonio	1.823	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Amado	2.004	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp.	2.017	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Joaquim de Oliveira	2.391	»	»	»	»	» » »	Motorista
Alipio dos Santos	2.404	»	»	»	»	» » »	»
João Peres Fernandes	2.756	»	»	»	»	Marcha á ré	Proprietario.
Adelpho M. Matos	2.685	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José A. Ferreira	2.712	»	»	»	»	» » »	»
Manoel M. Videira	2.648	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Aurora C. Costa	2.971	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Pascoal Peates	2.980	»	»	»	»	Estar em logar não permittido.	»
José F. Lucarini	3.477	»	»	»	»	Dirigir de chapéo	»
Marcelino Leuzeiro	3.672	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Claudino F. Lopes	3.888	»	»	»	»	» » »	»
Armando Moreira	3.987	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Dodenorth Martins	4.121	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Ignacio Jesus	4.344	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Abilio F. Silva	4.607	»	»	»	»	Meio fio e o bond	»
F. L. Wright & Comp.	5.021	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio Raymundo	5.076	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Seraphim dos Santos	5.126	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Francisco I. Almeida	5.135	»	»	»	»	Estacionamento livre	»
Oswaldo Marach	5.236	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.	»
Antonio O. Filho	5.363	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José B. Ferreira	5.330	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Verissimo Guimarães	5.763	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alciado Francisco	6.112	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.	»
Marcellino Fernandez	6.153	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Domingos D. Carvalho	6.859	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»

Inspectoria de Vehiculos, 11 de julho de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Nestor de Andrade Meira, protocollo numero 57.618.

João Antonio dos Santos, protocollo numero 16.872.

Antonio José Vieira, protocollo n. 4.515.

Arcacio dos Santos, protocollo n. 7.273.

João dos Santos Freitas, protocollo numero 78.272.

José Antonio Alves, protocollo n. 60.464.

Isaltino Alves Pereira, protocollo numero 33.305.

Jaime Vasconcellos Noronha Menezes, protocollo n. 52.560.

A[illegible] olli, protocollo n. 28 612.

Joaqu[illegible] Mello, protocollo numero 36 [illegible].

José Gonçalves Lima, protocollo n. 2.265.

Affonso Augusto Bezerra, protocollo numero 17.2[illegible]8.

Pedro Francisco de Souza, protocollo numero 5.815.

Joaquim Augusto dos Santos, protocollo n. 28 82[illegible].

José Maria, protocollo n. 72.543.

Agenor dos Santos, protocollo n. 18.626.

João Miguel, protocollo n. 2[illegible].108.

Octavio Francisco de Souza, protocollo n. 58.989.

Em 6 de junho de 1923. — *Eugard S. Corrêa*, director.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Olavo Cesario Dantas, protocollo numero 14.486.

Gasparino Francisco Dias, protocollo numero 12 368.

Antonio dos Santos, protocollo n. 62 80[illegible]

Alvaro Teixeira, protocollo n. 22.28[illegible].

Romulo Rubens Cavalcante de Avellar, protocollo n. 15.8[illegible]0.

Pedro Corrêa Mascarenhas, protocollo n. 55.188.

Engacio Panan, protocollo n. 61.6[illegible]1.

Luiz Pereira, protocollo n.27.611.

Raphael Gaffalo, protocollo n. 75.48[illegible]

Hermantino Soares de Paula, protocollo n. 78.4[illegible]6.

Henrique Tavares de Almeida, protocollo n. 44.238.

Silvestre Guimarães, protocollo n. 30.74[illegible]

Agostinho Micelli, protocollo n. 61.819.

Ramon Gomes Traba, protocollo numero 62.064.

Hercilliano Carvalho de Oliveira, protocollo n. 15.765

Joaquim Martins, protocollo n. 58.253.

Luiz Ferreira de Mello, protocollo numero 55.1[illegible]2.

José Alves Pestana, protocollo n. 34.92[illegible]

Antonio de Carvalho, protocollo n. 16.508.
Paulo Ferreira da Silva, protocollo numero 64.190.
Antonio Rodrigues, protocollo n. 76.237.
Marall Fernandes Airim, protocollo numero 43.530.
Arcadio da Silva Brasil, protocollo numero 4.805.
Em 9 de junho de 1923.—*Edgard S. Corrêa*, director.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 21 de junho de 1923

PRESIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Burlamaqui, o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram com causa justificada os deputados Sayão e Diniz.

Expediente

Officio do Juizo de Direito da 5ª Vara Civel, communicando a fallencia de Raynaldo Chaves, estabelecido á praça Tiradentes n. 6.— Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo de Direito da 4ª Vara Civel, communicando a fallencia de Antonio de Souza, estabelecido á rua Becco de João Pereira.— Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo de Direito da 4ª Vara Civel, communicando a fallencia de José Jabur, estabelecido á rua da Alfandega numero 378 A.— Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo de Direito da 5ª Vara Civel, communicando a fallencia de G. Jarm & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 45. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos

De Machado Ribeiro & Comp., para o registro da marca consistente no desenho de um circulo contendo a cruz de swastika e as lettras M. R. & C., para cereaes, preuntos, banha, etc., de seu commercio.— Deferido.

De J. Freitas & Comp., para o registro da marca «Mercyanol», para um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De José Maria de Almeida, para o registro da marca consistente em uma etiqueta tendo duas medalhões, no primeiro uma figura de um homem e no segundo uma mulher, com diversos dizeres e o nome caracteristico «Pasta S. Pedro», para tonico, de seu fabrico.— Deferido.

De M. Ramos de Oliveira, para o registro da marca «Bom Gosto» para o café seu commercio.— Deferido.

De The Chillington Tool Company, Limited, Inglaterra, para o registro de duas marcas «Sol» e «Hedgehog», para enxadas de sua fabricação.— Deferido.

De I. & Morley, para o registro da marca «Indio Guase», para rolhas brancas de seu commercio e fabrico.— Deferido.

Do Dr. Earl S. Sloan Incorporated, Estados Unidos da America, para o registro da marca consistente em rotulo dividido em duas partes com diversos dizeres e com retrato e diversos dizeres, para um preparado de seu fabrico e commercio.— Deferido.

De E. I. Du Pont de Nemours and Co., Estados Unidos, para o registro da marca «Du Pont», para tintas, vernizes, lacas, esmaltes, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De D. And J. Mc. Callum, Escocia, para o registro da marca que consiste em uma etiqueta rectangular encimada por um crescente com dizeres e o *facsimile* da assignatura de D. & J. Mc. Call... e na parte rectangular diversos dizeres e a palavra «Perfection», para whisky de seu fabrico.— Deferido.

De Paul J. Christoph Company, para renovação da marca registrada sob n. 5.694, em 22 de junho de 1908.— Deferido.

Da American Chain Co. Inc., Estados Unidos, para o registro da marca consistente na figura de um gigante malhando uma corrente e a palavra caracteristica «Acco», para correntes de metal de seu fabrico.— Deferido.

Da The Atlas Portland Cement Company, para renovação de duas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.136 e 2.137.— Deferido.

Da The Solarine Company, para renovação da marca registrada nesta junta sob n. 2.141, em 2 de julho de 1908.— Deferido.

Da Standard Oil Company of New York, para renovação do registro das marcas numeros 441 e 443, registradas em 25 de janeiro de 1894 sob ns. 2.194 e 2.198 em 1 de outubro de 1908.— Deferido.

Da Companhia Joalheria S. A., para o registro da marca «Chronometro Paraguay», para chronometros de seu fabrico.— Deferido.

De J. Marinho Soares Junior & Comp., para o registro da marca «Secret», para um preparado pharmaceutico de seu fabrico.— Deferido.

De Cardoso Seabra & Comp., para o registro da marca consistente em uma taça, tendo uma cobra de cada lado e as lettras C. S. e na parte superior uma estrella, para productos pharmaceuticos de seu fabrico.— Deferido.

De Alfredo de Carvalho & Comp., para o registro de duas marcas: Lactoquinolae Lactoiodol, para preparados pharmaceuticos de seu fabrico. — Deferido.

De Francisco de Oliveira Monteiro, para o registro da marca consistente em um rotulo de fórma rectangular de fundo beije destacando um emolduradó com diversos dizeres e as palavras Agua da Colonia, para agua da Colonia de seu fabrico. — Deferido.

Do bacharel Francisco Xavier de Paiva, para o registro da marca consistente de uma chaminé de fórma cylindrica, tendo diversos dizeres, para apparelhos de sua invenção.— Deferido.

De Paulo Ster & Comp., para o registro da marca 1922 em um rotulo, para perfumaria de seu commercio. — Deferido.

De J. R. Kaniz, para o registro da marca A Flôr de Toilette, para perfumarias de seu fabrico. — Deferido.

De Sotto Maior & Comp., para o registro da marca consistente em um salva vidas tendo dous remos cruzados e as palavras caracteristicas Lona Fragata, para tecido de lona de seu commercio. — Deferido.

De Lopes Fernandes & Comp., para o registro da marca consistente de um rotulo com diversos dizeres e as palavras caracteristicas Porto Santo, para vinhos de seu commercio. — Deferido.

De Abel Gouvêa & Barreto, para o registro da marca consistente em uma ferradura tendo no centro as palavras Casa Nicac Rio, para arreios e accessorios, malas, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Joaquim de Souza Alho, para o registro da marca Broncosil, para um preparado pharmaceutico de seu commercio. — Deferido.

Da The Dental Manufacturing Company (Brasil) Limited, para o registro da marca Mata Bichos, para um preparado para matar mosquitos, abelhas, etc., de seu fabrico.— Deferido.

De M. A. Maresca, para o registro da marca consistente em um triangulo tendo no centro a palavra Amaresca, para tecidos de malha. — Deferido.

De Luiz Hermany Filho & Comp., para o registro da marca Carboryl, para esmeril, de seu commercio.—Deferido.

De W. & T. Avery, Limited, Inglaterra, para o registro da marca Avery, para balanças, de seu fabrico.—Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De Renato Santos, S. Paulo, para deposito da marca Casa Pacheco, registrada na Junta daquelle Estado, sob n. 6.357.—Deferido.

De Redeo Prandi & Comp., S. Paulo, para o deposito da marca Lift, registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.383.—Deferido.

De Luiz Antunes & Comp., para o deposito da marca do Rio Grande do Sul, Mascote, registrada na Junta daquelle Estado sob n. 4.748.—Deferido.

De Luiz Antunes & Comp., Rio Grande do Sul, para o deposito da marca Antunes, registrada na Junta daquelle Estado sob numero 4.753.—Deferido.

De Odilon Salgado, Minas Geraes, para o deposito da marca Melindrosa, registrada na Junta daquelle Estado sob n. 735.—Deferido.

De Odilon Salgado, Minas Geraes, para o deposito da marca Itamaraty, registrada na junta daquelle Estado sob n. 734.—Deferido.

Do padre Gustavo Ernesto Coelho, Minas Geraes, para o deposito de cinco marcas Yacaty, Focillina, Vegetalina, Yerobina e Phyllanthus, registradas na Junta daquelle Estado sob ns. 729 a 733.—Deferido.

De Pires Guerreiro & Comp., Pará, para o deposito da marca Cinamos Cecy, registrada na Junta daquelle Estado sob n. 35.— Deferido.

De Suerdieck & Comp., Bahia, para o registro da marca registrada na Junta daquelle Estado sob n. 179.—Deferido.

De Alfredo Mattos & Comp., para o registro da marca da Bahia, registrada na Junta daquelle Estado sob o nome de Luzitanos.—Deferido.

De A. Guimarães, para o deposito da Bahia da marca registrada na Junta daquelle Estado sob n. 164.—Indeferido, pelo parecer.

De Francisco Vieira de Mello, para o deposito de duas marcas da Bahia registradas na Junta daquelle Estado sob ns. 167 e 168. —Indeferido, pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascote, para transferencia da marca registrada sob n. 6.301 em 2[illegible] de maio de 1923.

De Coelho Martins & Comp., para transferencia de quatro marcas registradas nesta junta sob ns. 7.301 e 7.[illegible].— Deferido.

De José Affonso Diniz, para transferencia da marca registrada na junta sob n. 16.574. —Deferido.

De João Mariano Parente Bordido, para ser negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Sociedade Anonyma Companhia Florestas, para archivar acta extraordinaria de rectificação.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Companhia Tecelagem Castellar, para archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Industria Chimica, para archivamento da acta extraordinaria da liquidação. — Deferido.

De Rangel Pereira & Comp., para archivamento de seus estatutos e a assembléa

geral extraordinaria.— Revalidado o sello volte.

De Azevedo & Branco, Angelo Moura & Guimarães, Brandão Pinheiro & Comp., Cruzes Pinheiro & Comp., Esperidião & Filho, Ferreira Teixeira & Comp. Fernandes Gomes & Pereira, Habib Fayad & Filho, G. Friedenberg & Comp., M. Vieira & Vendas, Proust & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Rinto & Tavares, Julio Augusto & Silva, Sayer & Mastrangelo, Stefano Loyelo & Bitetti, Ribeiro Filhote & Comp., Lima Baptista & Comp., William Mace & Comp., para o archivamento de seus contractos.— Deferidos.

De Contrucci & Comp., para o archivamento de seu contracto.— Indeferido pelo parecer.

De Malheiro & Catarina, para o archivamento de seu contracto.— Revalidado o sello volte.

De Caetano & Araujo, para o archivamento de seu contracto.—Declarem o estado civil da socia.

De A. Antão & Comp., Emilio Atta & Irmão, Joaquim Silva & Comp., Vaz Lisboa & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos.—Deferido.

De Farah & Fadlalla, para o archivamento da alteração de seu contracto.— Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De A. Miranda & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto.— Indeferido pelo parecer.

De Alberto Carracena & Como., A. Ferreira & Mello, Romualdo Mota, Simões Costa, Magalhães Tavares & Comp., J. Ferreira & Lima, Silva & Pedro, Queiroz & Valente, para archivamento de seus distractos.—Deferido.

De Baroosa Carvalho & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial.—Indeferido pelo parecer.

De Jacob & Sallen e Godinho & Santos, para o archivamento de seus distractos.— Indeferidos, pelo parecer.

De Gattás & Aodo, Henry, Hestiano Nunes, João Augusto da Costa, João Augusto Alves da Silva, Joaquim Moreira da Rocha Junior, J. Vieira Rodrigues, José Moreira da Costa & Comp. e J. Dias Coelho & Comp, para o archivamento do registro de suas firma.— Deferidos.

De J. Faim & Comp., para o archivamento do registro de sua firma complementar.— Deferido.

De J. Martins Sandim, Luiz G. Leite & Comp., L. R. Moreira, Luiz de Mello & Comp., Luiz Affonso de Almeida, Nicolau Hedeir & Comp., Neves Motta & Comp., Pinho & Fernandes, Petrollo & Comp. Silva & Carvalho, para o archivamento de registro de suas firmas.— Deferido.

De Santos Martins & Comp. e Salvador Pulhiaz, para o archivamento do registro de sua firma complementar.— Deferido.

De Soares da Costa & Comp., Salomão Vusolinia Vieira & Vilelo, M. Buarque de Macedo, Antonio Corrêa de Mendonça, Areal & Silva, Andrade & Silva, A. Mortinho & Comp., Araujo de Carvalho & Comp., Almeida Cardoso & Comp., A; F. da Fonseca & Comp., Augusto Muller & Comp., Almeida Becke & Comp. Limitada, Alberto Daniel Adreque, E. Teixeira Cardoso & Comp. Alliao Duarte, Albino Pereira Machado, A. Barros,

De Casemiro & Cunha, Custodio Fernandes & Comp., Castro & Lopes, Camillo Lefèvre & Comp., D. Alves & Irmão, A. Empreza Nacional Auto Viação Limitada, Felix Pereira dos Santos, para o archivamento de registro de suas firma —Deferidos.

De Abilio Augusto Durão, José Chrisostomo d'Oliveira, Oswaldo Silva Rego, para o archivamento do registro de suas firmas. —Indeferidos pelo parecer.

De Albano Dias Abrantes, para o archivamento de registro de sua firma.—Declare a nacionalidade.

De José Mendes da Costa Junior, para registro de diploma de guarda-livros.—Registre-se.

De J. Borges & Filho, para annotação no contracto e no registro da firma a ampliação de ramo de commercio.—Indeferido pelo parecer.

De A Cooperativa de Consumo dos Operarios Resistentes na Gavea, para rubricar livros —Não ha que deferir.

De João Roberto, para ser nomeado avaliador de predios rusticos e bemfeitorias.— Passe-se titulo.

De Costa Braga & Comp., para ser rubricado livros.—Sim, pelo procedente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de junho de 1923.—O 3º oficial, *G. Rocha.*

Em tempo. Na petição de aggravo em que é aggravante a Biscoito Aymoré Limitada e aggravada a Companhia Manufactora de Biscoitos, a Junta mandou tomar por termo o recurso e dar vista ás partes.

Junta Commercial, 25 de junho de 1923.— O 3º oficial.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 31 de junho de 1923:

De Azevedo & Branco, firma composta dos socios solidarios, Luiz Corrêa de Azevedo e José da Costa Branco para o commercio de roupa sob medida á rua Buenos Aires n. 132 com o capital de 20:000$000.

De Angelo Moura & Guimarães e João Moura da Silva, para o commercio de ferreira á rua Dr. João Ricardo n. 108 com o capital de 15:000$000.

De Balthazar & Guimarães, firma composta dos socios solidarios. Balthazar Camillo de Oliveira e Francisco Antonio Guimarães para o commercio de hotel á rua Senador Pompeu n. 268 com o capital de 20:000$000.

De Brandão Pinheiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julio Alves da Silva Brandão e Affonso da Silva Pinheiro e o socio commanditario Germiniano dos Santos para o commercio de commissões á rua Primeiro de Março n. 103 com o capital de 60.000$000.

De Cruzes Pinheiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Floriano Lavaneira Cruzes, José Pinheiro Branco e Manoel Fernandes Otero para o commercio de padaria com o capital de 120 000$000

De Esperidião & Filho, firma composta dos socios solidarios, Esperidião Gerco Habib e Divo Esperidião Habib para o commercio de fazendas á rua da Misericordia n. 22, com o capital de 20 000$000.

De Ferreira Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Pinto de Magalhães e Olivia Ribeiro Machado Teixeira para o commercio de seccos e molhados com o capital de 20:000$000.

De Fernandes Gomes & Pereira, firma composta dos socios solidarios, José Fernandes Gomes e Alvaro Pereira Castro para o commercio de restaurante á rua Sete de Setembro n. 229 com o capital de réis 3 :000$000.

De Habib Fayad & Filho, firma composta dos socios solidarios, Habib Fayad e Fayad Habib Fayad para o commercio de armarinho á rua da Alfandega n. 328 com o capital de 90:000$000.

De G. Friedenberg & Comp., firma composta dos socios solidarios, Guilherme Friedenberg e Romulo Soares Fonseca para o commercio de commissões com o capital de 200:000$000.

De M. Vieira & Vendas, firma composta dos socios solidarios Manoel Fernandes Vieira e Fernando Rodrigues Vendas, para o commercio de carpintaria á rua Gomes Carneiro n. 33, com o capital de 4 0 0$000;

De Froust & Comp., firma composta dos socios solidarios Proust Frederic Jean René Alexandre e Leopold Ferdinand Doline para o commercio de ceramica, com o capital de 40:000$000;

De Pinto Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Pinto Guimarães e Mario Buarque Pinto Guimarães e o commanditario Edward Frederick Gill, para o commercio de em geral, com o capital de 100.000$000;

Rinho & Tavares, firma composta dos socios solidarios Albino Gomes de Rinho e Silverio Henrique Tavares, para o commercio de secos e molhados á avenida Salvador de Sá n. 107, com o capital de 15:000$000;

De Julio Augusto & Silva, firma composta dos socios solidarios Julio Augusto e José Candido Domingues da Silva, para o commercio de alfaiataria á rua S. José n. 54 com o capital de 5:000$000;

De Sayer & Mastrangelo, firma composta dos socios solidarios Miguel Sayer e Felicio Mastrangelo, para o commercio de revistas com o capital de 5:000$000;

De Stefano Loyel & Bitetti, firma composta dos socios solidarios Vicente de Stefano, Francisco Loyelo Sobrinho e Humberto Zacharias Bitetti, para o commercio de seccos e molhados a rua General Pedra n. 171, com o capital de 20:000$000;

De Ribeiro Filhote & Comp., firma composta dos socios solidarios Jacintho Ribeiro de Souza Filhote, Avelino Pereira de Carvalho e o socio commanditario José Pinto Duarte, para o commercio de calçados á rua S. José n. 1, com o capital de 20:000$000;

De Lima Baptista & Comp., firma composta dos socios solidarios Tomaz Pereira Lima e José do Rosario Baptista e o socio commanditario Antonio Pereira Lima, para o commercio de meias á rua Uruguayana n. 134, com o capital de 40:000$000;

De William Mace & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur Miranda, William James Mace, Victor Thomaz de Souza e Octacilio Miranda, para o commercio de importação, com o capital de 200:000$000

Alterações:

A. Antão & Comp., reduzindo o capital da firma a 15:000$, mais algumas modificações.

De Emilio Atta & Irmão, passando o capital de 250:000$ a 500:000$;

De Farah & Fadalla, passando a firma para Abrahão & Fadlalla Limitada, e mais algumas modificações em seu contracto;

De Joaquim Silva & Comp., pelo fallecimento do socio commanditario;

De Vaz Lisboa & Comp., alterando a clausula 1ª de seu contracto social;

Distractos:

De Alberto Carracena & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio commanditario, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 42:000$000;

De A. Ferreira & Mello, que se dissolve pela sahida do socio José Narciso de Melo recebendo 3:500$, ficando com o activo e passivo o socio restante.

De F. R da Silva & Comp. que se dissolve pela sahida dos socios Francisco Ribeiro da Silva e Gil Ribeiro da Silva nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio restante.

De Irmãos Costa, que se dissolve pela sahida do socio Florismundo Augusto da Costa recebendo 13:792$815, a socia D. Julia Costa nada recebendo, ficando como activo e passivo o socio restante.

De Magalhães Tavares & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Manoel Correa Tavares; recebendo 5:150$295, os socios José Pinto de Magalhães e José Teixeira recebem respectivamente 2:575$148;

De J. Ferreira & Lima, que se dissolve pela sahida do socio Jovino José Ferreira, recebendo 5:500$, ficando com o activo e passivo o socio restante;

De Silva & Pedro, que se dissolve pela sahida do socio José da Silva Pedro e José da Silva Sabidos, recebendo cada um a importancia de 8:365$205;

De Queroz & Valente, que se dissolve pela sahida do socio José Valente, recebendo 16:500$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 15:000$000.

Secretaria da Junta Commercial, 3 de julho de 1923. — O official, *G. Barbedo.*

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Teixeira, Porto, Burlamaqui e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltou como causa justificada o deputado Sá.

Expediente

De A Companhia Antarctica Paulista, reclamando contra uma marca de J. Franklin.—Juntem-se as marcas em questão e envie-se a esta junta opportunamente.

Officio do cartorio da 6ª Vara Civel, communicando a fallencia de A. Santos, estabelecido á rua Lins de Vasconcellos n. 19. — Annote-se e archive-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando que na fallencia de A. Santos, foi nomeado syndico Souza Valle & Comp. — Archive-se e annote-se.

De Alberto Gomes & Comp., para o registro de duas marcas: uma consiste em dous parallelogrammas; no 1º vê-se os dizeres Matte Condor, na parte superior vê-se a cabeça de um condor e mais alguns dizeres; a 2ª marca consiste em um rotulo com formato de um sello e na parte central as lettras em monogramma A. G. & C. — Deferido.

De Abilio Garcia, para o registro da marca Casa Garcia, para relogios, bolsas, pulseiras, de seu commercio. — Deferido.

De A. Castro & Tscherny Jachower, para o registro da marca Pilhas Seccas "Jacaré", para pilhas seccas de seu fabrico. — Deferido.

De Antonio Fernandes & Comp., para o registro da marca "Parisette", para cigarros, charutos, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Antonio Fernandes & Comp., para o registro da marca consistente em uma etiqueta contendo dous rectangulos, com diversos dizeres e o nome caracteristico Alexandria, para cigarros, cigarrilhas, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De A Companhia Souza Cruz, para o registro de duas marcas: "Cotillon" e "Bataclan", para fumos, cigarros, cigarrilhas, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De The Sherwin-Williams Company, para o registro da marca de "Ebonol", para tinta para cobrir telhado de seu fabrico. — Deferido.

De The Texas Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas "Tractoil", para productos de petroleo, de seu fabrico, e "Familylite", para kerozene, de seu fabrico. — Deferido.

De The Dentist's Supply Company, Estados Unidos, para o registro da marca "Anatoform", para dentes artificiaes, de seu fabrico. — Deferido.

De Bristish-American Tobacco Company Limited, para o registro da marca da Inglaterra, "The Garrick", para tabaco de seu fabrico. — Deferido.

De Etablissements Poulenc Frères (Société Anonyme), para o registro de oito marcas da França: "Gelo-Disques", "Dysedo", "Acnyl", Pestedo", "Tabedo", "Edo-Vaccins", "Choledo" e "Meledo", para um producto pharmaceutico de seu fabrico. — Deferido.

De Titanine, Limited, Inglaterra, para o registro da marca "Titanine", para dope, de seu fabrico. — Deferido.

De J. W. Eutier Paper Company, para o registro de 10 marcas dos Estados Unidos: "National Bank Bond", "Pilot Tover", "Ambassador Bond", Newmarket Bond", "Peerless Mills Writing", "Popular Bond", Chambrigge Opaque", "Artisan", "Pilot", "Ambassador", para papel de seu fabrico. — Deferido.

De The Gray Motor Corporation, Estados Unidos, para o registro da marca Gray, para automoveis, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De The Pompeian Company, para renovação da marca "Pompeian", registrada nesta junta. — Deferido.

De Frederico Giese, para o registro em renovação da marca registrada, sob n. 5.756, em 10 de agosto de 1908. — Deferido.

De A. F. E. Viener, para o registro em renovação da marca n. 2.082, registrada em 1908. — Deferido.

De Lima Gomes & Comp., para o registro da marca "Iodo-Peptil", para um preparado pharmaceutico, de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer.

De Ulman & Comp., para o registro da marca "Diabolicos", para bombons, de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer.

De Ulman & Comp., para o registro da marca "Pridigos", para bombons, de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer.

De Fileto Nery, para o registro da marca "Peitoral Santa Margarida", para um preparado pharmaceutico, de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer.

De Renato Santos, S. Paulo, para o deposito da marca "Super", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 6.385. — Deferido.

De A Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, S. Paulo, para o deposito da marca "Vinho Nacional Explendor", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 6.475. — Deferido.

De Renato Santos, S. Paulo, para o deposito da marca "Comp. Crystaleira Barone", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 6.417. — Deferido.

De José Gonçalves de Mello Junior, Minas Geraes, para o deposito das marcas Aguerina e Tayuquina, registrada na junta daquelle Estado, sob ns. 736 e 737. — Deferido.

De Wanderley & Araujo, para o deposito da marca do Paraná, "Fermento Suisso", registrada na junta daquella Estado, sob n. 1.921. — Deferido.

De Omar Coelho Ferreira, para o deposito da marca do Paraná, "Cacique", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 1.937. — Deferido.

De M. Lopes da Silva & Comp., Maranhão, para o deposito da marca "Santiago", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 5.424. — Deferido.

De Macedonico Christini & Filhos, São Paulo, para o deposito de quatro marcas: "Estrella Faraut", "Iodogelatina Sclavo", "Iodiogelatina" e "Pharmacia e Drogaria Faraut", registradas na junta daquelle Estado, sob ns. 6.372 e 6.374. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904, a marca "Faraut", e deferidas as outras.

De A Companhia Cervejaria Ritter, para o deposito de cinco marcas do Rio Grande do Sul, registradas na junta daquelle Estado, sob ns. 4.742 a 4.742, 4.744, 4.745 e 4.746. — Indeferido revalidado o sello.

De Francisco Surubbi Sobrinho, São Paulo, para o deposito da marca "Casa Victor", registrada na junta daquelle Estado, sob ns. 6.339. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º, da lei n. 1.236, de 1904.

De T. Santos, Bahia, para o deposito da marca "Aurora", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 6.386. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De Antunes dos Santos & Comp., São Paulo, para o deposito da marca "Gavial", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 6.344. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º, da lei n. 1.236, de 1904.

De Orestes Medeiros Pullin, São Paulo, para o deposito da marca "Neodermina", registrada na junta daquelle Estado, sob n. 6.351. — Indeferido, de conformidade com o § 6º, do art. 8º, da lei n. 1.236, de 1908.

De Painton & Comp., para transferencia da marca registrada na junta de São Paulo, sob n. 3.458. — Deferido.

De Dr. Francisco Gomes Valle Miranda (4), Abelardo Salgado & Comp., Guimarães Waldemar & Comp., Henrique de Oliveira, Alice de Almeida Braga, Arp & Comp., Sidani & José, A. G. Martins Abelheira (3), Carlos Benjamin da Silva, Waldemar C. Pinto & Irmão, Campos & Heitor, Paulo Pereira, P. Botelho & Comp., J. de Souza & Comp., Affonso Vizeu & Comp. (2), Almeida Cardoso & Comp. (8), Davidson, Pullen & Comp., Marie Louise, Gustavo José de Mattos, J. F. Oliveira & Comp. (4), Adão Gaspar & Comp. (2), Galliazzi & Azouz, José Augusto dos Santos, Arthur Nunes da Veiga, A. Sociedade Anonyma Casa Arena (2), Basilio José Cardoso (2), Bechtinger & Comp., Frank Lloyd Sjostedt Brothers, Mattheis & Comp., Franklin Machado Santa Anna Filho, para os depositos das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 19.314 a 19.317, 19.260, 19.162, 19.287, 19.274, 19.263, 19.241, 19.242 a 19.244, 19.235, 18.159, 19.153, 19.245, 19.238, 19.288, 19.277 e 19.278, 19.279 a 19.286, 19.276, 19.265, 19.246, 19.231, a 19.234, 19.220, 19.219, 19.128, 19.138, 19.141, 19.261 e 19.262, 19.139 e 19.140, 19.248 e 19.249, 19.158, 19.203, 19.130, 19.259 e 19.256. — Deferidos.

De Peek Frean & Company, Inglaterra; Pinchin, Johnson & Comp. Limited, Inglaterra; Ill O. Eno, Limited, Inglaterra; Gately Bell Manufacturing Company, Limited, Outtis S. & Harvey, Limited, Inglaterra; Mathen, Wells Limited, Inglaterra; Trower and Sons, Inglaterra, Joseph Nathan & Comp., Limit., Inglaterra; Sun Typewriter Company, Estados Unidos; Radio Corporation of America (2), Estados Unidos; Metro Pictures Corporation (2), Estados Unidos; J. W. Butler Paper Company (12), Estados Unidos; The Firestone Tire & Rubber Company, Estados Unidos; Hentes Manufacturing Company, Anglo American Pharmaceutical Company, Estados Unidos; Colts S. Patent Arms Manufacturing Company, Estados Unidos; Internationale Galalith Gesellschaft Hof & Comp., Allemanha; Hanfwerks Imenstad A. G., Allemanha; Aktiebolaget Atmos, Suecia, para depositos de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 9.238, 9.206, 9.209, 9.230, 9.180, 9.182, 9.232, 9.234, 9.176 e 9.177, 9.192 e 9.193, 9.213 a 9.224, 9.212, 9.208, 9.207, 1.983, 9.181, 9.234 e 9.200. — Deferidos.

De Raul Silva, para o deposito da marca do Estado do Rio, registrada nesta junta, sob n. 19.205. — Deferido.

Carlos Tyll, para o deposito da marca registrada nesta junta, sob n. 19.133. — Indeferido pelo parecer.

Lourenço Bernardes Gil, para o deposito da marca registrada nesta junta, sob n. 19.135. — Indeferido pelo parecer.

A Sociedade Anonyma Nova Companhia Gambôa, para archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

De A Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, para archivamento da acta da assembléa extraordinaria que tratou da alteração dos seus estatutos. — Deferido.

De A Sociedade Anonyma Estamparia Leão para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria que tratou da alteração dos seus estatutos.—Deferido.

De Meigliano & Meigliano, Martinano Machado & Comp., Madeira & Araujo, A. Girott & Comp., A. Aguiar & Comp., Lage & Maciel, Lanzillotti & Comp., Fontes & Pinto, Fernandes & Figueiredo, Barbosa & Araujo, Buriche & Irmão, Barbosa & Souza, Rabello & Viterbo, Ibrahim Ismael & Fande, Oliveira & Marques, Ovidio Zanini & Irmão, S. R. Soares & Comp., Pinho & Ribeiro, John Moore & Comp. e D. Moreira & Teixeira, para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Araujo & Comp., Antenor Reis & Comp., Themistocles Torraca & Comp., Jorge d'Assumpção & Comp., Francisco Laginestra & Comp. e Soares & Baptista, para o archivamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Martins Pinheiro & Comp., M. R. Paiva & Comp., H. Y. Correia & Companhia, L. Monteiro & Comp., Berg Schlinkert & Comp., Costa Mendes & Comp. e E. Lacerda & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferido.

De Carlos da Silva Araujo & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Leonidas & Fernandes, Miguez Novo & Comp., A. de Souza & Ribeiro, Esther & Chaie, Ventura & Irmão, H. E. Moller & Comp., Lerche & Sahlin, José Francisco de Castro & Comp., João Couto & Comp. e Fidelis Copolilo & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De I. L. B. Abreu & Comp., Brandão & Machado, para o archivamento de seus distractos. — Indeferido pelo parecer.

De Delphim Silva & Comp., para o archivamento de seu distracto additivo. — Indeferido pelo parecer.

De Antenor Reis & Comp., para o archivamento de seu distracto, revalidado o sello. — Indeferido.

De Antonio de Sequeira Ruivo, Americo & Coelho, Balthazar & Guimarães, Corrêa & Carvalho, Cruzes Pinheiro & Comp., Carlos Moreira & Comp., C. A. Lemos & Comp., Diamantino Simões dos Reis, Elias Novoa, Francisco de Assis Pinheiro Junior, Francisco de Macedo, Fernandes & Andrade, F. Garcia & Silva, Henrique da Silva Campos, Habib Fayad & Filho, José Pacheco da Rocha, Gomes & Ramos, J. Rodrigues & Braga, J. Carrazedo & Comp., Manoel de Sequeira Ruivo, M. J. Ferreira, Oliveira & Lopes, Pedro E. Crocharé, Roberto Lopes & Comp. e Ribeiro Filhote & Comp., para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

De José Mendes de Abreu, Barbosa Freitas & Comp., para o archivamento do registro de suas firmas. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel Henrique de Almeida, para o archivamento do registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Leonor Tristão Marcelles, para registrar escriptura para commerciar. — Registre-se.

De A. Lima & Comp., para registrar escriptura para commerciar. — Registre-se.

De Almeida Coragem, Miguel de Siqueira Nazareth, Camillo Soares Salvini e M. Ferreira, para cancellamento de registro de firma. — Cancelle-se.

De Adelino Dias Marques, para transferencia de um copiador. — Deferido.

De Alonso & Ribeiro, para transferencia de um copiador. — Deferido.

De Francisco Barbosa & Comp., A. F. Oliveira & Comp., Gino A. Dolazza, Reis & Comp., Limitada, para transferencia de sua séde e annotação no registro da firma. — Deferido.

De Fernandes & Andrade, para abertura de filial e annotação no contracto e firma. — Annote-se.

De a Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, para archivamento do *Diario Official* que publicou certidões desta junta. — Deferido.

Nos autos de aggravo em que são aggravantes Ramon Sanches e aggravados G. Sensat & Hijosa, a junta mandou que fossem os autos remettidos á superior instancia por haver confirmado o despacho aggravado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de junho de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo*.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 25 de junho de 1923

De Migliano & Migliano, firma composta dos socios solidarios, Gaetano Migliano e Ernesto Migliano, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 17:000$000;

De Martiniano Machado & Comp., firma composta do socio solidario, Martiniano e Machado e o socio de industria Deocleciano José Ferreira, para o commercio de pharmacia, á rua Bella de São João n. 181, com o capital de reis 40:000$000;

De Madeira & Araujo, firma composta dos socios solidarios, Francisco Antonio Madeira e Manoel Martins Ferreira Araujo, para o commercio de couros, com o capital de 80:000$000;

De A. Girott & Comp., firma composta dos socios solidarios, Agostinho Girott e Eduardo Barreiros, para o commercio de balas, á rua Mariz e Barros n. 179, com o capital de 100:000$000;

De A. Aguiar & Comp., firma composta do socio solidario, Antonio Pereira Aguiar das Neves e o socio commanditario Antonio Carlos Pereira Aguiar, para o commercio de joias, com o capital de 100:000$000;

De Lage & Maciel, firma composta dos socios solidarios, José Rodrigues Lage e Manoel Vieira Maciel, para o commercio de botequim, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 61, com o capital de 85:000$000;

De Lanzillotti & Comp., firma composta dos socios solidarios, Giambaptista Lanzillotti e Giacomo Januzzi, para o commercio de Sinhá Brichtt Balas, á rua do Rezende n. 152, com o capital de 14:000$000;

De Fontes & Pinto, firma composta dos socios solidarios, Adriano Pinto, Antonio Alves da Silva Lopes, para o commercio de liquidos, com o capital de 17:000$000;

De Fernandes & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios, Fernando Antonio da Silva e Reynaldo Rodrigues de Figueiredo, com o commercio de lacticinios, á rua D. Anna Nery n. 4, com o capital de 10:000$000;

De Barbosa & Araujo, firma composta dos socios solidarios, Manoel Luiz Barbosa e Joaquim Fereira Araujo, para o commercio de restaurante, á rua Buenos Ayres n. 278, com o capital de réis 40:000$000;

De Buriche & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Francisco Buriche dos Santos e João Buriche dos Santos, para o commercio de liquidos, com o capital de 4:500$000;

De Barbosa & Souza, firma composta dos socios solidarios, Graciano Rodrigues de Souza e Francisco Antonio Barbosa, para o commercio de bar á Avenida Rio Branco n. 94, com o capital de reis 100:000$000;

De Rabello & Viterbo, firma composta dos socios solidarios, Manoel Felippe Rabello dos Santos e Graciano Viterbo Damas, para o commercio de aguardente e botequim, nos predios da rua Dr. Lino Vasconcellos ns. 348 a 350, com o capital de 50:000$000;

De Ibrahim Ismael & Fande, firma composta dos socios solidarios, Ibrahim Ismael e Fande Mamede, para o commercio de armarinho, á praça da Republica n. 70, com o capital de 70:000$000;

De Oliveira & Marques, firma composta dos socios solidarios, Getuli José de Oliveira e Thomaz Marques, para o commercio de botequim, com o capital de 4:000$000;

De Ovidio Zanini & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Ovidio Zanini e Armando Zanini Teixeira, para o commercio de commissões, á rua Frei Caneca n. 26, com o capital de réis 6:000$000;

De S. R. Soares & Comp., firma composta do socio solidario, Serafim de Roban Araujo Soares e como socia commanditaria D. Violeta de Vicq Soares, para o commercio de commissões, á rua 1° de Março n. 24, com o capital de 20:000$000;

De Pinho & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Antonio Dias Pinho e Augusto Ribeiro Leite, para o commercio de liquidos, á rua Laurindo Rabello n. 147, com o capital de 5:000$000;

De Henry James Bell e John Moore & Comp., firma composta dos socios solidarios, Henry J. Bell e John Moore & Comp., para o commercio de moveis, com o capital de 500:000$000;

De D. Moreira & Teixeira, firma composta dos socios solidarios, Daniel Moreira e Antonio Teixeira, para o commercio de botequim, com o capital de 30:000$000;

Alterações:

De M. R. Paiva & Comp., o capital fica augmentado de 200:000$, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De E. Lacerda & Comp., alterando a clausula 6ª do seu contracto social;

De H. Y. Corrêa & Comp., fazendo uma pequena modificação em seu contracto social;

De L. Monteiro & Comp., o capital social será de 100:000$, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De berg, Schlinker & Comp., o capital social fica elevado de 300:000$, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De Costa Mendes & Comp., o capital social será de 100:000$, e mais algumas modificações em seu contracto social:

De Martins Pinheiro & Comp., o capital social passa a 1.500:000$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Miguez Novo & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios, sendo seus haveres de: Do socio Pierre Labartge 24:498$910, do socio Francisco Miguez Counage 24:965$579 e do socio Bernardo Miguez Novo Counago 28:798$910.

De A. de Souza & Ribeiro, que se dissolve pela sahida do socio Agostinho Ribeiro da Silva, recebendo 8:400$, ficando com o activo e passivo o socio restante:

De Esther & Chage, que se dissolve pela sahida de Chaze Abeilzik, recebendo 2:400$, ficando com o activo e passivo o socio restante:

Do Ventura & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Alves Gonçalves Ventura, recebendo 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 12:000$000:

De H. E. Moller & Comp., que se dissolve pela sahida das socias Edith Kahn e Andréa Kahn, recebendo cada uma 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 60:000$000;

De Lerche & Sahlin, que se dissolve pela sahida do socio Henrique Gustavo Sahlin, recebendo 17:750$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 20:000$000;

De José Francisco Castro & Comp., pela sahida dos socios, recebendo o socio José Francisco de Castro 15:526$329 e o socio Laurindo Francisco de Castro 2:333$084;

De João Couto & Comp., que se dissolve pela sahida da socia Maria da Silva Azevedo, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 5:000$000;

De Fidelis Copolilo & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Fidelis Copolilo e Benedicto Copolilo, recebendo cada um a importancia de 11:759$775;

De Leonidas & Fernandes, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Joaquim Fernandes, recebendo 9:500$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 5:500$000.

Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de julho de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo.*

Sessão de 28 de junho de 1923

PRESIDENTE INTERINO, DINIZ; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Diniz, os deputados Teixeira, Burlamaqui, Porto e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Couto, e os deputados Sayão e Sá.

Requerimentos

De Joaquim Nunes, para renovação da marca registrada sob n. 5.708, em 2 de julho de 1908. — Deferido.

De Herculano & Lopes, para o registro da marca «Casa Queluz», para chapéos e guarda-chuvas, de seu commercio. — Deferido.

De A Companhia Souza Cruz, para o registro de duas marcas: consiste em dous rectangulos com diversos dizeres e as palavras «High-Life» e a outra consiste na representação de uma carteira com diversos dizeres e «Odalisca», para cigarros, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Lage Irmãos, para o registro de duas marcas: uma consistente na figura caracteristica de uma cruz de Malta, para chaminés, lanchas, rebocadores, etc., e outra a mesma figura, porém branca, para o mesmo fim de seu fabrico. — Deferido.

De Marti Pacheco & Comp., para o registro da marca consistente em um parallelogramma, dividido em dous paineis, tendo um a entrada da Exposição Nacional com o nome caracteristico «Exposição» e outra o painel com diversos dizeres, para azeite de oliveira de seu commercio. — Deferido.

De Erice, San Martin, Pinedo & Comp., para o registro da marca «Bellos», para bombons de seu fabrico. — Deferido.

De A Sociedade Anonyma «O Malho», para o registro da marca «Bataclan», para edições litterarias de seu fabrico. — Deferido.

De Lobosco & Comp., para o registro da marca «Ba Ta Clan», para perfumarias de seu commercio. — Indeferido pelo parecer.

De Usinas Polvilho Ideal, para registro da marca consistente em um painel com diversos dizeres e o busto de uma moça, tendo as palavras caracteristicas «Polvilho Ideal», para polvilho de seu fabrico. — Deferido.

De As Usinas Polvilho Ideal, para o registro da marca consistente em um rotulo dividido em tres partes, tendo o busto de uma moça e as palavras caracteristicas «Polvilho Ideal», para polvilho de seu fabrico. — Deferido.

De Hartwigk Kantorowicz Aktiengeselischaft, para renovação da marca n. 2.143, registrada em 2 de julho de 1908. — Deferido.

De J. Labosco & Comp., para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular, tendo o nome caracteristico «Bataclan», para doces, etc., de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer.

De J. França & Comp., para o registro da marca «Piratas», para balas, de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer.

De Faria & Simões, para o deposito da marca de S. Paulo, «Confeitaria da Sé», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.464. — Deferido.

De Domingos Pacini, para o deposito da marca de S. Paulo, «Boldo Guaraná», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.419. — Deferido.

De Paley & Comp., para o registro de S. Paulo, da marca «Instituto Laborda», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.422. — Deferido.

De Lichti & Mathieson Ltd., para o deposito da marca de S. Paulo, registrada na junta daquelle Estado sob numero 6.414. — Deferido.

De Rosa Faria & Comp., para o deposito da marca de S. Paulo, «Espuma», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.400. — Deferido.

De José Martins Duarte Mello, para o deposito da marca de S. Paulo, «Café da Serra», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.418. — Deferido.

De Estefano, Najm & Comp., para o deposito da marca «Saturno», registrada na junta daquelle Estado sob numero 6.450. — Deferido.

De A Companhia Cervejaria Paulista, para o deposito da marca de S. Paulo, «Tust», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.463. — Deferido.

De Silvestre & Bueno, para o deposito da marca de S. Paulo, «Rebil», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.423. — Deferido.

De Irma Godoy Cardoso, para o registro da marca de S. Paulo, «Chymase», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.424. — Deferido.

De Carvalho & Martins, para o deposito da marca do Pará, «Cigarros Namorados», registrada na junta daquelle Estado sob n. 39. — Deferido.

De Waltenberg & Comp., Minas Geraes, para o deposito da marca «Waltenberg», registrada na junta daquelle Estado sob n. 746. — Indeferido, revalidado o sello.

De Francisco S. Vianna, para o deposito da marca de Minas Geraes, «Restaurador Vianna», registrada na junta daquelle Estado sob n. 745. — Revalide o sello.

De A. Lima & Comp., João Vidal & Comp., Abdo Nagib & Comp., Souza & Brito, Silva Otero & Fernades, Borges & Comp., Juvencio Costa & Comp., João José Abduch & Sobrinho, Lourenzo A. Olivéra & Comp., Lycurgo Avellar & Irmão, José Alves Maia, Bastos Sobrinho & Comp., Berringer Ohliger & Comp., Georges Ducasse & Comp., Olindino Guimarães & Comp., Dias & Monteiro, para archivamento de seus contractos. — Deferido;

De Sady de Oliveira, & Comp., Sady de Oliveira & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos. — Deferido:

De Constantino Pereira & Comp., Nelson M de Carvallo & Comp., Affonso & Rocha, Figueiredo Caminha & Companhia, Fernandes & Botlhgo, Custodio Gonçalves da Cunha, Hage & Comp., Manoel Barbosa da Silva, para o archivamento de seus distractos. — Deferido;

De Bento & Leão, para o archivamento de seu distracto additivo. — Deferido;

De Alegrio & Comp., para o cancellamento da marca Amidon Ideal, registo feito em 20 de dezembro de 1921, sob numero 17 373. — Deferido;

De Alegrio & Comp., para dous cancellamentos das marcas registradas sob numeros 19.001 e 19.002. — Deferido;

De Bento Rodrigues de Siquenra, para ser nomeado agente de leilões. — Prestando fiança de 40:000$ em dinheiro ou apolices, volte;

A Sociedade Anonyma Empreza da Urca, para pagamento de sello entrada de capital — Deferido;

De a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para archivamento da acta de assembléa geral extraordinaria alteração de estatutos;

De Manoel Varella & Comp., Luiz Ozorio, Julio Augusto da Silva, Julio Barros & Comp., G. Friedenberg & Comp., Guedes, Andrade & Comp., Freitas Rocha & Comp. Cerquenra & Guedes, Carlos Koch A. Verde & Juahry, Augusto Mallet Guiot T. da Cunha & Comp., Teixeira & Ribeiro, Rabello & Viterbo, Moraes Branco & Comp., para o registro de suas firmas. —Deferido.

Junta Commercial da Capital Federal, em 3 de julho de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo.*

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 28 de junho de 1923.

De A Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Francisco da Silva Lima e Florisbella Arantes da

Silva Lima e do socio commanditario Mario da Silva Lima, para o commercio de louças com o capital de 260:000$000;

De Abdo Nagib & Comp., firma composta dos socios solidarios Abdo Nagib Ibrahim e Benjamim Abrahão, para o commercio de fazendas á rua Senhor dos Passos n. 70, com o capital de réis 70:000$000;

De Souza & Brito, firma composta dos socios solidarios Reynaldo Simões e Souza e Augusto Paulino de Brito, para o commercio de pharmacia á rua dos Andradas n. 70, com o capital de réis 20:000$000;

De Silva Otero & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Manoel Fernandes Gomes e Manoel Silva Otero, para o commercio de bordaquim á rua General Camara n. 104, com o capital de 40:000$000;

De Conceição Borges & Comp., firma composta dos socios solidarios Orozimbo Cecilio de Barros Brazil, Armelin Antonio da Conceição e Manoel Borges para o commercio de seccos e molhados á rua Barão de S. Felix n. 63, com o capital de 30:000$000;

De Juvencio Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Juvencio Costa e Gastão Ferreira Baptista, para o commercio de ferragens á rua São Pedro n. 169, com o capital de 40:000$000;

De João José Abduch & Sobrinhos, firma composta do socio solidario João José Abduch e dos socios de industria José Abduch, Jamil Abduch e Farid Abduch, para o commercio de bar á rua da Alfandega n. 367, com o capital de réis 50:000$000;

De Lourenzo A. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Lourenzo Antonio Oliveira e Antonio Liuzzi, para o commercio de bar á rua da Carioca n. 53, com o capital de 120:000$000;

De Lycurgo Avellar & Irmão, firma firma composta dos socios solidarios Lycurgo Avellar e Virgilio Avellar, para o commercio de calçados á rua da Carioca n. 70, com o capital de 50:000$000;

De Maia & Sindolf, firma composta dos socios solidarios José Alves Maia e Antonio Sindolf, para o commercio de saccos vasios, com o capital de réis 6:000$000;

De Bastos Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Bastos, Francisco da Silva Bastos e Nemesio de Souza, para o commercio de ferragens, com o capital de réis 30:000$000;

De Georges Ducasse & Comp., firma composta dos socios solidarios Georges Ducasse, Claude Joseph Brut e dos socios commanditarios, Claude Joseph Brut, Jean Marie Pucheu, Dona May Mathieu, Simonne Baylen, Anna Montlong, Robert Amsler, Antonio Teixeira Junior e Marcel Janon, para o commercio de importação, com o capital de 210:000$000;

De Olindino Guimarães & Comp., firma composta do socio solidario Olindino Jacintho de Carvalho Guimarães e do socio de industria Joaquim de Almeida, para o commercio de bebidas, com o capital de 81:387$306;

De Dias & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Francisco Pereira Dias e Pedro Pinto, para o commercio de café, com o capital de 7:000$000;

De João Vidal & Comp., firma composta dos socios solidarios João da Fonseca Vidal e Alexandre de Paula Martins, para o commercio de fabrico de moveis, á rua do Ouvidor n. 87, com o capital de 500:000$000.

Alterações:

De Berringer Ohliger & Comp., ampliando seu contracto social e fazendo algumas modificações no mesmo;

De Sady de Oliveira & Comp., pela sahida do socio Bernardino Ribeiro de Carvalho nada recebendo; o socio commanditario retira-se recebendo 40:000$, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De Sady de Oliveira & Comp., pela entrada do socio Manoel Bardança.

Distractos:

De Virgilio & Barboza, que se dissolve pela sahida do socio Virgilio Fonseca Pinheiro, recebendo 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 2:000$000;

De Constantino Pereira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Constantino Pereira, recebendo 25:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 25:000$000;

De Nelson M. de Carvalho & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Bulhões de Carvalho, recebendo 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 4:000$000;

De Affonso & Rocha, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Affonso Ferreira Neves, recebendo 23:394$145, ficando com o acitvo e passivo o socio restante;

De Figueiredo Caminha & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Laureano Teixeira Caminha, recebendo réis 50:178$716, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de réis 80:000$000;

De Fernandes & Botelho, que se dissolve pela sahida do socio Francisco José Fernandes, recebendo 6:859$300, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 19:339$300;

De Cunha & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Eucuco Gonçalves da Cunha recebendo 38:163$298, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 64:811$115;

De Hage & Comp., que se dissólve pela sahida dos socios Salomão Hage recebendo a importancia de 24:211$500, e José Mamede recebendo 4:711$510.

Distracto additivo:

De Bento & Leão, fazendo um acrescimo no seu distracto.

Junta Commercial, em 7 de julho de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923 DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas		15.852:173$870
Letras e saques a receber em cobrança do exterior		6.249:730$741
Letras e saques a receber em cobrança do interior		33.108:12[illegible]$690
Emprestimos em contas correntes		40.688:267$551
Valores caucionados		5.727:232$218
Valores depositados		28.496:727$319
Caixa matriz		9.417:698$288
Agencias e filiaes no exterior		1.491:0[illegible]1$286
Agencias e filiaes no interior		41.256:986$924
Correspondentes do exterior		12.80[illegible]:940$243
Correspondentes do interior		1.[illegible]82:10[illegible]$144
Titulos e fundos pertencentes ao banco		[illegible]83:15$000
Edificios do banco		1.297:376$960
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	22.293:072$450	
Em moedas de ouro	6:[illegible]24$8[illegible]0	
Em outras especies	40:192$280	
Em outros bancos	10.356:872$728	32.696:661$308
Diversas contas		38.793:825$343
		273.260:390$985

Passivo

Capital	7.350:000$000
Depositos em conta corrente com juros	23.993:690$036
Depositos em conta corrente sem juros	3.179:842$422
Depositos a prazo	12.662:73[illegible]$160
Depositos em conta de cobrança do exterior	6.249.730$741
Depositos em conta de cobrança do interior	34.108:12[illegible]$690
Titulos em caução e em deposito	34.223:950$537
Caixa matriz	19.585:641$999
Agencias e filiaes no exterior	3[illegible]3:958$577
Agencias e filiaes no interior	42.283:0[illegible]$627
Correspondentes do exterior	35.885:503$520
Correspondentes do interior	78:608$750
Letras a pagar	1.464:391$521
Diversas contas	49.8[illegible]1:259$3[illegible]5
	273.260:390$985

S. E. & O. — *L. Lewin*, director-gerente. — *E. Eyting*, contador. (4.394)

por uma directoria composta de presidente, 1° e 2° vice-presidente, secretario, orador e membros. E' representada pelo presidente. A Grande Benemerita Loja Capitular Prometheus, só poderá ser declarada extincta se assim resolverem tres quartas partes dos seus membros, sendo ao seu patrimonio dado o destino que for determinado em assembléa geral do povo maçonico. Os estatutos só poderão ser modificados por convocação da assembléa geral a requerimento de dous terços dos irmãos activos e quites com o thesoureiro. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. — *A diretoria.* (4.409)

Associação dos Empregados da Repartição Geral dos Telegraphos

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação dos Empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, fundada nesta Capital onde tem a sua séde, compõe-se de funccionarios dos telegraphos, e durará por tempo indeterminado. Tem por fim assegurar aos seus associados os beneficios constantes nos capitulos 3° e 5° dos presentes estatutos E' administrada por um conselho administrativo, composto de 21 membros, e uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros e procurador. No caso de dissolução, será resolvido de accôrdo com o art. 34 letra *f*). Os presentes estatutos só poderão ser alterados tres annos depois da sua approvação. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome da Associação.—*A Directoria.* (4.403)

ANNUNCIOS

Banco Nacional Brasileiro

42 DIVIDENDO

Na thesouraria deste banco, das 12 ás 14 horas, se pagará, do dia 16 do corrente em deante, excepto aos sabbados, o dividendo deste banco, referente ao primeiro semestre de 1923, á razão de 9 % ao anno ou 9$ por acção.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923.— *Arrigo Alves de Carvalho. — Renato da Rocha Miranda*, directores. (4.393)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

DIVIDENDOS

Do dia 18 a 28 do corrente mez, e depois ás quintas-feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará, no escriptorio da companhia, á rua S Pedro n. 44, o 70° dividendo do correspondente ao semestre findo e a 30 de junho proximo passado, á razão de 12$ por acção.

Continuam suspensas as transferencias de acções até ser iniciado o referido pagamento.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.— *Domingos da Silva Pinho*, thesoureiro. (4.395)

Companhia Nacional de Exploração de Oleos Mineraes

(Socidade Anonyma)

São convidados os subscriotores de acções desta companhia para a primeira assembléa geral que se realizará no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n 7—Os incorporadores: *Augusto Rocha.— Alfredo Figueiredo.* (3.307)

Rodrigues & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

(JORNAL DO COMMERCIO)

Juros de debentures

Do dia 16 do corrente em diante, serão pagos os juros de debentures relativos ao 1° semestre deste anno (coupon n 6) e os anteriores (coupons ns. 3, 4 e 5), ainda não reclamados, á razão de 7$ por debenture, deduzido o respectivo imposto.—*Rodrigues & Comp.* (4.369)

Companhia Carbonifera de Urussanga

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Aos nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, na séde da Companhia, á rua do Rosario n. 158, sobrado, presentes oito accionistas, representando (12 114) doze mil cento e quatorze acções, com (2 421) dous mil quatrocentos e vinte e um votos, o Dr. Gastão de Azevedo Villela, presidente da Companhia declarou haver numero para a realização da assembléa, e, abrindo a sessão, propõe para dirigir os trabalhos o accionista Dr. Antonio Pacheco Leão, o que foi unanimemente approvado. Assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. F. Botelho Junqueira e Dr. Fernando Rodrigues da Silveira que tomaram logar na mesa. O presidente declara que, de accôrdo com os annuncios de convocação, a presente assembléa tinha por fim deliberar sobre o paragrapho primeiro do artigo quatorze dos estatutos da Companhia, assim concebido: «1° A compra e venda de bens immoveis dependerão de previa autorização da assembléa geral». Posto o assumpto em discussão, pediu a palavra o accionista F. Botelho Junqueira que justificou a seguinte proposta: «Proponho que fique a actual directoria autorizada a comprar mattas, terrenos e immoveis que julgar necessarios aos fins sociaes e bem assim a effectuar compra e venda de vales, cautelas, obrigações do Thesouro, apolices da divida publica, nominativas ou ao portador, acções e debentures de sociedades anonymas. Sala das sessões, 9 de julho de 1923. — *F. Botelho Junqueira.* Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e posta a proposta a votos, foi ella aceita por unanimidade. Por proposta, tambem unanimemente acceita, do accionista Dr. José Tavares de Lacerda, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta, e nada mais havendo a tratar-se, o presidente encerrou a sessão, mandando lavrar esta.— Dr. *Antonio Pacheco Leão*, presidente.— *F. Botelho Junqueira.*— Dr. *Fernando Rodrigues da Silveira.* (4.401)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Do dia 17 de julho em deante, será pago no escriptorio da Companhia, á rua de São Pedro n. 41, o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1923, á razão de vinte mil réis por acção, ficando até aquella data suspensas as transferencias de acções.

Rio de janeiro, 12 de julho de 1923. — *A directoria.*

Fallencia de E. Barros & Comp.

O liquidatario communica a todos os interessados que se acha á sua disposição, para qualquer informação que queiram, á rua da Alfandega n. 84, das 10 ás 17 horas. —*João Baptista Rosa.* (4.335)

Fallencia da firma V. Vergs

QUADRO GERAL DOS CRÉDORES

Juiz	$
Dr. curador das massas	$
Escrivão	$
Curador *ad-hoc* do fallido	$
Alugueis	$
Privilegiados:	
João Antonio Lopes	58$500
Chirographarios:	
Isnard & Comp	11:938$560
Luiz Siqueira	7:000$000
Alberto Muniz & Comp	6:214$400

Rio, 10 de julho de 1923. — *Alberto Muniz & Comp.*, liquidatarios. (4.405)

Banco Português do Brasil

A partir de 16 do corrente, será pago na thesouraria deste banco o 10° dividendo, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — *A directoria.*

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

DIVIDENDOS DE 1922

(Rectificação)

Começarão a ser pagos em 16 do corrente e não a 17, conforme foi publicado no *Diario* de 10 de julho corrente.

Sociedade Beneficente dos Funccionarios Federaes

No convite desta sociedade, publicado no *Diario* de 10, 11 e 12 do corrente, onde se lê, no titulo, «Funccionarios Publicos», leia-se: «Funccionarios Federaes».

Fallencia de Eusebio de Britto Cunha

Quadro geral dos credores:	
O M. M. Juiz	$
O Dr. curador	$
O escrivão	$
Os peritos	$
O syndico, pela s/commissão	$
O liquidatario, pela s/commissão	$
Credores privilegiados:	
Hulda de Souza Monteiro	4:800$000
Paulo Delbout	1:000$000
Viriato Silva	48$000
Breur Villarinho & Comp.	285$703
Credores chirographarios:	
Dr. Armando de Souza Monteiro	13:000$000
José Duarte Cordeiro Pinto	10:137$000
B. Damaso & Comp	6:273$200
Breissan & Comp	3:020$210
Manoel Moreira Dias	581$400
J. B. Alves	1:005$000
Vieira Freitas & Comp	191$700
Americo Dimas	930$000
Fiuenta Marques & Comp	399$500
Empreza de calçado Radio	$ 84.15 807$940

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — O liquidatario, Dr. *Armando de Souza Monteiro.*

Fallencia de Eusebio de Britto Cunha

O liquidatario da fallencia de Eusebio de Britto Cunha, avisa a quem interessar possa, que acha-se á disposição, no escriptorio de seu advogado Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, á rua General Camara n. 20, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1223. — O liquidatario, Dr. *Armando de Souza Monteiro.* (4.345)

A União Mutua

Companhia Constructora e de Credito Popular

Do dia 27 de julho proximo futuro em deante no escriptorio da companhia, á rua Onze de Agosto n. 7 A, sobrado, das 11 ás 15 horas, será pago o 12º dividendo relativo ao anno de 1922, á razão de 6$ por acção.

S. Paulo, 26 de junho de 1923.— *A directoria.* (4.068)

Banco do Brasil

PAGAMENTO DO 34º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço publico que no dia 12 do corrente começa á o pagamento do dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado á razão de 2$6 por acção, no seguinte ordem:

No dia 12 letras A e B.
No dia 13 letras C a I.
No dia 16 letra J.
No dia 17 letra K a Z.
Do dia 18 em deante o pagamento comprehenderá todas as letras.

Rio de Janeiro. 7 de julho de 1923. — O secretario, *Tavares.* (

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões para comparecerem á assembléa geral ordinaria, na séde da empreza, a rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio da directoria e approvação de contas, tudo de accôrdo com os estatutos.

Rio 5 de julho de 1923.—*Oswaldo R. Lima,* secretario. (4.202)

Casa Arens

Sociedade Anonyma

JUROS DE DEBENTURES (4º COUPON)

São por este convidados os senhores debenturistas a receberem os juros de debentures relativos ao 4º coupon, vencido em 30 do proximo passado, á avenida Rio Branco n. 20-1º andar, das 13 ás 15 horas, nos dias uteis, do dia 14 em deante. — *A directoria.*

(4.378)

Declaração á Praça

Tendo chegado ao nosso conhecimento que Augusto Fonm Junias e Ernesto Kempe propalam que nessa firma faz parte de uma sociedade irregular, com séde nesta praça, sobre a razão Fonm Kempe & Comp., declaramos para todos os effeitos que tal versão é inteiramente falsa, e por isso não nos responsabilisamos por quaesquer dividas e obrigações contrahidas pelas mesmas na sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1923.— *Tavares & Castro.*

Reconheço a fima de Tavares & Castro. Rio, 7/7/23 (em testemunho da verdade) signal publico.— *Benjamin Miuosi de Novaes.* (4.336)

Norton, Megaw & Co. Ltd.

Está sendo distribuido na casa matriz em Londres, o devidendo de 5 % relativo ao anno financeiro de 30 de junho de 1922, conforme aviso recebido. (4.381)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 19 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1922, e effectuarem a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferencias de acções ficarão suspensas, a partir de 9 de Julho de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— Pelo Banco Hypothecario do Brazil, *V. de Paula Ramos,* presidente. (4.198)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do art. 51 dos Estatutos, convido os actuaes socios organizadores da sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Passos numero 21, sobrado, para tratarem de assumptos urgentes e de interesse geral, ficando sem effeito a publicação do dia 5 do corrente feita neste jornal.

De accôrdo com os estatutos e deliberações de assembléas anteriores, só podem comparecer e usar do direito de voto os socios organizadores Drs. Manoel Libanio Teixeira Julio Rinaldi Freire Gameiro, Dr. Samuel Libanio, Manoel Pereira Brasil, José da Silva Bernardes, Adalberto Symphronio do Couto, Emilio Moreno de Mello, Plinio Brazil, Annibal de Albuquerque e Honorio Quintanilha Netto Machado, um voto cada um.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. — *Manoel Pereira Brasil,* director-presidente, (4.3 8)

Fallencia de Oralb & Credié

Quadro geral de credores, admittidos na assembléa de 3 de julho:

O juiz, o curador e o escrivão, por suas custas.....	0
Os avaliadores, por seus salarios....	0
Previligiados:	
Carlos Antonio Machado, aluguel de 22 dias.....	220$000
Chirographarios:	
Carlos Antonio Machado, aluguel de tres mezes.....	900$000
Francisco Carneiro.....	12:332$310
Santos Carneiro.....	3:094$930
Curi & Sohal.....	511$800
A. G. da Cruz.....	632$000
Hildebrando Gomes Barreto...	19:182$250

— O liquidatario: (4.360)

Banco do Commercio

93º DIVIDENDO

Do dia 12 em diante pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, o 93 dividendo das acções deste banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho, á razão de 8$000 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923.—*Conde de Avellar,* presidente. (4.327)

Sociedade Anonyma Cotonificio Gavea

QUARTO DIVIDENDO

Nos dias 12 e 13 do corrente, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, na séde desta sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 1, o dividendo quarto, relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 3 % sobre o capital ou 6$ por acção.

E' indispensavel a apresentação da cautela de acções.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.— *Alfredo L. Ferreira Chaves,* directo-presidente. (4.3 3)

The Red Star Company

71, Rua Gonçalves Dias, 71

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *A directoria.*

(3.705)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de julho do anno corrente em deante, pagam-se no escriptorio da Companhia, á Avenida Barão do Rio Branco, 2[illegible]4, em Petropolis, ou no escriptorio do Sr. John J. Bechtinger, á rua General Camara n. [illegible]4, loja, em Rio de Janeiro, os juros dos debentures relativos ao primeiro semestre de 1923, coupon numero 18, descontados os impostos da lei.

Depois de 31 de julho do anno corrente este pagamento será feito só nesta no escriptorio da Companhia, em Petropolis.

Petropolis, 9 de julho 1923.—*A directoria.* (4 339)

TARIFA PRATICA DAS ALFANDEGAS — Por Alfredo Seabra — Um volume, acompanhado de diversos regulamentos, preço: 30$000.

LEIS DE 1922

4 volumes

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço: 30$000.

REGULAMENTO DO SELLO — Com as alterações das leis posteriores até 1922. Nova edição. Preço: 2$000.

REGULAMENTO DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS — Preço: $500.

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE JOIAS, OBRAS DE OURIVES E OBJECTOS DE ADORNO — Preço: 500 réis.

UNIFORMES DO EXERCITO

(Modificações)

A' venda na thesouraria desta repartição — Preço: 500 réis.

ANNUARIO DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA PARA 1921 — Por Affonso Duarte Ribeiro. Preço: 10$000.